

DIÁRIO



OFICIAL

www.amunes.org.br

DOS

MUNICÍPIOS



Edição Nº2.919

quarta-feira, 7 de Janeiro de 2026

Vitória/ES

Associação dos Municípios do Espírito Santo

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente - Luciano Miranda Salgado **Secretário** - Augusto Astori Ferreira
Vice-presidente - Sidiclei Gileade Andrade **Tesoureiro** - Gedson Brandão Paulino

CONSELHO FISCAL

Membros Efetivos - Romero Luiz Endringer / Helio Carlos Ribeiro Cândido
Edmilson Meireles de Oliveira
Membros Suplentes - Josafá Storch / Jaime Santos Oliveira Junior / Dorlei Fontão da Cruz

CONSELHO DE ÉTICA

Membros Efetivos - Romário Batista Vieira / Gilmar de Souza Borges
Fernando Videira Lafayette
Membros Suplentes - Luciano Roncetti Pimenta / Marcos Geraldo Guerra
Eleardo Aparício Costa Brasil

DIRETORES REGIONAIS

Euclério de Azevedo Sampaio Júnior - Região Metropolitana / Marcos Antônio Guerra Wandermurem - Região Nordeste / Lastênio Luiz Cardoso - Região Centro Oeste / Luiz Carlos Coutinho - Região Rio Doce / Cleudênir José de Carvalho Neto - Região Caparaó / Elieser Rabello - Região Central Sul / Jocenei Marconcini Castelari - Região Litoral Sul / Leví Marques de Souza - Região Sudoeste Serrana / Vander Patrício - Região Central Serrana / Jailson José Quiuqui - Região Noroeste

DIRETORIA DE SAÚDE

Diretor - Gesi Antônio Da Silva Júnior
Vice-diretor - Luiz Américo Borel

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

Diretor - André Dos Santos Sampaio
Vice-diretor - Antônio Gualhano Azevedo

DIRETORIA DE INOVAÇÃO E CIDADES INTELIGENTES

Diretor - Nemrod Emerick **Vice-diretor** - Uelikson Boone

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Diretor - Diego Krentz **Vice-diretor** - Josemar Machado Fernandes

DIRETORIA DE PETRÓLEO E GÁS

Diretor - Fabrício Petri **Vice-diretor** - Antônio da Rocha Sales

DIRETORIA DE MINERAÇÃO

Diretor - Leonardo Prando Finco **Vice-diretor** - Paulo Sérgio de Nardi

DIRETORIA DE CONSÓRCIOS

Diretor - Sérgio Fonseca **Vice-diretor** - André Wiler Silva Fagundes

DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES

Diretora - Fernanda Siqueira Sussai Milanese
Vice-diretora - Ana Izabel Malacarne de Oliveira

DIRETORIA DE AGRICULTURA

Diretor - David Mozdzen Pires Ramos **Vice-diretor** - Aílton da Costa Silva

DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Diretor - Tiago Rocha **Vice-diretor** - Marcos Jauhar

Avenida Princesa Isabel, 629 - Ed. Vitória Center - Sala 401 - Centro
Vitória/ES - CEP: 29010-904 - (27) 9 9842-8048

Atos**Prefeituras****Afonso Cláudio****Decreto****DECRETO Nº 001/2026****DESIGNA SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas; e,
Considerando que o Secretario Municipal de Educação, o servidor **Jorge Luiz Araujo Coelho** está em gozo de férias regulamentares, conforme protocolizado sob nº 23338/2025, no período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026;

R E S O L V E, designar nos termos do art. 33, art. 34 e art. 35, da Lei Municipal nº 1.448/97, o senhor **PAULO JOAQUIM CANDIDO SIEBERT** para responder pela **Secretaria Municipal de Educação, no período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026**, sem interferir em seus vencimentos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, 05 de janeiro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE

LUCIANO RONCETTI PIMENTA - PREFEITO MUNICIPAL

ASSINADO DIGITALMENTE

PAULO HENRIQUE PAGOTTO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 1702030

DECRETO Nº 002/2026**DESIGNA SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas; e;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, senhora **Carolina Dias Gomes** entrará em gozo de **férias interrompidas**, conforme protocolizado sob nº 28336/2025, no período a partir de 07 de janeiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2026;

R E S O L V E, designar nos termos do art. 33, art. 34 e art. 35, da Lei Municipal nº 1.448/97, a senhora **RAYANE GORL ARAÚJO** para responder pela Secretaria Municipal de Saúde, no período de 07 de janeiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2026 em substituição da servidora **Carolina Dias Gomes**, que se encontra de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, 06 de janeiro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE

LUCIANO RONCETTI PIMENTA - PREFEITO MUNICIPAL

ASSINADO DIGITALMENTE

PAULO HENRIQUE PAGOTTO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 1702032

Edital**RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 009/2025, da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES, no uso de suas atribuições, torna público o Resultado da Análise de Recurso interposto em face do Resultado Preliminar, referente às inscrições realizadas para os cargos previstos no referido edital, publicado em 24 de dezembro de 2025.

Considerando o Resultado Preliminar das inscrições do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 009/2025, que tornou pública a classificação dos candidatos inscritos;

Considerando o recurso apresentado por candidato ao cargo de Vigia, PROCESSO 28263/2025, instruído com a ficha de inscrição, alegando não constar seu nome na lista de classificados;

Considerando que, após conferência da documentação apresentada e das inscrições realizadas, esta Comissão constatou que o candidato atendeu a todos os requisitos previstos no edital para o cargo de Vigia, assistindo-lhe razão quanto à ausência de seu nome na listagem preliminar;

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o recurso interposto pelo candidato EVALDO PEDRO ao cargo de Vigia, incluindo-o na lista de classificados, com a devida classificação e pontuação, nos termos do Edital nº 009/2025.

Art. 2º Em razão da inclusão do candidato de que trata o artigo anterior, ficam automaticamente ajustadas as classificações subsequentes na lista do cargo de Vigia, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº 009/2025.

Art. 3º Ficam republicadas, em anexo a este Resultado da Análise de Recurso, as listas completas de classificação de todos os cargos previstos no Edital nº 009/2025, já contemplando a correção decorrente do recurso deferido para o cargo de Vigia.

Afonso Cláudio/ES, 05 de janeiro de 2026.

COMISSÃO:

PAULO HENRIQUE PAGOTTO
PRESIDENTE

SARAH ORTELAN DEORCE FERNANDES
VICE PRESIDENTE

RAIANE DUARTE DIAS FONSECA FRIAÇA
SECRETÁRIO

JOICE MARQUES PIOTO
MEMBRO

GUSTAVO RODRIGUES PIMENTA
MEMBRO

ANEXO I

CARGO: GARI		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
1	Silvani Aparecida Da Silva	56
2	Jackson Lucas	51
3	Patrícia Garniel Pereira Da Silva	36
4	Jossiane Marcileni Syring	31
5	Fábio Junior Do Nascimento Filho	25
6	Juliana Breciani Pim	25
7	Rodrigo Rocha Da Silva	22
8	Maria De Lourdes Dos Santos Manso	20
9	Maria Da Penha Moura Dos Santos	20
10	Angela Maria Dias	20
11	Adeildo Antonio De Amorim	20
12	Fabício Herps	20
13	Maria Da Conceição Viana	20
14	Jackson De Mello Delpupo	20
15	Valdeir Francisco Ribeiro	20
16	Glaucia Vorpapel	20
17	Denilson Rodrigues Barcellos	20
18	Lilian Kruger Dutra	20
19	Aline Maria Trabach Rocha	20
20	Maria Aparecida De Souza	20
21	Patricia Codeco Pereira	20
22	Saulo Caetano Pires	20
23	Ingrid Aparecida Alves	20
24	João Batista Da Cruz Viana	20
25	Sueli Dos Santos Doliveira	20
26	Erica Do Carmo Cardozo	20
27	Maria Aparecida Sobreiro Flor	20
28	Renilson Rodrigues Barcellos	20
29	Sandro Antonio D Oliveira	20
30	Vanda Correa Do Nascimento	20
31	Salesiana Aparecida Constantino Da Silva	20
32	Vitor Julio Pereira	20
33	Karlapriscilakapichebusdsasilva	20
34	Reinaldo Carlos Da Silva	20
35	Alex De Oliveira Martins	20
36	Flavio Marcos De Oliveira Filho	20
37	Lucas Jose Francisco Luciano	20
38	Gysseli De Oliveira Amorim	20
39	Joyce Fernandes Dias Galvão	20
40	Magnolha Barreiro Da Silva Manske Bragança	20
41	Steffane Batista Santos	20
42	Gilberto Bernardo Da Silva Filho	20
43	Kiscylla Araujo De Freitas	20
44	Raniely Machado De Souza Silva	20
45	Jasminy Pâmela Nascimento Kapiche	20
46	Kesley Pedro Laurett Pires Nascimento	20
47	Eduardo Vorpapel Schultz	20
48	Merim Lopes Haese	12

49	Clesio Brinde	6
50	Adriana Gomes Pinto	3
51	Nair José Vitalino	0
52	Lauro Ferreira Zanelato	0
53	Sebastião Brandão Subtil	0
54	Cecília Martins Dos Reis	0
55	Maria Aparecida Cevolani	0
56	Jomar Severiano Coelho	0
57	Joel Bragança	0
58	Maria Dos Reis Cunha	0
59	Dorcelina Euriquia Francisca Figer	0
60	Maria Madalena Cardodo	0
61	Márcia Scheneroch Breda	0
62	Arildo Gomes Da Silva	0
63	Aroldo Dias Dos Santos	0
64	Elza Da Silva Simer	0
65	Revetro José Da Cunha	0
66	Valdeir Martins De Freitas	0
67	Romilda Ferreira Dos Reis	0
68	Onezia Simer Nascimento	0
69	Genilsa Da Penha Herps	0
70	Hercileia Araújo Alves De Freitas	0
71	Roberto Livre	0
72	Werley Martins Pereira	0
73	Maria Inez Loiola Da Silva	0
74	Marilene Ronque Berrud De Souza	0
75	Tysciana Aparecida Barboza	0
76	Nazare Betini Da Silva	0
77	Josimar Elias Dávila	0
78	Dirlei Aparecida Da Silva	0
79	Edmilson Pereira De Andrade	0
80	Vandemilson Vicente Nascimento	0
81	Edvaldo Herbest Do Nascimento	0
82	Pedro Alves De Freitas Neto	0
83	Marlucia Laurett Pires	0
84	Lilian Faria Da Silva	0
85	Josiane Venancio Da Vitoria	0
86	Dayume Soares De Almeida	0
87	Andressa Luiza Faria Baptista	0
88	Patricia Quirino Rodrigues	0
89	Victor Coutinho Da Silva	0
90	Naiara De Souza Martins	0
91	Elielton Luiz Benfica Tomaz	0
92	Leticia Almeida Dos Santos Silva	0
93	Jorge Junior Maia Friaça	0
94	Emília Gabriela Do Rosário Diniz Kuster	0
95	Pedro Henrique Silva Pereira	0

CARGO: MERENDEIRA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
1	Claudineia Maria De Oliveira	80
2	Marlene Santos De Oliveira Dias	60
3	Lidiomar Santos Da Cruz Sousa	56
4	Camila Ferreira Dias Da Silva	51

5	Vanderli Da Penha Conceição Tosta	48
6	Ivanilda Aparecida Da Silva Tavares	46
7	Valdete Pereira Dos Santos	42
8	Diva Maria Da Silva Oliveira	40
9	Patrícia Schultz	40
10	Mariana Pagotto De Freitas Ramos	37
11	Wania Brambilla Bissoli Pizzol	36
12	Janete Aparecida Caetano	30
13	Eliane Souza Rosa	28
14	Telma Lucia Figueiredo Freitas	28
15	Gletiene Pereira De Suza	27
16	Eliane Tomaz De Oliveira Broseghini	26
17	Sâmia Ferreira Braga Galvani	26
18	Carla Rocha Dos Santos	25
19	Gislene Rodrigues Ribeiro	25
20	Raiani Jastrow Werneck	25
21	Luliane Aparecida De Oliveira	25
22	Lavinia Aparecida De Oliveira	25
23	Solange Lopes Da Silva Ludtke	23
24	Mariana Verdin Delpupo	22
25	Rosilene De Lourdes Da Silva	20
26	Ana Maria Christe Ferreira	20
27	Beatriz Nascimento Dos Santos Amâncio	20
28	Euzinete Tavares Velloso	20
29	Sirleia Krause De Almeida	20
30	Lucia De Fátima Ribeiro De Oliveira	20
31	Iracilda Viera Manske	20
32	Raquel Pioto Brinde	20
33	Debora Da Silva	20
34	Renata Luciene Silva	20
35	Solimar Peterle Pagotto	20
36	Valéria Cesconetti Fim Coco	20
37	Franciele De Lourdes Effgen	20
38	Aline Alves Da Silva	20
39	Danielli Maria Damm	20
40	Gessilane Alves Xavier	20
41	Gessica Rebuli Louzada	20
42	Ana Delaide Moza Ribeiro Batista	20
43	Daiane Coelho Dias	20
44	Luana Coelho De Paula	20
45	Cristina De Souza Medeiros	20
46	Geisa Kiihl	20
47	Tatiana Salino Alves	20
48	Kelly Oliveira De Sousa	20
49	Julia Aparecida Pereira Nascimento	20
50	Ramyris Alves Salla	20
51	Josilene De Souza Ludgero	20
52	Irene Gonçalves Da Silva Santos	18
53	Ediana Peteler De Sá	17
54	Lucimar Esmeria Correa Pinheiro	16

55	Natalia De Araujo Louzada De Freitas	11
56	Mônica Ferreira Da Silva Evangelista	10
57	Zilma Soledade	8
58	Sabrina Da Silva Deorce Moreira Lima	7
59	Rosineia Buhs	6
60	Lucineia Virissimo	6
61	Joana D'arc De Oliveira Cardoso Krause	5
62	Luana Ribeiro Lourenço	5
63	Maria José Da Silva Barbosa	2
64	Rosa Inez Ribeiro	2
65	Zelia Gomes Da Silva	0
66	Eleni Grigorio	0
67	Irenilda Catarina Dias	0
68	Vanderleia Kapiche	0
69	Márcia Scheneroch Breda	0
70	Maria Inez Loiola Da Silva	0
71	Marilene Ronque Berrud De Souza	0
72	Vania Proeschaldt	0
73	Degmar Aparecida Vicente Endlich	0
74	Rosilene Benevides Sangi Silva	0
75	Almerinda De Fátima Ferreira Gomes Saager	0
76	Lindaura Sena Reis	0
77	Bruna Maria Da Penha Lopes	0
78	Rozineide Lucas De Freitas	0
79	Dayana Vieira Carvalho	0
80	Marlucia Laurett Pires	0
81	Dayume Soares De Almeida	0
82	Sabrina Gabrecht Eller Lourenzoni	0
83	Alice Brandão Peris Duarte	0
84	Nayani Da Silva Romaldo Rafael	0
85	Emília Gabriela Do Rosário Diniz Kuster	0

CARGO: SERVIÇAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
1	Vanderleia Aparecida De Abreu	100
2	Mônica De Oliveira Velloso	86
3	Tamara Peter De Moraes Will	80
4	Graciene Barbosa Schenerock	80
5	Vanda Correa Do Nascimento	80
6	Vera Capich Da Cruz Cesconetto	80
7	Patrícia Da Silva Freitas	80
8	Divina Lúcia Da Silva Pereira	76
9	Eliana Sansão De Sousa	75
10	Charliane De Cassia Miranda Costa	75
11	Aurineia De Oliveira Anibal	71

12	Aurea Leonor Correa Vieira	65
13	Patrícia Garniel Pereira Da Silva	65
14	Valéria Simer Da Silva Lacerda	58
15	Cirlene Rosa De Freitas Souza	56
16	Jucelene Constantino	45
17	Juliana Breciani Pim	43
18	Lidiomar Santos Da Cruz Sousa	40
19	Kelly Cristina Da Cunha De Oliveira	40
20	Vanderli Da Penha Conceição Tosta	40
21	Renata Da Silva Mateus	38
22	Esmilda Krause De Almeida	37
23	Josiana Basil Martins Bickel	37
24	Lilian Kruger Dutra	36
25	Eliane Souza Rosa	31
26	Ivanilda Aparecida Da Silva Tavares	30
27	Carla Rocha Dos Santos	30
28	Eliane Tomaz De Oliveira Broseghini	30
29	Luliane Aparecida De Oliveira	30
30	Kelly Oliveira De Sousa	30
31	Claudineia Maria De Oliveira	29
32	Danielli Maria Damm	28
33	Elenice Da Conceição Almeida	27
34	Genilsa Da Penha Herps	25
35	Talita Rebuli Camargo	25
36	Margarete Da Penha Pereira Martins	22
37	Ester Mageveski Braun	21
38	Dolores Da Silva Rangel	20
39	Euzinete Tavares Velloso	20
40	Sirleia Krause De Almeida	20
41	Emiliane De Lourdes Garcia	20
42	Sofia Guimarães Folador	20
43	Maria Da Penha Moura Dos Santos	20
44	Márcia Vargas Pagotto Schuanz	20
45	Silvani Aparecida Da Silva	20
46	Marli Justina Rodrigues Miranda	20
47	Fabiola Pagotto De Moura Souza	20
48	Clebia Ferreira Lima	20
49	Gislene Rodrigues Ribeiro	20
50	Ana De Arruda Freitas	20
51	Maria Aparecida De Souza	20
52	Vanilda Kapiche Kuhl	20
53	Lucia Nass De Lima	20
54	Luciani Martinuzzo Da Silva	20
55	Vanessa Praeschaldt Da Silva	20
56	Kelly Cristina De Azevedo Santos	20
57	Rosineia Purcino Dias De Oliveira	20
58	Sâmia Ferreira Braga Galvani	20

59	Solange Lopes Da Silva Ludtke	20
60	Sandra Da Costa Rodrigues	20
61	Karina Amancio Schnerocke Souza	20
62	Gessica Rebuli Louzada	20
63	Graciely Da Silva	20
64	Jessica De Oliveira	20
65	Ilton Velten Dos Santos Neto	20
66	Carlos Eduardo Cunha De Souza	20
67	Lorena Matheus Frontino	20
68	Vivian Kelly Silva Do Rosario	20
69	Geisa Kiihl	20
70	Luara Ferreira Evangelista	20
71	Amanda Pereira Maroto	20
72	Tayná Almeida Lahass	20
73	Isabelle Santos Moura	20
74	Poliana Christe Ferreira De Lima	20
75	Irenilda Catarina Dias	19
76	Bruna Maria Da Penha Lopes	18
77	Francikele Davel Vieira	17
78	Leonici Da Costa Pioto	12
79	Natalia De Araujo Louzada De Freitas	11
80	Zilma Soledade	10
81	Gislane Soares Guedes Santos	10
82	Mônica Ferreira Da Silva Evangelista	10
83	Lindaura Sena Reis	10
84	Rosineia Buhs	6
85	Ariany Cardozo Vicente	3
86	Regina Wagemacher Augusto	1
87	Zelia Gomes Da Silva	0
88	Celia Neves De Miranda	0
89	Eleni Grigorio	0
90	Maria Dos Reis Cunha	0
91	Sebastião Alexandre Pereira Da Silva	0
92	Vanderleia Kapiche	0
93	Onezia Simer Nascimento	0
94	Adriana Da Costa Santos	0
95	Enilda Do Carmo Dias	0
96	Andreson Marcos Do Rosario	0
97	Degmar Aparecida Vicente Endlich	0
98	Almerinda De Fátima Ferreira Gomes Saager	0
99	Dirlei Aparecida Da Silva	0
100	Marlene Santos De Oliveira Dias	0
101	Lucineia Virissimo	0
102	Wania Brambilla Bissoli Pizzol	0
103	Rozineide Lucas De Freitas	0
104	Rosilene Maria Barbosa Dos Santos	0
105	Irene Gonçalves Da Silva Santos	0
106	Patricia Quirino Rodrigues	0

107	Alice Brandão Peris Duarte	0
108	Vinicius Viana De Matos Soares	0
109	Fabiana De Oliveira Chrispim	0
110	João Vitor Hamer Alves Martins	0
111	Luana Evangelista Souza	0
112	Ana Lucia Pereira Lopes	0

CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
1	Hiago Vicente Marques Barbosa	85
2	Aloncio De Assis Ribeiro	80
3	Ronaldo Martins Rosa	80
4	Fabício Herps	65
5	Reinaldo Carlos Da Silva	63
6	Elan Evito Da Silva Davel	61
7	Merim Lopes Haese	60
8	Sergio Carlos Da Silva	60
9	Edvaldo Herbest Do Nascimento	53
10	Sidnei Toledo De Souza	53
11	Jackson Lucas	51
12	Luiz Carlos Viana	50
13	Valdeir Martins De Freitas	48
14	Aroldo Dias Dos Santos	45
15	Ilton Alves Ferreira	44
16	Edmilson Pereira De Andrade	41
17	João Vitor Hamer Alves Martins	41
18	Valdirei Forntunato Da Conceição	32
19	Tiago Pereira Alves	27
20	Jose Henrique Dias	26
21	Fábio Junior Do Nascimento Filho	25
22	Andreson Marcos Do Rosario	24
23	Josinei Bueque Rodrigues	24
24	Sebastião Paulo Alves	20
25	Sandro Antonio D Oliveira	20
26	Thales D Silva Soares	20
27	Eriky Oliveira Albertino	20
28	Elza Da Silva Simer	18
29	Arildo Gomes Da Silva	17
30	Silvio De Amorim Matheus	16
31	Gelcino Simer	13
32	Paulo Roberto Martins	12
33	Aguinaldo José Dias	10
34	Werley Martins Pereira	10
35	Deyvison Guedes Santos	10
36	Jose De Assis Rodrigues Pimenta	9
37	Humberto Carlos Pereira De Souza	8
38	Vinicius Viana De Matos Soares	6
39	Maria Aparecida Cevolani	0
40	Joel Bragança	0

41	Sebastião Alexandre Pereira Da Silva	0
42	Silvane Ferreira Da Silva	0
43	Giovane Felipe Dias	0
44	Adriana Gomes Pinto	0
45	Darciel Constantino Friaça	0
46	Aderbal Agner Gabrecht	0
47	Paulo Sérgio Diniz	0
48	Caio Manske Bragança	0
49	Marcos Suel Nascimento Cardozo	0

CARGO: VIGIA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
1	Isac Alves Da Silva	90
2	Israel Nascimento Dos Santos	88
3	Fabricio Drumond De Oliveira	87
4	Alex De Oliveira Martins	80
5	Hiago Vicente Marques Barbosa	61
6	Jefferson Corrêa Pimenta	60
7	Ivo Davel De Sousa	60
8	Celso Junio De Souza Evangelista	42
9	Cristiano Coutinho Dadalto	40
10	Denilson Rodrigues Barcellos	40
11	Flávio Peteler De Sá	40
12	Renilson Rodrigues Barcellos	39
13	Waldecir Daniel Galdino	38
14	Marcos Dias De Almeida	37
15	Orli Pereira Leite	32
16	Samir Da Silva Deorce Moreira	30
17	José Almério Pereira Xavier	25
18	Mayara Kapiche Garcia	25
19	Talita Dos Reis	25
20	Michellyfreitas186@gmail.com	25
21	Neuton Cunha Lacerda	22
22	Rodrigo Rocha Da Silva	22
23	Mateus Rosa Nogueira	22
24	Joanilson Cozer Coutinho	20
25	Erildo Sobreiro Meira	20
26	Sebastião Junior De Mattos	20
27	Reginaldo Diniz Da Silva	20
28	Evani Da Silva Ferreira	20
29	Robson Rodrigo Roncete	20
30	Felipe Alves	20
31	David Amorim	20
32	Fernando Rocha Martins	20
33	Aloir Sabadini Junior	20
34	Joseli Mendonca	20
35	Saulo Caetano Pires	20
36	Jocimar Pereira Da Silva	20
37	João Batista Da Cruz Viana	20
38	Wellington Ramos Ribeiro	20
39	Deiwson Silva Da Cunha	20
40	Neildo De Arruda	20
41	Rogério Cordeiro Correa	20
42	Clécio De Paulo Roncete	20

43	Erildo Junior De Lima	20
44	Caio Soares Lucht	20
45	Vitor Julio Pereira	20
46	Luciano Deorce De Almeida	20
47	Marcus Vincius Cunha Coelho	20
48	Aline Altenrath Medeiros	20
49	Alexsander Ludke	20
50	Flavio Marcos De Oliveira Filho	20
51	Maicon Delucas Da Costa	20
52	Paulo Roberto Da Silva	20
53	Lucas Jose Francisco Luciano	20
54	Thales D Silva Soares	20
55	Thalles Adam Breda	20
56	Alessandro Hammer Lauret	20
57	Iury Da Silva Rangel	20
58	Marcus Vinicius Salino Amancio	20
59	Jean César De Souza Medeiros	20
60	Gilberto Bernardo Da Silva Filho	20
61	Braz Gabriel Siqueira Simer	20
62	Henry Willian De Souza Guimarães	20
63	Micael Guilherme De Oliveira Broseghini	20
64	Thalys Petronetto Lauvers	20
65	Sebastião Furlan	18
66	Evaldo Pedro	16
67	Deyvison Guedes Santos	10
68	Everaldo De Paula Silva	7
69	Jose Geraldo De Almeida	1
70	Cristovao De Souza Stein	0
71	Nair José Vitalino	0
72	Lauro Ferreira Zanelato	0
73	Claudionor Rocha	0
74	Paulo Cesar Lúcio De Almeida	0
75	Jose De Assis Rodrigues Pimenta	0
76	Paulo Roberto De Oliveira	0
77	Sebastião Brandão Subtil	0
78	Sebastião Estevão	0
79	Pedro Cordeiro Lamas	0
80	Marcos Mageski Dos Santos	0
81	Jomar Severiano Coelho	0
82	Gilberto De Freitas Vasconcellos	0
83	Olivério De Oliveira	0
84	Neilcimar Jose Firmino Pires	0
85	Silvane Ferreira Da Silva	0
86	Sebastiao Viana	0
87	José Marcos Rocha	0
88	Fernando Pereira De Souza	0
89	Sabrina Da Silva Deorce Moreira Lima	0
90	Josimar Elias Dávila	0
91	Giovane Felipe Dias	0
92	Vandemilson Vicente Nascimento	0
93	Darciel Constantino Friaça	0
94	Danilo Roger Carvalho	0
95	Aderbal Agner Gabrecht	0
96	Ivan Junior De Carvalho	0
97	Romildo Manske	0
98	Victor Coutinho Da Silva	0

99	Caio Manske Bragança	0
100	Romário Greison Dos Santos	0
101	Jorge Junior Maia Friaça	0
102	Marcelo Victor De Oliveira Silva	0
103	Mateus	0

CARGO: COVEIRO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
1	Paulo Roberto Da Silva	20

CARGO: CALCETEIRO E PEDREIRO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
1	Sebastião Paulo Alves	80
2	Ivan Junior De Carvalho	60
3	Reginaldo Diniz Da Silva	46
4	Aguinaldo José Dias	34
5	Claudionor Rocha	30
6	Paulo Roberto Martins	29
7	Marcus Vinicius Salino Amancio	29
8	Ilton Alves Ferreira	25
9	Elton Souza Rosa	24
10	Gelcino Simer	22
11	Leonardo Tarso De Souza Almeida	20
12	Tiago Pereira Alves	20
13	Vantuil Manske	20
14	Samuel Gomes Dos Santos	20
15	Marcus Vincius Cunha Coelho	20
16	Eriky Oliveira Albertino	20
17	Ana Livia Wagemacker Ascassiba	20
18	Celso Alves Ferreira	18
19	Silvio De Amorim Matheus	3
20	Luiz Carlos Viana	0
21	Humberto Carlos Pereira De Souza	0
22	Olivério De Oliveira	0
23	Valdirei Fortunato Da Conceição	0
24	Elcio Braz Pereira De Almeida	0
25	Alex Krause	0

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
1	Vanderleia Aparecida De Abreu	100
2	Simoni Dos Reis	100
3	Graciene Barbosa Schenerock	85
4	Arielton Pereira De Freitas Maroto	85
5	Claudia Maria Simao Do Nascimento	82
6	Rozana Pereira De Souza	81

7	Esmilda Krause De Almeida	80
8	Aloncio De Assis Ribeiro	80
9	Maria De Lourdes Dos Santos Manso	80
10	Márcia Vargas Pagotto Schuanz	80
11	Celso Junio De Souza Evangelista	80
12	Dulcineia Schuanz	78
13	Aurineia De Oliveira Anibal	71
14	Aurea Leonor Correa Vieira	65
15	Celia Neves De Miranda	60
16	Leonici Da Costa Pioto	60
17	Monica Grulke Ott	60
18	Janete Aparecida Caetano	56
19	Rosilene De Lourdes Da Silva	55
20	Kelly Cristina De Azevedo Santos	53
21	Jucelene Constantino	45
22	Elenice Da Conceição Almeida	44
23	Luciani Martinuzzo Da Silva	42
24	Camila Pereira	42
25	Dolores Da Silva Rangel	40
26	Edlene Da Silva	40
27	Kelly Cristina Da Cunha De Oliveira	40
28	Mariana Pagotto De Freitas Ramos	37
29	Josiana Basil Martins Bickel	37
30	Artur Rodrigues Dias	36
31	Mônica De Oliveira Velloso	35
32	Sofia Guimarães Folador	30
33	Vera Capich Da Cruz Cesconetto	25
34	Tatiana Salino Alves	25
35	Talita Rebuli Camargo	25
36	Josinei Bueque Rodrigues	24
37	Renata Luciene Silva	24
38	Erica Do Carmo Cardozo	24
39	Marcos Dias De Almeida	23
40	Thais Da Silva Timotio	23
41	Debora Da Silva	21
42	Emiliane De Lourdes Garcia	20
43	Angela Maria Dias	20
44	Elisangela Santiago Fejoli Garcia	20
45	Lucia De Fátima Ribeiro De Oliveira	20
46	Divina Lúcia Da Silva Pereira	20
47	Maria Da Conceição Viana	20
48	Cirlene Rosa De Freitas Souza	20
49	Iracilda Viera Manske	20
50	Jackson De Mello Delpupo	20
51	Marli Justina Rodrigues Miranda	20
52	Thais Coelho Siqueira Pessoa	20
53	Raquel Pioto Brinde	20
54	Clebia Ferreira Lima	20

55	Ana De Arruda Freitas	20
56	Aline Maria Trabach Rocha	20
57	Vanilda Kapiche Kuhl	20
58	Auridiana Camporez Dias	20
59	Lucia Nass De Lima	20
60	Patricia Codeco Pereira	20
61	Vanessa Praeschaltd Da Silva	20
62	Josieli Mendonca	20
63	Viviane Aparecida Da Silva Do Rosario	20
64	Ingrid Aparecida Alves	20
65	Rosineia Purcino Dias De Oliveira	20
66	Juliana Giestas Paiva Dos Santos Medeiros	20
67	Sueli Dos Santos Doliveira	20
68	Gletiene Pereira De Suza	20
69	Tamara Peter De Moraes Will	20
70	Maria Aparecida Sobreiro Flor	20
71	Franciele De Lourdes Effgen	20
72	Charliane De Cassia Miranda Costa	20
73	Renata Ascassibas Diniz	20
74	Vanderléia Da Silva Freitas De Ataídes	20
75	Gessilane Alves Xavier	20
76	Jonas Botelho Megeveski	20
77	Karina Amancio Schnerocke Souza	20
78	Renata Da Silva Mateus	20
79	Anderson Mascarello Pagotto	20
80	Erildo Junior De Lima	20
81	Liliane Muniz Charpinel	20
82	Celiane Gomes Peter	20
83	Ana Delaide Moza Ribeiro Batista	20
84	Daiane Coelho Dias	20
85	Geovana Paula Do Nascimento	20
86	Lorena Fejóli Ferreira	20
87	Graciely Da Silva	20
88	Aline Gomes Pereira	20
89	Fernanda Rebule Oliveira	20
90	Géssica Cabral De Lima	20
91	Mayara Kapiche Garcia	20
92	Ilton Velten Dos Santos Neto	20
93	Talita Dos Reis	20
94	Estela Santos Lacerda	20
95	Carlos Eduardo Cunha De Souza	20
96	Lorena Matheus Frontino	20
97	Caroline Campos Fernandes	20
98	Magnolha Barreiro Da Silva Manske Bragança	20
99	Wisla Gabriela Ambrosio Daniel	20
100	Kiscylla Araujo De Freitas	20
101	Katriny Charpinel Moreira	20
102	Thais Broedel Brandt	20
103	Kauan De Souza Martins	20

104	Laís Kruger Dutra	20
105	Jamily Ribeiro De Oliveira	20
106	Ana Livia Wagemacker Ascassiba	20
107	Thauany Heese Sacht	20
108	Josilene De Souza Ludgero	20
109	Brenda Matheus Frontino	20
110	Mariana Verdin Delpupo	17
111	Pamela Hamer Dias	16
112	Ediana Peteler De Sá	11
113	Cecília Martins Dos Reis	4
114	Tysciana Aparecida Barboza	3
115	Dayana Vieira Carvalho	2
116	Sebastião Estevão	0
117	Rosa Inez Ribeiro	0
118	Pedro Cordeiro Lamas	0
119	Regina Wagemacher Augusto	0
120	Maria José Da Silva Barbosa	0
121	Gislane Soares Guedes Santos	0
122	Maria Amélia Ferreira	0
123	Romilda Ferreira Dos Reis	0
124	Gláucia Vorpágel	0
125	Adriana Da Costa Santos	0
126	Hercileia Araújo Alves De Freitas	0
127	Enilda Do Carmo Dias	0
128	Vania Proeschaldt	0
129	Joana D'arc De Oliveira Cardoso Krause	0
130	Valéria Simer Da Silva Lacerda	0
131	Valéria Cesconetti Fim Coco	0
132	Lilian Faria Da Silva	0
133	Luana Ribeiro Lourenço	0
134	Andressa Luiza Faria Baptista	0
135	Sabrina Gabrecht Eller Lourenzoni	0
136	Fabiana De Oliveira Chrispim	0
137	Ariany Cardozo Vicente	0
138	Queli Dos Santos Moreira	0
139	Nayani Da Silva Romaldo Rafael	0
140	Luana Evangelista Souza	0
141	Ana Lucia Pereira Lopes	0
142	Mateus	0
143	Pedro Henrique Silva Pereira	0

CARGO: SOLDADOR		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
1	Wellington Duarte Dias Fonseca Gums	80
2	Leonardo Tarso De Souza Almeida	30
3	Vantuil Manske	20
4	Ray Conceição De Almeida	20
5	João Carlos Ferreira Diniz Junior	0

CARGO: MECANICO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
1	Ledilson Miranda Dos Santos	50
2	Erlano Junior Dos Santos Moreira	26
3	Marcelo Victor De Oliveira Silva	24

CARGO: ELETRICISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
1	Erick Jonson Barbosa De Lima	100
2	Ledilson Miranda Dos Santos	50
3	Adril Alexandre Vargas Novaes	40
4	Mauro Sergio Soares	28
5	Erlano Junior Dos Santos Moreira	28
6	Matheus Stühr Santos	23

CARGO: MOTORISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
1	Hector Wervelen Ribeiro De Paula Silva	90
2	Sinyel Costa Soares	90
3	Roberto Valim Ribeiro	86
4	Gerson Trabach	84
5	Rogério Cordeiro Correa	84
6	Fernando Schmidt	84
7	Valdeir Francisco Ribeiro	82
8	David Amorim	82
9	Evani Da Silva Ferreira	80
10	Alcimar Rodrigues Pereira	75
11	Adeildo Antonio De Amorim	68
12	Patrick Friaça Dos Reis	68
13	Neilcimar Jose Firmino Pires	64
14	Danilo Roger Carvalho	64
15	Cristovao De Souza Stein	60
16	Everaldo De Paula Silva	60
17	Fernando Rocha Martins	59
18	Eguiberto De Oliveira Ferreira	59
19	Edson Pereira Peixoto	54
20	Sidmar Geiking	54
21	Erildo Sobreiro Meira	53
22	Gilberto De Freitas Vasconcellos	51
23	João Batista Luciano	49
24	Maria Luzia Sobreiro Eller	46
25	Paulo Roberto De Oliveira	40
26	Erick Jonson Barbosa De Lima	38
27	João Carlos Ferreira Diniz Junior	33
28	Karley Lopes Da Costa	33

29	Edilson Holtz Da Anunciação	32
30	Matheus Ribeiro Araujo	31
31	Artur Rodrigues Dias	27
32	Rosilene Benevides Sangi Silva	27
33	Deiwson Silva Da Cunha	26
34	Celso De Souza	25
35	Otávio Lopes Saiter	24
36	Aloir Sabadini Junior	23
37	João Antonio Laurete Soares	23
38	Romário Greison Dos Santos	20
39	Joanilson Cozer Coutinho	20
40	Orli Pereira Leite	20
41	Luciano Lopes Rosa	20
42	Israel Nascimento Dos Santos	20
43	Samir Da Silva Deorce Moreira	20
44	Sebastiao Viana	20
45	Anderson Correa Da Silva	20
46	José Almério Pereira Xavier	20
47	Julio Emídio Ferreira	20
48	Samuel Gomes Dos Santos	20
49	Sidnei Toledo De Souza	20
50	Cristina De Souza Medeiros	20
51	Gabriel Azeredo De Souza	20
52	Marcus De Oliveira Santos	20
53	Matheus Stuhr Santos	20
54	Thais Da Silva Timotio	20
55	Thalles Adam Breda	20
56	Marcos Suel Nascimento Cardozo	20
57	Nazare Betini Da Silva	19
58	Mayckson Ramos Estevao	9
59	Paulo Cesar Lúcio De Almeida	3
60	Jose Geraldo De Almeida	0
61	Roberto Luiz Vill	0
62	Juvenal Salles Carvalho	0
63	Daniel Almeida Dos Santos	0
64	Cristiano Coutinho Dadalto	0
65	Romildo Manske	0
66	Elielton Luiz Benfica Tomaz	0
67	Paulo Sérgio Diniz	0
68	Vinicius Andrade Almeida	0

CARGO: OPERADOR DE MAQUINA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
1	Marcos Aurélio Falqueto Dadalto	82
2	Wellington Ferreira Kuster	80
3	José Marcos Rocha	60
4	Sinyel Costa Soares	59
5	Fernando Silva Rodrigues	40
6	João Antonio Laurete Soares	34
7	Celso De Souza	30
8	Gabriel Azeredo De Souza	30
9	Ueverton De Souza	22
10	Felipe Alves	20

11	Edalmo Santos Do Nascimento	20
12	Anderson Correa Da Silva	20
13	Luciano Freza Dos Santos	20
14	Julio Emídio Ferreira	20
15	Elan Evito Da Silva Davel	20
16	Sergio Carlos Da Silva	3
17	Juvenal Salles Carvalho	0

CARGO: OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
1	Edalmo Santos Do Nascimento	20
2	João Batista Luciano	17
3	Elcio Braz Pereira De Almeida	2
4	Pedro Alves De Freitas Neto	0

CARGO: AUXILIAR DE ESCRITURARIO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
1	Dayane Diogo Correia	95
2	Patrícia Hollunder Hardevick	92
3	Leidiane Coco Breda	84
4	Geórgia Ronceti Giestas	80
5	Brenda Vieira Pereira	71
6	Arielton Pereira De Freitas Maroto	65
7	Raihrine Duarte Dias Fonseca	65
8	Aline De Oliveira	65
9	Jucelia Ferreira Da Silva	64
10	Claudia Maria Simao Do Nascimento	62
11	Euziaine Pereira De Souza Martins	59
12	Aparecida Edir Da Conceicao Breda Souza	56
13	Hosana Vieira De Souza Oliveira	43
14	Stefânia Pires Lima	42
15	Luanna Vitória De Abreu Donato	40
16	Olezia Aparecida Pereira	34
17	Adriana Gomes Ramos	34
18	Jossiane Marcileni Syring	31
19	Myrian Rodrigues Sarti	31
20	Raiane Pioto Brinde	31
21	Mayara Da Conceição Garcia Souza	30
22	Tânia Luzia Figueiredo De Freitas	30
23	Elida De Oliveira Reis	30
24	Jamilly Ferreira ávila	29
25	Sidney Christ Lause	28
26	Marinete De Araújo Proeschaldt	28
27	Paloma Dos Reis Silva	27
28	Irinete Ribeiro Camporez	25

29	Renata Dornelas Da Costa Monteiro	25
30	Valésia Nogueira Valim Davel	25
31	Giovanna Ornela Velten	25
32	Taynara Kenit Viana	24
33	Maria Das Graças Martins Koehler	24
34	Clécio De Paulo Roncete	23
35	Maria Olívia Rodrigues Da Silva	20
36	Ana Maria Christe Ferreira	20
37	Fabiana De Lourdes Soares Sarti Da Rocha	20
38	Fabiola Pagotto De Moura Souza	20
39	Poliana Maria Fernandes Pereira	20
40	Vanessa Ramos Lyrio	20
41	Cristina Maria Dadalto	20
42	Mônica Saager	20
43	Katiane Aparecida Rebuli Do Nascimento	20
44	Roberta Aparecida De Oliveira Costa Alves	20
45	Andrelino Majeski Puphal	20
46	Francielle Vargas	20
47	Leriane Vieira Pagio	20
48	Barbara Lima Dos Santos Silva	20
49	Ivanete Aparecida Da Silva	20
50	Ana Paula Cruz De Oliveira Valentim	20
51	Karen Ferreira Martins	20
52	Priscila Machado Da Cruz	20
53	Mharlon Azevedo De Jesus	20
54	Gessica Proescholdt De Schultz Coelho	20
55	Geize Mara Vidal Da Cunha	20
56	Giovana Petarle Moraes	20
57	Kamila Pereira Da Silva	20
58	Laysa Maria Garcia Rodrigues	20
59	Kailany Petter Schmidt	20
60	Ray Pagotto De Souza	20
61	Jamily Ribeiro De Oliveira	20
62	Carolyna Camporez Corrêa	18
63	Deime Carla Da Silva	18
64	Marcos Davi Streg	17
65	Lavinia Aparecida De Oliveira	16
66	Priscila Schineider Martins	15
67	Priscila Darcia Friaça	14
68	Everton Rodrigues	14
69	átani Cristina De Lima Pamplona	13
70	Alan Lamas Vasconcellos	11
71	Jamily Pereira Martins	10
72	João Carlos Sobrinho Da Silva	10
73	Elizangela Mascarello Trabach	10
74	Ana Clemência Da Silva Do Nascimento	10

75	Jhenifer Proeschaldt Da Silva Martinuzzo	10
76	Gessica Holz Oder	8
77	Tairone Ferreira Dos Santos	7
78	Silvana Batista Fernandes Coelho	7
79	Marlene Sangi	6
80	Thaís Sobreiro Luciano	6
81	Jose Augusto Benfica	5
82	Jardel Oliveira	5
83	Shirlei Da Silva Souza	5
84	Queinara Silva Celirio	5
85	Ana Júlia Correa Helker	5
86	Maike Martins Koehler	4
87	Júlia De Sousa Da Silva	4
88	Maria Eduarda Camargo Dos Santos	3
89	Krislayne Viana Kruger	3
90	Regiane Mendes Da Silva	2
91	Jaqueline Gomes Monteiro Frontino	1
92	Valnete Ribeiro	0
93	Telma Lucia Figueiredo Freitas	0
94	Rosiléia Bröedel Sales	0
95	Neuton Cunha Lacerda	0
96	Marinete Rais	0
97	Evanuza Da Penha Da Silva	0
98	Adril Alexandre Vargas Novaes	0
99	Larissa Ferraz Rocha	0
100	Cristiany Souza Mageski	0
101	Renata Aparecida Sousa Xavier	0
102	Thamiris Do Carmo Fernandes Soares	0
103	Jonas Botelho Megeveski	0
104	Patricia De Souza	0
105	Marlúcia Da Silva Almeida	0
106	Samira Christo Da Silva	0
107	Luana Carla Boecker Do Nascimento	0
108	Rogério Da Silva	0
109	Jaqueline Moreira Cristo	0
110	Savio Bravim De Lima	0
111	Maria Mislaine Boeck	0
112	Izabel Franscica Figer	0
113	Alessandro Hammer Lauret	0
114	Rherison Breno Ribeiro De Azevedo	0
115	Débora Christina Majeski	0
116	Katielle Maria De Jesus Cosme Arnholz	0
117	Wesley Salles Peizini	0
118	Joyce Fernandes Dias Galvão	0
119	Felipe Andrews Rocha Manhans Da Silva	0
120	Monalisa Viana De Freitas	0
121	Beatriz Pagoto Freisleben	0
122	Juliana Rebule Oliveira	0

123	Carine Pires Kuster	0
124	Jamily Schneroke Benfica	0
125	Letícia Ramos Estevão	0
126	Samara Canal Arruda	0
127	Mayana Fernandes Mercandele	0
128	Raniely Machado De Souza Silva	0
129	Jasminy Pâmela Nascimento Kapiche	0
130	Maria Daniela Buhs Vorpapel	0
131	Ariany Salles Da Silva	0
132	Tamyres De Vargas Ferreira	0
133	Rodrigo Da Siiva	0
134	Julia Bröedel Sales	0
135	Lais Kruger Dutra	0
136	Poliana Gonçalves Das Neves	0
137	Braz Gabriel Siqueira Simer	0
138	Paloma Da Vitoria Moura	0
139	Micael Guilherme De Oliveira Broseghini	0
140	Clara Sarti Da Rocha	0
141	Ariely Pautz Silva	0
142	Heryka Aparecida Dos Santos Moreira	0
143	Láysa Silva De Freitas	0
144	Kesley Pedro Laurett Pires Nascimento	0
145	Gabriele Vitória Zamprognio Da Silva	0
146	Emily Deriz Hollunder	0
147	Geovana De Cassia Moreira Da Silva	0
148	Tais Petter Fernandes	0
149	Nilton Cesar Effgen	0

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
1	Elida De Oliveira Reis	90
2	Francielle Vargas	90
3	Leidiane Coco Breda	86
4	Danubia Peterle Nogueira	85
5	Evanuza Da Penha Da Silva	80
6	Elizangela Mascarello Trabach	70
7	Juliana Giestas Paiva Dos Santos Medeiros	70
8	Marinete Rais	62
9	Poliana Maria Fernandes Pereira	61
10	Beatriz Nascimento Dos Santos Amâncio	60
11	Barbara Lima Dos Santos Silva	55
12	Silvana Batista Fernandes Coelho	52
13	Adriana Gomes Ramos	50
14	Irinete Ribeiro Camporez	47
15	Estela Santos Lacerda	44

16	Roberta Aparecida De Oliveira Costa Alves	40
17	Edlene Da Silva	40
18	Sandra Da Costa Rodrigues	40
19	Gessica Pereira Maroto	40
20	Luanna Vitória De Abreu Donato	40
21	Kalyne Casagrande Bissoli	39
22	Celiane Gomes Peter	36
23	Renata Dornelas Da Costa Monteiro	35
24	Marcela Das Dores Martins Da Silva	35
25	Geraldo Magela Arruda	34
26	Raiane Pioto Brinde	31
27	Tânia Luzia Figueiredo De Freitas	30
28	Ticiana Fiorotti Meroto	30
29	Mayara Da Conceição Garcia Souza	30
30	Jean César De Souza Medeiros	30
31	Jamilly Ferreira ávila	29
32	Fabírcia Cunha Da Silva	28
33	Larissa De Oliveira Cardoso	27
34	Paloma Dos Reis Silva	27
35	Camila Ferreira Dias Da Silva	26
36	Denise Renilda Damm	26
37	Maria Eduarda Camargo Dos Santos	26
38	Alexandra Oliveira Vasconcelos Messias	25
39	Thais Leite Machado	25
40	Naiara Pereira Portes De Aguiar Dazilio	25
41	Priscila Machado Da Cruz	25
42	Elisangela Santiago Fejoli Garcia	20
43	Márcia De Oliveira Silva	20
44	Simone Cordeiro Correa Helker	20
45	Sarah Roncete Pimenta Dttmann	20
46	Rachel Nunes Ling	20
47	Cristina Maria Dadalto	20
48	Mônica Saager	20
49	Katiane Aparecida Rebuli Do Nascimento	20
50	Aline Alves Da Silva	20
51	Vanderléia Da Silva Freitas De Ataídes	20
52	Anderson Mascarello Pagotto	20
53	Leriane Vieira Pagio	20
54	Ivanete Aparecida Da Silva	20
55	Geovana Paula Do Nascimento	20
56	Ana Paula Cruz De Oliveira Valentim	20
57	Patricia Da Silva Freitas	20
58	Fernanda Rebule Oliveira	20
59	Géssica Cabral De Lima	20

60	Naiara De Souza Martins	20
61	Marcus De Oliveira Santos	20
62	Gessica Proescholdt De Schultz Coelho	20
63	Geize Mara Vidal Da Cunha	20
64	Leidiane Pereira Buzato De Melo	20
65	Jéssica Ellen Pessoa Brêtas Velten	20
66	Vivian Kelly Silva Do Rosario	20
67	Larissa Moreira Galdino	20
68	Laysa Maria Garcia Rodrigues	20
69	Kailany Petter Schmidt	20
70	Poliana Gonçalves Das Neves	20
71	Keila Januário Ribeiro	18
72	Everton Rodrigues	16
73	Camila Pereira	16
74	Pamela Hamer Dias	16
75	Priscila Schineider Martins	12
76	Monalisa Viana De Freitas	10
77	Tairone Ferreira Dos Santos	10
78	João Carlos Sobrinho Da Silva	10
79	Ana Clemência Da Silva Do Nascimento	10
80	Cristiany Souza Mageski	10
81	Luana Carla Boecker Do Nascimento	10
82	Ronaldo Martins Rosa	10
83	Izabel Franscica Figer	10
84	Queinara Silva Celirio	10
85	Gessica Holz Oder	8
86	Thaís Sobreiro Luciano	6
87	Raiani Jastrow Werneck	5
88	Thais Coelho Siqueira Pessoa	5
89	Renata Ascassibas Diniz	5
90	Jaqueline Gomes Monteiro Frontino	5
91	Jose Augusto Benfica	5
92	Jardel Oliveira	5
93	Leni Junior Davila De Araujo	5
94	Katielle Maria De Jesus Cosme Arnholz	5
95	Jhenifer Proeschaldt Da Silva Martinuzzo	5
96	Wisla Gabriela Ambrosio Daniel	5
97	Karoline Benicio Loiola Da Silva	5
98	Luara Ferreira Evangelista	5
99	Mateus Rosa Nogueira	4
100	Júlia De Sousa Da Silva	4
101	Anna Rubercy Vieira Santana De Araújo	3
102	Krislayne Viana Kruger	3
103	Fabricio Drumond De Oliveira	2
104	Regiane Mendes Da Silva	2
105	Regina Aparecida Fernandes De Souza	0
106	Valnete Ribeiro	0
107	Rosiléia Bröedel Sales	0

108	Luciano Lopes Rosa	0
109	Dulcineia Schuanz	0
110	Solimar Peterle Pagotto	0
111	Evaldo Pedro	0
112	Patrícia Schultz	0
113	Daniel Almeida Dos Santos	0
114	Larissa Ferraz Rocha	0
115	Vanessa Ramos Lyrio	0
116	Renata Aparecida Sousa Xavier	0
117	Elis Regina Da Silva	0
118	Thamiris Do Carmo Fernandes Soares	0
119	Rosilene Maria Barbosa Dos Santos	0
120	Patrícia De Souza	0
121	Marlúcia Da Silva Almeida	0
122	Samira Christo Da Silva	0
123	Liliane Muniz Charpinel	0
124	Monica Grulke Ott	0
125	Rogério Da Silva	0
126	Lorena Fejóli Ferreira	0
127	Aline Gomes Pereira	0
128	Aline Altenrath Medeiros	0
129	Maiara Aparecida Da Costa	0
130	Jessica De Oliveira	0
131	Alexsander Ludke	0
132	Savio Bravim De Lima	0
133	Leticia Almeida Dos Santos Silva	0
134	Queli Dos Santos Moreira	0
135	Caroline Campos Fernandes	0
136	Wesley Salles Peizini	0
137	Lorraine De Jesus Vieira	0
138	Felipe Andrews Rocha Manhans Da Silva	0
139	Natan Júlio De Araújo Proeschaldt	0
140	Julia Aparecida Pereira Nascimento	0
141	Ramyris Alves Salla	0
142	Steffane Batista Santos	0
143	Beatriz Pagoto Freisleben	0
144	Juliana Rebule Oliveira	0
145	Carine Pires Kuster	0
146	Jamily Schneroke Benfica	0
147	Letícia Ramos Estevão	0
148	Samara Canal Arruda	0
149	Mayana Fernandes Mercandele	0
150	Katriny Charpinel Moreira	0
151	Thais Broedel Brandt	0
152	Tayná Almeida Lahass	0
153	Ana Clara Da Silva Leite	0
154	Maria Daniela Buhs Vorpapel	0
155	Ariany Salles Da Silva	0
156	Ester Mageveski Braun	0
157	Kauan De Souza Martins	0
158	Isabelle Santos Moura	0

159	Ray Conceição De Almeida	0
160	Paloma Da Vitoria Moura	0
161	Clara Sarti Da Rocha	0
162	Ariely Pautz Silva	0
163	Thauany Heese Sacht	0
164	Heryka Aparecida Dos Santos Moreira	0
165	Láysa Silva De Freitas	0
166	Thalys Petronetto Lauvers	0
167	Eduardo Vorpapel Schultz	0
168	Geovana De Cassia Moreira Da Silva	0
169	Brenda Matheus Frontino	0
170	Tais Petter Fernandes	0
171	Poliana Christe Ferreira De Lima	0
172	Nilton Cesar Effgen	0

CARGO: ESCRITURARIO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
1	Dayane Diogo Correia	98
2	Patrícia Hollunder Hardevick	92
3	Geórgia Ronceti Giestas	80
4	Brenda Vieira Pereira	71
5	Raihrine Duarte Dias Fonseca	65
6	Jucelia Ferreira Da Silva	64
7	Aline De Oliveira	63
8	Jessica Breda Petter	60
9	Euziaine Pereira De Souza Martins	59
10	Aparecida Edir Da Conceicao Breda Souza	52
11	Hosana Vieira De Souza Oliveira	48
12	Roliks Ludgero Coutinho	46
13	Elmo Junior Rocha Gonçalves	44
14	Stefânia Pires Lima	42
15	Maria Olívia Rodrigues Da Silva	40
16	Marcela Das Dores Martins Da Silva	40
17	Marinete De Araújo Proeschaldt	38
18	Olezia Aparecida Pereira	37
19	Geraldo Magela Arruda	37
20	Myrian Rodrigues Sarti	36
21	Ticiane Fiorotti Meroto	30
22	Andrelino Majeski Puphal	30
23	Valésia Nogueira Valim Davel	25
24	Karen Ferreira Martins	25
25	Giovanna Ornela Velten	25
26	Taynara Kenit Viana	24
27	Maria Das Graças Martins Koehler	24
28	Sidney Christ Lause	23
29	Fabiana De Lourdes Soares Sarti Da Rocha	20

30	Márcia De Oliveira Silva	20
31	Simone Cordeiro Correa Helker	20
32	Sarah Roncete Pimenta Dttmann	20
33	Rachel Nunes Ling	20
34	Danubia Peterle Nogueira	20
35	Kalyne Casagrande Bissoli	20
36	Denise Renilda Damm	20
37	Mharlon Azevedo De Jesus	20
38	Leidiane Pereira Buzato De Melo	20
39	Jéssica Ellen Pessoa Brêtas Velten	20
40	Giovana Petarle Moraes	20
41	Kamila Pereira Da Silva	20
42	Deime Carla Da Silva	18
43	Marcos Davi Streg	17
44	átani Cristina De Lima Pamplona	13
45	Fabiola Veronesi Santos	10
46	Alan Lamas Vasconcellos	10
47	Keila Januário Ribeiro	8
48	Jamily Pereira Martins	8
49	Marlene Sangi	6
50	Anna Rubercy Vieira Santana De Araújo	6
51	Priscila Darciela Friaça	5
52	Shirlei Da Silva Souza	5
53	Leni Junior Davila De Araujo	5
54	Maike Martins Koehler	4
55	Henry Willian De Souza Guimarães	3
56	Regina Aparecida Fernandes De Souza	0
57	Viviane Aparecida Da Silva Do Rosario	0
58	Wellington Ferreira Kuster	0
59	Luciano Freza Dos Santos	0
60	Maria Mislaine Boeck	0
61	Rherison Breno Ribeiro De Azevedo	0
62	Débora Christina Majeski	0
63	Lorraine De Jesus Vieira	0
64	José Antonio Eller Fiorio	0
65	Natan Júlio De Araújo Proeschaldt	0
66	Amanda Pereira Maroto	0
67	Tamyres De Vargas Ferreira	0
68	Rodrigo Da Siiva	0
69	Ana Júlia Correa Helker	0
70	Gabriele Vitória Zamproigno Da Silva	0
71	Emily Deriz Hollunder	0

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - NÍVEL MÉDIO						
CLASSIF.	ÁREA	NOME	TOTAL DE PONTOS	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	VANUSA MIRANDA EFFGEM	100	01/01/1974	CLASSIFICADA	
2	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	MELANE BERGER DELA COSTA	100	05/10/1976	CLASSIFICADA	
3	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	ELIANA DA APARECIDA EVANGELISTA RAMOS	100	09/07/1981	CLASSIFICADA	
4	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	GUSTAVIANE LACERDA COELHO	100	05/11/1988	CLASSIFICADA	
5	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	REGINA AMÉLIA FLOR	48	06/09/1984	CLASSIFICADA	
6	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	DIRLENE ARAUJO DA SILVA LEITE	36	02/06/1979	CLASSIFICADA	
7	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	BRUNA CRISTINA LIMADOSSANTOS FERREIRA	36	01/06/1995	CLASSIFICADA	Não apresentou 01 curso de 120h informado na ficha de inscrição.
8	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	MÔNICA DE OLIVEIRA VELLOSO	35	06/08/1991	CLASSIFICADA	
9	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	ESMILDA KRAUSE DE ALMEIDA	25	21/12/1968	CLASSIFICADA	Não apresentou 01 curso de 40h informado na ficha de inscrição.
10	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	JANIKELY HERPS DA SILVA	15	30/05/1995	CLASSIFICADA	Não apresentou 01 curso de 120h informado na ficha de inscrição.
	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	MÁRCIA VARGAS PAGOTTO SCHUANZ	100	11/02/1974	DESCCLASSIFICADA	Não apresentou certificado do curso de requisito para o cargo pleiteado.
	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	GUSTAVIANE LACERDA COELHO	100	05/11/1988	DESCCLASSIFICADA	Não apresentou o certificado do curso de requisito para o cargo pleiteado.
	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	TATIANA SIQUEIRA SPALENZA	100	11/06/1989	DESCCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	FABÍOLA PAGOTTO DE MOURA SOUZA	64	30/06/1978	DESCCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	SARIANE JASTROW	64	21/08/2000	DESCCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	VALKÍRIA BARBOSA ALVES SANTOS	61	05/02/1967	DESCCLASSIFICADA	Não apresentou a ficha de inscrição.
	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	DELINA DUARTE DIAS	42	12/02/1977	DESCCLASSIFICADA	Não apresentou declaração de informática contido no anexo VII do Edital.
	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	ANNE CAROLINE NS DE OLIVEIRA	37	29/01/1984	DESCCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	GESIENE DE OLIVEIRA SILVA	30	08/01/1995	DESCCLASSIFICADA	Não apresentou o certificado do curso de requisito para o cargo pleiteado.

ATENDENTE DE FARMÁCIA - NÍVEL MÉDIO						
CLASSIF.	ÁREA	NOME	TOTAL DE PONTOS	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	ATENDENTE DE FARMACIA	LEILA DE FREITAS HELKER	36	02/05/1980	CLASSIFICADA	Não apresentou 01 curso de 120h informado na ficha de inscrição.
2	ATENDENTE DE FARMACIA	CAMILA SOUSA CHRIST	36	23/09/1997	CLASSIFICADA	
2	ATENDENTE DE FARMACIA	ADRIANI MENEZES DUARTE	5	13/12/1988	CLASSIFICADA	Não apresentou 01 curso de 120h informado na ficha de inscrição.
	ATENDENTE DE FARMACIA	VIVIANE APARECIDA DA SILVA DO ROSARIO	61	27/01/1982	DESCCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	ATENDENTE DE FARMACIA	RAY PAGOTTO DE SOUZA	54	23/05/2005	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	ATENDENTE DE FARMACIA	CAROLINE SILVA XAVIER	47	02 07 2003	DESCCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	ATENDENTE DE FARMACIA	MARCELA DAS DORES MARTINS DA SILVA	42	02/08/1981	DESCCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	ATENDENTE DE FARMACIA	FERNANDA REBULE OLIVEIRA	36	10/06/1993	DESCCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	ATENDENTE DE FARMACIA	ANA CLARA DA SILVA LEITE	30	16/09/2004	DESCCLASSIFICADA	Apresentou certificado de curso de requisito para o cargo pleiteado fora do prazo estipulado pelo edital.
	ATENDENTE DE FARMACIA	RAFAEL ZARDO NETO	26	27/02/1982	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	ATENDENTE DE FARMACIA	ALEXANDRA SERRA ALVES	17	22/10/1999	DESCCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	ATENDENTE DE FARMACIA	JANSEN ALVES DA SILVA	0	16/05/1996	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	ATENDENTE DE FARMACIA	MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO	0	31/07/1975	DESCCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	ATENDENTE DE FARMACIA	LUCIA DE FATIMA DA SILVA VIEIRA PEREIRA	0	10/09/1976	DESCCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	ATENDENTE DE FARMACIA	PRISCILA SANT' ANA FERREIRA RIBEIRO	0	16/05/1993	DESCCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	ATENDENTE DE FARMACIA	GÉSSICA CABRAL DE LIMA	0	03/03/1994	DESCCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	ATENDENTE DE FARMACIA	PALOMA GOMES SIMAO	0	15/09/1994	DESCCLASSIFICADA	Não apresentou o certificado do curso de requisito para o cargo pleiteado.
	ATENDENTE DE FARMACIA	SHIRLEI DA SILVA SOUZA	0	02/09/1998	DESCCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NÍVEL MÉDIO						
CLASSIF.	ÁREA	NOME	TOTAL DE PONTOS	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GENILDA HERBST MARTINUZZO	100	28/02/1965	CLASSIFICADA	
2	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MERCEDES MATILDE DAVEL DE ANDRADE ROSA	100	06/03/1968	CLASSIFICADA	
3	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ILZA SALINO DA PENHA	100	30/07/1969	CLASSIFICADA	
5	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	RENILSA DUARTE DIAS FONSECA	100	19/02/1970	CLASSIFICADA	
6	técnico enfermagem	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	100	06/09/1973	CLASSIFICADA	
7	técnico enfermagem	JUCELENA BRAGA SANTOS	100	07/09/1975	CLASSIFICADA	

8	técnico enfermagem	de	ANA PAULA DA SILVA BORGES	100	22/11/1982	CLASSIFICADA	
9	técnico enfermagem	de	DANUZIA LEITE DE SOUZA	100	10/01/1983	CLASSIFICADA	
10	técnico enfermagem	de	VANDERLEIA APARECIDA DE ABREU	100	11/12/1984	CLASSIFICADA	
11	técnico enfermagem	de	ELAINE CRISTINA DA SILVA DIAS	100	14/07/1985	CLASSIFICADA	
12	técnico enfermagem	de	RAQUEL GUEDES PIMENTA DE ALMEIDA	100	23/01/1986	CLASSIFICADA	
13	técnico enfermagem	de	FABRÍCIA ALMIRA FERREIRA SCHIAVO	100	16/09/1987	CLASSIFICADA	
14	técnico enfermagem	de	SIMONI DOS REIS	100	15/12/1987	CLASSIFICADA	
15	técnico enfermagem	de	ROSIANE PRISCILA DA SILVA	100	26/08/1992	CLASSIFICADA	
16	técnico enfermagem	de	DANIELA DE FATIMA RORIZ	100	17/01/1994	CLASSIFICADA	
17	técnico enfermagem	de	PRISCILA KUHL BARBOSA	100	28/01/1994	CLASSIFICADA	
18	técnico enfermagem	de	ROSILEIA SCHULZ	100	21/12/1994	CLASSIFICADA	
19	técnico enfermagem	de	BARBARA LEITE PEREIRA	100	05/06/1995	CLASSIFICADA	
20	técnico enfermagem	de	AMANDA TESCH PINHEIROS	100	18/07/1996	CLASSIFICADA	
21	técnico enfermagem	de	EDILEILA FERREIRA DO CARMO	100	11/03/1997	CLASSIFICADA	
22	técnico enfermagem	de	JHENIFFER APARECIDA MESSIAS CARVALHO	98	07/01/2000	CLASSIFICADA	
23	técnico enfermagem	de	THAIS DE FREITAS OLIVEIRA	96	20/02/1991	CLASSIFICADA	
24	técnico enfermagem	de	EUGÊNIA CARMO DE ABREU	95	27/12/1969	CLASSIFICADA	Apresentou curso de 60h fora do prazo estipulado no edital.
25	técnico enfermagem	de	ERMA KRAUZE DE ALMEIDA	95	01/07/1970	CLASSIFICADA	
26	técnico enfermagem	de	MICHELY FERREIRA ALVES FRONTINO	95	27/10/1979	CLASSIFICADA	
27	técnico enfermagem	de	LORRAINE KEFLER	95	05/11/2001	CLASSIFICADA	Não apresentou 01 curso de 40h informado na ficha de inscrição
28	técnico enfermagem	de	ARIELTON PEREIRA DE FREITAS MAROTO	91	03/04/1993	CLASSIFICADO	
29	técnico enfermagem	de	ELAINE SERAFIM DOS SANTOS	90	26/01/1993	CLASSIFICADA	
30	técnico enfermagem	de	MARIA DE OLIVEIRA VIANA	88	11/06/1978	CLASSIFICADA	
31	técnico enfermagem	de	DEISIANY ISRAELA RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	88	16/03/1987	CLASSIFICADA	Não apresentou 01 curso de 80h informado na ficha de inscrição
32	técnico enfermagem	de	THAIS STORCH MOREIRA	84	19/07/2000	CLASSIFICADA	
33	técnico enfermagem	de	GUILDA EQUILER BREDA AGUIAR	83	02/02/1972	CLASSIFICADA	
34	técnico enfermagem	de	SANDRA MAURA DA SILVA ALMEIDA	83	26/07/1978	CLASSIFICADA	Não apresentou 01 curso de 40h informado na ficha de inscrição
35	técnico enfermagem	de	GILCELENA HERBST VELLOZO	83	05/02/1985	CLASSIFICADA	
36	técnico enfermagem	de	ROZANA PEREIRA DE SOUZA	76	13/08/1979	CLASSIFICADA	
37	técnico enfermagem	de	EDINEIA FERREIRA DA SILVA ARAÚJO	78	13/08/1986	CLASSIFICADA	

38	técnico enfermagem	de	SUZANA KLEMS SCHWANZ	78	21/02/1995	CLASSIFICADA	
39	técnico enfermagem	de	IDALETE DA SILVA CAMPORÊS	72	26/01/1972	CLASSIFICADA	Não apresentou 01 curso de 80h e 03 cursos de 40h informado na ficha de inscrição
40	técnico enfermagem	de	GÉSSIKA BRIERI DE SOUZA STUHR	72	16/09/1992	CLASSIFICADA	Não apresentou 01 curso de 40h informado na ficha de inscrição
41	técnico enfermagem	de	DÉBORA CRISTINA DA COSTA	71	25/07/1983	CLASSIFICADA	
42	técnico enfermagem	de	INAB FERREIRA OLIVEIRA	71	04/06/1995	CLASSIFICADA	
43	técnico enfermagem	de	CELIANE TRISTÃO DE SOUSA	70	04/12/1971	CLASSIFICADA	
44	técnico enfermagem	de	ROSANGELA GONROK BOECKER	66	27/04/1984	CLASSIFICADA	
45	técnico enfermagem	de	KARIM VIVIANE EBERT KURTH	65	26/06/1985	CLASSIFICADA	
46	técnico enfermagem	de	MARINA LOIOLA DA SILVA	64	23/04/1974	CLASSIFICADA	
47	técnico enfermagem	de	RONEIDE ANTONIA DA SILVA	61	20/06/1984	CLASSIFICADA	
48	técnico enfermagem	de	NATALIA APOLIANA DA SILVA	61	25/12/1995	CLASSIFICADA	
49	técnico enfermagem	de	FABIANA LUCIO TOSCH	58	07/01/1991	CLASSIFICADA	Não apresentou 01 curso 80h e 01 curso de 40h informado na ficha de inscrição
50	técnico enfermagem	de	VITOR JULIO PEREIRA	56	26/11/1992	CLASSIFICADA	
52	técnico enfermagem	de	RENATA AZEVEDO SILVA	55	21/09/2000	CLASSIFICADA	
53	técnico enfermagem	de	REGINALDA FERREIRA DE FARIA	50	22/04/1969	CLASSIFICADA	Apresentou 01 curso de 80h fora do prazo estipulado no edital.
54	técnico enfermagem	de	LUZIA MARCELINO CORDEIRO	46	10/05/1982	CLASSIFICADA	
55	técnico enfermagem	de	CATIANE BRANDT	40	16/01/1989	CLASSIFICADA	
56	técnico enfermagem	de	SHEILA LUANA DA SILVA PEREIRA	40	22/11/1991	CLASSIFICADA	
57	técnico enfermagem	de	VALDETE FERREIRA DA SILVA	37	23/02/1993	CLASSIFICADA	
58	técnico enfermagem	de	FRANCISCO SEVERIANO	36	11/10/1951	CLASSIFICADO	Não apresentou 01 curso de 120h informado na ficha de inscrição
59	técnico enfermagem	de	NILCEIA VIANA DOS SANTOS	36	03/06/1995	CLASSIFICADA	
60	técnico enfermagem	de	DAYANE DE SOUZA LEAL ZANOLI	35	13/12/1987	CLASSIFICADA	
61	técnico enfermagem	de	MIDIAN MOURA DA CRUZ SANTOS	34	16/02/1980	CLASSIFICADA	
62	técnico enfermagem	de	RAFAEL BORGES DELPIPO DA SILVA	32	20/03/1995	CLASSIFICADO	Não apresentou 01 curso de 80h informado na ficha de inscrição
63	técnico enfermagem	de	CRISTIANE ROSA DA SILVA PINHO	30	10/12/1982	CLASSIFICADA	
64	técnico enfermagem	de	YARA MAJESKI PEREIRA	30	17/09/2004	CLASSIFICADA	
65	técnico enfermagem	de	ELIDINALVA GONÇALVES DE ALMEIDA	28	01/01/1989	CLASSIFICADA	
66	técnico enfermagem	de	DARLENE DE LOURDES COSTA	27	03/07/1987	CLASSIFICADA	

67	técnico enfermagem	de	IZABEL FRANSICA FINGER	21	14/07/1998	CLASSIFICADA	
68	técnico enfermagem	de	DULCELENE DE SOUZA	10	13/09/1981	CLASSIFICADA	
69	técnico enfermagem	de	BEATRIZ KLUZ GARBRECHT	2	09/09/1993	CLASSIFICADA	
70	técnico enfermagem	de	ANDRESSIMARA DE OLIVEIRA BICAS	0	23/10/1990	CLASSIFICADA	Apresentou os cursos informados na ficha de inscrição fora do prazo estipulado no edital.
71	técnico enfermagem	de	ELIANE HOLLUNDER	0	14/08/1983	CLASSIFICADA	
72	técnico enfermagem	de	LUCIELY CABRAL DE SOUSA OLIVEIRA	0	08/02/2000	CLASSIFICADA	Comprovação de tempo de serviço distinta do cargo pleiteado
	técnico enfermagem	de	MICHAEL ALVES KUSTER	100	18/02/2001	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	técnico enfermagem	de	ANA LUCIA DE SOUZA SILVEIRO	100	27/01/1971	DESCCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	técnico enfermagem	de	RENATA PERILIO SIQUEIRA CEVOLANI	100	08/08/1984	DESCCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	técnico enfermagem	de	LUCIMAR MARIA DO CARMO MEIRA	95	06/04/1965	DESCCLASSIFICADA	Não apresentou declaração de informática contido no anexo VII do edital.
	técnico enfermagem	de	PEDRO AUGUSTO MELLO BARCELLOS	95	27/05/1968	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	técnico enfermagem	de	WALACE FREIRE SANTANA	90	25/10/1980	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	técnico enfermagem	de	RAQUEL REBLIN DE SOUZA PETTER	90	05/08/1983	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	técnico enfermagem	de	RUTH FRANCISCA DA COSTA	88	09/01/1975	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	técnico enfermagem	de	FLAVIO OBERDAN MACHADO MEDEIROS	85	28/08/2001	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	técnico enfermagem	de	MARIA REGENI CARDOSO DE FARIA	66	25/04/1982	DESCCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	técnico enfermagem	de	RAYNA ROCHA RODRIGUES	61	23/03/1990	DESCCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	técnico enfermagem	de	JANAINA DIAS KIFER	28	11/08/1993	DESCCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	técnico enfermagem	de	LUARA PONATH KEFLER	25	28/04/2002	DESCCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	técnico enfermagem	de	MELANIA FELBERG DE AMORIM	12	20/11/1988	DESCCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	técnico enfermagem	de	THAWANY VARGAS OLIVEIRA DA COSTA	2	28/08/1999	DESCCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	técnico enfermagem	de	CINTIA GABRECHT ELLER ALVES	0	08/04/1994	DESCCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO

Protocolo 1701634**ASSISTENTE SOCIAL - NÍVEL SUPERIOR**

CLASSIF.	ÁREA	NOME	TOTAL PONTOS	DE	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	Assistente Social	VANJEANE SILVA DE FREITAS CAMARGO	75		28/06/1982	CLASSIFICADA	Não apresentou curso de 80h informado na ficha de inscrição.
2	Assistente Social	MARGARETE RIGO BARROS	73		15/11/1965	CLASSIFICADA	Não apresentou curso de 120h informado na ficha de inscrição.

3	Assistente Social	MARIA DA PENHA SILVA SEITH	73	09/10/1967	CLASSIFICADA	Não apresentou curso de 120h informado na ficha de inscrição.
4	Assistente Social	ELIETE BATISTA MASCARELO	73	16/08/1978	CLASSIFICADA	Não apresentou curso de 120h informado na ficha de inscrição.
5	Assistente Social	ALINE DIAS WESTPHAL	69	08/12/1997	CLASSIFICADA	
6	Assistente Social	G R A C I E L I RIBEIRO DE OLIVEIRA	65	21/07/1991	CLASSIFICADA	
7	Assistente Social	NEILYAN DA PENHA ZANELATO	60	14/03/1989	CLASSIFICADO	Não apresentou curso de 80h informado na ficha de inscrição.
8	Assistente Social	JACKELYNNE BRIERI DE SOUZA	41	26/07/1997	CLASSIFICADA	
9	Assistente Social	JAQUELINE DE MIRANDA KIEFER SOARES	39	28/06/1981	CLASSIFICADA	
10	Assistente Social	F A B Í O L A FERREIRA DOS SANTOS	39	30/08/1981	CLASSIFICADA	Não apresentou curso de 80h informado na ficha de inscrição. Não comprovou tempo total de serviço.
11	Assistente Social	S A M A R A B E S S E R T E SCHEREDER	39	25/05/1999	CLASSIFICADA	
12	Assistente Social	G E S S I C A CAMPORÊS DA SIVA	26	22/12/1992	CLASSIFICADA	
13	Assistente Social	ROSINEIA RIBET A. CABRAL	10	20/03/1985	CLASSIFICADA	
14	Assistente Social	P A T R I C I A OLIVEIRA SOUZA	10	30/12/1985	CLASSIFICADA	
	Assistente Social	ELIANE ALVES DA SILVA	80	28/08/1976	DESCCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	Assistente Social	VITOR CARLOS GOMES DE SOUZA	80	02/04/1985	DESCCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	Assistente Social	K A R O L I N E R A N G E L RODRIGUES	80	14/10/1988	DESCCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	Assistente Social	S C H I R L E Y AMORIM VELOSO BARBOSA	75	17/11/1976	DESCCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	Assistente Social	NATÁLIA MEIRA SERRANO	75	30/09/1988	DESCCLASSIFICADA	Não apresentou declaração de informática anexo VII do Edital
	Assistente Social	GISELENE DE ALMEIDA	59	20/12/1972	DESCCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	Assistente Social	SILVIA RENATA DE OLIVEIRA FREISLEBEN	53	15/12/1962	DESCCLASSIFICADA	Não apresentou declaração de informática anexo VII do Edital
	Assistente Social	VIVIANI DUTRA FRANÇA CORREA	34	05/11/1974	DESCCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	Assistente Social	E U R I D I C E DE OLIVEIRA MONTEIRO	30	10/11/1963	DESCCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	Assistente Social	ELIANE BARBOSA	26	09/09/1964	DESCCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	Assistente Social	B E T H Â N Y A OLIVEIRA SILVA RÉBULI	21	27/10/1998	DESCCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	Assistente Social	FABIANA DIAS PIRES SANTANA	20	28/08/1994	DESCCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO

	Assistente Social	THAIS ZULCÃO DA COSTA	12	11/12/1992	DESCCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	Assistente Social	L O R E N N A DE ARAÚJO PIMENTEL	10	04/11/1987	DESCCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	Assistente Social	ROSINEIA SANTA DE ATAYDES	0	08/04/1982	DESCCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	Assistente Social	L U C I N D A D A M A S C E N O LEITE	0	11/04/1987	DESCCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	Assistente Social	MARIA PAULA DA SILVA DAUD	0	12/12/1999	DESCCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO

ENFERMAGEM ESF - NÍVEL SUPERIOR						
CLASSIF.	ÁREA	NOME	TOTAL DE PONTOS	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	Enfermeiros ESF	ELIETE MACHADO CASTELAN	80	03/03/1966	CLASSIFICADA	
2	Enfermeiros ESF	REGINALDO SCHREDER	80	02/03/1973	CLASSIFICADO	Não apresentou certificado de Mestrado
3	Enfermeiros ESF	ADRIANO JOSÉ DA SILVA DE SOUZA	80	04/04/1980	CLASSIFICADO	
4	Enfermeiros ESF	LUCAS DA SILVA CHARPINEL	80	28/08/1982	CLASSIFICADO	
5	Enfermeiros ESF	JÉSSICA ANGELINA UHLIG KLUG	80	16/03/1998	CLASSIFICADA	
6	Enfermeiros ESF	EDIVAN FÉLIX DA CUNHA	75	19/09/1972	CLASSIFICADO	Não apresentou 01 curso de 80h informado na ficha de inscrição.
7	Enfermeiros ESF	RAYANNE TEIXEIRA NEIVA	75	12/03/1998	CLASSIFICADA	
8	Enfermeiros ESF	PATRICIA ZEFERINO SIQUEIRA NOVAIS BERNARDO	68	09/12/1994	CLASSIFICADA	
9	Enfermeiros ESF	LUCIANO DE SOUZA OLIVEIRA	63	11/06/1988	CLASSIFICADO	Apresentou cursos de 120h, 80h e 40h fora do prazo estipulado no edital.
10	Enfermeiros ESF	DIONE WILLIAN CHAVES LOVO	44	19/05/1987	CLASSIFICADO	Não comprovou tempo de serviço informado na ficha de inscrição.
11	Enfermeiros ESF	LAVÍNIA ALVES DE OLIVEIRA	37	04/03/2002	CLASSIFICADA	
12	Enfermeiros ESF	DÉBORA SOARES MARTINS MAXIMO	27	22/12/1991	CLASSIFICADA	Não apresentou curso de 120h informado na ficha de inscrição.
13	Enfermeiros ESF	ALINE RIBEIRO DA SILVA	10	07/01/1982	CLASSIFICADA	Não apresentou os 02 cursos de 120h, 02 cursos de 80h e 02 cursos de 40h informado na ficha de inscrição.
14	Enfermeiros ESF	HEMILY VARGAS BARBOSA	5	10/08/2000	CLASSIFICADA	
	Enfermeiros ESF	MARCELO NOLASCO DE SOUZA	90	23/01/1981	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO
	Enfermeiros ESF	MARIA LUCIA GONÇALVES RODRIGUES	80	04/02/1972	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO
	Enfermeiros ESF	LEYDIANE MONTEIRO MIRANDA ROSA	80	23/07/1981	DESCCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO
	Enfermeiros ESF	FÁBIO LIPKIT RODRIGUES DA SILVA	71	24/03/1985	DESCCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO
	Enfermeiros ESF	TANIA DE SOUZA FERREIRA	67	15/02/1969	DESCCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO

	Enfermeiros ESF	CINTIA DEMARTINI NUNES SANT'ANNA	58	06/09/1991	DESCCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO
	Enfermeiros ESF	NICOLE RIBET FERREIRA	48	11/11/1999	DESCCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO
	Enfermeiros ESF	IASMIM GOMES MORAES	46	05/11/1998	DESCCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO
	Enfermeiros ESF	RUTH FRANCISCADA COSTA	29	09/01/1975	DESCCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO
	Enfermeiros ESF	MARIA ISALTINA CYRILLO RODRIGUES	24	20/10/1962	DESCCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO

ENFERMEIRO PARA UNIDADES - NÍVEL SUPERIOR						
CLASSIF.	ÁREA	NOME	TOTAL DE PONTOS	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	Enfermeiros para Unidades	FABRICIO TOSTA DAS NEVES	65	04/12/1977	CLASSIFICADO	
2	Enfermeiros para Unidades	KETLEN PEREIRA DE AGUIAR	56	22/02/2000	CLASSIFICADA	
3	Enfermeiros para Unidades	ISINEIA ABELDT	44	06/09/1983	CLASSIFICADA	
4	Enfermeiros para Unidades	CAROLINA EVILIM SANTOS BARROS DE OLIVEIRA	41	21/11/1988	CLASSIFICADA	
5	Enfermeiros para Unidades	CHHRISTIAN SANTOS SILVA	41	04/12/1999	CLASSIFICADO	
6	Enfermeiros para Unidades	KARLA CRISTINA SARTI	40	24/05/1986	CLASSIFICADA	
7	Enfermeiros para Unidades	LEONARDO RAMIRIS SCARDINO	39	29/12/1972	CLASSIFICADO	Não comprovou tempo de serviço informado na ficha de inscrição.
8	Enfermeiros para Unidades	MILENE BARBOSA GOMES	33	23/02/2002	CLASSIFICADA	
9	Enfermeiros para Unidades	RITIELY SILVA DOS SANTOS	27	02/04/1994	CLASSIFICADA	
	Enfermeiros para Unidades	GESICA MONTEIRO BATISTA	80	22/08/1981	DESCCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
	Enfermeiros para Unidades	TYAGO ALVES FERREIRA FA SILVA	63	26/07/1988	DESCCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
	Enfermeiros para Unidades	BEATRIZ DE ARAUJO	60	18/05/1999	DESCCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
	Enfermeiros para Unidades	ERIKA TEIXEIRA PONCIO VITA SANCHES	51	05/04/1988	DESCCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
	Enfermeiros para Unidades	ANNE CAROLINE N S DE OLIVEIRA	46	29/01/1984	DESCCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
	Enfermeiros para Unidades	EMANUELY RONCETI MADUREIRA	44	14/05/1986	DESCCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
	Enfermeiros para Unidades	FERNANDA APARECIDA FALQUETO	39	24/09/1979	DESCCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
	Enfermeiros para Unidades	AILSON PIO MARTINS	24	02/03/1980	DESCCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
	Enfermeiros para Unidades	PEDRO HENRIQUE MARTINS SANTOS	24	19/03/2000	DESCCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
	Enfermeiros para Unidades	MARIA APARECIDA LUCIANO	20	22/07/2974	DESCCLASSIFICADA	Não apresentou declaração de informática, anexo VII do Edital.
	Enfermeiros para Unidades	VINÍCIUS RODRIGUES ANDREATA	14	07/05/2003	DESCCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
	Enfermeiros para Unidades	GESSICA CUSTODIO QUEIROZ OLIVEIRA	7	23/11/1993	DESCCLASSIFICADA	Não apresentou certificado de requisito para o cargo pleiteado.

	Enfermeiros para Unidades	MARIA EUNICE STUHR SANTOS	7	29/05/2002	DESCCLASSIFICADA	Não apresentou declaração de informática, anexo VII do Edital.
	Enfermeiros para Unidades	RISIA DA COSTA GRINEVALD	5	14/12/1982	DESCCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS

FARMACÊUTICO - NÍVEL SUPERIOR

CLASSIF.	ÁREA	NOME	TOTAL DE PONTOS	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	Farmacêutico-Bio-químico	EDUARDABERSAN GUSSON	58	12/02/1999	CLASSIFICADA	
2	Farmacêutico-Bio-químico	LETICIA VIANA	46	27/06/1999	CLASSIFICADA	
3	Farmacêutico-Bio-químico	GÉSSICA CABRAL DE LIMA	0	03/03/1994	DESCCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO

FISIOTERAPEUTA - NÍVEL SUPERIOR

CLASSIF.	ÁREA	NOME	TOTAL DE PONTOS	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	Fisioterapeuta	MARIVALDA MIRANDA DE SOUZA GAIDE	75	27/09/1992	CLASSIFICADA	
2	Fisioterapeuta	KAROLINE KATLIN SIEBERT	34	09/10/2001	CLASSIFICADA	Não comprovou tempo de serviço informado na ficha de inscrição. Não apresentou 01 curso de 80h e 01 de 40h.
3	Fisioterapeuta	DOUGLAS CALAZANS	29	15/07/1972	CLASSIFICADO	Não apresentou 01 curso de 120h e 02 de 80h.
4	Fisioterapeuta	MARIA EDUARDA FERREIRA SERRANO	17	29/10/2001	CLASSIFICADA	Não apresentou curso de 80h informado na ficha de inscrição.
	Fisioterapeuta	MAYCO GONCALVES DE FREITAS	80	08/04/1993	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	Fisioterapeuta	DIANA LIMA DE SOUZA	80	04/11/1997	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	Fisioterapeuta	LORRAINY MORAES PONATH	58	04/03/1997	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	Fisioterapeuta	LEANDRO DE OLIVEIRA COELHO	56	11/02/1980	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	Fisioterapeuta	AMANDA TEIXEIRA DAS NEVES	29	01/04/2001	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	Fisioterapeuta	IZABELA ALBERTI RAASCH	10	13/01/2001	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	Fisioterapeuta	MAYKOM BANCKERT TELLES	7	02/02/2002	DESCCLASSIFICADO	Não apresentou certificado de requisito para o cargo pleiteado.

MÉDICO CLÍNICO- NÍVEL SUPERIOR

CLASSIF.	ÁREA	NOME	TOTAL DE PONTOS	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	Medico Clínico Geral	MICHAELLA FARDIN FERNANDES CAMPOS	13	27/03/1999	CLASSIFICADA	
2	Medico Clínico Geral	LORENA MARQUES FREQUETE	0	24/12/1990	CLASSIFICADA	
	Medico Clínico Geral	JULIO CESAR ARAUJO PORTUGAL	46	12/04/1983	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO

MÉDICO ESF - NÍVEL SUPERIOR						
CLASSIF.	ÁREA	NOME	TOTAL DE PONTOS	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	Medico ESF	PEDRO ALMEIDA BRANDÃO	50	08/02/1993	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
2	Medico ESF	ABEL NOGUEIRA GARIANI	12	16/10/1995	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO

MÉDICO VETERINÁRIO - NÍVEL SUSPERIOR						
CLASSIF.	ÁREA	NOME	TOTAL DE PONTOS	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	M e d i c o Veterinario	DANIELE MALIKOSKI	73	27/02/1995	CLASSIFICADA	
2	M e d i c o Veterinario	LUANA WILL LIMA	41	16/02/1993	CLASSIFICADA	Não apresentou certificado de pós-graduação informado na ficha de inscrição.
3	M e d i c o Veterinario	JULIA LOPES PAGOTTO	35	25/09/1996	CLASSIFICADA	
4	M e d i c o Veterinario	RHUAN CARLOS KRAUSE CANOSSA DA COSTA	34	18/05/2001	CLASSIFICADA	Não comprovou tempo de serviço informado na ficha de inscrição.
	M e d i c o Veterinario	DAYNNE DUARTE DA COSTA	50	27/01/2000	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	M e d i c o Veterinario	JULIANA LAMÊGO DE CARVALHO	38	22/04/1997	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	M e d i c o Veterinario	DANILO ANDRADE MEDINA	36	10/02/1987	DESCCLASSIFICADO	Em desconformidade com o item 4.4.1.
	M e d i c o Veterinario	SAMUEL CRISTO FRANCISCO	17	08/07/1999	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	M e d i c o Veterinario	GUILHERME SUBTIL CAVALCANTE	12	29/09/2000	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO

NUTRICIONISTA - NÍVEL SUPERIOR						
CLASSIF.	ÁREA	NOME	TOTAL DE PONTOS	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	Nutricionista	CARLA LORRANE FALCAO	65	27/12/1993	CLASSIFICADA	
2	Nutricionista	KÁTIA REGINA MENEZES DE SOUSA	27	14/03/1988	CLASSIFICADA	
3	Nutricionista	SIMONE PEREIRA COCO	24	13/03/1987	CLASSIFICADA	
	Nutricionista	LETICIA SCHWAMBACH	66	27/10/1999	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	Nutricionista	RAQUEL VETROMILLE	53	29/03/1998	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	Nutricionista	ALEXANDRE ROCHA DE AMORIM	46	05/11/1993	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	Nutricionista	LÍGIA DE SOUSA DIAS	41	08/06/1986	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	Nutricionista	LIVIA GALVANI COCO	34	17/07/2001	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	Nutricionista	MARISA DA SILVA CORRÊA	33	20/05/1990	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	Nutricionista	AMANDA DE OLIVEIRA GOMES	12	04/01/1993	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	Nutricionista	ISABELA MARTINS KNUPP DE OLIVEIRA	5	05/01/2001	DESCCLASSIFICADA	Não apresentou certificado de requisito para o cargo pleiteado.
	Nutricionista	CAROLINE DE OLIVEIRA FREITAS	0	29/07/2003	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO

ODONTÓLOGO - NÍVEL SUPERIOR						
CLASSIF.	ÁREA	NOME	TOTAL DE PONTOS	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	Odontólogo	AMANDA PÁDUA PROÊZA	24	22/07/1996	CLASSIFICADA	Não comprovou tempo de serviço informado na ficha de inscrição.
2	Odontólogo	FABRÍCIO BARCELLOS VASCO	7	09/01/1976	CLASSIFICADO	Não comprovou tempo de serviço informado na ficha de inscrição.
	Odontólogo	LEOPOLDO TELES HENRIQUE JUNIOR	77	17/05/1998	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	Odontólogo	ELISANGELA TEIXEIRA CRENCE	74	16/11/1980	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	Odontólogo	LUIS MILLE MONTEIRO DE SOUSA	74	13/09/1996	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	Odontólogo	KIMBERLY CICILIOTI FONSECA	65	02/07/1997	DESCCLASSIFICADA	Não apresentou declaração de informática, anexo VII do edital.
	Odontólogo	MARIA LUYSA FLÁVIO GOMES	56	05/06/2001	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	Odontólogo	LIVIA GARCIA BARBOSA	53	27/04/1990	DESCCLASSIFICADA	Não apresentou declaração de informática, anexo VII do edital.
	Odontólogo	EDUARDA RODRIGUES DA SILVA	45	15/12/2000	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	Odontólogo	ADRIANO SOUZA VIANA	41	08/01/1978	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	Odontólogo	ISABELA QUIMELLI MARTINELLI	27	22/07/2002	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	Odontólogo	ROSANIA RABELLO VENTURINI	15	01/04/1995	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	Odontólogo	CIRO MENDONCA	1	10/10/2001	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO

ODONTÓLOGO ESF - NÍVEL SUPERIOR						
CLASSIF.	ÁREA	NOME	TOTAL DE PONTOS	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	Odontólogo do ESF	JOSE RIBEIRO DE AMORIM ALMEIDA	80	30/01/1988	CLASSIFICADO	
2	Odontólogo do ESF	MARIA MAFESSONI BORTOLINI NETTA	80	26/09/1996	CLASSIFICADA	
3	Odontólogo do ESF	MILENA LENKER LAMAS	80	25/08/1997	CLASSIFICADA	
4	Odontólogo do ESF	LÁZARO ZANOTTI MATTEDI	75	04/12/1995	CLASSIFICADO	Não apresentou curso de 80h informado na ficha de inscrição.
5	Odontólogo do ESF	ALANA DA MOTA GUIMARÃES	62	17/09/2001	CLASSIFICADA	
6	Odontólogo do ESF	GEÓRGIA VIEIRA CARDOSO	5	01/07/1997	CLASSIFICADA	Não comprovou tempo de serviço informado na ficha de inscrição.
7	Odontólogo do ESF	DÉBORA DE MOURA OLIVEIRA	5	18/01/1999	CLASSIFICADA	Não comprovou tempo de serviço informado na ficha de inscrição.
	Odontólogo do ESF	FREDERICO FUNKE DE ARAÚJO	80	20/10/1985	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	Odontólogo do ESF	ADRIANO MACHADO DE OLIVEIRA JUNIOR	49	02/05/1993	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	Odontólogo do ESF	DANIELA MAGDA SOBRINHO	44	16/11/1984	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	Odontólogo do ESF	JOAO PAULO DE SOUZA FERREIRA	42	10/09/1999	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO

	Odontólogo do ESF	DANILO SIMÕES GOBBETTI	39	27/01/1998	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	Odontólogo do ESF	EDILAINE BINOW KUSTER	17	29/09/2002	DESCCLASSIFICADA	Não apresentou certificado de requisito para o cargo pleiteado.
	Odontólogo do ESF	GUSTAVO FERREIRA DE PAIVA	16	19/05/1997	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	Odontólogo do ESF	NATALIA DE OLIVEIRA FREITAS	0	26/12/2000	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	Odontólogo do ESF	LUDMILA LUCIANO OLIVEIRA DOS SANTOS	0	25/01/2001	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	Odontólogo do ESF	MARIANA VARGAS DE MELO	0	04/03/2002	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO

PSICÓLOGO - NÍVEL SUPERIOR						
CLASSIF.	ÁREA	NOME	TOTAL DE PONTOS	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1	Psicólogo	LILIANE CRISTINA DO NASCIMENTO PESSANHA	80	03/12/1978	CLASSIFICADA	
2	Psicólogo	DANIELE AGUIAR BORGES	80	28/05/1996	CLASSIFICADA	
3	Psicólogo	RAQUEL MEIRELES PRADO ALMEIDA	75	26/12/1984	CLASSIFICADA	
4	Psicólogo	MILENA CÔGO ALMEIDA	75	07/01/1993	CLASSIFICADA	
5	Psicólogo	TARCIZO COELHO DE AMORM	65	07/09/1962	CLASSIFICADA	
6	Psicólogo	TATIANE PIMENTEL DE JESUS	65	24/12/1980	CLASSIFICADA	
7	Psicólogo	MARCIO ARISTEU MESSIAS	54	23/10/1981	CLASSIFICADA	
8	Psicólogo	CAROLINA ALMEIDA CARNIELLI	53	30/04/2001	CLASSIFICADA	
9	Psicólogo	LINCOLN LUCIANO VARGAS DA COSTA	48	14/09/2000	CLASSIFICADA	
10	Psicólogo	NAYLLA DIAS SOBRINHO	41	24/07/2001	CLASSIFICADA	
11	Psicólogo	JÉSSICA DE ALMEIDA AMORIM	33	29/09/1997	CLASSIFICADA	Não apresentou curso de 120h informado na ficha de inscrição.
12	Psicólogo	DAIANA FERREIRA LOPES	30	28/01/1990	CLASSIFICADA	Não apresentou curso de 120h informado na ficha de inscrição.
13	Psicólogo	JAMILLY CANAL PINTO	22	14/01/2001	CLASSIFICADA	
	Psicólogo	LOURENCO VIEIR	80	26/04/1958	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	Psicólogo	THIAGO VIEIRA DOS SANTOS	72	02/06/1997	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	Psicólogo	NATÁLIA RIBEIRO DA ROCHA	68	25/12/1985	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	Psicólogo	CAMILA GOMES NUNES	65	16/11/1995	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	Psicólogo	FERNANDA FIALHO FERNANDES	49	18/04/1997	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	Psicólogo	CIRO MEDEIROS GOMES	40	05/01/1989	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	Psicólogo	MONIKY TADINO LIMA	36	09/04/1991	DESCCLASSIFICADA	Não apresentou declaração de informática, anexo VII do edital.
	Psicólogo	BRENO DE OLIVEIRA BROSEGHINI	35	31/10/1994	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	Psicólogo	SONIA LOPES NASCIMENTO	34	05/05/1979	DESCCLASSIFICADA	Não apresentou declaração de informática, anexo VII do edital.
	Psicólogo	LUANA GOMES DOS SANTOS	27	25/02/1995	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO

	Psicólogo	ELAINE AUGUSTO PINTO	25	07/05/1992	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	Psicólogo	ALEXANDRE ALVES DA SILVA	22	08/02/1996	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
	Psicólogo	ANDRÉ SILVA DEMUNER	5	15/01/2000	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO

Protocolo 1701640**Portaria****PORTARIA Nº 001/2026****TORNA SEM EFEITO.**

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE, tornar sem efeito a **PORTARIA Nº 549/2025** que aprovou o Projeto de Alvará de Construção de Imóvel, pertencente a **RITA SILVIANE VALERIO**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, 05 de janeiro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO RONCETTI PIMENTA - PREFEITO MUNICIPAL

ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO HENRIQUE PAGOTTO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 1701868**PORTARIA Nº 004/2026****INTERROMPE FÉRIAS.**

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o Ofício nº 001/2026 do Gabinete, protocolizado sob o nº 33/2026 em 05 de janeiro de 2026.

RESOLVE, interromper, por imperiosa necessidade do serviço, as férias da servidora **JOSIANE HOLLUNDER** no período de 31 de dezembro de 2025 a 27 de janeiro de 2026, ressolvendo-lhe o direito de gozá-las oportunamente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, 05 de janeiro de 2026

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO RONCETTI PIMENTA - PREFEITO MUNICIPAL

ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO HENRIQUE PAGOTTO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 1701872**PORTARIA Nº 006/2026**
INTERROMPE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o Ofício nº 0002/2026 da Secretaria Municipal de Educação, protocolizado sob o nº 65/2026 em 05 de janeiro de 2026.

RESOLVE, interromper, por imperiosa necessidade do serviço, as férias da servidora **MARIA LEOLINDA LEITE ULIANA** no período de 23 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, ressolvendo-lhe o direito de gozá-las oportunamente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, 06 de janeiro de 2026

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO RONCETTI PIMENTA - PREFEITO MUNICIPAL

ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO HENRIQUE PAGOTTO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 1701897**Errata****ERRATA 5- EDITAL Nº 08/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a ERRATA 5 referente ao Edital nº 08/2025, que trata do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Profissionais de Saúde.

Onde se lê:**Anexo III****CRONOGRAMA EDITAL Nº. 08/2025**

05/01/2026 09/01/2026	ao JANEIRO	Análise dos recursos
12/01/2026	JANEIRO	Resultado dos recurso
14/01/2026	JANEIRO	Resultado final e homologação

Leia-se:

05/01/2026 ao 06/01/2026	JANEIRO	Análise dos recursos
07/01/2026	JANEIRO	Resultado dos recurso
09/01/2026	JANEIRO	Resultado final e homologação

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 08/2025 - Município de Afonso Cláudio/ES

Protocolo 1701632

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO
CLAUDIO
ERRATA AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 009/2025**

O MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente **ERRATA AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2025**, que estabelece normas para contratação em regime de designação temporária para atender às Secretarias Municipais, nos termos a seguir descritos.

Considerando o período chuvoso característico desta época do ano, o que pode ocasionar dificuldades na locomoção dos candidatos até o local da prova prática, bem como o fato de que a realização da prova demanda condições adequadas de solo para a execução segura das manobras e atividades previstas.

Considerando, ainda, o elevado número de candidatos inscritos para os cargos que exigem prova prática, o que torna necessária a melhor organização logística e a diluição dos atendimentos em mais dias, de forma a garantir a observância dos critérios de segurança, isonomia e regularidade do certame;

Resolve-se promover a alteração das datas constantes do Anexo I - Cronograma e dos Anexos VII e VIII - Provas Práticas, nos termos desta Errata, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº 009/2025.

ONDE SE LÊ:

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

DATA	MÊS	ETAPAS
04 DE DEZEMBRO DE 2025	DEZEMBRO	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
ATÉ 05 DE DEZEMBRO DE 2025	DEZEMBRO	IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
15 DE DEZEMBRO DE 2025 A 22 DE DEZEMBRO DE 2025	DEZEMBRO	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
24 DE DEZEMBRO DE 2025	DEZEMBRO	RESULTADO PRELIMINAR
29 DE DEZEMBRO DE 2025, DAS 7H ÀS 16H NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA	DEZEMBRO	PERÍODO DE RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR
06 DE JANEIRO DE 2026	JANEIRO	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS
08 e 09 DE JANEIRO DE 2026	JANEIRO	PROVA PRÁTICA
14 DE JANEIRO DE 2026	JANEIRO	RESULTADO DA PROVA PRÁTICA
21 DE JANEIRO DE 2026	JANEIRO	RESULTADO FINAL

Obs.: O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão Organizadora diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases programadas. As informações e divulgações serão publicadas através do site oficial da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio - www.afonsoclaudio.es.gov.br.

...

**ANEXO VII
DA PROVA PRÁTICA PARA MOTORISTA -
EDITAL Nº 009/2025**

"4. A prova prática, para o cargo de motorista, será realizada no dia 08 DE JANEIRO DE 2026, a partir das 08h, no Parque de Exposições Dr. João Eutrópio, situado no Vale do Empoçado, Zona Rural, Município de Afonso Cláudio. A avaliação ocorrerá por demonstração de habilidades práticas, sendo observada a ordem alfabética dos candidatos presentes para início do teste."

...

**ANEXO VIII
DA PROVA PRÁTICA PARA OPERADOR DE
MÁQUINA E OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA
- EDITAL Nº 009/2025**

...

"4. A prova prática, para o cargo de operador de máquina, será realizada no dia 09 DE JANEIRO DE 2026, a partir das 08h, no Parque de Exposições Dr. João Eutrópio, situado no Vale do Empoçado, Zona Rural, Município de Afonso Cláudio. A avaliação ocorrerá por demonstração de habilidades práticas, sendo observada a ordem alfabética dos candidatos presentes para início do teste."

LEIA-SE:

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

DATA	MÊS	ETAPAS
04 DE DEZEMBRO DE 2025	DEZEMBRO	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
ATÉ 05 DE DEZEMBRO DE 2025	DEZEMBRO	IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
15 DE DEZEMBRO DE 2025 A 22 DE DEZEMBRO DE 2025	DEZEMBRO	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
24 DE DEZEMBRO DE 2025	DEZEMBRO	RESULTADO PRELIMINAR
29 DE DEZEMBRO DE 2025, DAS 7H ÀS 16H, NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA	DEZEMBRO	PERÍODO DE RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR
06 DE JANEIRO DE 2026	JANEIRO	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS
28, 29 e 30 DE JANEIRO DE 2026	JANEIRO	PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA
03 DE FEVEREIRO DE 2026	FEVEREIRO	PROVA PRÁTICA DE OPERADOR DE MÁQUINA E OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA
09 DE FEVEREIRO DE 2026	JANEIRO	RESULTADO DA PROVA PRÁTICA e RESULTADO FINAL

Obs.: O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão Organizadora diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases programadas. As informações e divulgações serão publicadas através do site oficial da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio - www.afonsoclaudio.es.gov.br.

...

**ANEXO VII
DA PROVA PRÁTICA PARA MOTORISTA -
EDITAL Nº 009/2025**

"4. A prova prática, para o cargo de motorista, será realizada nos dias 28, 29 e 30 de janeiro de 2026, a partir das 08h, no Parque de Exposições Dr. João Eutrópio, situado no Vale do Empoçado, Zona Rural, Município de Afonso Cláudio, observada a seguinte divisão de candidatos classificados:

- Dia 28/01/2026: candidatos classificados do 1º ao 23º;
- Dia 29/01/2026: candidatos classificados do 24º ao 46º;
- Dia 30/01/2026: candidatos classificados do 47º ao 68º.

Os candidatos deverão comparecer obrigatoriamente munidos do comprovante de inscrição e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) atualizada na categoria mínima exigida no edital, sob pena de desclassificação."

...

ANEXO VIII

**DA PROVA PRÁTICA PARA OPERADOR DE
MÁQUINA E OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA -
EDITAL Nº 009/2025**

...

"4. A prova prática, para o cargo de operador de máquina e operador de trator agrícola, será realizada no dia 03 DE FEVEREIRO DE 2026, a partir das 08h, no Parque de Exposições Dr. João Eutrópio, situado no Vale do Empoçado, Zona Rural, Município de Afonso Cláudio. A avaliação ocorrerá por demonstração de habilidades práticas, sendo observada a ordem classificatória dos candidatos presentes para início do teste.

Os candidatos deverão comparecer obrigatoriamente munidos do comprovante de inscrição e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) atualizada na categoria mínima exigida no edital, sob pena de desclassificação."

- Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 009/2025 e de seus anexos.

- Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação a todos os candidatos, devendo ser observada para todos os fins e efeitos deste processo seletivo.
- Afonso Cláudio/ES, 06 de janeiro de 2026.
COMISSÃO:

**PAULO HENRIQUE PAGOTTO
PRESIDENTE**

**SARAH ORTELAN DEORCE FERNANDES
VICE PRESIDENTE**

**RAIANE DUARTE DIAS FONSECA FRIAÇA
SECRETÁRIO**

**JOICE MARQUES PIOTO
MEMBRO**

**GUSTAVO RODRIGUES PIMENTA
MEMBRO**

Protocolo 1702025

ERRATA

Torna sem efeito a publicação da Inexigibilidade de Licitação Nº 057/2025.

Processo 28022/2025, ID CIDADES: 2025.001E0700001.10.0057

Veiculada no DOM/ES - Diário Oficial dos Municípios em 06/01/2026, Página 309, Protocolo 1700251.

Afonso Cláudio, 06 de janeiro de 2026.

Paulo Henrique Pagotto
Sec. Municipal de Administração

Protocolo 1702035

Alfredo Chaves

Contrato

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE ALFREDO CHAVES-ES**

Extrato de Contrato de Rateio nº 050/2025/FMS
Processo Administrativo nº 13589/2025

Dispensa de Licitação embasada no Inc. III do §1º do Art. 2º da Lei Federal 11.107/2005, o qual se regerá pela Lei Federal 11.107/2005, pelo Decreto Federal 6.017/2007, pela Portaria STN/SOF nº 274/16, pelo Contrato de Consórcio público do CIM POLO SUL.

Consortiado: Município de Alfredo Chaves, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Consórcio: Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM Polo Sul.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os Entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/2005, e, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO na área de saúde, nos termos do Contrato de Consórcio Público firmado.

Valor Total: R\$ 73.720,00.

Dotação: Órgão: 120 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS / Unidade: 003 Atenção a média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar / Projeto/ atividade: 120003.1030200182.226 - Manutenção das atividades consorciadas do SAMU / Fonte de recurso: 150000150000 / Ficha : 076, 077, 080.

Vigência: Até 31/12/2026.

Assinatura: 05/01/2026.

Taís Lima Teixeira Uliana
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1701390

Anchieta

Aditivo

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 - PMA**

Processo Administrativo: **15634/2025**. DAS PARTES: O Município de Anchieta-ES e a empresa **JRB COMERCIAL LTDA**, na qualidade de contratante e contratada, respectivamente DO OBJETO DA ATA: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL fornecimento de material de expediente, com lotes exclusivos e cota reservada para ME/**

EPP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 049/2024, Processo nº8221/2024 e seus anexos. Modifica a Ata Ata de Registro de Preços prorrogando por mais 12 (doze) meses a contar de 29 de janeiro de 2026 até 30 de janeiro de 2027, de acordo com o o Artigo 84 da Lei 14133/21.

O Presente Termo Aditivo terá sua vigência a partir do dia 29 de janeiro de 2026 desde que devidamente publicado na forma do Artigo 84 da Lei 14133/2024.

Anchieta/ES, 06 de janeiro de 2026

Leonardo Antonio Abrantes

Prefeito Municipal

Protocolo 1702042

Apiacá

Decreto

DECRETO Nº 1285, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Regulamenta o Fundo Municipal de Cultura de Apiacá - FMC, criado pela Lei nº 1.239/2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apiacá, Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, VIII, da Lei Orgânica do Município de Apiacá, e, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o Fundo Municipal de Cultura de Apiacá, criado pela Lei nº 1.239/2025, com a finalidade de promover o desenvolvimento das atividades culturais, artísticas e patrimoniais do município;
CONSIDERANDO a importância do fortalecimento das políticas públicas de cultura, bem como a democratização do acesso aos recursos destinados ao setor cultural;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o Fundo Municipal de Cultura de Apiacá - FMC, instrumento de natureza contábil e financeira vinculado à Secretaria Municipal de Artes, Cultura e Turismo, destinado a captar, gerir e aplicar recursos financeiros em programas, projetos e ações culturais no âmbito do Município.

Art. 2º Constituem fontes de recursos do FMC:

- I - dotações orçamentárias próprias do Município;
- II - transferências estaduais, federais e de outros entes públicos;
- III - recursos provenientes de convênios e parcerias;
- IV - rendimentos de aplicações financeiras de seus recursos;
- V - doações, legados e subvenções de entidades públicas e privadas;
- VI - outras receitas eventuais destinadas à promoção da cultura.

Art. 3º Os recursos do Fundo serão aplicados exclusivamente em:

- I - execução de programas e projetos culturais aprovados pelo Conselho Municipal de Cultura;
- II - apoio à produção, circulação, difusão e fruição de bens e serviços culturais;
- III - ações de formação, capacitação e qualificação de agentes culturais;
- IV - preservação e valorização do patrimônio cultural material e imaterial;
- V - manutenção de espaços culturais públicos municipais;

VI - apoio a eventos, feiras, exposições e manifestações artísticas e populares.

Art. 4º A gestão administrativa e financeira do Fundo caberá à Secretaria Municipal de Artes, Cultura e Turismo, que deverá:

I - abrir e movimentar contas bancárias específicas;

II - elaborar relatórios de gestão e prestação de contas anuais;

III - garantir a execução dos recursos conforme as diretrizes definidas pelo Conselho Municipal de Cultura;

IV - observar as normas de transparência e controle social previstas na legislação vigente.

Art. 5º O Conselho Municipal de Cultura de Apiacá será o órgão consultivo, normativo e fiscalizador do Fundo Municipal de Cultura, competindo-lhe:

I - propor diretrizes, prioridades e critérios de aplicação dos recursos;

II - acompanhar e avaliar a execução das ações financiadas;

III - aprovar o plano anual de aplicação dos recursos do FMC;

IV - deliberar sobre a aprovação dos projetos culturais a serem financiados.

Art. 6º A movimentação dos recursos do Fundo obedecerá às normas da contabilidade pública e da legislação financeira vigente, sendo vedada a sua utilização para despesas de custeio administrativo da Secretaria, exceto aquelas indispensáveis à execução dos programas culturais.

Art. 7º O Fundo Municipal de Cultura será operacionalizado por meio de editais públicos de fomento, chamamentos, parcerias ou convênios, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Artes, Cultura e Turismo publicará, anualmente, relatório detalhado de gestão, constando receitas, despesas e resultados obtidos com a execução dos recursos do FMC.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Apiacá/ES, 26 de novembro de 2025.

MÁRCIO JOSÉ DE MELO CHIERICI

Prefeito Municipal

Protocolo 1701728

DECRETO Nº 1.303/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ementa: ***declaração de utilidade pública para fins de desapropriação***

O PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Márcio José de Melo Chierici, no exercício das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Apiacá, combinadamente com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra medindo 8.804,46 m² (oito mil, oitocentos e quatro metros e quarenta e seis centímetros quadrados), delimitada da seguinte forma: 54,31 metros de frente, onde confronta com imóvel do Município destinado a construção de casas populares, 158,72 metros pelo lado direito, 158,68 metros do lado esquerdo, divisando com Espólio de Alvaro Poubel, Espólio de Giovani Concha, Etelvina Faria da Costa, Camilo Lelis Vargas da Silva, José Sampaio, Paulo de Tarso Figueiredo, Gilson Cesar Chierici e área urbana, e por 54,64 metros nos fundos onde se confronta com Fernando Espinato e sua esposa Sofia Alves Vaillant Espinato, a ser desmembrada do imóvel denominado Sítio Matinha

ou Sítio Velho, situado na sede do Município de Apiacá-ES, que em sua totalidade mede 05 (cinco) hectares, 76 (setenta e seis) ares e 77,67 (setenta e sete víncula sessenta e sete) centiares de terra, ou seja, 57.677,67 m² (cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e sete metros e sessenta e sete centímetros quadrados), registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Apiacá-ES no livro 2-G, fls. 2186, sob o nº 2186, sendo as confrontações originárias pelos diversos lados com Espólio de Alvaro Poubel, Espólio de Giovani Concha, Etelvina Faria da Costa, Camilo Lelis Vargas da Silva, José Sampaio, Paulo de Tarso Figueiredo, Gilson César Chierici e área urbana.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior será destinado à construção de casas populares, na forma do art. 5º, alíneas "e" e "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º A presente desapropriação será promovida amigável ou judicialmente pelo Município, sendo declarada urgência, para o fim de imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente desapropriação, correrão à conta de dotação própria constante do orçamento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Apiacá/ES, 19 de dezembro de 2025.

MARCIO JOSÉ DE MELO CHIERICI

Prefeito Municipal

Protocolo 1701902

Aracruz

Decreto

DECRETO N.º 50.502, DE 05/01/2026.

AUTORIZA A RESCISÃO DE CONTRATO DE ESTAGIÁRIA QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Administração de Pessoal - Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, autorizada a rescindir o contrato de trabalho da Estagiária abaixo descrita, conforme Processo Eletrônico n.º 176/2026:

Nome	Matrícula	Secretaria
GISELY SILVA SCOPEL	41.590	SEMSA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA

Prefeito Municipal

(Em Exercício)

Protocolo 1701767

DECRETO N.º 50.504, DE 05/01/2026.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA LEI N.º 2.898, DE 31/03/2006;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Servidora ÉDMA GAZOLI MELO, Matrícula n.º 41.563, do Cargo em Comissão de Gerência da RAPS - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Símbolo CC7, conforme Processo Eletrônico n.º 195/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA

Prefeito Municipal

(Em Exercício)

Protocolo 1701774

Portaria

PORTARIA N.º 01 DE 05/01/2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ARACRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NOS TERMOS DA LEI 2898/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 4323, DE 11/09/2020, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 44.600, DE 13/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor(a) abaixo descrito(a), Licença para Tratamento de Saúde:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROCESSO
DINEIDE SILVA SOARES	2183	24/12/2025 A 09/01/2026	53047/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de janeiro de 2026.

PAULO SERGIO DA SILVA NERES

Secretário de Serviços Urbanos

DECRETO N.º 48.394, DE 09/04/2025

Protocolo 1701307

PORTARIA Nº 02 DE 05/01/2026

RETIFICA LICENÇA DE TRATAMENTO DE SAÚDE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ARACRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NOS TERMOS DA LEI 2898/2006, ALTERADA

PELA LEI Nº 4323, DE 11/09/2020, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 44.600, DE 13/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar na Portaria nº 138 de 09/12/2025, o seguinte:

Onde se lê: Conceder a servidora Licença para Tratamento de saúde 24/11/2025 a 23/01/2026
Leia-se: Conceder a servidora Licença para Tratamento de saúde 24/11/2025 a 23/12/2025

DINEIDE SILVA SOARES - MATRÍCULA 2183			
LICENÇA	TRATAMENTO	DE	PROCESSO Nº
SAÚDE			
24/11/2025 a 23/12/2025			49034/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de Janeiro de 2026.

PAULO SERGIO DA SILVA NERES
Secretário de Serviços Urbanos
DECRETO N.º 48.394, DE 09/04/2025
Protocolo 1701316

PORTARIA

N.º 359, DE 05/01/2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR MOTIVO DE ACIDENTE DE TRABALHO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO INCISO III DO ART.140, ART.152 E 153 DA LEI N.º 2.898/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor abaixo descrito, licença para tratamento de saúde por Motivo de Acidente de Trabalho

NOME	MATR.	PERÍODO	PROCESSO
E L I A N E A P A R E C I D A CRISPIM	26826	20/12/2025 A 23/03/2026	52751/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de janeiro de 2026.

ROSIANE SCARPATT TÓFFOLI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 48.394 de 09/04/2025
Protocolo 1701332

PORTARIA N.º 002, DE 05/01/2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARACRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 143, DA LEI Nº 2898/2006, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N.º 44.600, DE 13/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor(a) abaixo descrito(a), Licença para Tratamento de Saúde:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROCESSO
CELIA ROSALBA SCOPEL DE A M O R I M FURIERI	2654	26/12/2025 A 24/03/2026	52754/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de janeiro de 2026.

Rosilene Filipe dos Santos Matos Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
DECRETO N.º 48.394, DE 09/04/2025
Protocolo 1701356

PORTARIA N.º 001, DE 05/01/2026.

AUTORIZA A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO QUE MENCIONA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA - SEMTUR, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal nº 3.337, de 25 de agosto de 2010, com suas alterações, e no Decreto nº 50.276, de 27 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a rescisão, **a pedido**, do contrato de trabalho do servidor abaixo identificado, contratado temporariamente para exercer a função de **Guarda-Vidas**:

Nome	CPF	Matr.	Secretaria	A partir	Processo de Inscrição
OTÁVIO DANIEL CHAGAS MERCIER	176.***.***-11	-	SEMTUR	05/01/2026	47022 / 2025

Art. 2º Determinar que sejam adotadas todas as providências administrativas necessárias para formalização da rescisão, incluindo atualização cadastral, comunicação aos setores competentes e demais registros pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Turismo e Cultura de Aracruz
Aracruz/ES, 05 de janeiro de 2026.

CARLOS R. G. P. BRAVO
Secretário Turismo e Cultura

DECRETO N.º 50.276, DE 27/11/2025

Protocolo 1701419

PORTARIA N.º DE 001/2026**CONCEDE GOZO DE FÉRIAS RESTANTES**

O SECRETÁRIO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS ATRAVÉS DO DECRETO Nº 44.600, DE 13/07/2023 E NOS TERMOS DO ART. 91 E SEGUINTE DA LEI N.º 2.898/ 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo descrito o gozo de férias restantes interrompidos de acordo com as respectivas portarias

• **DIEGO GOMES ROSA**
MATRÍCULA 27944

Período Aquisitivo: 05/02/2023 A 04/02/2024
Período Das Férias: 02/01/2024 A 31/01/2024 -
PORTARIA N.º 1471, DE 26/12/2023
Período de Interrupção: 17/01/2024 A
31/01/2024 - 15 DIAS **PORTARIA N.º 1485,**
DE 11/01/2024

Gozo De Dias Restantes: 02/01/2026 A
16/01/2026 - 15 DIAS
Documento solicitante: 41827/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de Janeiro de 2026.

HIGOR BANDEIRA DA SILVA
Secretário de Transformação Digital Decreto nº
47.662/2025

Secretaria de Transformação Digital
Protocolo 1701591

PORTARIA N.º 285, DE 04/12/2025.**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA - SEMTUR, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal nº 3.337, de 25 de agosto de 2010, e sua alteração, no DECRETO N.º 50.276, de 27/11/2025, e considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **VANESSA FIGUEIREDO DOS SANTOS BERGUE**, matrícula

nº **42.039**, inscrito no CPF nº **153.XXX.XXX.XX** ocupante do cargo de **COORDENADORA DE PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS**, para atuar como Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº **310/2025**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SEMTUR e empresa **JUNIOR DE FREITAS NOIA 14657936743**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.517.281/0001-55**, cujo objeto é a realização 01 (uma) apresentação musical do cantor **JUNINHO FREITAS**, no dia **06 de Dezembro de 2025**, a partir das **17hrs** na programação do evento "**FEIRINHA COMUNITÁRIA**" em Barra do Riacho, no município de Aracruz/ES

Art. 2º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - Acompanhar e monitorar a execução do contrato, verificando se a contratada cumpre integralmente as obrigações previstas;

II - Fiscalizar a qualidade e a tempestividade dos serviços prestados, garantindo que estejam em conformidade com o especificado no contrato;

III - Registrar, por meio de relatórios ou outros documentos, as ocorrências e medidas adotadas no curso da execução contratual;

IV - Atestar as medições e/ou serviços realizados para fins de pagamento, conforme previsto no contrato;

V - Notificar a contratada sobre quaisquer descumprimentos contratuais, adotando as providências cabíveis, sempre informando à autoridade superior;

VI - Zelar pela correta aplicação dos recursos públicos e garantir a observância dos princípios da legalidade, eficiência e transparência;

Art. 3º. O servidor designado deverá observar rigorosamente os normativos aplicáveis à fiscalização contratual, especialmente os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislações correlatas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Secretaria de Turismo e Cultura de Aracruz
Aracruz/ES, 04 de Dezembro de 2025.
CARLOS ROBERTO GUIMARÃES PEIXOTO BRAVO
Secretário Municipal de Turismo e Cultura
Decreto N.º 50.276, de 27/11/2025
Protocolo 1701727

PORTARIA N.º 07, 06/01/2026.

PRORROGA CONTRATO DA PROFISSIONAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ATRAVÉS DO DECRETO N.º 41.820, DE 5/04/2022, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NAS LEIS N.º 2.994, DE 15/02/2007 E SUAS ALTERAÇÕES, E RESULTADO FINAL HOMOLOGADO ATRAVÉS DA PORTARIA N.º 663, DE 17/10/2023; RESOLVE:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de

Aracruz, autorizada a PRORROGAR o término da contratação do Profissional abaixo relacionado, referente ao Processo Seletivo 006/2022- SEMED, conforme Processo nº 28440/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, de 06 Janeiro de 2026.

JENILZA SPINASSÉ MORELLATO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 48.394/2025

MAT	NOME	CARGO	DE	ATÉ
39499	NATANIA RIBEIRO GUILHERME BARBOSA	TL.PEF ANOS INICIAIS	19/12/2025	Término da Licença Maternidade

Protocolo 1702016

PORTARIA SEMPLA 001/2026

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS ATRAVÉS DO DECRETO Nº 44.600, DE 13/07/2023 E NOS TERMOS DO ART. 91 E SEGUINTE DA LEI N.º 2.898/ 2006 E LEI N.º 4.118/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto n.º 39.067, de 08/01/2021.

Art. 2º Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto n.º 39.067, de 08/01/2021.

Art. 3º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz-ES, 06 de janeiro de 2026.

GIUSEPPE COUTINHO SILVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento

Decreto nº 48.394, de 09/04/2025

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	CREDOR e CNPJ	VALOR A CANCELAR
34/2024	GRANTES ENGENHARIA LTDA - CNPJ 44.689.015/0001-84	R\$ 21.613,83

GIUSEPPE COUTINHO SILVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento

Decreto nº 48.394, de 09/04/2025

Protocolo 1702037

Barra de São Francisco

Lei

LEI Nº 1.766/2025.

ALTERA A ESTRUTURA DO GABINETE DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais e conforme previsto no Art. 66 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, o cargo de Superintendente Geral de Gabinete, com status e vencimentos de Secretário Municipal, de provimento em comissão, subordinado diretamente ao Prefeito Municipal.

Art. 2º São funções do Superintendente Geral de Gabinete o assessoramento ao Chefe do Poder Executivo, executando as seguintes atribuições:

I - Elaborar, digitar e editar os documentos oficiais do Gabinete;

II - Revisar os demais documentos emitidos pela secretaria do Gabinete;

III - Elaborar e controlar a agenda do Gabinete;

IV - Protocolar a entrada e saída de documentos;

V - Redigir e digitar convocação para reuniões, ofícios e outros documentos;

VI - Redigir atas de reuniões;

VII - Marcar audiências do Gabinete com setores internos e externos do Prefeito do Município;

VIII - Realizar contatos telefônicos de interesse do Gabinete e de outros setores;

IX - Notificar interessados sobre resultados de processos;

X - Informar interessados sobre tramitação de processos;

XI - Providenciar reprodução de documentos e outros materiais;

XII - Controlar a aplicação dos recursos orçamentários destinados a ações de responsabilidade do Gabinete;

XIII - Prestar informações sobre assuntos da

Administração em trâmite no Gabinete;
 XIV - Organizar o arquivo do Gabinete, envolvendo pastas de projetos, legislação, ofícios;
 XV - Organizar salas e ambientes de reuniões;
 XVI - Controlar o material de consumo, permanente e equipamentos disponível no setor;
 XVII - Exercer a chefia e organização do pessoal vinculado e lotado no Gabinete do Prefeito distribuindo tarefas e diretrizes para melhor desenvolvimento e eficácia dos serviços públicos.

Art. 3º O cargo de Superintendente Geral de Gabinete é de confiança, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal.

Art. 4º Caso o ocupante do cargo seja servidor público municipal efetivo, poderá optar:

I - Pelos vencimentos do cargo efetivo, acrescidos de gratificação de até 40% (quarenta por cento), calculada sobre os vencimentos do cargo efetivo; ou
 II - Pelo recebimento do subsídio fixado para o cargo de Superintendente Geral, hipótese em que não haverá incorporação dos valores ao cargo efetivo, inclusive para fins previdenciários, sendo considerado apenas o valor do subsídio para o cálculo do 13º (décimo terceiro) salário e da gratificação de férias, exclusivamente durante o exercício do cargo em comissão, inclusive de forma proporcional ao tempo de exercício.

Parágrafo único. A opção de que trata este artigo deverá ser manifestada por escrito, sendo irrevogável durante o exercício do cargo.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Parágrafo único. Fica extinta, como forma de compensação de despesa com pessoal decorrente da criação do cargo de que trata o art. 1º, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a seguinte relação de cargos comissionados:

I - 1 (uma) vaga de Secretário da Coordenadoria, criada pela Lei Municipal nº 34/2022, com remuneração original de R\$ 1.975,05 (um mil novecentos e setenta e cinco reais e cinco centavos);

II - 1 (uma) vaga de Secretário Administrativo de Cultura, criada pela Lei Municipal nº 67/2022, com remuneração original de R\$ 1.865,33 (um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos);

III - 1 (uma) vaga de Assessor de Gabinete da UCCI, criada pela Lei Municipal nº 20/2022, com remuneração original de R\$ 1.865,32 (um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos);

IV - 1 (uma) vaga de Secretário Executivo de Educação, criada pela Lei Municipal nº 04/2022, com remuneração original de R\$ 1.586,31 (um mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos).

Art. 6º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário na forma do § 1º, art. 2º da LINDB.

Gabinete do Prefeito, Barra de São Francisco, 22 de dezembro de 2025

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS

Prefeito Municipal

Protocolo 1702062

LEI Nº 1.767/2025.

CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO DE HORAS MÁQUINAS NAS PROPRIEDADES RURAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais e conforme previsto no Art. 66 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo de Horas Máquinas ao produtor rural autorizando o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, a executar serviços de máquinas pesadas (escavadeira hidráulica, trator de esteira, retroescavadeira e motoniveladora) em imóveis de propriedade particular na área rural.

Parágrafo único. A execução dos serviços previstos no *caput* deste artigo será realizada com máquinas próprias ou contratadas de terceiros pelo Município.

Art. 2º Será concedida a isenção do pagamento dos serviços prestados ao produtor rural nas estradas que dão acesso as suas propriedades rurais.

Art. 3º Os demais serviços prestados com máquinas pesadas dentro da propriedade serão executados na seguinte forma e condições:

I - O valor da hora máquina será definido em decreto regulamentador a ser editado pelo Poder Executivo Municipal com desconto de até 40% (quarenta por cento) do valor de mercado para cada respectiva máquina, a ser apurado por meio de comissão instituída pelo Chefe do Poder Executivo municipal para tal fim.

II - Para o uso do maquinário pelo proprietário rural será obrigatoriamente verificada a inscrição estadual do produtor rural junto ao Núcleo de Atendimento ao Contribuinte - NAC da Secretaria Municipal da Fazenda aliado a regularidade de emissão de notas fiscais (guias) de sua produção durante o ano imediatamente anterior ao do requerimento;

Art. 4º A prestação deste serviço será dentro do cronograma normal de execução da Secretaria competente.

Art. 5º O produtor rural poderá beneficiar-se deste incentivo somente uma vez por ano, cabendo a Secretaria competente exercer este controle.

Art. 6º Para beneficiar-se deste programa o produtor rural deverá:

I - Possuir cadastro atualizado junto a Secretaria Municipal de Agricultura;

II - Comprovar que explora economicamente sua propriedade, através da apresentação do Bloco de Produtor, sendo que este deve conter movimentação através de comercialização de produtos;

III - Não estar inadimplente com a prestação de contas do bloco de produtor, bem como com a Fazenda Municipal.

Art. 7º Caberá à Secretaria Municipal de Agricultura, além das finalidades previstas na Lei que a instituiu:

I - analisar os requerimentos, criar rotinas de

atendimento levando em consideração a demanda por região e a disponibilidade de maquinário, otimizando a utilização do mesmo e, preenchidos os requisitos, deferir os mesmos, observando a ordem de protocolo.

II - emitir ofício a Secretaria Municipal da Fazenda a fim de emitir o respectivo documento de arrecadação municipal (DAM).

Art. 8º Esta Lei será regulamentada via Decreto, no que couber, pelo Poder Executivo Municipal, inclusive os preços das horas-máquina levando em consideração o valor de mercado.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.111, de 30 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, Barra de São Francisco, 22 de dezembro de 2025

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal
Protocolo 1702063

LEI Nº 1.768/2025.

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CRIA OS CARGOS DE GERENTE DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais e conforme previsto no Art. 66 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, conforme organograma anexo a esta Lei, composta pelos seguintes órgãos e unidades:

- I - Secretário Municipal de Saúde;
- II - Assessoria Especial;
- III - Conselho Municipal de Saúde;
- IV - Subsecretaria Administrativa:
 - IV.a - Fundo Municipal de Saúde.
 - IV.b - Planejamento.
 - IV.c - Financeiro / contabilidade.
 - IV.d - Recursos humanos.
 - IV.e - Compras.
- V - Subsecretaria Jurídica:
 - V.a - Assessoria Jurídica.
 - V.b - Contratos.
- VI - Subsecretaria Geral:
 - VI.a - Gerência de Atenção Primária:
 - VI.a.i - Saúde da Família
 - VI.a.ii - Saúde bucal
 - VI.a.iii - E-multi.
 - VI.a.iv - Imunização.
 - VII - Gerência de Atenção Especializada:
 - VII.a - Centro de Especialidades Alvinos Campos:
 - VII.a.i - Centro de atenção psicossocial (CAPS).
 - VII.a.ii - Centro de testagem e aconselhamento (CAT).
 - VII.a.iii - Clínica do servidor público e Perícia médica.
 - VII.a.iv - Espaço Integrar (Clínica do Autista)
 - VII.b - Clínica da Gestante:
 - VII.b.i - Clínica da mulher / mamografia
 - VII.b.ii - Clínica do Idoso.

VII.b.iii - Academia Itinerante Superar (unidade móvel)

VII.b.iv - Serdia / Apae

VIII - Gerência de Regulação e Transportes:

VIII.a - Central de Regulação.

VIII.b - Central de Transportes.

IX - Gerência de Vigilância em Saúde:

IX.a - Vigilância Sanitária.

IX.b - Vigilância Epidemiológica.

IX.c - Vigilância Ambiental.

IX.d - Vigilância Saúde do trabalhador.

§ 1º O organograma detalhado, com a hierarquia e inter-relações das unidades, constitui parte integrante desta Lei.

§ 2º O Organograma aprovado por esta Lei deverá ser afixado no mural da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, de fácil acesso à população em geral e aos servidores públicos.

Art. 2º São criados 4 (quatro) cargos de Gerente de Saúde, lotados nas Gerências de Vigilância em Saúde, Atenção Primária, Atenção Especializada e Regulação e Transportes, com remuneração mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

§ 1º Os cargos de Gerente de Saúde são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Para o exercício do cargo de Gerente de Saúde, constitui condição indispensável:

- a) possuir curso médio completo;
- b) comprovar experiência na área de administração e organização;
- c) não ter sido condenado por crimes contra a Administração Pública ou por improbidade administrativa, nos termos da Lei Federal Complementar nº 135, de 18 de junho de 2010.

§ 3º O ocupante do cargo de Gerente de Saúde que seja servidor público municipal poderá optar por receber gratificação pelo exercício de função de direção, cujo valor será fixado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 4º A gratificação de que trata o § 3º deste artigo será devida tão somente durante o efetivo exercício da função, não integrando a remuneração do servidor para quaisquer efeitos, inclusive previdenciários, rescisórios ou de aposentadoria.

Art. 3º Compete aos Gerentes de Saúde, além de assessorar o Secretário Municipal de Saúde nas políticas públicas de saúde, as seguintes atribuições, observadas as diretrizes da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990:

I - Gerente de Vigilância em Saúde:

- a) coordenar e executar ações de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador (arts. 6º, 15, 17 e 18, Lei Federal nº 8080/1990);
- b) fiscalizar agressões ao meio ambiente e controlar bens de consumo e serviços relacionados à saúde, eliminando riscos à população (art. 6º, §1º e §2º, Lei Federal nº 8080/1990);
- c) elaborar normas técnicas e participar da proteção do meio ambiente do trabalho (art. 15, Lei Federal nº 8080/1990);
- d) colaborar na vigilância de fronteiras e portos, quando aplicável (art. 18, Lei Federal nº 8080/1990).

II - Gerente de Atenção Primária

- a) planejar, organizar, controlar e avaliar ações e serviços de saúde com ênfase na promoção, proteção e recuperação da saúde, integrando políticas de alimentação, nutrição, saneamento básico, saúde

do trabalhador e saúde bucal (arts. 7º, 15 e 18, Lei Federal nº 8080/1990);

b) gerir laboratórios públicos e fiscalizar eventuais laboratórios contratados e executar ações preventivas e curativas em nível municipal (art. 18, Lei Federal nº 8080/1990);

c) elaborar planos de saúde e administrar recursos alocados para a atenção básica (art. 15, Lei Federal nº 8080/1990).

III - Gerente de Atenção Especializada

a) coordenar a hierarquização e regionalização da rede de serviços de média e alta complexidade, identificando serviços de referência e celebrando contratos com prestadores privados (arts. 9º, 16, §4º, 17 e 18, Lei Federal nº 8080/1990);

b) controlar e avaliar a execução de serviços contratados, garantindo a integralidade da assistência e padrões de qualidade (arts. 15 e 26, Lei Federal nº 8080/1990);

c) participar do planejamento regionalizado e monitorar níveis de saúde populacional (art. 15, Lei Federal nº 8080/1990).

IV - Gerente de Regulação e Transportes

a) normatizar e controlar procedimentos de regulação assistencial, incluindo auditoria e monitoramento de tempos de espera em serviços de saúde (arts. 15, 16, 18 e 47-A, Lei Federal nº 8080/1990);

b) coordenar o sistema de regulação de acesso a serviços especializados e de transporte sanitário, integrando-o aos determinantes sociais da saúde (arts. 3º, 6º, II, e 15, VII, Lei Federal nº 8080/1990);

c) planejar, organizar e gerir a distribuição da frota municipal destinada ao transporte de pacientes para tratamento em outros municípios, assegurando a continuidade da assistência, a segurança do transporte e a otimização dos recursos disponíveis (arts. 6º, IX, 15, VII e 18, Lei Federal nº 8080/1990);

d) fiscalizar o transporte de substâncias e produtos de interesse à saúde, em articulação com a vigilância sanitária (art. 6º, IX, Lei Federal nº 8080/1990);

e) pactuar aspectos operacionais com instâncias intergestores, quando aplicável (art. 14-A, Lei Federal nº 8080/1990).

Parágrafo único. As atribuições acima são exemplificativas e devem ser exercidas, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando a descentralização, a regionalização e a direção única em cada esfera de gestão (art. 9º da Lei Federal nº 8.080/1990).

Art. 4º As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário na forma do § 1º, art. 2º do Decreto nº 4.657, de 4 de setembro de 1942.

Gabinete do Prefeito, Barra de São Francisco, 22 de dezembro de 2025

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS

Prefeito Municipal

Protocolo 1702073

LEI COMPLEMENTAR Nº 163/2025.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 64, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), CRIA O FUNDO MUNICIPAL

DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS (FUMCCÉM) E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais e conforme previsto no Art. 66 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui a Subseção II à Seção II do Capítulo II (Taxas de Prestação de Serviços Públicos) para criar a taxa de manutenção e conservação dos cemitérios públicos municipais - TMCPM, nos seguintes termos:

Subseção II

Art. 335-A Fica instituída, no âmbito do Município de Barra de São Francisco, a taxa de manutenção e conservação dos cemitérios públicos municipais - TMCPM, nos termos do art. 145, inciso II, da Constituição Federal e dos arts. 77 e 79 do Código Tributário Nacional.

§ 1º Constitui fato gerador a prestação efetiva ou potencial de serviços de manutenção, limpeza, conservação e melhorias das áreas comuns dos cemitérios públicos, cuja a administração esteja afeta ao Poder Público Municipal.

§ 2º A taxa de que trata esta lei será devida pelos titulares do direito de uso perpétuo de sepulturas, jazigos e demais formas de cessão que utilizem os serviços mencionados no art. 335-A, prestados ou postos a sua disposição, sendo denominado de cessionário.

§ 3º Os valores monetários da taxa que alude o "caput" deste artigo serão anualmente atualizados com base no valor da Unidade de Referência - UR e serão definidos no Anexo I desta Lei Complementar, que vem a alterar o Anexo XIII da Lei Complementar nº 64, de 19 de setembro de 2022.

Art. 335-B O pagamento da taxa de manutenção e conservação dos cemitérios públicos municipais será anual e poderá ser feito em uma só vez ou parceladamente, conforme previsto em regulamento a ser aprovado por Decreto, nos respectivos vencimentos.

Parágrafo único - Na hipótese da possibilidade de pagamento parcelado, o contribuinte que optar pelo pagamento em parcela única obterá um desconto de até 8% (oito por cento), a ser definido anualmente por Decreto.

Art. 335-C O não pagamento da taxa de manutenção e conservação dos cemitérios públicos municipais nos prazos estipulados, sujeitará o cessionário aos seguintes encargos:

I- Multa de 2% (dois por cento) do valor da taxa monetariamente corrigida, e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração sobre a importância devida, até seu pagamento.

II- Correção Monetária anual pela variação do IPCA/IBGE, ou outro índice que o venha a substituir, ocorrida no exercício imediatamente anterior.

III - Inscrição em dívida ativa municipal, cobrança executiva judicial ou extrajudicial e registro no SPC/SERASA.

Art. 335-C A falta de pagamento da taxa de manutenção e conservação dos cemitérios públicos municipais por 3 (três) anos consecutivos ou por 5 (cinco) anos alternados importa na imediata e automática caducidade da concessão ficando a sepultura desimpedida para a reutilização.

§ 1º Para os efeitos do caput deste artigo as sepulturas serão consideradas em abandono e terão seus cessionários convocados pessoalmente ou por edital para que no prazo de 90 (noventa) dias regularizem a situação.

§ 2º Findo o prazo previsto no § 1º se os cessionários não comparecerem para regularizar a situação, as sepulturas serão abertas e os restos mortais transladados para o Ossário e as construções demolidas, sem direito a indenização.

§ 3º A cessão ou transferência de Direitos à titularidade do sepulcro somente poderá ser efetivada se o titular do direito cedido estiver quite com as obrigações previstas nesta Lei Complementar.

Art. 335-D Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos Delegados para a implementação da taxa de manutenção e conservação dos cemitérios públicos municipais, realizar prévio procedimento de recadastramento e regularização das sepulturas e jazigos perpétuos existentes nos Cemitérios Municipais.

§ 1º O Cadastro de sepulturas e jazigos perpétuos é de responsabilidade do titular da concessão, bem como cônjuges, herdeiros ou sucessores do de cujus.

§ 2º O procedimento de recadastramento e regularização que trata o caput deste artigo será regulamentado por decreto municipal, qual estabelecerá, entre outras normas, o prazo para a realização do recadastramento, qual deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias.

§ 3º Findo o prazo previsto no Decreto Municipal do § 2º sem o comparecimento dos interessados, o Município de Barra de São Francisco, promoverá a notificação através de edital, para que estes compareçam para realizar o recadastramento e/ ou regularização.

§ 4º O não realização do recadastramento permitirá ao Município a reintegração de posse do lote, sendo os restos mortais exumados e depositados no Ossário Municipal.

Art. 335-E Fica criado o Fundo Municipal de Manutenção e Conservação dos Cemitérios Públicos Municipais que será regulamentado pelo Poder Executivo Municipal, tendo como objetivo principal a manutenção, conservação e melhorias dos cemitérios públicos municipais e será vinculado à Secretaria Municipal da Serviços Públicos Delegados.

Parágrafo único. As receitas obtidas da cobrança da taxa de manutenção e conservação dos cemitérios públicos municipais serão destinados ao Fundo de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º Altera o ANEXO XIII da Lei Complementar nº 64, de 19 de setembro de 2022 que passará a ter a redação prevista no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário na forma do § 1º, art. 2º da LINDB.

Gabinete do Prefeito, Barra de São Francisco, de 22 de dezembro de 2025

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS Prefeito Municipal

ANEXO XIII TABELA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

FATO GERADOR	BASE DE CÁLCULO	VALOR
Inumação (compreendendo a abertura da sepultura, transporte interno do corpo, baixa do corpo à sepultura, fechamento e vedação da sepultura)	U N I D A D E	2,5 (duas e meia) UR
Exumação (compreendendo a abertura da sepultura, retirada dos restos mortais e serviço de acondicionamento em caixa apropriada, fechamento e vedação da sepultura)	D E	08 (oito) UR
Constituição e transferência de titularidade de direitos ao sepulcro	D E R E F E R Ê N C I A	2,5 (duas e meia) UR
Taxa de taxa de manutenção e conservação dos cemitérios públicos municipais	Cemitério(s) municipal(is) da Sede	3 (três) UR
Taxa de taxa de manutenção e conservação dos cemitérios públicos municipais	Cemitérios dos Distritos	1,5 (uma unidade e meio) UR

Protocolo 1702078

LEI COMPLEMENTAR Nº 164/2025.

AUTORIZA A EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA SEMANAL AO PROCURADOR FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais e conforme previsto no Art. 66 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza, ao(s) Procurador(es) Municipal(is) lotados na Secretaria Municipal da Fazenda o exercício efetivo da função com extensão de carga horária de 10 (dez) horas semanais.

Parágrafo único. A presente lei se aplica única e exclusivamente ao(s) Procurador(es) Municipal(is) que atuarem na Procuradoria Fiscal, lotados na Secretaria Municipal da Fazenda e com atuação presencial.

Art. 2º O profissional que estiver cumprindo extensão de jornada de trabalho, receberá pela prorrogação o correspondente ao vencimento básico de sua carreira, proporcionalmente às horas autorizadas e devidamente trabalhadas, sem prejuízos do recebimento da remuneração correspondente ao cargo ocupado.

Art. 3º A extensão da jornada de trabalho de que trata o caput deste artigo é o instrumento utilizado pela Secretaria Municipal da Fazenda, em casos excepcionais.

I - Para fins de aplicação desta Lei, entende-se por casos excepcionais, casos de expansão do serviço por interesse público; número de processos, administrativos e/ou judiciais, sob sua responsabilidade e outros fatores a serem justificados pelo(a) Chefe da Pasta Fazendária.

II - A jornada de trabalho do profissional somente será objeto de extensão mediante prévia autorização da Secretaria Municipal da Fazenda sendo a Secretaria Municipal de

Administração e Recursos Humanos o responsável pelo gerenciamento da extensão da jornada de trabalho.

III - A extensão da jornada de trabalho terá início após o recebimento do comunicado de autorização emitido pelo Setor de Recursos Humanos e cessará a pedido do profissional ou da Secretaria Municipal da Fazenda.

IV - Em caso de desistência da extensão da jornada de trabalho por parte do profissional, o mesmo deverá comunicar à Secretaria Municipal da Fazenda, através de seu Chefe Hierárquico imediato, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que possa tomar as providências cabíveis.

Parágrafo único. Com o fim do exercício da função em extensão de carga horária o profissional retornará ao horário normal previsto quando de seu ingresso ao serviço público.

Art. 4º A seleção dos profissionais dispostos a estender a carga horária, no caso de vacância, se dará através de atos públicos por meio de Portaria de Lotação da Procuradoria-Geral do Município.

Parágrafo único. Será(ão) aproveitado(s), após a vigência da Lei autorizativa, o(s) profissional(is) já lotado(s) na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 5º A extensão de jornada de trabalho não se incorporará aos vencimentos a qualquer título ou pretexto, inclusive previdenciário, sendo utilizada proporcionalmente, entretanto, para cálculo de remuneração referente a férias e décimo terceiro salário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário na forma do § 1º, art. 2º do Decreto nº 4.657, de 4 de setembro de 1942.

Gabinete do Prefeito, Barra de São Francisco, de 22 de dezembro de 2025

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal

Protocolo 1702085

LEI COMPLEMENTAR Nº 165/2025.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 66, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais e conforme previsto no Art. 66 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o caput e inclui a alínea "g" ao art. 6º da Lei Complementar nº 066, de 7 de novembro de 2022, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 6º Fica instituída a taxa de utilização do espaço público de lazer intitulado por "Clube Rei Pelé", incluindo as seguintes dependências internas: ...
g) Tirolesa

Art. 2º Insere o inc. IV ao parágrafo único do art. 6º da Lei Complementar nº 066, de 7 de novembro de 2022, com a seguinte redação:

Art. 6º *omissis*: ...

Parágrafo único: *omissis* ...

IV - No caso de utilização da tirolesa instalada no "Clube Rei Pelé" serão cobrados, por cada utilização (descida) os seguintes valores:

a) Adulto: 25% (vinte e cinco por cento) do valor da unidade de referência (UR);

b) Jovens e adolescentes: 20% (vinte por cento) do valor da unidade de referência (UR), somente permitida com autorização expressa dos pais ou responsáveis.

c) Estudantes: Aplicar-se-á o desconto de 50% (cinquenta por cento) aos estudantes regularmente matriculados e que estejam, comprovadamente, cursando o ensino fundamental ou médio.

Art. 3º Altera o inciso V, art. 11 da Lei Complementar nº 066, de 7 de novembro de 2022, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 11 *omissis* ...

V - Fundo Municipal de Acolhimento de Animais.

Art. 4º Altera o art. 27 da Lei Complementar nº 066, de 7 de novembro de 2022, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 27 O resgate dos animais ocorrerá mediante pagamento por parte de seu proprietário, de multa e despesas de manutenção do animal no Departamento Municipal de Acolhimento e Proteção Animal a serem revertidas em favor do Fundo Municipal de Acolhimento de Animais.

Art. 5º Altera o art. 60 da Lei Complementar nº 066, de 7 de novembro de 2022, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 60 Os recursos arrecadados em função das políticas de proteção animal serão destinados ao Fundo Municipal de Acolhimento de Animais e aplicados na manutenção do mesmo, com ênfase em suas ações de controle de natalidade, vacinação e cuidados dispensados aos cães e gatos.

Art. 6º Altera o art. 84 da Lei Complementar nº 066,

de 7 de novembro de 2022, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 84 Ficam criados na estrutura da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer os cargos comissionados de Chefe de Manutenção e Preservação das Áreas de Eventos (espaços públicos) denominados por "Clube Rei Pelé" e "Parque de Festas Albuino Cunha de Azeredo".

Art. 7º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário na forma do § 1º, art. 2º da LINDB.

Gabinete do Prefeito, Barra de São Francisco, de 22 de dezembro de 2025

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal

Protocolo 1702087

LEI COMPLEMENTAR Nº 166/2025.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 136, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais e conforme previsto no Art. 66 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 1º e seu § 1º, ambos da Lei Complementar nº 136, de 02 de janeiro de 2025, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º Autoriza o Chefe do Poder Executivo a criar, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) cargo de Coordenador-Geral de Transportes e 01 (um) cargo de Subcoordenador-Geral de Transporte de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 1º São definidos no Anexo I que faz parte integrante desta Lei a carga horária presencial e salário do Coordenador-Geral e Subcoordenador Geral de transporte.

Art. 2º Insere o art. 2º-A à Lei Complementar nº 136, de 02 de janeiro de 2025, com a seguinte redação:

Art. 2º A São atribuições do Subcoordenador-Geral de Transporte:

I - Substituir o Coordenador-Geral em seus impedimentos legais ou eventuais, assumindo integralmente suas atribuições;

II - Auxiliar diretamente o Coordenador-Geral no planejamento, organização e execução das atividades de transporte de pacientes;

III - Supervisionar diariamente a operação da frota, verificando o cumprimento dos roteiros e horários programados;

IV - Monitorar em tempo real o controle de abastecimento, conferindo os cupons fiscais, notas de fornecimento e lançamentos no sistema de gestão de frotas;

V - Acompanhar e fiscalizar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais e alugados, garantindo o cumprimento dos prazos e a qualidade dos serviços executados;

VI - Coletar e consolidar os dados operacionais diários (quilometragem, consumo de combustível, número

de pacientes transportados, ocorrências etc.) para subsidiar o relatório mensal de eficiência;

VII - Supervisionar a equipe de motoristas e auxiliares, verificando o cumprimento das normas de conduta, uso correto dos veículos e atendimento humanizado aos pacientes;

VIII - Receber, analisar e dar encaminhamento às solicitações de transporte encaminhadas pelas unidades de saúde, propondo a otimização de roteiros e a redução de viagens ociosas;

IX - Realizar vistorias periódicas nos veículos da frota, identificando precocemente necessidades de reparo ou substituição;

X - Coordenar o lançamento e conferência dos dados no Sistema de Gestão de Frotas, garantindo a fidedignidade das informações;

XI - Participar das reuniões com os condutores, auxiliando na transmissão de orientações técnicas, de segurança e de atendimento ao usuário;

XII - Elaborar escalas de serviço dos motoristas e ajudantes, zelando pelo cumprimento da jornada de trabalho e pela cobertura operacional;

XIII - Apoiar o Coordenador-Geral na apuração de irregularidades, acidentes ou mau uso dos veículos, propondo medidas corretivas e disciplinares quando necessário;

XIV - Exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Coordenador-Geral de Transporte.

Art. 3º Altera o art. 3º da Lei Complementar nº 136, de 02 de janeiro de 2025, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 3º A nomeação do Coordenador-Geral e Subcoordenador-Geral de Transportes se dará por Portaria expedida pelo Prefeito, e terá prazo de vigência de um ano, admitindo-se reconduções.

Art. 4º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário na forma do § 1º, art. 2º da LINDB.

Gabinete do Prefeito, Barra de São Francisco, de 22 de dezembro de 2025

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS EM R\$
Coordenador-Geral de Transportes	40 (quarenta) horas	5.000,00
Subcoordenador-Geral de Transportes	40 (quarenta) horas	3.500,00

Protocolo 1702093

LEI COMPLEMENTAR Nº 141, de 26 de maio de 2025.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 80, DE 9 DE JANEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais e conforme previsto no Art. 66 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º Insere o inc. IV ao art. 2º da Lei Complementar nº 80, de 09 de janeiro de 2023, para criar o cargo de Coordenador Geral de Manutenção e Serviços, com vencimentos descritos no Anexo I, com a seguinte redação:

Art. 2º *omissis*

...

IV - Coordenador Geral de Manutenção e Serviços.

Art. 2º Insere a Seção IV ao Capítulo III da Lei Complementar nº 80, de 9 de janeiro de 2023, com a seguinte redação:

SEÇÃO IV

Das atribuições do Coordenador Geral de Manutenção e Serviços

Art. 7º São atribuições do Coordenador Geral de Manutenção e Serviços, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo:

I - planejar, coordenar e supervisionar as atividades de manutenção e serviços na Coordenadoria Municipal de Atendimento Especializado às Pessoas Com Transtorno Do Espectro Autista;

II - coordenação de equipes, a gestão de recursos e a garantia de que a manutenção preventiva e corretiva sejam realizadas de forma eficiente, alinhadas com as prioridades da Coordenadoria Municipal de Atendimento Especializado às Pessoas Com Transtorno Do Espectro Autista;

III - Elaborar o plano anual de manutenção preventiva, preditiva e corretiva (edificações, instalações, frota, equipamentos);

IV - Elaborar e acompanhar o orçamento da área; emitir requisições de compra de peças, materiais e contratação de serviços.

V - Registrar histórico de manutenção em sistema próprio;

VI - atualizar cadastro patrimonial;

VII - Monitorar estoque mínimo de peças críticas e propor otimizações de ciclo de vida dos ativos;

VIII - Atender chamados emergenciais garantindo a continuidade de serviços essenciais.

IX - Coordenar logística de serviços gerais (limpeza, portaria, jardinagem, copa) quando integrados ao setor;

X - outras atividades correlatas.

§ 1º Caso o exercente do cargo seja servidor público municipal efetivo poderá optar pelo recebimento dos vencimentos do cargo ou a gratificação de até 40% (quarenta por cento) sobre o seu salário base incidindo, qualquer que seja a opção, o desconto previdenciário exclusivamente sobre o cargo efetivo sendo que o percebimento da gratificação prevista neste parágrafo único não será incorporado - independente do tempo de exercício da função, ou mesmo servir de base de cálculo para verba salarial ou vantagem prevista no regime jurídico do servidor.

§ 2º Ao cargo em comissão de chefe da Coordenadoria Geral fica atribuída a jornada semanal de 40:00 horas, vedada a percepção de adicional por exercício de trabalho em horário extraordinário.

§ 3º São requisitos para provimento do cargo:

a) Possuir a formação mínima em Ensino Médio, regular ou EJA;

b) não haver sido condenado, com trânsito em julgado, em processo administrativo por cometimento

de infrações disciplinares decorrentes de ato de improbidade;

c) Ter conhecimentos básicos de informática e comprovada experiência na área de manutenção predial e serviços correlatos.

Art. 3º Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 80, de 9 de janeiro de 2023 conforme anexo a esta Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário na forma do § 1º, art. 2º do Decreto nº 4.657, de 4 de setembro de 1942.

Gabinete do Prefeito, Barra de São Francisco, 26 de maio de 2025

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR Nº 141/2025

ANEXO I

(Lei Complementar nº 80/2023)

DOS CARGOS EM COMISSÃO			
CARGO	C A R G A H O R Á R I A S E M A N A L	QUANTIDADE	SALÁRIO
Coordenador Geral	40 (quarenta)	01	R\$ 5.000,00
Chefe da Coordenadoria Geral	40 (quarenta)	01	R\$ 2.500,00
Secretária Administrativa	40 (quarenta)	01	R\$ 2.000,00
Coordenador Geral de Manutenção e Serviços	40 (quarenta)	01	R\$ 2.500,00

Protocolo 1702105

Aditivo

RESUMO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 000005 /2025 .

LOCADOR: GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA;

Processo de nº 013269/2025 e nº013088/2025

Procedimento Licitatório Inexigibilidade nº 000001 / 2025;

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses da Locação de imóvel, localizado na Rua Luiza Lopes Borém , s/n- Bairro Vila Vicente, a ser utilizado como complemento de espaço para funcionamento do setor de Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, atendendo as exgências da Inspeção nº 10102403210934;

DO VALOR: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

DA VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2026

Acesso à Íntegra: www.pmbsf.es.gov.br

Assinatura: 31 de Dezembro de 2025;

Wanderson Melgaço Macedo

Secretario Municipal de Saúde

Enivaldo Euzébio dos Anjos

Prefeito Municipal

Barra de São Francisco-ES

Protocolo 1701691

RESUMO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 00006 /2025 .

EMPRESA: ARLETE PEREIRA DE SOUZA;
 Processo de nº 011997/2024 e nº 013090/2025
 Procedimento Licitatório Inexigibilidade nº 000002 / 2025;

OBJETO: Prorrogação de vigência contratual por mais 12 meses da Locação de imóvel, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Barra de São Francisco, a ser utilizado pelo setor de Almoxarifado da Saúde.;

DO VALOR: 31.200,00 (trinta e um mil duzentos reais).

DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026

Acesso à Íntegra: www.pmbf.es.gov.br

Assinatura: 31 de dezembro de 2025;

Wanderson Melgaço Macedo

Secretário Municipal de Saúde

Enivaldo Euzébio dos Anjos

Prefeito Municipal

Barra de São Francisco-ES

Protocolo 1701695

Baixo Guandu

Contrato

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº 055/2025**

Cidades/TCE-ES: 2025.011E0600005.16.0011

Processo Administrativo nº 11.513/2025

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

FUNDAMENTO: Adesão Ata de Registro de Preços nº 058/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 pertencente ao CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auxílio-alimentação aos servidores ativos da Unidade Gestora - Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Cultura e Turismo, pertencentes a esta UG , do Município de Baixo Guandu/ES, na forma de cartão magnético com chip e aplicativo para smartphone disponível nos sistemas Android e IOS, visando possibilitar a aquisição de gêneros alimentícios "in natura", através de rede de estabelecimentos credenciados.

CONTRATADA: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

CNPJ nº 192073520001-40

VALOR GLOBAL: R\$ 2.429.685,96

VIGENCIA: 12 meses

05/01/2025 a 04/01/2027

Baixo Guandu-ES, 05 de janeiro de 2026.

WANDERLEIA RODRIGUES DE ASSUNÇÃO

Secretária Municipal de Educação

Protocolo 1701494

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº 075/2025**

Cidades/TCE-ES: 2025.011E0600004.16.0013

Processo Administrativo nº 11.449/2025

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

FUNDAMENTO: Adesão Ata de Registro de Preços nº 058/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 pertencente ao CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auxílio-alimentação aos servidores ativos da Unidade Gestora -Secretaria Municipal de Assistência Social. e Direitos Humanos e Secretaria Municipal de Habitação, pertencentes a esta UG , do Município de Baixo Guandu/ES, na forma de cartão magnético com chip e aplicativo para smartphone disponível nos sistemas Android e IOS, visando possibilitar a aquisição de gêneros alimentícios "in natura", através de rede de estabelecimentos credenciados.

CONTRATADA: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

CNPJ nº 192073520001-40

VALOR GLOBAL: R\$ 460.475,60

VIGENCIA: 12 meses

05/01/2026 a 04/01/2027

Baixo Guandu-ES, 05 de janeiro de 2026.

MARIA AUGUSTA CARDOSO FERREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Protocolo 1701495

Aditivo

**EXTRATO DE ADITIVO 05
CONTRATO Nº 042/2024**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2024
Processo Administrativo nº004561/2024**

Cidades/TCE-ES: 2024.011E0600001.01.0018

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Objeto: Adiantamento de prazo de vigência e execução 02 (dois) meses na **Contratação de empresa especializada em arquitetura e/ou engenharia para executar obra de Ponte na Zona Rural, sobre o córrego da Barra na localidade de Alto Mutum Claro, no município de Baixo Guandu/ES, com emprego de mão de obra, insumo, materiais e equipamentos de acordo com a planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e projeto básico, através da Secretaria Municipal de Obras.**

FUND: ART 107 E 111 LEI 14.133/2021

CONTRATADA: **GESTION ENGENHARIA INTELIGENTE LTDA**

PRAZO: 02 MESES

VALIDADE: 28/02/2026

Baixo Guandu- ES, 06 de janeiro de 2026

Fabício Benício de Brito

Secretário Municipal de Obras

Protocolo 1702018

Boa Esperança**Contrato****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA/ES.

CONTRATADO: 61.038.893 ARISON MOREIRA LIMA, inscrita no CNPJ-MF sob o Nº. 61.038.893/0001-59.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recreação com locação de brinquedos infantis, fornecimento de carrinho de pipoca, máquina de algodão doce e profissionais temporários entre outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Boa Esperança-ES, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 62.710,03 (Sessenta e dois mil setecentos e dez reais e três centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Assinatura em 06/01/2026.

PROCESSO Nº 10039/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº
2025.013E0500005.09.0003.

Boa Esperança/ES, 06 de janeiro de 2026.

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

EUDES ALEXANDRE MONTEVERDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1702106

Bom Jesus do Norte**Contrato****EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 00094/2025- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 2025-4N8MV - Inexigibilidade de Licitação - art. 74, V da Lei Federal nº 14.133/2021.

IC: 2025.014E0700001.10.0023

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE
LOCADOR: VALDIRA DE OLIVEIRA MARCILIO TEIXEIRA

CPF: XXX.212.XXX-60

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO A AVENIDA CRISTIANO DIAS LOPES, Nº. 862

- BAIRRO: CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, PARA ALUGUEL SOCIAL, EM BENEFÍCIO DO SR. JOSÉ CALISTO SÁ VIANA PIMENTEL, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

VALOR: R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA 0000151, ELEMENTO DE DESPESA 33903600000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA, FONTE DE RECURSO 150000000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

FISCAL: MATEUS DE SOUZA DUTRA

Bom Jesus do Norte/ES, 19 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE-ES
Representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal
ANTÔNIO GUALHANO AZEVEDO
CONTRATANTE

Protocolo 1702041

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0090/2023

Processo nº 2025-HKX4H - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0090/2023

LOCADOR: JORGE FRANCISCO LIMA

CPF: XXX.496.XXX-20

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO À RUA DEMERVAL MEDINA, S/N, CENTRO, BOM JESUS DO NORTE/ES, PARA QUE O LOCATÁRIO POSSA PROVISORIAMENTE INSTALAR A FAMÍLIA DA SRA. LUCIA HELENA LIMA DELFINO PEÇANHA, PORTADORA DO CPF: XXX.395.XXX-85.

VIGÊNCIA: a partir de 19 de dezembro de 2025.

Bom Jesus do Norte/ES, 29 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE-ES
Representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal
ANTÔNIO GUALHANO AZEVEDO
CONTRATANTE

Protocolo 1702048

Aditivo**1º TERMO ADITIVO**

IC: 2024.014E0700001.01.0006

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00004/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE-ES E A EMPRESA SANTOS E PEDROSA LTDA ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-G510V

Aos seis dias do mês de janeiro, do ano de 2026, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE-ES**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Astolpho Lobo, 249 - Centro - Bom Jesus do Norte - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.360/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO GUALHANO AZEVEDO**, portador do CPF nº XXX.305.XXX-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SANTOS E PEDROSA LTDA ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.052.120/0001-81, com sede na Rua Cândido Peralva, 75 - Centro - Bom

Jesus do Norte - ES - CEP: 29.460-000, Tel: (28) 3562 - 1557, e-mail: santosepedrosa@gmail.com, por seu representante legal, Sr. **LUIZ CLAUDIO PEDROSA**, RG nº XX808XX39, CPF nº XXX.809. XXX-87, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente 1º Termo Aditivo ao contrato nº 00004/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 2637/2024, sob as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O presente termo de aditamento passa a integrar o contrato nº 00004/2025 referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, PARA ATENDER A DEMANDA CRESCENTE DA POPULAÇÃO IDOSA, A PEDIDO DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE-ES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**, vigorando do dia **16 de janeiro de 2026 até o dia 16 de janeiro de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

3.1- Permanecem mantidas e inalteradas as demais disposições do Contrato nº 00004/2025.

Bom Jesus do Norte - ES, 06 de janeiro de 2026.

ANTONIO GUALHANO AZEVEDO

Prefeito Municipal de Bom Jesus do Norte- ES
CONTRATANTE

Protocolo 1702058

Brejetuba

Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJETUBA

5º TERMO ADITIVO

CONTRATO - 063/2021 - EQUIPE SAÚDE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos em regime de horário estendido presencial, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE FINANCEIRO

2.2. Nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93 fica revisto o valor inicialmente pactuado com vistas à manutenção do reajuste financeiro do Contrato de 4,46% (quatro virgula quarenta e seis por cento), mantidas as demais cláusulas, conforme Parecer Jurídico.

- **Valor atual: R\$ 3.729.427,97** (três milhões, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos)

- **Valor Reajustado: R\$ 3.895.760,45** (três milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos)

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 063/2021, com vencimento previsto para **31 de dezembro de 2025**, para o dia **31 de dezembro de 2026.**

Protocolo 1702054

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJETUBA

6º TERMO ADITIVO

CONTRATO - 063/2021 - EQUIPE SAÚDE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos em regime de horário estendido presencial, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1. Nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e conforme Parecer Jurídico favorável, fica acrescido ao presente contrato o percentual de **19,613650526176475%**, correspondente ao valor global de **R\$ 764.100,84 (setecentos e sessenta e quatro mil, cem reais e oitenta e quatro centavos)**, incidente sobre o valor inicialmente pactuado de **R\$ 3.895.760,45 (três milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos).**

2.2. O acréscimo de que trata o item anterior decorre da inclusão de **Médico Clínico Geral**, em regime presencial, com carga horária de **12 (doze) horas diárias**, todos os dias da semana, totalizando **30 (trinta) plantões mensais**, para atendimento das demandas do **Pronto Atendimento Municipal**, em razão do aumento da demanda por atendimentos de urgência e emergência, da necessidade de garantir cobertura médica diária e ininterrupta, do fortalecimento da capacidade assistencial da unidade e da manutenção da qualidade, segurança e eficiência dos serviços prestados aos usuários do SUS, conforme Justificativa Administrativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.3. O valor mensal correspondente à inclusão do profissional é de **R\$ 63.675,07 (sessenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sete centavos)**, totalizando o valor global de **R\$ 764.100,84** para o período considerado, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais e preservando-se o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, § 6º, da Lei nº 8.666/1993.

Vlr. Contrato	Acrésc. (%)	Vlr. Mensal	Período	Vlr. Acrésc.	Serviço	Plantões	Unidade	Valor global com acréscimo
R\$ 3.895.760,45	19,613650526176475%	R\$ 63.675,07	12 meses	R\$ 764.100,84	Méd. Clín. Geral - 12h/dia	30/mês	P.A. Municipal	R\$ 4.659.861,29

Protocolo 1702067

Castelo**Decreto****DECRETO Nº 21.237, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.**

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CASTELO PELO FALECIMENTO DO SENHOR RUBENS SENA, CONHECIDO COMO "RUBINHO DA PAPELARIA".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

CONSIDERANDO o falecimento do senhor **RUBENS SENA**, amplamente conhecido como "**Rubinho da Papelaria**", ocorrido no dia 04 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que o Sr. Rubens Sena era pessoa muito querida pela comunidade castelense, reconhecido por sua dedicação, simplicidade e pelo relacionamento próximo com a população;

CONSIDERANDO que "**Rubinho da Papelaria**" destacou-se como comerciante de relevância no município, atuando por décadas no setor de papelaria, à frente de um dos estabelecimentos mais tradicionais da cidade, deixando sua marca na história do comércio local;

CONSIDERANDO o reconhecimento, o respeito e a homenagem da Administração Pública Municipal à sua trajetória de trabalho, aos serviços prestados e ao legado deixado à sociedade castelense.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado **LUTO OFICIAL** por 3 (três) dias, nas repartições do Poder Executivo Municipal de Castelo, em homenagem e sinal de respeito pelo falecimento do senhor **RUBENS SENA**.

Parágrafo único. Nesse dia, as bandeiras do átrio da sede da Prefeitura permanecerão hasteadas a meio mastro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Castelo/ES, 06 de Janeiro de 2026.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo - ES

Protocolo 1702022

Portaria**PORTARIA Nº 10.643, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR DYORGINES JOSE PADOVANI DE ANDRADE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 491/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida uma Função Gratificada, referência **FG1**, ao Srº. **DYORGINES JOSE PADOVANI DE ANDRADE**, pelo exercício de

Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, nos termos da Lei nº 4.347, de 11 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo/ES, 31 de Dezembro de 2025.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo - ES

Protocolo 1701096

PORTARIA Nº 10.644, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR EVANILDO GOMES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 491/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida uma Função Gratificada, referência **FG1**, ao Srº. **EVANILDO GOMES**, pelo exercício de Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Turismo, Eventos e Cultura, nos termos da Lei nº 4.347, de 11 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo/ES, 31 de Dezembro de 2025.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo - ES

Protocolo 1701099

PORTARIA Nº 10.645, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA BRUNA CORADINI COLODETI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 491/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida uma Função Gratificada, referência **FG1**, a Sraº. **BRUNA CORADINI COLODETI**, pelo exercício de Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Turismo, Eventos e Cultura, nos termos da Lei nº 4.347, de 11 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo/ES, 31 de Dezembro de 2025.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo - ES

Protocolo 1701102

PORTARIA Nº 10.646, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR HUGO CASAGRANDE ANDRADE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 491/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida uma Função Gratificada, referência **FG2**, o Srº. **HUGO CASAGRANDE ANDRADE**, pelo exercício de Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Turismo, Eventos e Cultura, nos termos da Lei nº 4.347, de 11 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo/ES, 31 de Dezembro de 2025.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo - ES

Protocolo 1701108

PORTARIA Nº 10.647, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR ROMULO DINIZ LAU.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 491/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida uma Função Gratificada, referência **FG2**, o Srº. **ROMULO DINIZ LAU**, pelo exercício de Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Turismo, Eventos e Cultura, nos termos da Lei nº 4.347, de 11 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo/ES, 31 de Dezembro de 2025.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo - ES

Protocolo 1701110

PORTARIA Nº 10.648, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA MARCIA POLIANA CASAGRANDE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 491/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida uma Função Gratificada, referência **FG3**, a Sraº. **MARCIA POLIANA**

CASAGRANDE, pelo exercício de Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Turismo, Eventos e Cultura, nos termos da Lei nº 4.347, de 11 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo/ES, 31 de Dezembro de 2025.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo - ES

Protocolo 1701114

PORTARIA Nº 10.649, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.**NOMEIA GEDSON DA SILVA BROEDEL, PARA EXERCER O CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso VII e XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo, e considerando o que consta no Processo nº 112/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado, **GEDSON DA SILVA BROEDEL** para exercer o cargo comissionado de Assistente Técnico de Serviços, lotado no Gabinete do Prefeito, exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, constante do Anexo II pertencente a Lei 2.507 de 10 de maio de 2007, e modificações introduzidas pelas Leis n. 2.557 de 17 de agosto de 2007 e 2.613 de 28 de dezembro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 06 de Janeiro de 2026.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo - ES

Protocolo 1701857

Termos**EXTRATO DE RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

o **Município de Castelo/ES**, por meio da secretaria municipal de infraestrutura urbana, torna público o resultado do **Chamamento Público nº 22.346/2025**, que teve por objeto credenciamento de Organização da Sociedade Civil - OSC que atue como abrigo ou entidade protetora de animais domésticos (cães e gatos), para celebração de parceria por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a estas organizações, conforme condições estabelecidas neste termo de referência visando execução de ações voltadas ao funcionamento e manutenção de abrigo temporário de animais domésticos, abrangendo a aquisição de materiais de consumo e limpeza, produtos de higiene, alimentação destinada aos acolhidos, bem como aquisição de alimentação específica para os animais domésticos abrigados.

Após análise e avaliação das propostas apresentadas, a **OSCIP - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO PARA PROTEÇÃO DE ANIMAIS ABANDONADOS E MALTRATADOS PATAS CARENTES** foi declarada vencedora do referido chamamento público.

Castelo, ES, 06 de janeiro de 2026
WANDERLEY RIQUEIRI DOS SANTOS
 Secretária Municipal de Infraestrutura Urbana

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO
 Presidente da Comissão de Seleção do Chamamento Público

Protocolo 1701220

Contrato

CONTRATO Nº 1.24842/2025.
Referente Processo Administrativo nº 024842/2025.

CONTRATO DE ELETRICISTA, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO E O SR. SAULO DE ABREU BELO.

CONTRATANTE: Município de Castelo/ES
CONTRATADO: SAULO DE ABREU BELO

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação do profissional Eletricista, oriundo do Processo Administrativo nº 024842/2025, que deverá executar os seguintes trabalhos conforme tabela abaixo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com do Processo Seletivo Simplificado PMC nº 03/2025:

CARGO	Atribuições
Eletricista	Executar serviços de instalações de circuitos elétricos, como montar, colocar e fixar quadros de distribuição; caixas de fusível; tomadas e interruptores; calhas; bocais para lâmpada e outros; Instalar, reparar e manter sistemas de rede elétrica em prédios, obras, vias e demais logradouros públicos, efetuando periodicamente os devidos testes necessários; Executar serviços de manutenção da iluminação das vias e demais logradouros públicos, reparando ou substituindo unidades danificadas, Instalar, reparar ou substituir fusíveis, disjuntores, relés, bobinas, exaustores, amperímetros, reatores, resistências, painéis de controle e demais equipamentos elétricos; Instalar e reparar linhas de alimentação, reostatos, motores de correntes alternadas e contínuas, chaves térmicas, magnéticas e automáticas; Executar serviços elétricos nas ruas em épocas de festas, comemoração e outros eventos; Executar pequenos serviços elétricos; Executar outras tarefas correlatas.

VALOR: O valor mensal do presente contrato é de R\$1.677,28 (mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato ficarão à conta da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	E l e m . Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
024017.1545200012.187	31900400	1230	SEMIURB 15000009999 - Contratação por Tempo Determinado

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO será pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, prorrogável nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2022, iniciando-se na data de sua publicação.

Castelo/ES, 06 de janeiro de 2026.

JOÃO PAULO SILVA NALI
 Prefeito Municipal de Castelo-ES

Protocolo 1701377

CONTRATO Nº 1.25513/2025.
Referente Processo Administrativo nº 025513/2025
CONTRATO DE ASSISTENTE SOCIAL, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO E A SRª. JACKELINE DA SILVA SOUZA .
CONTRATANTE: Município de Castelo/ES
CONTRATADA: JACKELINE DA SILVA SOUZA
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação da profissional Assistente Social, oriundo do Processo Administrativo nº 025513/2025, que deverá executar os seguintes trabalhos conforme tabela abaixo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, de acordo com do Processo Seletivo SEMDSH 01/2025:

CARGO	Atribuições
Assistente Social	Executar atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de serviço social; Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da Administração pública direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; Prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias específicas de Serviço Social; Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades. Orientar e coordenar estudos ou pesquisas sobre as causas dos desajustamentos; Prevenir as dificuldades de ordem social ou pessoal, em casos particulares ou para grupos de indivíduos; Pesquisar a origem e natureza dos problemas, examinando mediante entrevistas ou outros métodos, o ambiente, as particularidades de indivíduos e grupos; Providenciar os estímulos necessários ao bom desenvolvimento do espírito social e dos reajustamentos sociais; Promover a prestação de serviços aos necessitados; Observar a evolução dos assistidos, após a implementação de ações para melhoria de suas condições; Solicitar levantamentos socioeconômicos com vistas ao planejamento habitacional nas comunidades; Encaminhar os indivíduos aos centros de que dispõem; Assessorar e ter responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional do assistente social; Elaborar laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionados com as atividades da área profissional do serviço social; Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições profissionais do assistente social; Executar demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal.

VALOR: O valor mensal do presente contrato é de R\$ 3.428,96 (Três Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato ficarão à conta da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	E l e m . Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
021014.0824400632.615	31900400	0916	SEMDSH - 15000009999 - Contratação por Tempo Determinado

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO será pelo prazo determinado de 06 (Seis) meses, prorrogável nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2022, iniciando-se na data de sua publicação.

Castelo/ES, 06 de dezembro de 2026.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo-ES

Protocolo 1701519

Aditivo

ADITIVO CONTRATUAL

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 1.07017/2025 DE MOTORISTA D, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO E O SR. HELIOÍZIO MOULIN COLEHO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTELO/ES
CONTRATADO: HELIOÍZIO MOULIN COLEHO

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato nº 1.07017/2025, mediante as condições adiante pactuadas:

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por 06 (seis) meses, iniciando-se em 05 de janeiro de 2026 e findando-se em 04 de julho de 2026, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 007017/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes deste Aditivo Contratual correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	E l e m . Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
016001.1030100702.241	31900400	0029	FMS - 150000150000 - Receita de Impostos e Transferências de Impostos

CLÁUSULA QUARTA - O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Castelo-ES, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo-ES

Protocolo 1701381

Colatina

Decreto

DECRETO Nº 32.302, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Designa servidor para exercer a Função Gratificada - FG 03 - Direção e Chefia de Setor e Serviço, de que trata a Lei Complementar nº 144, de 17 de julho de 2023:

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no processo eletrônico nº 30.344/2025, Decreta:

Art. 1º - Fica designado a servidora **Letícia Pinheiro Lage - Matrícula 111169** para exercer a Função Gratificada - FG 03 - Direção e Chefia de Setor e Serviço, na Coordenadoria do Recanto da Vida, da Secretaria Municipal de Assistência Social, de que trata a Lei Complementar 144, de 17 de julho de 2023.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Colatina/ES, em 05 de janeiro de 2026.

Prefeito Municipal

Protocolo 1701122

DECRETO Nº 32.303, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº 32.146, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Torna sem efeito o Decreto nº 32.146, de 28 de novembro de 2025 que nomeou o Sr. "Antônio Elias Miguel Ferreira para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico - CC - 7, da Prefeitura Municipal de Colatina. [...]".

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colatina/ES, em 05 de janeiro de 2026.

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1701175

DECRETO Nº 32.304, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia Coordenador - CC-6, da Secretaria Municipal de Saúde :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **Antônio Elias Miguel Ferreira** para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador - CC-6, da Prefeitura Municipal de Colatina.

Art. 2º - O servidor exercerá suas atividades na Coordenadoria de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - O servidor, em posse deste decreto, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para posse e posteriormente entrar em exercício.

Parágrafo Único - Fica expressamente vedado que a data da posse e do exercício sejam registrados em data anterior a data de nomeação. Em regra ocorre a Nomeação, Posse e Exercício. E assim sendo, a data da nomeação deve ser anterior ou igual à data da posse, e esta anterior ou igual à data de exercício.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colatina/ES, em 05 de janeiro de 2026.

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1701176

DECRETO Nº 32.305, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia Superintendente - CC-5, da Secretaria Municipal de Saúde :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **Hygor Henrique Assef de Almeida** para exercer, em comissão, o cargo de Superintendente - CC-5, da Prefeitura Municipal de Colatina.

Art. 2º - O servidor exercerá suas atividades na Superintendência Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - O servidor, em posse deste decreto, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para posse e posteriormente entrar em exercício.

Parágrafo Único - Fica expressamente vedado que a data da posse e do exercício sejam registrados em data anterior a data de nomeação. Em regra ocorre a Nomeação, Posse e Exercício. E assim sendo, a data da nomeação deve ser anterior ou igual à data da posse, e esta anterior ou igual à data de exercício.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colatina/ES, em 05 de janeiro de 2026.

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1701178

DECRETO Nº 32.299, DE 05 DE JANEIRO DE 2026**DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO EM VIRTUDE DE POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL:**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo a solicitação contida no processo sob o nº 20.178/2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado, a partir da data da posse do novo cargo público, a vacância do cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ocupado pelo servidor **KRISTIAM FERNANDES DA CRUZ-MATRÍCULA 009933**, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 110 da Lei Complementar Municipal 129/2022.

Art. 2º - O servidor poderá retornar ao cargo anteriormente ocupado dentro do prazo de 04 (quatro) anos ou enquanto estiver submetido ao estágio probatório, sendo autorizado a exoneração do servidor se não houver manifestação de retorno dentro do prazo estabelecido, nos termos do Parágrafo Único do art. 110 da Lei Complementar Municipal 129/2022.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na presente data, com efeitos a partir da data da posse do novo cargo público.

Prefeitura Municipal de Colatina/ES, em 05 de janeiro de 2026.

Prefeito Municipal

Protocolo 1701374

DECRETO Nº 32.306, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.**RETIFICA QUADRO DE PARCELAS APRESENTADA NO ART. 3º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 32.292, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV do art. 99 da Lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação no processo administrativo nº 29249/2025, DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o quadro de parcelas constante no art. 3º do Decreto Municipal nº 32.292, de 30 de dezembro de 2025 publicado em 06 de janeiro de 2026 (DOM/ES - Edição Nº 2.918, p. 70), passando a vigorar da seguinte forma:

Onde se lê:

"Art. 3º [...]"

Parcela	Data de vencimento
Cota única com 10% de desconto	30 de abril de 2026
1ª parcela	30 de abril de 2026
2ª parcela	30 de maio de 2026
3ª parcela	30 de junho de 2026
4ª parcela	30 de julho de 2026"

Leia-se:

"**Art. 3º** [...]"

Parcela	Data de vencimento
Cota única	30 de abril de 2026
1ª parcela	30 de abril de 2026
2ª parcela	30 de maio de 2026
3ª parcela	30 de junho de 2026
4ª parcela	30 de julho de 2026"

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colatina/ES, em 06 de janeiro de 2026.

PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 1701502

DECRETO Nº 32.311, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia Superintendente - CC-5, da Secretaria Municipal de Saúde :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **Mauro Pacheco Rosa** para exercer, em comissão, o cargo de Superintendente - CC-5, da Prefeitura Municipal de Colatina.

Art. 2º - O servidor exercerá suas atividades na Superintendência Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - O servidor, em posse deste decreto, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para posse e posteriormente entrar em exercício.

Parágrafo Único - Fica expressamente vedado que a data da posse e do exercício sejam registrados em data anterior a data de nomeação. Em regra ocorre a Nomeação, Posse e Exercício. E assim sendo, a data da nomeação deve ser anterior ou igual à data da posse, e esta anterior ou igual à data de exercício.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colatina/ES, em 06 de janeiro de 2026.

PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 1702000

Domingos Martins

Decreto

DECRETO NORMATIVO Nº 5047/2026

REGULAMENTA O AUXÍLIO DE CUSTO DE TRANSPORTE PARA ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 3.245, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e:

- Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.245, de 10 de dezembro de 2025;
- Considerando a necessidade de regulamentar os critérios, procedimentos e demais disposições referentes ao Auxílio de Custo de Transporte para Estudantes Universitários;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Auxílio de Custo de Transporte para Estudantes Universitários previsto no art. 1º da Lei Municipal nº 3.245/2025, estabelecendo regras para sua concessão, requisitos, documentos, procedimentos de inscrição, hipóteses de suspensão, forma de pagamento e demais providências correlatas.

Art. 2º O Auxílio de Custo de Transporte para Estudantes Universitários será concedido aos estudantes que:

I - comprovem residência no Município de Domingos Martins por, no mínimo, 01 (um) ano;

II - estejam regularmente matriculados e cursando ensino superior em grau acadêmico de graduação na modalidade presencial, em cursos não ofertados no Município de Domingos Martins;

Art. 3º Não fará jus ao benefício o estudante que estiver recebendo qualquer outro auxílio financeiro destinado ao custeio total ou parcial do transporte escolar, proveniente de iniciativa pública (municipal, estadual ou federal) ou privada.

Art. 4º A apresentação de informações ou documentos inverídicos implicará o cancelamento do benefício, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis, incluindo o ressarcimento dos valores indevidamente pagos, mediante análise de comissão própria.

Art. 5º A Comissão Organizadora e Julgadora do Processo de Seleção para concessão do benefício de Auxílio de Custo de Transporte para Estudantes Universitários será composta pelos seguintes membros:

I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, que atuará como Presidente;

II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

III - 1 (um) representante da Procuradoria-Geral do Município;

IV - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo Municipal;

V - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de

Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 6º As inscrições para participação no processo de seleção serão realizadas em data e local definidos em Edital próprio, amplamente divulgado.

Art. 7º Para habilitar-se ao benefício, o estudante deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos, além de outros eventualmente exigidos no Edital:

I - comprovante de residência permanente e contínua no Município;

II - comprovante de matrícula ou rematrícula;

III - comprovação de que o curso é em modalidade presencial;

IV - cópia de documento de identificação

§ 1º A Comissão será responsável pela conferência dos documentos apresentados e poderá solicitar, a qualquer momento, documentos complementares para comprovar as informações apresentadas.

§ 2º O estudante é inteiramente responsável pela veracidade das informações e documentos apresentados.

§ 3º O prazo de vigência do benefício constará do Termo de Compromisso firmado com o estudante.

Art. 8º A Administração Municipal publicará Edital contendo os critérios e procedimentos para realização do processo de inscrição e seleção, o qual deverá ser disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Domingos Martins - ES, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do início das inscrições.

§ 1º O resultado final, contendo a relação dos estudantes beneficiados, será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Domingos Martins - ES, no prazo de até 10 (dez) dias após o término das inscrições.

§ 2º Caberá recurso do indeferimento, nos casos previstos em Edital.

Art. 9º A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.245/2025 e o Edital.

§ 1º Os estudantes regularmente inscritos e selecionados terão o Auxílio autorizado, observada a proporcionalidade prevista em lei, a disponibilidade orçamentária e a autorização do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a utilização do transporte, mediante depósito em conta bancária de titularidade do beneficiário.

§ 3º Os estudantes que tiverem seu requerimento deferido, mas não forem contemplados com o Auxílio de Custo de Transporte para Estudantes Universitários em razão da inexistência de vagas, passarão a integrar o cadastro de reserva, durante toda a vigência do Edital.

§ 4º Havendo a exclusão de algum beneficiário, nas hipóteses previstas neste Decreto, as vagas serão remanejadas aos estudantes que integrarem o cadastro de reserva.

Art. 10 O Auxílio de Custo de Transporte para Estudantes Universitários será cancelado nas seguintes hipóteses:

I - cancelamento ou trancamento de matrícula;

II - mudança de residência para outro Município;

III - falecimento do beneficiário;

IV - não apresentação dos comprovantes de frequência;

V - demais hipóteses de incompatibilidade previstas neste Decreto.

§ 1º A ocorrência das hipóteses anteriores deverá

ser comunicada pelo estudante ou seu representante legal no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de responsabilização administrativa e judicial.

§ 2º Em caso de irregularidade no recebimento do Auxílio de Custo de Transporte para Estudantes Universitários, a Administração Municipal adotará as medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis, visando à responsabilização do infrator e à restituição dos valores recebidos indevidamente.

Art. 11 As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação, conforme **Dotação Orçamentária: 081001.1212200052.060 - Fonte de Recurso 250000009999.**

Parágrafo único. Os pagamentos serão efetuados após o envio de relatório mensal pela Secretaria Municipal de Educação, contendo a relação dos estudantes aptos ao recebimento do benefício.

Art. 12 Os casos omissos serão definidos em Edital.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 06 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ RAMOS

Prefeito

Protocolo 1702040

Portaria

PORTARIA DE PESSOAL Nº 001/2025

AUTORIZA ELIEZIO MARCIANO PETERLI A CONDUZIR VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- Considerando que a concessão para dirigir será somente para atendimento às funções do cargo;

- Considerando os termos da CI/ PMDM/ SECOBU/ Nº 4459/2025, protocolada nesta municipalidade sob o nº 16.230/2025;

- Considerando o disposto nos Arts. 67 e 68, Inc. VIII da Lei Orgânica do Município de Domingos Martins.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao servidor **Eliezio Marciano Peterli - Gerente**, portador da Carteira Nacional de Habilitação Registro Nº 0744*****, Categoria "B", válida até 28/08/2034, a conduzir veículo de propriedade do Município de Domingos Martins, conforme a categoria da CNH, pelo período de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 05 de dezembro de 2026.

EDUARDO JOSÉ RAMOS

Prefeito

THIAGO DE SOUZA CASTRO

Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, **Eliezio Marciano Peterli**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação Registro Nº 0744*****, Categoria "B", válida até 28/08/2034, no cargo de Gerente de Domingos Martins, declaro que aceito o encargo de conduzir veículo, de propriedade do Município de Domingos Martins, conforme a categoria da CNH, pelo período de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Domingos Martins - ES, 05 de janeiro de 2026.

ELIEZIO MARCIANO PETERLI
Gerente

Protocolo 1701234

PORTARIA DE PESSOAL Nº 002/2026**AUTORIZA RENATO LUÍS DO NASCIMENTO A CONDUZIR VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- Considerando que a concessão para dirigir será somente para atendimento às funções do cargo;

- Considerando os termos da CI/ PMDM/ SECOBU/ Nº 4455/2025, protocolada nesta municipalidade sob o nº 16.180/2025;

- Considerando o disposto nos Arts. 67 e 68, Inc. VIII da Lei Orgânica do Município de Domingos Martins.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao servidor **Renato Luís Nascimento** - **Gerente**, portador da Carteira Nacional de Habilitação Registro Nº 0517*****, Categoria "AD", válida até 09/08/2033, a conduzir veículo de propriedade do Município de Domingos Martins, conforme a categoria da CNH, pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 05 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

THIAGO DE SOUZA CASTRO
Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, **Renato Luís do Nascimento**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação Registro Nº 0517*****, Categoria "AD", válida até 09/08/2033, no cargo de Gerente de Domingos Martins, declaro que aceito o encargo de conduzir veículo, de propriedade do Município de Domingos Martins, conforme a categoria da CNH, pelo período de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Domingos Martins - ES, 05 de janeiro de 2026.

RENATO LUÍS DO NASCIMENTO
Gerente

Protocolo 1701237

PORTARIA DE PESSOAL Nº 003/2026**AUTORIZA ANÍZIO SOARES DA SILVA A CONDUZIR VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- Considerando que a concessão para dirigir será somente para atendimento às funções do cargo;

- Considerando os termos da CI/ PMDM/ SECOBU/ Nº 4457/2025, protocolada nesta municipalidade sob o nº 16.212/2025;

- Considerando o disposto nos Arts. 67 e 68, Inc. VIII da Lei Orgânica do Município de Domingos Martins.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao servidor **Anizio Soares da Silva** - **Gerente**, portador da Carteira Nacional de Habilitação Registro Nº 0070*****, Categoria "AB", válida até 13/11/2034, a conduzir veículo de propriedade do Município de Domingos Martins, conforme a categoria da CNH, pelo período de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 05 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

THIAGO DE SOUZA CASTRO
Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, **Anizio Soares da Silva**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação Registro Nº 0070*****, Categoria "AB", válida até 13/11/2034, no cargo de Gerente de Domingos Martins, declaro que aceito o encargo de conduzir veículo, de propriedade do Município de Domingos Martins, conforme a categoria da CNH, pelo período de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Domingos Martins - ES, 05 de janeiro de 2026.

ANÍZIO SOARES DA SILVA
Gerente

Protocolo 1701248

PORTARIA DE PESSOAL Nº 004/2026**AUTORIZA GILMAR PAULO FRIBE A CONDUZIR VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- Considerando que a concessão para dirigir será somente para atendimento às funções do cargo;

- Considerando os termos da CI/ PMDM/ SECOBU/ Nº 4.490/2025, protocolada nesta municipalidade sob o nº 16.300/2025;

- Considerando o disposto nos Arts. 67 e 68, Inc. VIII da Lei Orgânica do Município de Domingos Martins.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao servidor **Gilmar Paulo Fribe - Jardineiro**, portador da Carteira Nacional de Habilitação Registro Nº 0258*****, Categoria "AD", válida até 04/01/2028, a conduzir veículo de propriedade do Município de Domingos Martins, conforme a categoria da CNH, pelo período de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 05 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

THIAGO DE SOUZA CASTRO
Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, **Gilmar Paulo Fribe**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação Registro Nº 0258*****, Categoria "AD", válida até 04/01/2028, no cargo de Jardineiro de Domingos Martins, declaro que aceito o encargo de conduzir veículo, de propriedade do Município de Domingos Martins, conforme a categoria da CNH, pelo período de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Domingos Martins - ES, 05 de janeiro de 2026.

GILMAR PAULO FRIBE
Jardineiro

Protocolo 1701259

PORTARIA DE PESSOAL Nº 005/2026

AUTORIZA ERIDELSO STEIN A CONDUZIR VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- Considerando que a concessão para dirigir será somente para atendimento às funções do cargo;

- Considerando os termos da CI/ PMDM/ SECOBU/ Nº 4.505/2025, protocolada nesta municipalidade sob o nº 16.342/2025;

- Considerando o disposto nos Arts. 67 e 68, Inc. VIII da Lei Orgânica do Município de Domingos Martins.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao servidor **Eridelso Stein - Gerente**, portador da Carteira Nacional de

Habilitação Registro Nº 0090*****, Categoria "AE", válida até 17/07/2028, a conduzir veículo de propriedade do Município de Domingos Martins, conforme a categoria da CNH, pelo período de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 05 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

THIAGO DE SOUZA CASTRO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, **Eridelso Stein**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação Registro Nº 0090*****, Categoria "AD", válida até 17/07/2028, no cargo de Gerente de Domingos Martins, declaro que aceito o encargo de conduzir veículo, de propriedade do Município de Domingos Martins, conforme a categoria da CNH, pelo período de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Domingos Martins - ES, 05 de janeiro de 2026.

ERIDELSO STEIN
Gerente

Protocolo 1701262

PORTARIA DE PESSOAL Nº 006/2026

AUTORIZA JOSIAS DA COSTA A CONDUZIR VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- Considerando que a concessão para dirigir será somente para atendimento às funções do cargo;

- Considerando os termos da CI/ PMDM/ SECOBU/ Nº 4.475/2025, protocolada nesta municipalidade sob o nº 16.240/2025;

- Considerando o disposto nos Arts. 67 e 68, Inc. VIII da Lei Orgânica do Município de Domingos Martins.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao servidor **Josias da Costa - Trabalhador Braçal**, portador da Carteira Nacional de Habilitação Registro Nº 0198*****, Categoria "AD", válida até 09/09/2029, a conduzir veículo de propriedade do Município de Domingos Martins, conforme a categoria da CNH, pelo período de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 05 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

THIAGO DE SOUZA CASTRO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

DECLARAÇÃO

Eu, **Josias da Costa**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação Registro Nº 0198*****, Categoria "AB", válida até 09/09/2029, no cargo de Trabalhador Braçal de Domingos Martins, declaro que aceito o encargo de conduzir veículo, de propriedade do Município de Domingos Martins, conforme a categoria da CNH, pelo período de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Domingos Martins - ES, 05 de janeiro de 2026.

JOSIAS DA COSTA
Trabalhador Braçal

Protocolo 1701265

PORTARIA DE PESSOAL Nº 007/2026

AUTORIZA JUCIMAR LUÍS BARCELOS A CONDUZIR VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- Considerando que a concessão para dirigir será somente para atendimento às funções do cargo;

- Considerando os termos da CI/ PMDM/ SECOBU/ Nº 4.486/2025, protocolada nesta municipalidade sob o nº 16.293/2025;

- Considerando o disposto nos Arts. 67 e 68, Inc. VIII da Lei Orgânica do Município de Domingos Martins.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado ao servidor **Jucimar Luís Barcelos - Trabalhador Braçal**, portador da Carteira Nacional de Habilitação Registro Nº 0409*****, Categoria "AB", válida até 24/01/2027, a conduzir veículo de propriedade do Município de Domingos Martins, conforme a categoria da CNH, pelo período de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 05 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

THIAGO DE SOUZA CASTRO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

DECLARAÇÃO

Eu, **Jucimar Luís Barcelos**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação Registro Nº 0409*****, Categoria "AB", válida até 24/01/2027,

no cargo de Trabalhador Braçal de Domingos Martins, declaro que aceito o encargo de conduzir veículo, de propriedade do Município de Domingos Martins, conforme a categoria da CNH, pelo período de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Domingos Martins - ES, 05 de janeiro de 2026.

JUCIMAR LUÍS BARCELOS
Trabalhador Braçal

Protocolo 1701268

PORTARIA DE PESSOAL Nº 008/2025

AUTORIZA JOSÉ GILBERTO KROHLING A CONDUZIR VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- Considerando que a concessão para dirigir será somente para atendimento às funções do cargo;

- Considerando os termos da CI/ PMDM/ SECOBU/ Nº 4.471/2025, protocolada nesta municipalidade sob o nº 16.234/2025;

- Considerando o disposto nos Arts. 67 e 68, Inc. VIII da Lei Orgânica do Município de Domingos Martins.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado ao servidor **José Gilberto Krohling - Gerente**, portador da Carteira Nacional de Habilitação Registro Nº 0089*****, Categoria "B", válida até 24/07/2028, a conduzir veículo de propriedade do Município de Domingos Martins, conforme a categoria da CNH, pelo período de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 05 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

THIAGO DE SOUZA CASTRO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

DECLARAÇÃO

Eu, **José Gilberto Krohling**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação Registro Nº 0089*****, Categoria "B", válida até 24/07/2028, no cargo de Gerente de Domingos Martins, declaro que aceito o encargo de conduzir veículo, de propriedade do Município de Domingos Martins, conforme a categoria da CNH, pelo período de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Domingos Martins - ES, 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ GILBERTO KROHLING
Gerente

Protocolo 1701277

PORTARIA DE PESSOAL Nº 009/2025**AUTORIZA JOSÉ FELIZARDO DA SILVA JUNIOR A CONDUZIR VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- Considerando que a concessão para dirigir será somente para atendimento às funções do cargo;

- Considerando os termos da CI/ PMDM/ SECOBU/ Nº 4.472/2025, protocolada nesta municipalidade sob o nº 16.238/2025;

- Considerando o disposto nos Arts. 67 e 68, Inc. VIII da Lei Orgânica do Município de Domingos Martins.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao servidor **José Felizardo da Silva Junior - Gerente**, portador da Carteira Nacional de Habilitação Registro Nº 0471*****, Categoria "AB", válida até 31/12/2026, a conduzir veículo de propriedade do Município de Domingos Martins, conforme a categoria da CNH, pelo período de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 05 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

THIAGO DE SOUZA CASTRO
Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, **José Felizardo da Silva Junior**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação Registro Nº 0471*****, Categoria "AB", válida até 05/04/2034, no cargo de Gerente de Domingos Martins, declaro que aceito o encargo de conduzir veículo, de propriedade do Município de Domingos Martins, conforme a categoria da CNH, pelo período de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Domingos Martins - ES, 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ FELIZARDO DA SILVA JUNIOR
Gerente

Protocolo 1701288

PORTARIA DE PESSOAL Nº 021/2026**CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE PESSOA DOENTE NA FAMÍLIA A VANESKA FRANCISCA ENDRINGER DA SILVA TRABACH - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do requerimento firmado

pela servidora Vaneska Francisca Endringer da Silva Trabach, autuado na forma de protocolado, nesta municipalidade, sob o nº 15.875/2025;

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 2985/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam concedidos 15 (quinze) dias de afastamento do trabalho para acompanhamento a pessoa doente na família, pelo período de **15 a 29 de dezembro de 2025**, a **Vaneska Francisca Endringer da Silva Trabach - Agente Comunitário de Saúde**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Inovar.

Art. 2º Os dias de licença acompanhamento serão descontados do vale-alimentação conforme descrito no na Lei Municipal nº 2.260/2010, no mês subsequente de cada período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 15 de dezembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 05 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1701371

PORTARIA DE PESSOAL Nº 025/2026**CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, O SERVIDOR VAGNER ROBERTO GONÇALVES GUARNIER - AGENTE DE SERVIÇOS BÁSICOS.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 2985/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 60 (sessenta) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Vagner Roberto Gonçalves Guarnier - Agente de Serviços Básicos**, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelo período de **11 de dezembro a 08 de fevereiro de 2026**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Inovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 11 de dezembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 05 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1701375

PORTARIA DE PESSOAL Nº 027/2026

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA LUCIANE APARECIDA HOLLUNDER ZAHN - PROFESSOR A.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 2985/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Luciane Aparecida Hollunder Zahn - Professor A**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **16 a 30 de dezembro de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Inovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 16 de dezembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 05 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1701386

PORTARIA DE PESSOAL Nº 028/2026

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA LARISSA LEMOS SANTOS SOUZA - PROFESSOR P.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 2985/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Larissa Lemos Santos Souza - Professor P**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **12 a 26 de dezembro de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Inovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 12 de dezembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 05 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1701394

PORTARIA DE PESSOAL Nº 029/2026

PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA DE PESSOAL Nº 4316/2025 QUE CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA ROSIMÉRIA DO ROSÁRIO REIS - SERVENTE.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando que foi prorrogado por 33 (trinta e três) dias o afastamento do trabalho para tratamento de saúde de a **Rosimeria do Rosário Reis- Servente**, pelo período de 10 de novembro a 12 de dezembro de 2025, nos termos da Portaria de Pessoal nº 4316/2025;

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 2985/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado por 40 (quarenta) dias o afastamento do trabalho para tratamento de saúde a **Rosimeria do Rosário Reis - Servente**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **15 de dezembro de 2025 a 23 de janeiro de 2026**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Inovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 15 de dezembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 05 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1701408

PORTARIA DE PESSOAL Nº 030/2026

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA GERVALDA EWALD DEL PUPPO - AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 2985/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de afastamento do trabalho para tratamento de saúde, a **Gervalda Ewald Del Puppo - Auxiliar de Atividades Educacionais** lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **09 a 23 de dezembro de 2025**, conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Inovar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 09 de dezembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 05 de janeiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1701417

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4744/2025

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE COSME MENDES PARA O CARGO DE GARI - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECOBU/ Nº 4381/2025, protocolado nesta municipalidade sob o nº 16020/2025;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.261/2010, que dispõe sobre a prorrogação da Lei nº 2.162/2009, contratação temporária.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **30 de março de 2026**, o prazo do contrato de trabalho de **Cosme Mendes**, contratado para o cargo de **Gari**, por meio da Portaria de Pessoal nº 085/2025, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 23 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1701434

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4745/2025

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE DANILO SÁ DA SILVA PARA O CARGO DE GARI - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECOBU/ Nº 4381/2025, protocolado nesta municipalidade sob o nº 16.020/2025;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade

temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.261/2010, que dispõe sobre a prorrogação da Lei nº 2.162/2009, contratação temporária.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **30 de março de 2026**, o prazo do contrato de trabalho de **Daniilo Sá da Silva**, contratado para o cargo de **Gari**, por meio da Portaria de Pessoal nº 3209/2025, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 23 de dezembro de 2026.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1701435

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4746/2025

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE ELINE CUSTÓDIO FAGUNDES PARA O CARGO DE GARI - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECOBU/ Nº 4381/2025, protocolada nesta municipalidade sob o nº 16.020/2025;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.261/2010, que dispõe sobre a prorrogação da Lei nº 2.162/2009, contratação temporária.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **29 de janeiro de 2026**, o prazo do contrato de trabalho de **Eline Custódio Fagundes**, contratada para o cargo de **Gari**, por meio da Portaria de Pessoal nº 3.128/2025, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 23 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1701438

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4747/2025**PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE ELISABETH HAMMER PARA O CARGO DE GARI - POR TEMPO DETERMINADO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECOBU/ Nº 4381/2025, protocolado nesta municipalidade sob o nº16.020;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.261/2010, que dispõe sobre a prorrogação da Lei nº 2.162/2009, contratação temporária.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **30 de março de 2026**, o prazo do contrato de trabalho de **Elsabeth Hammer**, contratado para o cargo de **Gari**, por meio da Portaria de Pessoal nº 339/2025, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 23 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1701447

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4748/2025**PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE ELIZIO PEREIRA DA SILVA PARA O CARGO DE GARI - POR TEMPO DETERMINADO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECOBU/ Nº 4381/2025, protocolado nesta secretaria sob o nº 16.020;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.261/2010, que dispõe sobre a prorrogação da Lei nº 2.162/2009, contratação temporária.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **30 de março de 2026**, o prazo do contrato de trabalho de **Elizio Pereira da**

Silva, contratado para o cargo de **Gari**, por meio da Portaria de Pessoal nº 4096/2025, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 23 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1701452

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4749/2025**PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE FABIO MAJESKI PARA O CARGO DE MOTORISTA - POR TEMPO DETERMINADO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/PMDM/SECOBU/Nº 4381/2025, protocolado nesta municipalidade sob o nº 16.020/2025;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.261/2010, que dispõe sobre a prorrogação da Lei nº 2.162/2009, contratação temporária.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **30 de março de 2026**, o prazo do contrato de trabalho de **Fabio Majeski** - para o cargo de **Motorista**, por meio da Portaria de Pessoal nº 144/2025, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 23 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1701454

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4751/2025**PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE FRANCISCO CARLOS MONTEIRO PARA O CARGO DE TRABALHADOR BRAÇAL - POR TEMPO DETERMINADO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECOBU/ Nº 4.381/2025, protocolada nesta municipalidade sob o nº 16.020/2025;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.261/2010, que dispõe sobre a prorrogação da Lei nº 2.162/2009, contratação temporária.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **30 de março de 2026**, o prazo do contrato de trabalho de - contratado para o cargo de **Trabalhador Braçal**, por meio da Portaria de Pessoal nº 1472/2025, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 23 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1701462

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4752/2025

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE FRANCISREILER MEIRELES BERUD PARA O CARGO DE TRABALHADOR BRAÇAL - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECOBU/ Nº 4381/2025, protocolado nesta municipalidade sob o nº 16.020/2025;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.261/2010, que dispõe sobre a prorrogação da Lei nº 2.162/2009, contratação temporária.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **30 de março de 2026**, o prazo do contrato de trabalho de **Francisreiler Meireles Berud** - contratado para o cargo de **Trabalhador Braçal**, por meio da Portaria de Pessoal nº 4220/2025, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 23 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1701463

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4753/2025

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE GABRIELA WAGEMACHER CARLAS PARA O CARGO DE GARI - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECOBU/ Nº 4.381/2025, protocolado nesta municipalidade sob o nº 16.020/2025;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.261/2010, que dispõe sobre a prorrogação da Lei nº 2.162/2009, contratação temporária.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **30 de março de 2026**, o prazo do contrato de trabalho de **Gabriela Wagemacher Carlas**, contratada para o cargo de **Gari**, por meio da Portaria de Pessoal nº 3925/2025, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 23 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1701470

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4754/2025

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE GELENINHA KUMM PARA O CARGO DE GARI - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECOBU/ Nº 4.381/2025, protocolado nesta municipalidade sob o nº 16.020/2025;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.261/2010, que dispõe sobre a prorrogação da Lei nº 2.162/2009, contratação temporária.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **30 de março de 2026**,

o prazo do contrato de trabalho de **Geleninha Kumm**, contratada para o cargo de **Gari**, por meio da Portaria de Pessoal nº 2391/2025, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 23 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1701476

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4755 /2025

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE GERSON DOS SANTOS O CARGO DE MOTORISTA - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECOBU/ Nº 4381/2025, protocolada nesta municipalidade sob o nº 16.020/2025;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.261/2010, que dispõe sobre a prorrogação da Lei nº 2.162/2009, contratação temporária.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **30 de março de 2026**, o prazo do contrato de trabalho de **Gerson dos Santos** - contratado para o cargo de **Motorista**, por meio da Portaria de Pessoal nº 1238/2025, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Interior e Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 23 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1701478

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4756/2025

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE GENÁRIO NUNES DE SOUZA PARA O CARGO DE TRABALHADOR BRAÇAL - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECOBU/ Nº 4381/2025, protocolada nesta municipalidade sob o nº 16.020/2025;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.261/2010, que dispõe sobre a prorrogação da Lei nº 2.162/2009, contratação temporária.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **30 de março de 2026**, o prazo do contrato de trabalho de **Genário Nunes de Souza** - contratado para o cargo de **Trabalhador Braçal**, por meio da Portaria de Pessoal nº 1689/2025, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 23 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1701482

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4758/2025

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE GILCILEIA DE OLIVEIRA BORGES PARA O CARGO DE GARI - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECOBU/ Nº 4381/2025, protocolada nesta municipalidade sob o nº 16.020/2025;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.261/2010, que dispõe sobre a prorrogação da Lei nº 2.162/2009, contratação temporária.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **29 de janeiro de 2026**, o prazo do contrato de trabalho de **Gilcileia de Oliveira Borges**, contratado para o cargo de **Gari**, por meio da Portaria de Pessoal nº 1265/2025, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 23 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1701483

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4759/2025

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE GILMAR CORREA DA SILVA PARA O CARGO DE GARI - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECOBU/ Nº 4381/2025, protocolada nesta municipalidade sob o nº 16.020/2025;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.261/2010, que dispõe sobre a prorrogação da Lei nº 2.162/2009, contratação temporária.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **30 de março de 2026**, o prazo do contrato de trabalho de **Gilmar Correa da Silva**, contratado para o cargo de **Gari**, por meio da Portaria de Pessoal nº 4045/2025, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 23 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1701487

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4760/2025

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE GILSON BARCELOS CRISTO PARA O CARGO DE TRABALHADOR BRAÇAL - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECOBU/ Nº 4381/2025, protocolada nesta municipalidade sob o nº 16.020/2025;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.261/2010, que dispõe sobre a prorrogação da Lei nº 2.162/2009, contratação temporária.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **30 de junho de 2026**, o prazo do contrato de trabalho de **Gilson Barcelos Cristo** - contratado para o cargo de **Trabalhador Braçal**, por meio da Portaria de Pessoal nº 1296/2025, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 23 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1701491

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4761/2025

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE GILSON CLÁUDIO DO NASCIMENTO PARA O CARGO DE GARI - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECOBU/ Nº 4381/2025, protocolada nesta municipalidade sob o nº 16.020/2025;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.261/2010, que dispõe sobre a prorrogação da Lei nº 2.162/2009, contratação temporária.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **30 de março de 2026**, o prazo do contrato de trabalho de **Gilson Cláudio do Nascimento**, contratado para o cargo de **Gari**, por meio da Portaria de Pessoal nº 057/2025, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 23 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1701493

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4762/2025

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE GLADSON KLEIN DO NASCIMENTO PARA O CARGO DE TRABALHADOR BRAÇAL - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECOBU/ Nº 4381/2025, protocolada nesta municipalidade sob o nº 16.020/2025;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.261/2010, que dispõe sobre a prorrogação da Lei nº 2.162/2009, contratação temporária.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **30 de março de 2026**, o prazo do contrato de trabalho de **Gladson Klein do Nascimento** - contratado para o cargo de **Trabalhador Braçal**, por meio da Portaria de Pessoal nº 4206/2025, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 23 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1701496

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4763/2025

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE GUILHERME DAS NEVES DAMACENA PARA O CARGO DE TRABALHADOR BRAÇAL - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECOBU/ Nº 4381/2025, protocolada nesta municipalidade sob o nº 16.020/2025;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.261/2010, que dispõe sobre a prorrogação da Lei nº 2.162/2009, contratação temporária.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **30 de março de 2026**, o prazo do contrato de trabalho de **Guilherme das Neves Damacena** - contratado para o cargo de **Trabalhador Braçal**, por meio da Portaria de Pessoal nº 4056/2025, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 23 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1701497

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4764/2025

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE GUILHERME HENRIQUE DE JESUS PEREIRA PARA O CARGO DE TRABALHADOR BRAÇAL - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECOBU/ Nº 4381/2025, protocolada nesta municipalidade sob o nº 16.020/2025;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.261/2010, que dispõe sobre a prorrogação da Lei nº 2.162/2009, contratação temporária.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **30 de março de 2026**, o prazo do contrato de trabalho de **Guilherme Henrique de Jesus Pereira** - contratado para o cargo de **Trabalhador Braçal**, por meio da Portaria de Pessoal nº 3923/2025, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 23 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1701504

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4765/2025

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE GUSTAVO BERTH MEIRELES PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECOBU/ Nº 4381/2025, protocolado nesta municipalidade sob o nº 16.020/2025;

- considerando os termos da Lei Municipal nº

2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.261/2010, que dispõe sobre a prorrogação da Lei nº 2.162/2009, contratação temporária.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **28 de agosto de 2026**, o prazo do contrato de trabalho de **Gustavo Berth Meireles** - contratado para o cargo de **Engenheiro Civil**, por meio da Portaria de Pessoal nº 750/2025, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 29 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1701506

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4766/2025

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE IRMA RUPF PARA O CARGO DE GARI - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECOBU/ Nº 4381/2025, protocolada nesta municipalidade sob o nº 16.020/2025;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.261/2010, que dispõe sobre a prorrogação da Lei nº 2.162/2009, contratação temporária.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **30 de março de 2026**, o prazo do contrato de trabalho de **Irma Rupf**, contratado para o cargo de **Gari**, por meio da Portaria de Pessoal nº 3182/2025, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 23 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1701510

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4767/2025

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE IVO ANTÔNIO MARQUES PARA O CARGO DE TRABALHADOR BRAÇAL - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECOBU/ Nº 4381/2025, protocolada nesta municipalidade sob o nº 16.020/2025;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.261/2010, que dispõe sobre a prorrogação da Lei nº 2.162/2009, contratação temporária.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **30 de março de 2026**, o prazo do contrato de trabalho de **Ivo Antônio Marques** - contratado para o cargo de **Trabalhador Braçal**, por meio da Portaria de Pessoal nº 2984/2025, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 23 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1701513

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4768/2025

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE JAIME BARBOSA PARA O CARGO DE TRABALHADOR BRAÇAL - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECOBU/ Nº 4381/2025, protocolada nesta municipalidade sob o nº 16.020/2025;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.261/2010, que dispõe sobre a prorrogação da Lei nº 2.162/2009, contratação temporária.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **30 de março de 2026**,

o prazo do contrato de trabalho de **Jaime Barbosa** - contratado para o cargo de **Trabalhador Braçal**, por meio da Portaria de Pessoal nº 1567/2025, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 23 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1701516

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4769/2025

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE JOÃO GERALDO DE MARCHI PARA O CARGO DE TRABALHADOR BRAÇAL - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECOBU/ Nº 4381/2025, protocolada nesta municipalidade sob o nº 16.020/2025;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.261/2010, que dispõe sobre a prorrogação da Lei nº 2.162/2009, contratação temporária.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **30 de março de 2026**, o prazo do contrato de trabalho de **João Geraldo de Marchi** - contratado para o cargo de **Trabalhador Braçal**, por meio da Portaria de Pessoal nº 1659/2025, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 23 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1701517

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4770/2025

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE JOILSON SCHNEIDER PARA O CARGO DE TRABALHADOR BRAÇAL - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECOBU/ Nº 4381/2025, protocolada nesta municipalidade sob o nº 16.020/2025;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.261/2010, que dispõe sobre a prorrogação da Lei nº 2.162/2009, contratação temporária.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **30 de março de 2026**, o prazo do contrato de trabalho de **Joilson Schneider** - contratado para o cargo de **Trabalhador Braçal**, por meio da Portaria de Pessoal nº 771/2025, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 23 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1701518

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4771/2025

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE JOSÉ LUIZ GUEDES PARA O CARGO DE GARI - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECOBU/ Nº 4381/2025, protocolada nesta municipalidade sob o nº 16.020/2025;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.261/2010, que dispõe sobre a prorrogação da Lei nº 2.162/2009, contratação temporária.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **30 de março de 2026**, o prazo do contrato de trabalho de **José Luiz Guedes**, contratado para o cargo de **Gari**, por meio da Portaria de Pessoal nº 1279/2025, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 23 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1701520

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4772/2025

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE JOSÉ WELLISSON DE LIMA PARA O CARGO DE TRABALHADOR BRAÇAL - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECOBU/ Nº 4381/2025, protocolada nesta municipalidade sob o nº 16.020/2025;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.261/2010, que dispõe sobre a prorrogação da Lei nº 2.162/2009, contratação temporária.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **30 de março de 2026**, o prazo do contrato de trabalho de **José Wellisson de Lima** - contratado para o cargo de **Trabalhador Braçal**, por meio da Portaria de Pessoal nº 3844/2025, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 23 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1701524

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4773/2025

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE JULIO CÉSAR GRIKE AMORIM PARA O CARGO DE TRABALHADOR BRAÇAL - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECOBU/ Nº 4381/2025, protocolada nesta municipalidade sob o nº 16.020/2025;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos

termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.261/2010, que dispõe sobre a prorrogação da Lei nº 2.162/2009, contratação temporária.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **30 de março de 2026**, o prazo do contrato de trabalho de **Julio César Grike Amorim** - contratado para o cargo de **Trabalhador Braçal**, por meio da Portaria de Pessoal nº 1265/2025, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 23 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1701528

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4774/2025

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE LAURINDA MARIA PINTO PEREIRA DA COSTA PARA O CARGO DE GARI - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECOBU/ Nº 4381/2025, protocolada nesta municipalidade sob o nº 16.020/2025;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.261/2010, que dispõe sobre a prorrogação da Lei nº 2.162/2009, contratação temporária.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **30 de março de 2026**, o prazo do contrato de trabalho de **Laurinda Maria Pinto Pereira da Costa**, contratado para o cargo de **Gari**, por meio da Portaria de Pessoal nº 3164/2025, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 23 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1701531

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4775/2025**PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE LEONINA BANDEIRA PARA O CARGO DE GARI - POR TEMPO DETERMINADO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECOBU/ Nº 4381/2025, protocolada nesta municipalidade sob o nº 16.020/2025;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.261/2010, que dispõe sobre a prorrogação da Lei nº 2.162/2009, contratação temporária.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **30 de março de 2026**, o prazo do contrato de trabalho de **Leonina Bandeira**, contratada para o cargo de **Gari**, por meio da Portaria de Pessoal nº 4104/2025, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 23 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1701534

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4776/2025**PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE LINSMAR RIBEIRO DE SOUZA PARA O CARGO DE TRABALHADOR BRAÇAL - POR TEMPO DETERMINADO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECOBU/ Nº 4381/2025, protocolada nesta municipalidade sob o nº 16.020/2025;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.261/2010, que dispõe sobre a prorrogação da Lei nº 2.162/2009, contratação temporária.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **30 de março de 2026**, o prazo do contrato de trabalho de **Linsmar Ribeiro de Souza** - contratado para o cargo de **Trabalhador Braçal**, por meio da Portaria de Pessoal nº 4243/2025, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 23 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1701539

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4777/2025**PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE LÚCIA DA PENHA FAIRICH - POR TEMPO DETERMINADO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECOBU/ Nº 4381/2025, protocolada nesta municipalidade sob o nº 16.020/2025;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.261/2010, que dispõe sobre a prorrogação da Lei nº 2.162/2009, contratação temporária.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **30 de março de 2026**, o prazo do contrato de trabalho de **Lúcia da Penha Fairich**, contratada para o cargo de **Gari**, por meio da Portaria de Pessoal nº 2917/2025, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 23 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1701542

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4778/2025**PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE LUCINÉIA TAVARES BOTELHO DOS SANTOS VIEIRA - POR TEMPO DETERMINADO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECOBU/ Nº 4381/2025, protocolada nesta municipalidade sob o nº 16.020/2025;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.261/2010, que dispõe sobre a prorrogação da Lei nº 2.162/2009, contratação temporária.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **30 de março de 2026**, o prazo do contrato de trabalho de **Lucinéia Tavares Botelho dos Santos Vieira**, contratada para o cargo de **Gari**, por meio da Portaria de Pessoal nº 1289/2025, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 23 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1701548

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4779/2025

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE LUIZ ANTÔNIO PEREIRA DA FONSECA PARA O CARGO DE TRABALHADOR BRAÇAL - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECOBU/ Nº 4381/2025, protocolada nesta municipalidade sob o nº 16.020/2025;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.261/2010, que dispõe sobre a prorrogação da Lei nº 2.162/2009, contratação temporária.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **30 de março de 2026**, o prazo do contrato de trabalho de **Luiz Antônio Pereira da Fonseca** - contratado para o cargo de **Trabalhador Braçal**, por meio da Portaria de Pessoal nº 3467/2025, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 23 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1701555

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4781/2025

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE MANOEL PEREIRA DA SILVA - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECOBU/ Nº 4381/2025, protocolada nesta municipalidade sob o nº 16.020/2025;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.261/2010, que dispõe sobre a prorrogação da Lei nº 2.162/2009, contratação temporária.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **30 de março de 2026**, o prazo do contrato de trabalho de **Manoel Pereira da Silva**, contratado para o cargo de **Gari**, por meio da Portaria de Pessoal nº 3968/2025, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 23 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1701561

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4782/2025

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE MARCELO DE ASSIS PAULA PARA O CARGO DE TRABALHADOR BRAÇAL - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECOBU/ Nº 4381/2025, protocolada nesta municipalidade sob o nº 16.020/2025;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.261/2010, que dispõe sobre a prorrogação da Lei nº 2.162/2009, contratação temporária.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **30 de março de 2026**, o prazo do contrato de trabalho de **Marcelo de Assis Paula** - contratado para o cargo de **Trabalhador Braçal**, por meio da Portaria de Pessoal nº 1656/2025, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 23 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1701648

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4783/2025

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE MARCOS BARCELOS RIBEIRO DE SOUZA PARA O CARGO DE TRABALHADOR BRAÇAL - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECOBU/ Nº 4381/2025, protocolada nesta municipalidade sob o nº 16.020/2025;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.261/2010, que dispõe sobre a prorrogação da Lei nº 2.162/2009, contratação temporária.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **30 de março de 2026**, o prazo do contrato de trabalho de **Marcos Barcelos Ribeiro de Souza** - contratado para o cargo de **Trabalhador Braçal**, por meio da Portaria de Pessoal nº 315/2025, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 23 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1701674

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4784/2025

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE MARIA DA PENHA GARCIA SCHNEIDER STEIN - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECOBU/ Nº 4381/2025, protocolada nesta municipalidade sob o nº 16.020/2025;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.261/2010, que dispõe sobre a prorrogação da Lei nº 2.162/2009, contratação temporária.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **30 de março de 2026**, o prazo do contrato de trabalho de **Maria da Penha Garcia Schneider Stein**, contratada para o cargo de **Gari**, por meio da Portaria de Pessoal nº 4108/2025, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 23 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1701686

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4785/2025

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE MARIA ZÉLIA SANTOS CABRAL - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECOBU/ Nº 4381/2025, protocolada nesta municipalidade sob o nº 16.020/2025;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.261/2010, que dispõe sobre a prorrogação da Lei nº 2.162/2009, contratação temporária.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **30 de março de 2026**, o prazo do contrato de trabalho de **Maria Zélia**

Santos Cabral, contratada para o cargo de **Gari**, por meio da Portaria de Pessoal nº 684/2025, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 23 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1701690

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4786/2025

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE MARLI KRAUSER COSTA PARA O CARGO DE TRABALHADOR BRAÇAL - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECOBU/ Nº 4381/2025, protocolada nesta municipalidade sob o nº 16.020/2025;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.261/2010, que dispõe sobre a prorrogação da Lei nº 2.162/2009, contratação temporária.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **30 de março de 2026**, o prazo do contrato de trabalho de **Marli Krauser Costa** - contratada para o cargo de **Trabalhador Braçal**, por meio da Portaria de Pessoal nº 710/2025, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 23 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1701694

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4787/2025

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE MATEUS BARCELOS RIBEIRO DE SOUZA PARA O CARGO DE TRABALHADOR BRAÇAL - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECOBU/ Nº 4381/2025, protocolada nesta municipalidade sob o nº 16.020/2025;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.261/2010, que dispõe sobre a prorrogação da Lei nº 2.162/2009, contratação temporária.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **30 de março de 2026**, o prazo do contrato de trabalho de **Mateus Barcelos Ribeiro de Souza** - contratado para o cargo de **Trabalhador Braçal**, por meio da Portaria de Pessoal nº 1464/2025, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 23 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1701697

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4788/2025

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE NEUZA MARIA REINHOLZ PARA O CARGO DE TRABALHADOR BRAÇAL - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECOBU/ Nº 4381/2025, protocolada nesta municipalidade sob o nº 16.020/2025;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.261/2010, que dispõe sobre a prorrogação da Lei nº 2.162/2009, contratação temporária.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **29 de janeiro de 2026**, o prazo do contrato de trabalho de **Neuza Maria Reinholz** - contratada para o cargo de **Trabalhador Braçal**, por meio da Portaria de Pessoal nº 711/2025, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 23 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1701704

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4789/2025

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE PAULA DE JESUS PARA O CARGO DE TRABALHADOR BRAÇAL - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECOBU/ Nº 4381/2025, protocolada nesta municipalidade sob o nº 16.020/2025;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.261/2010, que dispõe sobre a prorrogação da Lei nº 2.162/2009, contratação temporária.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **30 de março de 2026**, o prazo do contrato de trabalho de **Paula de Jesus** - contratada para o cargo de **Trabalhador Braçal**, por meio da Portaria de Pessoal nº 3239/2025, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 23 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1701706

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4790/2025

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE PAULO ROBERTO SOARES DA CUNHA O CARGO DE MOTORISTA - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECOBU/ Nº 4381/2025, protocolada nesta municipalidade sob o nº 16.020/2025;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos

termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.261/2010, que dispõe sobre a prorrogação da Lei nº 2.162/2009, contratação temporária.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **30 de março de 2026**, o prazo do contrato de trabalho de **Paulo Roberto Soares da Cunha** - contratado para o cargo de **Motorista**, por meio da Portaria de Pessoal nº 1240/2025, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 23 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1701710

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4791/2025

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE RENÊ BENTO DOS SANTOS FILHO PARA O CARGO DE TRABALHADOR BRAÇAL - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECOBU/ Nº 4381/2025, protocolada nesta municipalidade sob o nº 16.020/2025;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.261/2010, que dispõe sobre a prorrogação da Lei nº 2.162/2009, contratação temporária.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **29 de janeiro de 2026**, o prazo do contrato de trabalho de **Renê Bento dos Santos Filho** - contratado para o cargo de **Trabalhador Braçal**, por meio da Portaria de Pessoal nº 4368/2025, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 23 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1701726

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4792/2025**PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE RHUAN HERINGER FERREIRA PARA O CARGO DE TRABALHADOR BRAÇAL - POR TEMPO DETERMINADO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECOBU/ Nº 4381/2025, protocolada nesta municipalidade sob o nº 16.020/2025;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.261/2010, que dispõe sobre a prorrogação da Lei nº 2.162/2009, contratação temporária.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **30 de março de 2026**, o prazo do contrato de trabalho de **Rhuan Heringer Ferreira** - contratado para o cargo de **Trabalhador Braçal**, por meio da Portaria de Pessoal nº 2759/2025, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 23 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1701734

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4809/2025**PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE SYLVIA REGINA RANGEL DE JESUS PARA O CARGO DE ARQUITETO - POR TEMPO DETERMINADO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECOBU/ Nº 4381/2025, protocolado nesta municipalidade sob o nº 16.020/2025;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009 e 2.261/2010, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **30 de março de 2026**, o prazo do contrato de trabalho de **Sylvia Regina Rangel de Jesus** - contratada para o cargo

de **Arquiteto**, por meio da Portaria de Pessoal nº 377/2025, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 23 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
PREFEITO

Protocolo 1701742

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4793/2025**PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE ROBSON MACHADO NUNES PARA O CARGO DE TRABALHADOR BRAÇAL - POR TEMPO DETERMINADO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECOBU/ Nº 4381/2025, protocolada nesta municipalidade sob o nº 16.020/2025;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.261/2010, que dispõe sobre a prorrogação da Lei nº 2.162/2009, contratação temporária.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **30 de março de 2026**, o prazo do contrato de trabalho de **Robson Machado Nunes** - contratado para o cargo de **Trabalhador Braçal**, por meio da Portaria de Pessoal nº 3792/2025, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 23 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1701747

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4794/2025**PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE ROGÉRIO CLÁUDIO SIMÕES PARA O CARGO DE TRABALHADOR BRAÇAL - POR TEMPO DETERMINADO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECOBU/ Nº 4381/2025, protocolada nesta municipalidade sob o nº 16.020/2025;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.261/2010, que dispõe sobre a prorrogação da Lei nº 2.162/2009, contratação temporária.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **30 de março de 2026**, o prazo do contrato de trabalho de **Rogério Cláudio Simões** - contratado para o cargo de **Trabalhador Braçal**, por meio da Portaria de Pessoal nº 3304/2025, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 23 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1701753

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4797/2025

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE ROSEMIRO GONÇALVES O CARGO DE MOTORISTA - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECOBU/ Nº 4381/2025, protocolada nesta municipalidade sob o nº 16.020/2025;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.261/2010, que dispõe sobre a prorrogação da Lei nº 2.162/2009, contratação temporária.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **29 de janeiro de 2026**, o prazo do contrato de trabalho de **Rosemiro Gonçalves** - contratado para o cargo de **Motorista**, por meio da Portaria de Pessoal nº 1876/2025, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 23 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1701762

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4798/2025

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE SIDNEY DOS SANTOS PARA O CARGO DE TRABALHADOR BRAÇAL - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECOBU/ Nº 4381/2025, protocolada nesta municipalidade sob o nº 16.020/2025;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.261/2010, que dispõe sobre a prorrogação da Lei nº 2.162/2009, contratação temporária.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **30 de março de 2026**, o prazo do contrato de trabalho de **Sidney dos Santos** - contratado para o cargo de **Trabalhador Braçal**, por meio da Portaria de Pessoal nº 197/2025, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 23 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1701772

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4799/2025

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE VAGNER PROSCHOLDT - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECOBU/ Nº 4381/2025, protocolada nesta municipalidade sob o nº 16.020/2025;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.261/2010, que dispõe sobre a prorrogação da Lei nº 2.162/2009, contratação temporária.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **30 de março de 2026**, o prazo do contrato de trabalho de **Vagner Proscholdt**, contratada para o cargo de **Gari**, por meio da Portaria de Pessoal nº 205/2025, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 23 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1701783

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4802/2025**PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE VALÉRIO SOARES SILVA O CARGO DE MOTORISTA - POR TEMPO DETERMINADO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECOBU/ Nº 4381/2025, protocolada nesta municipalidade sob o nº 16.020/2025;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.261/2010, que dispõe sobre a prorrogação da Lei nº 2.162/2009, contratação temporária.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **30 de março de 2026**, o prazo do contrato de trabalho de **Valério Soares Silva** - contratado para o cargo de **Motorista**, por meio da Portaria de Pessoal nº 1842/2025, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 23 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1701787

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4803/2025**PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE VANDERLEIA BORLOT TONOLI - POR TEMPO DETERMINADO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECOBU/ Nº 4381/2025, protocolada nesta municipalidade sob o nº 16.020/2025;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.261/2010, que dispõe sobre a prorrogação da Lei nº 2.162/2009, contratação temporária.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **30 de março de 2026**, o prazo do contrato de trabalho de **Vanderleia Borlot Tonoli**, contratada para o cargo de **Gari**, por meio da Portaria de Pessoal nº 3494/2025, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 23 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1701791

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4805/2025**PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE ALESSANDRO DA SILVA PARA O CARGO DE OPERADOR DE ÁGUA E EFLUENTES - POR TEMPO DETERMINADO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECOBU/ Nº 4381/2025, protocolado nesta municipalidade sob o nº 16.020/2025;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.261/2010, que dispõe sobre a prorrogação da Lei nº 2.162/2009, contratação temporária.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **30 de março de 2026**, o prazo do contrato de trabalho de **Alessandro da Silva** para o cargo de **Operador de Água e Efluentes**, por meio da Portaria de Pessoal nº 770/2025, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 23 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1701797

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4806/2025

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE JOSÉ ANTONIO DA SILVA QUIQUI PARA O CARGO DE OPERADOR DE ÁGUA E EFLUENTES - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECOBU/ Nº 4381/2025, protocolado nesta municipalidade sob o nº 16.020/2025;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.261/2010, que dispõe sobre a prorrogação da Lei nº 2.162/2009, contratação temporária.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **30 de março de 2026**, o prazo do contrato de trabalho de **José Antônio da Silva Quiqui** para o cargo de **Operador de Água e Efluentes**, por meio da Portaria de Pessoal nº 3789/2025, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 23 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1701804

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4807/2025

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE LOURIVAL CARDOSO PARA O CARGO DE OPERADOR DE ÁGUA E EFLUENTES - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECOBU/ Nº 4381/2025, protocolado nesta municipalidade sob o nº 16.020/2025;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos

termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.261/2010, que dispõe sobre a prorrogação da Lei nº 2.162/2009, contratação temporária.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **30 de março de 2026**, o prazo do contrato de trabalho de **Lourival Cardoso** para o cargo de **Operador de Água e Efluentes**, por meio da Portaria de Pessoal nº 3419/2025, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 23 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1701808

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4808/2025

PRORROGA PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DE OSMAR CARDOSO PARA O CARGO DE OPERADOR DE ÁGUA E EFLUENTES - POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI/ PMDM/ SECOBU/ Nº 4381/2025, protocolado nesta municipalidade sob o nº 16.020/2025;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.162/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

- considerando os termos da Lei Municipal nº 2.261/2010, que dispõe sobre a prorrogação da Lei nº 2.162/2009, contratação temporária.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado até **30 de setembro de 2026**, o prazo do contrato de trabalho de **Osmar Cardoso** para o cargo de **Operador de Água e Efluentes**, por meio da Portaria de Pessoal nº 4102/2025, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 23 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1701812

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4720/2025**DETERMINA O DESCONTO DE FALTA EFETUADA PELO SERVIDOR MAX MARCEL COSTALONGA SCHNEIDER- PROFESSOR B**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos processo nº 15.228/2025;

- considerando os termos dos Art. 37, Inc. I, § 2º da Lei Complementar nº 056/2022 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Domingos Martins.

R E S O L V E :

Art. 1º Fica determinado o desconto de 07 (sete) dias da remuneração de **outubro/2025**, do servidor **Max Marcel Costalonga Schneider**, ocupante do cargo de **Professor B**, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - por motivo de falta ao serviço, nos dias: **03, 04, 05, 06 07, 08, 09, de outubro de 2025**, sem justificativa.

Art. 2º A Gerência de Recursos Humanos deverá providenciar as anotações na Ficha Individual do servidor, bem como o desconto da falta no pagamento do mesmo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 03 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 19 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1701866

PORTARIA DE PESSOAL Nº 4678/2025**CONCEDE LICENÇA POR GESTAÇÃO A MARILAINE BICKEL KLIPPEL - PROFESSOR B.**

O Prefeito de Domingos Martins, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando os termos do OFÍCIO/MEDTRAB/ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS-ES Nº 2918/2025.

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedida licença por gestação, de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de **08 de dezembro de 2025 a 05 de junho de 2026**, à **Marilaine Bickel Klippel - Professor B**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - conforme perícia de atestado homologado encaminhado pela empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - LTDA - ME - Grupo Inovar, nos termos do Art. 131 da Lei Complementar nº 056/2022 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Domingos Martins - ES.

Parágrafo único. Os primeiros 120 dias da licença por gestação serão arcados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e os demais 60 dias pela Prefeitura Municipal de Domingos Martins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 08 de dezembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 16 de dezembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

Protocolo 1702101

Contrato**CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO**

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR NO DISTRITO DE MELGAÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS E O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR MEIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO, COMO CESSIONÁRIO, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento público de Cessão de Uso que fazem o **MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - ES** - Entidade de Direito Público, doravante denominado **CEDENTE**, com sede na Rua Bernardino Monteiro, nº 22, Centro, Domingos Martins - ES, CEP 29.260-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.150.556/0001-10, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. **EDUARDO JOSÉ RAMOS**, e a **POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO - PMES**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, estabelecida na Avenida Maruípe, nº 2111, São Cristóvão, Vitória - ES, CEP 29.048-463, inscrita sob o CNPJ nº 27.476.373/0001-90, representada neste ato por seu Comandante-Geral **CEL QOCPM DOUGLAS CAUS**, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, resolvem, de comum acordo, ajustar o presente Contrato de Concessão de Uso que se regerá pelas Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente Contrato tem por objeto a cessão de imóvel para instalação do **DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR NO DISTRITO DE MELGAÇO** - Domingos Martins - ES, situado na Av. Plaster, s/n, Melgaço, Domingos Martins - ES, Imóvel com aproximadamente 120,0 m²; localizado na Av. Adelson Plaster - s/n - Melgaço, Domingos Martins/ES, novo, possui laje de concreto, piso cerâmico de boa qualidade, paredes rebocadas e pintadas, frente do imóvel com portas de vidro, próximo ao Centro Comercial do Vilejejo. O Imóvel avaliando tem potencial e perfil para a locação para comércio e também para prestação de serviço, rua toda pavimentada, o imóvel apresenta toda a infraestrutura urbana, boa claridade e com boa ventilação natural. Área de estacionamento na frente do imóvel para 03 veículos de passeio.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de vigência do presente Contrato será de 36 (trinta e seis) meses, a contar do dia subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, podendo ser prorrogado por igual período em sucessivas vezes, através de Termo Aditivo, mediante manifestação das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de seu vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Responsabilidade

Enquanto vigorar o presente instrumento a CEDENTE responsabilizar-se-á pelo pagamento das despesas de água e energia elétrica inerente ao imóvel, como também, pela reforma e manutenção, bem como alugueis diretamente ao proprietário do imóvel, encargos, taxas e impostos que eventualmente possam incidir sobre o imóvel.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão Compulsória

Em caso de incêndio, desabamento, desapropriação ou outros fatos por motivo de força maior ou caso fortuito que impeçam o funcionamento do referido imóvel para os fins ajustados, dissolve-se o presente Contrato, ficando ele rescindido, de pleno direito, não sendo cabível o pleito de indenização de uma parte à outra, ressalvando-se, entretanto, o direito de indenização contra terceiros causadores da restrição ao uso, em razão de atos ilícitos.

CLÁUSULA QUINTA - Da Rescisão Amigável

O presente Contrato poderá ser rescindido pelas partes, a qualquer momento, mediante aviso prévio, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para as partes.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o foro de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir as questões que decorram direta ou indiretamente do presente ajuste.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente Contrato de Concessão de Uso, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Domingos Martins - ES, 22 de dezembro de 2025.

Eduardo José Ramos
Bringer Mayer Bonomo

Prefeito
Geral Municipal
Ceden

Testemunha

Cel QOCPM Douglas Caus
Comandante Geral da PMES
Cessionário

Fabiana

Procurador

Protocolo 1702107

Dores do Rio Preto

Convocação

A Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2025, torna público o CONVOCAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE. MOTORISTA PROFISSIONAL.
https://www.pmdrp.es.gov.br/abrir_arquivo.aspx?cdLocal=18&arquivo={ACAC2CEE-E22D-ADEC-4EED-BEEDBCE1CE4E}.pdf

Dores do Rio Preto, 06 de janeiro de 2026.

Protocolo 1701928

Contrato

RESUMO DE CONTRATO

Nº 318/2025

Contratante: Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto/ES.

Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL.

CNPJ: 02.722.566/0001-52.

Objeto: Estabelecer as condições e obrigações pelas partes signatárias, por meio da gestão associada de serviços públicos, no modelo de governança regional, visando a prestação dos serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnóstico.

Valor: R\$ 73.720,00

Vigência: 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Dores do Rio Preto, 06/01/2026.

NATALIA VILAS BOAS DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
THIAGO LOPES PESSOTTI
Prefeito Municipal

Protocolo 1701597

Fundão

Errata

2ª ERRATA AO DECRETO Nº 429/2025

Aprova a regularização loteamento "Morada do Vale", no imóvel de matrícula nº 17-926, no Registro Geral de Imóveis do 1º Ofício da comarca de Fundão, a requerimento de LA Incorporações Imobiliárias Morada do Vale LTDA, CNPJ nº 35.450.349/0001-00.

O Prefeito do Município de Fundão (ES), no uso de suas atribuições legais constantes do inciso VI do art. 55 da Lei Orgânica Municipal e:

Considerando os ditames da Lei Municipal nº 1033/2015.

Onde se lê:

"Art. 1º Fica aprovada a regularização Loteamento "RESIDENCIAL MORADA DO VALE", situado no Distrito da Sede, neste Município, registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Fundão, sob as matrículas nº 17-926, Livro 2-E e n.º 13-1471, Livro 2-H, de propriedade de LA Incorporações Imobiliárias Morada do Vale SPE Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 35.450.349/0001-00, Área total de 123.202,00 m2, parcelada da seguinte forma:

I - Área de 72.551,46 m², destinada aos lotes, equivalente a 58,89% da área parcelada; área de 36.856,64 m², destinada ao sistema viário, equivalente a 29,92% da área parcelada; área de 7.631,32m², equivalente a 6,19% da área parcelada, destinada a Equipamento Público; Área de 6.160,58m², equivalente a 5,00% da área parcelada, destinada a Equipamentos comunitários.

Art. 2º As Áreas Públicas (Equipamento Comunitário e Espaço Livre de Uso Livre) do artigo anterior, totalizando 13.791,90 m² (treze mil e setecentos e noventa e um metros e quarenta e noventa decímetros quadrados), passarão a integrar o domínio do Município de Fundão -ES, a partir da data

do registro do Loteamento no Cartório de Registro de Imóveis, na forma do art. 22, da Lei 6.766/79 e alterações posteriores."

Leia-se:

"Art. 1º Fica aprovada a regularização Loteamento "MORADA DO VALE", situado no Distrito da Sede, neste Município, registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Fundão, sob as matrículas nº 17-926, Livro 2-E, de propriedade de LA Incorporações Imobiliárias Morada do Vale Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 35.450.349/0001-00, Área total de 123.202,00 m², parcelada da seguinte forma:

I - Área de 74.827,30 m², destinada aos lotes, equivalente a 60,74% da área parcelada; área de 34.582,80 m², destinada ao sistema viário, equivalente a 28,07% da área parcelada; área de 7.631,32m², equivalente a 6,19% da área parcelada, destinada a Equipamento Público; Área de 6.160,58m², equivalente a 5,00% da área parcelada, destinada a Equipamentos comunitários.

Art. 2º As Áreas Públicas (Equipamento Comunitário e Espaço Livre de Uso Livre) do artigo anterior, totalizando 13.791,90 m² (treze mil e setecentos e noventa e um metros e quarenta e noventa décimos quadrados), passarão a integrar o domínio do Município de Fundão -ES, a partir da data do registro do Loteamento no Cartório de Registro de Imóveis, na forma do art. 22, da Lei 6.766/79 e alterações posteriores, conforme Quadro Resumo de Distribuição de Áreas, abaixo:

QUADRO RESUMO DE DISTRIBUIÇÃO DAS QUADRAS				
Descrição			ÁREA m²	
ÁREA TOTAL DO TERRENO (+)			150.000,00	
ÁREA REMANESCENTE			26.798,00	
ÁREA PARCELÁVEL			123.202,00	
Quadro resumo distribuição da área parcelável				
Descrição			ÁREA m²	%
Área privativa (332 lotes em 12 quadras)			74.827,30	60,74
ÁREA PÚBLICA DE USO LIVRE	APUL 01	175,00	7.631,32	6,19
	APUL 02	907,92		
	APUL 03	515,40		
	APUL 04	6.033,00		
EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS	EQ. URB. 01	1320,00	6.160,58	5,00
	EQ. URB. 02	780,58		
	EQ. URB. 03	4060,00		
SISTEMA VIÁRIO			34.582,80	28,07
TOTAL (ÁREA PARCELÁVEL)			123.202,00	100,00

Os demais artigos do supracitado decreto permanecem inalterados.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
Em 11 de dezembro de 2025

Eleazar Ferreira Lopes

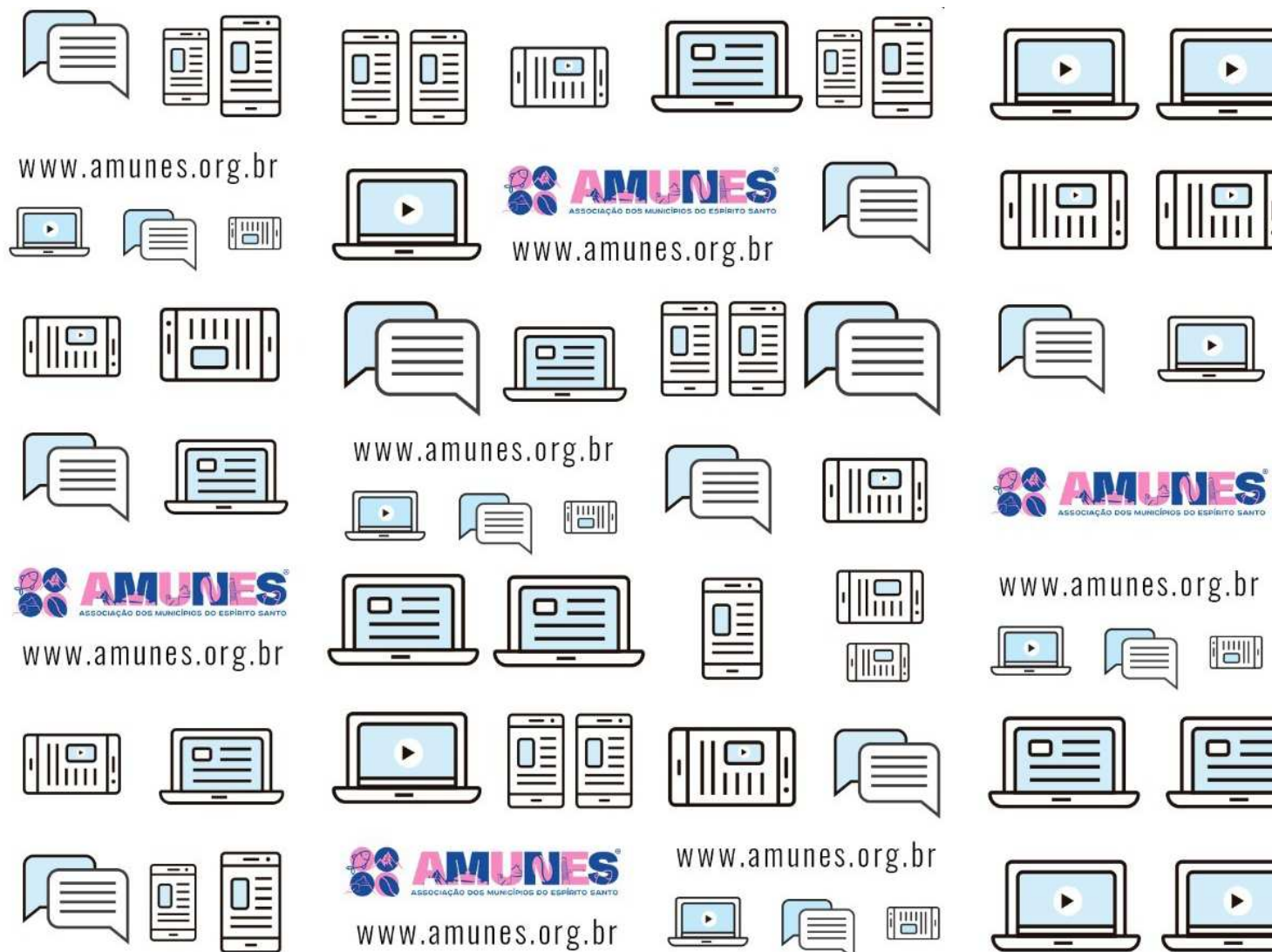
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, em 11 de dezembro de 2025.

Paulo Vitor Duarte Broetto

Secretário Municipal de Administração

Protocolo 1701951



Governador Lindenberg**Termos**

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA À LEI 14.133/2021.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 DATADO EM 23/02/2024

CONTRATO: 007/2024

PROCESSO: 118.194/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES.

CONTRATADA: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

OBJETIVO: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a atualização do valor do Contrato nº 007/2024, que versa sobre prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação aos servidores ativos do Município de Governador Lindenberg/ES. O valor mensal estimado do presente Termo de Apostilamento é de R\$ 10.494,00 (dez mil quatrocentos e noventa e quatro reais), atualizando o valor anual da contratação do Fundo Municipal de Saúde de Governador Lindenberg/ES equivalente a R\$ 125.928,00 (cento e vinte e cinco mil novecentos e vinte e oito reais), não considerando o percentual de taxa de administração; VIGÊNCIA: A alteração do valor contratual terá vigência a partir da assinatura.

DATA: 06/01/2026

VALTER HERPIS JUNIOR

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 1701828

Contrato

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

ID TCEES Nº. 2025.078E0700001.10.0038

MODALIDADE: Inexigibilidade De Licitação Nº. 0369/2025.

PROCESSO: 1121.671/2025

CONTRATO: 001/2026

OBJETO: Contratação de locação de imóvel de terceiro localizado no Centro do Município de Governador Lindenberg/ES, destinando-se exclusivamente ao funcionamento do Departamento da Polícia Militar (DPM) em atendimento a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Governador Lindenberg/ES.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2028 contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATADA: ANGELO MARCIO RAMOS JEJESKY

VALOR: R\$ 133.200,00(Cento e trinta e três mil e duzentos reais)

DATA: 05/01/2026

LEONARDO PRANDO FINCO

Perfeito Municipal

Protocolo 1701180

Guaçuí**Termos****EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 037/2025**

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **SAPIENTÍSSIMO IRMAO ALCY RIBEIRO DA COSTA**

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a cooperação financeira com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, de acordo com o Plano de Trabalho em fls **02 a 04 do processo nº 6.969/2025.**

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, ser repassada em parcela única até o dia **30/12/2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros deste Termo de Fomento, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária **0400.0401.04.122.0033.2.174.33504100000.15000009999-AAAA** consignada no orçamento do Município.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará a partir da assinatura até **23/12/2026.**

Guaçuí-ES, **23 de dezembro de 2025.**

VAGNER RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SEC MUN DE GESTAO ADMINISTRATIVA E REC HUMANOS
MATEUS DE PAULA MARINHO

APARÍCIO CARLOS TRIGO CUNHA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO PRIVADA
Protocolo 1701825

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000176/2025/PMG.

Processo Nº 005684/2025

Concorrência Eletrônica: Nº 000001/2025

Identificação do TCE: 2025.027E0500004.01.0002

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
CONTRATADO(A): EMPREITEIRA OLÍMPIA

DO OBJETO: REFORMA DO TELHADO DA EM EUGENIO DE SOUZA PAIXÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025.

DO VALOR: Pelo objeto ora adquirido a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ 449.450,96 (quatrocentos e quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos).

DO PRAZO: Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, ou seja, 29 de dezembro de 2025 e seu término se dará em 29 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO: Em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado para acompanhar e fiscalizar o presente contrato o(a) Servidor(a) Pública Municipal Sr.(a). WENDER CAMILO GUSMÃO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria da Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES

00012-157100000001-AAAA - OBRAS E INSTALACOES (08000802.1236100131.015.0001.44905100000.157100000001-AAAA)

Guaçuí-ES, 29 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GILDA AMITTI GLORIA

SEC MUN DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERV PUBLICOS
JULIO MARIA HEITOR

Protocolo 1701786

EXTRATO DO CONTRATO Nº **000175/2025/PMG.**

Processo Nº 009874/2025
Identificação do TCE: 2025.027E0500002.09.0036

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
CONTRATADO(A): CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLO SUL

DO OBJETO: Este Contrato de Programa tem por objeto estabelecer as condições e obrigações pelas partes signatárias, por meio da gestão associada de serviços públicos, no modelo de governança regional, visando a prestação dos serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnóstico, constante da Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde - TVSPS do CONSÓRCIO, a qual passa a integrar o presente contrato independente de transcrição, visando o apoio e diagnóstico de pacientes encaminhados pelo CONSORCIADO, bem como regulamentar o pagamento da prestação de serviços objeto do presente contrato.

DO VALOR: O valor total anual **estimado** para a execução do presente objeto é de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

DO PRAZO: O serviço será prestado pelo **CONSÓRCIO** mediante regime de gestão associada de serviços públicos, no modelo de governança regional, **com vigência até o dia 31/12/2026, contados a partir da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, com anuência das partes, por períodos iguais e sucessivos, observado o que dispõe o Inc.

III do §1º do Art. 2º da Lei Federal 11.107/2005, combinado com o disposto no Art. 32 do Decreto Federal 6.017/2007.

Do Processo Licitatório: Dispensado da licitação, com base no art. 2º, § 1º, III da Lei Federal 11.107/2005, combinado com o disposto no artigo 32 do Decreto Federal 6.017/2007 e legislação complementar em vigor.

DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO: Em conformidade com o **art. 117** da Lei nº 14.133/2021, será designado para acompanhar e fiscalizar o presente contrato o(a) Servidor(a) Pública Municipal Sr.(a). WERTON DOS SANTOS CARDOSO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 150000150000-1002

Órgão: 0900

Unidade Orçamentária: 0901

Ativ/Projeto: 2045

Ficha: 0109

Programa: 0015

Sub-ação: 0001

Elemento de despesa: 33939000000

Guaçuí-ES, 23 de dezembro de 2025.

Vagner Rodrigues Pereira
Prefeito de Guaçuí-ES.
CONTRATANTE

Mateus de Paula Marinho
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAÇUÍ/ES
CONTRATANTE

Gedson Brandão Paulino
Presidente do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM Polo Sul
CONTRATADO

Protocolo 1701790

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000172/2025/PMG.

Processo Nº 009183/2025
Identificação do TCE: 2025.027E0500004.10.0007

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
CONTRATADO(A): FABIO FLORES DOS ANJOS
97688053749

DO OBJETO: FORMAÇÃO NA JORNADA PEDAGÓGICA COM PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 23 de dezembro de 2025 a 22 de abril de 2026.

Do Processo Licitatório: Inexigível a licitação, conforme Art. 74 - inciso III - Alínea f da lei 14.133/2021 e suas alterações.

DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO: Em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado para acompanhar e fiscalizar o presente contrato o(a) Servidor(a) Pública Municipal Sr.(a). TERESINHA DE MARIA APARECIDA SOUZA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 00049-154300000000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (0800080 2.1236100132.026.0005.33903900000.1543 00000000-AAAA)

Guaçuí-ES, 23 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GILDA AMITTI GLORIA

Protocolo 1701796

EXTRATO DO CONTRATO Nº **000174/2025/PMG.**

Processo Nº 009877/2025

Identificação do TCE: 2025.027E0500002.09.0033

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
CONTRATADO(A): CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLO SUL

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a gestão associada de serviços públicos, por meio da prestação de serviços na área de saúde pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, de acordo com a Carteira de Serviços, pactuada na Comissão Intergestores Regional Sul - CIR Sul, estabelecida no Anexo I, observado a necessidade dos serviços dentro da proposta da Auto Regulação Formativa Territorial, em decisão colegiada, para atender as demandas do CONTRATANTE, por meio da Unidade de Atendimento Especializado Polo Caparaó - Saúde Fácil em Guaçuí.

DO VALOR: O valor global do presente CONTRATO é **R\$ 234.864,00 (Duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), que deverá ser quitado até a data limite de 30/04/2026, de acordo com a deliberação do Colegiado de Gestores do Micropolo Caparaó/ Câmara Setorial de Saúde no dia 17/07/2025;** o valor da cota financeira da gestão associada de serviços de saúde no modelo de governança regional foi definido em decisão colegiada, para atender as demandas da população do CONTRATANTE, estando incluso no valor da cota financeira, a prestação dos serviços de saúde demais despesas inerentes à realização dos mesmos, tais como custeio da manutenção e gestão da clínica regional.

DO PRAZO: O presente CONTRATO terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2026, podendo ser prorrogado observado o que dispõe o Inc. III do §1º do Art. 2º da Lei Federal 11.107/2005, combinado com o disposto no Art. 32 do Decreto Federal 6.017/2007.

Do Processo Licitatório: Dispensado da licitação, com com base no art. 2º, § 1º, III da Lei Federal 11.107/2005, combinado com o disposto no artigo 32 do Decreto Federal 6.017/2007 e legislação complementar em vigor.

DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO: Em conformidade com o **art. 117** da Lei nº 14.133/2021, será designado para acompanhar e fiscalizar o presente contrato o(a) Servidor(a) Pública Municipal Sr.(a). WERTON DOS SANTOS CARDOSO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte: 150000150000-1002

Órgão: 0900

Unidade Orçamentária: 0901

Ativ/Projeto: 2154

Ficha: 088

Programa: 0014

Sub-ação: 0001

Elemento de despesa: 33933900000

Guaçuí-ES, 23 de dezembro de 2025.

Vagner Rodrigues Pereira
Prefeito de Guaçuí-ES.
CONTRATANTE

Mateus de Paula Marinho
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAÇUÍ/ES
CONTRATANTE

Gedson Brandão Paulino
Presidente do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM Polo Sul
CONTRATADO

Protocolo 1701809

EXTRATO DO CONTRATO Nº **000173/2025/PMG.**

Processo Nº 9.875/2025

Identificação do TCE: 2025.027E0500002.09.0034

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
CONTRATADO(A): CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLO SUL

DO OBJETO: **CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA COM CONSOCIO CIM POLO SUL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA**

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)**

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.**

Do Processo Licitatório: Dispensado da licitação, com com base no art. 2º, § 1º, III da Lei Federal 11.107/2005, combinado com o disposto no artigo 32 do Decreto Federal 6.017/2007 e legislação complementar em vigor.

DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO: Em conformidade com o **art. 117** da Lei nº 14.133/2021, será designado para acompanhar e fiscalizar o presente contrato o(a) Servidor(a) Pública Municipal Sr.(a). WERTON DOS SANTOS CARDOSO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: 0111**Fonte: 150000150000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO**

Guaçuí-ES, 23 de dezembro de 2025.

**SEC MUN DE GESTAO ADMINISTRATIVA E REC HUMANOS
MATEUS DE PAULA MARINHO****CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLO SUL
GEDSON BRANDÃO PAULINO****Protocolo 1701811**

Processo nº 10.611/2025.

Identificação do TCE: Não se aplica

TERCEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 003/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ

CONTRATADO(A): PSICÓLOGO CLÍNICO LUIZ
FABRICIO VIEIRA SIMÃO LTDAAltera a Razão Social da contratada de "LUIZ
FABRICIO PSICOLOGIA LTDA" para "PSICÓLOGO
CLÍNICO LUIZ FABRICIO VIEIRA SIMÃO LTDA".Altera o endereçamento da contratada de "RUA
DR. PAULO CESAR AMARAL FARIA, N.º 42, BAIRRO
QUINCAS MACHADO - GUAÇUÍ - ES - CEP: 29560000"
para "RUA JOVELINA ATHAIDE N.º 150, APTO 202,
BAIRRO QUINCAS MACHADO - GUAÇUÍ - ES - CEP:
29560000"DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do
Contrato nº 003/2025, permanecem inalteradas.

Guaçuí - ES., 22 de dezembro de 2025.

MATEUS DE PAULA MARINHO
Secretário Municipal de Saúde - Interino
Protocolo 1701816

Processo nº 10.523/2025.

Identificação do TCE: 2025.027E0500002.01.0002

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO
Nº 000129/2025

Contratante: Município de Guaçuí-ES.

Contratada: RENATO DE SIQUEIRA ALVES EIRELI

DO OBJETO: Aditivo de Valor

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA
o acréscimo total R\$ 25.000,00 vinte e cinco mil
reais, referente aditivo dos itens constantes em
planilha citada na cláusula primeira deste ato.DA FONTE DE RECURSO: As despesas constantes
do presente aditivo, correrão à conta da dotação
orçamentária abaixo:00020-162100000000-AAAA - MATERIAL DE
DISTRIBUICAO GRATUITA (09000901.1030100142.
036.0002.33903200000.162100000000-AAAA)

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do

Contrato nº 000129/2025, permanecem inalteradas.

Guaçuí - ES., 23 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MATEUS DE PAULA MARINHO**Protocolo 1701836****Aditivo**

Processo Nº 10.042/2025

Identificação do TCE: Não se aplica.

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº
337/2014.Locatário: Município de Guaçuí - SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Locadora: FLAVIA BARROSO RIBEIRO VIANA

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de
01/01/2026 a 31/12/2026, o prazo constante na
Cláusula Segunda do contrato supramencionado.DO VALOR: O LOCATÁRIO pagará ao(à) LOCADOR(A)
a quantia mensal de R\$ 3.710,20 (três mil setecentos
e dez reais e vinte centavos), totalizando um
montante de R\$ 44.522,40 (quarenta e quatro mil
quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos),
referente ao período constante da Cláusula Primeira
deste ato.DA FONTE DE RECURSO: As despesas constantes
do presente aditivo, correrão à conta da dotação
orçamentária abaixo:

Ficha: 00141

Fonte: 154000300000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA FÍSICADAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas
do Contrato de Locação nº 337/2014, permanecem
inalteradas.

Guaçuí - ES, 19 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GILDA AMITTI GLORIA**Protocolo 1701369**

Processo nº 10.650/2025

Identificação do TCE: Não se aplica.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO
Nº 003/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ

CONTRATADO(A): PSICÓLOGO CLÍNICO LUIZ
FABRICIO VIEIRA SIMÃO LTDADO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 01 de
janeiro de 2026 a 01 de abril de 2026, o prazo do
contrato supramencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do

Contrato nº 003/2025, permanecem inalteradas.

Guaçuí - ES., 23 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MATEUS DE PAULA MARINHO

Protocolo 1701423

Processo nº 10.650/2025

Identificação do TCE: Não se aplica.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO
Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
CONTRATADO(A): KASHIMA MEDICAL CENTER LTDA

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 01 de abril de 2026, o prazo do contrato supramencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: *As demais cláusulas do Contrato nº 001/2025, permanecem inalteradas.*

Guaçuí - ES., 23 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MATEUS DE PAULA MARINHO

Protocolo 1701761

Processo nº 10.650/2025

Identificação do TCE: Não se aplica.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO
Nº 002/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
CONTRATADO(A): VIVIANE SOARES DA SILVA LTDA

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 01 de abril de 2026, o prazo do contrato supramencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: *As demais cláusulas do Contrato nº 002/2025, permanecem inalteradas.*

Guaçuí - ES., 23 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MATEUS DE PAULA MARINHO

Protocolo 1701764

Processo nº 10.650/2025

Identificação do TCE: Não se aplica.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO
Nº 004/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
CONTRATADO(A): VITORIO'S SERVIÇOS MEDICOS LTDA

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 01 de abril de 2026, o prazo do contrato supramencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: *As demais cláusulas do*

Contrato nº 004/2025, permanecem inalteradas.

Guaçuí - ES., 23 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MATEUS DE PAULA MARINHO

Protocolo 1701776

Processo nº 10.120/2025

Identificação do TCE: 2024.027E0700001.02.0001

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO
Nº 000017/2025

Contratante: Município de Guaçuí-ES.
Contratada: PADARIA ZINI LTDA

DO OBJETO: Aditivo de Valor

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o acréscimo total R\$ 10.605,17 dez mil seiscentos e cinco reais e dezessete centavos, referente aditivo dos itens constantes em planilha citada na cláusula primeira deste ato.

DA FONTE DE RECURSO: As despesas constantes do presente aditivo, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:

Ficha: 036 Fonte: 150000009999 - MATERIAL DE CONSUMO

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: *As demais cláusulas do Contrato nº 000017/2025, permanecem inalteradas.*

Guaçuí - ES., 23 de dezembro de 2025.

SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
ADRIANA PEIXOTO GONCALVES

Protocolo 1701829

Processo nº 10.382/2025

Identificação do TCE: 2023.027E0700001.02.0028

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO
Nº 000003/2024

Contratante: Município de Guaçuí-ES.
Contratado(a): PONTOCOM INFORMATICA E TELEFONIA LTDA

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 19 de janeiro de 2026 a 18 de janeiro de 2027, o prazo do contrato supramencionado.

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a quantia total de R\$ 100.500,00 cem mil quinhentos reais, referente ao período constante da Cláusula Primeira deste ato.

DA FONTE DE RECURSO: As despesas constantes do presente aditivo, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:

00062-150000009999-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (0400040 1.0412200042.011.0001.33903900000.1500 00009999-AAAA)

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: *As demais cláusulas do*

Contrato nº 000003/2024, permanecem inalteradas.

Guaçuí - ES., 23 de dezembro de 2025.

SEC MUN DE GESTAO ADMINISTRATIVA E REC
HUMANOS
MATEUS DE PAULA MARINHO

Protocolo 1701831

Processo nº 10.624/2025.

Identificação do TCE: 2024.027E0500004.10.0011

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO
Nº 000222/2024

Locatário: Município de Guaçuí-ES.
Locador(a): **CASA DE VENERANDA**

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de **27 de dezembro de 2025 a 26 de dezembro de 2026**, o prazo do contrato supramencionado.

DO VALOR: O LOCATÁRIO pagará ao(à) LOCADOR(A) a quantia total de R\$ **73.200,00 setenta e três mil duzentos reais**, referente ao período constante da Cláusula Primeira deste ato.

DA FONTE DE RECURSO: As despesas constantes do presente aditivo, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:
00103-154000300000-AAAA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do Contrato nº 000222/2024, permanecem inalteradas.

Guaçuí - ES., **23 de dezembro de 2025.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
GILDA AMITTI GLORIA

Protocolo 1701834

Processo nº 10.728/2025.

Identificação do TCE: 2025.027E0700001.16.0005

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO
Nº 000083/2025

Contratante: Município de Guaçuí-ES.
Contratada: DULENA CONSTRUTORA LTDA

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 15 de janeiro de 2026 a 15 de maio de 2026, o prazo do contrato supramencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do Contrato nº 000083/2025, permanecem inalteradas.

Guaçuí - ES., 23 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
HELIENE DE BARROS COUTINHO COELHO

SEC MUN DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERV
PUBLICOS - INTERINO
JULIO MARIA HEITOR

Protocolo 1701848

Processo nº 10.650/2025

Identificação do TCE: 2023.027E0500002.17.0006

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO
Nº 000401/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
CONTRATADO(A): CLINICA SANTA MARIA LTDA

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 01 de abril de 2026, o prazo do contrato supramencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do Contrato nº 000401/2023, permanecem inalteradas.

Guaçuí - ES., 23 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MATEUS DE PAULA MARINHO

Protocolo 1701853

Processo nº 10.120/2025

Identificação do TCE: 2024.027E0700001.02.0001

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO
Nº 000017/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
CONTRATADO(A): PADARIA ZINI LTDA

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 27 de dezembro de 2025 a 26 de junho de 2026, o prazo do contrato supramencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do Contrato nº 000017/2025, permanecem inalteradas.

Guaçuí - ES., 23 de dezembro de 2025.

SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS
ADRIANA PEIXOTO GONCALVES

Protocolo 1701860

Processo nº 10.729/2025

Identificação do TCE: 2024.027E0700001.01.0010

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO
Nº 000203/2024

Contratante: Município de Guaçuí-ES.
Contratada: HD CONSTRUTORA LTDA

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 05 de janeiro de 2026 a 05 de maio de 2026, o prazo do contrato supramencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do Contrato nº 000203/2024, permanecem inalteradas.

Guaçuí - ES., 23 de dezembro de 2025..

SEC MUN DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERV
PUBLICOS
JULIO MARIA HEITOR

Protocolo 1701871

Processo nº 10.650/2025
Identificação do TCE: 2023.027E0500002.17.0002

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO
Nº 000135/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
CONTRATADO(A): CENTRO MEDICO GUACUI LTDA

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 01 de abril de 2026, o prazo do contrato supramencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: *As demais cláusulas do Contrato nº 000135/2023, permanecem inalteradas.*

Guaçuí - ES., 23 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MATEUS DE PAULA MARINHO
Protocolo 1701876

Processo nº 10.430/2025
Identificação do TCE: 2023.027E0500004.01.0020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO
Nº 000001/2024

Contratante: Município de Guaçuí-ES.
Contratada: HD CONSTRUTORA LTDA

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 12 de janeiro de 2026 a 11 de julho de 2026, o prazo do contrato supramencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: *As demais cláusulas do Contrato nº 000001/2024, permanecem inalteradas.*

Guaçuí - ES., 23 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GILDA AMITTI GLORIA

SEC MUN DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERV
PUBLICOS - INTERINO
JULIO MARIA HEITOR

Protocolo 1701883

Processo nº 10493/2024.

**SEGUNDO EXTRATO DO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº
001/2024.**

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO
DE GUAÇUÍ
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **ASSOCIAÇÃO
DE PRODUTORES FAMILIARES DE PEDRA PRETA**

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de **23/01/2026 a 22/01/2027**, o prazo do Termo de Acordo de Cooperação supramencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: *As demais cláusulas do Termo de Acordo de Cooperação supramencionado, permanecem inalteradas.*

Guaçuí (ES), 23 de DEZEMBRO de 2025.

VAGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

SEC MUN DE AGRICULT PEC E ABASTECIMENTO
ALIMENTAR
JULIO MARIA HEITOR

Protocolo 1701892

Processo nº 10.478/2025 e 10.357/2025.
Identificação do TCE: 2023.027E0500003.01.0005

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO
Nº 000070/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
CONTRATADO(A): RODOLFO FARIA ENGENHARIA
E CONSTRUCAO LTDA

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 07 de janeiro de 2026 a 06 de julho de 2026, o prazo do contrato supramencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: *As demais cláusulas do Contrato nº 000070/2024, permanecem inalteradas.*

Guaçuí - ES., 23 de dezembro de 2025.

SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS
ADRIANA PEIXOTO GONCALVES

SEC MUN DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERV
PUBLICOS
JULIO MARIA HEITOR

Protocolo 1701899

Processo nº 10.625/2025.
Identificação do TCE: 2023.027E0500004.09.0087

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO
Nº 000464/2023

Locatário: Município de Guaçuí-ES.
Locador(a): PAULA FRANCO MACHADO

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 03 de janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2027, o prazo do contrato supramencionado.

DO VALOR: O LOCATÁRIO pagará ao(à) LOCADOR(A) a quantia total de R\$ 82.800,00 oitenta e dois mil oitocentos reais, referente ao período constante da Cláusula Primeira deste ato.

DA FONTE DE RECURSO: As despesas constantes do presente aditivo, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:
00142-154000300000-AAAA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: *As demais cláusulas do Contrato nº 000464/2023, permanecem inalteradas.*

Guaçuí - ES., 23 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GILDA AMITTI GLORIA

Protocolo 1701905

Processo nº 10.650/2025
Identificação do TCE: 2024.027E0500002.17.0006

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO
Nº 000208/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
CONTRATADO(A): CENTRO MEDICO GUACUI LTDA

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 01 de abril de 2026, o prazo do contrato supramencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: *As demais cláusulas do Contrato nº 000208/2024, permanecem inalteradas.*

Guaçuí - ES., 23 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MATEUS DE PAULA MARINHO

Protocolo 1701925

Processo nº 10.650/2025
Identificação do TCE: 2024.027E0500002.17.0003

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO
Nº 000137/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
CONTRATADO(A): SARA ELIANE PILATES E FISIOTERAPIA LTDA

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 01 de abril de 2026, o prazo do contrato supramencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: *As demais cláusulas do Contrato nº 000137/2024, permanecem inalteradas.*

Guaçuí - ES., 23 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MATEUS DE PAULA MARINHO

Protocolo 1701931

Processo nº 10.650/2025
Identificação do TCE: 2024.027E0500002.17.0002

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO
Nº 000132/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
CONTRATADO(A): SL NUTRICA O E PSICOLOGIA LTDA

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 01 de abril de 2026, o prazo do contrato supramencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: *As demais cláusulas do Contrato nº 000132/2024, permanecem inalteradas.*

Guaçuí - ES., 23 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MATEUS DE PAULA MARINHO

Protocolo 1701932

Processo nº 10.650/2025
Identificação do TCE: Não se aplica

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO
Nº 000169/2021

ANDREA M LOPES PSICOLOGIA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
CONTRATADO(A): ANDREA M LOPES PSICOLOGIA

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 01 de abril de 2026, o prazo do contrato supramencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: *As demais cláusulas do Contrato nº 000169/2021, permanecem inalteradas.*

Guaçuí - ES., 23 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MATEUS DE PAULA MARINHO

Protocolo 1701937

Processo nº _____
Identificação do TCE: _____

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO
Nº 000163/2021

ESSENCIAL SAUDE CLINICA REUNIDA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
CONTRATADO(A): ESSENCIAL SAUDE CLINICA REUNIDA LTDA

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 01 de abril de 2026, o prazo do contrato supramencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: *As demais cláusulas do Contrato nº 000163/2021, permanecem inalteradas.*

Guaçuí - ES., 23 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MATEUS DE PAULA MARINHO

Protocolo 1701940

Processo nº 10.650/2025
Identificação do TCE: Não se aplica

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO
Nº 000142/2021

A OGIONI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
CONTRATADO(A): A OGIONI

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 01 de abril de 2026, o prazo do contrato supramencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: *As demais cláusulas do Contrato nº 000142/2021, permanecem inalteradas.*

Guaçuí - ES., 23 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MATEUS DE PAULA MARINHO

Protocolo 1701943

Processo nº 10.650/2025

Identificação do TCE: Não se aplica

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO
Nº 000089/2021

Contratante: Município de Guaçuí-ES.
Contratada: FISIOCENTER CENTRO DE FISIOTERAPIA LTDA ME

DO OBJETO: aditivo de prazo

DO VALOR: Fica suprimido do referido contrato o valor total de R\$ 0,00 ().

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: *As demais cláusulas do Contrato nº 000089/2021, permanecem inalteradas.*

Guaçuí - ES., 23 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MATEUS DE PAULA MARINHO

Protocolo 1701947

Processo nº 10.650/2025

Identificação do TCE: Não se aplica

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO
Nº 000091/2021

POLI FISIO MORELLI LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
CONTRATADO(A): POLI FISIO MORELLI LTDA

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 01 de abril de 2026, o prazo do contrato supramencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: *As demais cláusulas do Contrato nº 000091/2021, permanecem inalteradas.*

Guaçuí - ES., 23 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MATEUS DE PAULA MARINHO

Protocolo 1701958

Processo nº 10.650/2025

Identificação do TCE: Não se aplica

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO
Nº 000084/2021

ENDOMED SERVICOS MEDICOS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
CONTRATADO(A): ENDOMED SERVICOS MEDICOS LTDA

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 01 de abril de 2026, o prazo do contrato supramencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: *As demais cláusulas do Contrato nº 000084/2021, permanecem inalteradas.*

Guaçuí - ES., 23 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MATEUS DE PAULA MARINHO

Protocolo 1701961

Processo nº 10.650/2025

Identificação do TCE: Não se aplica

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO
Nº 000082/2021

ENDOCARDIO SERVICOS MEDICOS SS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
CONTRATADO(A): ENDOCARDIO SERVICOS MEDICOS SS LTDA

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 01 de abril de 2026, o prazo do contrato supramencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: *As demais cláusulas do Contrato nº 000082/2021, permanecem inalteradas.*

Guaçuí - ES., 23 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MATEUS DE PAULA MARINHO

Protocolo 1701966

Processo nº 10.650/2025

Identificação do TCE: Não se aplica

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO
Nº 000078/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
CONTRATADO(A): JY TAVARES CIRURGIA LTDA

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 01 de abril de 2026, o prazo do contrato supramencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: *As demais cláusulas do Contrato nº 000078/2021, permanecem inalteradas.*

Guaçuí - ES., 23 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MATEUS DE PAULA MARINHO

Protocolo 1701971

Processo nº 10.650/2025
Identificação do TCE: Não se aplica

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO
Nº 000081/2021

REABILITAR FISIO & SAUDE LTDA ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
CONTRATADO(A): REABILITAR FISIO & SAUDE LTDA ME

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 01 de abril de 2026, o prazo do contrato supramencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: *As demais cláusulas do Contrato nº 000081/2021, permanecem inalteradas.*

Guaçuí - ES., 23 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MATEUS DE PAULA MARINHO

Protocolo 1701975

Processo nº 10.650/2025
Identificação do TCE: Não se aplica.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO
Nº 000077/2021

DATA SERVICOS MEDICOS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
CONTRATADO(A): DATA SERVICOS MEDICOS LTDA

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 01 de abril de 2026, o prazo do contrato supramencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: *As demais cláusulas do Contrato nº 000077/2021, permanecem inalteradas.*

Guaçuí - ES., 19 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MATEUS DE PAULA MARINHO

Protocolo 1701978

Processo nº 10.650/2025
Identificação do TCE: Não se aplica

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO
Nº 282/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
CONTRATADO(A): SERFISIOTERAPIA LTDA

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 01 de abril de 2026, o prazo do contrato supramencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: *As demais cláusulas do Contrato nº 282/2021, permanecem inalteradas.*

Guaçuí - ES., 23 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MATEUS DE PAULA MARINHO

Protocolo 1701981

Processo nº 10.650/2025
Identificação do TCE: Não se aplica.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO
Nº 000122/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
CONTRATADO(A): TEIXEIRA & DE PAULA - PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 01 de abril de 2026, o prazo do contrato supramencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: *As demais cláusulas do Contrato nº 000122/2021, permanecem inalteradas.*

Guaçuí - ES., 23 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MATEUS DE PAULA MARINHO

Protocolo 1701990

Processo nº 10.650/2025
Identificação do TCE: 2022.027E0500002.17.0008

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO
Nº 000319/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
CONTRATADO(A): DM SERVICOS MEDICOS LTDA

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 01 de abril de 2026, o prazo do contrato supramencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: *As demais cláusulas do Contrato nº 000319/2022, permanecem inalteradas.*

Guaçuí - ES., 23 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MATEUS DE PAULA MARINHO

Protocolo 1702004

Processo nº 10.650/2025
Identificação do TCE: 2022.027E0500002.17.0007

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO
Nº 000320/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
CONTRATADO(A): FISIOTRAT FISIOTERAPIA LTDA

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 01 de abril de 2026, o prazo do contrato supramencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: *As demais cláusulas do Contrato nº 000320/2022, permanecem inalteradas.*

Guaçuí - ES., 23 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MATEUS DE PAULA MARINHO

Protocolo 1702010

Processo nº10.650/2025
Identificação do TCE: Não se aplica

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO
Nº 000121/2021

ESSENCIAL SAUDE CLINICA REUNIDA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
CONTRATADO(A): ESSENCIAL SAUDE CLINICA REUNIDA LTDA

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 01 de abril de 2026, o prazo do contrato supramencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: *As demais cláusulas do Contrato nº 000121/2021, permanecem inalteradas.*

Guaçuí - ES., 23 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MATEUS DE PAULA MARINHO

Protocolo 1702019

Processo nº 10.650/2025
Identificação do TCE: 2022.027E0500002.17.0006

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO
Nº 000212/2022

R V M ANUNCIATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
CONTRATADO(A): R V M ANUNCIATO

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 01 de abril de 2026, o prazo do contrato supramencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: *As demais cláusulas do Contrato nº 000212/2022, permanecem inalteradas.*

Guaçuí - ES., 23 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MATEUS DE PAULA MARINHO

Protocolo 1702029

Processo nº 10.650/2025
Identificação do TCE: 2022.027E0500002.17.0005

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO
Nº 000124/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
CONTRATADO(A): NATALIA UECHI SAUDE DA MULHER LTDA

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 01 de abril de 2026, o prazo do contrato supramencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: *As demais cláusulas do Contrato nº 000124/2022, permanecem inalteradas.*

Guaçuí - ES., 23 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MATEUS DE PAULA MARINHO

Protocolo 1702033

Processo nº 10.650/2025
Identificação do TCE: 2022.027E0500002.17.0001

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO
Nº 000074/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
CONTRATADO(A): MS PATRICIO FISIOTERAPIA LTDA

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 01 de abril de 2026, o prazo do contrato supramencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: *As demais cláusulas do Contrato nº 000074/2022, permanecem inalteradas.*

Guaçuí - ES., 23 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MATEUS DE PAULA MARINHO

Protocolo 1702034

Processo nº 10.431/2025.
Identificação do TCE: 2022.027E0500002.01.0020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO
Nº 000385/2022

Contratante: Município de Guaçuí-ES.
Contratada: DIGITAL NET DO ES LTDA ME

DO OBJETO: Prorrogação do contrato - prazo/valor.

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o acréscimo total de R\$ 40.044,00 quarenta mil quarenta e quatro reais, referente aditivo dos itens constantes em planilha citada na cláusula primeira deste ato.

DA FONTE DE RECURSO: As despesas constantes do presente aditivo, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:
00046-150000150000-1002

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: *As demais cláusulas do Contrato nº 000385/2022, permanecem inalteradas.*

Guaçuí - ES., 19 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MATEUS DE PAULA MARINHO

Protocolo 1702039

Processo nº 10.650/2025
Identificação do TCE: 2022.027E0500002.17.0002

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO
Nº 000073/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
CONTRATADO(A): ANA LUIZA SALES BRINATI

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 01 de abril de 2026, o prazo do contrato supramencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: *As demais cláusulas do Contrato nº 000073/2022, permanecem inalteradas.*

Guaçuí - ES., 23 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MATEUS DE PAULA MARINHO

Protocolo 1702045

Processo nº 10.650/2025
Identificação do TCE: Não se aplica.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 0010/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
CONTRATADO(A): IRIS F DE ALMEIDA FISIOTERAPIA LTDA

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 01 de abril de 2026, o prazo do contrato supramencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: *As demais cláusulas do Contrato nº 0010/2025, permanecem inalteradas.*

Guaçuí - ES., 23 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MATEUS DE PAULA MARINHO

Protocolo 1702051

Processo nº 10.650/2025
Identificação do TCE: Não se aplica.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 009/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
CONTRATADO(A): S A TEIXEIRA SERVIÇOS MEDICOS

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 01 de abril de 2026, o prazo do contrato supramencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: *As demais cláusulas do Contrato nº 009/2025, permanecem inalteradas.*

Guaçuí - ES., 23 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MATEUS DE PAULA MARINHO

Protocolo 1702059

Processo nº 10.650/2025
Identificação do TCE: Não se aplica.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 008/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
CONTRATADO(A): RAFAELA ENDOCRINO LTDA

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 01 de abril de 2026, o prazo do

contrato supramencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: *As demais cláusulas do Contrato nº 008/2025, permanecem inalteradas.*

Guaçuí - ES., 23 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MATEUS DE PAULA MARINHO

Protocolo 1702070

Processo nº 10.650/2025
Identificação do TCE: Não se aplica.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 007/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
CONTRATADO(A): CAROLINA COUTINHO BRANDÃO GOMES

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 01 de abril de 2026, o prazo do contrato supramencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: *As demais cláusulas do Contrato nº 007/2025, permanecem inalteradas.*

Guaçuí - ES., 23 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MATEUS DE PAULA MARINHO

Protocolo 1702081

Processo nº 10.650/2025
Identificação do TCE: Não se aplica.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 006/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
CONTRATADO(A): PROVITA CLINICA MEDICA LTDA

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 01 de abril de 2026, o prazo do contrato supramencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: *As demais cláusulas do Contrato nº 006/2025, permanecem inalteradas.*

Guaçuí - ES., 23 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MATEUS DE PAULA MARINHO

Protocolo 1702091

Processo nº 10.650/2025
Identificação do TCE: Não se aplica.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 005/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
CONTRATADO(A): CUIDADO HUMANO EM SAÚDE MENTAL LTDA

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 01 de abril de 2026, o prazo do contrato supramencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: *As demais cláusulas do Contrato nº 005/2025, permanecem inalteradas.*

Guaçu - ES., 23 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MATEUS DE PAULA MARINHO

Protocolo 1702095

Guarapari

Lei

LEI Nº. 5.156, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

INSTITUI O PROGRAMA "FLORESCE" PARA APOIO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E PROMOÇÃO DA AUTONOMIA FINANCEIRA DAS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Guarapari, o Programa Florescer, destinado a apoiar, qualificar profissionalmente e promover a autonomia financeira das mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Art. 2º O Programa Florescer tem como objetivos:

I - oferecer às mulheres vítimas de violência doméstica ou em situação de vulnerabilidade, ações de acolhimento, orientação e apoio psicossocial;

II - promover cursos de qualificação profissional, capacitação e formação para o trabalho;

III - facilitar o acesso ao mercado de trabalho e à geração de renda, por meio de parcerias com empresas, associações e entidades;

IV - incentivar o empreendedorismo feminino, com orientação e apoio a microempreendedoras;

V - fortalecer a rede de proteção e atendimento à mulher, em articulação com os serviços de saúde, assistência social, educação, segurança pública e organizações da sociedade civil.

Art. 3º Serão usuárias do Programa Florescer:

I - mulheres residentes no Município de Guarapari;

II - mulheres em situação de vulnerabilidade ou

situação de violência doméstica e familiar, conforme definido na Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha);

III - mulheres encaminhadas pelos órgãos da rede de proteção, como CRAS, CREAS, Delegacia da Mulher, Ministério Público, Poder Judiciário, Ouvidoria da Mulher e entidades afins.

Art. 4º As ações do Programa Florescer poderão compreender, entre outras:

I - cursos de formação, capacitação profissional e oficinas de geração de renda;

II - orientação jurídica, apoio psicológico e acompanhamento social;

III - encaminhamento para vagas de emprego e programas de inclusão produtiva;

IV - apoio a iniciativas de empreendedorismo feminino, economia solidária e microcrédito;

V - fornecimento de apoio logístico para participação das beneficiárias (transporte, alimentação e/ou creche, conforme regulamentação).

Art. 5º A gestão do Programa caberá à Secretaria Municipal que lhe convier o Chefe do Poder Executivo, podendo ser estabelecidos convênios e cooperações com órgãos públicos, instituições privadas, universidades e organizações da sociedade civil.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal poderá designar profissionais que já fazem parte da estrutura do município ou buscar parcerias através de convênios para que possam fazer valer as atividades estabelecidas neste programa.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari - ES., 05, de janeiro de 2026.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 193/2025: Vereadora Rosana Silva Souza Pinheiro
Processo Administrativo Nº. 301804277/2025
Protocolo 1701103

LEI Nº. 5.157, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL "TEMPO PROTEGIDO" NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI E INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE MÃES E RESPONSÁVEIS LEGAIS DE PESSOAS ATÍPICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Guarapari, o Programa Municipal de Tempo Protegido para mães e responsáveis legais de pessoas com deficiência o direito de apoio psicossocial.

Art. 2º O Programa consistirá em:

I - Ações advindas do Poder Executivo Municipal em conjunto com a secretaria competente, anualmente para disponibilização de serviços de apoio psicológico e terapêutico às mães ou responsáveis de pessoas atípicas;

II - Parcerias com Instituições Públicas e Privadas para incentivar serviços de apoio e momentos de descanso às mães ou responsáveis de pessoas atípicas.

Art. 3º Fica instituído, no âmbito do Município de Guarapari, o Dia Municipal de Mães e Responsáveis Legais de Pessoas Atípicas, a ser comemorado anualmente no dia 15 de Maio de cada ano, com o objetivo de reconhecer e valorizar o trabalho das mães e responsáveis legais de pessoas atípicas.

Art. 4º No Dia Municipal de Mães e Responsáveis Legais de Pessoas Atípicas, o Poder Executivo poderá promover ações de conscientização, apoio e reconhecimento, incluindo:

I - Sessões de informação e sensibilização sobre as necessidades das mães atípicas;

II - Atividades culturais e de lazer voltadas para mães e seus filhos;

III - Parcerias com Instituições Públicas e Privadas para oferecer serviços de apoio às mães atípicas.

Art. 5º O Poder Executivo Regulamentará esta Lei, a contar da data de sua publicação, estabelecendo os procedimentos necessários para implementação do Programa.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari - ES., 05 de janeiro de 2026.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL),
Autoria do PL Nº. 167/2025: Rosana Silva de Souza Pinheiro
Processo Administrativo Nº. 301804262/2025
Protocolo 1701106

Decreto**DECRETO Nº. 002/2026**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o seguinte servidor em:
SEMOB - Secretaria Municipal de Obras:

SERVIDOR - CARGO

SÉRGIO PEREIRA SANT'ANA - SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - Após a nomeação, o servidor deverá se apresentar ao Setor de Recursos Humanos para tomar posse no prazo de 7 (sete) dias. Somente após a posse, o servidor estará autorizado a iniciar suas atividades profissionais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Guarapari/ES, 05 de janeiro de 2026.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

Protocolo 1701090

DECRETO Nº. 705/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88 incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam **EXONERADOS** os seguintes servidores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
SERVIDOR	CARGO
MARCELO CIRINO BARBOSA	SECRETÁRIO MUNICIPAL
YGOR BARBOSA CREDI DIO	SUBSECRETÁRIO

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025.

Guarapari/ES, 29 de dezembro de 2025.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal
Protocolo 1701171

DECRETO Nº. 707/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o seguinte servidor em:
GAP - Gabinete do Prefeito:

SERVIDOR - CARGO

MARCELO CIRINO BARBOSA - ASSESSOR ESPECIAL I

Art. 2º - Após a nomeação, o servidor deverá se apresentar ao Setor de Recursos Humanos para tomar posse no prazo de 7 (sete) dias. Somente após a posse, o servidor estará autorizado a iniciar suas atividades profissionais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Guarapari/ES, 29 de dezembro de 2025.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

Protocolo 1701172

DECRETO Nº. 708/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o seguinte servidor em:
SEMOB - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:

SERVIDOR - CARGO

YGOR BARBOSA CREDI DIO - SECRETÁRIO MUNICIPAL

Art. 2º - Após a nomeação, o servidor deverá se apresentar ao Setor de Recursos Humanos para tomar posse no prazo de 7 (sete) dias. Somente após a posse, o servidor estará autorizado a iniciar suas atividades profissionais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Guarapari/ES, 29 de dezembro de 2025.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

Protocolo 1701174

DECRETO Nº. 007/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o seguinte servidor em:
SEMOB - Secretaria Municipal de Obras:

SERVIDOR - CARGO

RUAN FELIPE DE ANDRADE MONTEIRO
- SUBSECRETÁRIO

Art. 2º - Após a nomeação, o servidor deverá se apresentar ao Setor de Recursos Humanos para tomar posse no prazo de 7 (sete) dias. Somente após a posse, o servidor estará autorizado a iniciar suas atividades profissionais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 06 de janeiro de 2026.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

Protocolo 1701679

DECRETO Nº. 008/2026

ESTABELECE NORMAS PARA A ABERTURA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DE MUNICIPAL DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FULCRO NO ART. 88, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E TENDO EM VISTA À NECESSIDADE DE ADOPTAR NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A ABERTURA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 4.320/1964.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inc. III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari.

D E C R E T A:

Art. 1º A classificação das receitas e despesas é a constante da Lei Orçamentária Anual - LOA e seu detalhamento obedecerá ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento e Orçamento, com suas alterações posteriores.

Art. 2º A distribuição inicial de créditos orçamentários será feita pela Gerência de Contabilidade e Finanças da Secretaria Municipal de Fazenda, detalhada por Órgão, Unidade Orçamentária (UO), Unidade Gestora (UG), Programa de Trabalho (PT), Fonte de Recurso, Natureza de Despesa e demais informações pertinentes, além de outros desdobramentos que eventualmente venham a ser criados.

Art. 3º A execução orçamentária será baseada no

fluxo de ingresso de recursos, devendo os órgãos e entidades obedecer, dentro da programação financeira, a ordem de prioridade a seguir:

I - Despesas com Pessoal, Encargos Sociais e Outros Benefícios a Servidores;

II - Dívida Pública;

III - Precatórios e Sentenças Judiciais;

IV - Obrigações Tributárias e Contributivas;

V - Compromissos Decorrentes de Contratos Continuados; e

VI - Demais Despesas.

Parágrafo único. É de responsabilidade exclusiva dos ordenadores de despesa realizarem os empenhos de despesas obedecendo a ordem de prioridade dos incisos I a VI deste artigo.

Art. 4º. Não será permitido realizar despesas ou estabelecer compromissos contratuais anuais acima das dotações disponíveis no exercício corrente.

Parágrafo único. É de responsabilidade exclusiva dos ordenadores de despesa a rescisão, redução parcial dos contratos ou descontinuidade de serviços para atender o disposto neste artigo, precedidos obrigatoriamente dos procedimentos legais vigentes.

Art. 5º. A execução da despesa pública municipal deverá obedecer às determinações contidas na legislação vigente, notadamente os arts. 58 a 70 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente.

Art. 6º. Nenhuma despesa poderá ser realizada sem prévia autorização dos seus respectivos Ordenadores de Despesa.

Art. 7º. Reserva Orçamentária é a garantia de que há disponibilidade de dotação para realização da despesa.

Art. 8º. O empenho da despesa, que será formalizado, no sistema de Contabilidade, por meio da emissão do documento Nota de Empenho (NE), é o ato emanado da autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição.

§ 1º. A emissão da Nota Reserva e de Empenho, no sistema de contabilidade, para serviços de natureza continuada, deverá ser emitida com data do primeiro dia útil do exercício financeiro de 2026, e para que seja emitida, os processos deverão ser encaminhados para a Gerência de Contabilidade e Finanças da Secretaria Municipal de Fazenda impreterivelmente até o dia 10 de janeiro de 2026.

§ 2º. Excepcionalmente, no mês de janeiro de 2026, para fins de regularização de despesas de natureza continuada e de processamento inicial do exercício, a Nota de Reserva e a Nota de Empenho poderão ser emitidas com data do primeiro dia útil do exercício financeiro de 2026, desde que o respectivo processo administrativo esteja formalmente autuado e encaminhado à Gerência de Contabilidade e Finanças até o prazo previsto no §1º, sendo vedada a emissão com data anterior ao protocolo/autuação ou ao encaminhamento formal do processo.

§ 3º. Será permitida a realização de reserva e empenho no mês de janeiro 2026 dos contratos vigentes antes da formalização do apostilamento, exclusivamente para fontes/destinação de recurso que forem alteradas pela Secretaria de Tesouro Nacional e/ou Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

§ 4º. É de responsabilidade exclusiva dos ordenadores de despesa o cumprimento dos prazos para empenho estabelecidos neste artigo.

Art. 9º. Poderão ser consideradas Despesas de Exercícios Anteriores todas as despesas de exercícios

encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente.

Parágrafo único. As despesas de que tratam o caput deste artigo poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento vigente, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º (primeiro) de janeiro de 2026.

Art. 11. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 06 de janeiro de 2026.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

Protocolo 1702069

Portaria

PORTARIA/GAB Nº. 227/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA E CRIAÇÃO DA RESPECTIVA COMISSÃO PROCESSANTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de se apurar os fatos narrados no **Processo Administrativo nº. 5017/2023**, que motivou a solicitação de autorização ao Chefe do Executivo Municipal para abertura de processo Administrativo Disciplinar;

Considerando que fatos dessa natureza devem ser rigorosamente apurados para que haja organização, transparência e moralização no serviço público, possibilitando inclusive, se for o caso, a punição dos responsáveis por atos não condizentes com a função pública;

Considerando, enfim, o que mais consta no referido processo, e que tais medidas visam atender aos anseios daqueles que acreditam na transparência, moralidade e impessoalidade no serviço público, princípios que norteiam a atual Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração dos fatos narrados através do **Processo Administrativo nº. 5017/2023**.

Art. 2º - Ficam designados os servidores, PAULA PIMENTA DE CARVALHO FURTADO, matrícula 253200, THAMYRIS SOUZA MARTINS, matrícula nº 930.253.49; e LORENA MANTOVANELLI BRANDÃO, matrícula nº 93028330 todos funcionários efetivos, lotados respectivamente no Instituto de Previdência

de Guarapari - IPG, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação - SEMDEH, e na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, para comporem a respectiva COMISSÃO PROCESSANTE, sob a presidência da primeira

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

Protocolo 1701290

PORTARIA/GAB Nº. 225/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM.

Considerando a solicitação contida no Processo nº. 29.775/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **NILSON DOS SANTOS GOMES**, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ADMINISTRATIVO E CONTÁBIL, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, pelo período de **03 (três) meses, fracionados, sendo os dois primeiros períodos, de 06/01/2026 a 06/03/2026, e o outro período de 30 (trinta) a ser informado em tempo oportuno pelo servidor**, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA - SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

Protocolo 1701291

Aditivo

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 022/2024

PROCESSO Nº 26814/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES
CONTRATADO: A.J.G CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA CALÇADA DA ORLA DE MEAÍPE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, NESTE MUNICÍPIO.

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 022/2024 POR 4 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA 02 DE NOVEMBRO DE 2025 A 01 DE MARÇO DE 2026.

Protocolo 1701317

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 214/2022

PROCESSO Nº 29467/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES
CONTRATADO: PENHA DE SOUZA JAMARIQUELI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE.

O PRESENTE ADITIVO SOLICITA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 214/2022 POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2025 A 18 DE DEZEMBRO DE 2026.

Protocolo 1701399

Comunicados

COMUNICADO DE ELIMINAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES torna público que os candidatos abaixo convocados para o Concurso Público Municipal, **Edital nº. 001/2020**, através da **49ª Convocação** publicada dia 27/11/2025, no Diário Oficial dos Municípios, **NÃO COMPARECERAM À CONVOCAÇÃO DENTRO DO PRAZO PREVISTO e ESTÃO SENDO AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS:**

PROFISSIONAL EM VETERINÁRIA (PEV) - MÉDICO VETERINÁRIO

19°	005887	PRISCILA DE OLIVEIRA LORENZONI	02/07/1993	16,00	16,00	27,00	59,00	0,00	59,00	Classificado **

AGENTE FISCALIZADOR DE SERVIÇO (AFS) - FISCAL DE POSTURA E SERVIÇOS

36°	004227	MATEUS MOTA DE OLIVEIRA BRUM	04/09/1995	16,00	12,00	14,00	12,00	54,00	Classificado **
38°	006873	FELIPE BUENO CARVALHO	25/03/1999	8,00	14,00	14,00	16,00	52,00	Classificado **
39°	000066	RODRIGO TORRES CONCEIÇÃO	04/11/1983	8,00	12,00	16,00	16,00	52,00	Classificado **
40°	002534	CHRYSTYAN ARAUJO BOSCATO	29/07/1999	10,00	12,00	18,00	12,00	52,00	Classificado **

AGENTE FISCALIZADOR DE SERVIÇO - AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

18°	008043	PABLO FERNANDO NASCIMENTO	14/03/1996	10,00	12,00	14,00	32,00	68,00	Classificado **
19°	004267	MARCOS VINÍCIUS PEREIRA GARCIA	28/05/2000	10,00	10,00	16,00	32,00	68,00	Classificado **

GUARAPARI/ES, 06 de janeiro de 2026

RODRIGO LEMOS BORGES
PREFEITO MUNICIPAL**Protocolo 1701406****Ibiraçu****Contrato**Resumo do Contrato
Nº. 117/2025

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratado: **CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ES - CONDOESTE**, CNPJ nº 11.422.312/0001-00 Proc. Nº 6501/25. Dispensado de Licitação, Conforme Art. 75, Inc. XI da Lei 14.133/2021 e suas alterações. Objeto: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS, ao Contratante, adotando-se o CONTRATADO o processo de esterilização por Autoclave e destinação final adequada dos RSS. Valor: R\$ 63.676,80. Vigência: 01/01/26 até 31/12/26.

ID: 2025.030E0500001.09.0008

Ibiraçu, 06 de Janeiro de 2026.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Protocolo 1701557Resumo do Contrato
Nº. 118/2025

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratado: **CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ES - CONDOESTE**, CNPJ nº 11.422.312/0001-00 Proc. Nº 6500/25. Objeto: Ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os Entes CONSORCIADOS para o exercício financeiro de 2026, nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, e, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da

sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO. Valor Anual: R\$ 48.000,00. Vigência: 01/01/26 até 31/12/26.

ID: 2025.030E0500001.09.0009

Ibiraçu, 06 de Janeiro de 2026.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Protocolo 1701563Resumo do Contrato
Nº. 119/2025

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratado: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER**, CNPJ Nº 09.595.691/0001-98. Proc. Nº 6526/25. Objeto: Ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS, nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05 e do contrato de consórcio público. O Município Consorciado que firmar o Contrato de Rateio poderá utilizar do espaço da CEASA NOROESTE com fim de comercialização de produtos hortigranjeiros pelo Município. Valor Anual: R\$ 36.000,00. Vigência: 01/01/26 até 31/12/26.

ID: 2025.030E0700001.09.0030

Ibiraçu, 06 de Janeiro 2026.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Protocolo 1701575Resumo do Contrato
Nº. 120/2025

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratado: **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE**, CNPJ Nº 02.618.132/0001-07. Proc. Nº 6933/25. Objeto: Ratear as despesas do consórcio entre os entes consorciados, com base na Resolução Orçamentária tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do consórcio, para fins de execução

dos objetivos e finalidades do consórcio na área de saúde, a pedido da SEMUS. Valor: R\$ 196.353,37. Vigência: 01/01/26 até 31/12/26. ID: 2025.030E0500001.09.0010

Ibiraçu, 06 de Janeiro de 2026.
EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal
Protocolo 1701599

Resumo do Contrato Nº. 121/2025

Contratante: Município de Ibiraçu.
Contratado: **CONSORCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE**, CNPJ Nº 02.618.132/0001-07. Proc. Nº 7461/25. Dispensado de Licitação, Conforme Art. 75, Inc. XI da Lei 14.133/2021 e suas alterações. Objeto: Gestão associada dos serviços de controle, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, no modelo de governança regional, a pedido da SEMUS. Valor Anual: R\$ 147.145,44. Vigência: 01/01/26 até 31/12/26. ID: 2025.030E0500001.09.0012

Ibiraçu, 06 de Janeiro de 2026.
EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal
Protocolo 1701617

Resumo do Contrato Nº. 123/2025

Contratante: Município de Ibiraçu.
Contratado: **CONSORCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE**, CNPJ Nº

02.618.132/0001-07. Proc. Nº 7692/25. Dispensado de Licitação, Conforme Art. 75, Inc. XI da Lei 14.133/2021 e suas alterações. Objeto: Prestação dos serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnóstico, constante da Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde - TVSPS Tabela de Valores de Exames Laboratoriais - TVEL do Consórcio, a pedido da SEMUS. Valor Anual: R\$ 850.000,00. Vigência: 01/01/26 até 31/12/26. ID: 2025.030E0500001.09.0011

Ibiraçu, 06 de Janeiro de 2026.
EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal
Protocolo 1701645

Resumo do Contrato Nº. 124/2025

Contratante: Município de Ibiraçu.
Contratado: **CONSORCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE**, CNPJ Nº 02.618.132/0001-07. Proc. Nº 7739/25. Objeto: Ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os Consorciados nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05 e dos dispostos do Contrato de Consórcio Público, tendo por objetivo o efetivo funcionamento da Câmara Setorial de Compras e Contratações Compartilhadas, a pedido da SEMARH. Valor Anual: R\$ 64.800,00. Vigência: 01/01/26 até 31/12/26. ID: 2025.030E0700001.09.0031

Ibiraçu, 06 de Janeiro de 2026.
EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal
Protocolo 1701668

Ibitirama

Contrato

CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2026.

I - PARTES CONTRATANTES

O MUNICÍPIO DE IBITIRAMA/ES, inscrito no CNPJ sob nº 31.276.490/0001-31, com sua sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Bairro: Centro, na cidade de Ibitirama/ES, CEP: 29.540-000, doravante denominado simplesmente **CONSORCIADO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. REGINALDO SIMÃO DE SOUZA** e, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o **14.699.505/0001-09**, com sede na Rua Otávio Schwartz, s/n, Bairro: Centro, Ibitirama/ES, Cep: 29.540-000 representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde **Sr. MARCIO CLAYTON DA SILVA**, e **O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL** constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 02.722.566/0001-52, com sede administrativa, à Rua Maria Josefina de Resende, nº625, Café Moca, Mimoso do Sul, Cep: 29.400-000, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Gedson Brandão Paulino** - Prefeito Municipal de Iconha, celebram o presente Contrato de Rateio, com dispensa de licitação embasada no Inc. III do §1º do Art. 2º da Lei Federal 11.107/2005, o qual se regerá pela Lei Federal 11.107/2005, pelo Decreto Federal 6.017/2007, pela Portaria STN/SOF nº 274/16, pelo Contrato de Consórcio público do CIM POLO SUL, e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

II - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os Entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/2005, e, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembléia Geral, **tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO na área de saúde**, nos termos do Contrato de Consórcio Público firmado.

Parágrafo Único - Consideram-se despesas do CONSÓRCIO, entre outras:

- a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CONSÓRCIO, relativos à área de saúde, previstos no Contrato de Consórcio Público;
- c) custos despendidos na remuneração de empregados, e pagamento de gratificações, jetons dentre outras, nela incluída os encargos trabalhistas;
- d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CONSÓRCIO, bem como para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto, em benefício dos municípios consorciados.
- e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados; ao assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CONSÓRCIO;
- f) Custos despendidos na participação de eventos (congressos, seminários e outros), cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências na área de saúde e de consórcios públicos, e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado;
- g) Outras despesas cuja realização ou execução seja aprovada pelos órgãos colegiados do CONSÓRCIO.

III - DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA - As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

I - Compete ao CONSÓRCIO:

- a) Utilizar os valores recebidos por meio do presente instrumento para custeio do funcionamento de sua sede administrativa e demais serviços, projetos e atividades aprovados pela Assembleia Geral, com custeio mediante contrato de rateio;
- b) Disponibilizar ao CONSORCIADO acesso ao sistema de gestão do consórcio em tempo real, com autorização para gerar e emitir relatórios de agendamentos, atendimentos e faturamento de serviços;
- c) Somente lançar no sistema de gestão do CONSÓRCIO os valores financeiros repassados pelo CONSORCIADO após o recebimento da Nota de Pagamento que comprove a rubrica financeira pertinente ao recurso financeiro recebido e o comprovante do depósito realizado;
- d) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CONSÓRCIO, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os Artigos 52 e 54 da Lei Complementar 101/2000 e as instruções normativas do Tribunal de Contas do Espírito Santo, no tocante a prestação de contas mensal;
- e) Prestar contas quadrimestralmente ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral, referente à utilização dos valores decorrentes das transferências intragovernamentais realizadas pelo CONSORCIADO, em razão da execução deste CONTRATO;
- f) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
- g) Adotar as medidas administrativas para o credenciamento e ou contratação de pessoas jurídicas, na forma prevista na legislação, para a prestação dos serviços de saúde constantes da Tabela de Valores e Procedimentos de Saúde do CONSÓRCIO;
- h) Disponibilizar ao CONSORCIADO a possibilidade de participação em eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências na área de saúde e de consórcio público, e o aprendizado necessário a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado;
- i) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
- j) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral e Câmara Setorial de Saúde, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
- k) Apresentar, por meio de sistema de gestão de consórcio, relatórios ao CONSORCIADO dos repasses recebidos, rateio das despesas com administração e manutenção da sede e saldo financeiro existente em razão da execução deste CONTRATO;
- l) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.

II - Compete ao CONSORCIADO:

- a) Participar das reuniões dos órgãos colegiados do CONSÓRCIO;
- b) Participar das deliberações sobre funcionamento do consórcio, bem como sobre autorização para a realização e ou execução de novas ações, projetos e serviços de saúde demandados pela população do CONSORCIADO;
- c) Enviar imediatamente ao CONSÓRCIO cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na fonte de recurso e rubrica correta, bem como lançar o crédito financeiro no sistema gerencial do CONSÓRCIO;
- d) Acompanhar a execução da prestação dos serviços administrativos executados direta e indiretamente pelo CONSÓRCIO, bem como da prestação dos serviços de saúde credenciados e ou contratados em cumprimento as deliberações dos órgãos colegiados do CONSÓRCIO;
- e) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO autorizados para pagamento por meio do contrato de rateio, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada, neste último, deverá repassar no primeiro semestre;
- f) Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada no cumprimento do objeto deste instrumento, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
- g) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;

- h) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO;
i) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

IV - DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de **R\$ 73.720,00 (setenta e três mil e setecentos e vinte reais)**, em parcela única ou dividido em parcelas mensais. Em qualquer das modalidades escolhidas, o repasse integral deverá ocorrer dentro do respectivo exercício financeiro.

§1º No caso de opção pelo pagamento em parcelas mensais, o valor total constante do Inciso I deverá ser integralmente repassado dentro do exercício financeiro correspondente, observando-se como data limite o dia 31 de julho de 2026. A primeira parcela deverá ser obrigatoriamente repassada no mês de janeiro de 2026, devendo as demais parcelas serem quitadas de forma sucessiva e regular. Por sua vez, na hipótese de opção pelo pagamento em parcela única, o valor total previsto no Inciso I deverá ser integralmente quitado até o encerramento do primeiro trimestre do exercício financeiro de 2026.

§2º - O cumprimento dos repasses financeiros dentro dos prazos estabelecidos neste contrato, visa que os recursos do CONSORCIADO sejam contabilizados como receita dentro do referido exercício financeiro pertinente à vigência deste instrumento, e ainda, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, e dos serviços contratados pelo CONSÓRCIO em cumprimento ao objeto do presente instrumento.

§3º O valor estabelecido nesta cláusula, poderá ser alterado somente mediante a aprovação da Assembleia Geral, no caso das despesas administrativas da sede do CONSÓRCIO, e no caso das demais despesas, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos, poderá ser alterado por meio de decisão do CONSORCIADO mediante a celebração de termo aditivo, respeitado sempre o valor da cota de rateio fixada pela Assembleia Geral.

§4º - O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária ou depósito na conta corrente do CONSÓRCIO, **no Banco Banestes, Conta Corrente 25.102.674, Agência 0125 (Mimoso do Sul/ES)**, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse, o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas, em caso da opção do repasse em parcelas mensais.

V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA - As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias, na fonte de recursos 15000015, consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde do CONSORCIADO, distribuídas na forma do inciso I.

I - Dotações orçamentárias para cobrir as despesas com a administração da sede do consórcio:

Projeto / Atividade:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2026	FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	DE	FONTE DE RECURSO	VALOR ORÇADO	CENTRO DE CUSTO	DE
060001.1030200072.025	93	3171700000		15150000000	R\$ 26.060,00	Manutenção das Atividades do Consórcio de Saúde	
060001.1030200072.025	94	3371700000		15150000000	R\$ 45.660,00	Manutenção das Atividades do Consórcio de Saúde	
060001.1030200072.025	96	4471700000		15150000000	R\$ 2.000,00	Manutenção das Atividades do Consórcio de Saúde	

Elementos de Despesa	Valor	Fonte
3.1.71.70.00-Rateio pela Participação em Consórcio Público	26.060,00	15000015
3.3.71.70.00-Rateio pela Participação em Consórcio Público	45.660,00	15000015
4.4.71.70.00-Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.000,00	15000015
TOTAL - item I	73.720,00	

§1º - A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa conforme disposto no art. 10, inc. XV, da Lei Federal n 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

§2º Fica acordado que a responsabilidade de inserção de dotação orçamentária é única e exclusiva do CONSORCIADO, não sendo da competência do CONSÓRCIO a correção ou alteração da dotação orçamentária, visto se tratar de rubrica constante do orçamento de cada município CONSORCIADO.

VI - DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA - O presente instrumento terá vigência a partir de 02/01/2026 até 31/12/2026.

VII - DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SEXTA - O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o CONSORCIADO inadimplente às penalidades previstas no Contrato de Consórcio Público firmado, Estatuto do CONSÓRCIO e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos) e no Decreto Federal 6.017/2007.

VIII - DA AÇÃO PROMOCIONAL

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica acordado que em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste CONTRATO, será obrigatoriamente destacado a participação do CONSÓRCIO e do CONSORCIADO.

CLÁUSULA OITAVA - As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CONSÓRCIO ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA - O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir da data de sua assinatura, com efeitos financeiros ao exercício pertinente a 2026.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas no Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CONSÓRCIO, sem prejuízo da cobrança administrativa e ou judicial de valores em atraso devidos em decorrência do presente instrumento e ou deliberação da Assembleia Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O CONTRATANTE assume integral responsabilidade pelo compromisso assumido e declara que realizará o acordado neste instrumento conforme descrito na Cláusula Primeira, e que, caso venha a descumprir as cláusulas e condições deste instrumento contratual, torna-se inadimplente para efeitos de execução futura, constituindo assim título executivo extrajudicial, com fulcro no Art. 784, inciso IX do Código de Processo Civil, no valor total descrito na Cláusula Terceira deste Contrato.

X - DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Ibitirama/ES para dirimir as dúvidas emergentes do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Ibitirama /ES, 23 de Dezembro de 2025.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA Prefeito Municipal CONSORCIADO	MARCIO CLAYTON DA SILVA Secretário Municipal de Saúde - CONSORCIADO

Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL
CONSÓRCIO

Testemunhas:

1- _____
Nome:
CPF nº

2- _____
Nome:
CPF nº

Protocolo 1701229

Aditivo**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2024**

ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE IBITIRAMA-ES, E A EMPRESA BLUNCK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

A Prefeitura Municipal de Ibitirama - ES, adiante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.726.490/0001-31, com sede à Avenida Anísio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama - ES, representada legalmente pelo Prefeito Senhor **REGINALDO SIMÃO DE SOUZA**, brasileiro, casado, CPF/MF nº ***.***.***-86, residente e domiciliado Ladeira de São Jorge, s/n, centro, Ibitirama-ES, Estado do Espírito Santo, e a Empresa **BLUNCK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, situada Avenida Acidália Vieira Knust, nº 02, CEP: 29540-000, Ibitirama-ES, e-mail: materialblunck@hotmail.com, Tel: (28) 3569-1224, inscrito no CNPJ sob o nº 21.797.408/0001-06, representada pelo Senhor **RENAN DA COSTA BLUNCK**, brasileiro, casado, empresário portador do CPF nº ***.***.***-84 e RG nº **.***.***29, residente e domiciliado na Avenida Acidália Vieira Knust, nº 02, Ibitirama-ES, neste instrumento e na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 096/2024, de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica Realinhado os itens do presente contrato, conforme solicitado no processo administrativo nº 2316/2025, bem como a justificativa de realinhamento confeccionada pelo Engenheiro Civil Municipal Matheus Nunes de Medeiros (anexo I do presente termo aditivo), parecer jurídico e autorização presentes no Processo administrativo acima citado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os efeitos do presente termo aditivo entrarão em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas do contrato que não foram alteradas pelo presente aditivo.

E por estarem plenamente de acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ibitirama - ES, 10 de Dezembro de 2025.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA Prefeito Municipal Contratante	BLUNCK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA RENAN DA COSTA BLUNCK (Re- presentante) Contratada

Protocolo 1701415

Iconha**Decreto****DECRETO INDIVIDUAL Nº 9.037/2026**

NOMEIA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA RESPONDER, INTERINAMENTE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições legais e especialmente de acordo com o art. 31 da Lei nº 249/01 de 26/12/2001,

DECRETA

Art. 1º - Nomear o Srª **CARLA ANDRESSA PEREIRA COLODETE**, SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Matrícula nº 033315-01, para responder interinamente, pela Secretaria Municipal de Agricultura, no período de 05/01 a 04/02/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ICONHA-ES, 06 de Janeiro de 2026.

**FERNANDO CAPRINI VOLPONI
PREFEITO MUNICIPAL - INTERINO**

Protocolo 1701583

DECRETO INDIVIDUAL Nº 9.038/2026

NOMEIA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA RESPONDER, INTERINAMENTE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições legais e especialmente de acordo com o art. 31 da Lei nº 249/01 de 26/12/2001,

DECRETA

Art. 1º - Nomear a Srª **TASSIANE PERUGGIA RIBEIRO**, SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 032032-01, para responder interinamente, pela Secretaria Municipal de Agricultura, no período de 07/01 a 05/02/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ICONHA-ES, 06 de Janeiro de 2026.

**FERNANDO CAPRINI VOLPONI
PREFEITO MUNICIPAL - INTERINO**

Protocolo 1701586

DECRETO INDIVIDUAL Nº 9.039/2026**SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - SUSPENDER, a bem do Serviço Público, o gozo de férias do servidor **Sr. MATHEUS CICILIOTE CHICON**, exercendo o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, Matrícula 032025-01, na data 05/01 a 11/01/2026, período aquisitivo 2024/2025, para gozo oportuno.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. P U B L I Q U E - S E . CUMPRE-SE.

ICONHA-ES, 06 de janeiro de 2026

FERNANDO CAPRINI VOLPONI
PREFEITO MUNICIPAL - INTERINO
Protocolo 1701590

DECRETO INDIVIDUAL Nº 9.040/2026**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDOR**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - ALTERAR o gozo das férias da servidora **Sra. FABIANA VIANNA FAMBRE**, matrícula nº 032797-01, exercendo a função de **Diretor de Departamento**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme tabela abaixo:

Períodos de férias anteriores	Novo período de férias
05/01/2026 a 19/01/2026 (15 dias)	23/02/2026 a 09/03/2026 (15 dias)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. P U B L I Q U E - S E . CUMPRE-SE.

ICONHA-ES, 06 de janeiro de 2026.

FERNANDO CAPRINI VOLPONI
PREFEITO MUNICIPAL - INTERINO
Protocolo 1701592

DECRETO INDIVIDUAL Nº 9.041/2026**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDOR**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - ALTERAR o gozo das férias da servidora **Sra. PAULA FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 032797-01, exercendo a função de **Engenheira Civil**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme tabela abaixo:

Períodos de férias anteriores	Novo período de férias
12/01 a 26/01/2026 (15 dias)	15/01 a 29/01/2026 (15 dias)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. P U B L I Q U E - S E . CUMPRE-SE.

ICONHA-ES, 06 de janeiro de 2026.

FERNANDO CAPRINI VOLPONI
PREFEITO MUNICIPAL - INTERINO
Protocolo 1701595

DECRETO INDIVIDUAL Nº 9.042/2026
EXONERA SERVIDOR A PEDIDO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º - Exonerar, a pedido, em 05 de janeiro, a servidora **Sra. RAFAELA COSTA COELHO PAULINO** matrícula nº 050211-01, do Cargo de **NUTRICIONISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

ICONHA-ES, 06 de janeiro de 2026

FERNANDO CAPRINI VOLPONI
PREFEITO MUNICIPAL - INTERINO
Protocolo 1701596

DECRETO INDIVIDUAL Nº 9.043/2026
EXONERA SERVIDOR A PEDIDO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º - Exonerar, a pedido, em 05 de janeiro, a servidora **Sra. PATRICIA PESSANHA GUIMARAES LOPES** matrícula nº 031334-01, do Cargo de **Diretor de Divisão**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças..

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ICONHA-ES, 06 de janeiro de 2026

FERNANDO CAPRINI VOLPONI
PREFEITO MUNICIPAL - INTERINO
Protocolo 1701601

DECRETO INDIVIDUAL Nº 9.044/2026
EXONERA SERVIDOR A PEDIDO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Exonerar, a pedido, em 05 de janeiro, a servidora **Sra SANDRA APARECIDA LORENCINI ANHOLETI** matrícula nº 000636-02, do Cargo de Diretor de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Finanças..

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ICONHA-ES, 06 de janeiro de 2026

FERNANDO CAPRINI VOLPONI
PREFEITO MUNICIPAL - INTERINO
Protocolo 1701604

DECRETO INDIVIDUAL Nº 9.045/2026
EXONERA SERVIDOR A PEDIDO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Exonerar, a pedido, em 05 de janeiro, a servidora **Sra JACINTA AMORIM CAPRINI** matrícula nº 032893-01, do Cargo de Diretor de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Finanças..

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ICONHA-ES, 06 de janeiro de 2026

FERNANDO CAPRINI VOLPONI
PREFEITO MUNICIPAL - INTERINO
Protocolo 1701606

DECRETO INDIVIDUAL Nº 9.046/2026
EXONERA SERVIDOR A PEDIDO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Exonerar, a pedido, em 05 de janeiro, a servidora **Sra AMANDA PEREIRA CICILIOTI** matrícula nº 033199-01, do Cargo de Assessor Técnico, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ICONHA-ES, 06 de janeiro de 2026

FERNANDO CAPRINI VOLPONI
PREFEITO MUNICIPAL - INTERINO
Protocolo 1701609

Irupi**Portaria****PORTARIA Nº 001**, de 06 de janeiro de 2026

DETERMINA A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS PARA ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DESIGNA A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a realização dos procedimentos preparatórios para abertura do processo de contratação, com base no documento de formalização de demanda do Processo Administrativo nº 096/2026, objetivando a disponibilização de Coffee Break, sob a égide da lei 14.133/2021.

Art. 2º Designar os servidores, **Matheus Alves Fagundes de Abreu, Hansnara Marques de Almeida, Tainara Ferreira Machado e Línea Dária Rodrigues**, como membros da **equipe de planejamento** da contratação, para exercer as atribuições previstas no Decreto nº 95, de 30 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (06/01/2026).

JOÃO PEDRO SCHUAB STANGARI SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Protocolo 1701453

PORTARIA Nº 002, de 06 de janeiro de 2026

DETERMINA A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS PARA ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DESIGNA A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a realização dos procedimentos preparatórios para abertura do processo de contratação, com base no documento de formalização de demanda do Processo Administrativo nº 013/2026, objetivando a Locação de Espaço Anexo para Ampliação da Creche Estrelinha do Saber, sob a égide da lei 14.133/2021.

Art. 2º Designar os servidores, **Matheus Alves Fagundes de Abreu, Rosângela Lopes Borel, Eberth Fernandes e Hansnara Marques de Almeida**, como membros da **equipe de planejamento** da contratação, para exercer as atribuições previstas no Decreto nº 95, de 30 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (06/01/2026).

JOÃO PEDRO SCHUAB STANGARI SILVA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO

Protocolo 1701475

PORTARIA Nº 003, de 06 de janeiro de 2026

DETERMINA A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS PARA ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DESIGNA A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a realização dos procedimentos preparatórios para abertura do processo de contratação, com base no documento de formalização de demanda do Processo Administrativo nº 101/2026, objetivando a Locação de Espaço para Central Municipal de Imunização e Centro de Especialidades a Saúde, sob a égide da lei 14.133/2021.

Art. 2º Designar os servidores, **Carlos Emanuel Silva Miranda, Hansnara Marques de Almeida, Matheus Alves Fagundes de Abreu e Línea Dária Rodrigues** como membros da **equipe de planejamento** da contratação, para exercer as atribuições previstas no Decreto nº 95, de 30 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (06/01/2026).

JOÃO PEDRO SCHUAB STANGARI SILVA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO

Protocolo 1701532

PORTARIA Nº 010, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que o art. 37, II da Constituição Federal e os arts. 10, 17 e 18 da Lei Complementar nº 6, de 17 de abril de 2020 que determina que a investidura em cargo público depende de aprovação prévia em concurso público;

CONSIDERANDO que o Município de Irupi realizou o Concurso Público nº 001/2024 e que o mesmo foi devidamente homologado em 13 de junho de 2024;

CONSIDERANDO que a validade do Concurso Público nº 001/2024 é de dois anos, prorrogável, uma vez, por igual período, e este prazo ainda não se esgotou;

CONSIDERANDO que o candidato nomeado foi aprovado no referido Concurso Público;

CONSIDERANDO que no Processo Administrativo nº 075/2026 consta decisão administrativa devidamente fundamentada sobre a presente nomeação;

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **Paulino Lourenço da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica, através de provimento originário, nomeado(a) o(a) Sr(a). **ARQUIMEDES BAYERL MIRANDA**, em caráter efetivo, no cargo de **ANALISTA TRIBUTÁRIO**, Nível III, Padrão de Vencimento A, nos termos do art. 17, I da Lei Complementar nº 6, de 17 de abril de 2020.

Art. 2º A posse deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, podendo esse prazo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que haja requerimento devidamente justificado do interessado.

Parágrafo único. Será tornado sem efeito este ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo previsto neste artigo.

Art. 3º O início do exercício deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da posse.

Parágrafo único. O servidor será exonerado se não entrar em exercício no prazo previsto neste artigo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Irupi - ES, 06 de janeiro de 2025.

PAULINO LOURENÇO DA SILVA
PREFEITO DE IRUPI/ES

Protocolo 1701699

Itaguaçu

Portaria

PORTARIA Nº. 005/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU/ES.

O Prefeito do Município de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, usando de suas prerrogativas legais, que lhe confere o inciso VIII do Art. 74 da lei Orgânica do Município de Itaguaçu;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a servidora ISABELA SAIBEL ZUTION, Engenheira Civil, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, para ser fiscal do contrato abaixo relacionado, firmado pela Municipalidade:

CONTRATO Nº 123/2025 - Empresa: **EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, Objeto: contratação de empresa especializada para execução da obra de Ampliação da Rede Coletora de Esgoto de Itagu, conforme Termo de Compromisso TRANSFEREGOV.BR Nº 970639/2024/MCIDADES/CAIXA que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado (a) pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Itaguaçu, tudo em conformidade com a CONCORRÊNCIA nº 009/2025 e todos os seus anexos, com fundamento nos termos da CONCORRÊNCIA nº 009/2025 e no o que consta o Processo nº 2025-H7L3V - E-Docs.

Art. 2º - O servidor ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contatos, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas às normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública, tudo em conformidade com o Decreto nº 8.065/2015 que aprova a instrução normativa SSP nº 42/2015, que "*dispõe sobre normas e procedimentos para acompanhamento e o controle de execução dos contratos*".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaçu/ES, 06 de janeiro de 2026.

DARLY DETTMANN

Prefeito Municipal

Publicado em 06/01/2025.

Protocolo 1701969

PORTARIA Nº. 006/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU/ES.

O Prefeito do Município de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, usando de suas prerrogativas legais, que lhe confere o inciso VIII do Art. 74 da lei Orgânica do Município de Itaguaçu;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a servidora ISABELA SAIBEL ZUTION, Engenheira Civil, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, para ser fiscal do contrato abaixo relacionado, firmado pela Municipalidade:

CONTRATO Nº 124/2025 - Empresa: **BSQ CONSTRUTORA LTDA**, Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de Ampliação da Rede Coletora de Esgoto de Itaimbé, conforme Termo de Compromisso TRANSFEREGOV. BR Nº 970639/2024/MCIDADES/CAIXA que entre si celebram a União por intermédio do Ministério das Cidades, representado(a) pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Itaguaçu/ES, tudo em conformidade com a CONCORRÊNCIA nº 010/2025 e todos os seus anexos, com fundamento nos termos da CONCORRÊNCIA nº 010/2025 e no o que consta o Processo nº 2025-PC3V1- E-Docs.

Art. 2º - O servidor ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contatos, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas às normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública, tudo em conformidade com o Decreto nº 8.065/2015 que aprova a instrução normativa SSP nº 42/2015, que "*dispõe sobre normas e procedimentos para acompanhamento e o controle de execução dos contratos*".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaçu/ES, 06 de janeiro de 2025.

DARLY DETTMANN

Prefeito Municipal

Publicado em 06/01/2025.

Protocolo 1701974

Itarana

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITARANA ESPIRITO SANTO 14.492.062/0001-72 DECRETO Nº 0002293/2025 Data 09/12/2025				
DECRETO				
O Prefeito Municipal de ITARANA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001527/2025. DECRETA:				
Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 62.073,64 (sessenta e dois mil setenta e três reais e sessenta e quatro centavos), nas seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000013	060001.1012200082.006 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	160000009999	39.240,00
0000064	060003.1030200082.030 33504300000	REPASSE FINANCEIRO A REDE CREDENCIADA AO SUS - FMATRI SUBVENÇÕES SOCIAIS	160500000000	22.833,64
TOTAL:				62.073,64
Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 62.073,64 (sessenta e dois mil setenta e três reais e sessenta e quatro centavos)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000033	060002.1030100082.026 33903900000	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS ESF E SAUDE BUCAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000150000	22.833,64
0000063	060003.1030200082.029 44905200000	MANUTENCAO DAS ATIVIDAS DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	160000009999	39.240,00
TOTAL:				62.073,64
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.				
ESPIRITO SANTO, ITARANA, 09 dezembro de 2025				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITARANA
ESPIRITO SANTO
14.492.062/0001-72
DECRETO Nº 0002296/2025
Data 17/12/2025

DECRETO

O Prefeito Municipal de ITARANA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001527/2025. DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 1.237.073,22 (um milhão duzentos e trinta e sete mil setenta e três reais e vinte e dois centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000001	060001.1012200082.006 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000150000	82.230,76
0000004	060001.1012200082.006 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DIARIAS - PESSOAL CIVIL	150000150000	10.200,00
0000011	060001.1012200082.006 33904600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	150000150000	138.600,00
0000013	060001.1012200082.006 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	160000009999	285.453,00
0000029	060002.1030100082.026 31901100000	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS ESF E SAUDE BUCAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000150000	320.493,77
0000034	060002.1030100082.026 33904600000	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS ESF E SAUDE BUCAL AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	150000150000	43.638,71
0000036	060002.1030100082.027 31901100000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000150000	264.032,04
0000041	060002.1030100082.027 33904600000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	150000150000	46.700,00
0000079	060004.1030400082.033 33904600000	MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	150000150000	7.500,00
0000081	060004.1030500082.104 31901100000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160000009999	31.769,29
0000086	060004.1030500082.104 33904600000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	150000150000	6.455,65
TOTAL:				1.237.073,22

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 1.237.073,22 (um milhão duzentos e trinta e sete mil setenta e três reais e vinte e dois centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000002	060001.1012200082.006 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000150000	131.056,00
0000003	060001.1012200082.006 31909100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA SENTENÇAS JUDICIAIS	150000150000	273.365,76
0000003	060001.1012200082.006 31909100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA SENTENÇAS JUDICIAIS	160000009999	285.453,00
0000007	060001.1012200082.006 33903300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	150000150000	64,64
0000008	060001.1012200082.006 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000150000	8.579,96
0000009	060001.1012200082.006 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000150000	83.235,04
0000013	060001.1012200082.006 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150000150000	3.000,00
0000014	060001.1012200082.006 33913900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	150000150000	500,00
0000015	060001.1012200082.006 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000150000	1.483,48
0000022	060002.1030100082.022 33903900000	MANUTENCAO DAS ACOES BASICAS DE SAUDE - PAB OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	160000009999	2.989,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITARANA ESPIRITO SANTO 14.492.062/0001-72 DECRETO Nº 0002296/2025 Data 17/12/2025				
0000023	060002.1030100082.022 33904000000	MANUTENCAO DAS ACOES BASICAS DE SAUDE - PAB SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	160000009999	13.000,00
0000031	060002.1030100082.026 33901800000	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS ESF E SAUDE BUCAL AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	150000150000	20.647,61
0000032	060002.1030100082.026 33903000000	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS ESF E SAUDE BUCAL MATERIAL DE CONSUMO	160000009999	15.779,61
0000037	060002.1030100082.027 31901300000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000150000	36.326,69
0000039	060002.1030100082.027 33903700000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	150000150000	2.107,18
0000060	060003.1030200082.029 33903200000	MANUTENCAO DAS ATIVIDAS DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150000150000	36.809,60
0000065	060003.1030200082.030 33903900000	REPASSE FINANCEIRO A REDE CREDENCIADA AO SUS - FMATRI OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000150000	20.596,05
0000074	060004.1030400082.033 31901100000	MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000150000	70.202,92
0000075	060004.1030400082.033 31901300000	MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000150000	20.000,00
0000088	060004.1030500082.105 31901100000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000150000	86.586,50
0000093	060004.1030500082.105 33904600000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	150000150000	7.350,00
0000094	060004.1030500082.105 44905200000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000150000	2.000,00
0000095	060005.1030100082.035 33903200000	MANUTENCAO DA ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150000150000	95.939,50
0000099	060007.1030100083.009 44905200000	INVESTIMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000150000	20.000,00
TOTAL:				1.237.073,22
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.				
ESPIRITO SANTO, ITARANA, 17 dezembro de 2025				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITARANA
ESPIRITO SANTO
14.492.062/0001-72
DECRETO Nº 0002301/2025
Data 18/12/2025

DECRETO

O Prefeito Municipal de ITARANA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001527/2025. DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 204.254,09 (duzentos e quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000001	060001.1012200082.006 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160500000000	11.415,30
0000002	060001.1012200082.006 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160500000000	1.483,98
0000029	060002.1030100082.026 31901100000	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS ESF E SAUDE BUCAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160500000000	11.007,30
0000030	060002.1030100082.026 31901300000	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS ESF E SAUDE BUCAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160500000000	1.430,95
0000001	060001.1012200082.006 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000150000	118.611,18
0000009	060001.1012200082.006 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000150000	11,35
0000009	060001.1012200082.006 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	175500000000	6,55
0000030	060002.1030100082.026 31901300000	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS ESF E SAUDE BUCAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000150000	28.533,29
0000037	060002.1030100082.027 31901300000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000150000	26.275,81
0000082	060004.1030500082.104 31901300000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160000009999	4.789,12
0000089	060004.1030500082.105 31901300000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160000009999	689,26
TOTAL:				204.254,09

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
 Excesso de Arrecadação: R\$ 25.337,53 (vinte e cinco mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos)

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 178.916,56 (cento e setenta e oito mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000002	060001.1012200082.006 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000150000	54.827,00
0000003	060001.1012200082.006 31909100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA SENTENÇAS JUDICIAIS	160000009999	5.478,38
0000036	060002.1030100082.027 31901100000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000150000	118.611,18
TOTAL:				178.916,56

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESPIRITO SANTO, ITARANA, 18 dezembro de 2025

Termos

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 457/2025

Processo nº 000038/2026 de 05/01/2026.
Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

CONTRATADA: INDIARA BONATTI DE SOUZA

O Município de Itarana/ES, face ao requerimento, processo nº 000038/2026 de 05/01/2026 e com base na Cláusula Sétima, item 7.2 do Contrato de Trabalho nº 457/2025, efetua a presente rescisão amigável nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido, a pedido, o Contrato Administrativo de Trabalho nº 457/2025, da servidora **INDIARA BONATTI DE SOUZA, AUXILIAR DE SALA**, a partir do dia **06/01/2026**, garantidos os direitos previstos em contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os Contratantes dão plena, geral e irrevogável quitação recíproca das obrigações contratuais até esta rescisão.

Assinam os Contratantes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, acompanhado das testemunhas abaixo, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 06 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE:

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADA:

INDIARA BONATTI DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

Protocolo 1701357

Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 131/2026

Processo nº 000001/2026 de 02/01/2026.
Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Vander Patricio, brasileiro, divorciado, residente na Rua Francisco Perin, nº 65, Itaraninha - Itarana/ES, portador do CPF nº 096.XXX.XXX-XX.

CONTRATADA: MARIA DA PENHA FARDIN, portadora do CPF nº 030.XXX.XXX-XX.

BASE LEGAL: Contrato Administrativo de Trabalho em regime especial temporário regulado pela Lei Municipal nº 856/2008 que "Autoriza o executivo municipal a realizar contratação temporária de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do art. 37 da CF e dá outras providências", pela Lei Municipal nº 813/2008, que "Dispõe sobre o plano de cargos e carreiras e define o sistema de vencimentos dos servidores públicos dos quadros de cargos do poder executivo e dá outras providências" e pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA será lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para atuar na EMEIEF "Luiza Grimaldi", como **Auxiliar de Sala**, nível I, padrão de vencimento A, com vencimento-base de R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: A carga horária da CONTRATADA será de 30 (trinta) horas semanais, e suas atribuições serão exercidas de acordo com o plano de trabalho a ser determinado pelo Secretário respectivo com observância da Lei Municipal nº 813/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 856/2008, ficam assegurados a CONTRATADA, os seguintes direitos:

3.1. Jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno, nos termos da Lei;

3.2. Férias remuneradas à razão de 1/12 (um doze avos) por mês de trabalho, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;

3.3. Décimo terceiro vencimento, proporcional ao tempo de serviço prestado, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;

3.4. Licenças:

3.4.1. Para tratamento de saúde, com base em perícia médica;

3.4.2. Por motivo de acidente em trabalho;

3.4.3. A maternidade, na forma da Lei;

3.4.4. A paternidade, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA **não poderá:**

4.1. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

4.2. Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

4.3. Cumular cargo público, exceto as acumulações permitidas constitucionalmente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de autoridade solicitante da admissão.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA está sujeita aos mesmos deveres e proibições, bem como ao mesmo regime de responsabilidade, vigente para os servidores públicos municipais e será vinculada para efeito previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei 9.717/98.

CLÁUSULA SEXTA: A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia **02 de fevereiro de**

2026 e termo final em 16 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SÉTIMA: São causas de extinção do presente contrato, sem direito à indenização:

7.1. O término do prazo contratual;

7.2. A iniciativa da CONTRATADA;

7.3. A conveniência administrativa, através de ato unilateral, pela Administração;

7.4. A conduta da CONTRATADA incompatível com os serviços prestados, devidamente apurada em sindicância administrativa.

CLÁUSULA OITAVA: O Foro competente para dirimir questões deste Contrato é o da Comarca de Itarana/ES.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 06 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE:

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADA:

MARIA DA PENHA FARDIN

TESTEMUNHAS:

Protocolo 1701215

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 132/2026

Processo nº 000002/2026 de 02/01/2026.

Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Vander Patricio, brasileiro, divorciado, residente na Rua Francisco Perin, nº 65, Itaraninha - Itarana/ES, portador do CPF nº 096.XXX.XXX-XX.

CONTRATADA: MARCIANA RIZZI FOLLADOR, portadora do CPF nº 070.XXX.XXX-XX.

BASE LEGAL: Contrato Administrativo de Trabalho em regime especial temporário regulado pela Lei Municipal nº 856/2008 que "Autoriza o executivo municipal a realizar contratação temporária de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do art. 37 da CF e dá outras providências", pela Lei Municipal nº 813/2008, que "Dispõe sobre o plano de cargos e carreiras e define o sistema de vencimentos dos servidores públicos dos quadros de cargos do poder executivo e dá outras providências" e pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA será lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para atuar na EMEIEF "Luiza Grimaldi", como **Auxiliar de Sala**, nível I, padrão de vencimento

A, com vencimento-base de R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: A carga horária da CONTRATADA será de 30 (trinta) horas semanais, e suas atribuições serão exercidas de acordo com o plano de trabalho a ser determinado pelo Secretário respectivo com observância da Lei Municipal nº 813/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 856/2008, ficam assegurados a CONTRATADA, os seguintes direitos:

3.1. Jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno, nos termos da Lei;

3.2. Férias remuneradas à razão de 1/12 (um doze avos) por mês de trabalho, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;

3.3. Décimo terceiro vencimento, proporcional ao tempo de serviço prestado, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;

3.4. Licenças:

3.4.1. Para tratamento de saúde, com base em perícia médica;

3.4.2. Por motivo de acidente em trabalho;

3.4.3. A maternidade, na forma da Lei;

3.4.4. A paternidade, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA **não poderá:**

4.1. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

4.2. Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

4.3. Cumular cargo público, exceto as acumulações permitidas constitucionalmente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de autoridade solicitante da admissão.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA está sujeita aos mesmos deveres e proibições, bem como ao mesmo regime de responsabilidade, vigente para os servidores públicos municipais e será vinculada para efeito previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei 9.717/98.

CLÁUSULA SEXTA: A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia **02 de fevereiro de 2026 e termo final em 16 de dezembro de 2026.**

CLÁUSULA SÉTIMA: São causas de extinção do presente contrato, sem direito à indenização:

7.1. O término do prazo contratual;

7.2. A iniciativa da CONTRATADA;

7.3. A conveniência administrativa, através de ato unilateral, pela Administração;

7.4. A conduta da CONTRATADA incompatível com os serviços prestados, devidamente apurada em sindicância administrativa.

CLÁUSULA OITAVA: O Foro competente para dirimir questões deste Contrato é o da Comarca de Itarana/ES.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 06 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE:

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADA:

MARCIANA RIZZI FOLLADOR

TESTEMUNHAS:

Protocolo 1701217

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO
Nº 133/2026**

Processo nº 000003/2026 de 02/01/2026.
Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Vander Patricio, brasileiro, divorciado, residente na Rua Francisco Perin, nº 65, Itaraninha - Itarana/ES, portador do CPF nº 096.XXX.XXX-XX.

CONTRATADA: SERAFINA SCHREIBER, portadora do CPF nº 069.XXX.XXX-XX.

BASE LEGAL: Contrato Administrativo de Trabalho em regime especial temporário regulado pela Lei Municipal nº 856/2008 que "Autoriza o executivo municipal a realizar contratação temporária de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do art. 37 da CF e dá outras providências", pela Lei Municipal nº 813/2008, que "Dispõe sobre o plano de cargos e carreiras e define o sistema de vencimentos dos servidores públicos dos quadros de cargos do poder executivo e dá outras providências" e pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA será lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para atuar na EMEI "Santo Antônio do Sossego", como **Auxiliar de Sala**, nível I, padrão de vencimento A, com vencimento-base de R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: A carga horária da CONTRATADA será de 30 (trinta) horas semanais, e suas atribuições serão exercidas de acordo com o plano de trabalho a ser determinado pelo Secretário respectivo com observância da Lei Municipal nº 813/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 856/2008, ficam assegurados a CONTRATADA, os seguintes direitos:

3.1. Jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno, nos termos da Lei;

3.2. Férias remuneradas à razão de 1/12 (um doze avos) por mês de trabalho, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;

3.3. Décimo terceiro vencimento, proporcional ao tempo de serviço prestado, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;

3.4. Licenças:

3.4.1. Para tratamento de saúde, com base em perícia médica;

3.4.2. Por motivo de acidente em trabalho;

3.4.3. A maternidade, na forma da Lei;

3.4.4. A paternidade, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA **não poderá:**

4.1. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

4.2. Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

4.3. Cumular cargo público, exceto as acumulações permitidas constitucionalmente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de autoridade solicitante da admissão.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA está sujeita aos mesmos deveres e proibições, bem como ao mesmo regime de responsabilidade, vigente para os servidores públicos municipais e será vinculada para efeito previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei 9.717/98.

CLÁUSULA SEXTA: A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia **02 de fevereiro de 2026 e termo final em 16 de dezembro de 2026.**

CLÁUSULA SÉTIMA: São causas de extinção do presente contrato, sem direito à indenização:

7.1. O término do prazo contratual;

7.2. A iniciativa da CONTRATADA;

7.3. A conveniência administrativa, através de ato unilateral, pela Administração;

7.4. A conduta da CONTRATADA incompatível com os serviços prestados, devidamente apurada em sindicância administrativa.

CLÁUSULA OITAVA: O Foro competente para dirimir questões deste Contrato é o da Comarca de Itarana/ES.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 06 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE:

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADA:

SERAFINA SCHREIBER

TESTEMUNHAS:

Protocolo 1701218

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 134/2026

Processo nº 000004/2026 de 02/01/2026.
Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Vander Patricio, brasileiro, divorciado, residente na Rua Francisco Perin, nº 65, Itaraninha - Itarana/ES, portador do CPF nº 096.XXX.XXX-XX.

CONTRATADA: ELISANGELA MIGUEL COUTO PINTO, portadora do CPF nº 089.XXX.XXX-XX.

BASE LEGAL: Contrato Administrativo de Trabalho em regime especial temporário regulado pela Lei Municipal nº 856/2008 que "Autoriza o executivo municipal a realizar contratação temporária de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do art. 37 da CF e dá outras providências", pela Lei Municipal nº 813/2008, que "Dispõe sobre o plano de cargos e carreiras e define o sistema de vencimentos dos servidores públicos dos quadros de cargos do poder executivo e dá outras providências" e pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA será lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para atuar na EMEIEF "Luiza Grimaldi", como **Auxiliar de Sala**, nível I, padrão de vencimento A, com vencimento-base de R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: A carga horária da CONTRATADA será de 30 (trinta) horas semanais, e suas atribuições serão exercidas de acordo com o plano de trabalho a ser determinado pelo Secretário respectivo com observância da Lei Municipal nº 813/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 856/2008, ficam assegurados a CONTRATADA, os seguintes direitos:

- 3.1.** Jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno, nos termos da Lei;
- 3.2.** Férias remuneradas à razão de 1/12 (um doze avos) por mês de trabalho, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- 3.3.** Décimo terceiro vencimento, proporcional ao tempo de serviço prestado, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- 3.4.** Licenças:
 - 3.4.1.** Para tratamento de saúde, com base em perícia médica;
 - 3.4.2.** Por motivo de acidente em trabalho;
 - 3.4.3.** A maternidade, na forma da Lei;
 - 3.4.4.** A paternidade, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA **não poderá:**

- 4.1.** Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- 4.2.** Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

4.3. Cumular cargo público, exceto as acumulações permitidas constitucionalmente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de autoridade solicitante da admissão.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA está sujeita aos mesmos deveres e proibições, bem como ao mesmo regime de responsabilidade, vigente para os servidores públicos municipais e será vinculada para efeito previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei 9.717/98.

CLÁUSULA SEXTA: A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia **02 de fevereiro de 2026 e termo final em 16 de dezembro de 2026.**

CLÁUSULA SÉTIMA: São causas de extinção do presente contrato, sem direito à indenização:

- 7.1.** O término do prazo contratual;
- 7.2.** A iniciativa da CONTRATADA;
- 7.3.** A conveniência administrativa, através de ato unilateral, pela Administração;
- 7.4.** A conduta da CONTRATADA incompatível com os serviços prestados, devidamente apurada em sindicância administrativa.

CLÁUSULA OITAVA: O Foro competente para dirimir questões deste Contrato é o da Comarca de Itarana/ES.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 06 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE:

VANDER PATRICIO
Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADA:

ELISANGELA MIGUEL COUTO PINTO

TESTEMUNHAS:

Protocolo 1701219

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 135/2026

Processo nº 000005/2026 de 02/01/2026.
Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Vander Patricio, brasileiro, divorciado, residente na Rua Francisco Perin, nº 65, Itaraninha - Itarana/ES, portador do CPF nº 096.XXX.XXX-XX.

CONTRATADA: RANIELLY VIEIRA MALTA BOSSER, portadora do CPF nº 086.XXX.XXX-XX.

BASE LEGAL: Contrato Administrativo de Trabalho em regime especial temporário regulado pela Lei Municipal nº 856/2008 que "Autoriza o executivo

municipal a realizar contratação temporária de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do art. 37 da CF e dá outras providências”, pela Lei Municipal nº 813/2008, que “Dispõe sobre o plano de cargos e carreiras e define o sistema de vencimentos dos servidores públicos dos quadros de cargos do poder executivo e dá outras providências” e pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA será lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para atuar na EMEIEF “Luiza Grimaldi”, como **Auxiliar de Sala**, nível I, padrão de vencimento A, com vencimento-base de R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: A carga horária da CONTRATADA será de 30 (trinta) horas semanais, e suas atribuições serão exercidas de acordo com o plano de trabalho a ser determinado pelo Secretário respectivo com observância da Lei Municipal nº 813/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 856/2008, ficam assegurados a CONTRATADA, os seguintes direitos:

3.1. Jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno, nos termos da Lei;

3.2. Férias remuneradas à razão de 1/12 (um doze avos) por mês de trabalho, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;

3.3. Décimo terceiro vencimento, proporcional ao tempo de serviço prestado, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;

3.4. Licenças:

3.4.1. Para tratamento de saúde, com base em perícia médica;

3.4.2. Por motivo de acidente em trabalho;

3.4.3. A maternidade, na forma da Lei;

3.4.4. A paternidade, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA **não poderá:**

4.1. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

4.2. Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

4.3. Cumular cargo público, exceto as acumulações permitidas constitucionalmente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de autoridade solicitante da admissão.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA está sujeita aos mesmos deveres e proibições, bem como ao mesmo regime de responsabilidade, vigente para os servidores públicos municipais e será vinculada para efeito previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei 9.717/98.

CLÁUSULA SEXTA: A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia **02 de fevereiro de 2026 e termo final em 16 de dezembro de 2026.**

CLÁUSULA SÉTIMA: São causas de extinção do presente contrato, sem direito à indenização:

7.1. O término do prazo contratual;

7.2. A iniciativa da CONTRATADA;

7.3. A conveniência administrativa, através de ato unilateral, pela Administração;

7.4. A conduta da CONTRATADA incompatível com os serviços prestados, devidamente apurada em sindicância administrativa.

CLÁUSULA OITAVA: O Foro competente para dirimir questões deste Contrato é o da Comarca de Itarana/ES.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 06 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE:

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADA:

RANIELLY VIEIRA MALTA BOSSER

TESTEMUNHAS:

Protocolo 1701221

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 136/2026

Processo nº 000005/2026 de 02/01/2026.

Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Vander Patricio, brasileiro, divorciado, residente na Rua Francisco Perin, nº 65, Itaraninha - Itarana/ES, portador do CPF nº 096.XXX.XXX-XX.

CONTRATADA: CRISTIANE SILVA MENEGHEL QUEIROZ, portadora do CPF nº 086.XXX.XXX-XX.

BASE LEGAL: Contrato Administrativo de Trabalho em regime especial temporário regulado pela Lei Municipal nº 856/2008 que “Autoriza o executivo municipal a realizar contratação temporária de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do art. 37 da CF e dá outras providências”, pela Lei Municipal nº 813/2008, que “Dispõe sobre o plano de cargos e carreiras e define o sistema de vencimentos dos servidores públicos dos quadros de cargos do poder executivo e dá outras providências” e pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA será lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para atuar na EMEIEF “Luiza Grimaldi”, como **Auxiliar de Sala**, nível I, padrão de vencimento A, com vencimento-base de R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: A carga horária da CONTRATADA será de 30 (trinta) horas semanais, e suas atribuições serão exercidas de acordo com o plano de trabalho a ser determinado pelo Secretário respectivo com observância da Lei Municipal nº 813/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 856/2008, ficam assegurados a CONTRATADA, os seguintes direitos:

3.1. Jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno, nos termos da Lei;

3.2. Férias remuneradas à razão de 1/12 (um doze avos) por mês de trabalho, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;

3.3. Décimo terceiro vencimento, proporcional ao tempo de serviço prestado, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;

3.4. Licenças;

3.4.1. Para tratamento de saúde, com base em perícia médica;

3.4.2. Por motivo de acidente em trabalho;

3.4.3. A maternidade, na forma da Lei;

3.4.4. A paternidade, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA **não poderá:**

4.1. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

4.2. Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

4.3. Cumular cargo público, exceto as acumulações permitidas constitucionalmente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de autoridade solicitante da admissão.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA está sujeita aos mesmos deveres e proibições, bem como ao mesmo regime de responsabilidade, vigente para os servidores públicos municipais e será vinculada para efeito previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei 9.717/98.

CLÁUSULA SEXTA: A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia **02 de fevereiro de 2026 e termo final em 16 de dezembro de 2026.**

CLÁUSULA SÉTIMA: São causas de extinção do presente contrato, sem direito à indenização:

7.1. O término do prazo contratual;

7.2. A iniciativa da CONTRATADA;

7.3. A conveniência administrativa, através de ato unilateral, pela Administração;

7.4. A conduta da CONTRATADA incompatível com os serviços prestados, devidamente apurada em sindicância administrativa.

CLÁUSULA OITAVA: O Foro competente para dirimir questões deste Contrato é o da Comarca de Itarana/ES.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 06 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE:

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADA:

RANIELLY VIEIRA MALTA BOSSER

TESTEMUNHAS:

Protocolo 1701223

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 137/2026

Processo nº 000007/2026 de 02/01/2026.

Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Vander Patricio, brasileiro, divorciado, residente na Rua Francisco Perin, nº 65, Itaraninha - Itarana/ES, portador do CPF nº 096.XXX.XXX-XX.

CONTRATADA: GESILANE APARECIDA PIMENTA PERIN, portadora do CPF nº 114.XXX.XXX-XX.

BASE LEGAL: Contrato Administrativo de Trabalho em regime especial temporário regulado pela Lei Municipal nº 856/2008 que "Autoriza o executivo municipal a realizar contratação temporária de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do art. 37 da CF e dá outras providências", pela Lei Municipal nº 813/2008, que "Dispõe sobre o plano de cargos e carreiras e define o sistema de vencimentos dos servidores públicos dos quadros de cargos do poder executivo e dá outras providências" e pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA será lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para atuar na EMEIEF "Luiza Grimaldi", como **Auxiliar de Sala**, nível I, padrão de vencimento A, com vencimento-base de R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: A carga horária da CONTRATADA será de 30 (trinta) horas semanais, e suas atribuições serão exercidas de acordo com o plano de trabalho a ser determinado pelo Secretário respectivo com observância da Lei Municipal nº 813/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 856/2008, ficam assegurados a CONTRATADA, os seguintes direitos:

3.1. Jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno, nos termos da Lei;

3.2. Férias remuneradas à razão de 1/12 (um doze avos) por mês de trabalho, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;

3.3. Décimo terceiro vencimento, proporcional ao tempo de serviço prestado, se igual ou superior a 30

(trinta) dias;

3.4. Licenças:

3.4.1. Para tratamento de saúde, com base em perícia médica;

3.4.2. Por motivo de acidente em trabalho;

3.4.3. A maternidade, na forma da Lei;

3.4.4. A paternidade, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA **não poderá:**

4.1. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

4.2. Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

4.3. Cumular cargo público, exceto as acumulações permitidas constitucionalmente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de autoridade solicitante da admissão.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA está sujeita aos mesmos deveres e proibições, bem como ao mesmo regime de responsabilidade, vigente para os servidores públicos municipais e será vinculada para efeito previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei 9.717/98.

CLÁUSULA SEXTA: A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia **02 de fevereiro de 2026 e termo final em 16 de dezembro de 2026.**

CLÁUSULA SÉTIMA: São causas de extinção do presente contrato, sem direito à indenização:

7.1. O término do prazo contratual;

7.2. A iniciativa da CONTRATADA;

7.3. A conveniência administrativa, através de ato unilateral, pela Administração;

7.4. A conduta da CONTRATADA incompatível com os serviços prestados, devidamente apurada em sindicância administrativa.

CLÁUSULA OITAVA: O Foro competente para dirimir questões deste Contrato é o da Comarca de Itarana/ES.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 06 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE:

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADA:

GESILANE APARECIDA PIMENTA PERIN

TESTEMUNHAS:

Protocolo 1701225

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO
Nº 138/2026**

Processo nº 000008/2026 de 02/01/2026.

Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro,

Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Vander Patricio, brasileiro, divorciado, residente na Rua Francisco Perin, nº 65, Itaraninha - Itarana/ES, portador do CPF nº 096.XXX.XXX-XX.

CONTRATADA: JOCELMA MIRANDA DO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS, portadora do CPF nº 121.XXX.XXX-XX.

BASE LEGAL: Contrato Administrativo de Trabalho em regime especial temporário regulado pela Lei Municipal nº 856/2008 que "Autoriza o executivo municipal a realizar contratação temporária de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do art. 37 da CF e dá outras providências", pela Lei Municipal nº 813/2008, que "Dispõe sobre o plano de cargos e carreiras e define o sistema de vencimentos dos servidores públicos dos quadros de cargos do poder executivo e dá outras providências" e pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA será lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para atuar na EMEIEF "Luiza Grimaldi", como **Auxiliar de Sala**, nível I, padrão de vencimento A, com vencimento-base de R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: A carga horária da CONTRATADA será de 30 (trinta) horas semanais, e suas atribuições serão exercidas de acordo com o plano de trabalho a ser determinado pelo Secretário respectivo com observância da Lei Municipal nº 813/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 856/2008, ficam assegurados a CONTRATADA, os seguintes direitos:

3.1. Jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno, nos termos da Lei;

3.2. Férias remuneradas à razão de 1/12 (um doze avos) por mês de trabalho, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;

3.3. Décimo terceiro vencimento, proporcional ao tempo de serviço prestado, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;

3.4. Licenças:

3.4.1. Para tratamento de saúde, com base em perícia médica;

3.4.2. Por motivo de acidente em trabalho;

3.4.3. A maternidade, na forma da Lei;

3.4.4. A paternidade, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA **não poderá:**

4.1. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

4.2. Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

4.3. Cumular cargo público, exceto as acumulações permitidas constitucionalmente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de autoridade solicitante da admissão.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA está sujeita aos mesmos deveres e proibições, bem como ao mesmo regime de responsabilidade, vigente para os

servidores públicos municipais e será vinculada para efeito previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei 9.717/98.

CLÁUSULA SEXTA: A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia **02 de fevereiro de 2026 e termo final em 16 de dezembro de 2026.**

CLÁUSULA SÉTIMA: São causas de extinção do presente contrato, sem direito à indenização:

7.1. O término do prazo contratual;

7.2. A iniciativa da CONTRATADA;

7.3. A conveniência administrativa, através de ato unilateral, pela Administração;

7.4. A conduta da CONTRATADA incompatível com os serviços prestados, devidamente apurada em sindicância administrativa.

CLÁUSULA OITAVA: O Foro competente para dirimir questões deste Contrato é o da Comarca de Itarana/ES.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 06 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE:

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADA:

JOCELMA MIRANDA DO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

Protocolo 1701227

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 139/2026

Processo nº 000009/2026 de 02/01/2026.

Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Vander Patricio, brasileiro, divorciado, residente na Rua Francisco Perin, nº 65, Itaraninha - Itarana/ES, portador do CPF nº 096.XXX.XXX-XX.

CONTRATADA: IRLANE PAGUNG ALBERTI, portadora do CPF nº 148.XXX.XXX-XX.

BASE LEGAL: Contrato Administrativo de Trabalho em regime especial temporário regulado pela Lei Municipal nº 856/2008 que "Autoriza o executivo municipal a realizar contratação temporária de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do art. 37 da CF e dá outras providências", pela Lei Municipal nº 813/2008, que "Dispõe sobre o plano de cargos e carreiras e define o sistema de vencimentos dos servidores públicos dos quadros de cargos do poder executivo e dá outras providências"

e pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA será lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para atuar na EMEIEF "Luiza Grimaldi", como **Auxiliar de Sala**, nível I, padrão de vencimento A, com vencimento-base de R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: A carga horária da CONTRATADA será de 30 (trinta) horas semanais, e suas atribuições serão exercidas de acordo com o plano de trabalho a ser determinado pelo Secretário respectivo com observância da Lei Municipal nº 813/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 856/2008, ficam assegurados a CONTRATADA, os seguintes direitos:

3.1. Jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno, nos termos da Lei;

3.2. Férias remuneradas à razão de 1/12 (um doze avos) por mês de trabalho, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;

3.3. Décimo terceiro vencimento, proporcional ao tempo de serviço prestado, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;

3.4. Licenças:

3.4.1. Para tratamento de saúde, com base em perícia médica;

3.4.2. Por motivo de acidente em trabalho;

3.4.3. A maternidade, na forma da Lei;

3.4.4. A paternidade, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA **não poderá:**

4.1. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

4.2. Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

4.3. Cumular cargo público, exceto as acumulações permitidas constitucionalmente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de autoridade solicitante da admissão.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA está sujeita aos mesmos deveres e proibições, bem como ao mesmo regime de responsabilidade, vigente para os servidores públicos municipais e será vinculada para efeito previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei 9.717/98.

CLÁUSULA SEXTA: A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia **02 de fevereiro de 2026 e termo final em 16 de dezembro de 2026.**

CLÁUSULA SÉTIMA: São causas de extinção do presente contrato, sem direito à indenização:

7.1. O término do prazo contratual;

7.2. A iniciativa da CONTRATADA;

7.3. A conveniência administrativa, através de ato unilateral, pela Administração;

7.4. A conduta da CONTRATADA incompatível com os serviços prestados, devidamente apurada em sindicância administrativa.

CLÁUSULA OITAVA: O Foro competente para dirimir questões deste Contrato é o da Comarca de Itarana/ES.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 06 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE:

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADA:

IRLANE PAGUNG ALBERTI

TESTEMUNHAS:

Protocolo 1701228

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO
Nº 140/2026**

Processo nº 000010/2026 de 02/01/2026.
Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Vander Patricio, brasileiro, divorciado, residente na Rua Francisco Perin, nº 65, Itaraninha - Itarana/ES, portador do CPF nº 096.XXX.XXX-XX.

CONTRATADA: DARA MAIER DA SILVA, portadora do CPF nº 174.XXX.XXX-XX.

BASE LEGAL: Contrato Administrativo de Trabalho em regime especial temporário regulado pela Lei Municipal nº 856/2008 que "Autoriza o executivo municipal a realizar contratação temporária de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do art. 37 da CF e dá outras providências", pela Lei Municipal nº 813/2008, que "Dispõe sobre o plano de cargos e carreiras e define o sistema de vencimentos dos servidores públicos dos quadros de cargos do poder executivo e dá outras providências" e pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA será lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para atuar na EMEIEF "Luiza Grimaldi", como **Auxiliar de Sala**, nível I, padrão de vencimento A, com vencimento-base de R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: A carga horária da CONTRATADA será de 30 (trinta) horas semanais, e suas atribuições serão exercidas de acordo com o plano de trabalho a ser determinado pelo Secretário respectivo com observância da Lei Municipal nº 813/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 856/2008, ficam assegurados a

CONTRATADA, os seguintes direitos:

3.1. Jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno, nos termos da Lei;

3.2. Férias remuneradas à razão de 1/12 (um doze avos) por mês de trabalho, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;

3.3. Décimo terceiro vencimento, proporcional ao tempo de serviço prestado, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;

3.4. Licenças:

3.4.1. Para tratamento de saúde, com base em perícia médica;

3.4.2. Por motivo de acidente em trabalho;

3.4.3. A maternidade, na forma da Lei;

3.4.4. A paternidade, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA **não poderá:**

4.1. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

4.2. Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

4.3. Cumular cargo público, exceto as acumulações permitidas constitucionalmente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de autoridade solicitante da admissão.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA está sujeita aos mesmos deveres e proibições, bem como ao mesmo regime de responsabilidade, vigente para os servidores públicos municipais e será vinculada para efeito previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei 9.717/98.

CLÁUSULA SEXTA: A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia **02 de fevereiro de 2026 e termo final em 16 de dezembro de 2026.**

CLÁUSULA SÉTIMA: São causas de extinção do presente contrato, sem direito à indenização:

7.1. O término do prazo contratual;

7.2. A iniciativa da CONTRATADA;

7.3. A conveniência administrativa, através de ato unilateral, pela Administração;

7.4. A conduta da CONTRATADA incompatível com os serviços prestados, devidamente apurada em sindicância administrativa.

CLÁUSULA OITAVA: O Foro competente para dirimir questões deste Contrato é o da Comarca de Itarana/ES.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 06 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE:

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADA:

DARA MAIER DA SILVA

TESTEMUNHAS:

Protocolo 1701230

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 141/2026

Processo nº 000011/2026 de 02/01/2026.
Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Vander Patricio, brasileiro, divorciado, residente na Rua Francisco Perin, nº 65, Itaraninha - Itarana/ES, portador do CPF nº 096.XXX.XXX-XX.

CONTRATADA: MARINA LAURENCIA DIAS GOMES, portadora do CPF nº 143.XXX.XXX-XX.

BASE LEGAL: Contrato Administrativo de Trabalho em regime especial temporário regulado pela Lei Municipal nº 856/2008 que "Autoriza o executivo municipal a realizar contratação temporária de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do art. 37 da CF e dá outras providências", pela Lei Municipal nº 813/2008, que "Dispõe sobre o plano de cargos e carreiras e define o sistema de vencimentos dos servidores públicos dos quadros de cargos do poder executivo e dá outras providências" e pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA será lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para atuar na EMEIEF "Luiza Grimaldi", como **Auxiliar de Sala**, nível I, padrão de vencimento A, com vencimento-base de R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: A carga horária da CONTRATADA será de 30 (trinta) horas semanais, e suas atribuições serão exercidas de acordo com o plano de trabalho a ser determinado pelo Secretário respectivo com observância da Lei Municipal nº 813/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 856/2008, ficam assegurados a CONTRATADA, os seguintes direitos:

- 3.1.** Jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno, nos termos da Lei;
- 3.2.** Férias remuneradas à razão de 1/12 (um doze avos) por mês de trabalho, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- 3.3.** Décimo terceiro vencimento, proporcional ao tempo de serviço prestado, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- 3.4.** Licenças:
 - 3.4.1.** Para tratamento de saúde, com base em perícia médica;
 - 3.4.2.** Por motivo de acidente em trabalho;
 - 3.4.3.** A maternidade, na forma da Lei;
 - 3.4.4.** A paternidade, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA **não poderá:**

- 4.1.** Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- 4.2.** Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

4.3. Cumular cargo público, exceto as acumulações permitidas constitucionalmente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de autoridade solicitante da admissão.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA está sujeita aos mesmos deveres e proibições, bem como ao mesmo regime de responsabilidade, vigente para os servidores públicos municipais e será vinculada para efeito previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei 9.717/98.

CLÁUSULA SEXTA: A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia **02 de fevereiro de 2026 e termo final em 16 de dezembro de 2026.**

CLÁUSULA SÉTIMA: São causas de extinção do presente contrato, sem direito à indenização:

- 7.1.** O término do prazo contratual;
- 7.2.** A iniciativa da CONTRATADA;
- 7.3.** A conveniência administrativa, através de ato unilateral, pela Administração;
- 7.4.** A conduta da CONTRATADA incompatível com os serviços prestados, devidamente apurada em sindicância administrativa.

CLÁUSULA OITAVA: O Foro competente para dirimir questões deste Contrato é o da Comarca de Itarana/ES.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 06 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE:

VANDER PATRICIO
Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADA:

MARINA LAURENCIA DIAS GOMES

TESTEMUNHAS:

Protocolo 1701232

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 142/2026

Processo nº 000012/2026 de 02/01/2026.
Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Vander Patricio, brasileiro, divorciado, residente na Rua Francisco Perin, nº 65, Itaraninha - Itarana/ES, portador do CPF nº 096.XXX.XXX-XX.

CONTRATADA: KAILANE ROGGE MENEGHEL, portadora do CPF nº 170.XXX.XXX-XX.

BASE LEGAL: Contrato Administrativo de Trabalho em regime especial temporário regulado pela Lei Municipal nº 856/2008 que "Autoriza o executivo municipal a realizar contratação temporária de

peçoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do art. 37 da CF e dá outras providências”, pela Lei Municipal nº 813/2008, que “Dispõe sobre o plano de cargos e carreiras e define o sistema de vencimentos dos servidores públicos dos quadros de cargos do poder executivo e dá outras providências” e pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA será lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para atuar na EMEIEF “Fazenda Camilo Bridi”, como **Auxiliar de Sala**, nível I, padrão de vencimento A, com vencimento-base de R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: A carga horária da CONTRATADA será de 30 (trinta) horas semanais, e suas atribuições serão exercidas de acordo com o plano de trabalho a ser determinado pelo Secretário respectivo com observância da Lei Municipal nº 813/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 856/2008, ficam assegurados a CONTRATADA, os seguintes direitos:

3.1. Jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno, nos termos da Lei;

3.2. Férias remuneradas à razão de 1/12 (um doze avos) por mês de trabalho, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;

3.3. Décimo terceiro vencimento, proporcional ao tempo de serviço prestado, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;

3.4. Licenças:

3.4.1. Para tratamento de saúde, com base em perícia médica;

3.4.2. Por motivo de acidente em trabalho;

3.4.3. A maternidade, na forma da Lei;

3.4.4. A paternidade, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA **não poderá:**

4.1. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

4.2. Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

4.3. Cumular cargo público, exceto as acumulações permitidas constitucionalmente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de autoridade solicitante da admissão.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA está sujeita aos mesmos deveres e proibições, bem como ao mesmo regime de responsabilidade, vigente para os servidores públicos municipais e será vinculada para efeito previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei 9.717/98.

CLÁUSULA SEXTA: A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia **02 de fevereiro de 2026 e termo final em 16 de dezembro de 2026.**

CLÁUSULA SÉTIMA: São causas de extinção do presente contrato, sem direito à indenização:

7.1. O término do prazo contratual;

7.2. A iniciativa da CONTRATADA;

7.3. A conveniência administrativa, através de ato

unilateral, pela Administração;

7.4. A conduta da CONTRATADA incompatível com os serviços prestados, devidamente apurada em sindicância administrativa.

CLÁUSULA OITAVA: O Foro competente para dirimir questões deste Contrato é o da Comarca de Itarana/ES.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 06 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE:

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADA:

KAILANE ROGGE MENEGHEL

TESTEMUNHAS:

Protocolo 1701235

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 143/2026

Processo nº 000013/2026 de 02/01/2026.

Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Vander Patricio, brasileiro, divorciado, residente na Rua Francisco Perin, nº 65, Itaraninha - Itarana/ES, portador do CPF nº 096.XXX.XXX-XX.

CONTRATADA: SARA ZANON PEREIRA, portadora do CPF nº 181.XXX.XXX-XX.

BASE LEGAL: Contrato Administrativo de Trabalho em regime especial temporário regulado pela Lei Municipal nº 856/2008 que “Autoriza o executivo municipal a realizar contratação temporária de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do art. 37 da CF e dá outras providências”, pela Lei Municipal nº 813/2008, que “Dispõe sobre o plano de cargos e carreiras e define o sistema de vencimentos dos servidores públicos dos quadros de cargos do poder executivo e dá outras providências” e pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA será lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para atuar na EMEIEF “Luiza Grimaldi”, como **Auxiliar de Sala**, nível I, padrão de vencimento A, com vencimento-base de R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: A carga horária da CONTRATADA será de 30 (trinta) horas semanais, e suas atribuições serão exercidas de acordo com o plano de trabalho a ser determinado pelo Secretário

respectivo com observância da Lei Municipal nº 813/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 856/2008, ficam assegurados a CONTRATADA, os seguintes direitos:

3.1. Jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno, nos termos da Lei;

3.2. Férias remuneradas à razão de 1/12 (um doze avos) por mês de trabalho, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;

3.3. Décimo terceiro vencimento, proporcional ao tempo de serviço prestado, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;

3.4. Licenças:

3.4.1. Para tratamento de saúde, com base em perícia médica;

3.4.2. Por motivo de acidente em trabalho;

3.4.3. A maternidade, na forma da Lei;

3.4.4. A paternidade, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA **não poderá:**

4.1. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

4.2. Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

4.3. Cumular cargo público, exceto as acumulações permitidas constitucionalmente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de autoridade solicitante da admissão.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA está sujeita aos mesmos deveres e proibições, bem como ao mesmo regime de responsabilidade, vigente para os servidores públicos municipais e será vinculada para efeito previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei 9.717/98.

CLÁUSULA SEXTA: A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia **02 de fevereiro de 2026 e termo final em 16 de dezembro de 2026.**

CLÁUSULA SÉTIMA: São causas de extinção do presente contrato, sem direito à indenização:

7.1. O término do prazo contratual;

7.2. A iniciativa da CONTRATADA;

7.3. A conveniência administrativa, através de ato unilateral, pela Administração;

7.4. A conduta da CONTRATADA incompatível com os serviços prestados, devidamente apurada em sindicância administrativa.

CLÁUSULA OITAVA: O Foro competente para dirimir questões deste Contrato é o da Comarca de Itarana/ES.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 06 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE:

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADA:

SARA ZANON PEREIRA

TESTEMUNHAS:

Protocolo 1701236

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 144/2026

Processo nº 000015/2026 de 02/01/2026.

Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Vander Patricio, brasileiro, divorciado, residente na Rua Francisco Perin, nº 65, Itaraninha - Itarana/ES, portador do CPF nº 096.XXX.XXX-XX.

CONTRATADA: ADRIANA SOUZA BRAGA FIOROTTI, portadora do CPF nº 135.XXX.XXX-XX.

BASE LEGAL: Contrato Administrativo de Trabalho em regime especial temporário regulado pela Lei Municipal nº 856/2008 que "Autoriza o executivo municipal a realizar contratação temporária de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do art. 37 da CF e dá outras providências", pela Lei Municipal nº 813/2008, que "Dispõe sobre o plano de cargos e carreiras e define o sistema de vencimentos dos servidores públicos dos quadros de cargos do poder executivo e dá outras providências" e pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA será lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para atuar na EMEI "Santo Antônio do Sossego", como **Auxiliar de Sala**, nível I, padrão de vencimento A, com vencimento-base de R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: A carga horária da CONTRATADA será de 30 (trinta) horas semanais, e suas atribuições serão exercidas de acordo com o plano de trabalho a ser determinado pelo Secretário respectivo com observância da Lei Municipal nº 813/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 856/2008, ficam assegurados a CONTRATADA, os seguintes direitos:

3.1. Jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno, nos termos da Lei;

3.2. Férias remuneradas à razão de 1/12 (um doze avos) por mês de trabalho, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;

3.3. Décimo terceiro vencimento, proporcional ao tempo de serviço prestado, se igual ou superior a 30

(trinta) dias;

3.4. Licenças:

3.4.1. Para tratamento de saúde, com base em perícia médica;

3.4.2. Por motivo de acidente em trabalho;

3.4.3. A maternidade, na forma da Lei;

3.4.4. A paternidade, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA **não poderá:**

4.1. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

4.2. Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

4.3. Cumular cargo público, exceto as acumulações permitidas constitucionalmente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de autoridade solicitante da admissão.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA está sujeita aos mesmos deveres e proibições, bem como ao mesmo regime de responsabilidade, vigente para os servidores públicos municipais e será vinculada para efeito previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei 9.717/98.

CLÁUSULA SEXTA: A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia **02 de fevereiro de 2026 e termo final em 16 de dezembro de 2026.**

CLÁUSULA SÉTIMA: São causas de extinção do presente contrato, sem direito à indenização:

7.1. O término do prazo contratual;

7.2. A iniciativa da CONTRATADA;

7.3. A conveniência administrativa, através de ato unilateral, pela Administração;

7.4. A conduta da CONTRATADA incompatível com os serviços prestados, devidamente apurada em sindicância administrativa.

CLÁUSULA OITAVA: O Foro competente para dirimir questões deste Contrato é o da Comarca de Itarana/ES.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 06 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE:

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADA:

ADRIANA SOUZA BRAGA FIOROTTI

TESTEMUNHAS:

Protocolo 1701238

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO
Nº 145/2026**

Processo nº 006005/2025 de 30/12/2025.

Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro,

Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Vander Patricio, brasileiro, divorciado, residente na Rua Francisco Perin, nº 65, Itaraninha - Itarana/ES, portador do CPF nº 096.XXX.XXX-XX.

CONTRATADA: MARIA HELENA VIGANO FIOROTTI, portadora do CPF nº 071.XXX.XXX-XX.

BASE LEGAL: Contrato Administrativo de Trabalho em regime especial temporário regulado pela Lei Municipal nº 856/2008 que "Autoriza o executivo municipal a realizar contratação temporária de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do art. 37 da CF e dá outras providências", pela Lei Municipal nº 813/2008, que "Dispõe sobre o plano de cargos e carreiras e define o sistema de vencimentos dos servidores públicos dos quadros de cargos do poder executivo e dá outras providências" e pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA será lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para atuar na CMEI "Tereza Fiorotti Rizzi", como **Auxiliar de Creche**, nível I, padrão de vencimento A, com vencimento-base de R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: A carga horária da CONTRATADA será de 35 (trinta e cinco) horas semanais, e suas atribuições serão exercidas de acordo com o plano de trabalho a ser determinado pelo Secretário respectivo com observância da Lei Municipal nº 813/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 856/2008, ficam assegurados a CONTRATADA, os seguintes direitos:

3.1. Jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno, nos termos da Lei;

3.2. Férias remuneradas à razão de 1/12 (um doze avos) por mês de trabalho, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;

3.3. Décimo terceiro vencimento, proporcional ao tempo de serviço prestado, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;

3.4. Licenças:

3.4.1. Para tratamento de saúde, com base em perícia médica;

3.4.2. Por motivo de acidente em trabalho;

3.4.3. A maternidade, na forma da Lei;

3.4.4. A paternidade, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA **não poderá:**

4.1. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

4.2. Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

4.3. Cumular cargo público, exceto as acumulações permitidas constitucionalmente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de autoridade solicitante da admissão.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA está sujeita aos mesmos deveres e proibições, bem como ao mesmo regime de responsabilidade, vigente para os servidores públicos municipais e será vinculada para

efeito previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei 9.717/98.

CLÁUSULA SEXTA: A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia **02 de fevereiro de 2026 e termo final em 16 de dezembro de 2026.**

CLÁUSULA SÉTIMA: São causas de extinção do presente contrato, sem direito à indenização:

7.1. O término do prazo contratual;

7.2. A iniciativa da CONTRATADA;

7.3. A conveniência administrativa, através de ato unilateral, pela Administração;

7.4. A conduta da CONTRATADA incompatível com os serviços prestados, devidamente apurada em sindicância administrativa.

CLÁUSULA OITAVA: O Foro competente para dirimir questões deste Contrato é o da Comarca de Itarana/ES.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 06 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE:

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADA:

MARIA HELENA VIGANO FIOROTTI

TESTEMUNHAS:

Protocolo 1701244

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 146/2026

Processo nº 000014/2026 de 02/01/2026.

Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Vander Patricio, brasileiro, divorciado, residente na Rua Francisco Perin, nº 65, Itaraninha - Itarana/ES, portador do CPF nº 096.XXX.XXX-XX.

CONTRATADA: NILZETE DO NASCIMENTO FARDIN, portadora do CPF nº 084.XXX.XXX-XX.

BASE LEGAL: Contrato Administrativo de Trabalho em regime especial temporário regulado pela Lei Municipal nº 856/2008 que "Autoriza o executivo municipal a realizar contratação temporária de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do art. 37 da CF e dá outras providências", pela Lei Municipal nº 813/2008, que "Dispõe sobre o plano de cargos e carreiras e define o sistema de vencimentos dos servidores públicos dos quadros de cargos do poder executivo e dá outras providências" e pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA será lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para atuar na EMEFTI "Baixo Sossego", como **Auxiliar de Sala**, nível I, padrão de vencimento A, com vencimento-base de R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: A carga horária da CONTRATADA será de 30 (trinta) horas semanais, e suas atribuições serão exercidas de acordo com o plano de trabalho a ser determinado pelo Secretário respectivo com observância da Lei Municipal nº 813/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 856/2008, ficam assegurados a CONTRATADA, os seguintes direitos:

3.1. Jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno, nos termos da Lei;

3.2. Férias remuneradas à razão de 1/12 (um doze avos) por mês de trabalho, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;

3.3. Décimo terceiro vencimento, proporcional ao tempo de serviço prestado, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;

3.4. Licenças;

3.4.1. Para tratamento de saúde, com base em perícia médica;

3.4.2. Por motivo de acidente em trabalho;

3.4.3. A maternidade, na forma da Lei;

3.4.4. A paternidade, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA **não poderá:**

4.1. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

4.2. Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

4.3. Cumular cargo público, exceto as acumulações permitidas constitucionalmente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de autoridade solicitante da admissão.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA está sujeita aos mesmos deveres e proibições, bem como ao mesmo regime de responsabilidade, vigente para os servidores públicos municipais e será vinculada para efeito previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei 9.717/98.

CLÁUSULA SEXTA: A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia **02 de fevereiro de 2026 e termo final em 16 de dezembro de 2026.**

CLÁUSULA SÉTIMA: São causas de extinção do presente contrato, sem direito à indenização:

7.1. O término do prazo contratual;

7.2. A iniciativa da CONTRATADA;

7.3. A conveniência administrativa, através de ato unilateral, pela Administração;

7.4. A conduta da CONTRATADA incompatível com os serviços prestados, devidamente apurada em sindicância administrativa.

CLÁUSULA OITAVA: O Foro competente para dirimir questões deste Contrato é o da Comarca de Itarana/ES.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 06 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE:

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADA:

NILZETE DO NASCIMENTO FARDIN

TESTEMUNHAS:

Protocolo 1701250

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO
Nº 147/2026**

Processo nº 000016/2026 de 02/01/2026.
Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Vander Patricio, brasileiro, divorciado, residente na Rua Francisco Perin, nº 65, Itaraninha - Itarana/ES, portador do CPF nº 096.XXX.XXX-XX.

CONTRATADA: INGRIDY LORIATO TEIXEIRA DE SOUZA, portadora do CPF nº 153.XXX.XXX-XX.

BASE LEGAL: Contrato Administrativo de Trabalho em regime especial temporário regulado pela Lei Municipal nº 856/2008 que "Autoriza o executivo municipal a realizar contratação temporária de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do art. 37 da CF e dá outras providências", pela Lei Municipal nº 813/2008, que "Dispõe sobre o plano de cargos e carreiras e define o sistema de vencimentos dos servidores públicos dos quadros de cargos do poder executivo e dá outras providências" e pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA será lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para atuar na EMEIEF "Raul Berger", como **Auxiliar de Sala**, nível I, padrão de vencimento A, com vencimento-base de R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: A carga horária da CONTRATADA será de 30 (trinta) horas semanais, e suas atribuições serão exercidas de acordo com o plano de trabalho a ser determinado pelo Secretário respectivo com observância da Lei Municipal nº 813/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 856/2008, ficam assegurados a CONTRATADA, os seguintes direitos:

3.1. Jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno, nos termos da Lei;

3.2. Férias remuneradas à razão de 1/12 (um doze avos) por mês de trabalho, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;

3.3. Décimo terceiro vencimento, proporcional ao tempo de serviço prestado, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;

3.4. Licenças:

3.4.1. Para tratamento de saúde, com base em perícia médica;

3.4.2. Por motivo de acidente em trabalho;

3.4.3. A maternidade, na forma da Lei;

3.4.4. A paternidade, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA **não poderá:**

4.1. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

4.2. Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

4.3. Cumular cargo público, exceto as acumulações permitidas constitucionalmente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de autoridade solicitante da admissão.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA está sujeita aos mesmos deveres e proibições, bem como ao mesmo regime de responsabilidade, vigente para os servidores públicos municipais e será vinculada para efeito previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei 9.717/98.

CLÁUSULA SEXTA: A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia **02 de fevereiro de 2026 e termo final em 16 de dezembro de 2026.**

CLÁUSULA SÉTIMA: São causas de extinção do presente contrato, sem direito à indenização:

7.1. O término do prazo contratual;

7.2. A iniciativa da CONTRATADA;

7.3. A conveniência administrativa, através de ato unilateral, pela Administração;

7.4. A conduta da CONTRATADA incompatível com os serviços prestados, devidamente apurada em sindicância administrativa.

CLÁUSULA OITAVA: O Foro competente para dirimir questões deste Contrato é o da Comarca de Itarana/ES.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 06 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE:

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADA:

INGRIDY LORIATO TEIXEIRA DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

Protocolo 1701255

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 148/2026

Processo nº 000017/2026 de 02/01/2026.
Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Vander Patricio, brasileiro, divorciado, residente na Rua Francisco Perin, nº 65, Itaraninha - Itarana/ES, portador do CPF nº 096.XXX.XXX-XX.

CONTRATADA: DEBORA CHRISTINA ALVES DA SILVA, portadora do CPF nº 191.XXX.XXX-XX.

BASE LEGAL: Contrato Administrativo de Trabalho em regime especial temporário regulado pela Lei Municipal nº 856/2008 que "Autoriza o executivo municipal a realizar contratação temporária de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do art. 37 da CF e dá outras providências", pela Lei Municipal nº 813/2008, que "Dispõe sobre o plano de cargos e carreiras e define o sistema de vencimentos dos servidores públicos dos quadros de cargos do poder executivo e dá outras providências" e pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA será lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para atuar na EMEIEF "Raul Berger", como **Auxiliar de Sala**, nível I, padrão de vencimento A, com vencimento-base de R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: A carga horária da CONTRATADA será de 30 (trinta) horas semanais, e suas atribuições serão exercidas de acordo com o plano de trabalho a ser determinado pelo Secretário respectivo com observância da Lei Municipal nº 813/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 856/2008, ficam assegurados a CONTRATADA, os seguintes direitos:

- 3.1.** Jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno, nos termos da Lei;
- 3.2.** Férias remuneradas à razão de 1/12 (um doze avos) por mês de trabalho, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- 3.3.** Décimo terceiro vencimento, proporcional ao tempo de serviço prestado, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- 3.4.** Licenças:
 - 3.4.1.** Para tratamento de saúde, com base em perícia médica;
 - 3.4.2.** Por motivo de acidente em trabalho;
 - 3.4.3.** A maternidade, na forma da Lei;
 - 3.4.4.** A paternidade, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA **não poderá:**

- 4.1.** Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- 4.2.** Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

4.3. Cumular cargo público, exceto as acumulações permitidas constitucionalmente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de autoridade solicitante da admissão.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA está sujeita aos mesmos deveres e proibições, bem como ao mesmo regime de responsabilidade, vigente para os servidores públicos municipais e será vinculada para efeito previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei 9.717/98.

CLÁUSULA SEXTA: A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia **02 de fevereiro de 2026 e termo final em 16 de dezembro de 2026.**

CLÁUSULA SÉTIMA: São causas de extinção do presente contrato, sem direito à indenização:

- 7.1.** O término do prazo contratual;
- 7.2.** A iniciativa da CONTRATADA;
- 7.3.** A conveniência administrativa, através de ato unilateral, pela Administração;
- 7.4.** A conduta da CONTRATADA incompatível com os serviços prestados, devidamente apurada em sindicância administrativa.

CLÁUSULA OITAVA: O Foro competente para dirimir questões deste Contrato é o da Comarca de Itarana/ES.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 06 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE:

VANDER PATRICIO
Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADA:

DEBORA CHRISTINA ALVES DA SILVA

TESTEMUNHAS:

Protocolo 1701257

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 149/2026

Processo nº 000018/2026 de 02/01/2026.
Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Vander Patricio, brasileiro, divorciado, residente na Rua Francisco Perin, nº 65, Itaraninha - Itarana/ES, portador do CPF nº 096.XXX.XXX-XX.

CONTRATADA: TELMA FARDIN, portadora do CPF nº 084.XXX.XXX-XX.

BASE LEGAL: Contrato Administrativo de Trabalho em regime especial temporário regulado pela Lei Municipal nº 856/2008 que "Autoriza o executivo municipal a realizar contratação temporária de

peçoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do art. 37 da CF e dá outras providências”, pela Lei Municipal nº 813/2008, que “Dispõe sobre o plano de cargos e carreiras e define o sistema de vencimentos dos servidores públicos dos quadros de cargos do poder executivo e dá outras providências” e pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA será lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para atuar na EMPEIEF “Alto Santa Joana”, como **Auxiliar de Sala**, nível I, padrão de vencimento A, com vencimento-base de R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: A carga horária da CONTRATADA será de 30 (trinta) horas semanais, e suas atribuições serão exercidas de acordo com o plano de trabalho a ser determinado pelo Secretário respectivo com observância da Lei Municipal nº 813/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 856/2008, ficam assegurados a CONTRATADA, os seguintes direitos:

3.1. Jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno, nos termos da Lei;

3.2. Férias remuneradas à razão de 1/12 (um doze avos) por mês de trabalho, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;

3.3. Décimo terceiro vencimento, proporcional ao tempo de serviço prestado, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;

3.4. Licenças:

3.4.1. Para tratamento de saúde, com base em perícia médica;

3.4.2. Por motivo de acidente em trabalho;

3.4.3. A maternidade, na forma da Lei;

3.4.4. A paternidade, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA **não poderá:**

4.1. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

4.2. Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

4.3. Cumular cargo público, exceto as acumulações permitidas constitucionalmente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de autoridade solicitante da admissão.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA está sujeita aos mesmos deveres e proibições, bem como ao mesmo regime de responsabilidade, vigente para os servidores públicos municipais e será vinculada para efeito previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei 9.717/98.

CLÁUSULA SEXTA: A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia **02 de fevereiro de 2026 e termo final em 16 de dezembro de 2026.**

CLÁUSULA SÉTIMA: São causas de extinção do presente contrato, sem direito à indenização:

7.1. O término do prazo contratual;

7.2. A iniciativa da CONTRATADA;

7.3. A conveniência administrativa, através de ato

unilateral, pela Administração;

7.4. A conduta da CONTRATADA incompatível com os serviços prestados, devidamente apurada em sindicância administrativa.

CLÁUSULA OITAVA: O Foro competente para dirimir questões deste Contrato é o da Comarca de Itarana/ES.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 06 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE:

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADA:

TELMA FARDIN

TESTEMUNHAS:

Protocolo 1701260

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 150/2026

Processo nº 000019/2026 de 02/01/2026.

Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Vander Patricio, brasileiro, divorciado, residente na Rua Francisco Perin, nº 65, Itaraninha - Itarana/ES, portador do CPF nº 096.XXX.XXX-XX.

CONTRATADA: ALICE BORGES CAMPOS, portadora do CPF nº 153.XXX.XXX-XX.

BASE LEGAL: Contrato Administrativo de Trabalho em regime especial temporário regulado pela Lei Municipal nº 856/2008 que “Autoriza o executivo municipal a realizar contratação temporária de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do art. 37 da CF e dá outras providências”, pela Lei Municipal nº 813/2008, que “Dispõe sobre o plano de cargos e carreiras e define o sistema de vencimentos dos servidores públicos dos quadros de cargos do poder executivo e dá outras providências” e pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA será lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para atuar na EMEIEF “Vanildo Arnholz”, como **Auxiliar de Sala**, nível I, padrão de vencimento A, com vencimento-base de R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: A carga horária da CONTRATADA será de 30 (trinta) horas semanais, e suas atribuições serão exercidas de acordo com o plano de trabalho a ser determinado pelo Secretário

respectivo com observância da Lei Municipal nº 813/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 856/2008, ficam assegurados a CONTRATADA, os seguintes direitos:

3.1. Jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno, nos termos da Lei;

3.2. Férias remuneradas à razão de 1/12 (um doze avos) por mês de trabalho, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;

3.3. Décimo terceiro vencimento, proporcional ao tempo de serviço prestado, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;

3.4. Licenças:

3.4.1. Para tratamento de saúde, com base em perícia médica;

3.4.2. Por motivo de acidente em trabalho;

3.4.3. A maternidade, na forma da Lei;

3.4.4. A paternidade, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA **não poderá:**

4.1. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

4.2. Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

4.3. Cumular cargo público, exceto as acumulações permitidas constitucionalmente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de autoridade solicitante da admissão.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA está sujeita aos mesmos deveres e proibições, bem como ao mesmo regime de responsabilidade, vigente para os servidores públicos municipais e será vinculada para efeito previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei 9.717/98.

CLÁUSULA SEXTA: A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia **02 de fevereiro de 2026 e termo final em 16 de dezembro de 2026.**

CLÁUSULA SÉTIMA: São causas de extinção do presente contrato, sem direito à indenização:

7.1. O término do prazo contratual;

7.2. A iniciativa da CONTRATADA;

7.3. A conveniência administrativa, através de ato unilateral, pela Administração;

7.4. A conduta da CONTRATADA incompatível com os serviços prestados, devidamente apurada em sindicância administrativa.

CLÁUSULA OITAVA: O Foro competente para dirimir questões deste Contrato é o da Comarca de Itarana/ES.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 06 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE:

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADA:

ALICE BORGES CAMPOS

TESTEMUNHAS:

Protocolo 1701263

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 151/2026

Processo nº 000020/2026 de 02/01/2026.

Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Vander Patricio, brasileiro, divorciado, residente na Rua Francisco Perin, nº 65, Itaraninha - Itarana/ES, portador do CPF nº 096.XXX.XXX-XX.

CONTRATADA: LAIDE PEREIRA DA SILVA RIZZI, portadora do CPF nº 071.XXX.XXX-XX.

BASE LEGAL: Contrato Administrativo de Trabalho em regime especial temporário regulado pela Lei Municipal nº 856/2008 que "Autoriza o executivo municipal a realizar contratação temporária de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do art. 37 da CF e dá outras providências", pela Lei Municipal nº 813/2008, que "Dispõe sobre o plano de cargos e carreiras e define o sistema de vencimentos dos servidores públicos dos quadros de cargos do poder executivo e dá outras providências" e pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA será lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para atuar na EMEIEF "Fazenda Camilo Bridi", como **Auxiliar de Sala**, nível I, padrão de vencimento A, com vencimento-base de R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: A carga horária da CONTRATADA será de 30 (trinta) horas semanais, e suas atribuições serão exercidas de acordo com o plano de trabalho a ser determinado pelo Secretário respectivo com observância da Lei Municipal nº 813/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 856/2008, ficam assegurados a CONTRATADA, os seguintes direitos:

3.1. Jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno, nos termos da Lei;

3.2. Férias remuneradas à razão de 1/12 (um doze avos) por mês de trabalho, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;

3.3. Décimo terceiro vencimento, proporcional ao tempo de serviço prestado, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;

3.4. Licenças:

3.4.1. Para tratamento de saúde, com base em perícia médica;

3.4.2. Por motivo de acidente em trabalho;

3.4.3. A maternidade, na forma da Lei;

3.4.4. A paternidade, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA não poderá:

4.1. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
4.2. Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

4.3. Cumular cargo público, exceto as acumulações permitidas constitucionalmente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de autoridade solicitante da admissão.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA está sujeita aos mesmos deveres e proibições, bem como ao mesmo regime de responsabilidade, vigente para os servidores públicos municipais e será vinculada para efeito previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei 9.717/98.

CLÁUSULA SEXTA: A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia **02 de fevereiro de 2026 e termo final em 16 de dezembro de 2026.**

CLÁUSULA SÉTIMA: São causas de extinção do presente contrato, sem direito à indenização:

7.1. O término do prazo contratual;
7.2. A iniciativa da CONTRATADA;
7.3. A conveniência administrativa, através de ato unilateral, pela Administração;
7.4. A conduta da CONTRATADA incompatível com os serviços prestados, devidamente apurada em sindicância administrativa.

CLÁUSULA OITAVA: O Foro competente para dirimir questões deste Contrato é o da Comarca de Itarana/ES.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 06 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE:

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADA:

LAIDE PEREIRA DA SILVA RIZZI

TESTEMUNHAS:

Protocolo 1701264

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO
Nº 152/2026**

Processo nº 005969/2025 de 29/12/2025.
 Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Vander Patricio, brasileiro, divorciado, residente na Rua Francisco Perin, nº 65, Itaraninha - Itarana/ES, portador do CPF nº 096.XXX.XXX-XX.

CONTRATADA: AMANDA PEREIRA ALVES, portadora do CPF nº 174.XXX.XXX-XX.

BASE LEGAL: Contrato Administrativo de Trabalho em regime especial temporário regulado pela Lei Municipal nº 856/2008 que "Autoriza o executivo municipal a realizar contratação temporária de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do art. 37 da CF e dá outras providências" e pela Lei Municipal nº 813/2008, que "Dispõe sobre o plano de cargos e carreiras e define o sistema de vencimentos dos servidores públicos dos quadros de cargos do poder executivo e dá outras providências", que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA será lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para atuar na EMEIEF "Professor Josué Baldotto", como **Auxiliar de Obras e Serviços Públicos**, nível I, padrão de vencimento A, com vencimento-base de R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: A carga horária da CONTRATADA será de 35 (trinta e cinco) horas semanais, e suas atribuições serão exercidas de acordo com o plano de trabalho a ser determinado pelo Secretário respectivo com observância da Lei Municipal nº 813/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 856/2008, ficam assegurados a CONTRATADA, os seguintes direitos:

3.1. Jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno, nos termos da Lei;
3.2. Férias remuneradas à razão de 1/12 (um doze avos) por mês de trabalho, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;
3.3. Décimo terceiro vencimento, proporcional ao tempo de serviço prestado, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;
3.4. Licenças:
3.4.1. Para tratamento de saúde, com base em perícia médica;
3.4.2. Por motivo de acidente em trabalho;
3.4.3. A maternidade, na forma da Lei;
3.4.4. A paternidade, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA não poderá:

4.1. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
4.2. Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

4.3. Cumular cargo público, exceto as acumulações permitidas constitucionalmente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de autoridade solicitante da admissão.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA está sujeita aos mesmos deveres e proibições, bem como ao mesmo regime de responsabilidade, vigente para os servidores públicos municipais e será vinculada para efeito previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei 9.717/98.

CLÁUSULA SEXTA: A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia **26 de janeiro de 2026 e termo final em 23 de dezembro de 2026.**

CLÁUSULA SÉTIMA: São causas de extinção do presente contrato, sem direito à indenização:

7.1. O término do prazo contratual;

7.2. A iniciativa da CONTRATADA;

7.3. A conveniência administrativa, através de ato unilateral, pela Administração;

7.4. A conduta da CONTRATADA incompatível com os serviços prestados, devidamente apurada em sindicância administrativa.

CLÁUSULA OITAVA: O Foro competente para dirimir questões deste Contrato é o da Comarca de Itarana/ES.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 06 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE:

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADA:

AMANDA PEREIRA ALVES

TESTEMUNHAS:

Protocolo 1701269

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO
Nº 153/2026**

Processo nº 005953/2025 de 29/12/2025.
Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Vander Patricio, brasileiro, divorciado, residente na Rua Francisco Perin, nº 65, Itaraninha - Itarana/ES, portador do CPF nº 096.XXX.XXX-XX.

CONTRATADA: NAYARA DOMINICINI PEREIRA LINS XAVIER, portadora do CPF nº 182.XXX.XXX-XX.

BASE LEGAL: Contrato Administrativo de Trabalho em regime especial temporário regulado pela Lei Municipal nº 856/2008 que "Autoriza o executivo municipal a realizar contratação temporária de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do art. 37 da CF e dá outras providências" e pela Lei Municipal nº 813/2008, que "Dispõe sobre o plano de cargos e carreiras e define o sistema de vencimentos dos servidores públicos dos quadros de cargos do poder executivo e dá outras providências", que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA será lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para atuar na EMEIEF "Luiza Grimaldi", como **Auxiliar de Obras e Serviços Públicos**, nível I, padrão de vencimento A, com vencimento-base de R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: A carga horária da CONTRATADA será de 35 (trinta e cinco) horas semanais, e suas atribuições serão exercidas de acordo com o plano de trabalho a ser determinado pelo Secretário respectivo com observância da Lei Municipal nº 813/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 856/2008, ficam assegurados a CONTRATADA, os seguintes direitos:

3.1. Jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno, nos termos da Lei;

3.2. Férias remuneradas à razão de 1/12 (um doze avos) por mês de trabalho, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;

3.3. Décimo terceiro vencimento, proporcional ao tempo de serviço prestado, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;

3.4. Licenças:

3.4.1. Para tratamento de saúde, com base em perícia médica;

3.4.2. Por motivo de acidente em trabalho;

3.4.3. A maternidade, na forma da Lei;

3.4.4. A paternidade, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA **não poderá:**

4.1. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

4.2. Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

4.3. Cumular cargo público, exceto as acumulações permitidas constitucionalmente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de autoridade solicitante da admissão.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA está sujeita aos mesmos deveres e proibições, bem como ao mesmo regime de responsabilidade, vigente para os servidores públicos municipais e será vinculada para efeito previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei 9.717/98.

CLÁUSULA SEXTA: A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia **26 de janeiro de 2026 e termo final em 23 de dezembro de 2026.**

CLÁUSULA SÉTIMA: São causas de extinção do presente contrato, sem direito à indenização:

7.1. O término do prazo contratual;

7.2. A iniciativa da CONTRATADA;

7.3. A conveniência administrativa, através de ato unilateral, pela Administração;

7.4. A conduta da CONTRATADA incompatível com os serviços prestados, devidamente apurada em sindicância administrativa.

CLÁUSULA OITAVA: O Foro competente para dirimir questões deste Contrato é o da Comarca de Itarana/ES.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 06 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE:

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADA:

NAYARA DOMINICINI PEREIRA LINS XAVIER

TESTEMUNHAS:

Protocolo 1701272

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO
Nº 154/2026**

Processo nº 005962/2025 de 29/12/2025.
Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Vander Patricio, brasileiro, divorciado, residente na Rua Francisco Perin, nº 65, Itaraninha - Itarana/ES, portador do CPF nº 096.XXX.XXX-XX.

CONTRATADA: ELAINE CRISTINA DA SILVA, portadora do CPF nº 084.XXX.XXX-XX.

BASE LEGAL: Contrato Administrativo de Trabalho em regime especial temporário regulado pela Lei Municipal nº 856/2008 que "Autoriza o executivo municipal a realizar contratação temporária de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do art. 37 da CF e dá outras providências" e pela Lei Municipal nº 813/2008, que "Dispõe sobre o plano de cargos e carreiras e define o sistema de vencimentos dos servidores públicos dos quadros de cargos do poder executivo e dá outras providências", que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA será lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para atuar na EMEIEF "Professor Josué Baldotto", como **Auxiliar de Obras e Serviços Públicos**, nível I, padrão de vencimento A, com vencimento-base de R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: A carga horária da CONTRATADA será de 35 (trinta e cinco) horas semanais, e suas atribuições serão exercidas de acordo com o plano de trabalho a ser determinado pelo Secretário respectivo com observância da Lei Municipal nº 813/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 856/2008, ficam assegurados a CONTRATADA, os seguintes direitos:

- 3.1.** Jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno, nos termos da Lei;
- 3.2.** Férias remuneradas à razão de 1/12 (um doze

avos) por mês de trabalho, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;

3.3. Décimo terceiro vencimento, proporcional ao tempo de serviço prestado, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;

3.4. Licenças:

3.4.1. Para tratamento de saúde, com base em perícia médica;

3.4.2. Por motivo de acidente em trabalho;

3.4.3. A maternidade, na forma da Lei;

3.4.4. A paternidade, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA **não poderá:**

4.1. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

4.2. Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

4.3. Cumular cargo público, exceto as acumulações permitidas constitucionalmente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de autoridade solicitante da admissão.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA está sujeita aos mesmos deveres e proibições, bem como ao mesmo regime de responsabilidade, vigente para os servidores públicos municipais e será vinculada para efeito previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei 9.717/98.

CLÁUSULA SEXTA: A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia **26 de janeiro de 2026** e termo final em **23 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA SÉTIMA: São causas de extinção do presente contrato, sem direito à indenização:

7.1. O término do prazo contratual;

7.2. A iniciativa da CONTRATADA;

7.3. A conveniência administrativa, através de ato unilateral, pela Administração;

7.4. A conduta da CONTRATADA incompatível com os serviços prestados, devidamente apurada em sindicância administrativa.

CLÁUSULA OITAVA: O Foro competente para dirimir questões deste Contrato é o da Comarca de Itarana/ES.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 06 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE:

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADA:

ELAINE CRISTINA DA SILVA

TESTEMUNHAS:

Protocolo 1701278

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 155/2026

Processo nº 005961/2025 de 29/12/2025.
Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Vander Patricio, brasileiro, divorciado, residente na Rua Francisco Perin, nº 65, Itaraninha - Itarana/ES, portador do CPF nº 096.XXX.XXX-XX.

CONTRATADA: LUCILENE KUSTER BEIN, portadora do CPF nº 167.XXX.XXX-XX.

BASE LEGAL: Contrato Administrativo de Trabalho em regime especial temporário regulado pela Lei Municipal nº 856/2008 que "Autoriza o executivo municipal a realizar contratação temporária de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do art. 37 da CF e dá outras providências" e pela Lei Municipal nº 813/2008, que "Dispõe sobre o plano de cargos e carreiras e define o sistema de vencimentos dos servidores públicos dos quadros de cargos do poder executivo e dá outras providências", que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA será lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para atuar na EMEIEF "Raul Berger", como **Auxiliar de Obras e Serviços Públicos**, nível I, padrão de vencimento A, com vencimento-base de R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: A carga horária da CONTRATADA será de 35 (trinta e cinco) horas semanais, e suas atribuições serão exercidas de acordo com o plano de trabalho a ser determinado pelo Secretário respectivo com observância da Lei Municipal nº 813/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 856/2008, ficam assegurados a CONTRATADA, os seguintes direitos:

- 3.1.** Jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno, nos termos da Lei;
- 3.2.** Férias remuneradas à razão de 1/12 (um doze avos) por mês de trabalho, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- 3.3.** Décimo terceiro vencimento, proporcional ao tempo de serviço prestado, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- 3.4.** Licenças:
 - 3.4.1.** Para tratamento de saúde, com base em perícia médica;
 - 3.4.2.** Por motivo de acidente em trabalho;
 - 3.4.3.** A maternidade, na forma da Lei;
 - 3.4.4.** A paternidade, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA **não poderá:**

- 4.1.** Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- 4.2.** Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

4.3. Cumular cargo público, exceto as acumulações permitidas constitucionalmente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de autoridade solicitante da admissão.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA está sujeita aos mesmos deveres e proibições, bem como ao mesmo regime de responsabilidade, vigente para os servidores públicos municipais e será vinculada para efeito previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei 9.717/98.

CLÁUSULA SEXTA: A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia **26 de janeiro de 2026 e termo final em 23 de dezembro de 2026.**

CLÁUSULA SÉTIMA: São causas de extinção do presente contrato, sem direito à indenização:

- 7.1.** O término do prazo contratual;
- 7.2.** A iniciativa da CONTRATADA;
- 7.3.** A conveniência administrativa, através de ato unilateral, pela Administração;
- 7.4.** A conduta da CONTRATADA incompatível com os serviços prestados, devidamente apurada em sindicância administrativa.

CLÁUSULA OITAVA: O Foro competente para dirimir questões deste Contrato é o da Comarca de Itarana/ES.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 06 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE:

VANDER PATRICIO
Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADA:

LUCILENE KUSTER BEIN

TESTEMUNHAS:

Protocolo 1701282

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 156/2026

Processo nº 005955/2025 de 29/12/2025.
Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Vander Patricio, brasileiro, divorciado, residente na Rua Francisco Perin, nº 65, Itaraninha - Itarana/ES, portador do CPF nº 096.XXX.XXX-XX.

CONTRATADA: RAIANE POSSIMOSER, portadora do CPF nº 169.XXX.XXX-XX.

BASE LEGAL: Contrato Administrativo de Trabalho em regime especial temporário regulado pela Lei Municipal nº 856/2008 que "Autoriza o executivo municipal a realizar contratação temporária de

peçoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do art. 37 da CF e dá outras providências” e pela Lei Municipal nº 813/2008, que “Dispõe sobre o plano de cargos e carreiras e define o sistema de vencimentos dos servidores públicos dos quadros de cargos do poder executivo e dá outras providências”, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA será lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para atuar na EMEIEF “Fazenda Camilo Bridi”, como **Auxiliar de Obras e Serviços Públicos**, nível I, padrão de vencimento A, com vencimento-base de R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: A carga horária da CONTRATADA será de 35 (trinta e cinco) horas semanais, e suas atribuições serão exercidas de acordo com o plano de trabalho a ser determinado pelo Secretário respectivo com observância da Lei Municipal nº 813/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 856/2008, ficam assegurados a CONTRATADA, os seguintes direitos:

3.1. Jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno, nos termos da Lei;

3.2. Férias remuneradas à razão de 1/12 (um doze avos) por mês de trabalho, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;

3.3. Décimo terceiro vencimento, proporcional ao tempo de serviço prestado, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;

3.4. Licenças:

3.4.1. Para tratamento de saúde, com base em perícia médica;

3.4.2. Por motivo de acidente em trabalho;

3.4.3. A maternidade, na forma da Lei;

3.4.4. A paternidade, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA **não poderá:**

4.1. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

4.2. Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

4.3. Cumular cargo público, exceto as acumulações permitidas constitucionalmente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de autoridade solicitante da admissão.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA está sujeita aos mesmos deveres e proibições, bem como ao mesmo regime de responsabilidade, vigente para os servidores públicos municipais e será vinculada para efeito previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei 9.717/98.

CLÁUSULA SEXTA: A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia **26 de janeiro de 2026** e termo final em **23 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA SÉTIMA: São causas de extinção do presente contrato, sem direito à indenização:

7.1. O término do prazo contratual;

7.2. A iniciativa da CONTRATADA;

7.3. A conveniência administrativa, através de ato unilateral, pela Administração;

7.4. A conduta da CONTRATADA incompatível com os serviços prestados, devidamente apurada em sindicância administrativa.

CLÁUSULA OITAVA: O Foro competente para dirimir questões deste Contrato é o da Comarca de Itarana/ES.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 06 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE:

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADA:

RAIANE POSSIMOSER

TESTEMUNHAS:

Protocolo 1701363

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 157/2026

Processo nº 005957/2025 de 29/12/2025.

Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Vander Patricio, brasileiro, divorciado, residente na Rua Francisco Perin, nº 65, Itaraninha - Itarana/ES, portador do CPF nº 096.XXX.XXX-XX.

CONTRATADA: VALNIZIA GABRECHT NEITZL, portadora do CPF nº 022.XXX.XXX-XX.

BASE LEGAL: Contrato Administrativo de Trabalho em regime especial temporário regulado pela Lei Municipal nº 856/2008 que “Autoriza o executivo municipal a realizar contratação temporária de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do art. 37 da CF e dá outras providências” e pela Lei Municipal nº 813/2008, que “Dispõe sobre o plano de cargos e carreiras e define o sistema de vencimentos dos servidores públicos dos quadros de cargos do poder executivo e dá outras providências”, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA será lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para atuar na EMEIEF “Luiza Grimaldi”, como **Auxiliar de Obras e Serviços Públicos**, nível I, padrão de vencimento A, com vencimento-base de R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: A carga horária da CONTRATADA será de 35 (trinta e cinco) horas semanais, e suas atribuições serão exercidas de acordo com o plano de trabalho a ser determinado pelo Secretário respectivo com observância da Lei Municipal nº 813/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 856/2008, ficam assegurados a CONTRATADA, os seguintes direitos:

3.1. Jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno, nos termos da Lei;

3.2. Férias remuneradas à razão de 1/12 (um doze avos) por mês de trabalho, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;

3.3. Décimo terceiro vencimento, proporcional ao tempo de serviço prestado, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;

3.4. Licenças:

3.4.1. Para tratamento de saúde, com base em perícia médica;

3.4.2. Por motivo de acidente em trabalho;

3.4.3. A maternidade, na forma da Lei;

3.4.4. A paternidade, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA **não poderá:**

4.1. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

4.2. Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

4.3. Cumular cargo público, exceto as acumulações permitidas constitucionalmente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de autoridade solicitante da admissão.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA está sujeita aos mesmos deveres e proibições, bem como ao mesmo regime de responsabilidade, vigente para os servidores públicos municipais e será vinculada para efeito previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei 9.717/98.

CLÁUSULA SEXTA: A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia **26 de janeiro de 2026** e termo final em **23 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA SÉTIMA: São causas de extinção do presente contrato, sem direito à indenização:

7.1. O término do prazo contratual;

7.2. A iniciativa da CONTRATADA;

7.3. A conveniência administrativa, através de ato unilateral, pela Administração;

7.4. A conduta da CONTRATADA incompatível com os serviços prestados, devidamente apurada em sindicância administrativa.

CLÁUSULA OITAVA: O Foro competente para dirimir questões deste Contrato é o da Comarca de Itarana/ES.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 06 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE:

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADA:

VALNIZIA GABRECHT NEITZL

TESTEMUNHAS:

Protocolo 1701368

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 158/2026

Processo nº 005938/2025 de 23/12/2025.

Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Vander Patricio, brasileiro, divorciado, residente na Rua Francisco Perin, nº 65, Itaraninha - Itarana/ES, portador do CPF nº 096.XXX.XXX-XX.

CONTRATADA: CLEIDIANI MAGIONI, portadora do CPF nº 121.XXX.XXX-XX.

BASE LEGAL: Contrato Administrativo de Trabalho em regime especial temporário regulado pela Lei Municipal nº 856/2008 que "Autoriza o executivo municipal a realizar contratação temporária de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do art. 37 da CF e dá outras providências" e pela Lei Municipal nº 813/2008, que "Dispõe sobre o plano de cargos e carreiras e define o sistema de vencimentos dos servidores públicos dos quadros de cargos do poder executivo e dá outras providências", que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA será lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para atuar na EMEI "Santo Antônio do Sossego", como **Auxiliar de Serviços Gerais**, nível I, padrão de vencimento A, com vencimento-base de R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: A carga horária da CONTRATADA será de 35 (trinta e cinco) horas semanais, e suas atribuições serão exercidas de acordo com o plano de trabalho a ser determinado pelo Secretário respectivo com observância da Lei Municipal nº 813/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 856/2008, ficam assegurados a CONTRATADA, os seguintes direitos:

3.1. Jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno, nos termos da Lei;

3.2. Férias remuneradas à razão de 1/12 (um doze avos) por mês de trabalho, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;

3.3. Décimo terceiro vencimento, proporcional ao tempo de serviço prestado, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;

3.4. Licenças:

3.4.1. Para tratamento de saúde, com base em perícia médica;

3.4.2. Por motivo de acidente em trabalho;

3.4.3. A maternidade, na forma da Lei;

3.4.4. A paternidade, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA **não poderá:**

4.1. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

4.2. Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

4.3. Cumular cargo público, exceto as acumulações permitidas constitucionalmente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de autoridade solicitante da admissão.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA está sujeita aos mesmos deveres e proibições, bem como ao mesmo regime de responsabilidade, vigente para os servidores públicos municipais e será vinculada para efeito previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei 9.717/98.

CLÁUSULA SEXTA: A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia **26 de janeiro de 2026** e termo final em **21 de abril de 2026**.

CLÁUSULA SÉTIMA: São causas de extinção do presente contrato, sem direito à indenização:

7.1. O término do prazo contratual;

7.2. A iniciativa da CONTRATADA;

7.3. A conveniência administrativa, através de ato unilateral, pela Administração;

7.4. A conduta da CONTRATADA incompatível com os serviços prestados, devidamente apurada em sindicância administrativa.

CLÁUSULA OITAVA: O Foro competente para dirimir questões deste Contrato é o da Comarca de Itarana/ES.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 06 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE:

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADA:

CLEIDIANI MAGIONI

TESTEMUNHAS:

Protocolo 1701376

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 159/2026

Processo nº 005937/2025 de 23/12/2025.

Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Vander Patricio, brasileiro, divorciado, residente na Rua Francisco Perin, nº 65, Itaraninha - Itarana/ES, portador do CPF nº 096.XXX.XXX-XX.

CONTRATADA: ANAIR DE SOUZA BRAGA FELIX, portadora do CPF nº 077.XXX.XXX-XX.

BASE LEGAL: Contrato Administrativo de Trabalho em regime especial temporário regulado pela Lei Municipal nº 856/2008 que "Autoriza o executivo municipal a realizar contratação temporária de

pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do art. 37 da CF e dá outras providências" e pela Lei Municipal nº 813/2008, que "Dispõe sobre o plano de cargos e carreiras e define o sistema de vencimentos dos servidores públicos dos quadros de cargos do poder executivo e dá outras providências", que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA será lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para atuar na CMEI "Tereza Fiorotti Rizzi", como **Auxiliar de Serviços Gerais**, nível I, padrão de vencimento A, com vencimento-base de R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: A carga horária da CONTRATADA será de 35 (trinta e cinco) horas semanais, e suas atribuições serão exercidas de acordo com o plano de trabalho a ser determinado pelo Secretário respectivo com observância da Lei Municipal nº 813/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 856/2008, ficam assegurados a CONTRATADA, os seguintes direitos:

3.1. Jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno, nos termos da Lei;

3.2. Férias remuneradas à razão de 1/12 (um doze avos) por mês de trabalho, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;

3.3. Décimo terceiro vencimento, proporcional ao tempo de serviço prestado, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;

3.4. Licenças:

3.4.1. Para tratamento de saúde, com base em perícia médica;

3.4.2. Por motivo de acidente em trabalho;

3.4.3. A maternidade, na forma da Lei;

3.4.4. A paternidade, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA **não poderá:**

4.1. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

4.2. Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

4.3. Cumular cargo público, exceto as acumulações permitidas constitucionalmente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de autoridade solicitante da admissão.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA está sujeita aos mesmos deveres e proibições, bem como ao mesmo regime de responsabilidade, vigente para os servidores públicos municipais e será vinculada para efeito previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei 9.717/98.

CLÁUSULA SEXTA: A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia **26 de janeiro de 2026** e termo final em **23 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA SÉTIMA: São causas de extinção do presente contrato, sem direito à indenização:

7.1. O término do prazo contratual;

7.2. A iniciativa da CONTRATADA;

7.3. A conveniência administrativa, através de ato unilateral, pela Administração;

7.4. A conduta da CONTRATADA incompatível com os serviços prestados, devidamente apurada em sindicância administrativa.

CLÁUSULA OITAVA: O Foro competente para dirimir questões deste Contrato é o da Comarca de Itarana/ES.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 06 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE:

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADA:

ANAIR DE SOUZA BRAGA FELIX

TESTEMUNHAS:

Protocolo 1701385

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 160/2026

Processo nº 005966/2025 de 29/12/2025.
Origem: Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos - SMTOSU.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Vander Patricio, brasileiro, divorciado, residente na Rua Francisco Perin, nº 65, Itaraninha - Itarana/ES, portador do CPF nº 096.XXX.XXX-XX.

CONTRATADO: LEONARDO BALDOTTO BRIDI KIEPPER, portador do CPF nº 136.XXX.XXX-XX.

BASE LEGAL: Contrato Administrativo de Trabalho em regime especial temporário regulado pela Lei Municipal nº 856/2008 que "Autoriza o executivo municipal a realizar contratação temporária de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do art. 37 da CF e dá outras providências" e pela Lei Municipal nº 813/2008, que "Dispõe sobre o plano de cargos e carreiras e define o sistema de vencimentos dos servidores públicos dos quadros de cargos do poder executivo e dá outras providências", que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO será lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos - SMTOSU, como **Fiscal de Obras**, nível VI, padrão de vencimento A, com vencimento-base de R\$ 2.133,93 (dois mil e cento e trinta e três reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: A carga horária do CONTRATADO será de 35 (trinta e cinco) horas semanais, e suas atribuições serão exercidas de acordo com o plano de trabalho a ser determinado pelo Secretário respectivo com observância da Lei Municipal nº 813/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 856/2008, ficam assegurados ao CONTRATADO, os seguintes direitos:

3.1. Jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno, nos termos da Lei;

3.2. Férias remuneradas à razão de 1/12 (um doze avos) por mês de trabalho, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;

3.3. Décimo terceiro vencimento, proporcional ao tempo de serviço prestado, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;

3.4. Licenças:

3.4.1. Para tratamento de saúde, com base em perícia médica;

3.4.2. Por motivo de acidente em trabalho;

3.4.3. A maternidade, na forma da Lei;

3.4.4. A paternidade, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO **não poderá:**

4.1. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

4.2. Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

4.3. Cumular cargo público, exceto as acumulações permitidas constitucionalmente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de autoridade solicitante da admissão.

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATADO está sujeito aos mesmos deveres e proibições, bem como ao mesmo regime de responsabilidade, vigente para os servidores públicos municipais e será vinculada para efeito previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei 9.717/98.

CLÁUSULA SEXTA: A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia **12 de janeiro de 2026** e termo final em **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SÉTIMA: São causas de extinção do presente contrato, sem direito à indenização:

7.1. O término do prazo contratual;

7.2. A iniciativa do CONTRATADO;

7.3. A conveniência administrativa, através de ato unilateral, pela Administração;

7.4. A conduta do CONTRATADO incompatível com os serviços prestados, devidamente apurada em sindicância administrativa.

CLÁUSULA OITAVA: O Foro competente para dirimir questões deste Contrato é o da Comarca de Itarana/ES.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 06 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE:

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADO:

LEONARDO BALDOTTO BRIDI KIEPPER

TESTEMUNHAS:

Protocolo 1701400

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 161/2026

Processo nº 005846/2025 de 18/12/2025.
Origem: Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos - SMTOSU.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Vander Patricio, brasileiro, divorciado, residente na Rua Francisco Perin, nº 65, Itaraninha - Itarana/ES, portador do CPF nº 096.XXX.XXX-XX.

CONTRATADO: ELTON CARLOS DE SOUZA, portador do CPF nº 145.XXX.XXX-XX.

BASE LEGAL: Contrato Administrativo de Trabalho em regime especial temporário regulado pela Lei Municipal nº 856/2008 que "Autoriza o executivo municipal a realizar contratação temporária de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do art. 37 da CF e dá outras providências" e pela Lei Municipal nº 813/2008, que "Dispõe sobre o plano de cargos e carreiras e define o sistema de vencimentos dos servidores públicos dos quadros de cargos do poder executivo e dá outras providências", que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO será lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos - SMTOSU, como **Auxiliar de Obras e Serviços Públicos**, nível I, padrão de vencimento A, com vencimento-base de R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: A carga horária do CONTRATADO será de 35 (trinta e cinco) horas semanais, e suas atribuições serão exercidas de acordo com o plano de trabalho a ser determinado pelo Secretário respectivo com observância da Lei Municipal nº 813/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 856/2008, ficam assegurados ao CONTRATADO, os seguintes direitos:

- 3.1.** Jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno, nos termos da Lei;
- 3.2.** Férias remuneradas à razão de 1/12 (um doze avos) por mês de trabalho, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- 3.3.** Décimo terceiro vencimento, proporcional ao tempo de serviço prestado, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- 3.4.** Licenças:
 - 3.4.1.** Para tratamento de saúde, com base em perícia médica;
 - 3.4.2.** Por motivo de acidente em trabalho;
 - 3.4.3.** A maternidade, na forma da Lei;
 - 3.4.4.** A paternidade, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO **não poderá:**

- 4.1.** Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- 4.2.** Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

4.3. Cumular cargo público, exceto as acumulações permitidas constitucionalmente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de autoridade solicitante da admissão.

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATADO está sujeito aos mesmos deveres e proibições, bem como ao mesmo regime de responsabilidade, vigente para os servidores públicos municipais e será vinculada para efeito previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei 9.717/98.

CLÁUSULA SEXTA: A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia **12 de janeiro de 2026 e termo final em 12 (doze) meses.**

CLÁUSULA SÉTIMA: São causas de extinção do presente contrato, sem direito à indenização:

- 7.1.** O término do prazo contratual;
- 7.2.** A iniciativa do CONTRATADO;
- 7.3.** A conveniência administrativa, através de ato unilateral, pela Administração;
- 7.4.** A conduta do CONTRATADO incompatível com os serviços prestados, devidamente apurada em sindicância administrativa.

CLÁUSULA OITAVA: O Foro competente para dirimir questões deste Contrato é o da Comarca de Itarana/ES.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 06 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE:

VANDER PATRICIO
Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADO:

ELTON CARLOS DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

Protocolo 1701409

RESUMO DO CONTRATO Nº 112/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23

CONTRATADO: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ sob o nº 59.104.422/0024-46

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de "Veículos do tipo Picape", nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, na forma do art. 105 da Lei 14.133/2021.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil) referente aquisição de 02 (duas) unidades de "Veículos do tipo Picape".

PROCESSO Nº: 005260/2025 de 18 de novembro de 2025 - Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços Urbanos - SMTOSU
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 - Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

ID **CidadES** **Contratação** **nº**
2025.036E0700001.16.0003.

Itarana/ES, 06 de janeiro de 2026

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1701769

Aditivo

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 086/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Vander Patrício, brasileiro, divorciado, residente na Rua Francisco Perin, nº 65, Itaraninha - Itarana/ES, portador do CPF nº 096.XXX.XXX-XX.

CONTRATADO: GABRIEL PESENTE PIOROTTI, portador do CPF nº 140.XXX.XXX-XX e CREA-ES nº 052453/D.

PRIMEIRA: DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo tem como finalidade ALTERAR a cláusula segunda do contrato, que passará a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: A carga horária do CONTRATADO será de 25 (vinte e cinco) horas semanais, e suas atribuições serão exercidas de acordo com o plano de trabalho a ser determinado pelo Secretário respectivo com observância da Lei Municipal nº 813/2008.

SEGUNDA: VIGÊNCIA DO ADITIVO

Este Aditivo passa a vigor a partir do dia 07 de janeiro de 2026.

TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 06 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA

CONTRATADA: GABRIEL PESENTE PIOROTTI

TESTEMUNHAS:

Protocolo 1701416

Jaguaré

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado Do Espírito Santo

PORTARIA Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.
"Dispõe sobre nomeação de servidor de cargo de provimento em comissão." **MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições, que lhe se conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que o emprego em comissão, de livre nomeação e exoneração é preenchido com o pressuposto da temporalidade e ocupado por pessoa que desfruta da confiança daquele que nomeia ou propõe a sua nomeação.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, GABRIELLI DA SILVA COSWOSQUE para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Seção, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (05.01.2026).

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM
Prefeito Municipal
Protocolo 1701246

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado Do Espírito Santo

PORTARIA Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.
"Dispõe sobre nomeação de servidor de cargo de provimento em comissão." **MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições, que lhe se conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que o emprego em comissão, de livre nomeação e exoneração é preenchido com o pressuposto da temporalidade e ocupado por pessoa que desfruta da confiança daquele que nomeia ou propõe a sua nomeação.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, THAIS JARDIM DOS SANTOS para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Seção, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (05.01.2026).

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM

Prefeito Municipal

Protocolo 1701249

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

PORTARIA Nº 03, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE

JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que disciplina a Lei Orgânica do Município de Jaguaré/ES e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, da Lei Federal nº 14.113, de 1º de Abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) que determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.";

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2024 que "DISPÕE SOBRE A LICITAÇÃO NAS MODALIDADES CONCORRÊNCIA E PREGÃO E A CONTRATAÇÃO DIRETA, PREVISTAS NA LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ/ES.";

CONSIDERANDO, ainda, que é dever da Administração Pública primar pela eficiência na gestão da coisa pública, exigindo a fiscalização e o fiel cumprimento dos contratos firmados;

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Transportes

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos artigos 7º e 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e nos artigos 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2024, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização PROCESSO 7387/2025 referente a Aquisição de refeições prontas (marmitex) destinados ao atendimento das necessidades operacionais da secretaria de Transportes de Jaguaré.

I - Gestor do Contrato: MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM

II - Fiscal Titular do Contrato: BRUNA DA SILVA FELISBERTO

III - Fiscal Suplente do Contrato: JOICE POSSEBOM DE LIMA

Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art.3º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º. Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º. Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (05.01.2026).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem

Prefeito Municipal

Protocolo 1701253

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

PORTARIA Nº 04, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação de servidor de cargo de provimento em comissão." MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE

JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições, que lhe se conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que o emprego em comissão, de livre nomeação e exoneração é preenchido com o pressuposto da temporalidade e ocupado por pessoa que desfruta da confiança daquele que nomeia ou propõe a sua nomeação.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, MARCIO VIEIRA CHAVATE para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, vinculado à Secretaria Municipal de Finança. A partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe

decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (05.01.2026).

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM
Prefeito Municipal
Protocolo 1701304

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado Do Espírito Santo

PORTARIA Nº 05, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação de servidor de cargo de provimento em comissão."

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições, que lhe se conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que o emprego em comissão, de livre nomeação e exoneração é preenchido com o pressuposto da temporalidade e ocupado por pessoa que desfruta da confiança daquele que nomeia ou propõe a sua nomeação.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, LARISSA DA SILVA PIRES para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Seção, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social. A partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (05.01.2026).

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM
Prefeito Municipal
Protocolo 1701323

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado Do Espírito Santo

PORTARIA Nº 06, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde."

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições, que lhe se conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 683/2006, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e que os servidores do Município de Jaguaré-ES são vinculados ao Regime Geral de

Previdência como sistema contributivo previdenciário oficial para a concessão de benefícios, aposentadoria e pensão.

CONSIDERANDO solicitação do servidor e atestado médico, constante no Processo Requerimento nº 000015/2026.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, por um período de 15 (quinze) dias, a **CIRLEI FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 20690, cargo de Assistente Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (05.01.2026).

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM
Prefeito Municipal
Protocolo 1701330

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado Do Espírito Santo

PORTARIA Nº 07, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a designação de servidor para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Esportes"

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, ANA LUCIA MORETO, matrícula nº 21551, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Esporte no período de 05/01/2026 a 03/02/2026.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos cinco do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (05.01.2026).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal
Protocolo 1701337

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

PORTARIA Nº 09, DE 06 DE JANEIRO DE 2026**“Dispõe sobre a concessão d e férias regulamentares”****MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE****JAGUARÉ**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 104, da Lei Complementar 683/2006.**CONSIDERANDO** solicitação do servidor e manifestação da Gerência de Recursos Humanos.**RESOLVE:****Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao servidor **IRACEMA****PREATO HUPP**, matrícula nº 006815, estatutário no cargo de SERVENTE, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.**Parágrafo Único:** As férias referem-se ao período aquisitivo 07/02/2025 À 06/02/2026, com direito a gozo no período de 02/02/2026 À 03/03/2026.**Art. 2º** - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte seis (06.01.2026).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem

Prefeito Municipal

Protocolo 1701355**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**

Estado Do Espírito Santo

PORTARIA Nº 10, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.**“Dispõe sobre nomeação de servidor de cargo de provimento em comissão.”****MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE****JAGUARÉ**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições, que lhe se conferidas por Lei.**CONSIDERANDO** que o emprego em comissão, de livre nomeação e exoneração é preenchido com o pressuposto da temporalidade e ocupado por pessoa que desfruta da confiança daquele que nomeia ou propõe a sua nomeação.**RESOLVE:****Art. 1º NOMEAR, EMILLY NEVES VANDERMUREM** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Seção, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde. A partir de 06 de janeiro de 2026.**Art. 2º** Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (06.01.2026).

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM

Prefeito Municipal

Protocolo 1701364**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**

Estado Do Espírito Santo

PORTARIA Nº 08 DE 06 DE JANEIRO DE 2026**“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares”****MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE****JAGUARÉ**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 104, §1º da Lei Municipal Complementar nº 683/2006.**CONSIDERANDO** solicitação do servidor e manifestação da Gerência de Recursos Humanos.**RESOLVE:****Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao servidor listado a seguir vinculado a Secretaria Municipal de Finanças.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Gozo de Férias
001642	SUELY CESCON	AUX.	11/05/2023	19/01/2026 À
	SEGURO	SECRETARIA	À	28/01/2026 E
		ESCOLAR	10/05/2024	15/07/2026 À
				24/07/2026

§1º. Fica concedido a conversão de 10 dias de férias em pecúnia, conforme previsto no

§1º do Artigo 104 da Lei Municipal Complementar nº 683/2006.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte seis (06.01.2026).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito

Protocolo 1701623

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

PORTARIA Nº 11, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre exoneração de servidor no cargo em provimento em comissão".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que o emprego em comissão, de livre nomeação e exoneração é preenchido com o pressuposto da temporalidade e ocupado por pessoa que desfruta da confiança daquele que nomeia ou propõe a sua nomeação.

CONSIDERANDO o requerimento, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 50/2026.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, a servidora **MARIA ELIDIANI CAFFEU ROSA** do cargo de provimento em comissão Gerente Setorial, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2025.

Art. 2º Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte seis (06.01.2026).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal

Protocolo 1701624

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

PORTARIA Nº 12, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a suspensão do gozo de férias regulamentares de servidor que especifica"

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a relevância das atribuições inerentes ao cargo, para o funcionamento da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER O GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, da servidora

MONIQUE CARMINATI SAMPAIO, matrícula nº 021117, comissionado no cargo de Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, concedida através da Portaria nº 1463, de 29 de dezembro de 2025, a partir de 06 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte seis (06.01.2026).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal

Protocolo 1701657

João Neiva

Convocação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2025

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025 - SEMSA, nomeada pela Portaria nº 14.128/2025, torna Público a CONVOCAÇÃO Nº 17, do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025.

Ficam os candidatos convocados a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde - Semsas, Rua: Plácido Vassolo, nº 48, 2º Pavimento - Centro - João Neiva/ES, com as documentações originais e cópias para conferência, conforme consta no item 11 e 12.1 do edital.

Data: 08/01/2026 às 8 h

Cargo: Enfermeiro da ESF

Classificação	Nº de Inscrição	Nome Completo
14	64	FERNANDA JHENIFER SIMONELLI DAMBROZ
15	83	CASSIA DE SOUZA MACHADO

João Neiva/ES, 06 de janeiro de 2026.

Daniela da Silva Souza.

Membro da Comissão Processo Seletivo Simplificado Semsas Nº 001/25.

Portaria nº 14.128/2025

Protocolo 1701457

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2025

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2025 - SEMSA, nomeada pela Portaria nº 14.509/2025, torna Público a **CONVOCAÇÃO Nº 04**, do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2025. **Ficam os candidatos convocados a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde - Semsas, Rua: Plácido Vassolo, nº 48, 2º Pavimento - Centro - João Neiva/ES**, com as documentações originais e cópias para conferência, conforme consta no item 11 e 12.1 do edital.

Data: 08/01/2026 às 9 h

Cargo: Médico ESF

Classificação	Nº de Inscrição	Nome Completo
6º	21	PAULO ROBERTO BARBOSA JUNIOR
7º	57	MARIA EDUARDA MELLO DE AZEVEDO

João Neiva/ES, 06 de Janeiro de 2026.

Daniela da Silva Souza

Presidente da Comissão Processo Seletivo Simplificado Semsas Nº 002/2025
Portaria nº 14.509, de 17 de julho de 2025.

Protocolo 1701460

Aditivo**5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/2024**

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES, TENDO COMO OBJETO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.776.479/0001-86, com sede na Av. Presidente Vargas, 157, Centro, João Neiva - ES, CEP 29680-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO SÉRGIO DE NARDI**, Brasileiro, casado, portador do CPF nº 016.***.***-93 e CI nº 1****9 SSP-ES, residente na Rua João R. Vasconcelos, nº 70, Bairro Santo Afonso, João Neiva- ES, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, órgão integrante da Administração Pública Direta, inscrita no CNPJ sob nº 10.585.650/0001-08, com sede na Rua Plácido Vassolo, 48, 2 andar, Centro, João Neiva-ES, CEP 29680-000, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Saúde Sra. **AMANDA MORELLATO CARLESSO CAMPOSTRINI**, brasileira, casada, portador da CI nº 1.460.796, expedida pela SESP ES e inscrito no CPF/MF sob nº 093.***.***-00, nomeado pelo Decreto nº 9.001/2023, no uso de suas atribuições de gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA- FMS, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES**, inscrita no CNPJ sob nº 27.727.452/0001-26, mantenedora do Hospital e Maternidade "Sagrado Coração de Maria", situada a Rua Eurico Sales, 101, Centro, João Neiva-ES, neste ato representada pela seu Presidente, Sr. **DIRCEU**

ANTONIO GRIPA, brasileiro, casado, portador da CI nº 7**.**5, expedida pela SPTC ES e inscrito no CPF/MF sob nº 847.***.***-97, doravante denominada **CONVENIENTE** em conformidade com os autos do Processo administrativo nº. 12.216/2025, com fundamento na Constituição Federal, em especial o artigo 196 e seguintes; na forma prevista dos termos do art. 24 e seguintes da Lei Federal nº 8.080/90, da Lei Federal N.º 8.142//90; Portaria de Consolidação nº 02 do MS, de 28/09/2017, Portaria nº 3.410 do MS, de 30/12/2013, em especial o Capítulo V - da Contratualização e suas alterações no que couber, Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3.672, de 15/05/2024), Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.691, de 11/12/2024) e Lei Municipal nº 3.702/2024, Resolução CMS Nº 337/2024, resolvem celebrar o presente aditivo ao Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão parcial de serviços públicos de saúde**, compreendendo consultas, exames, procedimentos e cirurgias, originalmente pactuados no Convênio nº 004/2024, em razão da não execução integral desses serviços, conforme detalhamento constante no **Anexo I**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O presente Convênio terá uma redução no valor de **R\$ 366.731,38 (trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos)**, deduzidos os encargos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Convênio n.º 04/2024.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes formam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

João Neiva, 30 dezembro de 2025.

PAULO SÉRGIO DE NARDI

Prefeito Municipal de João Neiva

AMANDA MORELLATO CARLESSO CAMPOSTRINI

Secretária de Municipal de Saúde

DIRCEU ANTONIO GRIPA

Presidente da Associação de Beneficência e Cultura de João Neiva

Testemunhas:

1) Nome: _____
CPF nº _____

2) Nome: _____
CPF nº _____

ANEXO I

Projeto/Atividade: 360000036.300.1030200482.141 - Atenção Hospitalar e Ambulatorial de Urgência		
Elemento de Despesas:	Fonte de Recursos:	Valor:
33504300000 (Subvenções sociais)	150000150000	R\$ 239.431,65
160000009999 (Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal)	160000009999	R\$ 103.074,95
33903900000 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica)	160500000000	R\$ 24.224,78
TOTAL		R\$ 366.731,38

Protocolo 1701209

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES E O MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, CEP: 29680-000, inscrita no CNPJ nº 31.776.479/0001-86, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, o **Sr. PAULO SÉRGIO DE NARDI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF nº 016.***.***-93 e portador da Carteira de Identidade nº 1.***.**9/ES e o **MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.165.182/0001-27, com sede na Rua São José, 135, Centro, Fundão/ES, CEP: 29185-000 doravante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Eleazar Ferreira Lopes portador do RG nº 1*****0/ES, e inscrito no CPF sob o nº 092.***.***-00, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2025, na forma da Lei nº 3.036/2018 do Município de João Neiva/ES, com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a redação da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e da CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO, assim como suprimir desta cláusula as subcláusulas 4.4, 4.5 e 4.6.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, a qual passa a ter a seguinte redação:
1.1. O objeto do presente Convênio é a cessão da servidora efetiva **MARCIELA JOSÉ**, matrícula nº 08596, ocupante do cargo de Professor MA.PA-III, com ônus para o CESSIONÁRIO, em forma de ressarcimento.

2.2. Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO, a qual passa a ter a seguinte redação:
4.1. Obriga-se o CESSIONÁRIO a ressarcir, integral e mensalmente ao CEDENTE, o pagamento das parcelas de natureza salarial e de todas as demais

vantagens pecuniárias, inclusive os encargos sociais e legais respectivos a que faz jus a servidora cedida, incluindo a taxa patronal do instituto de previdência ao qual está vinculado.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

João Neiva/ES, 30 de dezembro de 2025.

PAULO SÉRGIO DE NARDI

Prefeito Municipal de João Neiva
CEDENTE

ELEAZAR FERREIRA LOPES

Prefeito Municipal de Fundão
CESSIONÁRIO

Testemunhas:

1) Nome: _____
CPF nº _____

2) Nome: _____
CPF nº _____

Protocolo 1701210

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES E O MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, CEP: 29680-000, inscrita no CNPJ nº 31.776.479/0001-86, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, o **Sr. PAULO SÉRGIO DE NARDI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF nº 016.***.***-93 e portador da Carteira de Identidade nº 1.***.**9/ES e o **MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.165.182/0001-27, com sede na Rua São José, 135, Centro, Fundão/ES, CEP: 29185-000 doravante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Eleazar Ferreira Lopes portador do RG nº 1*****0/ES, e inscrito no CPF sob o nº 092.***.***-00, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 009/2025, na forma da Lei nº 3.036/2018 do Município de João Neiva/ES, com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a redação da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e da CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO, assim como suprimir desta cláusula as subcláusulas 4.5 e 4.6.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, a qual passa a ter a seguinte redação:
1.1. O objeto do presente Convênio é a cessão da servidora efetiva **ISABEL CRISTINA GERALDA DE COUTO DA ROS**, matrícula nº 009264, ocupante do cargo de Assistente Social I, com ônus para o CESSIONÁRIO, em forma de ressarcimento.

2.2. Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO, a qual passa a ter a seguinte redação:
4.1. Obriga-se o CESSIONÁRIO a ressarcir, integral e mensalmente ao CEDENTE, o pagamento das parcelas de natureza salarial e de todas as demais vantagens pecuniárias, inclusive os encargos sociais e legais respectivos a que faz jus a servidora cedida, incluindo a taxa patronal do instituto de previdência ao qual está vinculado.

4.4. É direito da servidora a percepção de auxílio alimentação fixado pelo órgão CEDENTE.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

João Neiva/ES, 30 de dezembro de 2025.

PAULO SÉRGIO DE NARDI

Prefeito Municipal de João Neiva
CEDENTE

ELEAZAR FERREIRA LOPES

Prefeito Municipal de Fundão
CESSIONÁRIO

Testemunhas:

1) Nome: _____
CPF nº _____

2) Nome: _____
CPF nº _____

Protocolo 1701211

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 001/2025

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 001/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES E O MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, CEP: 29680-000, inscrita no CNPJ nº 31.776.479/0001-86, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, o **Sr. PAULO SÉRGIO DE NARDI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF nº 016.***.***-93 e portador da Carteira de Identidade nº 1.***.**9/ES e o **MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.165.182/0001-27, com sede na Rua São José, 135, Centro, Fundão/ES, CEP: 29185-000 doravante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Eleazar Ferreira Lopes portador do RG nº 1*****0/ES, e inscrito no CPF sob o nº 092.***.***-00, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio de Cessão nº 001/2025, na forma da Lei nº 3.036/2018 do Município de João Neiva/ES, com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a redação da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e da CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO, assim como suprimir desta cláusula as subcláusulas 4.5 e 4.6.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, a qual passa a ter a seguinte redação:

1.1. O objeto do presente Convênio é a cessão, pelo CEDENTE ao CESSIONÁRIO, da servidora efetiva NAYARA CASOTI, portadora da CI n.º 2.121.597-ES, matrícula nº 12097, ocupante do cargo de Assistente Social, com ônus para o CESSIONÁRIO, em forma de ressarcimento.

2.2. Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO, a qual passa a ter a seguinte redação:

4.1. Obriga-se o CESSIONÁRIO a ressarcir, integral e mensalmente ao CEDENTE, o pagamento das parcelas de natureza salarial e de todas as demais vantagens pecuniárias, inclusive os encargos sociais e legais respectivos a que faz jus a servidora cedida, incluindo a taxa patronal do instituto de previdência ao qual está vinculado.

4.4. É direito da servidora a percepção de auxílio alimentação fixado pelo órgão CEDENTE.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

João Neiva/ES, 30 de dezembro de 2025.

PAULO SÉRGIO DE NARDI

Prefeito Municipal de João Neiva
CEDENTE

ELEAZAR FERREIRA LOPES

Prefeito Municipal de Fundão
CESSIONÁRIO

Testemunhas:

1) Nome: _____
CPF nº _____

2) Nome: _____
CPF nº _____

Protocolo 1701212

Convênio

CONVÊNIO Nº 12/2025

PROCESSO Nº 11.841/2025

O CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A A ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES, TENDO COMO OBJETO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.776.479/0001-86, com sede na Av. Presidente Vargas, 157, Centro, João Neiva-ES, CEP 29680-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO SÉRGIO DE NARDI**, Brasileiro, casado, portador do CPF nº 016.***.***-93 e CI nº 1*****9 SSP-ES, residente na Rua João R. Vasconcelos, nº 70, Bairro Santo Afonso, João Neiva- ES, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, órgão integrante da Administração Pública Direta, inscrita no CNPJ sob nº 10.585.650/0001-08,

com sede na Rua Plácido Vassolo, 48, 2 andar, Centro, João Neiva-ES, CEP 29680-000, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Saúde Sra. **AMANDA MORELLATO CARLESSO CAMPOSTRINI**, brasileira, casada, portador da CI nº 1.***.**6, expedida pela SESP ES e inscrito no CPF/MF sob nº 093.***.***-00, nomeado pelo Decreto nº 9.001/2023, no uso de suas atribuições de gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA- FMS, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES**, inscrita no CNPJ sob nº 27.727.452/0001-26, mantenedora do Hospital e Maternidade "Sagrado Coração de Maria", situada a Rua Eurico Sales, 101, Centro, João Neiva-ES, neste ato representada pela seu Presidente, Sr. **DIRCEU ANTONIO GRIPA**, brasileiro, casado, portador da CI nº 7****5, expedida pela SPTC ES e inscrito no CPF/MF sob nº 847.***.***-97, doravante denominada **CONVENENTE** em conformidade com os autos do Processo nº. 11.841/2025, com fundamento na Constituição Federal, em especial o artigo 196 e seguintes; na forma prevista dos termos do art. 24 e seguintes da Lei Federal nº 8.080/90, da Lei Federal N.º 8.142//90; Portaria de Consolidação nº 02 do MS, de 28/09/2017, Portaria nº 3.410 do MS, de 30/12/2013, em especial o Capítulo V - da Contratualização e suas alterações no que couber, Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3.762, de 30/06/2025), Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.814, de 11/12/2025) e Lei Municipal nº 3.828, de 24/12/2025, Resolução CMS Nº 355/2025, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente **CONVÊNIO** tem por objeto integrar a **CONVENENTE** ao Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, a serem prestados aos munícipes que integram a região de saúde na qual a **CONVENENTE** está inserida, visando à garantia da atenção integral à saúde, nos exatos termos do Documento Descritivo, constante no Anexo I, o qual se torna parte integrante e indissociável do presente instrumento.

1.2. O Documento Descritivo será atualizado em decorrência de adequação e remanejamento de teto físico e financeiro da Programação Pactuada e Integrada (PPI) e Produção Hospitalar de MAC - Média e Alta Complexidade com base no período de outubro de 2023 a setembro de 2025.

1.3 Os serviços conveniados encontram-se discriminados no Documento Descritivo, previamente definido entre as partes, na Ficha de Programação Orçamentária e na Ficha de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde, que integram este CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO, para todos os efeitos legais, devendo estar à disposição da Central Municipal de Regulação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E GESTOR DO CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO

2.1 A execução do presente CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO observará o que nele está

disposto, bem como o previsto no Documento Descritivo, parte integrante deste instrumento, considerando o seu objeto, bem como a formação e capacitação dos profissionais de saúde, competindo à Secretaria Municipal de João Neiva (SEMSA), a gestão do CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO.

2.2 Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, utilizarão de procedimentos de supervisão indireta ou local, bem como verificar, controlar e avaliar os serviços prestados sob critérios definidos em normatizações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Na execução do presente Convênio de Contratualização, os partícipes deverão observar as seguintes condições gerais:

- a) O estabelecimento deverá ser identificados no CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO pelo código do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, considerando os dados constantes no cadastro.
- b) O acesso aos serviços contratualizados se faz preferencialmente pelos serviços das Unidades Básicas de Saúde (UBS), ressalvadas as situações de urgência e emergência com fluxo livre para o acesso ao atendimento por meio da classificação de risco e SAMU 192;
- c) o encaminhamento e o atendimento ao usuário serão realizados de acordo com as regras estabelecidas para a referência e a contrarreferência, mediante ciência prévia do Gestor local, respeitando os mecanismos vigentes das Centrais de Regulação e os regimentos da Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES), ressalvadas as situações de urgência e emergência;
- d) A **CONVENENTE** deverá manter o atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS e em conformidade com o pactuado no Documento Descritivo;
- e) A regulação do acesso às consultas, procedimentos e cirurgias eletivas se fará pela Central Municipal de Regulação do Município de João Neiva;
- f) para efeito de remuneração das ações e serviços conveniados, será utilizada como referência as tabela de procedimentos, medicamentos e materiais especiais do Sistema Único de Saúde e complemento com recurso municipal;
- g) as ações e serviços de saúde conveniados devem observar os protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS;
- h) as ações e serviços de saúde a serem realizadas pela **CONVENENTE** serão pactuadas entre os entes federados, de acordo com as necessidades de saúde da população adstrita, da capacidade instalada, do parque tecnológico disponível, da grade de referência e perfil assistencial definido para a unidade hospitalar;
- i) acompanhamento, monitoramento e avaliação deste CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO serão realizados obrigatoriamente, e de maneira sistemática, pelas Comissões devidamente designadas para este fim e, pelas instâncias de controle e avaliação das esferas de gestão do SUS;
- j) a prescrição de medicamentos deve observar a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), Relação Municipal de Medicamentos essenciais (REMUME), os protocolos clínicos, diretrizes terapêuticas e às padronizações específicas feitas pelo Gestor Municipal e/ou Estadual do SUS;

k) A entidade contratualizada deverá comprovar, por ocasião da assinatura do convênio de contratualização, a situação de regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista, em todos os níveis da federação, e junto ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN Estadual e Federal, mediante apresentação de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

§1º Quando se tratar de convênio de contratualização plurianual que objetive a manutenção de programas, inclusive os de natureza assistencial, será exigida a comprovação da situação de regularidade de que trata este artigo, no início de cada exercício financeiro, antecedendo a emissão de empenho, para o custeio das despesas daquele ano.

l) A unidade CONVENIENTE não poderá recusar pacientes moradores de João Neiva e moradores de municípios referenciados pela PPI - Programação Pactuada Integrada, em caso de urgência, não poderá recusar nenhum paciente independente da localidade da sua residência;

m) São vedadas quaisquer cobranças de taxas ou donativos aos usuários do SUS pelas ações e serviços de saúde executados no âmbito deste Convênio de Contratualização;

n) Atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Segurança do paciente, conforme previsto no Documento Descritivo;

o) Garantir a não interrupção dos atendimentos de urgência e emergência, seja por meio dos serviços prestados no âmbito Hospitalar de Pequeno Porte pela Conveniente ou pelo Sistema de Complexo Regulador Estadual, dentro da capacidade instalada da mesma;

p) A CONVENIENTE, após a assinatura do presente Convênio de Contratualização, colocará, no mínimo, 60% da totalidade dos procedimentos realizados pelo hospital à disposição do SUS;

q) A CONVENIENTE deverá disponibilizar para cadastramento no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) a totalidade de seus serviços hospitalares e ambulatoriais, próprios e terceirizados;

r) A CONVENIENTE deve alimentar regularmente os sistemas de Informações do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal de saúde ou de outros sistemas de informações que venham a ser implementados;

s) Garantir o cumprimento dos requisitos básicos contidos na Lei complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social, para manutenção do Convênio de Contratualização.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS COMUNS

4.1 São encargos comuns dos partícipes:

- a) A elaboração do Documento Descritivo;
- b) A educação permanente de recursos humanos;
- c) O aprimoramento da Atenção à Saúde adequando-se a novas tecnologias;
- d) Elaborar protocolos técnicos para as ações e serviços de saúde;
- e) Promover processos de inovação e desenvolvimento tecnológico aplicado à saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS ESPECÍFICO

5.1 São encargos dos partícipes:

5.1.1 DA CONVENIENTE:

I - Quanto ao eixo de **ASSISTÊNCIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**:

- a) Apresentar, assim como no ato da assinatura do Convênio de Contratualização, o Alvará Sanitário atualizado com as pendências descritas e com data para serem solucionadas.
- b) Cumprir os compromissos contratualizados, zelando pela qualidade e resolutividade da assistência;
- c) Utilizar diretrizes terapêuticas e protocolos clínicos validados pelos gestores;
- d) manter o serviço de urgência e emergência geral ou especializado, quando existente, em funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, e implantar acolhimento com protocolo de classificação de risco;
- e) realizar a gestão de leitos hospitalares com vistas à otimização da utilização;
- f) assegurar a alta hospitalar responsável, conforme estabelecido na PNHOSP;
- g) implantar e/ou implementar as ações previstas na Portaria nº 529/GM/MS, de 1º de abril de 2013, que estabelece o Programa Nacional de Segurança do Paciente, contemplando, principalmente, as seguintes ações:
 - h) a) implantação dos Núcleos de Segurança do Paciente;
 - i) b) elaboração de planos para Segurança do Paciente; e
 - j) c) implantação dos Protocolos de Segurança do Paciente;
- k) implantar o Atendimento Humanizado, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH);
- l) garantir assistência igualitária sem discriminação de qualquer natureza;
- m) garantir a igualdade de acesso e qualidade do atendimento aos usuários nas ações e serviços contratualizados em caso de oferta simultânea com financiamento privado;
- n) garantir que todo o corpo clínico realize a prestação de ações e serviços para o SUS nas respectivas especialidades, sempre que estas estejam previstas no Documento Descritivo;
- o) promover a visita ampliada para os usuários internados;
- p) garantir a presença de acompanhante para crianças, adolescentes, gestantes, idosos e indígenas, de acordo com as legislações específicas;
- q) prestar atendimento ao indígena, respeitando os direitos previstos na legislação e as especificidades socioculturais, de acordo com o pactuado no âmbito do subsistema de saúde indígena;
- r) disponibilizar informações sobre as intervenções, solicitando ao usuário consentimento livre e esclarecido para a realização procedimentos terapêuticos e diagnósticos, de acordo com legislações específicas;
- s) notificar suspeitas de violência e negligência, de acordo com a legislação específica;
- t) disponibilizar o acesso dos prontuários à autoridade sanitária, bem como aos usuários e pais ou responsáveis de menores, de acordo com o Código de Ética Médica e a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

- u) Estar inserido no sistema de urgência e emergência estadual no cumprimento das normas e protocolos estabelecidos pela Central de Regulação de Internação do Estado, contando com equipe de 24 horas, composta de médicos clínicos gerais e enfermeiros para atender e manejar pacientes ingressantes no serviço hospitalar.
- v) Cumprir todas as metas e condições específicas no documento descritivo.
- w) Apresentar relatório mensal com informações relativas ao cumprimento das metas previstas no documento descritivo;
- x) Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar a prestação de serviços de saúde, salvo em casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;
- y) Garantir que a utilização de hemocomponentes e hemoderivados seja feita em consonância com a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017;
- z) Responsabilizar-se por qualquer eventualidade de ausência de médico ou outro profissional na Instituição para executar as funções de interesse dos serviços de saúde;
- aa) Assegurar o cumprimento de todas as decisões judiciais em desfavor do hospital, e realizar todos os procedimentos judicializados que foram demandados/encaminhados pelo corpo clínico do próprio hospital, com exceção dos atendimentos eletivos de especialidade que possam gerar demandas de média/alta complexidade;
- bb) Disponibilizar todos os serviços profissionais e hospitalares (hotelaria, materiais e medicamentos e Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico- SADT necessários ao tratamento integral dos usuários do SUS;

II - Quanto ao eixo de **GESTÃO**:

- a) Informar aos trabalhadores e corpo clínico os compromissos e metas do CONVÊNIO, implementando dispositivos para o seu fiel cumprimento;
- b) garantir o cumprimento das metas e compromissos contratualizados frente ao corpo clínico;
- c) Disponibilizar a totalidade das ações e serviços de saúde conveniados para a regulação do Gestor Municipal;
- d) Dispor de recursos humanos adequados e suficientes para a execução dos serviços conveniados, de acordo com o estabelecido no Documento Descritivo do Anexo I, nos parâmetros estabelecidos na legislação especificada no preâmbulo e conselhos de classe profissional;
- e) dispor de parque tecnológico e de estrutura física adequados ao perfil assistencial, com ambiência humanizada e segura para os usuários, acompanhantes e trabalhadores, de acordo com instrumento formal de contratualização, respeitada a legislação específica;
- f) garantir a gratuidade das ações e serviços de saúde contratualizados aos usuários do SUS;
- g) dispor de ouvidoria e/ou serviço de atendimento ao usuário;
- h) garantir, em permanente funcionamento e de forma integrada, as Comissões Assessoras Técnicas, conforme a legislação vigente;
- i) divulgar a composição das equipes assistenciais e equipe dirigente do hospital aos usuários em local visível e de fácil acesso;
- j) assegurar o desenvolvimento de educação

- permanente para seus trabalhadores;
- k) alimentar os sistemas de notificações compulsórias conforme legislação vigente, incluindo a notificação de eventos adversos relacionados à assistência em saúde;
- l) registrar e apresentar de forma regular e sistemática a produção das ações e serviços de saúde contratualizadas, de acordo com as normas estabelecidas pelo gestor;
- m) disponibilizar aos gestores públicos de saúde dos respectivos entes federativos contratantes os dados necessários para a alimentação dos sistemas de que trata o inciso XII do art. 5º da Portaria 3410/2013.
- n) participar da Comissão de Acompanhamento da Contratualização de que trata o art. 32.
- o) Cumprir os Protocolos de regulação definidos pela SEMSA/SESA;
- p) Arcar com qualquer ônus de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou social, decorrente da execução deste CONVÊNIO;
- q) Submeterem-se às normas do Sistema Único de Saúde, na execução dos serviços conveniados, observando o § 2º, artigo 26 da Lei 8080/90;
- r) Manter registrado em sua contabilidade as despesas e receitas referentes ao Convênio, utilizando-se da gestão contábil por centro de custos;
- s) Manter receitas financeiras obrigatoriamente computadas a crédito do CONVÊNIO e aplicadas exclusivamente, no objeto da sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste;
- t) Manter disponíveis documentos de contas e conciliações bancárias, despesas e receitas para fins de acompanhamento e avaliação dos recursos obtidos com o convênio;
- u) Abster-se de requerer aos pacientes internados através do SUS em suas dependências, medicamentos e/ou materiais médicos necessários ao tratamento, de acordo com as normas vigentes;
- v) Responsabilizar-se pela indenização por danos causados a pacientes, aos órgãos do SUS e a terceiros, decorrentes de ação ou omissão voluntária, de negligência, imperícia ou imprudência, praticada por seus empregados, profissionais contratados ou prepostos;
- w) Manter atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES a totalidade de seus serviços hospitalares, ambulatoriais, próprios, terceirizados e equipe profissional com as devidas comprovações contratuais;
- x) Alimentar os sistemas de notificações compulsórias conforme legislação vigente, incluindo a notificação de eventos adversos relacionados à assistência em saúde;
- y) Registrar e apresentar de forma regular (mensalmente), com prazo de até noventa dias posterior à data de realização do procedimento, a produção das ações e serviços de saúde contratualizados, de acordo com as normas estabelecidas pelo gestor referente aos Sistemas de Informações Ambulatoriais - SIA, Sistema de Informações Hospitalares Descentralizados - SIHD, ou outro sistema de informações que venha ser implementado no âmbito do SUS;
- z) afixar aviso, em local visível aos seus usuários, nas entradas de público externo ou salas de espera de atendimento aos pacientes do SUS, da condição da entidade como integrante do SUS, e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;
- aa) Não utilizar nem permitir que terceiros

utilizem o paciente para fins de experimentação, exceto nos casos de consentimento do mesmo ou de representante legal, por meio de termo de responsabilidade pelo tratamento que será submetido, devidamente aprovado pela Comissão de Ética Médica do Hospital.

bb) Disponibilizar acesso à SEMSA da base de dados das aplicações utilizadas na gestão da clínica dos serviços prestados ao SUS dos hospitais, observando o que dispõe a Lei 13.709/2018 (LGPD);

cc) Indicar formalmente à SEMSA, seus respectivos membros que participarão da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO;

III - Quanto ao eixo de **AValiação**:

Quanto ao eixo de avaliação, compete a CONVENIENTE:

- a) Acompanhar os resultados internos, visando a segurança, efetividade e eficiência na qualidade dos serviços;
- b) Avaliar o cumprimento das metas e a resolutividade das ações e serviços por meio de indicadores de qualidade e desempenho estabelecidos na contratualização;
- c) avaliar a satisfação dos usuários e dos acompanhantes;
- d) Participar dos processos de avaliação estabelecidos pelos gestores do SUS;
- e) Realiza auditoria clínica para monitoramento da qualidade da assistência e do controle de riscos;
- f) Monitorar a execução orçamentária e zelar pela adequada utilização dos recursos financeiros previstos na contratualização;
- g) Monitorar os indicadores de ocupação contratualizada;
- h) Monitorar o tempo médio de permanência contratualizado;
- i) Monitorar os indicadores de mortalidade institucional contratualizada;

5.1.2 Da **CONCEDENTE**:

- a) Transferir os recursos previstos neste instrumento de CONVÊNIO à CONVENIENTE;
- b) Apoiar os procedimentos técnicos e operacionais necessários para execução do objeto, orientando a **CONVENIENTE** quando necessário;
- c) Regular, controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços conveniados;
- d) Estabelecer mecanismos de controle, da oferta, demanda de ações e de serviços de saúde de acordo com o Documento Descritivo;
- e) Manter a Comissão de Acompanhamento deste CONVÊNIO para avaliação do cumprimento integral dos serviços conforme disposto no documento descrito;
- f) Realizar investigação de denúncias de cobranças indevidas de qualquer ação ou serviço de saúde conveniado prestado pela HMSCM ou profissional de saúde;
- g) Exigir da **CONVENIENTE**, a comprovação da situação de regularidade fiscal, trabalhista de entidade filantrópica no início de cada exercício financeiro, atendendo a emissão de empenho para custeio das despesas de cada ano.
- h) Analisar as prestações de contas dos recursos transferidos por força deste CONVÊNIO;
- i) Publicar o extrato do presente convênio em cumprimento ao princípio da transparência dos atos públicos;
- j) Avaliar e autorizar os procedimentos de internações pactuados no Documento Descritivo;

k) Definir as ações e serviços a serem conveniados de acordo com o perfil assistencial do hospital, a grade de referência pré-hospitalar/hospitalar e as necessidades epidemiológicas e sócio-demográficas da região de saúde, recursos orçamentários e financeiros disponíveis;

l) Financiar as ações e serviços de saúde contratualizados, conforme pactuação, considerada a oferta das ações e serviços pelos entes federados, as especificidades regionais, os padrões de acessibilidade, o referenciamento de usuários e a escala econômica adequada;

m) Gerenciar os instrumentos formais de contratualização sob a gestão municipal, visando a execução das ações e serviços de saúde e demais compromissos contratualizados;

n) Realizar a regulação das ações e serviços de saúde contratualizados, por meio de centrais de regulação, de acordo com o estabelecido na Política Nacional de Regulação, implementando protocolos para a regulação do acesso às ações e serviços, definindo os pontos de atenção hospitalar, bem como suas atribuições na RAS para a continuidade do cuidado após alta hospitalar, estabelecendo fluxos de referência e contra referência;

o) Instituir e garantir o funcionamento regular e adequado da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO;

p) Acompanhar os indicadores de qualidade e desempenho, conforme definido no Documento Descritivo;

q) Controlar, avaliar, monitorar e fiscalizar, por meio Comissões de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO; e auditar, quando couber, as ações e serviços de saúde contratualizados, na forma de:

a. Dispositivos de autorização prévia dos procedimentos ambulatoriais e de internação hospitalar, salvo em situações em que fluxos sejam definidos "a priori" com autorização "a posteriori";

b. Monitoramento da produção, avaliando sua compatibilidade com a capacidade operacional e complexidade do hospital e de acordo com o previsto na contratualização;

c. Monitoramento e avaliação das metas por meio de indicadores quali-quantitativos; e monitoramento da execução financeira com periodicidade estabelecida neste instrumento de contratualização

r) Analisar e aprovar os relatórios apresentados pela CONVENIENTE, de acordo com o Documento Descritivo, quando couber;

s) Acompanhar e analisar o alcance das metas e as justificativas enviadas pela CONVENIENTE, para a tomada de decisão sobre alterações no Documento Descritivo ou sua renovação;

v) Apoiar o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos serviços da CONVENIENTE, visando ampliação do atendimento aos usuários do SUS e melhorias do padrão de qualidade das ações e serviços de saúde;

x) Apresentar relatórios mensais das glosas técnicas e administrativas dos procedimentos ambulatoriais e/ou hospitalares;

z) Notificar a CONVENIENTE sobre as ocorrências referentes ao não cumprimento das metas, obrigações e/ou quaisquer outras alterações que interfiram no cumprimento deste CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO.

CLÁUSULA SEXTA - DO DOCUMENTO DESCRITIVO

6.1 O Documento Descritivo (Anexo I), parte integrante e indissociável deste CONVÊNIO, foi elaborado conjuntamente pela **CONCEDENTE** e pela **CONVENIENTE** e contém:

- a) Todas as ações e os serviços de saúde, nas áreas assistenciais e gestão, prestados pela **CONVENIENTE** objeto deste convênio;
- b) Definição das metas quantitativas e qualitativas na prestação das ações e serviços contratualizados, das internações hospitalares, atendimentos ambulatoriais e dos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, com fluxos de referência e contrarreferência;
- c) Descrição da estrutura física, tecnológica e recursos humanos necessários para o cumprimento dos serviços de saúde conveniados;
- g) Metas qualitativas e de desempenho na prestação das ações e serviços contratualizados;
- h) Relatório descritivo da estrutura física, tecnológica e recursos humanos necessários ao cumprimento do estabelecido no instrumento formal de contratualização;
- I) Indicadores para avaliação das metas e desempenho;
- j) O Documento Descrito terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses, sendo vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 - O valor total estimado para a execução do presente convênio importa em R\$ 4.906.967,92 (quatro milhões, novecentos e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), de acordo com o Quadro de Detalhamento, consolidado no final desta cláusula, e oneram recursos de transferência da União ao Fundo Municipal de Saúde e Recursos Próprios municipais.

7.1.1 - O valor do Recurso Federal é da Ordem de R\$ 1.389.726,28 (Um milhão, trezentos e noventa e oitenta e nove mil, setecentos e vinte seis reais e vinte e oito centavos).

7.1.1.1 O valor mensal de R\$ 40.724,44 (quarenta mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos) que remontam um total de R\$ 488.693,28 (quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos), correspondente a Programação financeira Pré-fixada (60% do componente pré-fixado da média complexidade S.I.A e S.I.H -Recurso Federal MAC e demais incentivos), serão repassados mensalmente conforme transferência da União ao Fundo Municipal de Saúde, até o 5º dia útil, de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas no Documento Descritivo, e definidas por meio das seguintes faixas:

- I - cumprimento de 95% a 105% das metas físicas pactuadas correspondente a um repasse de 100% da parcela referida no caput do artigo;
- II - cumprimento de 81% a 94% das metas físicas pactuadas correspondente a um repasse de 80% do valor da parcela referida no caput do artigo;
- III - cumprimento de 70% a 80% das metas físicas pactuadas correspondente a um repasse de 70% do valor da parcela referida no caput do artigo.

7.1.1.2 - A **CONVENIENTE** possui empréstimo com a Caixa Econômica Federal da competência janeiro a Dezembro de 2026, cujos pagamentos são realizados por meio de descontos mensais realizados diretamente na conta de custeio das transferências federais ao Fundo Municipal de Saúde referente a Atenção à Saúde da População para procedimentos no MAC, assim, o **CONCEDENTE** reterá nas parcelas mensais a quantia de R\$ 10.712,22 (Dez mil, Setecentos e doze reais e vinte e dois reais centavos), totalizando R\$ 128.546,64 (Cento e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), para restituir ao Fundo Municipal o valor descontado na parcela prevista no item 7.1.1.1. Essa retenção possui caráter excepcional, temporário e exclusivamente compensatório, não configurando assunção de dívida ou garantia pelo Município.

7.1.1.3 O valor mensal de R\$ 16.031,46 (dezesesseis mil, trinta e um reais e quarenta e seis centavos), que remontam um total de R\$ 192.377,52 (cento e noventa e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a 40% (quarenta por cento) do componente pré-fixado da média complexidade S.I.A e S.I.H -Recurso Federal MAC, serão repassados e vinculados ao cumprimento de metas (qualitativas e desempenho) discriminadas no documento descritivo mediante avaliação da comissão de Monitoramento do documento descritivo, o percentual do qual trata neste item, servirá como limite e poderá ser alterado de acordo com a pontuação obtida na avaliação conforme estabelecido no Documento Descritivo.

7.1.1.4 O valor anual previsto de R\$ 278.655,48 (duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), referente a programação pós-fixada (eletivos), será repassado em parcelas mensais, conforme transferência da União ao Fundo Municipal de Saúde, e mediante avaliação da comissão de Monitoramento do documento descritivo.

7.1.1.5 O valor anual previsto para o Complemento do Piso da enfermagem na ordem de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) será repassado em parcelas mensais, conforme transferência da União ao Fundo Municipal de Saúde, e de acordo com os valores disponíveis no InvestSUS.

7.1.2 - O valor do Recurso Municipal autorizado pela Lei Municipal nº 3.828, de 24/12/2025, é na ordem de R\$ 3.517.241,64 (Três milhões, quinhentos e dezessete mil, duzentos quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos);

7.1.2.1 O valor mensal de R\$ 232.836,60 (Duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), perfazendo montante anual de R\$ 2.794.039,20 (dois milhões, setecentos e noventa e quatro mil, trinta e nove reais e vinte centavos) referente a Programação Pré-fixada (Lei Municipal nº 3.828, de 24/12/2025) serão repassados até o 5º dia útil.

7.1.2.2 O valor anual previsto de R\$ 723.202,44 (setecentos e vinte e três mil, duzentos e dois reais e quarenta e quatro centavos), referente a programação pós-fixada (eletivos), será repassado em parcelas mensais, mediante avaliação da comissão de Monitoramento do documento descritivo.

7.2 A CONCEDENTE efetuará o repasse de verbas de que trata este convênio na mesma proporção que o Ministério da Saúde efetuar os repasses;

7.3 O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Documento Descritivo, deverá ser atestado pela Comissão de Acompanhamento do Convênio.

7.4 O cumprimento das metas quantitativas de atendimento, estabelecidas no Documento Descritivo deverá ser um dos requisitos a ser considerado na avaliação que deverá ser global e não por procedimentos específicos, salvo os atendimentos pactuados separadamente (Cirurgias Eletivas, procedimentos ambulatoriais e Consultas de especialidades).

7.5 Os valores previstos poderão ser alterados, de comum acordo entre CONCEDENTE e CONVENIENTE, mediante celebração de Termo Aditivo que será devidamente publicado.

7.6 A CONVENIENTE quando não atingir pelo menos 70% das metas pactuadas, por 03 (três) meses consecutivos ou 05 (cinco) meses alternados, voltará a receber por meio de faturamento dos procedimentos realizados para o SUS por um período máximo de 02 (dois) meses, período este definido como limite para a apresentação de um novo Documento Descritivo, e assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONVENIENTE, mediante manifestação formal prévia.

7.7 O CONVENIENTE que apresentar percentual de cumprimento de metas superior ao percentual de 105%, conforme estabelecido no item 12.4 do Documento Descritivo deste ato, por 03 (três) meses consecutivos ou 05 (cinco) meses alternados, poderá ter suas metas do Documento Descritivo revisadas, com aprovação da Comissão de Acompanhamento do Convênio, mediante decisão do Gestor do SUS e de acordo com as disponibilidades orçamentárias, o que deverá ser formalizado por Termo Aditivo.

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO		
EXERCÍCIO 2026		
RECURSOS FEDERAIS	959.726,28	
RECURSOS MUNICIPAIS	3.517.241,64	
RECURSOS FEDERAIS - PISO ENFERMAGEM	430.000,00	
TOTAL	4.906.967,92	
QUADRO DE DETALHAMENTO - RECURSO FEDERAL		
BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC		
Programação Financeira - Pré-fixada	Mensal (R\$)	ANUAL (R\$)
Média Complexidade - S.I.A e S.I.H (60%)	24.047,17	288.566,04
Média Complexidade - S.I.A e S.I.H(40%)	16.031,46	192.377,52
Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde - INTEGRASUS	2.254,59	27.055,08
Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC)	14.422,68	173.072,16
TOTAL DE CRÉDITOS (a)	56.755,90	681.070,80

QUADRO DE DETALHAMENTO - RECURSO MUNICIPAL	
INCENTIVO MUNICIPAL AO CUSTEIO DO PRONTO ATENDIMENTO E À QUALIDADE DA GESTÃO HOSPITALAR	
Programação Financeira - Pré-fixada	TOTAL (R\$)
Janeiro a dezembro (R\$ 232.836,60)	2.794.039,20
TOTAL DE RECURSOS MUNICIPAIS	2.794.039,20

QUADRO DE DETALHAMENTO - RECURSO FEDERAL	
BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	
Programação Financeira - Pós-fixado	ANUAL (R\$)
Média Complexidade - Consultas, Procedimentos e exames janeiro a dezembro	158.876,28
Média Complexidade - Cirurgias Eletivas - Janeiro a dezembro	119.779,20
TOTAL DE CRÉDITOS (a)	278.655,48
QUADRO DE DETALHAMENTO - RECURSO MUNICIPAL	
BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	
Programação Financeira - Pós-fixado	ANUAL (R\$)
Média Complexidade - Consultas, Procedimentos e exames janeiro a dezembro	431.763,72
Média Complexidade - cirurgias Eletivas - Diferença Tabela SUS - Janeiro a dezembro	291.438,72
TOTAL DE CRÉDITOS (a)	723.202,44
QUADRO DE DETALHAMENTO - PISO ENFERMAGEM RECURSO FEDERAL	
Piso da enfermagem - janeiro a dezembro + parcela extra	430.000,00

CLÁUSULA OITAVA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

8.1 A CONCEDENTE transferirá os recursos previstos na cláusula sétima em favor da CONVENIENTE, em contas bancárias específicas, somente sendo permitidos saques para o pagamento de despesas previstas no Documento Descritivo e Plano de Aplicação de Recursos conforme Cláusula Sétima.

8.2 É obrigatória a aplicação dos recursos deste convênio, enquanto não utilizados, na caderneta de poupança em Banco Oficial, se a previsão do uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

8.3 Os rendimentos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente, aplicados no objeto do convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 O recursos do presente CONVÊNIO correrão à conta do orçamento do Fundo Municipal de Saúde da CONCEDENTE conforme especificado abaixo:

Recurso Próprio:

Órgão: 360000 (Secretaria Municipal de Saúde)
 Unidade orçamentária: 36.300 (Média e alta complexidade)
 Função: 10 (Saúde)
 Subfunção: 302 (Assistência hospitalar e ambulatorial)
 Programa: 0021 (Ações de média e alta complexidade)
 Projeto/Atividade: 2.070 (Atendimento hospitalar, ambulatorial e urgência/emergência)
 Elemento de despesa: 33504300000 (Subvenções sociais)
 Fonte de recurso: 150000150000 (Receita de impostos e de transferência de impostos - saúde)

Recurso Federal:

Órgão: 360000 (Secretaria Municipal de Saúde)
 Unidade orçamentária: 36.300 (Média e alta complexidade)
 Função: 10 (Saúde)
 Subfunção: 302 (Assistência hospitalar e ambulatorial)
 Programa: 0021 (Ações de média e alta complexidade)
 Projeto/Atividade: 2.070 (Atendimento hospitalar, ambulatorial e Urgência/emergência)
 Elemento de despesa: 33503900000 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica)
 Fonte de recurso: 160000009999 (Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal)
 Fonte de recurso: 160500000000 (Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Piso da Enfermagem)

CLÁUSULA DÉCIMA- DOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE

10.1 Será instaurada Comissão de Fiscalização Financeira das prestações de contas apresentadas pela **CONVENENTE**.

10.2 A fiscalização analisará os custos apresentada pelo **CONVENENTE**, com finalidade de subsidiar a execução financeira durante a vigência do presente instrumento.

10.3 Caso a fiscalização verifique que os valores apresentados nos relatórios do centro de custo apresentada pelo **CONVENENTE** estiver em divergências, caberá a **CONVENENTE**, solicitar a devolução do recurso mediante de novo instrumento jurídico.

10.4 A **CONVENENTE** franqueará livre acesso, de acordo com os protocolos e normativas dos órgãos fiscalizadores aos servidores do sistema de controle interno e externo da Controladoria Municipal - CM, Setor de Controle Avaliação Monitoramento e Auditoria Municipal e Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, ou à autoridade delegada, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este convênio, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

10.5 Será constituída Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Convênio de Contratualização, parte integrante e indissociável do Convênio, composta por representante da **CONVENENTE**, da **CONCEDENTE** e do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** que deverá se reunir uma vez ao mês, ou quando se fizer necessário,

sendo as pautas registradas em atas, a fim de promover e acompanhar o que fora estabelecido no referido documento descritivo.

10.6 A existência das comissões mencionadas nesta cláusula não impede e nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (Federal, Estadual e Municipal) e demais órgãos de fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO

11.1 Para acompanhamento da execução deste instrumento de CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO, a **CONCEDENTE** instituirá a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Convênio de Contratualização, composta por:

I. Dois representantes da **CONCEDENTE**;

II. Dois representantes da **CONVENENTE**.

III. Um representante do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

11.2 A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Convênio de Contratualização terá as seguintes atribuições:

I. Avaliar o cumprimento das metas físicas, de qualidade e desempenho;

II. Acompanhar os indicadores pactuados e suas respectivas metas;

III. Avaliar o cumprimento das obrigações definidas no CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO;

IV. Propor readequações das metas pactuadas, dos recursos financeiros e outras que se fizerem necessárias, desde que essas não alterem seu objeto;

V. Propor novas metas e indicadores de avaliação e desempenho no documento descritivo;

VI. Avaliar a qualidade da atenção à saúde dos usuários prestada pela entidade contratualizada; e

VII. Emitir relatório parcial e final do desempenho do hospital no período, de acordo com o alcance das metas de qualidade e desempenho (pontuação score) definidos no documento descritivo.

11.3 A **CONVENENTE** fica obrigada a fornecer à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do DOCUMENTO DESCRITIVO todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades e, disponibilizar acesso aos sistemas hospitalares existentes, necessários para a boa e fiel avaliação e a fornecer à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

11.4 O mandato da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO, será compatível com a vigência deste CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO, devendo qualquer alteração da sua composição ser comunicada à **CONCEDENTE**.

11.5 A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO consolidará todas as informações relativas ao cumprimento das metas qualitativas e quantitativas pela **CONVENENTE** e após avaliação do impacto do desempenho nos valores conveniados encaminhará ao setor responsável,

na SEMSA, para avaliação do impacto financeiro e passíveis glosas e pagamentos a serem realizadas nos repasses subsequentes.

11.6 A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO realizará visitas ao hospital, caso seja apontada necessidade de verificação no local referente à execução dos compromissos e/ou indicadores pactuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS DE INFORMATIVOS

12.1 A **CONVENIENTE** se obriga encaminhar à **CONCEDENTE**, nos prazos estabelecidos, os seguintes documentos /informações:

a) Relatórios técnico/analítico mensal elaborado pela **CONVENIENTE** referente às atividades desenvolvidas no mês, conforme pactuado documento descritivo, constando: produção ambulatorial, produção hospitalar (por unidade de internação), procedimentos pós-fixado, atas de reunião das comissões, escalas médicas e enfermagem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS PROIBIÇÕES

13.1 Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos pela **CONCEDENTE**, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da **CONVENIENTE**, para:

a) Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
b) Realização de pagamento de procedimentos em data anterior ou posterior à sua vigência;
c) Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;

13.2 Havendo contratação entre a **CONVENIENTE** e terceiros, visando à execução de serviços vinculados ao objeto deste convênio, tal contratação não redundará em solidariedade ao **CONCEDENTE**, bem como não existirá vínculo funcional ou empregatício nem solidariedade às parcelas de obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias ou assemelhados.

13.3 É vedada, a **CONVENIENTE**, a celebração de outros convênios com o mesmo objeto deste convênio, exceto para ações complementares.

13.4 Não será permitida a celebração de aditamento deste CONVÊNIO com alteração da natureza do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

14.1 O presente convênio vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 01/01/2026, podendo ser renovado por igual período.

14.2 Sempre que necessário, mediante proposta da **CONVENIENTE** e **CONCEDENTE** devidamente justificada e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas alterações financeiras e do Documento Descritivo, respeitando o objeto do presente CONVÊNIO;

14.3 Toda e qualquer alteração, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por

termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do convênio ou da última dilatação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1 As alterações ao presente CONVÊNIO deverão ser previamente discutidas e acordadas entre as partes e submetidas à Procuradoria-Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS PARCIAIS

16.1 As prestações de contas parciais serão apresentadas pela **CONVENIENTE**, por meio de documentos apresentados com periodicidade mensal e anual, de acordo com as disposições contidas na presente cláusula.

16.2 A **CONVENIENTE** se obriga a encaminhar à **CONCEDENTE**, em até 60 (sessenta) dias após encerramento do mês de competência, os documentos com periodicidade mensal, referentes à competência em que foram efetuados os repasses, especialmente os seguintes:

a) Folha de Pagamento Analítica e Consolidada de todo o pessoal (direto e indireto) que compõe **cada Centro de Custo/Convênio**;
b) Cópia do extrato da conta de aplicação dos recursos;
c) Relatório de Inventário de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis, até 30 (dias) dias após a assinatura do convênio.
d) Notas Fiscais dos Serviços Médicos Prestados (urgência e emergência, plantões, Coordenação Médica), com seus respectivos comprovantes de pagamento;
e) Notas Fiscais dos Serviços de Terceiros, com seus respectivos comprovantes de pagamento;
f) Notas Fiscais de bens, materiais e insumos adquiridos, com seus respectivos comprovantes de pagamento;
g) Relatório de Centro de Custo individualizado por Centro de Custo;
h) Relatório de Centro de Custo individualizado de cada custo indireto;
i) Relatório de Controle de Estoque;
j) Relação de pagamentos realizados;
k) Relatório contendo a quantidade de pacientes/dia atendidos no mês;
l) Relatório contendo a quantidade de nascidos vivos e óbitos no mês;
m) Relatório contendo a quantidade de atendimentos na porta (Pronto Socorro);
n) Balancete de Verificação Mensal - Receita e Despesa;
o) Relatório de produção dos serviços de saúde apresentados no Sistema de Internação Hospitalar - SIH e Sistema de Informação Ambulatorial - SIA, bem como a situação das metas e ações pactuadas e atendimentos pelas operadoras de saúde e particulares;
p) Descritivo do Critério de rateio aplicado tabela 02 como sugestão, de forma individualizada para cada item descrito no quadro constante no Anexo I do presente ajuste, devendo a instituição apresentar

nova tabela atualizada em até 90 (noventa) dias para apreciação e aprovação do gestor municipal.

- a) Relatório de Recursos Humanos Contratados por pessoa Jurídica conforme tabela 01 "Prestadores de Serviço PJ" - do Anexo I deste instrumento;
- b) Escala de Plantões médicos realizada no mês de competência;
- c) Envio das planilhas conforme tabelas 03, 04 e 05.
- d) Outros documentos complementares solicitados, quando necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA -DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

17.1 A Prestação de Contas Final será apresentada à **CONCEDENTE** em até 90 (noventa) dias após o término da vigência do convênio de contratualização.

17.2 A Prestação de Contas Final será analisada, em relação aos aspectos técnicos, financeiros e econômicos, bem como em relação à execução e alcance das metas estabelecidas no convênio de contratualização pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e pela Comissão de Análise Econômico-Financeira, e submeterão seu parecer conclusivo ao Ordenador de Despesas para emissão da conclusão final.

17.3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação e a Comissão de Análise Econômico-Financeira poderão utilizar os relatórios produzidos por auditoria municipal, caso haja, laudos de vistoria e/ou demais relatórios técnicos produzidas durante a execução do convênio.

17.4 O parecer de Conclusão final deve ser submetida a apreciação da Controladoria- Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

18.1 As Prestações de Contas Parciais e Final serão analisadas pela **CONCEDENTE**, por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação Comissão de Análise Econômico-Financeira, que poderão aprovar os documentos de forma integral, com ressalvas ou emitir parecer por sua inadequação, com a devida comunicação do parecer ao Ordenador de Despesas, levando em consideração a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis, a correta aplicação dos recursos, a adequação dos comprovantes e documentos apresentados, e demais critérios a serem estabelecidos por meio de Portaria, devidamente encaminhada ao **CONVENIENTE** mediante ofício, cujos critérios terão vigência a partir do mês subsequente ao de publicação do aludido ato normativo.

18.2 Após o recebimento definitivo e integral dos documentos que compõem cada prestação de contas Prestação de Contas Final, o Ordenador de Despesa da Unidade Gestora concedente, com base nos pareceres técnicos apresentados pelas comissões descritas na Cláusula 17.2, terá o prazo de 30 (trinta) dias para se pronunciar sobre a aprovação ou não da prestação de contas apresentada, sendo 60 (sessenta) dias, contados de forma concomitante, para o pronunciamento final de cada comissão.

18.3 Quando a prestação de contas final não for encaminhada no prazo fixado, a **CONCEDENTE** poderá conceder prazo máximo de 30 (trinta) dias

para sua apresentação ou recolhimento dos recursos, incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, acrescidos de juros e correção monetária.

18.4 Na hipótese da prestação de contas não ser aprovada e restarem exauridas todas as providências cabíveis, a **CONCEDENTE** registrará o fato no Cadastro de Convênios no SIAFEM, instaurando a tomada de contas e encaminhando o processo ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, sob pena de responsabilidade.

18.5 Caberá à Comissão de Monitoramento e Avaliação e à Comissão de Análise Econômico-Financeira a comunicação de quaisquer irregularidades ou impropriedades atinentes ao Ordenador de Despesas, por meio formal.

18.6 Caso sejam identificadas evidências de irregularidades que resultem em prejuízo ao Erário, a omissão no dever de prestar contas, a reprovação das prestações de contas apresentadas ou qualquer das situações previstas na Cláusula 17 do presente ajuste, a **CONCEDENTE** promoverá a apuração interna dos fatos, por meio de seu quadro próprio, no prazo limite de 120 (cento e vinte) dias.

18.7 Findo os prazos previstos na Cláusula 16.2 e 17.1, caso seja efetivamente constatado efetivo prejuízo ao Erário, o Ordenador de Despesa promoverá a instauração de Tomada de Contas Especial, e requisitará ao Prefeito Municipal a publicação de Decreto, cujo resultado final será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, caso cumpridos os requisitos normativos contidos na Instrução Normativa TCE-ES nº 32/2014, sob pena de responsabilização solidária.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

19.1 A Tomada de Contas Especial será instaurada pela Autoridade Administrativa competente, de ofício, depois de esgotadas as medidas de gestão, objetivando apurar os fatos, identificar os responsáveis, quantificar o dano e obter o respectivo ressarcimento, quando caracterizada qualquer das situações descritas a seguir:

- a) Omissão no dever de prestar contas, observadas as Cláusulas 16.2 e 17.1, caso contados a partir do recebimento da notificação encaminhada pela concedente, para que apresente a prestação de contas;
- b) Não aprovação das contas apresentadas em decorrência da inexecução total ou parcial do objeto pactuado;
- c) Desvio de finalidade;
- d) Impugnação de despesas realizadas em desacordo com o objeto pactuado;
- e) Não aplicação dos valores repassados nos ativos financeiros estabelecidos no presente ajuste;
- f) Não comprovação ou não aplicação dos rendimentos financeiros no objeto do convênio;
- g) Ocorrência de qualquer outro ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico que resulte em danos ao erário;

19.2 O processo de tomada de contas especial seguirá o rito previsto em regulamentação específica, em especial a Instrução Normativa TCE-ES nº 32/2014 ou outra norma que vier a substituí-la.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA RESCISÃO

20.1 O presente CONVÊNIO será considerado rescindido total ou parcialmente por qualquer das partes interessadas, pela inadimplência de quaisquer de suas cláusulas.

20.1.1 A parte interessada em rescindir total ou parcialmente o presente CONVÊNIO deverá comunicar a outra, por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, de maneira a não causar prejuízo à assistência à saúde da população.

20.2 O **CONCEDENTE** poderá declarar rescindido o Convênio, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à **CONVENENTE** direito a qualquer indenização nos seguintes casos:

- a) inexecução total ou parcial do Convênio ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- b) o não cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) atraso injustificado no início dos serviços;
- d) paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao **CONCEDENTE**;
- e) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- f) o cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma da Lei n.º 14.133/2024;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil ou dissolução da organização;
- h) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONVENENTE** que, a juízo do **CONVENENTE**, prejudique a execução do Convênio;
- i) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela **CONCEDENTE**, exaradas no processo administrativo a que se refere o Convênio;

20.3 A rescisão do Convênio poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o disposto nos arts. 138 e 139 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO

21.1 O presente CONVÊNIO extinguir-se-á pela conclusão de seu objeto ou pelo decurso de seu prazo de vigência, podendo ainda ser extinto por mútuo consenso.

21.2 O presente CONVÊNIO será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA CONTINUIDADE

22.1 Na hipótese de paralisação ou ocorrência de outro fato relevante fica facultado à **CONCEDENTE** assumir ou transferir a execução do objeto deste CONVÊNIO, de modo a evitar a descontinuidade da execução das ações pactuadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO BLOQUEIO E DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

23.1 A inadimplência por parte da **CONVENENTE** ou o descumprimento das cláusulas do presente CONVÊNIO autoriza a **CONCEDENTE** a bloquear

recursos MUNICIPAL e SUS, conforme legislações pertinentes.

23.2 A liberação das parcelas do convênio pela **CONCEDENTE** será suspensa até a correção das impropriedades, nos casos a seguir especificados:

- a) Quando não tiver havido comprovação de cumprimento das metas pactuadas;
- b) Quando for verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas ou práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública;
- c) Quando a **CONVENENTE** deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pela **CONCEDENTE** quanto à aplicabilidade dos recursos.
- d) Quando for descumprida, pela **CONVENENTE**, qualquer cláusula ou condição do presente CONVÊNIO.

23.3 A **CONVENENTE** se compromete a restituir os valores que lhe forem transferidos pela **CONCEDENTE**, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, quando aplicado de forma irregular ao objeto do convênio.

23.4 A **CONVENENTE** se compromete também a recolher à conta da **CONCEDENTE**, o valor correspondente aos rendimentos da aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito a aplicação.

23.5 A **CONVENENTE** fica obrigada a restituir eventual saldo de recursos, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contado da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste convênio.

23.6 Fica ainda a **CONVENENTE** obrigada a aplicar no objeto do CONVÊNIO, eventual saldo de recursos caso o objeto venha a ser executado com menor quantidade total de recursos que a inicialmente prevista, atendida a proporcionalidade entre recursos federais e contrapartida municipal fixada no ajuste.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA- DAS PENALIDADES

24.1 Aplica-se ao presente CONVÊNIO o disposto na Lei nº 14.133/2021 no caso de descumprimento, por qualquer um dos partícipes, das cláusulas e condições nele estipuladas.

24.2 O atraso injustificado no cumprimento das cláusulas contratuais sujeitará a **CONVENENTE** à multa de mora. A multa poderá ser descontada dos pagamentos ou cobrada judicialmente, quando for o caso.

24.3 Pela inexecução total ou parcial do Convênio o **CONCEDENTE** poderá aplicar as seguintes sanções, garantida prévia defesa.

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de até 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, caso a **CONVENENTE** deixe de prestar qualquer serviço conforme Documento

Descritivo;

c) Multa cominatória de até 10% (dez) por cento sobre o valor total do Convênio de Contratualização, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

24.4 As sanções não excluem a possibilidade de rescisão administrativa Convênio de Contratualização, garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis nos casos previstos no item 24.3 nas letras "a", "b", "c" e "d", a partir do recebimento da mesma.

24.5 As multas previstas nesta cláusula deverão ser recolhidas ao Município dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da notificação para esse fim.

24.6 As multas aqui referidas serão aplicadas após regular processo administrativo e serão exigíveis desde a data do ato, fato ou omissão que lhes tiver dado causa, podendo ser descontadas de créditos relativos ao Convênio de Contratualização ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

25.1 A **CONCEDENTE** providenciará a publicação do extrato do presente convênio no Diário Oficial do Estado, AMUNES ou outros órgãos de publicação oficial em conformidade com a Lei nº.14133/21.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS AÇÕES DE PUBLICIDADE

26.1 Eventual publicidade de obras, aquisições, serviços ou de quaisquer outros atos executados em função deste CONVÊNIO ou que com ele tenham relação, deverá ter caráter meramente informativo, nela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

27.1 Ficam definidos que as questões que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes serão encaminhadas a Procuradoria Geral do Município, desde que respeitadas as disposições legais que regem a matéria.

27.2 Os casos omissos devem ser regulados pela Lei 14.133/21 e demais Resoluções e Portarias relacionadas no preâmbulo do presente instrumento, bem como outros regulamentos eventualmente editados que possam intervir no objeto deste CONVÊNIO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

28.1 Fica eleito o Foro de João Neiva, Comarca de João Neiva do Estado do Espírito Santo, para dirimir questões sobre a execução do presente CONVÊNIO e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes.

28.2 E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

João Neiva/ES, 30 de dezembro de 2025.

PAULO SÉRGIO DE NARDI

Prefeito Municipal de João Neiva

AMANDA MORELLATO CARLESSO CAMPOSTRINI

Secretária de Municipal de Saúde

DIRCEU ANTONIO GRIPA

Presidente da Associação de Beneficência e Cultura de João Neiva

Testemunhas:

1) Nome: _____
CPF nº _____

2) Nome: _____
CPF nº _____

ANEXO I

DOCUMENTO DESCRITIVO - HOSPITAL

A Secretaria Municipal de Saúde de João Neiva, consoante o disposto na Portaria MS Nº 3.410/2013, Portaria de Consolidação nº 2, de 28/07/2017, que instituiu a Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, e a Associação de Beneficência e cultura de João Neiva resolvem firmar o presente Documento Descritivo nos termos abaixo:

1 DADOS CADASTRAIS

1.1 - Dados da Instituição contratualizada

CNES: 2403242- HOSPITAL E MATERNIDADE SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA

Mantido por:

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES
CNPJ sob nº 27.727.452/001-26
ENDEREÇO: Rua Eurico Sales, 101, Centro, João Neiva-ES - CEP: 29680-000

REPRESENTANTE LEGAL: DIRCEU ANTONIO GRIPA
CI: 748.815-ES - CPF: 847.790.807-97,- CARGO: PRESIDENTE

02 - PERÍODO DE VIGÊNCIA

2.1 - O período de vigência desse Documento Descritivo é de 12 (doze) meses a contar a partir da assinatura do Convênio n.º 12/2025.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.1 O presente Documento Descritivo foi elaborado, conjuntamente pelo Gestor do SUS do município de João Neiva - ES e a Associação de Beneficência e Cultura de João Neiva, com suas respectivas áreas técnicas e tem por objetivo definir as suas áreas de atuação, as metas quantitativas e qualitativas a serem atingidas, assim como os indicadores de desempenho a serem monitorados para o acompanhamento e a avaliação de efetividade do convênio celebrado entre as partes, demonstrando na prática, a forma de operacionalização das diretrizes

e dispositivos previstos na Constituição Federal, em especial o artigo 196 e seguintes; na forma prevista dos termos do art. 24 e seguintes da Lei Federal nº 8.080/90, da Lei Federal N.º 8.142//90; Portaria de Consolidação nº 02 do MS, de 28/09/2017, Portaria nº 3.410 do MS, de 30/12/2013, em especial o Capítulo V - da Contratualização e suas alterações no que couber, Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3.762, de 30/06/2025), Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.814, de 11/12/2025) e Lei Municipal nº 3.828, de 24/12/2025, Resolução CMS Nº 355/2025, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**.

3.2 Este Documento Descritivo, revisado em Conjunto pelo Concedente e Conveniente é termo integrante do Convênio nº 12/2025 e contém as características gerais dos serviços e atividades desenvolvidas pela CONVENIENTE, os compromissos assistenciais com os respectivos quantitativos, as metas gerenciais e de qualidade da assistência e de educação permanente, que são objetos de pactuação deste instrumento.

04 - OBJETO

4.1- O presente documento tem por objetivo definir a forma de participação e integração dos serviços da CONVENIENTE na Rede de Atenção à saúde do Município de João Neiva, conforme o modelo assistencial estabelecido no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a partir dos seguintes eixos de ação do CONVENIENTE:

I - Eixo de Assistência:

- a) Apresentar, assim como no ato da assinatura do convênio, o Alvará Sanitário atualizado com as pendências descritas e com data para serem solucionadas.
- b) Cumprir os compromissos contratualizados, zelando pela qualidade e resolutividade da assistência;
- c) Utilizar diretrizes terapêuticas e protocolos clínicos validados pelos gestores;
- d) manter o serviço de urgência e emergência geral ou especializado, quando existente, em funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, e implantar acolhimento com protocolo de classificação de risco;
- e) realizar a gestão de leitos hospitalares com vistas à otimização da utilização;
- f) assegurar a alta hospitalar responsável, conforme estabelecido na PNHOSP;
- g) implantar e/ou implementar as ações previstas na Portaria nº 529/GM/MS, de 1º de abril de 2013, que estabelece o Programa Nacional de Segurança do Paciente, contemplando, principalmente, as seguintes ações:
 - implantação dos Núcleos de Segurança do Paciente;
 - elaboração de planos para Segurança do Paciente; e
 - implantação dos Protocolos de Segurança do Paciente;
- h) implantar o Atendimento Humanizado, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH);
- i) garantir assistência igualitária sem discriminação de qualquer natureza;
- j) garantir a igualdade de acesso e qualidade do atendimento aos usuários nas ações e serviços contratualizados em caso de oferta simultânea com financiamento privado;

- k) garantir que todo o corpo clínico realize a prestação de ações e serviços para o SUS nas respectivas especialidades, sempre que estas estejam previstas no Documento Descritivo;
- l) promover a visita ampliada para os usuários internados;
- m) garantir a presença de acompanhante para crianças, adolescentes, gestantes, idosos e indígenas, de acordo com as legislações específicas;
- n) prestar atendimento ao indígena, respeitando os direitos previstos na legislação e as especificidades socioculturais, de acordo com o pactuado no âmbito do subsistema de saúde indígena;
- o) disponibilizar informações sobre as intervenções, solicitando ao usuário consentimento livre e esclarecido para a realização procedimentos terapêuticos e diagnósticos, de acordo com legislações específicas;
- p) notificar suspeitas de violência e negligência, de acordo com a legislação específica;
- q) disponibilizar o acesso dos prontuários à autoridade sanitária, bem como aos usuários e pais ou responsáveis de menores, de acordo com o Código de Ética Médica e a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);
- r) Estar inserido no sistema de urgência e emergência estadual no cumprimento das normas e protocolos estabelecidos pela Central de Regulação de Internação do Estado, contando com equipe de 24 horas, composta de médicos clínicos gerais e enfermeiros para atender e manejar pacientes ingressantes no serviço hospitalar.
- s) Cumprir todas as metas e condições específicas no documentos descritivo.
- t) Apresentar relatório mensal com informações relativas ao cumprimento das metas previstas no documento descritivo;
- u) Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar a prestação de serviços de saúde, salvo em casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;
- v) Garantir que a utilização de hemocomponentes e hemoderivados seja feita em consonância com a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017;
- w) Responsabilizar-se por qualquer eventualidade de ausência de médico ou outro profissional na Instituição para executar as funções de interesse dos serviços de saúde;
- x) Assegurar o cumprimento de todas as decisões judiciais em desfavor do hospital, e realizar todos os procedimentos judicializados que foram demandados/encaminhados pelo corpo clínico do próprio hospital, com exceção dos atendimentos eletivos de especialidade que possam gerar demandas de média/alta complexidade;
- y) Disponibilizar todos os serviços profissionais e hospitalares (hotelaria, materiais e medicamentos e Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico- SADT necessários ao tratamento integral dos usuários do SUS;

II - Quanto ao eixo de GESTÃO:

- a) Informar aos trabalhadores e corpo clínico os compromissos e metas do CONVÊNIO, implementando dispositivos para o seu fiel cumprimento;
- b) garantir o cumprimento das metas e compromissos contratualizados frente ao corpo clínico;
- c) Disponibilizar a totalidade das ações e

serviços de saúde conveniados para a regulação do Gestor Municipal;

d) Dispor de recursos humanos adequados e suficientes para a execução dos serviços conveniados, de acordo com o estabelecido no Documento Descritivo do Anexo I, nos parâmetros estabelecidos na legislação especificada no preâmbulo e conselhos de classe profissional;

e) dispor de parque tecnológico e de estrutura física adequados ao perfil assistencial, com ambiência humanizada e segura para os usuários, acompanhantes e trabalhadores, de acordo com instrumento formal de contratualização, respeitada a legislação específica;

f) garantir a gratuidade das ações e serviços de saúde contratualizados aos usuários do SUS;

g) dispor de ouvidoria e/ou serviço de atendimento ao usuário;

h) garantir, em permanente funcionamento e de forma integrada, as Comissões Assessoras Técnicas, conforme a legislação vigente;

i) divulgar a composição das equipes assistenciais e equipe dirigente do hospital aos usuários em local visível e de fácil acesso;

j) assegurar o desenvolvimento de educação permanente para seus trabalhadores;

k) alimentar os sistemas de notificações compulsórias conforme legislação vigente, incluindo a notificação de eventos adversos relacionados à assistência em saúde;

l) registrar e apresentar de forma regular e sistemática a produção das ações e serviços de saúde contratualizados, de acordo com as normas estabelecidas pelo gestor;

m) disponibilizar aos gestores públicos de saúde dos respectivos entes federativos contratantes os dados necessários para a alimentação dos sistemas de que trata o inciso XII do art. 5º da Portaria 3410/2013.

n) participar da Comissão de Acompanhamento da Contratualização de que trata o art. 32.

o) Cumprir os Protocolos de regulação definidos pela SEMSA;

p) Arcar com qualquer ônus de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou social, decorrente da execução deste CONVÊNIO;

q) Submeterem-se às normas do Sistema Único de Saúde, na execução dos serviços conveniados, observando o § 2º, artigo 26 da Lei 8080/90;

r) Manter registrado em sua contabilidade as despesas e receitas referentes ao Convênio, utilizando-se da gestão contábil por centro de custos;

s) Manter receitas financeiras obrigatoriamente computadas a crédito do CONVÊNIO e aplicadas exclusivamente, no objeto da sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste;

t) Manter disponíveis documentos de contas e conciliações bancárias, despesas e receitas para fins de acompanhamento e avaliação dos recursos obtidos com o convênio;

u) Abster-se de requerer aos pacientes internados através do SUS em suas dependências, medicamentos e/ou materiais médicos necessários ao tratamento, de acordo com as normas vigentes;

v) Responsabilizar-se pela indenização por danos causados a pacientes, aos órgãos do SUS e a terceiros, decorrentes de ação ou omissão voluntária, de negligência, imperícia ou imprudência, praticada por seus empregados, profissionais contratados ou prepostos;

w) Manter atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES a totalidade de seus serviços hospitalares, ambulatoriais, próprios, terceirizados e equipe profissional com as devidas comprovações contratuais;

x) Alimentar os sistemas de notificações compulsórias conforme legislação vigente, incluindo a notificação de eventos adversos relacionados à assistência em saúde;

y) Registrar e apresentar de forma regular (mensalmente), com prazo de até noventa dias posterior à data de realização do procedimento, a produção das ações e serviços de saúde contratualizados, de acordo com as normas estabelecidas pelo gestor referente aos Sistemas de Informações Ambulatoriais - SIA, Sistema de Informações Hospitalares Descentralizados - SIHD, ou outro sistema de informações que venha ser implementado no âmbito do SUS;

z) afixar aviso, em local visível aos seus usuários, nas entradas de público externo ou salas de espera de atendimento aos pacientes do SUS, da condição da entidade como integrante do SUS, e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

aa) Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação, exceto nos casos de consentimento do mesmo ou de representante legal, por meio de termo de responsabilidade pelo tratamento que será submetido, devidamente aprovado pela Comissão de Ética Médica do Hospital.

bb) Disponibilizar acesso à SEMSA da base de dados das aplicações utilizadas na gestão da clínica dos serviços prestados ao SUS dos hospitais, observando o que dispõe a Lei 13.709/2018 (LGPD);

cc) Indicar formalmente à SEMSA, seus respectivos membros que participarão da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO;

III - Quanto ao eixo de AVALIAÇÃO:

a. Acompanhar os resultados internos, visando a segurança, efetividade e eficiência na qualidade dos serviços;

b. Avaliar o cumprimento das metas e a resolutividade das ações e serviços por meio de indicadores de qualidade e desempenho estabelecidos na contratualização;

c. avaliar a satisfação dos usuários e dos acompanhantes;

d. Participar dos processos de avaliação estabelecidos pelos gestores do SUS;

e. Realiza auditoria clínica para monitoramento da qualidade da assistência e do controle de riscos;

f. Monitorar a execução orçamentária e zelar pela adequada utilização dos recursos financeiros previstos na contratualização;

g. Monitorar os indicadores de ocupação contratualizada;

h. Monitorar o tempo médio de permanência contratualizado;

i. Monitorar os indicadores de mortalidade institucional contratualizada;

4.2 - Este Documento Descritivo foi elaborado com base na série histórica de produção da unidade no período outubro de 2023 a setembro de 2025, além das necessidades do Gestor Municipal para garantir a oferta e o acesso aos serviços de assistência à saúde na Rede de Atenção Municipal no âmbito SUS,

segundo a missão, o perfil e a capacidade instalada da CONVENENTE.

4- ABRANGÊNCIAS DA CONVENENTE QUANTO AO TERRITÓRIO E POPULAÇÃO

A CONVENENTE polariza atendimento dos munícipes de João Neiva e munícipes vizinhos. Devido a sua posição geográfica, localizado na BR 101-norte, em trecho com alto índice de acidentes em suas proximidades, absorve atendimentos hospitalares em Urgência e Emergência às vítimas de acidentes ocorridos na BR 101, próximos a este município.

6- CAPACIDADE INSTALADA

As áreas físicas conforme capacidade instalada abaixo descrita, deverão se enquadrar nos critérios e normas estabelecidos pela legislação em vigor ou outros ditames legais que as venham substituir ou complementar, a saber:

a - Resolução nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para Planejamento, Programação, Elaboração e Avaliação de projetos Físicos de Estabelecimentos de Assistência à Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

b - Resolução nº 05, de 05 de agosto de 1993, do CONAMA - Conselho Nacional de Meio Ambiente.

A capacidade instalada da CONVENENTE é apresentada nos quadros abaixo e detalham, quantitativamente, o conjunto de ambientes que compõe as Unidades de Produção de Serviço ativas, de acordo com o CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde.

6.1 - QUADRO I - ESPECIALIDADES

Serviços	Especialidade
Clínica Médica	Clínico Geral, Ortopedia, Pediatria, Ginecologia, Oftalmologia, Urologia, Cirurgia Geral, Angiologista, Cardiologia, Neurologia e Dermatologia.
Clínica Cirúrgica	Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Cirurgia Ginecológica e Cirurgia ortopédica.
Outros	Pronto Atendimento, Anestesiologia, Radiologia, Ultrassonografia, Laboratório de Análises Clínicas, Eletrocardiografia.

6.1.1 - QUADRO II - DESCRIÇÃO DA CAPACIDADE OPERACIONAL

Urgência/Emergência	Quantidade	Leitos/Equipos
CONSULTORIOS MEDICOS	3	0
SALA DE ATENDIMENTO INDIFERENCIADO	1	0
SALA DE CURATIVO	1	0
SALA DE GESSO	1	0
SALA PEQUENA CIRURGIA	1	0
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO	1	3

Fonte: CNES/DATASUS/MS/DEZ/2025

Ambulatório	Quantidade	Leitos/Equipos
OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS	1	0
SALA DE ENFERMAGEM - SERVICOS	1	0
SALA DE NEBULIZACAO	1	0

Fonte: CNES/DATASUS/MS/DEZ/2025

Hospitalar	Quantidade	Leitos/Equipos
Centro Cirúrgico -SALA DE RECUPERACAO	1	2
Centro Cirúrgico - SALA DE CIRURGIA	2	0
Centro Obstétrico - SALA DE PARTO NORMAL	1	0
Centro Obstétrico - SALA DE PREPARTO	1	3
Centro Obstétrico -SALA DE CIRURGIA	1	0

Fonte: CNES/DATASUS/MS/DEZ/2025

Unidades de Internação Especializadas	Nº de Leitos (geral)	Leitos destinados ao SUS
CIRURGIA GERAL - CIRURGICO	12	8
CLÍNICA GERAL - CLÍNICO	23	15
OBSTETRÍCIA CLÍNICA - OBSTÉTRICOS	6	4
PEDIATRIA CLÍNICA - PEDIÁTRICOS	10	6
TOTAL	51	33

Fonte: CNES/DATASUS/MS/DEZ/2025

SERVIÇO	CARACTERÍSTICA	AMBULATÓRIO		HOSPITALAR	
		SUS	NÃO SUS	SUS	NÃO SUS
Serviço de atenção à saúde reprodutiva	Próprio	SIM	SIM	SIM	SIM
Serviço de atenção ao paciente com tuberculose	Próprio	SIM	SIM	SIM	SIM
Serviço de atenção ao pré-natal, parto e nascimento	Próprio	SIM	SIM	SIM	SIM
Serviço de cirurgia reparadora	Próprio	SIM	SIM	SIM	SIM
Serviço de diagnóstico por imagem	Próprio	SIM	SIM	SIM	SIM
Serviço de diagnóstico por laboratório clínico	Próprio	SIM	SIM	SIM	SIM

Serviço de diagnóstico por métodos gráficos dinâmicos	Próprio	SIM	SIM	SIM	SIM
Serviço de fisioterapia	Próprio	SIM	SIM	SIM	SIM
Serviço de farmácia	Próprio	SIM	SIM	SIM	SIM
Serviço de oftalmologia	Terceirizado	SIM	SIM	SIM	SIM
Serviço de reabilitação	Próprio	SIM	SIM	SIM	SIM
Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual	Próprio	SIM	SIM	SIM	SIM

Fonte: CNES/DATASUS/MS/DEZ/2025

6.1.2 - Quadro III- PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

CATEGORIA	QUANT.	* C.H.S
Bioquímico	01	Terceirizado
Cirurgião Geral	02	** CD
Psicólogo	01	** CD
Clínico Geral (rotina da Clínica Médica)	02	** CD
Médico do Trabalho	01	** CD
Urologista	01	** CD
Oftalmologista	01	** CD
Pediatra	01	** CD
Anestesista	01	** CD
Cardiologista	02	** CD
Cirurgião Vascular/Angiologista	01	** CD
Dermatologista	01	** CD
Endoscopista	00	** CD
Ginecologista/Obstetra	03	** CD
Ortopedista	04	** CD
Neurologista	01	** CD
Gastroenterologista	00	** CD
Plantonista Médicos	06	24 hs
Radiologista	02	Terceirizado
Nutricionista	01	44 hs/semanais
Farmacêutico em Geral	01	40 hs/semanais
Enfermeiro Clínico e Coordenador	01	44 hs/semanais
Enfermeiro	07	12x60 hs/semanais
Enfermeiro do Centro Cirúrgico e CME	01	30 hs/semanais
Fisioterapeuta	01	**CD
Fonoaudiólogo	01	**CD
Enfermagem (técnicos e auxiliares)	23	10x36 hs/semanais

Fonte: SCNES - Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde 2025/12 C.H.S:Carga Horária Semanal/**CD: Conforme Demanda

7- ASSISTÊNCIA DE PRONTO ATENDIMENTO E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NAS 24 HORAS (SIA)

Garantir atendimento ininterrupto nas 24 horas/dia, todos os dias da semana, em regime de Pronto Atendimento para realização de consultas médicas de urgência e emergência, atendimentos em clínica geral, primeiro atendimento ortopédico, pequena cirurgia, procedimentos de enfermagem e serviços auxiliares de diagnósticos e/ou terapia, farmacêutica e de nutrição, quando indicados.

O Município oferecerá Incentivo Municipal como forma de incremento ao serviço de Urgência e Emergência, cirurgias eletivas e especialidades médicas de acordo com o pactuado.

7.1 São competências/responsabilidades do Pronto Atendimento:

- Acolher os pacientes e seus familiares sempre que buscarem atendimento no Pronto Atendimento.
- Fornecer alimentação aos pacientes e acompanhantes, quando preconizados pelo SUS;
- Estabelecer e adotar protocolos de atendimento clínico, de triagem e de procedimentos administrativos;
- Articular-se com a estratégia de saúde da família, atenção básica, unidades hospitalares, unidades de apoio diagnóstico e terapêutico e com outros serviços de atenção à saúde do sistema local/regional, construindo fluxos coerentes e efetivos de referência e contra referência e ordenando os fluxos de referência através das centrais de regulação municipal e/ou estadual;
- Possuir equipe interdisciplinar compatível com seu porte;
- Prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, e prestar primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica ou de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, definindo, em todos os casos, a necessidade ou não, de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade;
- Fornecer retaguarda às urgências atendidas pela atenção básica;
- Realizar consulta médica em regime de pronto atendimento aos casos de menor gravidade e possibilidade de resolução imediata. NÃO prescrever exames que não sejam realizados imediatamente pelo hospital e nem realizar encaminhamentos a outras especialidades médicas, caso seja necessário, o paciente deverá ser referenciado à Atenção Básica.
- Realizar atendimentos e procedimentos médicos e de enfermagem adequados aos casos críticos ou de maior gravidade;
- Prestar apoio diagnóstico (exames laboratoriais e eletrocardiograma nas 24 horas do dia), realização de raio-x de Segunda a Sábado - 6 horas diárias e no Domingo - Stand-by.
- Disponibilizar serviço de ofidismo 24 horas/dia;
- Garantir a remoção dos pacientes com os materiais médico-hospitalares, medicamentos e profissionais;
- Manter pacientes em observação, por período de até 24 horas, para elucidação diagnóstica e/ou estabilização clínica;
- Manter todos os equipamentos em quantidades suficientes, e em bom estado de conservação e funcionamento, realizando a substituição sempre que necessário;

- o) Proceder internação dos pacientes após a permanência máxima de 24 horas no pronto atendimento, seja para continuidade do tratamento na instituição ou para aguardar transferência pelo sistema de central de regulação de internações hospitalares estadual; respeitando os protocolos médicos;
- p) Prover atendimento e/ou encaminhamento adequado a um serviço de saúde hierarquizado, regulado e integrado à rede locorregional de urgência a partir da complexidade clínica e traumática do usuário;
- q) Contra referenciar para os demais serviços de atenção integrantes da rede proporcionando continuidade ao tratamento com impacto positivo no quadro de saúde individual e coletivo;
- r) Garantir apoio técnico e logístico para o bom funcionamento da unidade;

7.2 - Detalhamento da Produção do Pronto Atendimento

Subgrupo de Procedimentos	Média Mensal	Produção Anual
Coleta de Materiais	9.645 Procedimentos	115.740 Procedimentos
Diagnóstico em laboratório clínico		
Diagnóstico em radiologia		
Diagnóstico em ultrassonografia		
Diagnóstico por Tomografia		
Diagnóstico por endoscopia		
Métodos diagnósticos em especialidades		
Diagnóstico por teste rápido		
Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos		
Tratamentos Clínicos (outras especialidades)		
Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa		
Cirurgia do aparelho circulatório		
Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal		
Cirurgia do sistema osteomuscular		
Outras Cirurgias		
Total		

Período de Referência: outubro de 2023 a setembro de 2025

8- SÃO OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE:

- a) Substituir ou adequar o profissional que não cumpra o estabelecido no presente acordo;
- b) Os Plantonistas pertencentes ao quadro das especialidades médicas de urgência e emergência, de regime de trabalho sobreaviso se obrigam a atender ao chamado do médico solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, devendo estar alcançáveis por telefone ou outro meio de comunicação, sendo inaceitável a desculpa de que "não foi encontrado";
- c) Os contatos telefônicos realizados entre o médico solicitante e o plantonista do serviço de sobreaviso devem ser registrados em livro diário, constando horário de acionamento e horário de atendimento do paciente, horário de chegada do profissional e assinatura de uma testemunha;
- d) Apresentar até o primeiro dia útil a escala com relação dos profissionais médicos, que estarão de

plantão, nas devidas especialidades conveniadas, devendo a escala ser assinada pelo Diretor Clínico;

e) Não permitir que os plantonistas presenciais assumam plantão simultaneamente em outros setores ou serviços;

f) Disponibilizar em local visível do Pronto Atendimento, escala dos médicos plantonistas bem como dos especialistas da urgência/emergência, sendo esta atualizada diariamente. Caso haja substituição do profissional deverá ser informado na escala;

g) Enviar mensalmente relatório por especialidade descrevendo número de cirurgias, especificando o nome do paciente, data e profissional responsável pelo procedimento;

h) Apresentar mensalmente relatório de transferência constando o nome do paciente e data e motivo da transferência;

i) Manter rotinas de funcionamento das Unidades de Atendimento atualizadas anualmente, assinadas pelo responsável técnico. As Rotinas devem contemplar, no mínimo: Critérios de avaliação dos pacientes e, se for o caso, de indicação de procedimento cirúrgico, Procedimentos médico-cirúrgicos, Procedimentos de enfermagem, Rotinas de suporte nutricional, Rotinas de controle de Infecção Hospitalar, Ficha própria para descrição do ato cirúrgico, Rotinas de acompanhamento ambulatorial dos pacientes;

j) A Unidade de Pronto Atendimento deverá registrar os atendimentos de preferência em prontuário eletrônico, para cada paciente em observação no repouso e na sala de emergência, contendo as informações completas do quadro clínico e sua evolução, todas devidamente escritas, de forma clara e precisa, datadas e assinadas pelo profissional responsável pelo atendimento.

Os prontuários deverão estar devidamente ordenados e de fácil acesso apresentando as informações mínimas: Identificação do paciente, histórico clínico, avaliação inicial, indicação do procedimento cirúrgico, descrição da evolução, dos exames diagnósticos e prescrições. Sendo estes anexados à solicitação de internação.

9. A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR (SIH)

9.1 A Atenção Hospitalar de que trata este documento descritivo diz respeito ao conjunto de ações e serviços ofertados ao paciente e seus familiares em regime de internação. Compreende atendimento clínico e cirúrgico, recursos de diagnóstico, honorários médicos e nosocomiais necessários, inclusive de plantonistas; uso de sala; material e medicamentos consumidos; sangue e hemoderivados; exames, serviços auxiliares de diagnóstico e/ou terapia; alojamento em enfermaria; fornecimentos de roupa hospitalar, alimentação, inclusive dietas especiais; curativos; serviços gerais e tudo mais que necessário ao adequado atendimento de cada caso.

9.2 Todas as ações voltadas à Atenção Hospitalar deverão observar a média física e financeira pactuadas, de acordo com a capacidade instalada e serviços de média complexidade em hospital de pequeno porte disponibilizado ao Sistema Único de Saúde - SUS.

9.3 O acesso à internação de urgência ocorrerá por meio do primeiro atendimento no Pronto Atendimento, Serviços de Urgência Móvel -SAMU, seja por demanda espontânea ou encaminhamento de outras unidades de atenção à saúde por meio da regulação.

9.1 Taxa De Internação Hospitalar Estimada

Áreas de Internação	Média Mensal
Clínica Médica	24
Clínica Cirúrgica	
Clínica Obstétrica	
Clínica Pediátrica	

9.2 Média De Permanência Segundo Nº De Dias De Internação

Unidades de Internação	Permanência esperada (Nº. dias)
Clínica Médica	<= 4,7
Clínica Cirúrgica	
Clínica Obstétrica	
Clínica Pediátrica	

9.3 Taxa De Ocupação Esperada

Unidade de ocupação	Ocupação Média anual (2025)
Clínica Médica	>= 15
Clínica Pediátrica	
Clínica Cirúrgica	
Clínica Obstétrica	

9.4 Taxa De Mortalidade Atual E Esperada Segundo Média Do Ano De 2024/2025

INDICADORES	Desempenho esperado
Mortalidade Hospitalar Geral*	<= 2,9

*Relação percentual entre o número de óbitos ocorridos em pacientes internados, durante um determinado período, e o número de pacientes que tiveram saída do hospital nesse mesmo período.

10. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE NÍVEL AMBULATORIAL**10.1 Critérios E Metas**

10.1.1 Os serviços especializados ambulatoriais deverão compreender atividades médicas assistenciais desenvolvidas e reguladas via sistema de regulação estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

10.1.2 Toda oferta de consultas e exames especializados deverão estar disponíveis para a Secretaria Municipal de Saúde.

10.1.3 O hospital deverá confirmar o atendimento após o paciente ser devidamente atendido, registrando em prontuário eletrônico do município;

10.1.4 O hospital deverá realizar o encaminhamento dentro do sistema de Regulação Estadual, e em casos de necessidade de retorno deverá inserir dentro da Fila de Espera do Sistema de Regulação Municipal, e não encaminhar o paciente novamente para unidade de saúde para fazer a solicitação;

10.1.5 Cabe ao hospital disponibilizar acesso à

Secretaria Municipal de Saúde da base de dados das aplicações utilizadas nos serviços prestados ao SUS referente aos pacientes atendidos ou não, observando o que dispõe a Lei 13.709/2018 (LGPD);

10.2 Especialidades De Nível Ambulatorial

10.2.1 O rol de especialidades médicas e suas subespecialidades correspondentes, bem como quantitativos de consultas e exames ambulatoriais, serão definidas, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme grade referencial, linhas de cuidado e observando a tabela SIGTAP, e, consequentemente, pactuadas entre as partes por ocasião da formalização do presente Instrumento e/ou seus Termos Aditivos.

10.1 As consultas, procedimentos e Cirurgias eletivas de média complexidade, serão realizadas conforme pactuação abaixo:

10.2 O quantitativo mensal pactuado poderá sofrer alterações no número conforme necessidade e encaminhamento da Central de Regulação Municipal;

10.3 As consultas, procedimentos cirurgias eletivas mensais não poderá extrapolar o teto financeiro do convênio.

10.4 Detalhamento das Consultas Médicas, procedimentos e Cirurgias Eletivos de Média e Alta Complexidade -MAC.

SERVIÇOS	Qtde. Média Programada / Mês
Consultas médicas de especialidades diversas	400
Consulta Médica de Especialidade - ginecologia/obstétrica (casa rosa)	170
Ultrassonografia	45
Radiografia	Segunda a Sábado - 6 horas diárias Domingo - Stand-by
Mamografias	100
Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	15
CIRURGIAS ELETIVAS	24/mês

* Esses quantitativos referem-se a primeira consulta ou consulta nova. Conforme determina a Resolução CFM n.º 1958/2010, quando houver necessidade de exames complementares que não possam ser apreciados nesta mesma consulta, o ato terá continuidade para sua finalização, com tempo determinado a critério do médico, não gerando cobrança de honorário.

* A CONVENIENTE deverá preencher o formulário de AIH e encaminhar à Central Municipal de Regulação, para regulação e autorização. Os agendamentos das cirurgias eletivas só poderão ser realizados com as AIH's devidamente autorizadas.

*Para realizar as cirurgias Laqueadura Tubária e Vasectomia, necessita de autorização da Política Municipal de Planejamento Familiar que é de responsabilidade da Equipe de Atenção Básica.

* As Consultas médicas e procedimentos Eletivos de Média e Alta Complexidade - MAC serão totalmente regulados pela Central Municipal de Regulação.

* A quantidade programada pode ser flexibilizada de um mês para outro, de acordo com a necessidade do município, devendo ser computado conforme produção realizada e respeitando a programação anual;

11-CONTROLE, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

11.1 - Para a comprovação da realização dos atendimentos a CONVENIENTE se compromete a preencher os documentos comprobatórios abaixo:

- a) Patologia Clínica e Radiodiagnóstico: pedido do procedimento com assinatura e carimbo do médico;
b) Relatórios dos atendimentos médicos executados, por mês e por especialidade - Ambulatorial e Hospitalar;

11.2 - A avaliação, no cômputo da remuneração da parcela variável (40%), será realizada através de uma comissão de acompanhamento do convênio. A periodicidade mínima para a reunião dessa comissão é de uma reunião mensal.

11.3 - Todas as metas físicas serão acompanhadas e avaliadas mensalmente para repasse do valor pré-fixado mensal, conforme faixas de cumprimento constantes no instrumento de convênio.

12. INDICADORES PACTUADOS QUE INTEGRAM AS METAS FÍSICAS

A conveniente realizará um número de procedimentos e internações hospitalares de média complexidade igual ou superior quadro abaixo, referente as metas físicas.

12.1 - Serviços Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade -MAC (Pronto Atendimento)

SUBGRUPO	Qtde. média Programada
Coleta de Materiais	9.645/mês 115.740/ano
Diagnóstico em laboratório clínico	
Diagnóstico em ultrassonografia	
Diagnóstico por Tomografia	
Métodos diagnósticos em especialidades	
Diagnóstico por teste rápido	
Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos (Exceto as consultas médicas em atenção especializada)	
Tratamentos Clínicos (outras especialidades)	
Peq. cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	
Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço	
Cirurgia do aparelho circulatório	
Outras cirurgias	
Anestesiologia	

12.2 - Serviços Hospitalares de Média e Alta Complexidade -MAC

Áreas de Internação	Qtde. média Programada
Internação - Clínica Médica, cirúrgica, obstétrica e pediátrica	24/MÊS 288/ANO

12.3 - Paineis De Monitoramento/Avaliação Das Metas Físicas

INDICADOR	CALCULO	PARÂMETRO
MÉDIA DE PERMANÊNCIA SEGUNDO Nº DE DIAS DE INTERNAÇÃO	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de pacientes-dia no período}}{\text{N}^\circ \text{ de saídas no período}}$ a) Numerador: Número de pacientes - dia - somatória de pacientes - dia do hospital no período de um mês. b) Denominador: N° de saídas - somatória das altas, transferências externas e óbitos do hospital no período de um mês. Pacientes - dia: Unidade de medida que representa a assistência prestada a um paciente internado durante um dia hospitalar. O número de pacientes - dia corresponde ao volume de pacientes que estão pernoitando no hospital em cada dia. O número de pacientes - dia no mês será a somatória de pacientes - dia de cada dia do mês Saídas: N° de saídas hospitalares registradas no período de um mês. Somatória do número de altas (independente do motivo de alta), óbitos e transferências externas ocorridas no hospital no período de um mês.	$\leq 4,7$
TAXA DE OCUPAÇÃO ESPERADA	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de pacientes-dia no período} \times 100}{\text{N}^\circ \text{ de leitos - dia operacionais no período}}$ a) Numerador: Número de pacientes - dia - somatória de pacientes - dia do hospital no período de um mês. b) Denominador: Número de leitos - dia operacionais - somatória de leitos - dia operacionais do hospital no período de um mês. Pacientes - dia: Unidade de medida que representa a assistência prestada a um paciente internado durante um dia hospitalar. O número de pacientes - dia corresponde ao volume de pacientes que estão pernoitando no hospital em cada dia. O número de pacientes - dia no mês será a somatória de pacientes - dia de cada dia do mês Leitos - dia operacionais: Unidade de medida que representa a disponibilidade de um leito hospitalar de internação por um dia hospitalar. Os leitos - dia correspondem aos leitos operacionais ou disponíveis, aí incluídos os leitos extras com pacientes internados, o que significa que o número de leitos - dia pode variar de um dia para outro de acordo com o bloqueio de leitos, por exemplo, por razões de infecção hospitalar ou por motivos relacionados à manutenção e desbloqueio de leitos e pela utilização de leitos extras. O número de leitos - dia operacionais no mês é a somatória dos leitos-dia operacionais de cada dia do mês	≥ 15

TAXA DE MORTALIDADE ATUAL E ESPERADA SEGUNDO MÉDIA DO ANO DE 2020	$\frac{\text{Nº de óbitos} \geq 24\text{h de internação no per.} \times 100}{\text{Nº de saídas hospitalares no período}}$ a) Numerador - Número de óbitos que ocorreram após decorridas pelo menos 24 horas da admissão hospitalar do paciente (óbitos institucionais), em um mês. O tempo de admissão deve ser contado a partir da entrada do paciente no hospital, incluindo, portanto, o tempo permanecido na unidade de urgência e emergência. b) Denominador - Número de saídas hospitalares (por alta, evasão, desistência do tratamento, transferência externa ou óbito hospitalar), em um mês. A taxa de mortalidade institucional inclui somente os óbitos que ocorreram após decorridas pelo menos 24 horas da admissão, enquanto no cálculo da taxa de mortalidade hospitalar são incluídos todos os óbitos ocorridos após o paciente ter dado entrada no hospital. Definições (Ministério da Saúde, 2002a): 1. Saída hospitalar: saída do paciente da unidade de internação por alta (curado, melhorado ou inalterado), evasão, desistência do tratamento, transferência externa ou óbito. As transferências internas não são consideradas saídas para o cálculo deste e de outros indicadores hospitalares. 2. Alta: ato médico que determina a finalização da modalidade de assistência que vinha sendo prestada ao paciente, ou seja, a finalização da internação hospitalar. O paciente pode receber alta curado, melhorado ou com seu estado de saúde inalterado. 3. Evasão: saída do paciente do hospital sem autorização médica e sem comunicação da saída ao setor em que o paciente estava internado. 4. Desistência do tratamento: saída do paciente do hospital sem autorização médica, porém com comunicação da saída ao setor em que o paciente estava internado, motivada pela decisão do paciente ou de seu responsável de encerrar a modalidade de assistência que vinha sendo prestada ao paciente. 5. Transferência externa: mudança de um paciente de um hospital para outro. 6. Óbito hospitalar: aquele que ocorre após o paciente ter dado entrada no hospital, independente do fato dos procedimentos administrativos relacionados à internação já terem sido realizados ou não. Os óbitos de pessoas que chegam mortas ao hospital não são considerados óbitos hospitalares.	<= 2,9

Estes indicadores servirão como base para medir a eficiência da instituição para futuras negociações. Não possui caráter avaliativo de metas quantitativas e nem qualitativas, na vigência deste convênio.

12.4 - Painei De Avaliação Das Metas Físicas - Pré-Fixada

INDICADOR	CÁLCULO	META
Serviços Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade -MAC (Pronto Atendimento)	Número Absoluto Procedimentos Ambulatoriais executados no Pronto Atendimento Exceto as Consultas médicas e procedimentos eletivos	9.645
Serviços Hospitalares de Média e Alta Complexidade -MAC	Número Absoluto Internações Hospitalares de urgência	24

I - cumprimento de 90% a 105% das metas físicas pactuadas correspondente a um repasse de 100% da parcela;

II - cumprimento de 81% a 89,99% das metas físicas pactuadas correspondente a um repasse de 90% do valor da parcela;

III - cumprimento de 71% a 80,99% das metas físicas pactuadas correspondente a um repasse de 80% do valor da parcela.

12.5 Painei De Avaliação Das Metas Físicas Pós-Fixada

INDICADOR	CÁLCULO	META
Consultas Médicas e procedimentos Eletivos de Média e Alta Complexidade -MAC	Número Absoluto Consultas médicas eletivas reguladas pela Central Municipal de Regulação e Procedimentos cirúrgicos (Pequenas cirurgias dermatológicas)	Conforme detalhado no item 10.4 - Consultas Médicas e procedimentos Eletivos de Média e Alta Complexidade -MAC
Serviços Hospitalares - CIRURGIAS ELETIVAS	Número Absoluto Internações Hospitalares - Cirurgias Eletivas	24

13 - INDICADORES PACTUADOS QUE INTEGRAM AS METAS DE QUALIDADE

Meta qualitativa	Indicador de Avaliação/ Parâmetro	Método de Cálculo	Instrumento de avaliação	Pontuação
1- Manter perfil nutricional do paciente	Relatório do perfil nutricional de 100 % dos pacientes em clínica médica	Amostragem de 10% das internações	Folha no Prontuário médico/ Sistema de Internação Hospitalar (amostra aleatória)	7 pontos
2- Agendar as cirurgias eletivas em ordem cronológica conforme lista de espera.	Realizar 90% das cirurgias eletivas em ordem cronológica, considerando exceção das cirurgias justificadas	Número de cirurgias realizadas na ordem cronológica; Número de cirurgias total realizadas	Relatório da Regulação Municipal.	7 pontos
3- Tempo médio de permanência de leitos hospitalares por especialidades:	Tempo médio de permanência de leitos hospitalares por especialidades: 1. Cirúrgico: até 2,6; 2. Clínico: até 08 dias; 3. Pediátricos: até 07 dias; 4. Obstétricos: 2,3.	Relatório do sistema de gestão hospitalar	Relatório do sistema de gestão hospitalar	Meta atingida em quatro especialidades: 05 pontos; Meta atingida em três especialidades: 03 pontos; Meta atingida em duas especialidades: 02 pontos; Meta atingida em uma especialidade: 01 pontos

4 - Manter Relatório de alta dos pacientes em 90% das saídas em atendimentos SUS	Utilizar o instrumento de resumo de alta, contendo os seguintes dados: nome do paciente; localidade; data e motivo da internação; data e motivo da alta; exames realizados, material e procedimentos especiais utilizados;	PacreglN=Nº de saídas RA na internação na amostra/ Nº total de pessoas internadas no mesmo períodoX100 Legenda: PacreglN = paciente regulado alta hospitalar RA = Relatório de Alta preenchido corretamente e completo, entregue ao paciente c/ cópia no prontuário	Prontuário médico/ Sistema de Internação Hospitalar	100 a 90% 5 pontos 89 a 75%: 2 pontos < 75%: 0 pontos	6 - Manter reuniões das Comissões de Revisão de Prontuário; Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, Comissão de Controle da Infecção Hospitalar.	Comissões regulamentadas, em funcionamento com cronograma de reuniões e atas trimestral	Não há método de cálculo específico. Assinalar resposta SIM ou NÃO no formulário. Em caso de resposta afirmativa, informar a periodicidade das reuniões estabelecida no Regimento Interno de cada Comissão, as datas das reuniões. Relacionados à organização do prontuário e à qualidade dos registros conforme definidos na Portaria nº 279, do Ministério da Saúde, de 8 de outubro de 2010	Conferências das atas, com dos itens prioritários por cada comissão.	5 pontos
5 - Atualizar anualmente os Protocolos clínicos assistenciais, médicos e de enfermagem (fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro)	Instrução de Enfermagem; Clínica Pediátrica; Nutrição; Farmácia; Centro cirúrgico; Instrução Normativa da Higienização e lavanderia;	Nº de Protocolos elaborados e implantados na rotina	Verificação in loco dos Protocolos disponíveis nos setores	5 pontos	7- Manter sistema de canal aberto de comunicação entre o usuário e a instituição por meio de pesquisa de satisfação do usuário.	Aplicar um questionário de satisfação do usuário. Entrega do relatório consolidado da pesquisa de satisfação do usuário. Elaboração e execução de plano de ação voltado à melhoria de atendimento ao usuário, com base nos resultados da pesquisa.	Não há método de cálculo específico. Assinalar resposta SIM ou NÃO no formulário*.	Analisar os relatórios consolidado de satisfação ao usuário.	10 pontos

8- Qualificação equipe multiprofissional.	Adesão ao treinamento por >70% dos profissionais.	Não há método de cálculo específico. Assinalar resposta SIM ou NÃO no formulário*.	Apresentar Plano de Educação Permanente ativo e cronograma de treinamento. Apresentar relatório com assinatura e registros fotográficos das atividades realizadas trimestralmente.	5 pontos
9 - Realizar o Sistema de Notificação Compulsória.	Notificações realizadas no período do atendimento.	Nº de registros de Doenças de Notificação Compulsória devidamente notificada junto a Vigilância Epidemiológica Municipal.	Analisar os prontuários individualmente.	100 a 90% = 5 pontos 89 a 75%: 2 pontos < 75%: 0 pontos
10- Manter o Programa Nacional de Segurança do Paciente	Preenchimento das folhas de segurança do paciente para cada paciente.	Não há método de cálculo específico. Assinalar resposta SIM ou NÃO no formulário*.	Folha no Prontuário médico/ Sistema de Interação Hospitalar (amostra aleatória)	5 pontos
11 - Manter "Porta-única" de Entrada na Urgência e Emergência.	Estabelecimento de uma única entrada no setor de urgência e emergência	Número Absoluto	Verificação in loco pelos representantes da Secretaria Municipal de Saúde - em qualquer tempo.	5 pontos
12 - Criar e Manter "canal" de comunicação com as Equipes da Estratégia Saúde da Família	Desenvolver articulações entre a Atenção Primária e a Urgência e Emergência	Número Absoluto	Encaminhar um relatório por mês do quantitativo de paciente com perfil de atendimento da APS	6 pontos
13 - Criar e Manter a política de Acompanhamento das responsabilidades do hospital, no âmbito da contratação.	Acompanhar o cumprimento das ações de responsabilidades do hospital, no âmbito da contratação, a partir dos eixos: Assistência, Gestão, Ensino Pesquisa e Avaliação.	Total de responsabilidades pactuadas no item 4 = 41	Verificação in loco e por relatórios requeridos à instituição pelos representantes da Secretaria Municipal de Saúde - em qualquer tempo.	De 35 a 41 - 30 pontos De 29 a 34 - 22 pontos De 24 a 28 - 15 pontos De 19 a 23 - 07 pontos Abaixo de 18 - 0 pontos

TOTAL	100 pontos

Às metas de qualidade serão atribuídos o total de 100 pontos, sendo a remuneração mensal referente a 40% da parcela mensal pré fixada (referente a SIA e SIH). Este percentual ficará retido e será disponibilizado de acordo com o cumprimento das Metas de Qualidade, após a avaliação da Comissão de Acompanhamento do Convênio, de acordo com a pontuação obtida pela CONVENIENTE, que seguirá a escala descrita abaixo:

PONTUAÇÃO	PERCENTUAL
85 ou mais	100%
84 a 65	90%
64 a 45	80%
44 a 25	70%
Até 24	50%

ANEXO II

ANEXO II - MODELO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

Tabela 01 - PROFISSIONAIS CONTRATADOS POR PJ

Número da Nota Fiscal	Data da emissão da Nota Fiscal	Empresa Prestadora de Serviços	Nome do profissional	Especialidade	Setor (plantão ou atendimento)	Quant. de Plantões 12h	Serviço prestado MÊS/ANO	Valor
TOTAL NOTAS FISCAIS:								

Tabela 02: Dos Critérios de rateio adotados

Envio de relatórios por Centro de Custo e Critérios de Rateio com nota explicativa.

Exemplos:

CUSTOS INDIRETOS	CRITÉRIO DE RATEIO
ROUPARIA	Rateio por kg de roupa suja.
CME	Rateio por quantidade de saída de pacote esterilizado.
SND (nutrição e dietética)	Rateio por número de refeição servidas.
SETOR DA MANUTENÇÃO (zeladoria)	Rateio por horas trabalhadas no setor.
CCIH (sciras)	Rateio por quantidade de buscas ativas.
NECROTÉRIO	Rateio por número de óbitos.
SALA DE RESÍDUOS	Rateio por unidade de lixo (sacolas).
SETOR DA FARMÁCIA	Rateio por número de itens requisitados.
SETOR DO ALMOXARIFADO	Rateio por número de itens requisitados.
RECEPÇÃO PRONTO SOCORRO	Rateio por número de atendimentos.

Serviço de Nutrição Clínica	Rateio por número de pacientes atendidos.
Setor de Faturamento	Rateio por valor faturado (R\$).
Setor de Tecnologia da Informação	Rateio por número de chamados atendido.
Recepção Principal	Rateio por número de atendimentos.
Setores Administrativos e Apoio (detalhamento abaixo)	-
Diretoria Técnica	Rateio por número de colaboradores das respectivas áreas de atuação.
Gerência de Enfermagem	Rateio por número de colaboradores da enfermagem.
Secretaria	Rateio por número de colaboradores.
Recursos Humanos	Rateio por número de colaboradores.
Financeiro	Rateio por número de colaboradores.
Higienização e Limpeza	Rateio por m² de limpeza.
Energia	Rateio por número de colaboradores.
*Outros	-
Outros: Detalhar caso existam outros itens e seus respectivos critérios que não foram elencados na lista acima.	

Tabela 03:

CUSTOS ANALÍTICO DOS SETORES SUS						
DESCRIÇÃO	Enfermaria SUS	Apartamentos	Centro Cirúrgico	Ambulatório	Pronto Atendimento/ Pronto Socorro	CDI TOTAL
C U S T O S DIRETOS						
PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO; FGTS;)						
SERVIÇOS DE TERCEIROS ADM E SERV (ALIMENTAÇÃO; ASSESSORIA/CONSULTORIA; P L A N T Õ E S MÉDICOS “PJ”)						
MATERIAIS (MATERIAL DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA, MÉDICO HOSPITALAR, MANUTENÇÃO; MEDICAMENTOS)						
DESPESAS E CONTRIBUIÇÕES (SERVIÇOS P E S S O A JURÍDICA; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMBUSTÍVEIS; MENSALIDADES)						

[illegible]

Tabela 04:

CUSTO DOS SETORES SUS

SETORES	Valor	Memória de Cálculo
Enfermaria SUS		
CENTRO CIRÚRGICO		
AMBULATÓRIO		
Pronto Atendimento/Pronto Socorro		
Centro Diagnóstico de Imagem		
Total de Despesas/Custos		

OBS.: O custo é o real do mês, então nos resultados não estão sendo considerados os encargos rescisórios.

Tabela 05:

DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA

SETORES	CREDITO	DÉBITO
Pré fixado (60% da produção, Integrarus, IAC)		
Pós fixado (40% da produção)		
Pós fixado Consultas, procedimentos, exames e cirurgias		
Incentivo PA e qualidade da gestão hospitalar		
Pós fixado Complemento tabela de Consultas, procedimentos, exames e cirurgias		
Custo dos Setores SUS - Rateio		
TOTAL		
DIFERENÇA		

Protocolo 1701402

Mantenópolis

Decreto

DECRETO Nº 001, DE 05 de janeiro de 2025.

“Nomeia Servidor Público para Cargo em Comissão, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Mantenópolis**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em especial as conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Artigo 1º - Fica a servidora **MELISSA TOMÁZ BAIA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº ***.019.427-**, **NOMEADA** ao cargo em comissão de **Procuradora Adjunta**, a partir do dia 05 de janeiro de 2026.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05 de janeiro de 2025.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 06 de janeiro de 2025.

Lúcio Marques de Moraes

Prefeito Municipal

Protocolo 1701266

DECRETO Nº 002, DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2024 (2ª chamada) para provimento de diversos cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mantenópolis/ES.”

O **Prefeito Municipal de Mantenópolis**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em especial as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº 1.810/2024 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mantenópolis/ES) e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso “II” da Constituição Federal, o qual determina que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 204 de 30 de dezembro de 2024, o qual homologou o resultado final do concurso público nº 001/2024 para provimento de diversas vagas do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Mantenópolis/ES;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, servidores para a Prefeitura Municipal de Mantenópolis/ES, provendo e adequando de forma

correta a máquina administrativa;

DECRETA

Artigo 1º. Ficam nomeados e submetidos a estágio probatório, os candidatos aprovados nas diversas fases do Concurso Público nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Mantenópolis/ES, em 2ª chamada, sendo:

AGENTE ADMINISTRATIVO	
01	Ramon Ventura de Souza

PSICÓLOGO	
01	Simon Lucas Alves Rodrigues

Artigo 2º. Os candidatos aprovados, e ora nomeados na forma da lei, empossados em gabinete, submeter-se-ão ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Mantenópolis/ES - Lei Municipal nº 1.810/2024 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mantenópolis/ES) bem como às demais legislações correlatas, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Artigo 3º. A denominação do cargo, símbolo, classe e carreira salarial dos servidores nomeados, são aqueles estabelecidos no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2024, em tudo obedecido a legislação municipal vigente.

Artigo 4º. A posse dos servidores nomeados neste ato, bem como o início de suas funções, obedecerá aos ditames previamente estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.810/2024 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mantenópolis/ES).

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05 de janeiro de 2026.

Artigo 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 06 de janeiro de 2026.

Lúcio Marques de Moraes
Prefeito Municipal

Protocolo 1701289

DECRETO Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

“Estabelece a base de cálculo, prazos de pagamento e desconto a incidir sobre o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, referente ao exercício de 2026, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Mantenópolis**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em especial os conferidos pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 001, de 15 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 58 “caput”, e seu § 1º, ambos da Lei Municipal nº 954, de 07 de abril de 2004 (Código Tributário Municipal);

DECRETA

Artigo 1º. Fica estabelecida a Base de Cálculo para o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para o Exercício de 2026 os valores previstos na Planta Genérica de Valores Imobiliários (PGVI) do Município de Mantenópolis/ES, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 15 de abril de 2019.

Artigo 2º. Fica estabelecida a data de **30 de abril de 2026** como prazo final para o contribuinte efetuar o pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) em **Cota Única, e com desconto de 30% (trinta por cento)** sobre o valor do tributo devido, conforme previsto no artigo 58, § 1º da Lei Municipal nº 954, de 07 de abril de 2004 (Código Tributário Municipal).

§ 1º. O contribuinte poderá optar pela quitação do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial urbana (IPTU) em 03 (três) parcelas, de igual valor, com vencimentos fixos para:

- I. **1ª parcela:** em 30 de abril de 2026;
- II. **2ª parcela:** em 29 de maio de 2026;
- III. **e 3ª parcela:** em 30 de junho de 2026.

§ 2º. Ao optar pelo parcelamento previsto no § 1º, o contribuinte não terá direito ao desconto previsto no caput do art. 1º deste Decreto.

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 (um) de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Artigo 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 06 de janeiro de 2026.

Lúcio Marques de Moraes
Prefeito Municipal

Protocolo 1701793

Decreto nº 04, de 06 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre a alteração do dia de paralisação dos serviços administrativos no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, em razão do feriado municipal alusivo ao Dia da Fundação do Município de Mantenópolis/ES, e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Mantenópolis**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e especial as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o dia **07 de janeiro** é considerado **feriado municipal** em comemoração ao "**Dia da Fundação do Município de Mantenópolis**", nos termos da Lei Municipal nº 736/1997;

CONSIDERANDO que, no corrente ano, o referido feriado ocorrerá em uma quarta-feira, ocasionando descontinuidade na rotina administrativa dos órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, que confere ao Chefe do Poder Executivo a competência para organizar o funcionamento da administração municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e racionalização do funcionamento administrativo dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, à luz dos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da economicidade;

DECRETA

Artigo 1º. A paralisação dos serviços públicos administrativos, no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, **que ocorreria no dia 07 de janeiro de 2026 (quarta-feira), em razão do feriado municipal, será realizada excepcionalmente no dia 09 de janeiro de 2026 (sexta-feira).**

Artigo 2º. O disposto neste Decreto **não altera a data do feriado municipal**, alusivo ao "**Dia da Fundação do Município de Mantenópolis/ES**", que permanece fixado em **07 de janeiro**, nos termos da Lei Municipal nº 736/1997.

Artigo 3º. Durante a paralisação administrativa prevista no art. 1º, **deverão funcionar normalmente, em regime de plantão, os serviços públicos considerados essenciais**, como Limpeza Pública e outros, bem como os serviços de urgência e emergência prestados pelo Pronto Atendimento Municipal.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, em 06 de janeiro de 2026.

Lúcio Marques de Moraes
Prefeito Municipal

Protocolo 1701805

Convocação

CONVOCAÇÃO Nº 007/2025/SEAS (Processo Seletivo Simplificado Do Programa Incluir - Edital n.º 001/2025)

A Prefeitura Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria Executiva de Assistência Social, nos termos da Lei Municipal nº 1.841, de 9 de julho de 2025, **torna pública a sétima convocação** dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado do Programa Incluir,

regido pelo Edital nº 001/2025.

Considerando que a sexta convocação para a função de Psicólogo(a) ocorreu em 24 de setembro de 2025, por meio do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo (DOM/ES), Edição nº 2.852, e que, após a apresentação da documentação e o início das atividades, a candidata convocada apresentou pedido de desistência, por motivos de ordem interna, procede-se à presente convocação.

Fica convocado o **7º (sétimo) colocado** para a função de **Psicólogo(a)**, o qual deverá comparecer presencialmente à Secretaria Executiva de Assistência Social, situada à Rua Juvenil Alves de Oliveira, nº 27, Centro, Mantenópolis/ES, CEP 29770-000, a partir da data de publicação desta convocação no Diário Oficial dos Municípios, para apresentação da documentação comprobatória exigida, **conforme disposto no item 8 do Edital nº 001/2025**. O prazo final para comparecimento e entrega da documentação será **até o dia 14 de janeiro de 2026, às 13h00**.

VAGA DE PSICÓLOGO(A)

Nº	Nome
07	Gabriel da Silva

Mantenópolis/ES, 06 de janeiro de 2026.

Natieli Maria da Silva Correa

Secretária Executiva de Assistência Social
Presidente da Comissão Especial Coordenadora

Lúcio Marques de Moraes

Prefeito Municipal

Protocolo 1701814

Portaria



PORTARIA Nº 002/2026

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **CECILIA SILVA PEREIRA** matrícula nº 605037, 180 (Cento e Oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, conforme Lei Municipal 1.810/2024 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS - ES e suas alterações, a partir de 09 de dezembro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de dezembro de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 06 de janeiro de 2026.

LÚCIO MARQUES DE MORAIS

- Prefeito Municipal -

Protocolo 1701603

Marechal Floriano

Decreto



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano
- ES - CEP 29255-000

Telefax: (0**)27 3288 1367 - (0**)27 3288 1111
- Em@il: gabinete.marechalfloriano@gmail.com

DECRETO Nº. 13.127/2026

FIXA UNIDADE DE REFERÊNCIA - URMF

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** o dispositivo no artigo 3º da Lei Municipal nº. 485, de 27 de novembro de 2003;

- **CONSIDERANDO** ainda o dispositivo na Lei Municipal nº 488, de 23 de dezembro de 2003;

- **CONSIDERANDO** que a unidade de referência do Município de Marechal Floriano, tem por fim atualizar os valores das taxas e tributos municipais;

- **CONSIDERANDO** também que o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a porcentagem do acumulado dos últimos 12 (doze) meses, tendo como base o ano de 2025 foi de **4,46%**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixada para efeitos fiscais durante o exercício de 2026, em R\$ 5,04 (cinco reais e quatro centavos) a Unidade de Referência do Município de Marechal Floriano - URMF.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 05 de Janeiro de 2026.

ANTONIO LIDINEY GOBBI

Prefeito Municipal

Protocolo 1701412

DECRETO NORMATIVO Nº. 427/2026

FIXA O VENCIMENTO DA RECEITA DE SERVIÇOS DE ÁGUA, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** as necessidades de regulamentação do disposto nos citados dispositivos para fins de lançamento e cobrança da receita de serviço de água para o exercício 2026;

- **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 89, Inc. XIX da Lei Orgânica do Município de Marechal Floriano;

DECRETA:

Art. 1º - A Receita de Serviço de Água - relativo ao exercício de 2026, será paga pelos contribuintes, em parcela única ou parceladamente, na seguinte forma:

I - Em parcela única, sem desconto até o dia 11 de maio de 2026, ou;

II - Parceladamente, sem desconto, em 03 quotas, sucessivas e iguais, vencíveis em 11/05/2026, 10/08/2026 e 10/11/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 05 de Janeiro de 2026.

ANTONIO LIDINEY GOBBI

Prefeito Municipal

Protocolo 1701418

DECRETO NORMATIVO Nº. 431/2026

FIXA O VENCIMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** as necessidades de regulamentação do disposto nos citados dispositivos para fins de lançamento e cobrança da taxa de fiscalização de localização, instalação e funcionamento para o exercício 2026;

- **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 89, Inc. XIX da Lei Orgânica do Município de Marechal Floriano;

DECRETA:

Art. 1º - A Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento - relativa ao exercício de 2026 será paga pelos contribuintes, em parcela única, sem desconto até o dia 10 de abril de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 05 de Janeiro de 2026.

ANTONIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Protocolo 1701421

DECRETO NORMATIVO Nº. 430/2026

FIXA O VENCIMENTO DA TAXA DE PUBLICIDADE, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** as necessidades de regulamentação do disposto nos citados dispositivos para fins de lançamento e cobrança da taxa de publicidade para o exercício 2026;

- **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 89, Inc. XIX da Lei Orgânica do Município de Marechal Floriano;

DECRETA:

Art. 1º - A Taxa de Publicidade - relativa ao exercício de 2026 será paga pelos contribuintes, em parcela única, sem desconto até o dia 10 de abril de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 05 de Janeiro de 2026.

ANTONIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Protocolo 1701425

DECRETO NORMATIVO Nº. 426/2026

FIXA O VENCIMENTO DA TAXA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - TMRS, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e, Lei Municipal nº 488/2003 que dispõe sobre o Código Tributário Municipal e dá outras providências

- **CONSIDERANDO** as necessidades de regulamentação do disposto nos citados dispositivos para fins de lançamento e cobrança da TMRS, para o exercício 2026;

- **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 89, Inc. XIX da Lei Orgânica do Município de Marechal Floriano;

DECRETA:

Art. 1º - A Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos - TMRS relativa ao exercício de 2026, será paga pelos contribuintes, em parcela única ou parceladamente, na seguinte forma:

I - Em parcela única, com redução de 10%, até o dia 10 de junho de 2026, ou;

II - Parceladamente, sem desconto, em 07(sete) quotas mensais, sucessivas e iguais, vencíveis em 10/06/2026, 10/07/2026, 10/08/2026, 10/09/2026, 12/10/2026, 10/11/2026, 10/12/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 05 de Janeiro de 2026.

ANTONIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Protocolo 1701428

DECRETO NORMATIVO Nº. 428/2026

FIXA O VENCIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e, Lei Municipal nº 488/2003 que dispõe sobre o Código Tributário Municipal e dá outras providências

- **CONSIDERANDO** as necessidades de regulamentação do disposto nos citados dispositivos para fins de lançamento e cobrança do IPTU, para o exercício 2026;

- **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 89, Inc. XIX da Lei Orgânica do Município de Marechal Floriano;

DECRETA:

Art. 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU relativo ao exercício de 2026, será pago pelos contribuintes, em parcela única ou parceladamente, na seguinte forma:

I - Em parcela única, com redução de 10%, até o dia 10 de junho de 2026, ou;

II - Parceladamente, sem desconto, em 04 quotas mensais, sucessivas e iguais, vencíveis em 10/06/2026, 10/07/2026, 10/08/2026 e 10/09/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 05 de Janeiro de 2026.

ANTONIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Protocolo 1701430

DECRETO NORMATIVO Nº. 429/2026

FIXA O VENCIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS FIXO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E TAXISTAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** as necessidades de regulamentação do disposto nos citados dispositivos para fins de lançamento e cobrança do imposto sobre serviços - ISS FIXO dos profissionais autônomos e taxistas para o exercício 2026;

- **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 89, Inc. XIX da Lei Orgânica do Município de Marechal Floriano;

DECRETA:

Art. 1º - O Imposto Sobre Serviços - ISS FIXO dos Profissionais Autônomos e Taxistas - relativo ao exercício de 2026, será pago pelos contribuintes, em parcela única, sem desconto até o dia 10 de abril de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 05 de Janeiro de 2026.

ANTONIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Protocolo 1701433

Resolução

RESOLUÇÃO COMCAMF Nº 001/2026
DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DE CANDIDATURA NO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES - COMCAMF, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei Federal nº 8.069/1990), pela Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, pela Lei Municipal nº 2.586, de 02 de junho de 2023, e demais normas

aplicáveis,

CONSIDERANDO a realização do Processo de Escolha Suplementar para preenchimento de 01 (uma) vaga de Conselheiro Tutelar Titular e vagas para suplentes, ocorrido em 19 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 001/2025, especialmente na Seção 10.11, incisos III e V, que veda expressamente a utilização de espaços na mídia, inclusive redes sociais, para fins de propaganda eleitoral no dia do pleito;

CONSIDERANDO o recurso administrativo apresentado pelo candidato **João Vitor Klippel Falcão**, devidamente instruído com provas documentais;

CONSIDERANDO o 2º Parecer da Comissão Organizadora do Processo de Escolha, que constatou a realização de propaganda eleitoral no dia do pleito pelo candidato **Antônio Olivério Astore**, inclusive por meio de publicações em redes sociais realizadas pelo próprio candidato e por servidores/funcionários da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que a conduta apurada configura violação às normas editalícias, comprometendo a lisura, a isonomia e a regularidade do processo de escolha;

CONSIDERANDO que a candidatura do Sr. **Antônio Olivério Astore**, escolhido no Processo de Escolha Suplementar para o Conselho Tutelar do Município de Marechal Floriano/ES, realizado em 19 de dezembro de 2025, foi **impugnada por meio da Resolução COMCAMF nº 039/2025**, em razão do descumprimento do disposto no Edital nº 001/2025;

CONSIDERANDO que, por meio do Ofício COMCAMF nº 143/2025, foi assegurado ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, sendo oportunizado prazo para apresentação de defesa escrita até o dia 05 de janeiro de 2026, às 9 horas, junto ao COMCAMF, por meio de protocolo;

CONSIDERANDO que o candidato apresentou defesa dentro do prazo estabelecido;

CONSIDERANDO que, por meio do 1º Parecer, da Comissão Organizadora, houve manifestação desfavorável à defesa apresentada pelo candidato;

RESOLVE:

Art. 1º Cassar a candidatura do Sr. **Antônio Olivério Astore**, escolhido no Processo de Escolha Suplementar para membro do Conselho Tutelar do Município de Marechal Floriano/ES.

Art. 2º Declarar automaticamente investido no cargo de Conselheiro Tutelar Titular o segundo colocado, Sr. **João Vitor Klippel Falcão**, ficando as vagas de suplente a serem providas conforme a legislação e normas editalícias vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Floriano/ES, 06 de janeiro de 2026.

Maria Rosiane Rodrigues Pereira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Marechal Floriano/ES

Protocolo 1701854

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº140/2025

ID TCEES 2025.045E0700001.10.0023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO/ES.

CONTRATADA: CAPTAR CONSULTORIA PÚBLICA LTDA CNPJ.: 24.498.573/0001-55.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços profissionais de auditoria setorial independente na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano/ES.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 61.950,00 (sessenta e um mil novecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025.

DATA DA ASSINATURA: 31/12/2025.

Protocolo 1701479

Aditivo

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº011/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO/ES.

CONTRATADA: MARTINHA MARIA ENTRINGER, CPF 8**.8**.97-00.

OBJETO: Locação de uma sala comercial, medindo aproximadamente 45M², localizada à Rua Adão Kiefer, 34, centro, Marechal Floriano/ES, destinado para o funcionamento da Junta Militar.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se em 06 de janeiro de 2026 e cessando em 06 de janeiro de 2027.

VALOR: R\$15.264,00 (quinze mil duzentos e sessenta e quatro reais), pagos em 12(doze) parcelas iguais mensais de R\$ 1.272,00 (hum mil duzentos e setenta e dois reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 15.143/2025 - SEMAD.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025.

Protocolo 1701830

Marilândia

Contrato

Contrato Administrativo nº154/2025

Proc. 7765/2025

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL: 003/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

CONTRATADO: EJS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 27.169.369/0001-89

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Calçamento na Comunidade de São Marcos, neste Município de Marilândia/ES.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato.

COD CIDADES: 2024.046E0700001.01.0012

VALOR: 43.043,09

Marilândia, 06 de janeiro de 2026

Augusto Astori Ferreira - Prefeito Municipal

Protocolo 1701847

Contrato Administrativo nº155/2025

Proc. 6195/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

CONTRATADO: VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA

CNPJ: 27.143.718/0001-93

VALOR: 121.910,40

1.2-OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

a) Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, para atender os alunos da rede municipal e estadual de ensino.

COD. CIDADES: 2025.046E0700001.01.0022.

Marilândia, 06 de janeiro de 2026.

Augusto Astori Ferreira - Prefeito Municipal

Protocolo 1701851

Contrato de Rateio nº159/2025

Proc. 7368/2025

CONSORCIADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER

CNPJ: 09.595.691/0001-98

OBJETO: ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05 e do Contrato de Consórcio Público, tendo por fim o alcance da finalidade e dos objetivos descritos na Cláusula Quinta do Contrato de Consórcio Público.

Parágrafo Único - O Município Consorciado que firmar o Contrato de Rateio poderá utilizar do espaço da CEASA NOROESTE com fim de comercialização de produtos hortigranjeiros pelo Município.

VIGÊNCIA: Surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026 (caso seja assinado posterior), com vigência até 31/12/2026.

VALOR: 36.000,00

Marilândia, 06 de janeiro de 2026

Augusto Astori Ferreira - Prefeito Municipal

Protocolo 1701859

Montanha

Aditivo

EXTRATO

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 015/2022/PMM.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022/PMM.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Montanha/ES.

CONTRATADA: ARITUR TRANSPORTE TURISMO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar universitário.

PERÍODO: Prorrogação do Contrato nº 015/2022 por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Sexta, do referido contrato.

Montanha/ES, 05 de janeiro de 2026.

Iracy Carvalho Machado Baltar Filha

Prefeita Municipal

Protocolo 1701799

EXTRATO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023/PMM.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022/PMM.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Montanha/ES.

CONTRATADA: ARITUR TRANSPORTE TURISMO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para os alunos da rede Estadual e Municipal de ensino público deste município.

PERÍODO: Prorrogação do Contrato nº 005/2023 por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Sétima, do referido contrato.

Montanha/ES, 05 de janeiro de 2026.

Iracy Carvalho Machado Baltar Filha

Prefeita Municipal

Protocolo 1701841

EXTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023/FMS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTANHA/ES.

CONTRATADA: ARITUR TRANSPORTE TURISMO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços do transporte de pacientes usuários do SUS em tratamento de saúde fora do Município de Montanha, com destino a Conceição da Barra, de segunda a sábados e eventualmente feriados.

PERÍODO: Prorrogação do Contrato nº 010/2023 por mais 12 (doze) meses.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. O presente Termo de Aditivo é celebrado com base no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Segunda. Montanha/ES, 06 de janeiro de 2026.

Leila Machado Carvalho Baltar Rodrigues

Gestora do FMS

EXTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023/FMS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTANHA/ES.

CONTRATADA: ARITUR TRANSPORTE TURISMO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços do transporte de pacientes de Montanha/ES, para hemodiálise, três vezes por semana destinado a São Mateus/ES.

PERÍODO: Prorrogação do Contrato nº 011/2023 por mais 12 (doze) meses,

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. O presente Termo de Aditivo é celebrado com base no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Segunda. Montanha/ES, 06 de janeiro de 2026.

Leila Machado Carvalho Baltar Rodrigues

Gestora do FMS

EXTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023/FMS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTANHA/ES.

CONTRATADA: ARITUR TRANSPORTE TURISMO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços do transporte de pacientes usuários do SUS em tratamento de saúde fora do município de Montanha/ES, com destino a Nova Venécia/São Mateus, Linhares e Grande Vitória.

PERÍODO: Prorrogação do Contrato nº 013/2023 por mais 12 (doze) meses.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. O presente Termo de Aditivo é celebrado com base no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Segunda. Montanha/ES, 06 de janeiro de 2026.

Leila Machado Carvalho Baltar Rodrigues

Gestora do FMS

Protocolo 1701900

Muqui

Portaria

PORTARIA Nº 004 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI**, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º **Nomear, Sr. Luiz Henrique da Silva Rosa**, para o cargo em comissão de **COORDENADOR DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Muqui, ES, 06 de Janeiro de 2026.

Sérgio Luiz Anequim

Prefeito Municipal de Muqui/ES

Protocolo 1701628

Nova Venécia**Aditivo**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 561660/2022,
DE 24/02/2022**

CÓDIGO	CIDADES	TCE/ES	Nº
2022.052E0700001.01.0021			

**PROCESSO Nº 604591/2024
ARP 64/2022.**

PROCESSO 7349/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA.

**CONTRATADA: FERREIRA LOCAÇÃO
TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 10.412.235/0001-44

DO ADITIVO: O objeto do presente instrumento é: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 178/2022 pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2026. Informar o REAJUSTE DE PREÇOS com fundamento no art. 40, XI e art. 55, III da lei 8.666/93, cujo índice utilizado foi o IPCA.

Data Assinatura: 24/12/2025

Protocolo 1701466

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 561660/2022,
DE 24/02/2022**

CÓDIGO	CIDADES	TCE/ES	Nº
2022.052E0700001.01.0021			

**PROCESSO Nº 604591/2024
ARP 64/2022.**

PROCESSO 6097/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA.

**CONTRATADA: FERREIRA LOCAÇÃO
TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 10.412.235/0001-44

DO ADITIVO: O objeto do presente instrumento é: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 115/2022 pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2026. Informar o REAJUSTE DE PREÇOS com fundamento no art. 40, XI e art. 55, III da lei 8.666/93, cujo índice utilizado foi o IPCA.

O valor total do contrato para a nova vigência, após o reajuste, passa a ser de R\$826.362,00 (oitocentos e vinte e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais)

Data Assinatura: 29/12/2025

Protocolo 1701665

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 590218, DE
01/12/2023**

CÓDIGO	CIDADES	TCE/ES	Nº
2023.052E0700001.01.0033			

PROCESSO Nº 9972/2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA.

**CONTRATADA: LIDERCOM PROVEDOR DE
INTERNET LTDA**

CNPJ: 14.201.962/0001-13

DO ADITIVO: O objeto do presente instrumento é: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 08/2024 pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2026.

Data Assinatura: 29/12/2025

Protocolo 1701685

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 582079, DE
19/05/2023**

CÓDIGO	CIDADES	TCE/ES	Nº
2023.052E0700001.01.0030			

PROCESSO Nº 6323/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA.

**CONTRATADA: CONILON TRANSPORTES E
SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 12.983.689/0001-09

DO ADITIVO: O objeto do presente instrumento é: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 68/2024 pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2026.

Informar o REAJUSTE DE PREÇOS com fundamento no art. 40, XI e art. 55, III da lei 8.666/93, cujo índice utilizado foi o IPCA.

Data Assinatura: 29/12/2025

Protocolo 1701692

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 582079, DE
19/05/2023**

CÓDIGO	CIDADES	TCE/ES	Nº
2023.052E0700001.01.0030			

PROCESSO Nº 6431/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA.

**CONTRATADA: CONILON TRANSPORTES E
SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 12.983.689/0001-09

DO ADITIVO: O objeto do presente termo é: PRORROGAR o prazo de vigência do contrato 01/2025, nos termos do art. 57, II, da lei 8.666/93, pelo período de 24/01/2026 a 23/01/2027.

Informar o REAJUSTE DE PREÇOS com fundamento no art. 40, XI e art. 55, III da lei 8.666/93, cujo índice utilizado foi o IPCA, nos termos da cláusula sexta do contrato.

O valor total do contrato passa a ser de R\$ 156.757,50 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Data Assinatura: 29/12/2025

Protocolo 1701700

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 573153, DE
10/11/2022**

CÓDIGO	CIDADES	TCE/ES	Nº
2023.052E0700001.02.0010			

PROCESSO Nº 7360/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA.

**CONTRATADA: TRANSVEL TRANSPORTADORA
VENECIANA LTDA EPP**

CNPJ: 02.329.485/0001-97

DO ADITIVO: O objeto do presente instrumento é: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 71/2023, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2026. Informar o REAJUSTE DE PREÇOS com fundamento no art. 40, XI e art. 55, III da lei 8.666/93, cujo índice utilizado foi o IPCA. O valor total do contrato após o reajuste é de R\$ 306.909,72 (trezentos e seis mil, novecentos e nove reais e setenta e dois centavos).
Data Assinatura: 29/12/2025

Protocolo 1701716

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 582079, DE 19/05/2023**

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº
2023.052E0700001.01.0030
PROCESSO Nº 600357/2024
PROCESSO Nº 7443/2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA.

CONTRATADA: CONILON TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 12.983.689/0001-09

DO ADITIVO: O objeto do presente instrumento é: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 92/2024, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2026. Informar o REAJUSTE DE PREÇOS com fundamento no art. 40, XI e art. 55, III da lei 8.666/93, cujo índice utilizado foi o IPCA.

O valor total da contratação passa a ser de R\$ 176.742,17 (cento e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos).

Data Assinatura: 29/12/2025

Protocolo 1701721

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 582079, DE 19/05/2023**

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº
2023.052E0700001.01.0030
PROCESSO Nº 600357/2024
PROCESSO Nº 7427/2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA.

CONTRATADA: CONILON TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 12.983.689/0001-09

DO ADITIVO: O objeto do presente instrumento é: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 16/2024, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2026. Informar o REAJUSTE DE PREÇOS com fundamento no art. 40, XI e art. 55, III da lei 8.666/93, cujo índice utilizado foi o IPCA.

O valor total da contratação passa a ser de R\$ 353.475,00 (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Data Assinatura: 29/12/2025

Protocolo 1701724

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 573153, DE 10/11/2022**

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº
2023.052E0700001.02.0010
PROCESSO Nº 7257/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA VENÉCIA.

CONTRATADA: TRANSVEL TRANSPORTADORA VENECIANA LTDA EPP

CNPJ: 02.329.485/0001-97

DO ADITIVO: O objeto do presente instrumento é: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 52/2024, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2026. Informar o REAJUSTE DE PREÇOS com fundamento no art. 40, XI e art. 55, III da lei 8.666/93, cujo índice utilizado foi o IPCA.

O valor total do contrato após o reajuste é de R\$ 297.831,48 (duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos).

Data Assinatura: 29/12/2025

Protocolo 1701736

Pancas

Aditivo

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO/2026

7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 035/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PANCAS E A EMPRESA VITAE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EPP. Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade o reajuste contratual referente a medição nº 22 do Contrato nº 35/2022, cujo objeto é a **ampliação de unidade especializada em saúde (Hospital e Maternidade de Pancas)**, localizada no Município de Pancas/ES. Fica reajustado o valor do contrato em decorrência, exclusivamente, da medição nº 22, no montante de **R\$ 3.961,95 (três mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos)**, valor este que será incorporado ao total do contrato. As justificativas e demais informações que fundamentam o referido reajuste constam do processo nº 2100/2022.

Data de assinatura: 05/01/2026

AGMAIR ARAUJO NASCIMENTO Prefeito Municipal
Protocolo 1701379

ADITIVO Nº 125/2025

1º Termo de Aditivo Contratual ao Contrato de nº 85/2025, Processo 2770/2025, que entre si fazem o Município de Pancas - ES e a Empresa CVI - CLINICA VETERINARIA IMPERIO LTDA.

Objeto: Faz-se necessária a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 085/2025, pelo período de 59 (cinquenta e nove) dias, com nova vigência compreendida entre 01 de janeiro de 2026 e 28 de fevereiro de 2026. O objeto do referido contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de esterilização e procedimentos de castração em cães e gatos e a implantação de microchips. As informações complementares que fundamentam e justificam esta prorrogação de prazo encontram-se devidamente registradas no processo Administrativo nº 4128/2025.

Data de assinatura: 31/12/2025.

AGMAIR ARAUJO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Protocolo 1701382

ADITIVO Nº 01/2026

3º Termo de Aditivo Contratual ao Contrato de nº 120/2023, Processo nº 006/2022, Concorrência Pública 003/2023 que entre si fazem o Município de Pancas - ES e a DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 120/2023, cujo objeto é a Construção da Unidade Básica de Saúde "Augusto Alfredo Corteletti", localizada na Rodovia José Alves de Souza, km 10, Distrito de Laginha, zona rural do Município de Pancas/ES. A necessidade de prorrogação do prazo contratual decorre, principalmente, da escassez de mão de obra especializada na região, bem como da necessidade de replanejamento do contrato, cuja análise encontra-se em andamento. Soma-se a isso a necessidade de avaliação técnica da extensão de rede elétrica requerida para atendimento do padrão de entrada, a ser executada pela concessionária local ELFSM, considerando que a Unidade Básica de Saúde (UBS) está localizada em zona rural. Diante do exposto, esta fiscalização entende como necessária a prorrogação do prazo contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, a fim de viabilizar a adequada conclusão do objeto contratado, sem prejuízo à qualidade técnica e à regularidade da execução, conforme informações e documentos constantes no Processo Administrativo nº 2777/2024. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 120/2023 por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando a vigorar a partir de 06 de janeiro de 2026, com término previsto para **05 de julho de 2026**.

Data de assinatura: 05/01/2026

AGMAIR ARAUJO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Protocolo 1701647

Pedro Canário

Portaria

PORTARIA Nº 01/2026 DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos, no uso das suas atribuições legais, designa como fiscal titular de contrato o servidor **DANILO SANTOS DE FREITAS** Fiscal titular e **CLAUDIA MARA VARGAS** Fiscal substituta, nos autos do Processo nº 7469/2025 que tem por objeto Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para prestação de serviços de armazenamento temporário, transporte rodoviário de carga e recebimento/destinação final dos resíduos sólidos urbanos domiciliares não recicláveis classe II, conforme NBR 10.004/2004, em aterro sanitário licenciado por órgão ambiental competente, provenientes do Município de Pedro Canário - Espírito Santo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Canário - ES, 06 de janeiro de 2025.

ANDRÉ DE JESUS SILVA

Secretário de Serviços Urbanos

Protocolo 1702006

Piúma

Decreto

DECRETO N.º 3.240, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

INSTITUI O CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026.

O Prefeito do Município de Piúma, Estado do Espírito Santo, no uso da competência que lhe atribui o inciso VII do art. 102 da lei Orgânica do Município de Piúma,

DECRETA:

Art. 1º. Instituir o Cronograma de Pagamento dos servidores do Município de Piúma. Referente ao período de janeiro a dezembro de 2026, na forma a seguir:

MÊS	DIA
JANEIRO	30 (sexta-feira)
FEVEREIRO	27 (sexta-feira)
MARÇO	30 (segunda-feira)
ABRIL	30 (quinta-feira)
MAIO	29 (sexta-feira)
JUNHO	26 (sexta-feira)
JULHO	31 (sexta-feira)
AGOSTO	28 (sexta-feira)
SETEMBRO	30 (quarta-feira)
OUTUBRO	30 (sexta-feira)
NOVEMBRO	30 (segunda-feira)
DEZEMBRO	18 (sexta-feira) - 13º Salário
	23 (quarta-feira) - Folha do mês
	29 (terça-feira) - Folha de rescisões e residuais

Art. 2º. O cumprimento dos prazos previstos no artigo 1º desde Decreto fica condicionado à existência de disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma/ES, 06 de janeiro de 2026.

PAULO CELSO COLA PEREIRA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ELIAS CAMPOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Protocolo 1701353

Edital

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2026
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA ATUAÇÃO NO ESCRITÓRIO SOCIAL DE PIÚMA/ES

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIÚMA, no uso de suas atribuições legais, com base na legislação municipal e na Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público o presente **Edital de Chamamento Público para Credenciamento**, destinado à seleção e habilitação de pessoas jurídicas das áreas de Psicologia e Serviço Social, para prestação de serviços especializados no Escritório Social de Piúma, com fulcro nos arts. 78 e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital tem por finalidade promover o credenciamento de pessoas jurídicas para contratações frequentes de serviços das áreas de Psicologia e Serviço Social, para prestação de serviços no Escritório Social de Piúma, conforme arts. 78 e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. O credenciamento possui caráter paralelo e não excluyente, sendo habilitados todos os profissionais que atenderem às exigências deste Edital, respeitado o interesse público e a capacidade operacional do órgão.

1.3. O Edital é regido pela legislação: Lei nº 14.133/2021 (arts. 78 e 79); Resolução CNJ nº 307/2019; Termo de Cooperação Técnica nº 146/2021; Termo de Adesão firmado pelo Município; Demais normas correlatas.

1.4. O credenciamento não gera vínculo empregatício, sendo a atuação estritamente na condição de pessoa jurídica.

1.5. A descrição completa dos serviços encontra-se no Termo de Referência (Anexo I).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do presente processo e serão credenciadas todas as pessoas jurídicas interessadas que comprovarem atender a todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2 Os dados informados na Solicitação de Credenciamento são de responsabilidade dos interessados, que deverão comprová-los através da apresentação da documentação exigida neste Edital.

2.3 Não será admitida a participação de interessados que, por quaisquer motivos, tenham sido declarados inidôneos pela Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, ou punidos com suspensão.

2.4 Os documentos exigidos deverão ser apresentados em forma de cópias simples, ficando convencionado desde já a necessidade de apresentação dos originais na data da formalização do Termo de Credenciamento.

2.5 Os documentos emitidos e/ou extraídos via internet poderão ser novamente impressos e/ou consultados pela Equipe de apoio para efeito de comprovação de sua autenticidade.

2.6 Com exceção dos documentos que, por sua natureza, não possuem prazo de validade, os demais documentos deverão ser apresentados dentro da validade neles expressa ou com data de expedição não superior a 03 (três) meses da data da entrega da Solicitação de Credenciamento.

2.7 Não serão aceitos documentos entregues fora do local, dias e horários estabelecidos neste Edital.

2.8 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e Anexos, com exceção dos casos expressamente previstos.

2.9. Não poderão participar do credenciamento:

a) Aquele que não atenda às condições deste Edital

e seus anexos;

b) Pessoa jurídica que esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública federal em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

c) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3. DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES

3.1. Serão credenciados pessoas jurídicas para as seguintes áreas:

a) Psicologia

b) Serviço Social

3.2. Atribuições gerais:

I - Atendimentos individuais presenciais;

II - Atendimentos em grupo e rodas de conversa;

III - Elaboração de Plano Individual de Acompanhamento (PIA);

IV - Acompanhamento psicossocial continuado;

V - Encaminhamentos intersetoriais;

VI - Articulação com órgãos do Sistema de Justiça, CNJ, SEJUS, TJES e rede socioassistencial;

VII - Elaboração de relatórios, registros e pareceres;

VIII - Visitas domiciliares e institucionais;

IX - Participação em reuniões técnicas.

4. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

4.1. Os serviços serão remunerados por hora técnica efetivamente prestada, no valor de R\$ 34,51 (trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

4.2. O pagamento será realizado mensalmente, mediante comprovação dos serviços executados.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Assistência Social de Piúma, a partir do dia 12/01/2026 até 16/01/2026, de 08:00 às 17:00 horas.

5.2. O candidato deverá apresentar envelope lacrado contendo:

a) Cédula de identidade de todos os sócios da pessoa jurídica ou do empresário;

b) Certificado de condição de Microempreendedor Individual, no caso de MEI, ou;

c) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todas as suas alterações, se for caso, devidamente registrados na Junta Comercial, ou contrato social consolidado em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores, ou;

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou

autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, ou;
g) Registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública.

h) Se a pessoa jurídica se fizer representar por procurador, faz-se necessária a apresentação de cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do procurador, bem como da respectiva Procuração (com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para assinar solicitações, declarações, atas, termos, contratos, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame) com firma reconhecida ou por instrumento público.

i) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, bem como perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

j) Certidões: de Licitantes Inidôneos (TCU); Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ); Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Portal da Transparência. As referidas certidões podem ser emitidas no site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

5.4. Inscrições indevidas, incorretas ou com documentação incompleta serão indeferidas.

6. DA CHAMADA PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A entrega da documentação ocorrerá no ato da inscrição.

6.2. A não apresentação dos documentos obrigatórios implicará indeferimento da habilitação.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Em conformidade com a legislação vigente e com a natureza do credenciamento, não há classificação nem ordem de prioridade permanente entre candidatos.

7.2. Serão considerados habilitados todos os profissionais que apresentarem a documentação exigida e cumprirem os requisitos técnicos.

7.3. A Administração poderá escalar os prestadores conforme necessidade do serviço, respeitando isonomia e eventuais critérios de preferência previamente definidos.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra:

- a) indeferimento da inscrição;
- b) indeferimento da habilitação;
- c) resultado final do credenciamento (lista de habilitados).

8.2. O prazo para recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação do ato.

8.3. Os recursos deverão ser interpostos por escrito e protocolados fisicamente na Secretaria Municipal de Assistência Social, ou por meio do e-mail institucional da secretaria, qual seja: assistenciasocial@piuma.es.gov.br.

8.4. A resposta quanto ao conhecimento do recurso e seu provimento/desprovimento será divulgada em até 5 (cinco) dias úteis.

9. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CREDENCIAMENTO

9.1 A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Credenciamento será composta por 03 (três) servidores efetivos ou comissionados da Secretaria Municipal de Assistência Social, escolhidos pelo Secretário Municipal de Assistência Social e formalmente designados por meio de ato interno. Esta comissão será responsável por conduzir todas as etapas do processo de seleção e credenciamento previstas neste edital.

9.2 Compete à Comissão:

- a) Receber, organizar e classificar as inscrições conforme a ordem de recebimento, categoria/modalidade e demais critérios estabelecidos neste edital;
- b) Conferir, registrar e arquivar a documentação recebida;
- c) Avaliar as inscrições de acordo com as exigências do edital, indicando deferimento ou indeferimento, bem como analisar a documentação apresentada na fase de habilitação;
- d) Registrar em ata os resultados das análises, apresentando justificativas solicitadas nos casos de indeferimento;
- e) Analisar os recursos apresentados, conforme prazos e procedimentos deste edital;
- f) Publicar listagem de habilitados e inabilitados;
- g) Realizar diligências, a qualquer tempo, para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados ou esclarecer dúvidas e omissões;
- h) Assegurar a transparência e lisura de todo o processo.

9.3 Os membros da Comissão deverão declarar formalmente a ausência de conflito de interesse com quaisquer dos participantes do processo, sob pena de substituição imediata.

9.4 A decisão da Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Credenciamento é soberana quanto ao mérito das avaliações, não cabendo recurso ou contestação quanto à sua análise técnica.

9.5 Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de Portaria específica que designa servidor como Fiscal do Edital, supervisionar e fiscalizar a execução das atividades realizadas pelos agentes credenciados, bem como atestar, mediante assinatura no Relatório de Execução do Objeto, o cumprimento integral do objeto contratado.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento das normas deste edital poderá acarretar as seguintes penalidades:

- a) Advertência por descumprimento pontual de obrigações, mediante notificação formal;
- b) Suspensão temporária da possibilidade de convocação, em caso de reincidência de faltas leves;
- c) Descredenciamento, nos seguintes casos:
I - Ausência injustificada após aceite de convocação;
II - Omissão ou falsidade de informações durante o processo de credenciamento;
III - Prestação de serviço insatisfatória de forma reiterada;
- IV - Descumprimento grave das condições estabelecidas neste edital ou no Termo de Credenciamento firmado.

10.2 Será assegurado ao credenciado o direito à ampla defesa e contraditório no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação da penalidade.

11. DO CRONOGRAMA DE PRAZOS

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	07/01/2026
Impugnação ao Edital	08/01/2026 a 09/01/2026
Inscrições	12/01/2026 a 16/01/2026
Análise da Documentação	19/01/2026 a 20/01/2026
Resultado Preliminar	20/01/2026
Recursos	21/01/2026 a 22/01/2026
Resultado Final e Credenciamento	23/01/2026

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12.1. O credenciamento terá vigência até 30 de novembro de 2026, em consonância com o Termo de Cooperação Técnica nº 146/2021, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

12.2. O Município poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular o Edital por razões de interesse público.

12.3. O credenciado deverá firmar o Termo de Credenciamento.

12.4. A fiscalização dos serviços será formalizada em Portaria Interna específica, realizada pelo servidor: Melquisedeque Oliveira Martin - Matrícula 11.093, nomeado para a função de Coordenador do Escritório Social por meio da Portaria SEMAS nº. 08 de 15/01/2025.

12.5. A Administração Municipal poderá revogar este credenciamento a qualquer tempo, por razões de interesse público, conveniência administrativa ou em virtude de determinação legal ou judicial, devidamente fundamentada.

12.6. É de responsabilidade exclusiva do credenciado a veracidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase do processo.

12.7. A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Credenciamento poderá, em qualquer etapa, promover diligências para esclarecer ou complementar informações.

12.8. O credenciado convocado para prestar esclarecimentos sobre inconsistências, omissões ou dúvidas relativas à documentação apresentada deverá atender à solicitação no prazo estipulado, sob pena de descredenciamento.

12.9. O credenciado deverá manter seus dados de contato atualizados junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de viabilizar eventuais convocações e comunicações formais.

12.10. Fica eleito o foro da Comarca de Piúma/ES para dirimir eventuais conflitos decorrentes deste edital.

12.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Piúma/ES, 06 de janeiro de 2026.

PAULO CELSO COLA PEREIRA JACQUELINE SURRAGE
Prefeito Municipal D'OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o **credenciamento de pessoa jurídica**, nas áreas de Psicologia e Serviço Social, para prestação de serviços especializados no âmbito do **Escritório Social do Município de Piúma**, nos termos dos arts. 78 e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O credenciamento tem por finalidade assegurar atendimento técnico contínuo às pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares, por meio de atividades presenciais, acompanhamento psicossocial, elaboração de relatórios e desenvolvimento das

ações pactuadas com o **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, com a **Secretaria de Estado de Justiça (SEJUS/ES)** e com o **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)**, garantindo a execução das metas previstas no Termo de Cooperação Técnica nº 146/2021 e no Termo de Adesão firmado pelo Município.

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados **de forma presencial**, no espaço institucional do Escritório Social, e, quando necessário, em atividades externas, observando o seguinte escopo mínimo:

2.1. ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS: Acolhimento inicial e escuta qualificada; Avaliação técnica e identificação de demandas; Construção do Plano Individual de Acompanhamento (PIA); Encaminhamentos intersetoriais (saúde, educação, trabalho, habitação, documentação, assistência social etc.).

2.2. ATENDIMENTOS EM GRUPO: Rodas de conversa, grupos de orientação e intervenções psicossociais; Ações coletivas de fortalecimento de vínculos, educação social e promoção de direitos; Oficinas temáticas voltadas à reintegração social.

2.3. ACOMPANHAMENTO TÉCNICO CONTINUADO: Monitoramento das ações previstas no PIA; Articulação com órgãos do Sistema de Justiça; Articulação com rede socioassistencial e demais políticas públicas; Reavaliações periódicas dos casos atendidos.

2.4. RELATÓRIOS, PARECERES E REGISTROS: Elaboração de relatórios mensais de atividades; Produção de pareceres técnicos sempre que solicitado pelo Judiciário, Ministério Público ou demais parceiros; Alimentação dos sistemas internos de registro e acompanhamento.

2.5. VISITAS DOMICILIARES E INSTITUCIONAIS: Realização de visitas domiciliares, quando necessário ao acompanhamento do caso; Visitas técnicas a instituições parceiras.

2.6. PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES E AÇÕES INTERSETORIAIS: Participação em reuniões com equipe técnica da Secretaria; Participação em agendas de articulação com CNJ, SEJUS, TJES e demais órgãos envolvidos.

3. DA CARGA HORÁRIA

A carga horária para execução dos serviços será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas conforme organização interna do Escritório Social, podendo incluir períodos matutinos, vespertinos e eventualmente atividades externas previamente agendadas.

4. DO VALOR ESTIMADO E FORMA DE CÁLCULO

Este valor serve como referência para estimativa da despesa, sem caráter vinculativo para a contratação, observando-se a natureza de credenciamento (**contratação paralela e não excludente**), conforme art. 79, I, da Lei 14.133/2021, *in verbis*: Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO

5.1. REQUISITOS GERAIS: Ser pessoa jurídica legalmente constituída, com existência regular e compatível com o objeto do credenciamento; Possuir capacidade jurídica para contratar com a

Administração Pública, nos termos da legislação vigente; Apresentar documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como qualificação técnica e econômico-financeira, conforme exigido em edital e em conformidade com os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. REQUISITOS ESPECÍFICOS:

- **Psicologia:** Registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP) e comprovação de formação superior reconhecida pelo MEC;
 - **Serviço Social:** Registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) e comprovação de formação superior reconhecida pelo MEC.
- Bem como os demais requisitos documentais que serão detalhados de forma objetiva posteriormente no Edital de Chamamento.

6. DA VIGÊNCIA

O credenciamento terá vigência até **30 novembro de 2026 (30/11/2026)**, contado a partir da data de publicação do resultado final do chamamento público, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação de: relatório mensal de atividades executadas; planilha de horas trabalhadas, conforme carga horária pactuada; atesto da fiscalização; emissão de nota fiscal ou RPA, conforme legislação aplicável a pessoa jurídica.

Os pagamentos observarão o fluxo financeiro da Administração e as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como da legislação municipal pertinente.

8. DA FISCALIZAÇÃO E DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

A execução dos serviços será acompanhada, fiscalizada e atestada pelo Servidor **Melquisedeque Oliveira Martin**, Assessor Especial, Matrícula nº 11.093, designado para a função de Coordenador do Escritório Social de Piúma, por meio da Portaria SEMAS nº 08, de 15 de janeiro de 2025.

Não obstante, será confeccionada e publicada portaria específica nomeando o referido servidor para a função de fiscalização do objeto tratado nesta demanda.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência servirá como documento orientador para elaboração do Edital de Chamamento Público de Credenciamento, visando assegurar: transparência; isonomia entre os interessados; continuidade da política pública do Escritório Social; atendimento às metas pactuadas com o CNJ, TJES e SEJUS; atendimento adequado às pessoas egressas do sistema prisional.

O Município reserva-se o direito de realizar ajustes técnicos, administrativos ou jurídicos no Edital, conforme necessidade e recomendação dos órgãos de controle.

Por fim, submetemos o presente Termo de Referência para avaliação.

Piúma/ES, 03 de novembro de 2025.

CAROLINA LIMA DIAS LYRIO

Instrutora Processual - Matrícula 11.120

JACQUELINE SURRAGE D'OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO II - SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÕES

DADOS CADASTRAIS		
Nome empresarial:		
Endereço:	Cidade:	UF:
Telefone:	Celular:	E-mail:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
CNPJ:		Inscrição Estadual (se houver):

xxxxxxxxxx, conforme dados cadastrais acima, vem, por meio da presente, solicitar seu **CREDENCIAMENTO** para prestação de serviços relacionados à área de Serviço Social e Psicologia, conforme lista de serviços do Termo de Referência, **DECLARA**, para os devidos fins:

- 1) QUE não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 68, VI, da Lei Federal 14.133/2021;
- 2) QUE até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação/credenciamento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) QUE recebeu todos os documentos e informações, sendo orientado acerca de todas as regras, direitos e obrigações previstas no Edital de Credenciamento nº 01/2026, acatando-as em sua totalidade;
- 4) QUE tem conhecimento dos serviços para os quais solicita credenciamento e que os realizará de forma satisfatória;
- 5) QUE tem conhecimento das formas de seleção e convocação para a prestação dos serviços, bem como das formas e condições de pagamento;
- 6) QUE concorda e aceita em prestar os serviços para os quais se credencia pelos preços estipulados no Anexo I - Termo de Referência;

Local e data.

Nome, identificação e assinatura do interessado

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº. XXX/2026

O MUNICÍPIO DE PIÚMA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.165.695/0001-18, com sede na Av. Felício Lopes, nº 238, bairro Acaiaca, Piúma/ES, CEP: 29.285-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. PAULO CELSO COLA PEREIRA**, doravante denominado de **CREDENCIANTE**, e **XXXXXXXXXX** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, com sede à Rua xxxxxx, nº xxxxxx, Bairro xxxxx, Cidade - RS, CEP xxxxx, doravante denominado de **CREDENCIADO**, neste ato representada por xxxxxxxxxxxx, nacionalidade, profissão, portador da CI/ RG nº xxxxx SSP/xxxx, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxx, acordam proceder ao presente contrato, nos termos do Edital de Chamamento Público nº. 001/2026, atendendo as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1.1 Pelo presente instrumento, credencia-se a prestação, pelo Credenciado, de serviços de PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL.

2.1 A lavratura do presente instrumento decorre do

Processo Administrativo nº. 10.190/2025, Edital de Chamamento Público nº. 001/2026.

2.2 Fazem parte deste instrumento, como se nele estivessem transcritas, as condições estabelecidas do Edital de Credenciamento, bem como seus Anexos.

3.1 O presente contrato tem como regime de execução a empreitada por preços unitários, com pagamento mensal, nos termos do Edital de regência.

3.2 O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

3.3 Os serviços deverão ser solicitados pela Secretaria solicitante com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

3.4 Após a emissão da Autorização de Fornecimento e respectivo empenho, o Credenciado terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para dar início à execução dos serviços.

3.5 Os serviços deverão ser executados nos locais indicados pela Secretaria solicitante.

4.1 Na Tabela abaixo estão previstas as descrições, quantidades e valores unitários de

SERVIÇO	VALOR POR HORA TÉCNICA
Psicologia	R\$ 31,54
Serviço Social	R\$ 31,54

4.2 O valor fixado para a remuneração de cada item poderá ser reajustado monetariamente por índices oficiais de correção e/ou através de pesquisa mercadológica, quando então será atualizada a Tabela de Valores.

5.1 Os serviços serão solicitados por meio de Autorizações de Fornecimento ou instrumento equivalente.

5.2 Os pagamentos serão creditados em conta corrente, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.3 É encargo do Credenciado, quando da efetiva prestação dos serviços, todas as despesas relativas taxas, tarifas, tributos e demais despesas que porventura forem necessárias à prestação dos serviços, que não sejam obrigações da Credenciante.

5.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o Credenciado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Credenciante.

5.5 O Credenciado deverá zelar pelo adimplemento de seus tributos junto aos devidos órgãos públicos, visando manter sua regularidade fiscal e trabalhista, condição sem a qual não será possível o pagamento da Nota Fiscal apresentada.

5.6 A Credenciante não efetuará qualquer pagamento adicional por outras despesas. Os serviços executados serão fiscalizados e atestados pela Secretaria solicitante, por servidor designado como fiscal pela Credenciante.

5.8 O prazo de vigência deste contrato será de XX meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da lei.

6.1. **CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE**

6.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

6.1.2 Informar ao Credenciado sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos.

6.1.3 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Credenciado, relacionados com o objeto pactuado.

6.1.4 Informar, a cada Autorização de Fornecimento, as quantidades, dias, horários e demais informações necessárias à prestação dos serviços.

6.1.5 Comunicar por escrito ao Credenciado quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, solicitando a revisão do serviço prestado que não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência.

6.1.6 Efetuar os pagamentos devidos ao Credenciado nos prazos estipulados no contrato, depois do recebimento da Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

6.1.7 Efetuar a retenção dos tributos legais sobre a Nota Fiscal de Prestação de Serviços de cada pagamento;

6.1.8 Estando os serviços de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Credenciante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

6.1.9 A Prefeitura Municipal de Piúma, através da Secretaria solicitante, deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o Credenciado tome as providências necessárias para regularização dos serviços, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e no Termo de Referência e demais cominações legais.

6.1.10 Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.11 Proporcionar as condições para que o Credenciado possa cumprir as obrigações pactuadas.

6.2. **CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO**

6.2.1 Indicar, se for o caso, um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Credenciante;

6.2.2 Executar os serviços conforme as especificações, prazos e características constantes do Termo de Referência, cumprindo prontamente as determinações que lhe forem dirigidas;

6.2.3 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura Municipal de Piúma, referentes às condições firmadas neste contrato e no Termo de Referência;

6.2.4 Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria solicitante, em qualquer tempo, e mantê-la permanentemente informada a respeito do andamento dos mesmos;

6.2.5 Manter durante toda a vigência do contrato as mesmas condições exigidas do momento do credenciamento;

6.2.6 Observar as normas e regulamentos relacionados com a prestação dos serviços;

6.2.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.2.8 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.10 Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Piúma e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

6.2.11 Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com manutenção e reparo de materiais e equipamentos próprios, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na prestação dos serviços, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome do Município de Piúma;

6.2.12 Comunicar à Prefeitura do Município de Piúma, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data de início da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.2.13 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Piúma;

6.2.14 Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Piúma sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

6.2.15 Emitir Nota Fiscal discriminada, legível e sem rasuras;

6.2.16 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Piúma, cujas reclamações se obriga a atender;

6.2.17 Qualquer dano causado ao patrimônio do Município de Piúma decorrente de culpa e/ou dolo do Credenciado ou de qualquer de seus empregados e prepostos, na execução dos serviços, será ressarcido pelo Credenciado, que será responsabilizado pelo ônus resultante de suas ações e omissões, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros e ligadas ao cumprimento deste contrato.

7.1 O Credenciado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou

contratar.

7.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4 A sanção prevista na letra "a" do item 7.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra "a" do item 7.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.5 A sanção prevista na letra "b" do item 7.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 7.1 deste contrato, nos seguintes termos:

- a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

7.6 A sanção prevista na letra "c" do item 7.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 7.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.7 A sanção prevista na "d" do item 7.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "h", "i", "j", "k" e "l" do item 7.1 deste contrato, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 10.1 deste contrato que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra "c" do item 7.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.8 A sanção estabelecida na letra "d" do item 7.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste contrato será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

7.9 As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 7.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra "b" do item 7.2 (multa) deste contrato.

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 001/2026, que dispõe sobre o credenciamento

de pessoas jurídicas para prestação de serviços especializados nas áreas de Psicologia e Serviço Social no âmbito do Escritório Social de Piúma;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir comissão específica para condução, análise, acompanhamento e fiscalização das etapas do processo de credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Credenciamento, responsável pela condução das etapas previstas no Edital de Chamamento Público nº. 001/2026, que será composta pelos seguintes servidores:

I - Sabrina Rangel da Silva Bourguignon, Assistente Administrativo, Matrícula 11.311;

II - Marta Silva Andrade, Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Matrícula 11.311;

III - Renato Luis Alfeu Alves, Agente Administrativo, Matrícula 5.220;

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - Receber, organizar, analisar e registrar as inscrições e a documentação apresentada pelos interessados;

II - Verificar o atendimento aos requisitos estabelecidos no Edital e seus anexos;

III - Deliberar sobre o deferimento ou indeferimento das inscrições e habilitações, mediante decisão fundamentada;

IV - Registrar em ata todas as deliberações e ocorrências relevantes do processo;

V - Analisar e emitir parecer sobre os recursos administrativos interpostos, nos prazos e condições previstos no Edital;

VI - Publicar e divulgar as listas de credenciados e descredenciados;

VII - Realizar diligências para esclarecimento de informações ou complementação documental, quando necessário;

VIII - Assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia.

Art. 3º Os membros da Comissão deverão declarar formalmente a inexistência de conflito de interesses em relação aos participantes do credenciamento, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º A atuação da Comissão não gera direito à percepção de gratificação ou vantagem adicional, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma/ES, 06 de janeiro de 2026.

SABRINA RANGEL DA SILVA BOURGUIGNON
Matrícula 11.311

MARTA SILVA ANDRADE
Matrícula 11.311

RENATO ALFEU ALVES
Matrícula 5.220

JACQUELINE SURRAGE D'OLIVIERA
Secretária Municipal de Assistência Social
Protocolo 1702096

Ponto Belo

Decreto

DECRETO Nº 1037, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a atualização do valor da Taxa de Manejo dos Serviços de Resíduos Sólidos no Território do Município de Ponto Belo, bem como, a atualização dos Valores Venais e a base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de Ponto Belo no exercício de 2026 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO BELO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 86, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Ponto Belo.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Setor Tributário imobiliário Municipal, autorizado a proceder a atualização monetária da Taxa de Manejo dos Serviços de Resíduos Sólidos (TMRS) no valor de R\$50,06 (cinquenta reais e seis centavos), conforme disposição contida no art. 27, *caput*, da Lei Municipal nº 514/18 c/c o art. 205 da Lei Complementar nº 18/18.

Art. 2º Fica o Setor Tributário Imobiliário Municipal autorizado a proceder a atualização monetária dos valores venais de imóveis urbanos na abrangência do Município de Ponto Belo-ES, tendo como base o índice oficial IPCA (IBGE) de 4,41% (quatro vírgula quarenta e um por cento) a ser praticado no exercício de 2026, conforme previsão estatuída no §1º do art. 22 da Lei Complementar nº 16/17.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Ponto Belo/ES, 06 de janeiro de 2026.

MARCOS COUTINHO SANT'AGUIDA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Protocolo 1701436

Contrato

INSTRUMENTO DE RESCISÃO AMIGÁVEL (DISTRATO) CONTRATO Nº 034/2023

Pelo presente instrumento particular de **RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PONTO BELO/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.334/0001-18, com sede à Rua Guanabara, nº 115, Centro, Ponto Belo/ES, neste ato representado por Marcos Coutinho Sant'Aguida do Nascimento, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 3.xxx.x41 SSP-ES, inscrito no CPF nº 144.xxx.xxx-03, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.073.525/0001-36, com sede à Rua Waldemar Siepierski, 200, Rio

Branco, Cariacica-ES, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Edmar Mause dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 3xx.x91 SPTC/ES e CPF nº 559.xxx.xxx-00 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **DISTRATO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 034/2023, firmado entre as partes, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como com fundamento nas Cláusulas Sétima e Nona do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL E ADMINISTRATIVO

A rescisão ora ajustada decorre de decisão administrativa regularmente proferida pela autoridade competente, que reconheceu a viabilidade jurídica e administrativa do distrato, inexistindo má-fé da CONTRATADA, penalidades a serem aplicadas ou prejuízo ao erário, em observância aos princípios da legalidade, interesse público, razoabilidade e eficiência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA NATUREZA DA RESCISÃO

A presente rescisão ocorre de forma amigável e consensual, por iniciativa das partes, não caracterizando inadimplemento contratual, nem ensejando a aplicação de sanções administrativas à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS REMANESCENTES

Ficam ressalvados eventuais direitos e obrigações já constituídos até a data da assinatura deste distrato, especialmente aqueles referentes a medições, pagamentos de serviços efetivamente executados e devidamente atestados, se houver, bem como responsabilidades legais que, por sua natureza, subsistam à extinção do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA QUITAÇÃO

Com a assinatura do presente instrumento, as partes dão-se mútua e reciprocamente quitadas quanto às obrigações contratuais futuras decorrentes do Contrato nº 034/2023, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título, exceto quanto ao disposto na cláusula anterior.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE E REGISTROS

O presente distrato será publicado na forma da lei e juntado aos autos do respectivo processo administrativo, para fins de registro, controle e demais anotações administrativas cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mucurici, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ponto Belo/ES, 29 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO/ES
Marcos Coutinho Sant'Aguida do Nascimento

AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS E SERVIÇOS
Edmar Mause dos Santos
Representante Legal

Protocolo 1701241

Presidente Kennedy

Aditivo

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2024, ADVINDA DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024, ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2023, GERENCIADA PELO MUNICÍPIO DE VILA VELHA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ID CÓDIGO CIDADES - 2023.076E0600009.02.0012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038.265/2025
CÓDIGO CIDADES - TCE/ES Nº 2024.058E0600001.16.0015

Partes: A Secretaria Municipal de Educação de Presidente Kennedy/ES e a empresa DC TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME. **Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 240/2024 por mais 12 (doze) meses, e o reajuste ao valor do mesmo em aproximadamente 3,6977% conforme índice incp, com atualização no período de 31 de julho de 2023 a 31 de julho de 2024, tendo início a partir do dia 28 de dezembro de 2025. **Valor:** R\$ 30.763.985,62 (trinta milhões, setecentos e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 24/12/2025.

Protocolo 1701512

Rio Bananal

Edital

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL/ES, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de 01 (um) Professor Municipal Formador do Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo - PAES, bem como à formação de cadastro de reserva, nos termos da Lei Estadual nº 10.880/2018 e do Decreto nº 5.897-R/2024.

O processo seletivo é voltado a profissionais efetivos do magistério municipal, em efetivo exercício, com formação em licenciatura, para atuação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, mediante concessão de bolsa de apoio técnico no valor mensal

de R\$ 1.000,00, pelo período mínimo de 3 (três) e máximo de 12 (doze) meses, prorrogável até o limite legal.

A seleção ocorrerá em três etapas:

I - Análise de Currículo;

II - Análise do Plano de Ação;

III - Entrevista.

As inscrições serão realizadas no período de 08/01/2026 a 14/01/2026, em dias úteis, no horário de 8h às 12h e das 13h às 16h, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Reinaldo Pella, nº 480, Bairro São Sebastião, Rio Bananal/ES. O cronograma completo, requisitos, critérios de pontuação, atribuições do bolsista e demais disposições encontram-se disponíveis no Edital nº 002/2026, publicado na íntegra no site oficial do Município: <https://www.riobananal.es.gov.br>

Rio Bananal/ES, 06 de janeiro de 2026.

ALESSANDRA ALTOÉ FERREIRA PICOLI

Secretária Municipal de Educação

Protocolo 1702072

Santa Leopoldina

Lei

LEI Nº 1.998/2026

CRIA A GERÊNCIA DE CULTURA E TURISMO, A COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Administração Direta, a Gerência Municipal de Cultura e Turismo (GECULT), vinculada diretamente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECTUR).

Art. 2º Fica criada, no âmbito da Administração Direta, a Coordenadoria de Gestão de Contratos (COGEC), vinculada diretamente à Secretaria Municipal Obras (SEMOB).

Art. 3º Em decorrência das estruturas administrativas criadas nesta Lei, ficam instituídos os seguintes cargos:

CARGO	NIVEL	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO BASE
Gerente Municipal de Cultura e Turismo	CPC-02	01	R\$ 3.037,12
Coordenador de Gestão de Contratos	CPC-01	01	R\$ 6.874,71

Art. 4º As estruturas decorrentes desta Lei ficam incorporadas a Lei Municipal nº 681, de 06 de setembro de 1990, e suas alterações, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina.

Art. 5º Ficam estabelecidas, no anexo I, as atribuições dos cargos criados na presente Lei.

Art. 6º Fazem parte da presente Lei os seguintes anexos:

I - Anexo I - Especificações dos Cargos;

II - Anexo II - Organograma da Estrutura Administrativas.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária das respectivas Secretarias, podendo ser suplementada, se necessário.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 05 de janeiro de 2026.

FERNANDO CASTRO ROCHA

Prefeito Municipal

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO (A) GERENTE MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

O (a) Gerente Municipal de Cultura e Turismo é responsável pela gerência das ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

ENQUADRAMENTO: CPC-02 - R\$ 3.037,12

PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

ATRIBUIÇÕES:

I. Atuar no planejamento, coordenação, supervisão e avaliação das políticas públicas municipais voltadas ao fomento da cultura e turismo, assegurando sua integração às demais políticas setoriais do município;

II. Promover e articular com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, bem como com organizações da sociedade civil, para a implementação de ações voltadas à cultura, turismo e patrimônio material e imaterial;

III. Elaborar e acompanhar projetos, programas e planos de ação relacionadas as políticas de fomento e patrimoniais sendo elas municipais, estaduais ou federais;

IV. Participar de fóruns, conselhos, conferências, redes e eventos relacionados;

V. Supervisionar o funcionamento do Conselho Municipal de Políticas Culturais e Conselho Municipal de Turismo, colaborando com suas atividades e respeitando sua autonomia;

VI. Substituir e/ou representar o (a) Secretário (a) Municipal de Cultura e Turismo quando necessário;

VII. Designar servidores da SECTUR e de outras secretarias, quando solicitados, nas ações previstas ou nas atribuições administrativas;

VIII. Fomentar a criação de mecanismos institucionais de promoção, fortalecimento, fomento e apoio da cultura e turismo;

IX. Exercer outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas por lei, decreto ou regulamento, ou delegadas pelo (a) Secretário (a).

ATRIBUIÇÕES DO(A) COORDENADOR DE GESTÃO DE CONTRATOS

O (a) Coordenador de Gestão de Contratos é

responsável pela gestão dos contratos da Secretaria Municipal de Obras.

ENQUADRAMENTO: CPC-01 - R\$ 6.874,71

PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

ATRIBUIÇÕES:

I. Planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades relacionadas à gestão dos contratos de obras, serviços de engenharia, manutenção, locações de máquinas e equipamentos, e demais contratos sob responsabilidade da Secretaria.

II. Supervisionar e coordenar o acompanhamento da execução contratual realizado pelos fiscais e equipes técnicas, definindo diretrizes para o cumprimento das cláusulas, prazos, metas e indicadores. (Redação dada pela Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei 067/2025).

III. Monitorar a vigência e a execução financeira dos contratos, orientando sobre reajustes, reequilíbrios, aditivos, apostilamentos e renovações, conforme legislação aplicável.

IV. Realizar análises técnicas para subsidiar decisões da Secretaria, emitindo pareceres, relatórios de acompanhamento e manifestações sobre eventuais inconformidades.

V. Coordenar os procedimentos para a correta instrução dos processos administrativos, supervisionando a conferência de documentação, garantias e fiscalização designada pelas equipes técnicas. (Redação dada pela Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei 067/2025).

VI. Apoiar a elaboração de termos de referência, projetos básicos, minutas de contrato e demais documentos necessários às contratações da pasta.

VII. Definir diretrizes e coordenar a capacitação dos fiscais de contrato, supervisionando a produção e lançamento tempestivo de anotações, relatórios e registros pelas equipes operacionais. (Redação dada pela Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei 067/2025).

VIII. Promover interface com setores internos (jurídico, controle interno, contabilidade, licitações, engenharia, almoxarifado, etc.) para o fluxo regular das informações.

IX. Coordenar o gerenciamento do sistema de controle de contratos, orientando as equipes quanto ao registro atualizado de prazos, valores, medições, atestes e notificações. (Redação dada pela Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei 067/2025).

X. Emitir notificações, ofícios, comunicações e recomendações às empresas contratadas quando necessário para correções, ajustes ou aplicação de penalidades.

XI. Zelar pelo cumprimento da Lei 14.133/2021, orientando equipes e fiscais sobre boas práticas de gestão e fiscalização contratual.

XII. Acompanhar auditorias internas e externas, respondendo diligências e propondo melhorias nos procedimentos.

XIII. Propor ações de melhoria contínua nos fluxos de contratação e execução contratual da Secretaria, visando maior eficiência, transparência e segurança jurídica.

XIV. Elaborar relatórios gerenciais periódicos para subsidiar decisões estratégicas do secretário municipal de obras e demais órgãos de controle.

XV. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Secretário Municipal de Obras.

Protocolo 1701301

Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025.

CONTRATADA: BELMICRO TECNOLOGIA S/A.

OBJETO: objeto do presente instrumento é a **aquisição de aparelhos de ar-condicionado**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 7 (sete) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação. **VALOR: R\$ 25.266,30 (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).** Tudo em conformidade com o Processo nº 23034.027585/2024-07 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90002/2025 e processo de adesão nº 2025-HBNND, **Código ID CIDADES: 2025.061E0700001.16.0017**, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

SANTA LEOPOLDINA/ES, 22 de dezembro de 2025.

TIAGO PITTOL

P/ Contratante

AROLD DE VASCONCELOS COSTA KER

P/ Contratada

Protocolo 1701864

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2025.

CONTRATADA: CANTARES MAGAZINE LTDA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de equipamentos para cozinhas escolares**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 4 (quatro) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação. **VALOR: R\$ 24.632,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e trinta e dois reais).** Tudo em conformidade com o Processo nº 23034.016472/2023-97 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90011/2024 e processo de adesão nº 2025-HBNND, **Código ID CIDADES ARP Nº**

002/2024: 2025.061E0700001.16.0015 e ARP Nº 013/2025: 2025.061E0700001.16.0019, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

SANTA LEOPOLDINA/ES, 22 de dezembro de 2025.

TIAGO PITTOL
P/contratante

MAGNO CESAR CUNHA
P/ Contratada

Protocolo 1701890

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2025. CONTRATADA: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de mobiliários escolares, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 8 (oito) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação. **VALOR:** R\$ 255.284,80 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatroreaiseoitentacentavos). Tudo em conformidade com o Processo nº 23034.009636/2023-20 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90010/2024 e processo de adesão nº 2025-HBNND, **Código ID CIDADES: 2025.061E0700001.16.0011**, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

SANTA LEOPOLDINA/ES, 22 de dezembro de 2025.

TIAGO PITTOL

JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD
P/ Contratante P/ Contratada

Protocolo 1701891

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025. CONTRATADA: FRILUX INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **aquisição de equipamentos para cozinhas escolares**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 4 (quatro) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas

as abrangências de aplicação. **VALOR:** R\$ 40.450,00 (quarenta mil e quatrocentos e cinquenta reais). Tudo em conformidade com o Processo nº 23034.016472/2023-97 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90011/2024, e processo de adesão nº 2025-HBNND, **Código ID CIDADES: ARP Nº 004/2025 - 2025.061E0700001.16.0013 e ARP Nº 009/2025 - 2025.061E0700001.16.0018**, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

SANTA LEOPOLDINA/ES, 22 de dezembro de 2025.

TIAGO PITTOL

JULIO CESAR GARCIA MARTINS

Protocolo 1701901

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2025. CONTRATADA: FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **aquisição de aparelhos de ar-condicionado**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 7 (sete) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação. **VALOR:** R\$ 12.932,00 (doze mil e novecentos e trinta e dois reais). Tudo em conformidade com o Processo nº 23034.027585/2024-07 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90002/2025, e processo de adesão nº 2025-HBNND, **Código ID CIDADES: 2025.061E0700001.16.0018**, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

SANTA LEOPOLDINA/ES, 22 de dezembro de 2025.

TIAGO PITTOL
P/ CONTRATANTE

DANIEL MARIANI MAGALHAES PRADO
P/ CONTRATADO

Protocolo 1701906

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2025. CONTRATADA: MASTER ELETRODOMESTICO LTDA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **aquisição de equipamentos para cozinhas escolares**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 4 (quatro) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da

Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação. **VALOR:** R\$ 11.592,00 (onze mil e quinhentos e noventa e dois reais). Tudo em conformidade com o Processo nº 23034.016472/2023-97 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90011/2024, e processo de adesão nº 2025-HBNND, **Código ID CIDADES: 2025.061E0700001.16.0014**, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

SANTA LEOPOLDINA/ES, 22 de dezembro de 2025.

TIAGO PITTOL
P/ Contratante

MAICON BAGATOLI
P/ Contratada

Protocolo 1701912

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2025. CONTRATADA: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **aquisição de equipamentos para cozinhas escolares**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 4 (quatro) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder. **VALOR:** R\$ 29.142,90 (vinte e nove mil, cento e quarenta e dois reais e noventa centavos). Tudo em conformidade com Processo nº 23034.016472/2023-97 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90011/2024, e processo de adesão nº 2025-HBNND, **Código ID CIDADES: 2025.061E0700001.16.0020**, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

SANTA LEOPOLDINA/ES, 22 de dezembro de 2025.

TIAGO PITTOL
P/ Contratante

ROBERTO MARCIO NARDES MENDES
P/ Contratada

Protocolo 1701920

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2025.

CONTRATADA: VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES LTDA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de ventiladores de parede para uso em ambiente escolar, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 180 dias contados do(a) da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação. **VALOR:** R\$ 3.069,15 (três mil, sessenta e nove reais e quinze centavos). Tudo em conformidade com o Processo nº 23034.018062/2023-81 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 14/2023, e processo de adesão nº 2025-HBNND, **Código ID CIDADES: 2025.061E0700001.16.0012**, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

SANTA LEOPOLDINA/ES, 22 de dezembro de 2025.

TIAGO PITTOL
P/ Contratante

JULIO CESAR GARCIA MARTINS
P/ Contratada

Protocolo 1701927

Santa Teresa

Decreto

DECRETO Nº 009/2025

ALTERA O DECRETO N.º 232 DE 26 DE MAIO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE SANTA TERESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), e estabelece entre as condicionalidades para o recebimento da complementação-VAAR, a observância de critérios

técnicos de mérito e desempenho ou a participação da comunidade escolar na escolha de gestores escolares;

Considerando a Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, do Ministério da Educação, que define as metodologias de aferição das condicionalidades para fins de distribuição da referida complementação às redes públicas de ensino;

Considerando a solicitação constante do processo interno nº 013097/2025 protocolado pela Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica excluído o parágrafo segundo do art. 5º do Decreto nº 232/2025, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º Fica incluído o seguinte artigo no Decreto nº 232/2025, de 26 de maio de 2025:

Art. ____ Não havendo candidatos, entre os servidores efetivos, em número suficiente para provimento dos cargos de Diretor de unidade de ensino, na forma do inciso I do art. 3º deste Decreto, será oportunizado o recrutamento de profissionais não efetivos do magistério público municipal, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes condicionalidades:

I - Ter, no mínimo, 02 (dois) anos de exercício na docência na rede pública municipal de ensino de Santa Teresa/ES;

II - possuir:

- a) Licenciatura Plena em Pedagogia;
- b) ou Licenciatura Plena em Pedagogia, regulamentada pela Resolução CNE/CP n.º 1, de 15/05/2006;
- c) ou Curso Normal Superior com habilitação específica para o magistério.
- d) ou habilitação de Nível Superior em áreas da Educação, voltadas à Educação Infantil ou ao Ensino Fundamental.

§ 1º Os profissionais não efetivos do magistério público municipal de que trata este artigo serão submetidos ao mesmo processo de seletivo previsto no §2º do art. 1º e o art. 2º deste Decreto.

§ 2º Os profissionais não efetivos do magistério público municipal aprovados para a função de Diretor de unidade de ensino serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo respeitada a ordem de classificação, para o exercício da função para um mandato de 01 (um) ano, até a realização de novo processo seletivo, ou, prorrogável pelo mesmo período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 06 de janeiro de 2026.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1701835

Portaria

PORTARIA/SEGOV/Nº 002/2026

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, o Decreto Municipal nº 287/2025, e

Considerando a solicitação contida no processo nº 2025-M8FM1, autuado pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como gestor e fiscais dos Contratos firmados por esta Municipalidade destinados a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinados ao atendimento das necessidades nutricionais dos estudantes matriculados na rede municipal de ensino de Santa Teresa/ES.

I. Gestor:

a) Márcia Regina Rodrigues Ferreira, matrícula nº 904601, Secretária Municipal de Educação.

II. Fiscais Administrativos:

a) Titular: Pricila Bertholo Margon, matrícula nº 905228, Nutricionista;

b) Suplente: Luzia Oleni Gava Ziviani, matrícula nº 022025, Coordenador da Rede Física Escolar.

Art. 2.º Os Servidores responsáveis pela gestão e fiscalização deverão informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito, em 06 de janeiro de 2026.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1701826

PORTARIA/SEGOV/Nº 003/2026

PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA/SEGOV/ Nº 294/2025, QUE INSTAUROU PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ARTIGO 158 DA LEI FEDERAL

Nº 14.133 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL Nº 26/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, e

Considerando a solicitação da Comissão nomeada pela Portaria/SEGOV/nº 280/2025, contida no processo de nº 4.805/2025

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo constante no Artigo 5º da Portaria/SEGOV/nº 294/2025, que instaurou

Processo de Responsabilização e aplicação de penalidade, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de seu vencimento.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

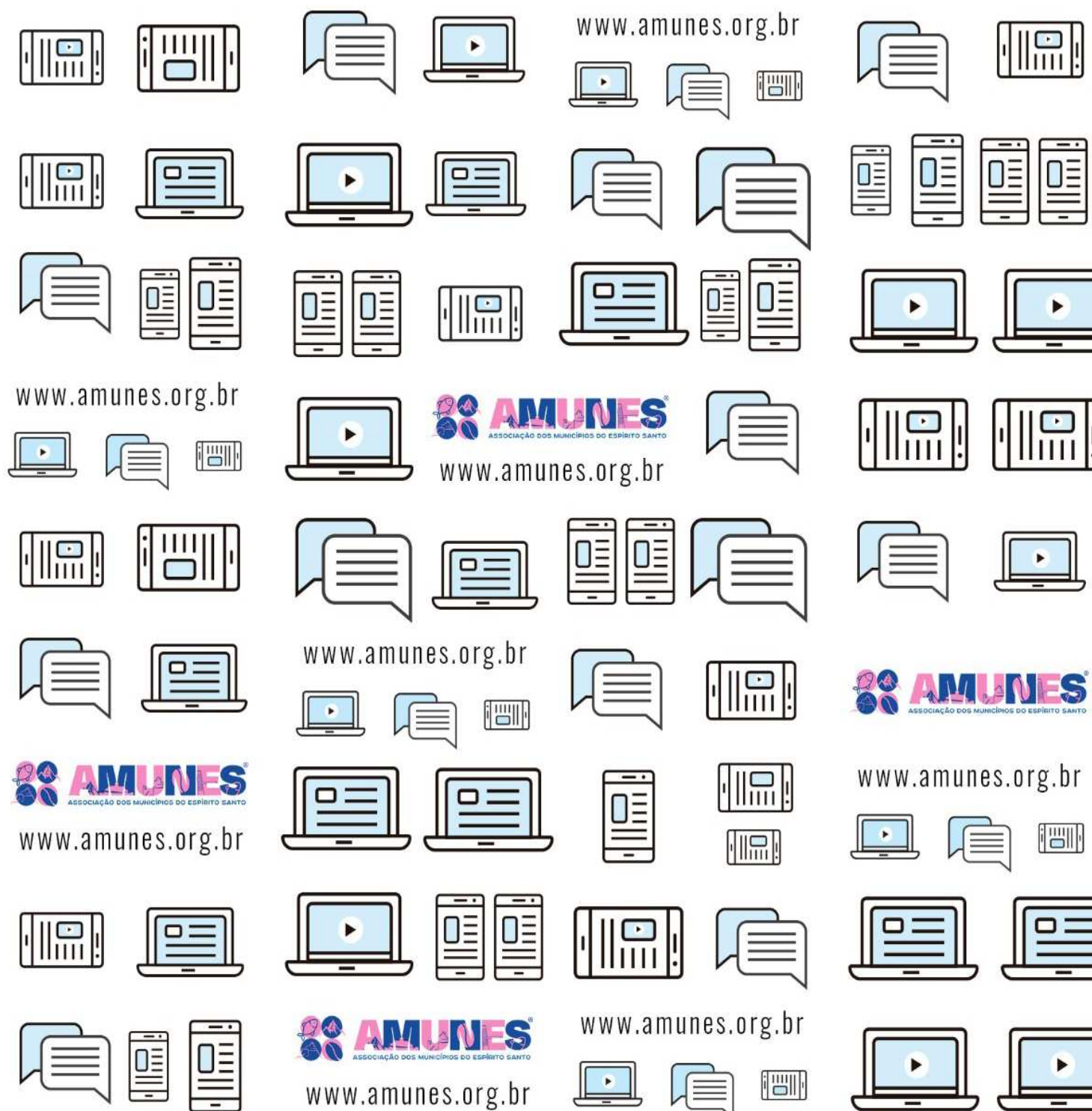
Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 06 de Janeiro de 2026.

KLEBER MEDICI DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1701832



Santa Maria de Jetibá

Decreto



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CONSOLIDAÇÃO
ESPÍRITO SANTO
36.388.445/0001-38
DECRETO Nº 243/2025
DATA 28/11/2025

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA				
2	002001.0412200402.067 31901100000	Manutenção das Atividades Administrativas VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500000000001	3.682,80
229	007001.1212200162.022 31901100000	Manutenção das Atividades Administrativas VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500000000001	18.320,69
252	007001.1236100162.023 31901100000	Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1542003000000	50.937,23
252	007001.1236100162.023 31901100000	Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1543000000000	14.037,82
279	007001.1236500162.026 31901100000	Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Infantil VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1542003000000	24.852,81

TOTAL: **111.831,35**

Excesso de Arrecadação: 0 - .Suplementação/Anulação Dotação: 111.831,35 - Cento e Onze Mil, Oitocentos e Trinta e Um Reais, Trinta e Cinco Centavos.Superávit Financeiro: 0 - .

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA				
1	002001.0412200402.067 31900400000	Manutenção das Atividades Administrativas CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500000000001	3.682,80
229	007001.1212200162.022 31901100000	Manutenção das Atividades Administrativas VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500002500000	18.320,69
252	007001.1236100162.023 31901100000	Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500002500000	64.975,05
279	007001.1236500162.026 31901100000	Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Infantil VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1540003000000	24.852,81

TOTAL: **111.831,35**

Assinatura

Local/Data/Assinatura

RONAN ZOZOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito(a)

LUIZ RICARDO DE SOUZA ALTOE

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

CONSOLIDAÇÃO

ESPÍRITO SANTO

36.388.445/0001-38

DECRETO Nº 244/2025

DATA28/11/2025

Decreto 244/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002857/2024.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 61.423,58 (Sessenta e Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais, Cinquenta e Oito Centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA				
277	007001.1236100181.006 44905100000	Construção, reforma e ampliação das unidades de ensino fundamental OBRAS E INSTALAÇÕES	256900000000	61.423,58
TOTAL:				61.423,58

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Excesso de Arrecadação:0 - .Suplementação/Anulação Dotação: 0 - .Superávit Financeiro: 61.423,58 - Sessenta e Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais, Cinquenta e Oito Centavos.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinatura

Local/Data/Assinatura

RONAN ZOZOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito(a)

LUIZ RICARDO DE SOUZA ALTOE

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CONSOLIDAÇÃO
ESPÍRITO SANTO
36.388.445/0001-38
DECRETO Nº 245/2025
DATA 01/12/2025

Decreto 245/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002857/2024.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 1.006.085,11 (Um Milhão, Seis Mil, Oitenta e Cinco Reais, Onze Centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PMSMJ				
124	015001.1030200442.079 33504300000	Manutenção dos serviços de saúde da média e alta complexidade SUBVENÇÕES SOCIAIS	160500000000	4.000,00
127	015001.1030200442.079 33903000000	Manutenção dos serviços de saúde da média e alta complexidade MATERIAL DE CONSUMO	150000150000	607,50
27	015001.1012200422.072 44905200000	Manutenção das atividades administrativas EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000150000	38.379,11
64	015001.1030100432.075 33903200000	Manutenção e Ampliação das Atividades da Atenção Primária à Saúde - PAB MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150000150000	80,00
70	015001.1030100432.076 31901100000	Manutenção e ampliação das Atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000150000	30.946,34
76	015001.1030100432.076 33903000000	Manutenção e ampliação das Atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF MATERIAL DE CONSUMO	150000150000	13.929,10
81	015001.1030100432.076 33904800000	Manutenção e ampliação das Atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	150000150000	1.800,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ				
139	005001.1339200142.032 33903000000	Realização dos Eventos do Calendário Anual MATERIAL DE CONSUMO	150000000001	25.000,00
146	005001.1339200142.033 33504100000	Apoio a Ações Culturais e Turísticas CONTRIBUIÇÕES	150000000001	30.000,00
238	007001.1212200162.022 33903200000	Manutenção das Atividades Administrativas MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150000000001	77.737,68
241	007001.1212200162.022 33903900000	Manutenção das Atividades Administrativas OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	155000000000	184.959,70
455	012001.1812200292.047 44909300000	Manutenção do Setor de Bem Estar Animal INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	170000000014	349.189,07
526	013001.1545100101.013 44909300000	Pavimentação e drenagem INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	170100000013	245.000,00
624	016001.1545200392.066 33903900000	Manutenção de vias públicas OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	150000000001	4.456,61
TOTAL:				1.006.085,11
Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:				
Excesso de Arrecadação: 0 - .Suplementação/Anulação Dotação: 1.006.085,11 - Um Milhão, Seis Mil, Oitenta e Cinco Reais, Onze Centavos.Superávit Financeiro: 0 - .				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PMSMJ				
140	015001.1030200442.080 31901100000	Manutenção e ampliação das ações de Saúde Mental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160500000000	2.000,00
15	015001.1012200422.072 33901400000	Manutenção das atividades administrativas DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	150000150000	80,00
171	015001.1030500462.084 31900400000	Manutenção das ações desenvolvidas pelo setor de vigilância ambiental CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150000150000	30.946,34
185	015001.1030500462.085 31909400000	Manutenção das ações de vigilância epidemiológica INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	150000150000	13.000,00
20	015001.1012200422.072 33903900000	Manutenção das atividades administrativas OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	150000150000	41.715,71
70	015001.1030100432.076 31901100000	Manutenção e ampliação das Atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160500000000	2.000,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CONSOLIDAÇÃO
ESPÍRITO SANTO
36.388.445/0001-38
DECRETO Nº 245/2025
DATA 01/12/2025

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA				
137	005001.1339200142.032 33504100000	Realização dos Eventos do Calendário Anual CONTRIBUIÇÕES	150000000001	55.000,00
249	007001.1212200162.022 44905200000	Manutenção das Atividades Administrativas EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000250000	11.610,75
260	007001.1236100162.023 33903000000	Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO	150000250000	3.404,33
260	007001.1236100162.023 33903000000	Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO	155100000000	3.662,80
262	007001.1236100162.023 33903600000	Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000250000	8.539,91
272	007001.1236100172.025 33903900000	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	155300000000	16.380,98
272	007001.1236100172.025 33903900000	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	159900000000	33.169,69
283	007001.1236500162.026 33504100000	Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Infantil CONTRIBUIÇÕES	150000250000	8.434,72
285	007001.1236500162.026 33903600000	Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Infantil OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000250000	4.862,19
291	007001.1236500172.027 33903900000	Manutenção do Transporte Escolar da Educação Infantil OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000250000	77.232,74
291	007001.1236500172.027 33903900000	Manutenção do Transporte Escolar da Educação Infantil OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	155300000000	4.437,58
293	007001.1236500181.007 33903000000	Construção, reforma e ampliação das unidades de educação infantil MATERIAL DE CONSUMO	150000250000	13.224,01
458	012001.1854100281.012 44905100000	Construções Ambientais OBRAS E INSTALAÇÕES	150000000014	28.500,00
538	014001.0412100082.016 33903600000	Manutenção das atividades administrativas OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000000001	77.737,68
619	016001.1545200392.065 33933900000	Manutenção, coleta, transporte e destinação final de resíduos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	150000000001	3.456,61
625	016001.1545200392.066 44905100000	Manutenção de vias públicas OBRAS E INSTALAÇÕES	150000000001	1.000,00
85	004001.2060800061.014 44905100000	Construção e Infraestrutura no Meio Rural OBRAS E INSTALAÇÕES	150000000009	53.500,00
85	004001.2060800061.014 44905100000	Construção e Infraestrutura no Meio Rural OBRAS E INSTALAÇÕES	170000000009	267.189,07
86	004001.2060800061.014 44905200000	Construção e Infraestrutura no Meio Rural EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000000010	6.250,00
86	004001.2060800061.014 44905200000	Construção e Infraestrutura no Meio Rural EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	170000000010	238.750,00
TOTAL:				1.006.085,11

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinatura

Local/Data/Assinatura

RONAN ZOZOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito(a)

LUIZ RICARDO DE SOUZA ALTOE

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Protocolo 1701100



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CONSOLIDAÇÃO
ESPÍRITO SANTO
36.388.445/0001-38
DECRETO Nº 246/2025
DATA 01/12/2025

Decreto 246/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002857/2024.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 368.722,47 (Trezentos e Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais, Quarenta e Sete Centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PMSMJ				
119	015001.1030200442.079 31901100000	Manutenção dos serviços de saúde da média e alta complexidade VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000150000	31.827,63
172	015001.1030500462.084 31901100000	Manutenção das ações desenvolvidas pelo setor de vigilância ambiental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000150000	5.438,73
25	015001.1012200422.072 33909300000	Manutenção das atividades administrativas INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150000150000	450,05
6	015001.1012200422.072 31901100000	Manutenção das atividades administrativas VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000150000	7.356,82
83	015001.1030100432.077 31900400000	Manutenção e ampliação das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150000150000	29.772,96
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA				
115	005001.1312200142.028 33903900000	Manutenção das Atividades Administrativas OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000001	2.800,00
331	008001.2781200122.020 33903900000	Promoção e apoio às práticas esportivas de recreação e de lazer OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000001	10.000,00
526	013001.1545100101.013 44909300000	Pavimentação e drenagem INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	170100000013	172.446,28
608	016001.1545200392.064 33903900000	Manutenção, melhoria e ampliação da iluminação pública OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	175100000000	71.878,92
624	016001.1545200392.066 33903900000	Manutenção de vias públicas OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000001	36.751,08
TOTAL:				368.722,47

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Excesso de Arrecadação: 0 - .Suplementação/Anulação Dotação: 368.722,47 - Trezentos e Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais, Quarenta e Sete Centavos.
 Superávit Financeiro: 0 - .

ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PMSMJ				
121	015001.1030200442.079 31909400000	Manutenção dos serviços de saúde da média e alta complexidade INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	150000150000	31.827,63
171	015001.1030500462.084 31900400000	Manutenção das ações desenvolvidas pelo setor de vigilância ambiental CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150000150000	5.438,73
20	015001.1012200422.072 33903900000	Manutenção das atividades administrativas OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000150000	450,05
7	015001.1012200422.072 31901300000	Manutenção das atividades administrativas OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000150000	7.356,82
84	015001.1030100432.077 31901100000	Manutenção e ampliação das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000150000	29.772,96
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA				
114	005001.1312200142.028 33903600000	Manutenção das Atividades Administrativas OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000000001	2.800,00
329	008001.2781200122.020 33903200000	Promoção e apoio às práticas esportivas de recreação e de lazer MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150000000001	10.000,00
525	013001.1545100101.013 44905100000	Pavimentação e drenagem OBRAS E INSTALAÇÕES	170000000004	41.218,71
525	013001.1545100101.013 44905100000	Pavimentação e drenagem OBRAS E INSTALAÇÕES	170100000013	131.227,57
607	016001.1545200392.064 33903000000	Manutenção, melhoria e ampliação da iluminação pública MATERIAL DE CONSUMO	175100000000	71.878,92



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CONSOLIDAÇÃO
ESPÍRITO SANTO
36.388.445/0001-38
DECRETO Nº 246/2025
DATA01/12/2025

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA				
623	016001.1545200392.066 33903000000	Manutenção de vias públicas MATERIAL DE CONSUMO	1500000000001	36.751,08
TOTAL:				368.722,47

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinatura**Local/Data/Assinatura**

RONAN ZOZOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito(a)

LUIZ RICARDO DE SOUZA ALTOE

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CONSOLIDAÇÃO
ESPÍRITO SANTO
36.388.445/0001-38
DECRETO Nº 247/2025
DATA 01/12/2025

Decreto 247/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002857/2024.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 586.140,75 (Quinhentos e Oitenta e Seis Mil, Cento e Quarenta Reais, Setenta e Cinco Centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA				
205	006001.0618200362.058 44905100000	Ações de Proteção e Defesa Civil OBRAS E INSTALAÇÕES	270600000001	7.000,00
295	007001.1236500181.007 44905100000	Construção, reforma e ampliação das unidades de educação infantil OBRAS E INSTALAÇÕES	259900000000	493.926,40
455	012001.1812200292.047 44909300000	Manutenção do Setor de Bem Estar Animal INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	270000000014	28.551,62
526	013001.1545100101.013 44909300000	Pavimentação e drenagem INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	270100000013	20.862,73
667	023002.0812200531.021 44905100000	Construir, reformar e ampliar OBRAS E INSTALAÇÕES	250000000013	35.800,00
TOTAL:				586.140,75

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Excesso de Arrecadação: 0 - .Suplementação/Anulação Dotação: 0 - .Superávit Financeiro: 586.140,75 - Quinhentos e Oitenta e Seis Mil, Cento e Quarenta Reais, Setenta e Cinco Centavos.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinatura

Local/Data/Assinatura

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito(a)

LUIZ RICARDO DE SOUZA ALTOE

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CONSOLIDAÇÃO
ESPÍRITO SANTO
36.388.445/0001-38
DECRETO Nº 253/2025
DATA 03/12/2025

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA				
241	007001.1212200162.022 33903900000	Manutenção das Atividades Administrativas OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1550000000000	6.540,30
272	007001.1236100172.025 33903900000	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000250000	191.637,20
TOTAL:				198.177,50

Excesso de Arrecadação: 0 - .Suplementação/Anulação Dotação: 198.177,5 - Cento e Noventa e Oito Mil, Cento e Setenta e Sete Reais, Cinquenta Centavos.Superávit Financeiro: 0 - .

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA				
241	007001.1212200162.022 33903900000	Manutenção das Atividades Administrativas OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1500000000001	6.540,30
272	007001.1236100172.025 33903900000	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1599000000000	191.637,20
TOTAL:				198.177,50

Assinatura

Local/Data/Assinatura

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito(a)

LUIZ RICARDO DE SOUZA ALTOE

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

 MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ CONSOLIDAÇÃO ESPÍRITO SANTO 36.388.445/0001-38 DECRETO Nº 257/2025 DATA 08/12/2025				
Decreto 257/2025				
O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002857/2024.				
Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 2.273.597,04 (Dois Milhões, Duzentos e Setenta e Três Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais, Quatro Centavos), nas seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PMSMJ				
10	015001.1012200422.072 31909400000	Manutenção das atividades administrativas INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	150000150000	5.258,61
119	015001.1030200442.079 31901100000	Manutenção dos serviços de saúde da média e alta complexidade VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000150000	275.909,77
120	015001.1030200442.079 31901300000	Manutenção dos serviços de saúde da média e alta complexidade OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000150000	6.705,11
121	015001.1030200442.079 31909400000	Manutenção dos serviços de saúde da média e alta complexidade INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	150000150000	6.204,42
122	015001.1030200442.079 31911300000	Manutenção dos serviços de saúde da média e alta complexidade OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	150000150000	32.630,79
14	015001.1012200422.072 33900800000	Manutenção das atividades administrativas OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	150000150000	65,00
143	015001.1030200442.080 31911300000	Manutenção e ampliação das ações de Saúde Mental OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	150000150000	9.272,72
166	015001.1030400452.083 31911300000	Manutenção das ações desenvolvidas pelo setor de vigilância sanitária OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	150000150000	8.042,28
172	015001.1030500462.084 31901100000	Manutenção das ações desenvolvidas pelo setor de vigilância ambiental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000150000	9.665,74
175	015001.1030500462.084 31911300000	Manutenção das ações desenvolvidas pelo setor de vigilância ambiental OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	150000150000	5.486,40
186	015001.1030500462.085 31911300000	Manutenção das ações de vigilância epidemiológica OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	150000150000	892,61
19	015001.1012200422.072 33903600000	Manutenção das atividades administrativas OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000150000	6.633,04
6	015001.1012200422.072 31901100000	Manutenção das atividades administrativas VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000150000	423.582,99
64	015001.1030100432.075 33903200000	Manutenção e Ampliação das Atividades da Atenção Primária à Saúde - PAB MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150000150000	2.800,00
69	015001.1030100432.076 31900400000	Manutenção e ampliação das Atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150000150000	3.546,25
70	015001.1030100432.076 31901100000	Manutenção e ampliação das Atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000150000	115.091,52
71	015001.1030100432.076 31901300000	Manutenção e ampliação das Atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000150000	88.179,61
72	015001.1030100432.076 31909400000	Manutenção e ampliação das Atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	150000150000	12.217,67
73	015001.1030100432.076 31911300000	Manutenção e ampliação das Atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	150000150000	50.349,88
83	015001.1030100432.077 31900400000	Manutenção e ampliação das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150000150000	206,75
86	015001.1030100432.077 31909400000	Manutenção e ampliação das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	150000150000	1.447,29
87	015001.1030100432.077 31911300000	Manutenção e ampliação das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	150000150000	12.100,80
95	015001.1030100432.078 31901300000	Manutenção e ampliação dos serviços de saúde bucal OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000150000	2.159,02
97	015001.1030100432.078 31911300000	Manutenção e ampliação dos serviços de saúde bucal OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	150000150000	15.501,42
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA				
109	005001.1312200142.028 31911300000	Manutenção das Atividades Administrativas OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	150000000001	1.346,84
2	002001.0412200402.067 31901100000	Manutenção das Atividades Administrativas VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000000001	28.531,71



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CONSOLIDAÇÃO
ESPÍRITO SANTO
36.388.445/0001-38
DECRETO Nº 257/2025
DATA 08/12/2025

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA				
251	007001.1236100162.023 31900400000	Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150000250000	200.869,27
257	007001.1236100162.023 31911300000	Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	154000700000	119.106,88
257	007001.1236100162.023 31911300000	Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	150000250000	31.333,33
278	007001.1236500162.026 31900400000	Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Infantil CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	154200300000	76.009,90
279	007001.1236500162.026 31901100000	Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Infantil VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	154200300000	265.612,54
297	007001.1236500552.102 31900400000	Manutenção das ações destinadas à Primeira Infância CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150000250000	45.137,58
297	007001.1236500552.102 31900400000	Manutenção das ações destinadas à Primeira Infância CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	154200300000	33.788,27
298	007001.1236500552.102 31901100000	Manutenção das ações destinadas à Primeira Infância VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	154200300000	52.662,73
298	007001.1236500552.102 31901100000	Manutenção das ações destinadas à Primeira Infância VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000250000	53.725,16
299	007001.1236500552.102 31901300000	Manutenção das ações destinadas à Primeira Infância OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000250000	6.367,55
300	007001.1236500552.102 31911300000	Manutenção das ações destinadas à Primeira Infância OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	150000250000	9.007,84
356	009001.0412200042.005 33904700000	Manutenção das Atividades Administrativas OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	150000000001	200.000,00
359	009001.0412900042.006 31901100000	Atualização e Modernização na Arrecadação de Tributos VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000000001	27.198,07
362	009001.0412900042.006 31911300000	Atualização e Modernização na Arrecadação de Tributos OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	150000000001	5.000,00
422	011001.0312200072.014 33903600000	Manutenção das Atividades Administrativas OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000000001	13.949,68
485	013001.0412200012.002 31911300000	Manutenção das atividades administrativas OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	150000000001	10.000,00
TOTAL:				2.273.597,04

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Excesso de Arrecadação: 0 - .Suplementação/Anulação Dotação: 2.273.597,04 - Dois Milhões, Duzentos e Setenta e Três Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais, Quatro Centavos.Superávit Financeiro: 0 - .

ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PMSMJ				
12	015001.1012200422.072 31911300000	Manutenção das atividades administrativas OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	150000150000	133.704,19
139	015001.1030200442.080 31900400000	Manutenção e ampliação das ações de Saúde Mental CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150000150000	271.739,53
140	015001.1030200442.080 31901100000	Manutenção e ampliação das ações de Saúde Mental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000150000	9.665,74
152	015001.1030300472.082 31900400000	Promoção das ações de assistência farmacêutica CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150000150000	6.705,11
153	015001.1030300472.082 31901100000	Promoção das ações de assistência farmacêutica VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000150000	2.159,02
183	015001.1030500462.085 31901100000	Manutenção das ações de vigilância epidemiológica VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000150000	229.411,98
5	015001.1012200422.072 31900400000	Manutenção das atividades administrativas CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150000150000	101.847,89
58	015001.1030100432.075 31901100000	Manutenção e Ampliação das Atividades da Atenção Primária à Saúde - PAB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000150000	4.118,96



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CONSOLIDAÇÃO
ESPÍRITO SANTO
36.388.445/0001-38
DECRETO Nº 257/2025
DATA 08/12/2025

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PMSMJ				
84	015001.1030100432.077 31901100000	Manutenção e ampliação das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000150000	13.368,08
94	015001.1030100432.078 31901100000	Manutenção e ampliação dos serviços de saúde bucal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000150000	321.229,19
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA				
105	005001.1312200142.028 31901100000	Manutenção das Atividades Administrativas VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000000001	1.346,84
228	007001.1212200162.022 31900400000	Manutenção das Atividades Administrativas CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	154000300000	33.788,27
228	007001.1212200162.022 31900400000	Manutenção das Atividades Administrativas CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150000250000	52.662,73
229	007001.1212200162.022 31901100000	Manutenção das Atividades Administrativas VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000000001	118.654,72
229	007001.1212200162.022 31901100000	Manutenção das Atividades Administrativas VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000250000	172.950,44
230	007001.1212200162.022 31901300000	Manutenção das Atividades Administrativas OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000250000	80.841,18
230	007001.1212200162.022 31901300000	Manutenção das Atividades Administrativas OBRIGAÇÕES PATRONAIS	154000300000	31.270,47
233	007001.1212200162.022 31911300000	Manutenção das Atividades Administrativas OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	150000250000	44.094,27
251	007001.1236100162.023 31900400000	Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150000250000	264.678,34
282	007001.1236500162.026 31911300000	Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Infantil OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	150000250000	34.892,98
282	007001.1236500162.026 31911300000	Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Infantil OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	154000300000	59.787,65
345	009001.0412200042.005 31900400000	Manutenção das Atividades Administrativas CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150000000001	5.000,00
346	009001.0412200042.005 31901100000	Manutenção das Atividades Administrativas VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000000001	27.198,07
364	009001.0412900042.006 33903000000	Atualização e Modernização na Arrecadação de Tributos MATERIAL DE CONSUMO	150000000001	40.000,00
370	009001.2884300040.000 32902100000	Parcelamento da Dívida Fundada JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	150000000001	121.219,91
370	009001.2884300040.000 32902100000	Parcelamento da Dívida Fundada JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	170500000000	38.780,09
412	011001.0312200072.014 31901100000	Manutenção das Atividades Administrativas VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000000001	13.949,68
480	013001.0412200012.002 31900400000	Manutenção das atividades administrativas CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150000000001	10.000,00
8	002001.0412200402.067 33901400000	Manutenção das Atividades Administrativas DIARIAS - PESSOAL CIVIL	150000000001	28.531,71
TOTAL:				2.273.597,04

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinatura

Local/Data/Assinatura



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CONSOLIDAÇÃO
ESPÍRITO SANTO
36.388.445/0001-38
DECRETO Nº 257/2025
DATA08/12/2025

RONAN ZOZOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito(a)

LUIZ RICARDO DE SOUZA ALTOE

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

 MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ CONSOLIDAÇÃO ESPÍRITO SANTO 36.388.445/0001-38 DECRETO Nº 258/2025 DATA 08/12/2025				
Decreto 258/2025				
O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002857/2024.				
Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 5.485.998,62 (Cinco Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais, Sessenta e Dois Centavos), nas seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PMSMJ				
172	015001.1030500462.084 31901100000	Manutenção das ações desenvolvidas pelo setor de vigilância ambiental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000150000	14.085,68
23	015001.1012200422.072 33904700000	Manutenção das atividades administrativas OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	150000150000	10,00
84	015001.1030100432.077 31901100000	Manutenção e ampliação das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160400001301	325.804,52
85	015001.1030100432.077 31901300000	Manutenção e ampliação das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000150000	18.125,00
94	015001.1030100432.078 31901100000	Manutenção e ampliação dos serviços de saúde bucal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160000000231	200.460,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA				
2	002001.0412200402.067 31901100000	Manutenção das Atividades Administrativas VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000000001	115.312,91
228	007001.1212200162.022 31900400000	Manutenção das Atividades Administrativas CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150000000001	2.167,35
229	007001.1212200162.022 31901100000	Manutenção das Atividades Administrativas VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000000001	118.654,72
24	003001.0412200022.003 31901100000	Manutenção das Atividades Administrativas VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000000001	43.074,85
240	007001.1212200162.022 33903600000	Manutenção das Atividades Administrativas OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000250000	1.503,49
251	007001.1236100162.023 31900400000	Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	154000700000	472.174,90
251	007001.1236100162.023 31900400000	Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150000250000	356.791,23
252	007001.1236100162.023 31901100000	Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	154300000000	208.492,55
252	007001.1236100162.023 31901100000	Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000250000	931,82
252	007001.1236100162.023 31901100000	Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	154000700000	1.565.857,85
253	007001.1236100162.023 31901300000	Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental OBRIGAÇÕES PATRONAIS	154000700000	67.278,71
253	007001.1236100162.023 31901300000	Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000250000	21.627,70
256	007001.1236100162.023 31909600000	Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	154000700000	8.212,76
278	007001.1236500162.026 31900400000	Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Infantil CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150000250000	27.101,77
278	007001.1236500162.026 31900400000	Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Infantil CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	154200300000	83.547,11
278	007001.1236500162.026 31900400000	Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Infantil CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	154000700000	256.911,36
279	007001.1236500162.026 31901100000	Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Infantil VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	154000700000	75.912,79
279	007001.1236500162.026 31901100000	Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Infantil VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	154200300000	355.548,41
280	007001.1236500162.026 31901300000	Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Infantil OBRIGAÇÕES PATRONAIS	154000700000	21.342,67
280	007001.1236500162.026 31901300000	Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Infantil OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000250000	1.996,34
282	007001.1236500162.026 31911300000	Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Infantil OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	154000700000	73.647,90



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CONSOLIDAÇÃO
ESPÍRITO SANTO
36.388.445/0001-38
DECRETO Nº 258/2025
DATA 08/12/2025

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA				
359	009001.0412900042.006 31901100000	Atualização e Modernização na Arrecadação de Tributos VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500000000001	21.251,12
429	012001.1812200272.045 31901100000	Manutenção das Atividades Administrativas VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500000000001	167.492,38
579	016001.1512200382.062 31900400000	Manutenção das Atividades Administrativas CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500000000001	140.368,40
59	004001.2012200052.008 31901100000	Manutenção das Atividades Administrativas VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500000000001	169.300,40
669	023002.0812200532.093 31900400000	Manutenção das Atividades Administrativas CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500000000001	70.752,82
670	023002.0812200532.093 31901100000	Manutenção das Atividades Administrativas VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500000000001	478.520,24
68	004001.2012200052.008 33903600000	Manutenção das Atividades Administrativas OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500000000001	782,26
680	023002.0812200532.093 33903600000	Manutenção das Atividades Administrativas OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500000000001	956,11
TOTAL:				5.485.998,62

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Excesso de Arrecadação: 0 - .Suplementação/Anulação Dotação: 5.485.998,62 - Cinco Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais, Sessenta e Dois Centavos.Superávit Financeiro: 0 - .

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PMSMJ				
171	015001.1030500462.084 31900400000	Manutenção das ações desenvolvidas pelo setor de vigilância ambiental CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150000150000	14.085,68
20	015001.1012200422.072 33903900000	Manutenção das atividades administrativas OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000150000	10,00
83	015001.1030100432.077 31900400000	Manutenção e ampliação das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	160400001301	325.804,52
84	015001.1030100432.077 31901100000	Manutenção e ampliação das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000150000	18.125,00
93	015001.1030100432.078 31900400000	Manutenção e ampliação dos serviços de saúde bucal CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	160000000231	200.460,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA				
1	002001.0412200402.067 31900400000	Manutenção das Atividades Administrativas CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500000000001	50.000,00
229	007001.1212200162.022 31901100000	Manutenção das Atividades Administrativas VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000250000	120.822,07
23	003001.0412200022.003 31900400000	Manutenção das Atividades Administrativas CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500000000001	43.074,85
241	007001.1212200162.022 33903900000	Manutenção das Atividades Administrativas OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1550000000000	1.503,49
251	007001.1236100162.023 31900400000	Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	154000300000	5.783,97
251	007001.1236100162.023 31900400000	Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150000250000	326.150,85
252	007001.1236100162.023 31901100000	Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	154000300000	413.456,46
252	007001.1236100162.023 31901100000	Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000250000	1.733.575,49
252	007001.1236100162.023 31901100000	Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1543000000000	208.492,55
253	007001.1236100162.023 31901300000	Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500000000001	5.184,27



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CONSOLIDAÇÃO
ESPÍRITO SANTO
36.388.445/0001-38
DECRETO Nº 258/2025
DATA 08/12/2025

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA				
253	007001.1236100162.023 31901300000	Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental OBRIGAÇÕES PATRONAIS	154000300000	6.079,57
255	007001.1236100162.023 31909400000	Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	150000250000	2.644,36
279	007001.1236500162.026 31901100000	Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Infantil VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000250000	262.708,17
279	007001.1236500162.026 31901100000	Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Infantil VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	154000300000	492.894,92
280	007001.1236500162.026 31901300000	Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Infantil OBRIGAÇÕES PATRONAIS	154000300000	61.111,33
281	007001.1236500162.026 31909400000	Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Infantil INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	150000250000	5.646,03
282	007001.1236500162.026 31911300000	Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Infantil OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	154000300000	73.647,90
3	002001.0412200402.067 31901300000	Manutenção das Atividades Administrativas OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000000001	65.312,91
358	009001.0412900042.006 31900400000	Atualização e Modernização na Arrecadação de Tributos CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150000000001	21.251,12
428	012001.1812200272.045 31900400000	Manutenção das Atividades Administrativas CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150000000001	150.247,95
430	012001.1812200272.045 31901300000	Manutenção das Atividades Administrativas OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000000001	17.244,43
58	004001.2012200052.008 31900400000	Manutenção das Atividades Administrativas CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150000000001	169.300,40
580	016001.1512200382.062 31901100000	Manutenção das Atividades Administrativas VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000000001	140.368,40
669	023002.0812200532.093 31900400000	Manutenção das Atividades Administrativas CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	166100000000	8.902,03
670	023002.0812200532.093 31901100000	Manutenção das Atividades Administrativas VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	166100000000	540.371,03
681	023002.0812200532.093 33903900000	Manutenção das Atividades Administrativas OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000001	956,11
70	004001.2012200052.008 33904600000	Manutenção das Atividades Administrativas AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	150000000001	782,26
TOTAL:				5.485.998,62

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinatura

Local/Data/Assinatura

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito(a)

LUIZ RICARDO DE SOUZA ALTOE

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Protocolo 1701111



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CONSOLIDAÇÃO
ESPÍRITO SANTO
36.388.445/0001-38
DECRETO Nº 261/2025
DATA09/12/2025

Decreto 261/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002857/2024.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 134.825,23 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais, Vinte e Três Centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PMSMJ				
124	015001.1030200442.079 33504300000	Manutenção dos serviços de saúde da média e alta complexidade SUBVENÇÕES SOCIAIS	160500000000	133.130,50
130	015001.1030200442.079 33903900000	Manutenção dos serviços de saúde da média e alta complexidade OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	160000003000	1.694,73
TOTAL:				134.825,23

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Excesso de Arrecadação:134.825,23 - Cento e Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais, Vinte e Três Centavos.Suplementação/Anulação Dotação: 0 - .
Superávit Financeiro: 0 - .

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinatura

Local/Data/Assinatura

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito(a)

LUIZ RICARDO DE SOUZA ALTOE

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CONSOLIDAÇÃO
ESPÍRITO SANTO
36.388.445/0001-38
DECRETO Nº 267/2025
DATA 15/12/2025

Decreto 267/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002857/2024.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 183.004,93 (Cento e Oitenta e Três Mil, Quatro Reais, Noventa e Três Centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PMSMJ				
122	015001.1030200442.079 31911300000	Manutenção dos serviços de saúde da média e alta complexidade OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	150000150000	30.688,68
143	015001.1030200442.080 31911300000	Manutenção e ampliação das ações de Saúde Mental OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	150000150000	9.272,72
166	015001.1030400452.083 31911300000	Manutenção das ações desenvolvidas pelo setor de vigilância sanitária OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	150000150000	7.950,94
175	015001.1030500462.084 31911300000	Manutenção das ações desenvolvidas pelo setor de vigilância ambiental OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	150000150000	5.486,40
58	015001.1030100432.075 31901100000	Manutenção e Ampliação das Atividades da Atenção Primária à Saúde - PAB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260000009999	18.540,60
69	015001.1030100432.076 31900400000	Manutenção e ampliação das Atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	260000009999	2.700,00
70	015001.1030100432.076 31901100000	Manutenção e ampliação das Atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260000009999	3.826,50
71	015001.1030100432.076 31901300000	Manutenção e ampliação das Atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000150000	70.080,31
73	015001.1030100432.076 31911300000	Manutenção e ampliação das Atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	150000150000	3.185,42
85	015001.1030100432.077 31901300000	Manutenção e ampliação das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000150000	16.781,93
97	015001.1030100432.078 31911300000	Manutenção e ampliação dos serviços de saúde bucal OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	150000150000	14.491,43
TOTAL:				183.004,93

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Excesso de Arrecadação: 0 - .Suplementação/Anulação Dotação: 183.004,93 - Cento e Oitenta e Três Mil, Quatro Reais, Noventa e Três Centavos. Superávit Financeiro: 0 - .

ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PMSMJ				
58	015001.1030100432.075 31901100000	Manutenção e Ampliação das Atividades da Atenção Primária à Saúde - PAB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260000009999	2.700,00
58	015001.1030100432.075 31901100000	Manutenção e Ampliação das Atividades da Atenção Primária à Saúde - PAB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000150000	73.978,46
66	015001.1030100432.075 33903900000	Manutenção e Ampliação das Atividades da Atenção Primária à Saúde - PAB OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	260000009999	18.540,60
79	015001.1030100432.076 33903900000	Manutenção e ampliação das Atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	260000009999	3.826,50
96	015001.1030100432.078 31909400000	Manutenção e ampliação dos serviços de saúde bucal INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	150000150000	83.959,37
TOTAL:				183.004,93

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinatura

Local/Data/Assinatura



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CONSOLIDAÇÃO
ESPÍRITO SANTO
36.388.445/0001-38
DECRETO Nº 267/2025
DATA 15/12/2025

RONAN ZOZOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito(a)

LUIZ RICARDO DE SOUZA ALTOE

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CONSOLIDAÇÃO
ESPÍRITO SANTO
36.388.445/0001-38
DECRETO Nº 268/2025
DATA 15/12/2025

Decreto 268/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002857/2024.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 2.413.207,55 (Dois Milhões, Quatrocentos e Treze Mil, Duzentos e Sete Reais, Cinquenta e Cinco Centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PMSMJ				
118	015001.1030200442.079 31900400000	Manutenção dos serviços de saúde da média e alta complexidade CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	260000009999	7.447,55
119	015001.1030200442.079 31901100000	Manutenção dos serviços de saúde da média e alta complexidade VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260000009999	266.944,93
140	015001.1030200442.080 31901100000	Manutenção e ampliação das ações de Saúde Mental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260000009999	132.295,92
152	015001.1030300472.082 31900400000	Promoção das ações de assistência farmacêutica CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	260000009999	10.231,68
153	015001.1030300472.082 31901100000	Promoção das ações de assistência farmacêutica VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260000009999	79.072,75
163	015001.1030400452.083 31901100000	Manutenção das ações desenvolvidas pelo setor de vigilância sanitária VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260000009999	119.809,26
172	015001.1030500462.084 31901100000	Manutenção das ações desenvolvidas pelo setor de vigilância ambiental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260000009999	51.842,57
182	015001.1030500462.085 31900400000	Manutenção das ações de vigilância epidemiológica CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	260000009999	6.460,08
183	015001.1030500462.085 31901100000	Manutenção das ações de vigilância epidemiológica VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260000009999	71.098,24
58	015001.1030100432.075 31901100000	Manutenção e Ampliação das Atividades da Atenção Primária à Saúde - PAB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260000009999	12.682,97
69	015001.1030100432.076 31900400000	Manutenção e ampliação das Atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	260000009999	78.136,13
70	015001.1030100432.076 31901100000	Manutenção e ampliação das Atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260000009999	1.336.775,06
74	015001.1030100432.076 33900800000	Manutenção e ampliação das Atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	260000009999	1.639,69
93	015001.1030100432.078 31900400000	Manutenção e ampliação dos serviços de saúde bucal CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	260000009999	1.944,00
94	015001.1030100432.078 31901100000	Manutenção e ampliação dos serviços de saúde bucal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260000009999	236.826,72
TOTAL:				2.413.207,55

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Excesso de Arrecadação: 0 - .Suplementação/Anulação Dotação: 0 - .Superávit Financeiro: 2.413.207,55 - Dois Milhões, Quatrocentos e Treze Mil, Duzentos e Sete Reais, Cinquenta e Cinco Centavos.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinatura

Local/Data/Assinatura



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CONSOLIDAÇÃO
ESPÍRITO SANTO
36.388.445/0001-38
DECRETO Nº 268/2025
DATA 15/12/2025

RONAN ZOZOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito(a)

LUIZ RICARDO DE SOUZA ALTOE

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Protocolo 1701116

DECRETO Nº 291/2025

AUTORIZA A ANULAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - PROCESSO Nº 2025-H6BGM.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o processo protocolizado em 29/12/2025 sob o nº 2025-H6BGM pela Secretaria de Saúde do Município;

- Considerando, portanto, a necessidade de diminuir o passivo do Município, com relação aos Restos Não Processados dos exercícios de 2023 e 2024;

- Considerando que tais empenhos em restos a pagar, oneram a dívida flutuante municipal, refletindo obrigações inexigíveis, com as consequentes demonstrações contábeis irreais;

- Considerando que a Secretaria de Saúde justificou a insubsistência dos débitos oriundos da listagem de Restos a Pagar Processados;

- Considerando o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986;

- Considerando a Portaria STN/MF Nº 633/2006;

- Considerando a Lei Federal nº 4320/64 que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

- Considerando o disposto no Artigo 38 da Lei Federal nº 4320/64 e ainda, o disposto nos Artigos 71 e 72, Incs. VI e XVI da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Fundo Municipal de Saúde, autorizado a cancelar os Restos a Pagar Não Processados, referente ao exercício de 2024, conforme abaixo relacionados:

Nº Empenho	Ano do Empenho	Nº Empenho AE	Nº Processo	Credor	Valor (R\$)
0003151	2024	000707/2024	0005949/2022	SAUDE VET SERVICOS LTDA	1.830,00
0005390	2024	000787/2024	0010055/2024	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	297,00
0005823	2024	000821/2024	0003810/2024	M B DE ARAUJO XAVIER	1.850,00
0001791	2024	000302/2024	0001678/2023	CIRURGICA SAO JOSE LTDA	564,00
0005401	2024	000800/2024	0010246/2024	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	275,00
					4.816,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 30 de dezembro de 2025.

RONAN ZOZOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito municipal

Protocolo 1701119

Edital**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGA
SECEDU Nº 003/2026****CONVOCA OS CANDIDATOS HABILITADOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 056/2025, PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

O Município de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, representado pelo Prefeito Municipal **RONAN ZOZOLOTO SOUZA DUTRA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada de candidatos **Habilitados** classificados para escolha de vaga e contratação temporária para o cargo de **PROFESSOR PA - LÍNGUA POMERANA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL E PROFESSOR PB EDUCAÇÃO ESPECIAL**.

A ordem de chamada para contratação em designação temporária obedecerá aos critérios e instruções contidas neste Edital de Convocação, seguindo a Classificação Final após Recursos dos candidatos, bem como o atendimento excepcional à Rede Municipal de Ensino.

O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para escolha de vaga, poderá fazê-lo por procurador legalmente habilitado (Declaração registrada em Cartório) portando documento de Identidade com foto.

CONFORME EDITAL Nº 056/2025, FAVOR OBSERVAR OS SEGUINTE ITENS:

8.7 Para fins de atendimento à chamada e para efetuação de escolha de vaga, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar a **FICHA DE INSCRIÇÃO IMPRESSA e toda documentação original** comprobatória ou cópia autenticada dos itens declarados no ato de inscrição.

Nos casos de Auto Declaração Étnico-Racial (Anexo VI do Edital Nº 056/2025) sendo a apresentação obrigatória.

8.8 No ato da chamada para contratação de Professor de **Língua Pomerana**, será realizada entrevista e avaliação individual **da capacidade para atuação no cargo. Será eliminado o candidato que não comprovar sua aptidão para exercício da função.**

8.9 A desistência ou não comparecimento do candidato implicará na sua **RECLASSIFICAÇÃO** automática, devendo o candidato ser reposicionado no final da listagem.

8.10 No ato da chamada para escolha da vaga, a não comprovação dos requisitos exigidos pelo presente edital para a contratação, nos termos dos itens 4.4, 4.5, 4.6, acarretará automaticamente na **ELIMINAÇÃO** do candidato.

8.11 O candidato que realizar escolha de vaga e desistir a qualquer momento, a partir do dia da escolha até o término do ano vigente, **ficará impossibilitado durante 1(um) ano de realizar nova escolha de vaga, como também sua inscrição será INDEFERIDA** no Processo Seletivo de Cadastro de Reserva dos Cargos Administrativos

da Secretaria de Educação.

9.1 APÓS A ESCOLHA DA VAGA para efeito de formalização do contrato, fica **OBRIGATÓRIA** a apresentação de cópia legível, acompanhado do original ou cópias autenticadas, dos seguintes **documentos que deverão ser entregues em local e data a serem especificados:**

- ☐ Uma Foto 3x4 **recente**;
- ☐ Ficha de cadastro de funcionários devidamente preenchida (modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá);
- ☐ Ficha de cadastro de Dados Bancários (modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá) e **cópia do Cartão da Conta Bancária**, caso possuir, não sendo permitida **Conta Poupança**;
- ☐ Declaração de acúmulo legal ou não acumulação de cargos em funções públicas (modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá);
- ☐ Em casos de acumulação legal apresentar Termo de Posse e **Declaração do empregador informando Cargo, Carga Horária, turno e data de efetivo exercício.**
- ☐ Se for aposentado trazer: carta de concessão, decreto, portaria, resolução, ou outro documento em que conste, regime da aposentadoria, motivo e data de início;
- ☐ Declaração de Bens Móveis e Imóveis (modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá);
- ☐ Cópia do Comprovante de Residência;
- ☐ Certidão negativa de tributos municipais, emitida pelo Setor de Tributação do Município de Santa Maria de Jetibá; (site da prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá);
- ☐ Certidão Judicial Cível (site da Justiça Federal-SJES);
- ☐ Certidão Judicial Criminal (site da Justiça Federal-SJES);
- ☐ Certidão Judicial Eleitoral (site da Justiça Federal-SJES);
- ☐ **Justiça Estadual (1º instância de natureza cível e criminal)** - (site Justiça Estadual-TJES);
- ☐ **Justiça Estadual (2º instância de natureza cível e criminal)** - (site Justiça Estadual-TJES);
- ☐ Atestado de Antecedentes Criminais fornecido pela **Polícia Civil** (site da Polícia Civi);
- ☐ Atestado de Antecedentes Criminais fornecido pelas **Polícia Federal** (site da Polícia Federal);
- ☐ Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido pela Medicina do Trabalho da Prefeitura);
- ☐ Atestado de Saúde Ocupacional (Emitido pela Medicina do Trabalho da Prefeitura);
- ☐ Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- ☐ Cópia da Carteira de Identidade - RG;
- ☐ **Extrato de inscrição** do PIS/PASP emitido pela Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil- (aplicativo "Caixa Trabalhador");
- ☐ Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão do Curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo;
- ☐ Cópia do Histórico Escolar correspondente à escolaridade exigida para o cargo;
- ☐ Residência Médica na área afim, fornecido por Instituição de Ensino Oficial reconhecida pelo Ministério da Educação;
- ☐ Cópia do Certificado de Reservista ou documento equivalente - Lei nº 4.375 de 17/08/1964, se do sexo masculino;
- ☐ Cópia do Título de Eleitor;

- ☐ Cópia do Comprovante de ter votado na última eleição;
- ☐ Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);
- ☐ Cópia da Carteira de Trabalho (Páginas: Foto e qualificação civil);
- ☐ Registro Profissional no Conselho Regional respectivo, para as profissões regulamentadas e sujeitas à fiscalização do exercício profissional;
- ☐ **Comprovante de quitação anual atualizado** do respectivo Conselho Regional;
- ☐ Cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH para os Cargos em que o Edital assim o exigir;
- ☐ Para os cargos que exigirem a Carteira Nacional de Habilitação, apresentar Certidão de "Nada Consta" na CNH, emitida pelo DETRAN;
- ☐ Termo de Adesão e Compromisso ao Código de Ética Municipal (modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá)
- ☐ Cópia completa da última Declaração de Imposto de Renda (IRRF), se for declarante;
- ☐ **Certidão de Nascimento e CPF** dos filhos menores de 21 anos de idade;
- ☐ Quem possui filhos menores de 14 anos apresentar:
- ☐ Caderneta de Vacinação (Página constando os dados da criança e as páginas c/ carimbos das vacinas);
- ☐ Para cada dependente maior de 07 anos, apresentar **comprovante de matrícula escolar e declaração de presença.**

9.2 O candidato classificado e que apresentar todos os documentos exigidos, deverá ainda submeter-se a exame médico para avaliação de sua capacidade física e mental para exercício do cargo, exame este de **caráter eliminatório** e que constitui condição e pré-requisito para que se concretize sua contratação, incluindo os exames complementares que podem ser exigidos para a admissão e avaliação médica ocupacional, elaborados por Médico do Trabalho designado pela Administração Pública Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES.

9.3 APÓS A ESCOLHA DA VAGA: No dia e hora previamente agendados junto ao Setor de Medicina do Trabalho, o candidato deverá apresentar os seguintes exames:

- a) **Hemograma completo;**
- b) **Grupo Sanguíneo e Fator RH;**
- c) **Glicemia Jejum;**
- d) **PSA (somente em caso de candidato do sexo masculino, com idade igual ou superior a 40 anos);**
- e) **TODOS OS CANDIDATOS DEVERÃO ENTREGAR CÓPIA E APRESENTAR CARTÃO DE VACINAÇÃO COM COMPROVAÇÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADA.**

Conforme o cronograma no Anexo I deste edital, os candidatos convocados deverão comparecer no local, data e horário discriminado

Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas do **Processo Seletivo Edital Nº 056/2025.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 7 de janeiro de 2026.

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal

ANEXO I CRONOGRAMA DE CHAMADA

LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ENDEREÇO: RUA ALFREDO KUSTER, Nº 49 - BAIRRO, SÃO LUIS, SANTA MARIA DE JETIBÁ, ES
DATA: 09/01/2026 - SEXTA - FEIRA
HORÁRIO: 08:00 HORAS
CARGO: PROFESSOR PA - LÍNGUA POMERANA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATO
1	GRACIELE SCHULZ ARNHOLZ
2	DÉBORA BUCTKE KAMPIM
3	MONICA GUMS RAASCH
4	IDALIA SCHMIDT
5	GIZELA ROOS
6	VALDETE KRUGER MARTINS
7	EDNA KUSTER
8	LERACI HOLZ
9	ROSANA STIEG KIISTER
10	CLAUDIANA HERZOG
11	ELTON BERGER
12	SIMONE KURTH DETTMANN HILA
13	ROSINÉIA STIEG
14	MARCIA LEMKE RODRIGUES
15	ROSALINDA SCHNEIDER
16	EDIVANDA KUHN
17	LUCILÉIA ERDMANN
18	PATRICIA TESCH KOEHLER
19	FATIMA MARQUARDT RODRIGUES
20	KARLA KOELER
21	SANDRA GOLL FERREIRA
22	EDNEIA REINKE DOS REIS
23	ANDRIELE BUCTHE TIMM
24	JHONATAN KUSTER
25	BRUNÉLIA JASTROW HOLZ
26	ROSILÉIA HAMMER SCHWANZ
27	JAQUELINE TESCH BORCHARDT
28	VANESSA KLEMM
29	VERA LUCIA KNAACK
30	TEREZA SENNA SCHWANZ
31	FABIANO SCHMIDT
32	ELISÂNGELA SASSEMBURG
33	EVANILSA STUHR REETZ
34	VALÉRIA VELTEN
35	SANDRA RAMOS DE BRITO
36	SUÉLEN SCHWANZ FOESCH
37	NEDIANI SCHLIEWE
38	MICHELY BRAUN
39	SANDY FEHELBERG ARNHOLZ
40	JUCELINA HOLZ
41	JAQUELINE GARBRECHT
42	FLÁVIA KRUGER TIROLA
43	JUCELIA STUHR
44	REJANE BERGER
45	SUELI HOLZ
46	JOSIVANI GERING

47	ANGÉLIA KOSANKE
48	IVANA KOEHLER DE MATOS
49	JENIFFER BERGER
50	CLAUDIA PENHA ZAAGER
51	ROSALIA SCHNEIDER
52	SOLANGE CONRADT ARNHOLZ
53	FABIANA LAHASS
54	DIEGO WALGET
55	SAMANTA ANDRÉA SCHROEDER
56	EVAIRA GARBRECHT
57	VANESSA MIERTSCHINK
58	FABIANA HARTIWIG DE CARVALHO
59	SÔNIA DETTMANN SCHROEDER
60	LUCIMAR BOONE ABELDT
61	LUCINEIA LAURETT
62	LUCILENE BOONE SCHULTZ
63	BRUNA HARNHOLZ LORETTO PONATH
64	GERCIANE BECKER
65	ELIANE HAESE
66	JHESSICA GOERL

LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ENDEREÇO: RUA ALFREDO KUSTER, Nº 49 -
BAIRRO, SÃO LUIS, SANTA MARIA DE JETIBÁ,
ES
DATA: 09/01/2026 - SEXTA - FEIRA
HORÁRIO: 14:00 HORAS
CARGO: PROFESSOR PB - EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATO
1	EDNA SIDINEIA FARDIN COVRE
2	ZILNETE DEMONER MALAVASI
3	ROSILDA VIANA SANTANA
4	MARCILEIA APARECIDA BRIDI SPERANDIO SPERANDIO
5	ELAINE PAULINO RIBEIRO
6	ANGELA ROBERTA BINDA BARATELLA
7	ADRIANA ELIZA BRAU PIEPER
8	KATIANE BERNARDINO DALEPRANE
9	MARIANE BINDA DE OLIVEIRA
10	FLAVIANA APARECIDA CASOTTI DE
11	POLIANA DE FATIMA BRIDI SCHULTZ
12	MILENA VIGANÔ TAFFNER
13	LUCIANA BICALHO MONTEBELLER
14	SUELI HOLZ
15	JORCENILA BARBOSA
16	CATHIA BIANCA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
17	ROSILENE PLASTER PRADO
18	BRUNA JOANA MACETTI SANTIAGO
19	SOLIMAR STUH
20	LARISSA LICHTENHELD NEUMANN
21	KEVIN CRISTIAN PAULINO FREIRES
22	SIMONE BERGER DA SILVA
23	ELIUDES CARIAS DA SILVA
24	ELISANGELA PAIXÃO ALVES QUADRA
25	JAQUELINE POSMOZER
26	DEBORA RODRIGUES DA
27	SUYANE DOS SANTOS DA SILVA

28	EVANI APARECIDA MANHANI
29	LEIDILAINE DE OLIVEIRA VALIM
30	ADIANA KRAUSE
31	ANDRESSA ONORIO DA SILVA OLIVEIRA
32	ELIANA GONCALVES DA SILVA
33	LARIANE KOSANKE BULL
34	ANDRESSA CARLA FERNANDES
35	SOLANGE LINS
36	GABRIELLY SCHLIWE POTRATZ
37	MARIA CÉLIA SANTOS OLIVEIRA
38	ROSEMAR NAITZEL GUMIEIRO
39	SILÉZIA WILKE
40	THAYANA BERNARDINO CARNEIRO
41	GENI DE OLIVEIRA PIMENTEL
42	JAQUELINE DA CONCEIÇÃO CARDOSO
43	ELSON LUIZ LAURET
44	AMANDA DANIEL ATILHA
45	SANDRA HELENA VICENTE
46	LEIDIANE PETERS MULLING
47	MARLENE DIAS PORTO
48	IDALIA SCHMIDT
49	GABRIELA DOS PASSOS DIAS
50	VALÉRIA CRISTINA SARTI RONCETTE
51	ELISETE PEREIRA DA SILVA
52	PATRÉZIO JOÃO DOS REIS OLIVEIRA
53	LUDMILA OTT REZENDE FERNANDES
54	CLAUDINEIA JASTROW REAMI
55	ANDRESSA FERNANDA BOLDT
56	EVILE BERGER DENES
57	JOISA COELHO RODRIGUES
58	AMANDA SALLES DA CONCEIÇÃO
59	BIANCA MENDONCA COSTA
60	RAFAELA ROCON PLASTER
61	MÔNICA PAULA BROETTO COLI
62	BRENDA CARLA SILVA E SILVA
63	NATÁLIA ALVES MORATTI
64	MARTA PEREIRA DA SILVA ZUMACH
65	VANDERLÉIA DELBONI
66	SCHEYLA DAMM
67	QUÉZIA PINHEIRO DA SILVA ARRIGONI
68	UÊNDINA MARIA SCHEFER CABRAL
69	NILTON CAPAZ
70	NADIA ROSA NUNES DE ALMEIDA SUAVE
71	CLAUDINÉIA KALOTT
72	ALESSANDRA SILVA PEREIRA PIRES
73	EDINA MARIA MATTOS
74	VANDA MARIA DO ROSARIO LANNES
75	SIRLENE APARECIDA DOS SANTOS
76	RONALDO DE OLIVEIRA NASCENTE
77	CLEIDE ELANIA PURCINO PIMENTEL
78	LILIAN APARECIDA CORTELETTI
79	EDINA MARIA KALOT
80	SIMONE FALCÃO NONATO CYPRESTE
81	ADRIANA HERBST

82	ANGELINA SUELY EFFGEN VILELA
83	CECILIA LUZIA BELARDT GONORING
84	SHIRLEI FERREIRA FRANÇA SANTIAGO
85	VALÉRIA SANTANA
86	DOMILDES DE JESUS SILVEIRA
87	EDNA MARIA RAMALHO
88	RAQUEL BATISTA BAUTZ
89	MARLI OLIVEIRA DE SOUZA
90	VALKIRIA POSSMOSER
91	GUILHERME IVYSON HERCULANO
92	ANA CRISTINA GAMA BATISTA SCHULZ
93	ROSIANE SCHVANZ GRAUNKE
94	GABRIELA ROCON PLASTER
95	LARISSA POZZATTI ALEIXO ARNDT
96	SIMONI PEREIRA DOS SANTOS
97	GABRIELA COSTA CAMARGO
98	LUANA ELER PEREIRA SOUZA
99	ANDERSON R OLIVEIRA
100	PRISCILA DA COSTA LYRA
101	EHIMAR DA SILVA JÚNIOR
102	DANILO STORCH KUHLE
103	MEIRIELLY DE PAULA LIMA HAESE
104	JANSEN ALVES DA SILVA
105	ELMO JUNIOR ROCHA GONÇALVES
106	JULIANA FELÍCIO DE OLIVEIRA
107	MIKAELA SILVA ROCHA
108	JOCIANY BILUCA OLIVEIRA COSTA
109	MARIA TEREZA ZAMBOM NEVES
110	DULCINEA VIDOTO VIEIRA HAMMER
111	NAZARETH DALCAMINI LOUREIRO
112	VERA LUCIA MIRANDA
113	NAIRA KURTH FERREIRA
114	PAULO SÉRGIO VASCONCELOS
115	ELSON GOMES DA SILVA
116	SIMONE EVANGELISTA DOS SANTOS
117	LUCIANO DE ANDRADE DOS SANTOS
118	LEONICE LIMA PIRES DE ANDRADE DOS SANTOS
119	FÁTIMA WUTKE CAETANO GONÇALVES
120	MARLIGIA MADALON ROSA TONN
121	EDENILZA ARAUJO RIOS GOMES
122	MÁRCIA RAMOS ROSA
123	FABIANA DETTMANN PEROVANO
124	VANILDA SCHULZ DIAS
125	NILCELY DA SILVA PEDRADA
126	SIMONE ROSA
127	SAMARA SELICA ANGELI BAZON
128	CARLOS JUNIO DE MEIRELES
129	LEIDIANE FERNANDES OLIVEIRA
130	THAIZ SOARES DE FARIA
131	TAINARA TAÍS DE MATOS DA SILVA
132	KAILANE ROGGE MENEGHEL
133	FABIANA ANTONIA MENDONCA SANTOS
134	JOSIELE VIEIRA LIMA DE OLIVEIRA

135	CRISTIELLE CLAUDIA PAHANKE EGERT
136	ALINE RIBEIRO SANTOS
137	LETICIA FRANCIELI ROCHA DA SILVA

CARGO: PROFESSOR PB - EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO GERAL COTA NEGRO/PARDO	CANDIDATO
1	ROSILDA VIANA SANTANA
2	ELAINE PAULINO RIBEIRO
3	CATHIA BIANCA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
4	ELIUNDES CARIAS DA SILVA
5	ELISANGELA PAIXÃO ALVES QUADRA
6	SUYANE DOS SANTOS DA SILVA
7	LEIDILAINE DE OLIVEIRA VALIM
8	ANDRESSA ONORIO DA SILVA OLIVEIRA
9	ELIANA GONCALVES DA SILVA
10	ANDRESSA CARLA FERNANDES
11	MARIA CÉLIA SANTOS OLIVEIRA
12	THAYANA BERNARDINO CARNEIRO
13	JAQUELINE DA CONCEIÇÃO CARDOSO
14	AMANDA DANIEL ATILHA
15	SANDRA HELENA VICENTE
16	BIANCA MENDONCA COSTA
17	MARTA PEREIRA DA SILVA ZUMACH
18	QUÉZIA PINHEIRO DA SILVA ARRIGONI
19	ALESSANDRA SILVA PEREIRA PIRES
20	SIRLENE APARECIDA DOS SANTOS
21	SIMONE FALCÃO NONATO CYPRESTE
22	SHIRLEI FERREIRA FRANÇA SANTIAGO
23	MARLI OLIVEIRA DE SOUZA
24	SIMONI PEREIRA DOS SANTOS
25	ANDERSON R OLIVEIRA
26	PRISCILA DA COSTA LYRA
27	ELMO JUNIOR ROCHA GONÇALVES
28	MIKAELA SILVA ROCHA
29	DULCINEA VIDOTO VIEIRA HAMMER
30	NAZARETH DALCAMINI LOUREIRO
31	SIMONE EVANGELISTA DOS SANTOS
32	LEONICE LIMA PIRES DE ANDRADE DOS SANTOS
33	MÁRCIA RAMOS ROSA
34	NILCELY DA SILVA PEDRADA
35	CARLOS JUNIO DE MEIRELES
36	ALINE RIBEIRO SANTOS

CARGO: PROFESSOR PB - EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO GERAL COTA PCD	CANDIDATO
1	SOLIMAR STUH
2	KEVIN CRISTIAN PAULINO FREIRES
3	ADIANA KRAUSE

4	ELISETE PEREIRA DA SILVA
5	BRENDA CARLA SILVA E SILVA
6	EDNA MARIA RAMALHO
7	LARISSA POZZATTI ALEIXO ARNDT
8	LUCIANO DE ANDRADE DOS SANTOS

ANEXO II QUADRO DE VAGAS

PROFESSOR PA - LÍNGUA POMERANA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
NOME DA ESCOLA	NÚMERO DE AULAS
EMPEF Fazenda Kruger	4 M
EMPEF Alcides Pimentel	8 M/V
EMPEIEF Barracão do Rio Possmoser	8 M/V
EMPEIEF Cabeceirado Rio Santa Maria	12 M/V
EMPEIEF Carlos Zietlow	6 M/V
EMPEIEF Carlos Zummach	6 M/V
EMPEIEF Fazenda Arthur Plaster	12 M/V
EMPEIEF Fazenda Franz Schneider	14 M/V
EMPEIEF Fazenda Gustavo Rooge	8 M/V
EMPEIEF Rio Lamego	4 M/V
EMPEIEF Rio Taquara	10 M/V
EMPEIEF Santa Luzia	10 M/V
EMUEF Adolpho Pagung	12 M/V
EMUEF Alto Recreio	2 M
EMUEF Alto Rio Triunfo	2 M
EMUEF Baixo Rio Pantoja	2 M
EMUEF Cabeceira do Rio Possmoser	4 M/V
EMUEF Córrego Simão	2 M
EMUEF Fazenda Franz Boldt	2 M
EMUEF Fazenda Victor Ponath	2 M
EMUEF Rio Claro	6 M/V
EMEIEF João Lauvers	18 M 10 V
EMEF Vila de Jetibá	10 M 11V
EMEIEF Antônio Gonçalves	14 M 6 V
EMEIEF Luiz Guilherme H. Potratz	14 M 10 V
EMEF São Sebastião	2 M 9 V
EMEIEF Recreio	14 M 8V
EMEI Fazenda Emílio Schroeder	18 M/V
CMEI Nilza Coutinho Holz	12 M
CMEI Rayane Luiza Berger	16 M/V
	28 M/V
Creche Evelina Buss Stinguel	04 M/V
Creche Municipal Adolfo Stange	8 M/V
EMEI Henrique Frederico Carlos Boldt	8 M/V
CMEI Pommern	26 M/V
Creche Petronella Lauvers Guilherme	18 M/V
CMEI Jetibá	18 M/V
	28 M/V
CMEI Vila de Jetibá	4 M/V
Creche Municipal Ronald Berger	18 M/V
Creche Municipal Klainekiner Schaul	16 M/V

PROFESSOR PB - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
NOME DA ESCOLA	CARGA HORÁRIA	TURNO	NÚMERO DE VAGAS
EMEIEF LUIZ G. HENRIQUE POTRATZ	40 HORAS	MATUTINO/VEPERTINO	02
EMEIEF SÃO SEBASTIÃO	40 HORAS	MATUTINO/VEPERTINO	01
EMEIEF RECREIO	40 HORAS	MATUTINO/VEPERTINO	02
EMPEIEF SANTA LUZIA (ATENDIMENTO DOMICILIAR)	30 HORAS	MATUTINO/VEPERTINO	01
EMEIEF ANTÔNIO GONÇALVES	40 HORAS	MATUTINO/VEPERTINO	01
EMEI FAZENDA EMÍLIO SCHROEDER	40 HORAS	MATUTINO/VEPERTINO	02
EMEF JOÃO LAUVERS	40 HORAS	MATUTINO/VEPERTINO	02
EMEF VILA DE JETIBÁ	40 HORAS	MATUTINO/VEPERTINO	05
EMUEF ADOLPHO PAGUNG	25 HORAS	MATUTINO/VEPERTINO	01
EMPEIEF CABECEIRA RIO LAMEGO	30 HORAS	MATUTINO/VEPERTINO	01
EMPEIEF RIO LAMEGO (INTEGRAL)			
EMPEIEF CAB. DO RIO SANTA MARIA	40 HORAS	MATUTINO/VEPERTINO	01
CRECHE PETRONELLA LAUVERS GUILHERME			
EMPEIEF PIMENTEL	40 HORAS	MATUTINO/VEPERTINO	01
EMPEIEF RIO DAS PEDRAS			
EMUEF RIO CLARO (INTEGRAL)	40 HORAS	MATUTINO/VEPERTINO	01
EMPEIEF FAZENDA GUSTAVO ROOGE			
EMPEIEF FAZENDA-ARTHUR PLASTER			
EMPEF FAZENDA KRUGER EMUEF CÓRREGO SIMÃO EMUEF CAB. DO RIO POSSMOSE	25 HORAS	MATUTINO/VEPERTINO	01
EMPEIEF RIO TAQUARA EMPEIEF CARLOS ZUMMACH	25 HORAS	MATUTINO/VEPERTINO	01
EMPEIEF FAZ. FRANZ SCHNEIDER EMPEIEF BARRACÃO DO RIO POSSMOSE CMEI RAYANE LUIZA BERGER	40 HORAS	MATUTINO/VEPERTINO	01
EMEI HENRIQUE FREDERICO CARLOS BOLDT	40 HORAS	MATUTINO/VEPERTINO	01
CMEI POMMERN	40 HORAS	MATUTINO/VEPERTINO	02
CMEI VILA DE JETIBÁ	40 HORAS	MATUTINO/VEPERTINO	01

CMEI JETIBÁ	40 HORAS	MATUTINO/VEPERTINO	01
CMEI NILZA COUTINHO HOLZ	40 HORAS	MATUTINO/VEPERTINO	01
CRECHE EVELINA STINGUEL BUSS	25 HORAS	MATUTINO/VEPERTINO	01
CRECHE RONALD BERGER CRECHE KLAINEKINNER SCHAUL	25 HORAS	MATUTINO/VEPERTINO	01

Protocolo 1701351

Resolução

O município de Santa Maria de Jetibá-ES avisa que firmou o que segue:

Rescisão do Convênio de Cessão de Servidor Público nº 000007/2025. Cessionário: MUNICÍPIO DE SANTA TERESA-ES. Objeto: Fica rescindido o Convênio nº 0007/2025 a partir de 31 de dezembro de 2025, cujo objeto é a cessão da servidora do MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, VANUSABARONE, titular do cargo de PROFESSORA PB - HISTORIA, matrícula nº 52.392, para prestar serviço, exclusivamente, ao MUNICÍPIO DE SANTA TERESA-ES, **Processo: 601/2023.**

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
RONAN ZOZOLOTO SOUZA DUTRA**

Prefeito Municipal

Protocolo 1702094

Portaria

PORTARIA Nº 2498/2025

EXONERA LEONARDO ANTONIO AMORIM DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE SANEAMENTO BÁSICO - REF. CC-6.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,
- considerando a CI/PMSMJ/SECURB/Nº 422/2025 autuada sob o processo nº 2025-OSNG7, solicitando a exoneração do servidor;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **LEONARDO ANTONIO AMORIM** do Cargo em Comissão de **Gerente de Saneamento Básico** - Ref. CC-6 a partir de **1º de janeiro de 2026.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para 01/01/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de dezembro de 2025.

RONAN ZOZOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1701123

PORTARIA Nº 2499/2025

NOMEIA HELMUT HOLZ NO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE SANEAMENTO BÁSICO - REF. CC-6.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/PMSMJ/SECURB/Nº 423/2025 autuada sob o processo nº 2025-7STQ5, solicitando a nomeação do servidor;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **HELMUT HOLZ** no Cargo em Comissão de **Gerente de Saneamento Básico** - Ref. CC-6 a partir de **5 de janeiro de 2026.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para 05/01/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de dezembro de 2025.

RONAN ZOZOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1701124

PORTARIA Nº 2500/2025

EXONERA SHEILA DE OLIVEIRA MENDES MUND DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE EQUIPE DE TRABALHO 1 - REF. CC-8.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,
- considerando a CI/PMSMJ/SECINT/Nº 232/2025 autuada sob o processo 2025-DC00G, solicitando a alteração do cargo da servidora;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **SHEILA DE OLIVEIRA MENDES MUND** do Cargo em Comissão de **Coordenadora de Equipe de Trabalho 1** - Ref. CC-8 a partir de **5 de janeiro de 2026.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para 05/01/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de dezembro de 2025.

RONAN ZOZOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1701127

PORTARIA Nº 2501/2025

NOMEIA SHEILA DE OLIVEIRA MENDES MUND NO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE GERAL - REF. CC-6.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,
- considerando a CI/PMSMJ/SECINT/Nº 232/2025 autuada sob o processo 2025-DC00G, solicitando a alteração do cargo da servidora;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **SHEILA DE OLIVEIRA MENDES MUND** no Cargo em Comissão de **Gerente Geral** - **Ref. CC-6** a partir de **5 de janeiro de 2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para 05/01/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de dezembro de 2025.

RONAN ZOZOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1701130

PORTARIA Nº 2502/2025

EXONERA EZEQUIAS DE SOUZA GOMES DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE INTERIOR (SUBPREFEITURA) - REF. CC-8.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,
- considerando a CI/PMSMJ/SECINT/Nº 232/2025 autuada sob o processo 2025-DC00G, solicitando a alteração do cargo do servidor;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonera **EZEQUIAS DE SOUZA GOMES** do Cargo em Comissão de **Coordenador de Interior (Subprefeitura)** - **Ref. CC-8** a partir de **5 de janeiro de 2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para 05/01/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de dezembro de 2025.

RONAN ZOZOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1701133

PORTARIA Nº 2503/2025

NOMEIA EZEQUIAS DE SOUZA GOMES NO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE INTERIOR (REGIÃO II) - REF. CC-6.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,
- considerando a CI/PMSMJ/SECINT/Nº 232/2025 autuada sob o processo 2025-DC00G, solicitando a alteração do cargo do servidor;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **EZEQUIAS DE SOUZA GOMES** no Cargo em Comissão de **Gerente de Interior (Região II)** - **Ref. CC-6** em **5 de janeiro de 2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para 05/01/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de dezembro de 2025.

RONAN ZOZOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1701134

PORTARIA Nº 2504/2025

EXONERA ADEMYR GERALDO COELHO BARBOSA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE EQUIPE DE TRABALHO 1 - REF. CC-10.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,
- considerando a CI/PMSMJ/SECINT/Nº 232/2025 autuada sob o processo 2025-DC00G, solicitando a alteração do cargo do servidor;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonera **ADEMYR GERALDO COELHO BARBOSA** do Cargo em Comissão de **Assessor de Equipe de Trabalho 1** - **Ref. CC-10** a partir de **5 de janeiro de 2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para 05/01/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de dezembro de 2025.

RONAN ZOZOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1701135

PORTARIA Nº 2505/2025**NOMEIA ADEMYR GERALDO COELHO BARBOSA NO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE EQUIPE DE TRABALHO 1 - REF. CC-8.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/PMSMJ/SECINT/Nº 232/2025 autuada sob o processo 2025-DC00G, solicitando a alteração do cargo do servidor;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **ADEMYR GERALDO COELHO BARBOSA** no Cargo em Comissão de **Coordenador de Equipe de Trabalho 1 - Ref. CC-8** em **5 de janeiro de 2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para 05/01/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de dezembro de 2025.

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1701136

PORTARIA Nº 2507/2025**AMPLIA A CARGA HORÁRIA DA ANALISTA DE COMPRAS, CONTRATO E LICITAÇÕES YASMIN SANTA CLARA VIEIRA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/PMSMJ/SECADM/Nº259/2025 autuada sob o processo 2025-VVN09, relatando a necessidade de extensão da carga horária da servidora Analista De Compras, Contrato e Licitações Yasmin Santa Clara Vieira, devido à necessidade de agilizar os atendimentos às demandas concernentes do setor, buscando maior celeridade nos processos de compras desta Prefeitura;

- considerando a anuência da servidora;

- considerando os dispositivos da Lei Municipal nº 1999/2017;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária da Analista De Compras, Contrato e Licitações **YASMIN SANTA CLARA VIEIRA** - matrícula: **053608**, de **30** (trinta) horas semanais, para **40** (quarenta) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no período de **05/01/2025 a 05/07/2025**, considerando a necessidade de atendimento às demandas do Setor de Compras, que se encontra com quadro de servidores reduzido, o que tem impactado diretamente no fluxo regular

das atividades essenciais de preparação, instrução e acompanhamento dos processos de compras e contratações públicas desta municipalidade.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para 05/01/2026.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 29 de dezembro de 2025.

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1701137

PORTARIA Nº 2508/2025**PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA Nº 2018/2025, QUE DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, EM FACE A SERVIDOR (A) - PROCESSO 597/2025.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a Portaria nº 2018/2025, que instaura Processo Administrativo Disciplinar em face de servidor através do Processo nº 597/2025;

- considerando a solicitação da Comissão Especial de Sindicância e Processo Disciplinar das Secretarias Municipais, anexada ao processo nº 597/2025 às fls. 125;

- considerando as prerrogativas do Art. 234, da Lei Complementar nº 2802/2024 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria de Jetibá);

- considerando os Arts 71 e 72 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá, e leis pertinentes a matéria.

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar o prazo da Portaria nº 2018/2025 por mais 60 (sessenta) dias úteis para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar em face de servidor através do Processo nº 597/2025, com respaldo no Art. 234 da Lei Municipal n.º 2802/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a retroagidos a 16/12/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Santa Maria de Jetibá-ES, 30 de dezembro de 2025.

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1701138

PORTARIA Nº 2509/2025

ALTERA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 2475/2025, QUE CONSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o processo 2025-1CL4X, informando a necessidade de avaliação de propostas a serem recebidas pela Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social para locação de um imóvel para alocação do Conselho Tutelar da Prefeitura de Santa Maria de Jetibá-ES;

- considerando que foi formalizada a Portaria nº 2475/2025, constituindo comissão para avaliação de imóvel referente ao processo;

- considerando o despacho contido na peça #36 do processo, sugerindo a substituição de um dos servidores anteriormente designados;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inc. VI da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º da Portaria nº 2475/2025, o qual passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Constituir uma Comissão, composta por **VAMBERTO FERNANDES DE SOUZA JUNIOR, DOUGLAS SCHAEFFER e ADRIELLI PRASSER**, para sob a presidência do primeiro procederem a avaliação dos imóveis, visando a locação de um imóvel para alocação do Conselho Tutelar da Prefeitura de Santa Maria de Jetibá-ES.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 30 de dezembro de 2025.

RONAN ZOZOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1701139

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO REFERENTE A PORTARIA SECADM Nº 003/2026 DESIGNA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO 2026-689D1 Protocolo 1700747.

O Prefeito do Município de Santa Maria de Jetibá-ES. Sr. Ronan Zocoloto Souza Dutra, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna sem efeito a publicação **REFERENTE A PORTARIA SECADM Nº 003/2026 DESIGNA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO 2026-689D1. Publicado no DOM/ES, Edição nº 2.918 de 06 DE JANEIRO DE 2026.** Santa Maria de Jetibá, 06 DE janeiro de 2026.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO REFERENTE A PORTARIA SECADM Nº 004/2026 DESIGNA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

- **PROCESSO 2025-6XW3V PROTOCOLO 1700751.** O Prefeito do Município de Santa Maria de Jetibá-ES. Sr. Ronan Zocoloto Souza Dutra, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna sem efeito a publicação **REFERENTE A PORTARIA SECADM Nº 004/2026 DESIGNA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO 2025-6XW3V. Publicado no DOM/ES, Edição nº 2.918 de 06 DE JANEIRO DE 2026.** Santa Maria de Jetibá, 06 DE janeiro de 2026.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO REFERENTE A PORTARIA SECADM Nº 005/2026 DESIGNA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO 2025-LG1WD PROTOCOLO 1700762. O Prefeito do Município de Santa Maria de Jetibá-ES. Sr. Ronan Zocoloto Souza Dutra, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna sem efeito a publicação **REFERENTE A PORTARIA SECADM Nº 005/2026 DESIGNA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO 2025-LG1WD. Publicado no DOM/ES, Edição nº 2.918 de 06 DE JANEIRO DE 2026.** Santa Maria de Jetibá, 06 DE janeiro de 2026.

Protocolo 1701635

PORTARIA SECADM Nº 003/2026

DESIGNA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO 2025-1MXQ2.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 074/2025, que delega competências ao Secretário de Administração e dá outras providências;

Considerando o Documento de Formalização de Demanda, entranhado ao processo nº 2025-1MXQ2 em 30/12/2025, pela Secretaria de Saúde;

Considerando o disposto no art. 6, inciso XX e XXV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a realização dos estudos técnicos preliminares;

Considerando o disposto no Decreto Municipal 359/2023, que regulamenta a Lei 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo Municipal;

Considerando que a fase de planejamento das contratações deve ser atualizada às boas práticas inserindo a análise de sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais à composição do Termo de Referência ou do Projeto Básico, regulamentando procedimentos padronizados; e

Considerando o disposto nos arts. 78 e 80 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em atendimento ao disposto no art. 8º, inciso V da Instrução Normativa nº 003/2021, os servidores abaixo relacionados ao desempenho das funções, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação nos autos do Processo 2025-1MXQ2, para solicitar a elaboração de Contrato de Programa - Consórcio CIM Pedra Azul.

Servidor	Matrícula
Lucineia Moen Bellumat	52.817
Flavia Bausen Uhl	53.231
Diego Vinicius Braun	53.650

Parágrafo Único. Os servidores acima designados devem atuar de forma harmônica e eficaz a fim de produzir o melhor resultado ao interesse do município, devendo prestigiar a ética e não se distanciar dos princípios constitucionais regentes das contratações públicas, em especial o da legalidade, da eficiência, o da primazia do interesse público e o da razoabilidade, com o objetivo da entrega do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos e Pesquisa de Preços nos termos da Instrução Normativa nº 003/2021.

Art. 2º. O Planejamento da Contratação será realizado a partir dos procedimentos que já integram a fase de planejamento das licitações do município, visando materializar atos imprescindíveis às contratações, devendo culminar no relatório de viabilidade ou não da contratação.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entenda pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

Parágrafo Único. Caso o servidor demandado se recuse a prestar as informações ou oferecer os documentos solicitados pela Equipe ou obstaculize a realização dos trabalhos pertinentes, a chefia imediata deverá ser comunicada para providenciar o atendimento da demanda e apurar a omissão ocorrida.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 06 de janeiro de 2026.

LUIZ RICARDO DE SOUZA ALTOÉ

Secretário de Administração Interino
Portaria nº 2380/2025

Protocolo 1701660

PORTARIA SECADM Nº 004/2026

DESIGNA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO 2025-J3SJV .

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 074/2025, que delega competências ao Secretário de Administração e dá outras providências;

Considerando o Documento de Formalização de Demanda, entranhado ao processo nº 2025-J3SJV em 22/12/2025, e o despacho constante na peça #71 do referido processo, pela Secretária de Cultura e Turismo;

Considerando o disposto no art. 6, inciso XX e XXV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a realização dos estudos técnicos preliminares;

Considerando o disposto no Decreto Municipal 359/2023, que regulamenta a Lei 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo Municipal;

Considerando que a fase de planejamento das contratações deve ser atualizada às boas práticas inserindo a análise de sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais à composição do Termo de Referência ou do Projeto Básico, regulamentando procedimentos padronizados; e

Considerando o disposto nos arts. 78 e 80 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em atendimento ao disposto no art. 8º, inciso V da Instrução Normativa nº 003/2021, os servidores abaixo relacionados ao desempenho das funções, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação nos autos do Processo 2025-J3SJV, para contratação do Cantor Nano Vianna para apresentação no Projeto Som e Sabor.

Servidor	Matrícula
Beatriz Pereira Da Silva Rassele	55.566
Lara Discher	55.424

Parágrafo Único. Os servidores acima designados devem atuar de forma harmônica e eficaz a fim de produzir o melhor resultado ao interesse do município, devendo prestigiar a ética e não se distanciar dos princípios constitucionais regentes das contratações públicas, em especial o da legalidade, da eficiência, o da primazia do interesse público e o da razoabilidade, com o objetivo da entrega do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos e Pesquisa de Preços nos termos da Instrução Normativa nº 003/2021.

Art. 2º. O Planejamento da Contratação será realizado a partir dos procedimentos que já integram a fase de planejamento das licitações do município, visando materializar atos imprescindíveis às contratações, devendo culminar no relatório de viabilidade ou não da contratação.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entenda pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

Parágrafo Único. Caso o servidor demandado se recuse a prestar as informações ou oferecer os documentos solicitados pela Equipe ou obstaculize a realização dos trabalhos pertinentes, a chefia imediata deverá ser comunicada para providenciar o atendimento da demanda e apurar a omissão ocorrida.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 06 de janeiro de 2026.

LUIZ RICARDO DE SOUZA ALTOÉSecretário de Administração Interino
Portaria nº 2380/2025**Protocolo 1701729****PORTARIA SECADM Nº 005/2026****DESIGNA SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) MUNICIPAL(IS), PARA ACOMPANHAR(EM) E FISCALIZAR(EM) O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS ORIUNDOS DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2025 DO CONSÓRCIO CIM PEDRA AZUL.**

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 074/2025, que delega competências ao Secretário de Administração e dá outras providências;

Considerando o despacho da Secretaria de Saúde datado em 05/01/2026, no processo nº 2025-58LF7, a qual solicita a designação de servidores para acompanhar(em) e fiscalizar(em) o recebimento dos materiais oriundos da Ata Registro de Preços nº 196/2025 do Consórcio CIM Pedra Azul; e

Considerando o disposto nos arts. 78 e 80 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(s) Servidor(es) Público(s) Municipal(is) abaixo relacionado(s), para acompanhar(em) e fiscalizar(em) o recebimento dos materiais oriundos da Ata Registro de Preços nº 196/2025 do Consórcio CIM Pedra Azul.

Nº	Titular	Suplente	Secretaria
01	Francyara Berger - Mat.: 55579	Lorena De Cássia Pinto Effgen - Mat.: 55596	SECSAU

Art. 2º. O(s) representante(s) designado(s) por este ato, anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos objetos/serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do(s) representante(s) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Esta atividade não incidirá qualquer remuneração/gratificação ao salário do(s) profissional(is).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 06 de janeiro de 2026.

LUIZ RICARDO DE SOUZA ALTOÉSecretário de Administração Interino
Portaria nº 2380/2025**Protocolo 1701870****Contrato**

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 89, §1º da Lei 14.133/2021 que firmou, o que segue:

Contrato FMS nº 000172/2025: Contratada: W C EXTINTORES LTDA - CNPJ: 09.157.638/0001-05. Objeto: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, SERVIÇOS DE RECARGA, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E SUPORTES, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO, conforme descrições contidas no edital que originou a Ata de Registro de Preços nº 140/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000055/2025. CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES: 2025.062E0700001.01.0022. Valor total: R\$ 8.350,00. Prazo: Quarta-feira, 19 de Novembro de 2025 a Quarta-feira, 18 de Novembro de 2026. Dotação: 16-150000150000 - MATERIAL DE CONSUMO (062E05000010150011012200422. 0723390300000015000015), 76-260000000301 - MATERIAL DE CONSUMO (062E05000010150011030100432.0763390300000026000000). Processo 2025-Q2BQ6.

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

Protocolo 1701338**Aditivo**

O município de Santa Maria de Jetibá-ES, em cumprimento ao Art. 61 § Único da lei 8.666/93, com base na Lei 8.245/1991, avisa que firmou o que segue:

004º Termo aditivo ao Contrato nº 000009/2022. Contratada: SELMAR OHNESZGER. Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato de locação pelo período de Terça-feira, 1º de Janeiro de 2026 e terminando em Quinta-feira, 31 de Dezembro de 2026, com reajuste calculado com base no índice IPCA, passando a R\$ 2.147,51 (dois mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos) mensais, que tem por objeto Locação de imóvel para alocação das atividades do Cartório Eleitoral de Santa Maria de Jetibá-ES. Processo: 008626/2021.

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

Protocolo 1701680

O município de Santa Maria de Jetibá-ES, em cumprimento ao Art. 89, §1º da Lei 14.133/2021, e com respaldo no Art. 124, I, "b" e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, firmou o que segue:

001º Termo aditivo ao Contrato nº 000182/2025. Contratada: RE DA SILVA E SILVA LTDA. CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES: 2024.062E0700001.02.0044. Objeto: Acréscimo de uma unidade do item CONJUNTO DE LONGARINA COM 5 ASSENTOS, no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO. Processo: 2025-9QM3W.

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

Protocolo 1702049

O município de Santa Maria de Jetibá-ES, em cumprimento ao Art. 61 § Único da lei 8.666/93, e com respaldo no Art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93, firmou o que segue:

6º Termo aditivo ao Contrato nº 000526/2022. Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTES DA REGIÃO SERRANA. CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES: 2022.062E0700001.01.0034.

Objeto: Fica prorrogado o Contrato 526/2022 até 31 de março de 2026. O valor correspondente a prorrogação deste aditivo é de R\$ 3.509.649,44 (três milhões e quinhentos e nove mil e seiscentos e quarenta e nove reais e

quarenta e quatro centavos), que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Transporte Escolar no município de Santa Maria de Jetibá, para atendimento dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA (Educação de Jovens e Adultos) e APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais).

Processo: 003602/2022.

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

Protocolo 1702092

Errata

ERRATA - PUBLICAÇÃO DOM/ES EDIÇÃO 2.918 EDITAL SIMPLIFICADO - AUTORIZAÇÃO REMUNERADA DE USO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO SOM E SABOR NA PRAÇA FLORÊNCIO AUGUSTO BERGER (CENTRO) NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ.

O município de Santa Maria de Jetibá-ES torna público para conhecimento dos interessados:

Na publicação de Protocolo Nº 1700375 no Diário Oficial dos Municípios do dia 06/01/2026, **Edição Nº 2.918, página 187, onde se lê: EDITAL Nº 063/2025; leia-se: EDITAL Nº 001/2026.**

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

Protocolo 1701240

São Domingos do Norte

Portaria

PORTARIA Nº 9.210, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Revoga as Portarias das SECCIONAIS da Controladoria Geral do Município de São Domingos do Norte-ES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o memorando nº 067/2026, protocolizado com nº 9341/2026 datado em 29 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º **Revogar** as Portarias que nomeiam membros de **SECCIONAIS da Controladoria Geral do**

Município de São Domingos do Norte, que abrange diversos setores da Administração Pública Municipal, conforme relação abaixo:

I- Portaria nº 8.935 de 12 de fevereiro de 2025 - que nomeou a Servidora **Rosane Aparecida Martins da Silva** - Mat. Nº 006659;

II- Portaria nº 8.938 de 12 de fevereiro de 2025 - que nomeou a Servidora **Brena Trevizani** - Mat. Nº 006600;

III- Portaria nº 8.939 de 12 de fevereiro de 2025 - que nomeou o Servidor **Welison Martins Pereira** - Mat. Nº 006655;

IV- Portaria nº 8.975 de 07 de março de 2025 - que nomeou a Servidora **Daiane Bruni** - Mat. Nº 006709;

V- Portaria nº 8.963 de 19 de fevereiro de 2025 - que nomeou a Servidora **Marlene Barbosa Franklin** - Mat. Nº 00147;

VI- Portaria nº 8.962 de 19 de fevereiro de 2025 - que nomeou o Servidor **Walace Vitorino** - Mat. Nº 004768;

VII- Portaria nº 8.945 de 12 de fevereiro de 2025 - que nomeou a Servidora **Marcia Adriana Piassi** - Mat. Nº 00118;

VIII- Portaria nº 9.136 de 04 de setembro de 2025 - que nomeou a Servidora **Gilsandra Iara Marino** - Mat. Nº 00131;

IX- Portaria nº 8.940 de 12 de fevereiro de 2025 - que nomeou a Servidora **Isabela Pereira Salvador** - Mat. Nº 003334;

X- Portaria nº 8.944 de 12 de fevereiro de 2025 - que nomeou a Servidora **Zilda Ferreira Bressanelli** - Mat. Nº 00159;

XI- Portaria nº 8.942 de 12 de fevereiro de 2025 - que nomeou a Servidora **Daniela Aparecida Salvador** - Mat. Nº 006659;

XII- Portaria nº 8.941 de 12 de fevereiro de 2025 - que nomeou o Servidor **Claudio Heleno Comper** - Mat. Nº 00261;

XIII- Portaria nº 8.943 de 12 de fevereiro de 2025 - que nomeou a Servidora **Emilia Barbosa** - Mat. Nº 006600;

XIV- Portaria nº 9.070 de 16 de junho de 2025 - que nomeou a Servidora **Alexandra Torezani** - Mat. Nº 00111;

XV- Portaria nº 8.977 de 07 de março de 2025 - que nomeou a Servidora **Tatiana Aparecida Gomes** - Mat. Nº 006571;

XVI- Portaria nº 8.978 de 07 de março de 2025 - que nomeou a Servidora **Luciana de Souza Castro** - Mat. Nº 003346;

XVII- Portaria nº 8.976 de 07 de março de 2025 - que nomeou a Servidora **Silvany dos Santos Caldeira Liberato Zanetti** - Mat. Nº 006617;

XVIII- Portaria nº 9.041 de 19 de maio de 2025 - que nomeou a Servidora **Gilciléia Carlita Marino Nicchio** - Mat. Nº 00140;

XIX- Portaria nº 9.121 de 13 de agosto de 2025 - que nomeou a Servidora **Erika Azevedo Lisboa da Costa** - Mat. Nº 003289;

XX- Portaria nº 9.157 de 07 de outubro de 2025 - que nomeou o Servidor **Carlos Eduardo Torres Tatagiba** - Mat. Nº 006599;

XXI- Portaria nº 9.183 de 17 de novembro de 2025 - que nomeou o Servidor **Maycon Barboza Lima** - Mat. Nº 007067;

XXII- Portaria nº 005 de 13 de fevereiro de 2025 - que nomeou a Servidora **Karen Roberta Zambaldi** - Mat. Nº 00175;

XXIII- Portaria nº 8.937 de 12 de fevereiro de 2025 -

que nomeou a Servidora **Cibely Camponês Pereira** - Mat. Nº 006598.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, São Domingos do Norte - ES, 06 de janeiro de 2026.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Protocolo 1701942

PORTARIA Nº 9.211, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 1.105, de 18 de dezembro de 202,

Considerando o memorando nº 013/2026 -GP, protocolizado com o nº 0142/2026 datado em 06 de janeiro de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **EDIANI VERONICA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Referência CC-3, do Município de São Domingos do Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Norte - ES, em 06 de janeiro de 2026.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Protocolo 1701973

Aditivo

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rod. Gether Lopes de Farias, s/n, São Domingos do Norte/ES, CEP 29745-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 36.350.312/0001-72, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. **Ana Izabel Malacarne de Oliveira**, aqui

denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, o **SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL (SANEAR)**, pessoa jurídica de direito público interno, na qualidade de autarquia municipal, criada pela lei nº 3.477/1989 e posteriores alterações: leis nº 4.511/98 e 4.978/2004, inscrito no CNPJ nº 06.698.248/0001/54, sediada na Rua Benjamin Costa, nº 105, Bairro Marista, Colatina/ES, CEP 29707-130, neste ato representada pelo seu Diretor, o Sr. **Gustavo de Castro Neves**, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo protocolado sob o nº 9015/2025, de conformidade com a nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto aditar valor e a prorrogação de prazo do contrato nº 62/2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR ADITIVADO

2.1. Fica adicionado ao Contrato, o valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), referente a aditivo de valor ao contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. Fica prorrogado o presente contrato a partir de **01/01/2026** até **31/01/2026**.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A Dotação Orçamentária a ser utilizada será: SEMUR - Ficha: 543 Fonte: 172000000000.

Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato nº 62/2022, em todas as suas cláusulas e condições, do qual o presente fica fazendo parte integrante e inseparável. E, por estarem contratados, assinam em 03 (três) vias de igual teor.

São Domingos do Norte/ES, 30 de dezembro de 2025.

Ana Izabel Malacarne de Oliveira

Prefeita Municipal

Contratante

Gustavo de Castro Neves

Representante Legal

Contratada

Protocolo 1701233

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 36.350.312/0001-72, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Sra. **Ana Izabel Malacarne de Oliveira**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **TRANSIGOR TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.008.047/0001-64, situada na Rua Projetada, s/nº, Bairro Cachoeira da Onça, São Gabriel da Palha/ES, CEP 29.780-000, neste ato representado pelo Sr. **Armando Pinaffo**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 8134/2025 e em conformidade com a nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as

cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 90/2021, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.2. Fica prorrogado a vigência do contrato a partir de **01/01/2026** até **31/08/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentaria a ser utilizada será a seguinte:

SEMEC - Ficha: 228, Fonte: 150000000000; Ficha: 228, Fonte: 150100000000.

Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato nº 90/2021, em todas as suas cláusulas e condições, do qual o presente fica fazendo parte integrante e inseparável. E, por estarem contratados, assinam em 03 (três) vias de igual teor.

São Domingos do Norte/ES, 30 de dezembro de 2025.

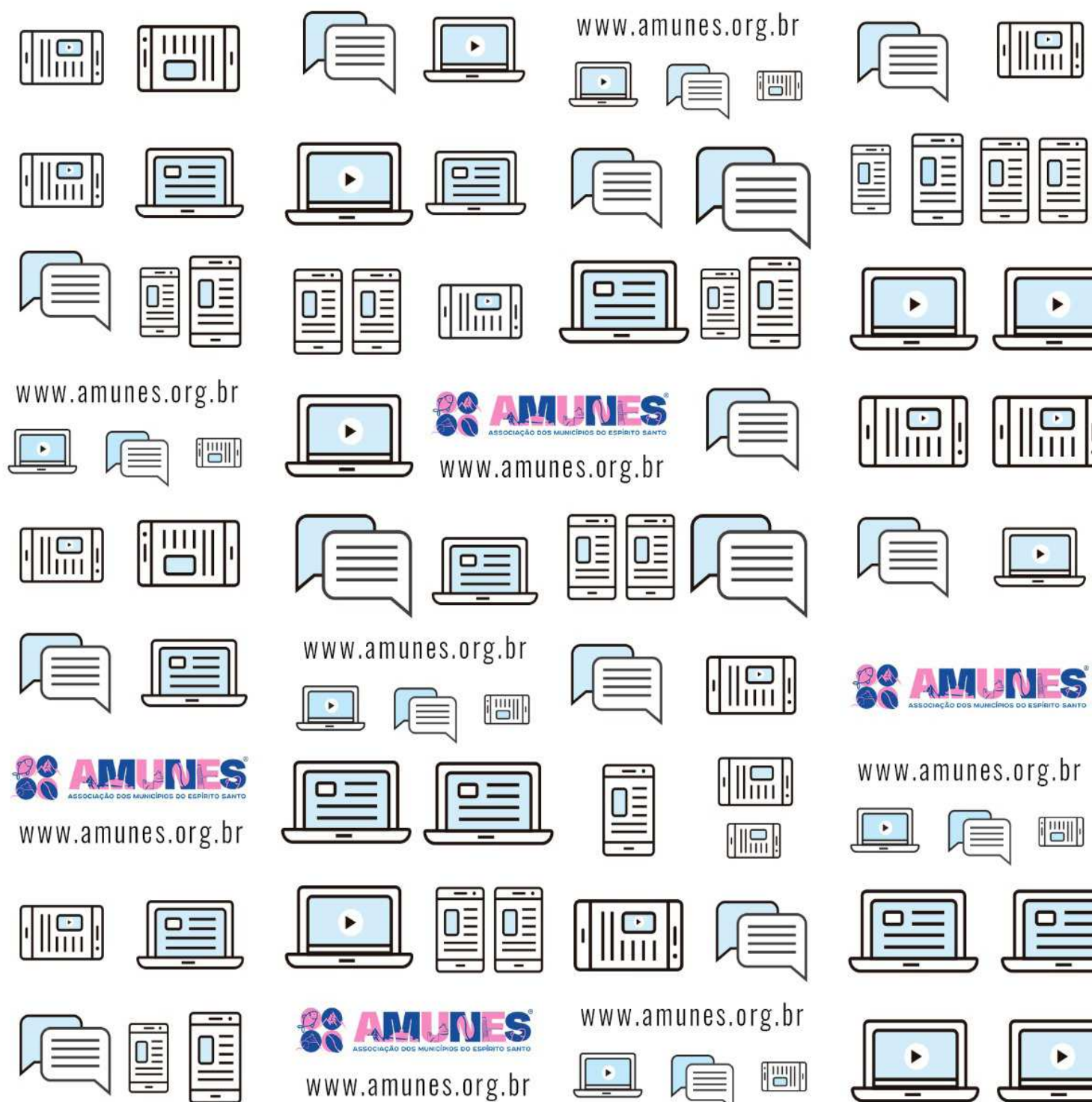
Ana Izabel Malacarne de Oliveira

Prefeita Municipal
Contratante

Armando Pinaffo

Representante Legal
Contratada

Protocolo 1701252



São Gabriel da Palha

Lei

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Planejamento

REPÚBLICAÇÃO Lei nº 3.366, de 29 de dezembro de 2025.

Estima a receita e fixa a despesa do município de São Gabriel da Palha para o exercício financeiro de 2026.

TIAGO ROCHA, Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Gabriel da Palha para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos poderes municipais, seus órgãos e entidades da administração Direta e Indireta, inclusive Fundos e Fundação Instituída pelo poder Público; e

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a elas vinculados.

Art. 2º A Receita total estimada no mesmo valor da Despesa Total fixada, em R\$ 305.202.301,99 (trezentos e cinco milhões duzentos e dois mil trezentos e um reais e noventa e nove centavos).

Art. 3º A Receita será realizada mediante a Arrecadação dos Tributos e de outras Receitas Correntes e de Capital na forma da legislação em vigor, conforme o seguinte demonstrativo abaixo:

RECEITA		VALOR EM R\$
10000000000	RECEITAS CORRENTES	238.509.070,77
11000000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.629.137,88
12000000000	Contribuições	9.998.513,39
13000000000	Receita Patrimonial	12.843.609,32
16000000000	Receitas de Serviços	124.290,32
17000000000	Transferências Correntes	186.028.116,19
19000000000	Outras Receitas Correntes	10.885.403,67
20000000000	RECEITAS DE CAPITAL	48.885.493,86
24000000000	Transferências de Capital	60.611.170,06
70000000000	Receitas Correntes - Intraorçamentárias	29.958.273,12
95100000000	Dedução FUNDEB - Receitas Correntes	-23.876.211,96
Total da Receita Orçamentária		305.202.301,99
Total da Receita IntraOrçamentária		29.958.273,12
Total da Receita Líquida		275.244.028,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Planejamento

Art. 4º A Despesa será realizada segundo a discriminação estabelecida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), elaborado e atualizado permanentemente pela STN e pela Instrução Normativa TC nº 68, de 08 de dezembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo TCE-ES, apresentada, por Funções, Subfunção, Categoria Econômica da Despesa, Grupo de Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação, com o seguinte desdobramento das funções:

DESPESA POR FUNÇÃO		VALOR TOTAL R\$
01	Legislativa	8.364.000,00
04	Administração	21.843.994,31
06	Segurança Pública	365.660,57
08	Assistência Social	10.878.780,64
09	Previdência Social	30.045.549,90
10	Saúde	63.555.487,64
11, 22 e 23	Trabalho, Indústria, Comércio e Serviços	1.865.393,75
12	Educação	61.252.423,78
13	Cultura	2.880.648,30
15	Urbanismo	28.346.498,73
16	Habitação	6.875.400,00
17	Saneamento	23.982.290,48
18	Gestão Ambiental	817.647,31
19	Ciência e Tecnologia	3.000,00
20	Agricultura	9.907.509,83
24	Comunicações	4.000,00
26	Transporte	8.396.850,40
27	Desporto e Lazer	1.233.682,94
28	Encargos Especiais	5.003.000,00
99	Reserva de Contingência	19.580.483,41
Total da despesa orçamentária		305.202.301,99

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, no decorrer do exercício financeiro de 2026, até o limite de 30% (trinta por cento), do valor das dotações orçamentárias da Administração direta vinculadas ao orçamento do Poder Executivo, fixadas na presente Lei, para atender a reforço de dotações Orçamentárias que se verifiquem insuficientes.

§ 1º Consideram-se como Fonte de Recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superavit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Planejamento

- II - os provenientes de excesso de arrecadação ainda não comprometido, devidamente apurados e comprovados mediante relatório;
- III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias;
- IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las; e
- V - anulação da Reserva de Contingência.

Art. 6º Ficam as Autarquias Municipais autorizadas a abrirem Créditos Adicionais Suplementares, no decorrer do exercício de 2026 até o limite de 30% (trinta por cento) estabelecido ao Poder Executivo, observado o valor das dotações a elas vinculadas, para atender a reforço de dotações que se verifiquem insuficientes.

I - o Ato que decidir pela abertura do Crédito Adicional Suplementar será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal visando a publicação do competente Decreto, conforme o disposto no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 7º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, no decorrer do exercício de 2026, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total das dotações vinculadas ao orçamento do Poder Legislativo, fixada na presente lei, para atender a reforço de dotações que se verifiquem insuficientes.

I - o Ato da Mesa da Câmara Municipal que decidir pela abertura do Crédito Adicional Suplementar será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme o disposto no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, visando a publicação do competente Decreto em até 15 dias da data do protocolo do Ato da Mesa; e

II - a solicitação de Projeto de Lei para a abertura de Crédito Adicional Especial alterando o orçamento do Poder Legislativo será protocolada junto ao Poder Executivo que atenderá à solicitação em até 15 dias da data do respectivo protocolo, em cumprimento ao princípio fundamental da independência e harmonia entre os Poderes, respaldado por meio do art. 2º da Lei Federal 4.320/1964 e pelo § 5º do art 165 da Constituição Federal.

Art. 8º Para efeito das alterações orçamentárias de que trata esta lei, observar-se-á o seguinte:

I - será considerado Créditos Adicionais Especial, a inclusão de novos projetos, atividades, operações especiais e novos elementos de despesa nas unidades orçamentárias, sendo necessária a autorização legislativa específica para a sua abertura;

II - os Créditos Extraordinários somente serão abertos atendendo as disposições contidas nos §§ 2º e 3º do art. 167 da Constituição Federal de 1988; e.

III - os Créditos Adicionais Suplementares a que se refere aos arts. 5º, 6º e 7º serão os que ocasionam acréscimo ou decréscimo no valor do projeto, atividade e operações especiais e serão abertos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 9. Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual 2026–2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Planejamento

I – decorrente das alterações promovidas por quaisquer das emendas apresentadas pelos Vereadores na elaboração da Lei Orçamentária anual; e

II – compatibilizar as alterações promovidas pelas Leis Orçamentárias Anuais e por créditos adicionais autorizados.

Art. 10. O Município poderá realizar operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, bem como empréstimos ou financiamentos, observadas as disposições do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais normas pertinentes.

Art. 11º Na elaboração da redação final do Projeto em análise, fica autorizada a correção de erros de soma, técnicos, digitação, concordância nominal e verbal, técnica legislativa e outros oriundos da formatação do projeto.

Art. 12. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar eventuais adequações de novos projetos/atividades e quanto à codificação de receita ou despesa em caso de edição de normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo ou pela Secretaria do Tesouro Nacional, após a aprovação da presente Lei Orçamentária.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 06 de Janeiro de 2026..

TIAGO ROCHA

Prefeito

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.



MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA

CONSOLIDAÇÃO

ESPIRITO SANTO

27.174.143/0001-76

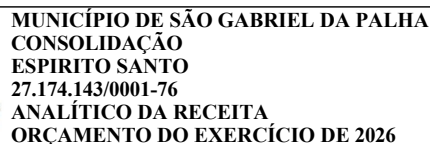
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTE E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2026

Receita	Valor	Total	Despesa	Total
10000000000 Receitas Correntes		238.509.070,77	01 Legislativa	8.364.000,00
11000000000 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.629.137,88		02 Judiciária	
12000000000 Contribuições	9.998.513,39		03 Essencial à Justiça	
13000000000 Receita Patrimonial	12.843.609,32		04 Administração	21.843.994,21
14000000000 Receita Agropecuária			05 Defesa Nacional	
15000000000 Receita Industrial			06 Segurança Pública	365.660,57
16000000000 Receita de Serviços	124.290,32		07 Relações Exteriores	
17000000000 Transferências Correntes	186.028.116,19		08 Assistência Social	10.878.780,64
19000000000 Outras Receitas Correntes	10.885.403,67		09 Previdência Social	30.045.549,90
20000000000 Receitas de Capital		60.611.170,06	10 Saúde	63.555.487,74
21000000000 Operações de Crédito			11 Trabalho	24.364,50
22000000000 Alienação de Bens			12 Educação	61.252.423,78
23000000000 Amortização de Empréstimos			13 Cultura	2.880.648,30
24000000000 Transferências de Capital	60.611.170,06		14 Direitos da Cidadania	
29000000000 Outras Receitas de Capital			15 Urbanismo	28.346.498,73
70000000000 Corrente Intraorçamentária - Receitas Correntes		29.958.273,12	16 Habitação	6.875.400,00
95100000000 Dedução FUNDEB - Receitas Correntes		(23.876.211,96)	17 Saneamento	23.982.290,48
			18 Gestão Ambiental	817.647,31
			19 Ciência e Tecnologia	3.000,00
			20 Agricultura	9.907.509,83
			21 Organização Agrária	
			22 Indústria	2.839,73
			23 Comércio e Serviços	1.838.189,52
			24 Comunicações	4.000,00
			25 Energia	
			26 Transporte	8.396.850,40
			27 Desporto e Lazer	1.233.682,94
			28 Encargos especiais	5.003.000,00
			99 Reserva de Contingência	19.580.483,41
Total da Receita Orçamentária		305.202.301,99	Total da Despesa Orçamentária	305.202.301,99
Total da Receita Intra-Orçamentária		29.958.273,12	Total da Despesa Intra-Orçamentária	19.202.875,16
Total da Receita Líquida		275.244.028,87	Total da Despesa Líquida	285.999.426,83

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>



Código	Descrição	Ficha	Valor
11125001000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		946.201,87
11125002000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora		2.266,32
11125003000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		242.196,70
11125004000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		85.583,07
11125301000	"Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		1.724.953,97
11125302000	"Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e J		54,30
11130311000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		4.886.955,78
11145111000	Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal		6.933.367,71
11145112000	Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora		70.169,37
11145113000	Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa		49.313,88
11145114000	Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		16.332,90
11210101001	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Ambiental		36.238,73
11210101002	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Localização e Funcionamento		111.084,31
11210101003	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Execução de obras		236.356,00
11210101004	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Concurso e Processo Seletivo		58.810,60
11210101999	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		25.890,82
11210102000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora		8.635,49
11210103000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa		86.721,94
11210104000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		30.367,48
11215001000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal		45.316,99
11215002000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora		591,59
11215003000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa		11.728,43
11215004000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		5.105,56
11220101001	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Limpeza Pública		1.245.147,21
11220101002	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Serviços Agrícolas		195.589,71
11220101003	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Outras taxas		173.338,08
11220101999	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal		552.297,69
11220102000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora		8.504,53
11220103000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa		646.460,57
11220104000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		193.556,28
12150111002	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Legislativo		192.042,72
12150111010	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Executivo "UG Prefeitura"		1.527.063,95
12150111011	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Executivo "UG Saúde"		721.709,03
12150111012	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Executivo "UG Educação"		2.422.696,66
12150111013	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Executivo "UG Social"		163.223,21
12150121000	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal		185.413,73
12150131000	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal		12.927,84
12199911001	Demais Contrib. Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - CASP 6% Prefeitura		698.922,72
12199911002	Demais Contrib. Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - CASP 6% Câmara		23.039,64
12199911003	Demais Contrib. Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - CASP 6% SGPPREV		637.970,88
12199911007	Demais Contrib. Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - CASP Dependentes Prefeitura		315.238,13
12199911008	Demais Contrib. Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - CASP Dependentes Câmara		9.868,20
12199911009	Demais Contrib. Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - CASP Dependentes SGPPREV		262.708,43
12199911010	Demais Contrib. Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - CASP 50% Guia Servidor Prefeitur		202.258,41
12199911011	Demais Contrib. Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - CASP 50% Guia Servidor Câmara		4.366,14
12199911012	Demais Contrib. Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - CASP 50% Guia Servidor SGPPREV		212.029,65
12199912000	Demais Contrib. Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Multas e Juros de Mora		8,82
12415001000	Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Principal		2.339.332,72
12415002000	Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Multas e Juros de Mora		1.111,51
12415003000	Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Dívida Ativa		50.448,13

E&L Contabilidade Pública Eletrônica



14 063/2020

E&L Produções de Software LTDA



MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDAÇÃO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
ANALÍTICO DA RECEITA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

Código	Descrição	Ficha	Valor
12415004000	Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilum. Públ. - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		16.132,87
13110111000	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		55.279,91
13110112000	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora		19,90
13110201000	Concessão, Permis., Autoriz. ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públ. - Principal		25.501,87
13110202000	Concessão, Permis., Autoriz. ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públ. - Multas e Juros de M		112,06
13110203000	Concessão, Permis., Autoriz. ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públ. - Dívida Ativa		8.527,28
13110204000	Concessão, Permis., Autoriz. ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públ. - Multas e Juros de M		974,17
13210101000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		2.628.582,81
13210401000	Remuneração dos Rec. do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal		10.124.611,32
16110301000	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal		15.629,75
16110302000	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros de Mora		93,95
16110303000	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa		19,09
16110304000	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		32,22
16210201000	Serviços de Transp. de Passageiros ou Mercad. - Principal		83.746,38
16210202000	Serviços de Transp. de Passageiros ou Mercad. - Multas e Juros de Mora		1.189,51
16210203000	Serviços de Transp. de Passageiros ou Mercad. - Dívida Ativa		17.930,59
16210204000	Serviços de Transp. de Passageiros ou Mercad. - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		5.648,83
17115111000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		52.533.776,68
17115121000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal		5.423.339,16
17115201000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		22.777,72
17125101000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Explor. de Rec. Minerais - CFEM - Principal		123.572,18
17125211000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7990/89 - Principal		2.769.227,26
17125241000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal		1.057.099,39
17135011999	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públ. de Saúde - Atenção Primária - Principal		13.535.450,41
17135021999	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públ. de Saúde - Atenção Especializada - Princi		5.878.968,92
17135031999	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públ. de Saúde - Vigilância em Saúde - Principa		959.700,19
17135041999	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públ. de Saúde - Assistência Farmacêutica - Pri		283.245,33
17135051999	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públ. de Saúde - Gestão do SUS - Principal		1.140.000,00
17145001000	Transferências do Salário-Educação - Principal		2.462.784,59
17145101000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prog. Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal		7.896,44
17145201000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal		848.763,86
17145301000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transp. do Escolar - PNATE - Principal		175.564,41
17155001000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal		2.593.564,79
17155201000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal		1.200.000,00
17165001001	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - PAEFI CREAS		62.368,50
17165001002	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Alta Complexidade I - ASI		7.808,25
17165001003	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Convivência e Fortalecime		68.552,41
17165001005	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Piso Básico Fixo - CRAS		74.881,23
17165001006	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Índice de Gestão Descentr		115.317,97
17165001007	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Piso de Transição de Médi		40.648,92
17165001008	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Termo de Aceite - MSE - L		63.328,03
17165001009	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Piso de Alta Complexidade		47.975,79
17195801000	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal		238.929,97
17196007000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Dívida A		250.000,00
17199901999	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal		2.977,75
17215001000	Cota-Parte do ICMS - Principal		46.306.369,55
17215101000	Cota-Parte do IPVA - Principal		5.484.494,36
17215201000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		569.985,39
17215301000	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		63.937,20
17225201000	Cota-parte Royalties da Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal		894.556,58





MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDAÇÃO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
ANALÍTICO DA RECEITA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

Código	Descrição	Ficha	Valor
17235001999	Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		2.002.242,50
17249901999	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal		14.193,32
17295101001	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Piso Benefício Eventual		80.000,00
17295101002	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Piso Básico - CRAS		100.300,00
17295101003	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Piso Básico Variável IPCD - APAE		75.039,83
17295101004	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI		54.000,00
17295101005	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE		52.800,00
17295101006	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Piso Fixo de Alta Complexidade		450.000,00
17295101007	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Programa INCLUIR		120.000,00
17295101013	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Fortalecimento de Vinculos - SCFV		32.976,00
17295201999	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal		2.782.768,35
17295301000	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194		89.585,03
17299901999	Outras Transf. dos Estados e DF - Principal		580.000,00
17515001999	Transf. de Rec. do Fundo de Manut. e Desenvolv. da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais		34.286.347,93
19110101001	Multas Previstas em Legislação Específica - Infração de Trânsito		230.601,69
19110104000	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros		5.555,41
19229000999	Outras Restituições		15.226,52
19229901999	Outras Restituições - Principal		1.024.546,41
19239901000	Outros Ressarcimentos - Principal		1.000,00
19310301000	Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) - Principal		5.607,01
19310501000	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal		6.431,42
19990201000	Aportes Periódicos para Compensações ao RGPS - Principal		8.400.000,00
19990301000	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal		1.122.242,58
19991221000	Ônus de Sucumbência - Principal		59.516,78
19999921000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal		1.000,00
19999923000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa		13.675,85
24115011000	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públ. de Saúde – Atenção Primária - Principal		3.300.000,00
24115021000	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públ. de Saúde – Atenção Especializada - Princi		2.500.000,00
24125091999	Outras transferências destinadas a Prog.s de Educação - Principal		15.000,00
24135001999	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		8.403.000,00
24145201999	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal		5.028.057,64
24145401999	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transp. - Principal		13.399.950,19
24149901999	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal		2.798.104,00
24215001999	Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		1.154.869,43
24225201999	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Prog.s de Saneamento Básico - Principal		6.400.000,00
24225401999	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Prog.s de Infraestrutura em Transp. - Principal		6.344.866,43
24229901999	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal		43.975,00
24295101999	Transferências de Rec. Destinados a Prog.s de Educação - Principal		6.119.131,10
24299901999	Outras Transf. de Rec. dos Estados - Principal		5.104.216,27
72150111002	Corrente Intraorçamentária - Corrente Intraorçamentária - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Leg		414.238,26
72150111010	Corrente Intraorçamentária - Corrente Intraorçamentária - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Exe		3.418.178,72
72150111011	Corrente Intraorçamentária - Corrente Intraorçamentária - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Exe		1.447.552,67
72150111012	Corrente Intraorçamentária - Corrente Intraorçamentária - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Exe		4.868.404,72
72150111013	Corrente Intraorçamentária - Corrente Intraorçamentária - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Exe		329.357,19
72150211003	Corrente Intraorçamentária - Corrente Intraorçamentária - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ati		12.863.668,55
72155011010	Corrente Intraorçamentária - Corrente Intraorçamentária - Contribuição Patronal - Servidor Civil - I		66.001,03
72155011012	Corrente Intraorçamentária - Corrente Intraorçamentária - Contribuição Patronal - Servidor Civil - I		151.219,68
72155011013	Corrente Intraorçamentária - Corrente Intraorçamentária - Contribuição Patronal - Servidor Civil - I		24.416,92
72155011014	Corrente Intraorçamentária - Corrente Intraorçamentária - Contribuição Patronal - Servidor Civil - I		3.088,45
72155111000	Corrente Intraorçamentária - Corrente Intraorçamentária - Contribuição Patronal - Servidor Civil - I		3.000.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA

Assinatura e rubrica do(a) Secretário(a) de Planejamento e Gestão em <https://spl.camarasgo.es.gov.br/autenticidade>

CONSOLIDAÇÃO ESPIRITO SANTO 27.174.143/0001-76 ANALÍTICO DA RECEITA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026			
Código	Descrição	Ficha	Valor
72155112000	Corrente Intraorçamentária - Corrente Intraorçamentária - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ati		2.000.000,00
72199911004	Corrente Intraorçamentária - Corrente Intraorçamentária - Demais Contrib. Sociais Não Arrecadadas e		718.788,41
72199911005	Corrente Intraorçamentária - Corrente Intraorçamentária - Demais Contrib. Sociais Não Arrecadadas e		23.621,16
72199911006	Corrente Intraorçamentária - Corrente Intraorçamentária - Demais Contrib. Sociais Não Arrecadadas e		627.899,13
72199912000	Corrente Intraorçamentária - Corrente Intraorçamentária - Demais Contrib. Sociais Não Arrecadadas e		1.838,23
Total da Receita			329.078.513,95
9517115111000	Dedução FUNDEB - Dedução FUNDEB - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -		(12.950.837,24)
9517115201000	Dedução FUNDEB - Dedução FUNDEB - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Prin		(455,38)
9517215001000	Dedução FUNDEB - Dedução FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Principal		(10.776.821,59)
9517215201000	Dedução FUNDEB - Dedução FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		(125.146,66)
9517295301000	Dedução FUNDEB - Dedução FUNDEB - Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas c		(22.951,09)
Total da Redução			(23.876.211,96)
Total Líquido da Receita:			305.202.301,99
Total Intra-Orçamentário			29.958.273,12
Total Líquido:			275.244.028,87
_____ TIAGO ROCHA PREFEITO MUNICIPAL			

Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>



MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA

CONSOLIDAÇÃO

ESPIRITO SANTO

ANALÍTICO DA RECEITA

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

ESPIRITO SANTO

ANALÍTICO DA RECEITA

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

ESPIRITO SANTO

ANALÍTICO DA RECEITA

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

ESPIRITO SANTO

ANALÍTICO DA RECEITA

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

ESPIRITO SANTO

ANALÍTICO DA RECEITA

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

ESPIRITO SANTO

ANALÍTICO DA RECEITA

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

ESPIRITO SANTO

ANALÍTICO DA RECEITA

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

ESPIRITO SANTO

ANALÍTICO DA RECEITA

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

ESPIRITO SANTO

ANALÍTICO DA RECEITA

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

ESPIRITO SANTO

ANALÍTICO DA RECEITA

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

ESPIRITO SANTO

ANALÍTICO DA RECEITA

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

ESPIRITO SANTO

ANALÍTICO DA RECEITA

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

ESPIRITO SANTO

ANALÍTICO DA RECEITA

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

ESPIRITO SANTO

ANALÍTICO DA RECEITA

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

ESPIRITO SANTO

ANALÍTICO DA RECEITA

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

ESPIRITO SANTO

ANALÍTICO DA RECEITA

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

ESPIRITO SANTO

ANALÍTICO DA RECEITA

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

ESPIRITO SANTO

ANALÍTICO DA RECEITA

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

ESPIRITO SANTO

ANALÍTICO DA RECEITA

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

ESPIRITO SANTO

ANALÍTICO DA RECEITA

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

ESPIRITO SANTO

ANALÍTICO DA RECEITA

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

ESPIRITO SANTO

ANALÍTICO DA RECEITA

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

ESPIRITO SANTO

ANALÍTICO DA RECEITA

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

ESPIRITO SANTO

ANALÍTICO DA RECEITA

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

ESPIRITO SANTO

ANALÍTICO DA RECEITA

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

ESPIRITO SANTO

ANALÍTICO DA RECEITA

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

ESPIRITO SANTO

ANALÍTICO DA RECEITA

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

ESPIRITO SANTO

ANALÍTICO DA RECEITA

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

ESPIRITO SANTO

ANALÍTICO DA RECEITA

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

ESPIRITO SANTO

ANALÍTICO DA RECEITA

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

ESPIRITO SANTO

ANALÍTICO DA RECEITA

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

ESPIRITO SANTO

ANALÍTICO DA RECEITA

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

ESPIRITO SANTO

ANALÍTICO DA RECEITA

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

ESPIRITO SANTO

ANALÍTICO DA RECEITA

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

ESPIRITO SANTO

ANALÍTICO DA RECEITA

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

ESPIRITO SANTO

ANALÍTICO DA RECEITA

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

ESPIRITO SANTO

ANALÍTICO DA RECEITA

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

ESPIRITO SANTO

ANALÍTICO DA RECEITA

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

ESPIRITO SANTO

ANALÍTICO DA RECEITA

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

ESPIRITO SANTO

ANALÍTICO DA RECEITA

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

ESPIRITO SANTO

ANALÍTICO DA RECEITA

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

ESPIRITO SANTO

ANALÍTICO DA RECEITA

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

ESPIRITO SANTO

ANALÍTICO DA RECEITA

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

ESPIRITO SANTO

ANALÍTICO DA RECEITA

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

ESPIRITO SANTO

ANALÍTICO DA RECEITA

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

ESPIRITO SANTO

ANALÍTICO DA RECEITA

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

ESPIRITO SANTO

ANALÍTICO DA RECEITA

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

ESPIRITO SANTO

ANALÍTICO DA RECEITA

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

ESPIRITO SANTO

ANALÍTICO DA RECEITA

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

ESPIRITO SANTO

ANALÍTICO DA RECEITA

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

ESPIRITO SANTO

ANALÍTICO DA RECEITA

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

ESPIRITO SANTO

ANALÍTICO DA RECEITA

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

ESPIRITO SANTO

ANALÍTICO DA RECEITA

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

ESPIRITO SANTO

ANALÍTICO DA RECEITA

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

ESPIRITO SANTO

ANALÍTICO DA RECEITA

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

ESPIRITO SANTO

ANALÍTICO DA RECEITA

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

ESPIRITO SANTO

ANALÍTICO DA RECEITA

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

ESPIRITO SANTO

ANALÍTICO DA RECEITA

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

ESPIRITO SANTO

ANALÍTICO DA RECEITA

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

ESPIRITO SANTO

ANALÍTICO DA RECEITA

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

ESPIRITO SANTO

ANALÍTICO DA RECEITA

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

ESPIRITO SANTO

ANALÍTICO DA RECEITA

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

ESPIRITO SANTO

ANALÍTICO DA RECEITA

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

ESPIRITO SANTO

ANALÍTICO DA RECEITA

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

ESPIRITO SANTO

ANALÍTICO DA RECEITA

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

ESPIRITO SANTO

ANALÍTICO DA RECEITA

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

ESPIRITO SANTO

ANALÍTICO DA RECEITA

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

ESPIRITO SANTO

ANALÍTICO DA RECEITA

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

ESPIRITO SANTO

ANALÍTICO DA RECEITA

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

ESPIRITO SANTO

ANALÍTICO DA RECEITA

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

27.174.143/0001-76 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026					
Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	000001 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA				
Unidade	000001 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA				
000001000001.0103111012.101 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL					
31900400000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000001	5.000,00
31901100000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000002	5.000.000,00
31901300000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000003	450.000,00
31909200000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000004	1.000,00
31911300000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000005	480.000,00
33903000000	- MATERIAL DE CONSUMO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000006	130.000,00
33903200000	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000007	1.000,00
33903600000	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000008	100.000,00
33903900000	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000009	200.000,00
33904600000	- AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000010	1.020.000,00
33909200000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000011	1.000,00
33909300000	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000012	1.000,00
33914700000	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000013	38.000,00
33919700000	- APORTE PARA COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000014	1.000,00
33960800000	- OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000015	30.000,00
44905200000	- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000016	200.000,00
Total Projeto/Atividade:					7.658.000,00
000001000001.0103111012.106 - ADEQUAÇÃO E MORDENIZAÇÃO DO PLENÁRIO					
33903000000	- MATERIAL DE CONSUMO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000017	20.000,00
33903900000	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000018	10.000,00
44905200000	- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000019	20.000,00
Total Projeto/Atividade:					50.000,00
000001000001.0103111022.102 - PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS					
33903900000	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000020	10.000,00
Total Projeto/Atividade:					10.000,00
000001000001.0103111032.103 - MANUTENÇÃO, IMPLEMENTOS DE SISTEMAS INFORMATIZADOS, REDE, COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA					
33903000000	- MATERIAL DE CONSUMO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000021	10.000,00
33903900000	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000022	10.000,00
33904000000	- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000023	250.000,00
Total Projeto/Atividade:					270.000,00
000001000001.0103111041.101 - REFORMA, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ACESSIBILIDADE PARA O PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL					
33903900000	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000024	1.000,00
44905100000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000025	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					2.000,00
000001000001.0103111041.102 - AQUISIÇÃO DE IMOVÉIS VISANDO A AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL					
33903000000	- MATERIAL DE CONSUMO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000026	1.000,00
33903900000	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000027	1.000,00
44906100000	- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000028	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					3.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDAÇÃO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	000001 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA				
Unidade	000001 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA				
000001000001.0103122142.105 - REPRESENTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, ASSINATURA DE PERIÓDICOS E CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES DE ACESSORIA					
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000029		200.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000030		1.000,00
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000031		90.000,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000032		50.000,00
Total Projeto/Atividade:					341.000,00
000001000001.0103122142.107 - CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS E DOS VEREADORES DO ESPÍRITO SANTO – ASCAMVES.					
33904100000 - CONTRIBUIÇÕES	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000033		30.000,00
Total Projeto/Atividade:					30.000,00
Total Unidade:					8.364.000,00
Total Órgão:					8.364.000,00



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 340032003600300036003A00540052004100_DocumentoMa'ssE'sn'a'dn'dE'g'i'F'u'a'd'm'e'n'b'e'de'c'i' n'fome art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDAÇÃO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA				
Unidade	000001 - GABINETE DO PREFEITO				
000002000001.0409220112.201 - CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO					
33904100000 - CONTRIBUIÇÕES	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000036		25.000,00
Total Projeto/Atividade:					25.000,00
000002000001.0409220112.202 - CONTRIBUIÇÃO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS					
33904100000 - CONTRIBUIÇÕES	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000037		23.000,00
Total Projeto/Atividade:					23.000,00
000002000001.0412220122.203 - MANUTENÇÃO, RESTRUTURAÇÃO E MORDENIZAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000038		1.281.099,47
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000039		202.579,63
31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000040		78.669,45
33900800000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000041		1.292,66
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000042		5.490,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000043		130.000,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000044		7.000,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000045		130.000,00
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000046		9.000,00
33914700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000047		20.538,04
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000048		50.000,00
Total Projeto/Atividade:					1.915.669,25
Total Unidade:					1.963.669,25

Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>

 MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA CONSOLIDAÇÃO ESPIRITO SANTO 27.174.143/0001-76 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026					
Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA				
Unidade	000002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO				
000002000002.0412220212.204 - MANUTENÇÃO, RESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO					
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	000049		1.455.132,06
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	000050		21.000,00
31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	000051		201.562,03
33900800000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	000052		2.585,31
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	000053		2.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	000054		12.775,28
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	000055		22.733,55
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	000056		119.586,90
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	000057		25.231,20
33914700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	000058		14.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	000059		10.000,00
Total Projeto/Atividade:					1.886.606,33
000002000002.0413120222.205 - DIVULGAÇÃO VOLTADA PARA A TRANSPARÊNCIA DE GESTÃO					
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	000060		3.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	000061		117.877,32
Total Projeto/Atividade:					120.877,32
000002000002.0413120232.206 - PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO					
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	000062		54.723,80
Total Projeto/Atividade:					54.723,80
000002000002.1912620242.207 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INTERNET PARA USO COMUNITÁRIO					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	000063		1.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	000064		1.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	000065		1.000,00
Total Projeto/Atividade:					3.000,00
000002000002.2472220242.208 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	000066		1.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	000067		1.000,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	000068		1.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	000069		1.000,00
Total Projeto/Atividade:					4.000,00
Total Unidade:					2.069.207,45

Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 340032003600300036003A00540052004100_DocumentoMaPsRsEjSnSa40dn3d5g0Ftu4dIm2eCn0te4de4c0i_nforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDAÇÃO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA				
Unidade	000011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
000002000011.040922112.209 - MANUTENCAO, RESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICIPIO					
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000070		939.343,29
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000071		32.485,33
31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000072		121.338,78
33900800000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000073		1.723,54
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000074		1.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000075		1.548,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	175900000005 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA	Fiscal	0000670		59.642,75
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000076		1.000,00
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000077		12.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000078		5.000,00
Total Projeto/Atividade:					1.175.081,69
Total Unidade:					1.175.081,69

Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 340032003600300036003A00540052004100_DocumentoMaPsRsEsSnSaAdnSdSgIFtadImSeSnPteSchnI nforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDAÇÃO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA				
Unidade	000012 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
000002000012.0412421212.210 - MANUTENCAO, RESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA CONTROLADORIA DO MUNICIPIO					
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000079		779.403,04
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000080		3.918,56
31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000081		150.020,36
33900800000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000082		861,77
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000083		1.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000084		500,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000085		10.000,00
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000086		9.461,70
33914700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000087		11.261,36
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000088		5.000,00
Total Projeto/Atividade:					971.426,79
Total Unidade:					971.426,79

Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>



com o identificador 340032003600300036003A00540052004100_DocumentoMaPsRsEsSnSa40d1n3rd5g0FtuadIm2eSn0t0e2e2c0i_nforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

 MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA CONSOLIDAÇÃO ESPIRITO SANTO 27.174.143/0001-76 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026					
Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA				
Unidade	000021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
000002000021.0406122112.211 - MANUTENCAO, RESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					
33909100000	SENTENCAS JUDICIAIS	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000089	1.600.000,00
Total Projeto/Atividade:					1.600.000,00
000002000021.0412211052.104 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO E PROCESSO SELETIVO					
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000090	500,00
33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000091	500,00
Total Projeto/Atividade:					1.000,00
000002000021.0412222112.211 - MANUTENCAO, RESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					
31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000092	2.879.199,62
31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000093	40.527,25
31911300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000094	565.537,21
33900800000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000095	12.371,79
33901400000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000096	1.000,00
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000097	90.000,00
33903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000098	160.000,00
33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000099	1.500.000,00
33904000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDI	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000100	220.000,00
33904600000	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000101	95.600,04
33909200000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000102	50.000,00
33914700000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000103	739.436,54
44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000105	40.000,00
Total Projeto/Atividade:					6.393.672,45
000002000021.0412222121.201 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO					
33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000106	1.000,00
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000107	664.393,38
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EMENDAS IMPOSITIVAS	Fiscal	0000107	390.000,00
44906100000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000108	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					1.056.393,38
000002000021.0412222132.264 - Transferências a Organizações não Governamentais vinculadas aos servidores					
33504300000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EMENDAS IMPOSITIVAS	Social	0000678	15.000,00
Total Projeto/Atividade:					15.000,00
000002000021.0412222142.212 - TREINAMENTO E CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS					
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000109	10.000,00
33903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000110	1.000,00
33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000111	5.000,00
Total Projeto/Atividade:					16.000,00
000002000021.0412222152.213 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA DE AMPARO AO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP					
33904700000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000112	1.969.978,38
Total Projeto/Atividade:					1.969.978,38

<



 MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA CONSOLIDAÇÃO ESPIRITO SANTO 27.174.143/0001-76 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026					
Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA				
Unidade	000021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	170400000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	Fiscal	0000112		20.944,14
33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	170800000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	Fiscal	0000112		10,40
33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	172000000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINAD	Fiscal	0000112		7.617,02
33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	175000000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	Fiscal	0000112		573,77
Total Projeto/Atividade:					1.999.123,71
000002000021.0412222162.214 - MANUTENÇÃO, RESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000113		1.000,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000114		1.000,00
33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDI	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000115		1.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000116		10.000,00
Total Projeto/Atividade:					13.000,00
000002000021.0927222342.272 - REPASSE DE CONTRIBUIÇÕES SUPLEMENTARES OU APORTES ATUARIAIS					
33919700000 - APORTE PARA COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000677		1.036.249,56
Total Projeto/Atividade:					1.036.249,56
Total Unidade:					12.130.439,10



E&L Contabilidade Pública Eletrônica

com o identificador 340032003600300036003A00540052004100, DocumentoMaP'sR'sEiS'nS'aO'd'o3'd'ig'n'iF'u'a'd'e'm'b'eC'n't'e'd'e'ch'o'l n'f'ome art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

E&L Produções de Software LTDA

Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>

E&L Contabilidade Pública Eletrônica

com o identificador 340032003600300036003A00540052004100, DocumentoMaP'sR'sEiS'nS'aO'd'o3'd'ig'n'iF'u'a'd'e'm'b'eC'n't'e'd'e'ch'o'l n'f'ome art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

E&L Produções de Software LTDA

 MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA CONSOLIDAÇÃO ESPIRITO SANTO 27.174.143/0001-76 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026					
Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA				
Unidade	000022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
000002000022.0412322212.215 - MANUTENCAO, RESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS					
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000117		1.791.973,93
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000118		25.872,88
31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000119		327.323,21
33900800000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000120		3.447,09
33901400000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000121		1.560,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000122		14.970,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000123		13.262,76
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000124		63.336,48
33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDI	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000125		282.362,16
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000126		54.000,00
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000127		59.990,31
33914700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000128		30.344,24
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000129		20.000,00
Total Projeto/Atividade:					2.688.443,06
000002000022.2884622240.202 - PRINCIPAL E JUROS SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA JUNTO AO SGP/PREV					
31919200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000130		5.000.000,00
32902100000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000131		1.000,00
Total Projeto/Atividade:					5.001.000,00
000002000022.2884622250.203 - PRINCIPAL E JUROS SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA EM GERAL					
32902100000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000132		1.000,00
46907100000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000133		1.000,00
Total Projeto/Atividade:					2.000,00
Total Unidade:					7.691.443,06



com o identificador 340032003600300036003A00540052004100, DocumentoMaPsRsEjSnSaKdncStgpfFuaflmDeCnledechoi nforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

E&L Contabilidade Pública Eletrônica

E&L Produções de Software LTDA

Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>



com o identificador 340032003600300036003A00540052004100, DocumentoMaPsRsEjSnSaKdncStgpfFuaflmDeCnledechoi nforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

E&L Contabilidade Pública Eletrônica

E&L Produções de Software LTDA

 MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA CONSOLIDAÇÃO ESPIRITO SANTO 27.174.143/0001-76 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026					
Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA				
Unidade	000023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
000002000023.0412122312.217 - MANUTENÇÃO, RESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000134		460.143,33
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000135		12.976,25
31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000136		66.889,91
33900800000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000137		861,77
33901400000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000138		1.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000139		24.000,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000140		1.000,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000141		10.000,00
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000142		9.000,00
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000143		50.000,00
33914700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000144		10.373,76
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	vestimen	0000145		10.000,00
Total Projeto/Atividade:					656.245,02
000002000023.0412129992.999 - PROVISÃO PARA EMENDAS INDIVIDUAIS					
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EMENDAS IMPOSITIVAS	Fiscal	0000676		0,00
Total Projeto/Atividade:					0,00
000002000023.0412822142.212 - TREINAMENTO E CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS					
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000146		20.000,00
Total Projeto/Atividade:					20.000,00
000002000023.1648224142.226 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000147		20.000,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000148		70.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	vestimen	0000149		30.000,00
Total Projeto/Atividade:					120.000,00
000002000023.9999999999.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99999900000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000150		3.200.000,00
Total Projeto/Atividade:					3.200.000,00
Total Unidade:					3.996.245,02



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 340032003600300036003400540052004100. Documento "a"cs"e"sn"a"o"dn"e"sg"i"e"al"em"e"n"le"de"ci"n"fo"me"art_4º, II da Lei 14.063/2020.



MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDAÇÃO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA				
Unidade	000031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TUR				
000002000031.0412223112.218 - MANUTENCAO, RESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO					
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000151		352.838,43
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000152		26.598,54
31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000153		3.600,00
33900800000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000154		100,00
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000155		6.900,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000156		5.514,80
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000157		18.713,22
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000158		13.353,99
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000159		1.612,43
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000160		5.000,00
Total Projeto/Atividade:					434.231,41
000002000031.1133323122.219 - REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, SIMPÓSIOS E PALESTRAS VOLTADOS PARA A CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000161		2.153,22
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000162		9.211,28
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000163		1.000,00
Total Projeto/Atividade:					12.364,50
000002000031.1133323132.220 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000164		4.500,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000165		7.500,00
Total Projeto/Atividade:					12.000,00
000002000031.2266123141.203 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLA VOLTADA PARA O TREINAMENTO DE MÃO DE OBRA PARA A INDÚSTRIA					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000166		1.339,73
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000167		1.500,00
Total Projeto/Atividade:					2.839,73
000002000031.2369123162.221 - APOIO A PRODUÇÃO DE ARTESANATO E REALIZACAO DE FEIRAS					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000168		20.000,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000169		350.000,00
Total Projeto/Atividade:					370.000,00
000002000031.2369123172.222 - PROMOÇÕES PARA O COMÉRCIO E ORNAMENTAÇÃO NATALINA					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000170		20.000,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000171		60.000,00
Total Projeto/Atividade:					80.000,00
000002000031.2369123172.223 - TRANSFERÊNCIA A ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS VINCULADAS AO COMÉRCIO					
33604500000 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000172		0,00
Total Projeto/Atividade:					0,00
000002000031.2369123182.224 - REALIZAÇÃO DA JORNADA SINCOTUR – VOLTADA PARA O FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000673		15.000,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA					

Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 340032003600300036003400540052004100. Documento de 14.063/2020.

E&L Contabilidade Pública Eletrônica



E&L Produções de Software LTDA

150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E

Social

00006 45.000,0



 MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA CONSOLIDAÇÃO ESPIRITO SANTO 27.174.143/0001-76 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026					
Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA				
Unidade	000031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TUR				
Total Projeto/Atividade:					30.000,00
000002000031.2369522331.236 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E MIRANTE TURÍSTICO DE CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA					
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	170000000025 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA	vestimen	0000675		1.264.036,00
UNIAO - PRAÇA E MIRANTE TURISTICO S					
Total Projeto/Atividade:					1.264.036,00
Total Unidade:					2.205.471,64



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 340032003600300036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente em conformidade com o art. 4º, II da Lei
 14.063/2020.

Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA				
Unidade	000041 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
0000020000041.1512224112.225 - MANUTENCAO, RESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO					
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000173	2.713.083,20	
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000174	43.112,71	
31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000175	445.809,99	
33900800000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000176	2.585,31	
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000177	10.000,00	
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000178	600.000,00	
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000179	35.000,00	
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000180	700.000,00	
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000181	59.187,50	
33914700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000182	41.430,32	
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	vestimen	0000183	20.000,00	
Total Projeto/Atividade:					4.670.209,03
0000020000041.1545124121.206 - CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000184	100.000,00	
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	170000000011 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO - RECAPIAMENTO ASFALTÍCO	vestimen	0000186	4.791.000,00	
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	170100000010 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS - INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM MORRO DO CAJU	vestimen	0000186	4.386.090,07	
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	170100000020 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS - PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS EDVALDO BOHRY, SANTO FREI GA	vestimen	0000186	1.958.776,36	
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	175000000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO - CIDE	vestimen	0000186	66.845,01	
Total Projeto/Atividade:					11.302.711,44
0000020000041.1545124131.207 - CONSTRUÇÃO DE MUROS, ESCADARIAS E CALÇADAS CIDADÃS					
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	vestimen	0000187	1.000,00	
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	170000000023 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO - CONTENÇÃO DE ENCOSTAS Nº 56	vestimen	0000187	1.240.929,19	
Total Projeto/Atividade:					1.241.929,19
0000020000041.1545124131.209 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000190	20.000,00	
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	vestimen	0000191	1.000,00	
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	170000000024 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO - PRAÇA AURELIO BASTIANELLO N	vestimen	0000191	486.104,00	
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	vestimen	0000192	50.000,00	
Total Projeto/Atividade:					557.104,00
0000020000041.1545124161.211 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA					
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	175100000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	Fiscal	0000195	1.000,00	
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	175100000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	Fiscal	0000196	300.000,00	
Total Projeto/Atividade:					301.000,00

 MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA CONSOLIDAÇÃO ESPIRITO SANTO 27.174.143/0001-76 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026					
Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA				
Unidade	000041 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000197	100.000,00	
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	170000000022 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO - GALERIA SETE SETEMBRO 56000	vestimen	0000199	5.028.057,64	
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	170100000001 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS - GALERIA BAIRRO CACHOEIRA DA ONÇA	vestimen	0000199	6.400.000,00	
Total Projeto/Atividade:					11.528.057,64
Total Unidade:					29.601.011,30



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 340032003600300036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente em conformidade com o art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

 MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA CONSOLIDAÇÃO ESPIRITO SANTO 27.174.143/0001-76 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026					
Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA				
Unidade	000042 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE				
000002000042.0418324212.227 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO					
33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000200		160.000,00
Total Projeto/Atividade:					160.000,00
000002000042.1545124151.210 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS MUNICIPAIS					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000201		50.000,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000202		350.000,00
44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000681		250.000,00
Total Projeto/Atividade:					650.000,00
000002000042.1545124222.228 - MANUTENÇÃO, RESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE					
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000203		1.871.457,46
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000204		54.864,00
31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000205		321.387,60
33900800000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000206		3.447,09
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000207		1.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000208		45.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000209		170.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000210		300.000,00
33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000211		60.237,47
33914700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000212		18.469,90
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000213		10.000,00
Total Projeto/Atividade:					2.855.863,52
000002000042.1545124232.229 - MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	1751000000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	Fiscal	0000214		21.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1751000000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	Fiscal	0000215		2.102.162,43
Total Projeto/Atividade:					2.123.162,43
000002000042.1545224282.257 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO					
33901900000 - AUXÍLIO FARDAMENTO	1752000000000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	Fiscal	0000216		20.500,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	1752000000000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	Fiscal	0000217		35.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1752000000000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	Fiscal	0000218		63.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1752000000000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	Fiscal	0000219		18.615,47
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1752000000000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	vestimen	0000220		53.187,38
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1752000000000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	Fiscal	0000221		50.000,00
Total Projeto/Atividade:					240.302,85
000002000042.1545224302.263 - DESENVOLVIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000222		3.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000223		497.000,00
Total Projeto/Atividade:					500.000,00
000002000042.1751224171.213 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA					



MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDAÇÃO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA				
Unidade	000042 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE				
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000224	10.000,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000225	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					11.000,00
000002000042.1751224171.214 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000226	10.000,00
Total Projeto/Atividade:					10.000,00
000002000042.1751224242.230 - MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000227	10.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000228	5.000,00
Total Projeto/Atividade:					15.000,00
000002000042.1751224242.231 - MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000229	15.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000230	7.000,00
Total Projeto/Atividade:					22.000,00
000002000042.1751224252.232 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA					
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000231	1.991.961,58
31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000232	373.984,76
33717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS		150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000233	48.000,00
33900800000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000234	1.723,54
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL		150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000235	7.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000236	1.280.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000237	3.799.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		170400000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	Fiscal	0000237	2.764.080,01
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		170800000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	Fiscal	0000237	128.957,09
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		172000000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINAD	Fiscal	0000237	1.049.482,37
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO		150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000238	72.875,00
33914700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000239	47.400,14
33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO D		150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000240	115.776,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000241	5.000,00
Total Projeto/Atividade:					11.685.240,49
000002000042.1751224272.234 - TRANSFERÊNCIA A ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS VINCULADAS A RESÍDUOS SÓLIDOS					
33604500000 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000242	420.000,00
33604500000 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EMENDAS IMPOSITIVAS	Fiscal	0000242	40.992,35
Total Projeto/Atividade:					460.992,35
000002000042.1751224321.273 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO					
44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS		1500000000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000682	250.000,00
Total Projeto/Atividade:					250.000,00



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 340032003600300036003400340032004100, Documento "a" s" s" n" a" d" o" d" g" i" t" a" l" m" e" n" t" e" c" o" n" o" m" e" a" r" t. 4º, II da Lei 14.063/2020.



MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDAÇÃO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA				
Unidade	000042 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE				
Total Unidade:					18.983.561,64



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 340032003600300036003A00540052004100, Documento: Mapa de Despesa Orçamentária, emitido em 14/06/2020.

 MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA CONSOLIDAÇÃO ESPIRITO SANTO 27.174.143/0001-76 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026					
Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA				
Unidade	000051 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO				
000002000051.2012225112.235 - MANUTENCAO, RESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO					
319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000243	2.158.390,66	
319013000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000244	24.417,00	
319113000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000245	422.319,05	
339008000000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000246	5.170,63	
339014000000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000247	85.000,00	
339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000248	15.000,00	
339036000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000249	35.000,00	
339039000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000250	250.000,00	
339046000000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000251	81.000,00	
339147000000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000252	48.108,49	
449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000253	10.000,00	
Total Projeto/Atividade:					3.134.405,83
000002000051.2060825122.236 - REALIZAÇÃO DE CURSOS, SIMPÓSIOS E EVENTOS VOLTADOS PARA A CAPACITAÇÃO DE AGRICULTORES					
339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000254	10.000,00	
339036000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000255	10.000,00	
339039000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000256	10.000,00	
Total Projeto/Atividade:					30.000,00
000002000051.2060825132.237 - TRANSFERÊNCIA A ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS VINCULADAS AOS AGRICULTORES					
336045000000 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000257	30.000,00	
336045000000 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1500000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EMENDAS IMPOSITIVAS	Fiscal	0000257	80.000,00	
Total Projeto/Atividade:					110.000,00
000002000051.2060825141.219 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA					
449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000259	35.000,00	
449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1700000000016 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO - CR 939184/2022 AQUISIÇÃO DE	Fiscal	0000259	817.000,00	
449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1700000000026 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO - MOTONIVELADORA E ESCAVADEIR	Fiscal	0000259	1.500.000,00	
Total Projeto/Atividade:					2.352.000,00
000002000051.2060825142.238 - APOIO A PRODUCAO E COMERCIALIZAÇAO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS					
339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000260	50.000,00	
339039000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000261	50.000,00	
449051000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1700000000015 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO - PROPOSTA 046276/2023 CONSTR	vestimen	0000263	481.104,00	
Total Projeto/Atividade:					581.104,00
000002000051.2060825142.239 - MANUTENÇÃO DE VIVIEROS E DISTRIBUICAO DE SEMENTES E MUDAS VISANDO A DIVERSIFICACAO AGRICOLA E A RENO					
339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000264	50.000,00	
339032000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000265	100.000,00	
449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000266	50.000,00	
Total Projeto/Atividade:					200.000,00

Autenticar documento em <https://enl.camara.sp.gov.br/autenticidade>





MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDAÇÃO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA				
Unidade	000051 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO				
000002000051.2678224191.217 - CONSTRUÇÃO, REABERTURA, CASCALHAMENTO E MELHORIA DE ESTRADAS					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	vestimen	0000267		1.000.000,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	vestimen	0000268		1.670.000,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1501000000001 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	vestimen	0000268		108.969,40
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1700000000017 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO - CR 954553 - PAVIMENTAÇÃO D	vestimen	0000270		1.914.356,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1700000000018 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO - CR 954537 - PAVIMENTAÇÃO D	vestimen	0000270		961.019,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1700000000019 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO - CR 962955 - PAVIMENTAÇÃO D	vestimen	0000270		463.181,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1700000000020 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO - CR 965420 - PAVIMENTAÇÃO D	vestimen	0000270		779.325,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1700000000021 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO - 013163/2025 - PAVIMENTAÇÃO	vestimen	0000270		1.500.000,00
Total Projeto/Atividade:					8.396.850,40
Total Unidade:					14.804.360,23



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 340032003600300036003400540052004100, Documento de Assinatura Digital Eletrônica nº 4º, II da Lei 14.063/2020.



MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDAÇÃO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA				
Unidade	000052 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL				
000002000052.2060825212.240 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000271	500.000,00	
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000272	500.000,00	
Total Projeto/Atividade:					1.000.000,00
000002000052.2060825222.241 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS VOLTADOS PARA A CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000274	1.500.000,00	
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000275	1.000.000,00	
Total Projeto/Atividade:					2.500.000,00
Total Unidade:					3.500.000,00

Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 340032003600300036003A00540052004100_DocumentoMaPsEsSpSa40dnS2d5g0Ftwa4m2eCn0te4e4c0i nforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

 MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA CONSOLIDAÇÃO ESPIRITO SANTO 27.174.143/0001-76 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026					
Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA				
Unidade	000061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
000002000061.1812226112.242 - MANUTENCAO, RESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000277		232.177,06
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000278		18.369,84
31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000279		22.238,59
33900800000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000280		1.292,66
33901400000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000281		2.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000282		15.000,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000283		30.000,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000284		20.000,00
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000285		6.000,00
33914700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000286		2.584,46
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000287		25.000,00
Total Projeto/Atividade:					374.662,61
000002000061.1854126122.243 - REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, SIMPÓSIOS E EVENTOS VOLTADOS PARA O MEIO AMBIENTE					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000288		10.000,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000289		1.000,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000290		20.000,00
Total Projeto/Atividade:					31.000,00
000002000061.1854226132.258 - TRANSFERÊNCIA AO CIM NOROESTE					
31717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000291		31.333,33
33717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000292		58.000,00
44717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000293		666,67
Total Projeto/Atividade:					90.000,00
Total Unidade:					495.662,61

Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>

 MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA CONSOLIDAÇÃO ESPIRITO SANTO 27.174.143/0001-76 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026					
Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA				
Unidade	000071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ARTE				
000002000071.1312227112.244 - MANUTENCAO, RESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ARTE					
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000294		500.750,63
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000295		25.872,73
31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000296		65.952,35
33900800000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000297		1.723,54
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000298		2.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000299		20.000,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000300		230.000,00
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000301		12.000,00
33914700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000302		8.035,25
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	vestimen	0000303		100.000,00
Total Projeto/Atividade:					966.334,50
000002000071.1339227112.245 - REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000304		30.000,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000305		20.000,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000306		65.139,50
Total Projeto/Atividade:					115.139,50
000002000071.1339227132.246 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000307		150.000,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000308		100.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	vestimen	0000309		220.000,00
Total Projeto/Atividade:					470.000,00
Total Unidade:					1.551.474,00

Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 340032003600360036003A00540052004100, DocumentoMafssEsSnSa20doAdgñIfuAtmEcnWleArhol nforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDAÇÃO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA				
Unidade	000072 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
000002000072.1339227212.247 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000310	3.174,30	
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000311	150.000,00	
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000312	150.000,00	
Total Projeto/Atividade:				303.174,30	
000002000072.1339227222.248 - MANUTENÇÃO DA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000313	150.000,00	
33904800000 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000314	120.000,00	
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	vestimen	0000315	150.000,00	
Total Projeto/Atividade:				420.000,00	
000002000072.1339227232.249 - APOIO ÀS ATIVIDADES VINCULADAS AO TEATRO AMADOR E À CULTURA POPULAR					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000316	81.000,00	
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000317	150.000,00	
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	171900000000 - TRANSFERÂNCIAS DA POLÁTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO ÀE CULTURA - LEI NÂ° 14.399/2022	Social	0000317	125.000,00	
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	171900000000 - TRANSFERÂNCIAS DA POLÁTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO ÀE CULTURA - LEI NÂ° 14.399/2022	Social	0000318	125.000,00	
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	vestimen	0000319	50.000,00	
Total Projeto/Atividade:				531.000,00	
000002000072.1339227242.268 - Transferências a Organizações não Governamentais vinculadas a Cultura e Arte					
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000680	30.000,00	
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EMENDAS IMPOSITIVAS	Social	0000680	45.000,00	
Total Projeto/Atividade:				75.000,00	
Total Unidade:				1.329.174,30	



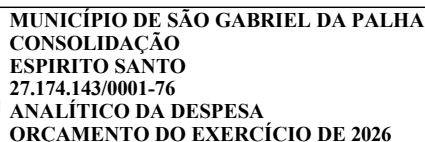
Autenticar documento em <https://spl.camarasqp.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 34003200360030036003A00540052004100, Documento M^aP^sR^eSⁱn^ad^od^gf^ua^meⁿt^ec^on^orme art. 4º, II da Lei
14.063/2020

E&L Contabilidade Pública Eletrônica

14 063/2020

E&L Produções de Software LTDA



Código	Descrição	Fonte de Recurso		F/S	Ficha	Valor
Órgão	000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA					
Unidade	000073 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
000002000073.2712227312.250 - MANUTENCAO, RESTRUTURACAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER						
31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000320		437.684,62
31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000321		48.777,95
31911300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000322		13.110,08
33900800000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000323		430,89
33901400000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000324		2.460,00
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000325		34.760,63
33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000326		119.908,37
33904600000	AUXILIO-ALIMENTACAO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000327		3.000,00
33914700000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000328		2.416,57
44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000329		5.000,00
44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	170100000021 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNE	Fiscal	0000329		21.987,50
44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	170100000022 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS - TR	Fiscal	0000329		21.987,50
Total Projeto/Atividade:						711.524,47
000002000073.2781227321.221 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS						
33909300000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	vestimen	0000330		1.000,00
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000331		4.972,80
Total Projeto/Atividade:						5.972,80
000002000073.2781227321.222 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL E CAMPOS DE FUTEBOL						
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000332		30.000,00
Total Projeto/Atividade:						30.000,00
000002000073.2781227321.231 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE PRAÇAS ATRAVEZ DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS						
33909300000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000333		1.000,00
44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000334		20.000,00
Total Projeto/Atividade:						21.000,00
000002000073.2781227322.251 - PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DESPORTIVOS AMADORES						
33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000335		140.000,00
33923100000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000336		20.000,00
Total Projeto/Atividade:						160.000,00
000002000073.2781227322.259 - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER OS PROJETOS ESPORTIVOS						
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000337		50.000,00
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	170100000023 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS - MATERIAIS ESPORTIVOS	Fiscal	0000337		14.193,32
Total Projeto/Atividade:						64.193,32
000002000073.2781227322.260 - TRANSFERÊNCIA A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL VINCULADA AO ESPORTE AMADOR						
33604500000	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000338		40.000,00
33604500000	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EMENDAS IMPOSITIVAS	Social	0000338		200.992,35

Autenticar documento em <https://spl.camarasqp.es.gov.br/autenticidade>

nome_o_identificador_340032003600300036003A00540052004100_Documento_MaP'sR'sE'snSa'K'd'nSed'le'g'iF'u'a'l'm'd'e'c'n't'o't'e'd'e'c'n'i_nforme_art_4º_II_da_Lei
14063/2020





MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDAÇÃO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA				
Unidade	000073 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
Total Projeto/Atividade:					240.992,35
Total Unidade:					1.233.682,94



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>

com.o.identificador.340032003600300036003A0052004100, Documento M a P s R e S i n s a A o d o S e d i g n i f u a l m d e n t e d e c n l n f o r m e a r t 4º, Il da Lei 14.063/2020.

 MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA CONSOLIDAÇÃO ESPIRITO SANTO 27.174.143/0001-76 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026					
Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA				
Unidade	000081 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR				
000002000081.231228112.252 - MANUTENCAO, RESTRUTURAÇÃO E MORDENIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR					
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000339		65.644,38
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000340		1.000,00
31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000341		15.478,25
33900800000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000342		430,89
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000343		500,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000344		1.000,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000345		1.000,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000346		1.000,00
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000347		3.000,00
33914700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000348		100,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000349		5.000,00
Total Projeto/Atividade:					94.153,52
Total Unidade:					94.153,52

Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 340032003600300036003A00540052004100, DocumentoMaf'sEsEnSa20doAdigñIfuAqemEcnWleChol nforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDAÇÃO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA				
Unidade	000082 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL				
000002000082.0618228212.253 - MANUTENCAO, RESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL DO MUNICIPIO					
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000350		500,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000351		25.000,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000352		500,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000353		22.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000354		5.000,00
Total Projeto/Atividade:					53.000,00
Total Unidade:					53.000,00



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA CONSOLIDAÇÃO ESPIRITO SANTO 27.174.143/0001-76 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026					
Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA				
Unidade	000083 - GABINETE GESTÃO INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA				
000002000083.0615328312.254 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR E DO TG 01-015					
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000355		161.474,03
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000356		500,00
31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000357		500,00
33900800000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000358		1.000,00
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000359		500,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000360		5.000,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000361		500,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000362		35.000,00
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000363		6.000,00
33914700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000364		4.694,19
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000365		10.000,00
Total Projeto/Atividade:					225.168,22
000002000083.0618128322.255 - TRANSFERENCIA A ORGANIZACOES NAO GOVERNAMENTAIS VINCULADAS A SEGURANCA PUBLICA					
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000366		65.000,00
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	150100000001 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	Fiscal	0000366		20.992,35
Total Projeto/Atividade:					85.992,35
000002000083.0618328332.256 - MANUTENCAO, RESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO GABINETE DE GESTAO INTEGRADA DE SEGURANCA					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000367		500,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000368		500,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000369		500,00
Total Projeto/Atividade:					1.500,00
Total Unidade:					312.660,57

Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 340032003600300036003A00540052004100, Documento Mapeamento de Dados de Segurança em Ambiente Controlado, nº 4º, II da Lei 14.063/2020.



MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDAÇÃO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA				
Unidade	000084 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL				
000002000084.041222121.201 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO					
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	175900000007 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - PROJETOS	vestimen	0000671	500.000,00	
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	vestimen	0000370	0,00	
Total Projeto/Atividade:					500.000,00
000002000084.1545124131.207 - CONSTRUÇÃO DE MUROS, ESCADARIAS E CALÇADAS CIDADÃS					
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	vestimen	0000371	0,00	
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	vestimen	0000372	0,00	
Total Projeto/Atividade:					0,00
000002000084.1545128221.233 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO EM ÁREAS DE RISCO E EVENTOS HIDROLÓGICOS EXTREMOS					
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	175900000006 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO DE TALUDES NA AVENIDA BARTIMEU GOMES	vestimen	0000672	3.904.216,27	
Total Projeto/Atividade:					3.904.216,27
000002000084.1751224171.212 - CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM, GALERIAS E CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS					
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	vestimen	0000373	0,00	
Total Projeto/Atividade:					0,00
Total Unidade:					4.404.216,27



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>

 MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA CONSOLIDAÇÃO ESPIRITO SANTO 27.174.143/0001-76 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026					
Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA				
Unidade	000085 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
000002000085.1854228352.262 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL E BEM-ESTAR ANIMAL - PET-VIDA					
339039000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		175900000004 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - PET- VIDA	Fiscal	0000669	80.000,00
Total Projeto/Atividade:					80.000,00
000002000085.1854228352.271 - Transferências a Organizações não Governamentais vinculadas ao Bem Estar Animal					
339045000000 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000679	100.000,00
339045000000 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		150100000001 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	Social	0000679	141.984,70
Total Projeto/Atividade:					241.984,70
Total Unidade:					321.984,70
Total Órgão:					108.887.926,08

Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 340032003600300036003A00540052004100_DocumentoMaPsRsEsSnSaAdnSedSgIfuAdImSeCnbledeCnI nforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDAÇÃO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	000003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade	000001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA				
000003000001.0824431012.301 - MANUTENCAO, RESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTENCIA, DESENV. SOCIAL E FAMÍLIA					
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000374		60.000,00
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000375		60.000,00
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	166100000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Social	0000375		2.000,00
Total Projeto/Atividade:					122.000,00
Total Unidade:					122.000,00

Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 340032003600300036003A00540052004100, DocumentoMaPsRsEjSnSa40d0n3rd5g0Ftwa4m2eCn0te4e4n0i nforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

 MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA CONSOLIDAÇÃO ESPIRITO SANTO 27.174.143/0001-76 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026					
Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	000003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade	000002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
000003000002.0824132042.304 - TRANSFERÊNCIA A ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS VINCULADAS À PESSOA IDOSA					
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000376	157.480,00	
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EMENDAS IMPOSITIVAS	Social	0000376	41.984,70	
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	166000009999 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	Social	0000376	17.520,00	
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	166100000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Social	0000376	225.000,00	
Total Projeto/Atividade:					441.984,70
000003000002.0824132171.304 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS					
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	166500000002 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDE DO ASILO	vestimen	0000809	2.500.000,00	
Total Projeto/Atividade:					2.500.000,00
000003000002.0824232052.305 - TRANSFERÊNCIA E DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS A ONGS VINCULADAS À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA					
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000377	263.866,38	
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EMENDAS IMPOSITIVAS	Social	0000377	205.000,10	
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	166000009999 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	Social	0000377	61.093,79	
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	166100000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Social	0000377	75.039,83	
Total Projeto/Atividade:					605.000,10
000003000002.0824332062.306 - MANUTENÇÃO DO ABRIGO LUZ					
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000379	50.000,00	
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	166000009999 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	Social	0000379	48.070,63	
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	166100000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Social	0000379	167.391,65	
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000380	16.000,00	
31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000381	48.000,00	
33900800000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000382	700,00	
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000383	1.500,00	
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000384	75.000,00	
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	166100000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Social	0000384	53.923,46	
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000385	1.000,00	
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000386	30.000,00	
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000387	16.500,00	
33914700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000388	8.000,00	
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000389	158.000,00	
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	166100000001 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONSTRUÇÃO ABRIGO LUZ	Social	0000389	1.200.000,00	
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000390	120.000,00	
Total Projeto/Atividade:					1.994.085,74
000003000002.0824332072.307 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000391	1.000,00	

E&L Contabilidade Pública Eletrônica



Autenticar este documento em o Identificador 340032003600300036003A00540052004100. Documento de Despesa do Orçamento da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, 14.06/2020.

E&L Produções de Software LTDA

RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS				

E&L Contabilidade Pública Eletrônica



Autenticar este documento em o Identificador 340032003600300036003A00540052004100. Documento de Despesa do Orçamento da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, 14.06/2020.

E&L Produções de Software LTDA

 MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA CONSOLIDAÇÃO ESPIRITO SANTO 27.174.143/0001-76 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026					
Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	000003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade	000002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
33903000000	- MATERIAL DE CONSUMO	166000009999 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	Social	0000391	10.000,00
33903600000	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	166000009999 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	Social	0000392	2.000,00
33903900000	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000393	1.000,00
33903900000	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	166000009999 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	Social	0000393	5.000,00
33903900000	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	166100000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Social	0000393	20.000,00
Total Projeto/Atividade:					39.000,00
000003000002.0824332082.308 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					
31901100000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000394	196.366,84
31901300000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000395	27.777,43
33901400000	- DIARIAS - PESSOAL CIVIL	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000396	5.000,00
33903000000	- MATERIAL DE CONSUMO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000397	15.000,00
33903600000	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000398	15.500,00
33903900000	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000399	12.000,00
44905200000	- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000400	3.000,00
44905200000	- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EMENDAS IMPOSITIVAS	Social	0000400	15.000,00
Total Projeto/Atividade:					289.644,27
000003000002.0824432012.302 - MANUTENCAO, RESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
31901100000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000401	1.000.000,00
31901300000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000402	47.000,00
31911300000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000403	90.000,00
33900800000	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000404	5.000,00
33901400000	- DIARIAS - PESSOAL CIVIL	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000405	15.000,00
33903000000	- MATERIAL DE CONSUMO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000406	60.000,00
33903600000	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000407	10.000,00
33903900000	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000408	60.000,00
33903900000	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	166000009999 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	Social	0000408	10.909,22
33904000000	- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000409	120.000,00
33904600000	- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000410	29.000,00
33914700000	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000411	8.600,00
44905100000	- OBRAS E INSTALAÇÕES	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000412	100,00
44905200000	- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000413	32.350,50
Total Projeto/Atividade:					1.487.959,72
000003000002.0824432012.333 - TRANSFERÊNCIA AO CIM NOROESTE					
33933900000	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO D	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000808	400.000,00
Total Projeto/Atividade:					400.000,00
000003000002.0824432022.303 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL					
33903000000	- MATERIAL DE CONSUMO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000414	20.000,00

E&L Contabilidade Pública Eletrônica

14.063/2020.

E&L Produções de Software LTDA

RECUPERAÇÃO DE DADOS - L.A.D.S.O.g.v.b.r/a/p/te/n/tic/s/d'e/a/n/s/f			

 MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA CONSOLIDAÇÃO ESPIRITO SANTO 27.174.143/0001-76 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026					
Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	000003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade	000002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	166000009999 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	Social	0000414	1.000,00
33903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000415	2.250,00
33903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	166000009999 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	Social	0000415	100,00
33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000416	40.000,00
33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	166000009999 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	Social	0000416	100,00
33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	166500000011 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAPACITAÇÃO	Social	0000416	303.000,00
Total Projeto/Atividade:					366.450,00
000003000002.0824432092.309 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS					
31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000417	355.000,00
31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	166000009999 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	Social	0000417	131.200,86
31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	166100000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Social	0000417	44.010,45
31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000418	15.000,00
31911300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000419	74.464,48
33900800000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000420	1.292,66
33901400000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000421	12.000,00
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000422	80.000,00
33903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000423	53.000,00
33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000424	40.000,00
33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	166100000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Social	0000424	5.000,00
33904600000	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000425	15.000,00
33914700000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000426	5.000,00
44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	166000009999 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	Social	0000427	23.766,78
Total Projeto/Atividade:					854.735,23
000003000002.0824432092.310 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS					
31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000428	80.000,00
31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	166000009999 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	Social	0000428	125.944,81
31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	166100000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Social	0000428	129.258,52
31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000429	5.000,00
31911300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000430	60.000,00
33900800000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000431	2.000,00
33901400000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000432	8.000,00
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000433	40.000,00
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	166000009999 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	Social	0000433	100,00
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	166100000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Social	0000433	100,00
33903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000434	1.000,00
33903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000435	8.000,00

E&L Contabilidade Pública Eletrônica



Autenticar o documento no site: <https://www.sistemacontabil.gov.br/portal/verificacao> com o identificador: 340032003600300036003A00540052004100. Documento: MaPsRsEISnSa/KoJcQdZgJnIFtvaQmdeCnbsdcPcl. Informe: art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

E&L Produções de Software LTDA

RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

E&L Contabilidade Pública Eletrônica



Autenticar o documento no site: <https://www.sistemacontabil.gov.br/portal/verificacao> com o identificador: 340032003600300036003A00540052004100. Documento: MaPsRsEISnSa/KoJcQdZgJnIFtvaQmdeCnbsdcPcl. Informe: art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

E&L Produções de Software LTDA

 MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA CONSOLIDAÇÃO ESPIRITO SANTO 27.174.143/0001-76 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026					
Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	000003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade	000002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000436	8.000,00
33904600000	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000437	8.000,00
33914700000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000438	500,00
44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			
Total Projeto/Atividade:					475.903,33
000003000002.0824432092.311 - MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL - IGD/CADUNICO					
31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000439	100.000,00
31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	166000009999 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	Social	0000439	108.779,19
31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000440	8.000,00
33901400000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000441	2.000,00
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000442	20.000,00
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	166000009999 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	Social	0000442	100,00
33903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000443	1.000,00
33903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	166000009999 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	Social	0000443	100,00
33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000444	10.000,00
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000445	100,00
44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000446	15.000,00
Total Projeto/Atividade:					265.079,19
000003000002.0824432092.312 - BENEFÍCIO EVENTUAL AS PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL - PASSAGENS					
33903300000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000447	35.000,00
Total Projeto/Atividade:					35.000,00
000003000002.0824432092.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS PARA A CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS					
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000448	25.000,00
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	166000009999 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	Social	0000448	32.000,00
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	166100000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Social	0000448	13.000,00
33903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	166000009999 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	Social	0000449	100,00
33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	166000009999 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	Social	0000450	5.000,00
33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	166100000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Social	0000450	40.000,00
Total Projeto/Atividade:					115.100,00
000003000002.0824432092.322 - BENEFÍCIO EVENTUAL AS PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL - NATALIDADE					
33903200000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000451	40.000,00
33903200000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	166100000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Social	0000451	100,00
Total Projeto/Atividade:					40.100,00
000003000002.0824432092.323 - BENEFÍCIO EVENTUAL AS PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL - MORTALIDADE					
33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000452	40.000,00
Total Projeto/Atividade:					40.000,00
Autenticar documento em https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade com o identificador 340032003600300036003400540052004100; Documento "a" s" s" m" a" d" o" g" r" a" t" i" m" e" n" t" e" c" o" n" t" i" n" u" e" d" o" n" o" m" e" a" r" t" 4º, II da Lei 14.063/2020.					
E&L Contabilidade Pública Eletrônica					

 MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA CONSOLIDAÇÃO ESPIRITO SANTO 27.174.143/0001-76 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026					
Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	000003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade	000002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
000003000002.0824432092.326 - PROMOÇÃO DE UNIÃO CIVIL DE CASAIS EM VULNERABILIDADE SOCIAL					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000453	500,00	
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000454	500,00	
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000455	10.000,00	
Total Projeto/Atividade:					11.000,00
000003000002.0824432092.329 - PROMOÇÃO DA POLITICA DE PREVENCAO DA VIOLENCIA CONTRA A MULHER					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000456	10.000,00	
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000457	2.000,00	
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000458	3.000,00	
Total Projeto/Atividade:					15.000,00
000003000002.0824432102.314 - BENEFÍCIO EVENTUAL AS PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL - KITS DE CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS					
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000459	250.000,00	
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	166100000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Social	0000459	60.000,00	
Total Projeto/Atividade:					310.000,00
000003000002.0824432112.316 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000462	15.000,00	
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000463	2.000,00	
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000464	40.000,00	
Total Projeto/Atividade:					57.000,00
000003000002.0824432122.319 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INCLUIR					
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000465	100.000,00	
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	166100000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Social	0000465	100.000,00	
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000466	14.000,00	
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	166100000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Social	0000466	35.000,00	
Total Projeto/Atividade:					249.000,00
000003000002.0824432192.334 - Transferências a Organizações não Governamentais vinculadas a Assistência Social					
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EMENDAS IMPOSITIVAS	Social	0000810	35.000,00	
Total Projeto/Atividade:					35.000,00
Total Unidade:					10.627.042,28

Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>

 MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA CONSOLIDAÇÃO ESPIRITO SANTO 27.174.143/0001-76 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026					
Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	000003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade	000003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
000003000003.1648233012.315 - BENEFÍCIO EVENTUAL AS PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL - KITS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO					
339032000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000467		320.000,00
339039000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000468		1.000,00
Total Projeto/Atividade:					321.000,00
000003000003.1648233022.317 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000469		10.000,00
339036000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000470		5.000,00
339039000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000471		30.000,00
449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000472		10.000,00
Total Projeto/Atividade:					55.000,00
000003000003.1648233031.303 - CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA					
449051000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000473		500.000,00
449051000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1660000000016 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PROPOSTA 039370/2025 - C	Social	0000473		5.600.000,00
Total Projeto/Atividade:					6.100.000,00
000003000003.1648233032.318 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL PARA USO TEMPORÁRIO DE FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE OU RISCO					
339036000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000474		40.000,00
339036000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1661000000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Social	0000474		35.000,00
339039000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000475		8.400,00
Total Projeto/Atividade:					83.400,00
000003000003.1648233032.327 - REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS PÚBLICOS NAS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESE SOCIAL					
339039000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000476		1.000,00
Total Projeto/Atividade:					1.000,00
000003000003.1648233032.328 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NAS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESE SOCIAL					
339039000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000477		150.000,00
Total Projeto/Atividade:					150.000,00
000003000003.1648233042.335 - OFERTA DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL					
339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000813		20.000,00
339036000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000811		10.000,00
339039000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000812		15.000,00
Total Projeto/Atividade:					45.000,00
Total Unidade:					6.755.400,00

Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 340032003600300036003A00540052004100. Documento: MaPsRsEsSnSa40dn3rdgIFtwa4m2eCn4te4c4n4i nforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	000003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade	000004 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA				
000003000004.0824334012.320 - MANUTENCAO DO FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000478	1.000,00	
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000479	1.000,00	
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000480	1.000,00	
Total Projeto/Atividade:				3.000,00	
000003000004.0824334012.330 - PROMOÇÃO DA POLITICA DE PREVENCAO DA VIOLENCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000481	1.000,00	
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000482	1.000,00	
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000483	1.000,00	
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000484	1.000,00	
Total Projeto/Atividade:				4.000,00	
000003000004.0824334022.321 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000485	2.000,00	
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000486	2.000,00	
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000487	12.000,00	
Total Projeto/Atividade:				16.000,00	
000003000004.0824334042.325 - TRANSFERÊNCIA A ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA AÇÕES VOLTADAS À CRIANÇA E ADOLESCENTE					
33704100000 - CONTRIBUIÇÕES	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Social	0000488	10.000,00	
Total Projeto/Atividade:				10.000,00	
000003000004.0824334052.332 - IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000489	40.000,00	
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	166000009999 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	Fiscal	0000489	45.438,36	
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000490	10.000,00	
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000491	100,00	
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000492	100,00	
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000493	100,00	
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000494	1.000,00	
Total Projeto/Atividade:				96.738,36	
Total Unidade:				129.738,36	
Total Órgão:				17.634.180,64	



E&L Contabilidade Pública Eletrônica

E&L Produções de Software LTDA



MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDAÇÃO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	000004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade	000001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
000004000001.0412129992.999 - PROVISÃO PARA EMENDAS INDIVIDUAIS					
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		150000150001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE - EMENDAS IMPOSITIVAS	Social	0000581	0,00
Total Projeto/Atividade:					0,00
000004000001.1030141012.401 - MANUTENCAO, RESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		Social	0000495	150.000,00
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	160000000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Manutenção		Social	0000495	30.000,00
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		Social	0000496	15.000,00
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	160000000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Manutenção		Social	0000496	20.000,00
Total Projeto/Atividade:					215.000,00
000004000001.1030141032.402 - REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES E MEMBROS DO CONSELHO MUN. EM CURSOS, SEMIN E SIMPOS. SAÚDE					
339033000000 - MATERIAL DE CONSUMO	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		Social	0000497	1.000,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		Social	0000498	1.000,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		Social	0000499	1.000,00
Total Projeto/Atividade:					3.000,00
000004000001.1030242142.418 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA					
339033000000 - MATERIAL DE CONSUMO	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		Social	0000577	1.375.769,20
339033000000 - MATERIAL DE CONSUMO	150000150001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE - EMENDAS IMPOSITIVAS		Social	0000577	69.230,70
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		Social	0000500	2.697.846,16
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000150001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE - EMENDAS IMPOSITIVAS		Social	0000500	202.153,86
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000150001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE - EMENDAS IMPOSITIVAS		vestimen	0000501	523.969,40
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	160100000003 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Estrutura		vestimen	0000501	500.000,00
Total Projeto/Atividade:					5.368.969,32
Total Unidade:					5.586.969,32



Autenticar documento em <https://spl.camarasqp.es.gov.br/autenticidade>

nm.o identificador: 340032003600300036003400540052004100, Documento M^aP S^sE iⁿS^a A^Od^o d^ei g^ra^ti^m F^ya^ti^m d^eC n^ot^oc^onforme art. 4º, II da Lei
14.063/2020

E&L Contabilidade Pública Eletrônica

14.063/2020.

E&L Produções de Software LTDA



MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDAÇÃO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	000004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade	000002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
000004000002.1030142012.403 - MANUTENCAO, RESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	0000502		7.558.961,95
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000150001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE - EMENDAS IMPOSITIVAS	Social	0000502		353.700,45
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160500000000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PRO	Social	0000502		88.901,99
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	0000503		103.482,99
31909600000 - RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	0000504		153.216,10
31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	0000505		1.636.163,57
33900800000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	0000506		29.156,61
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	0000507		432.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	0000508		200.000,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	0000509		288.686,55
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	0000510		100.000,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	160000000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Manutençã	Social	0000510		60.509,76
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	0000511		252.049,48
33914700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	0000512		181.247,24
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	vestimen	0000513		50.000,00
Total Projeto/Atividade:					11.488.076,69
000004000002.1030142021.401 - AQUISICAO DE IMÓVEIS, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	160100000002 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Estrutura	vestimen	0000514		2.500.000,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	162100009999 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	vestimen	0000514		1.000.000,00
Total Projeto/Atividade:					3.500.000,00
000004000002.1030142032.404 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	160000000006 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - INCREMENTO TEMPORÁ	Social	0000515		500.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	160000000008 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - INCENTIVO FINANCEI	Social	0000515		1.000.006,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	160000000008 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - INCENTIVO FINANCEI	Social	0000516		92.271,96
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	160000000008 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - INCENTIVO FINANCEI	Social	0000517		734.430,23
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	160000000013 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - GESTÃO DO SUS - TR	Social	0000517		45.685,26
33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	160000000008 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - INCENTIVO FINANCEI	Social	0000518		298.992,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	160100000003 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Estrutura	vestimen	0000519		800.000,00
Total Projeto/Atividade:					3.471.385,45
000004000002.1030142032.405 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA					
Autenticar documento em https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade			Social	0000520	1.006.625,77
com o identificador 340032003600300036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente de acordo com o nome art. 4º, II da Lei 14.063/2020					
E&L Contabilidade Pública Eletrônica					
Page 40 of 54			E&L Produções de Software LTDA		



MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDAÇÃO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

Código	Descrição	Fonte de Recurso		F/S	Ficha	Valor
Órgão	000004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade	000002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	0000520	1.006.625,77		
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160000000008 - TRANSFERRÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - INCENTIVO FINANCEIR	Social	0000520	1.063.518,73		
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160500000000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PRO	Social	0000520	234.715,68		
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	0000521	478.279,99		
33901800000 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	160000000008 - TRANSFERRÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - INCENTIVO FINANCEIR	Social	0000522	528.000,00		
33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	0000523	150.677,00		
33914700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	0000524	0,00		
Total Projeto/Atividade:						3.461.817,79
000004000002.1030142032.406 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE						
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	0000525	486.670,92		
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000150001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE - EMENDAS IMPOSITIVAS	Social	0000525	138.461,58		
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160400000000 - TRANSFERRÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE	Social	0000525	4.346.000,00		
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	0000526	799.463,75		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	160400000000 - TRANSFERRÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE	Social	0000527	201.600,00		
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	160400000000 - TRANSFERRÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE	Social	0000578	55.000,00		
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	160400000000 - TRANSFERRÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE	Social	0000528	15.000,00		
33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	0000529	252.799,56		
33914700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	0000530	0,00		
Total Projeto/Atividade:						6.294.995,85
000004000002.1030142032.407 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL						
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	0000531	512.022,00		
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160000000007 - TRANSFERRÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -INCINTVO FINANCEIR	Social	0000531	322.008,00		
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	0000532	102.886,48		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	160000000007 - TRANSFERRÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - INCENTIVO FINANCEIR	Social	0000533	150.000,00		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	160000000016 - TRANSFERRÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - SAÚDE NA ESCOLA	Social	0000533	20.000,00		
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	160000000007 - TRANSFERRÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -INCINTVO FINANCEIR	Social	0000534	120.000,00		
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	160000000016 - TRANSFERRÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - SAÚDE NA ESCOLA	Social	0000534	7.938,23		
33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	0000535	39.600,00		
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	160000000007 - TRANSFERRÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -INCINTVO FINANCEIR	vestimen	0000536	0,00		
Total Projeto/Atividade:						1.274.454,71



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>

 MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA CONSOLIDAÇÃO ESPIRITO SANTO 27.174.143/0001-76 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026					
Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	000004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade	000002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
000004000002.1030142162.420 - PROMOÇÃO DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	0000537	3.000,00	
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	0000538	3.000,00	
Total Projeto/Atividade:					6.000,00
000004000002.1030241062.414 - TRANSFERÊNCIA A ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA ATENDIMENTO HOSPITALAR					
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	0000539	3.512.979,38	
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	150000150001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE - EMENDAS IMPOSITIVAS	Social	0000539	103.846,14	
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	160000000011 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - ATENÇÃO DE MÉDIA E	Social	0000539	1.518.000,04	
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	160000000012 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - MÉDIA E ALTA COMPL	Social	0000539	2.960.000,00	
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	160500000000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PRO	Social	0000539	791.544,95	
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	162100000004 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL - MAC	Social	0000539	600.000,00	
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	162100000005 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL - RUE	Social	0000539	1.067.072,69	
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	170500000000 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	Social	0000539	905.174,42	
Total Projeto/Atividade:					11.458.617,62
000004000002.1030242052.408 - TRANSFERÊNCIA AO CIM/NOROESTE					
31717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	0000540	36.563,50	
33717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	0000541	55.545,41	
33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO D	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	0000542	894.440,58	
33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO D	150000150001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE - EMENDAS IMPOSITIVAS	Social	0000542	403.300,17	
33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO D	160000000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Manutenção	Social	0000542	400.000,00	
33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO D	160000000006 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - INCREMENTO TEMPORÁ	Social	0000542	3.700.000,00	
33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO D	160000000007 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - INCENTIVO FINANCEIR	Social	0000542	135.000,00	
33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO D	160000000008 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - INCENTIVO FINANCEI	Social	0000542	200.000,00	
33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO D	160000000011 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - ATENÇÃO DE MÉDIA E	Social	0000542	55.232,88	
44717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	0000543	1.244,72	
Total Projeto/Atividade:					5.881.327,26
000004000002.1030242172.421 - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO PARA DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E TRANSTORNOS DO ESPECTRO AUTISTA					
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	0000544	115.200,00	
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	162100000001 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL - SERDIA	Social	0000544	173.152,53	
Total Projeto/Atividade:					288.352,53
Autenticar documento em https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade					





MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDAÇÃO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	000004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade	000002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
000004000002.1030242181.402 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS					
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		160100000004 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Estrutura	vestimen	0000579	1.500.000,00
Total Projeto/Atividade:					1.500.000,00
000004000002.1030242202.422 - Transferências a Organizações não Governamentais vinculadas a prestação de serviços em saúde					
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	0000580	80.000,00
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		150000150001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE - EMENDAS IMPOSITIVAS	Social	0000580	85.000,00
Total Projeto/Atividade:					165.000,00
000004000002.1030342062.409 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA					
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	0000545	730.769,20
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150000150001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE - EMENDAS IMPOSITIVAS	Social	0000545	69.230,70
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	160000000014 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - RECURSOS FINANCEIR	Social	0000545	283.245,33
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	162100000003 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL - MEDICAMENTOS	Social	0000545	140.532,61
33909100000 - SENTENCAS JUDICIAIS		150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	0000546	84.000,00
Total Projeto/Atividade:					1.307.777,84
000004000002.1030342072.410 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO FÍSICA					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	0000547	1.000,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	0000548	1.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	vestimen	0000549	0,00
Total Projeto/Atividade:					2.000,00
000004000002.1030342082.411 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		160000000011 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - ATENÇÃO DE MÉDIA E	Social	0000550	170.000,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	0000551	48.074,16
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		160000000011 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - ATENÇÃO DE MÉDIA E	Social	0000552	18.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	vestimen	0000553	0,00
Total Projeto/Atividade:					236.074,16
000004000002.1030342092.412 - REALIZAÇÃO DE EXAMES DIVERSOS, AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES, CADEIRAS DE RODAS,BANHO E CAMA HOSPIT					
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		160000000011 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - ATENÇÃO DE MÉDIA E	Social	0000554	726.000,00
Total Projeto/Atividade:					726.000,00
000004000002.1030342122.416 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS					
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		160000000003 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - ATENÇÃO MAC - HABI	Social	0000555	323.571,55
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		160500000000 - ASSISTENCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PRO	Social	0000555	43.000,00
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		160500000010 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - ATENÇÃO MAC - HABI	Social	0000556	44.380,81



MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDAÇÃO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	000004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade	000002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	0000557		0,00
33900800000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	0000558		0,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	160000000003 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - ATENÇÃO MAC - HABI	Social	0000559		53.564,45
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	160000000003 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - ATENÇÃO MAC - HABI	Social	0000560		39.600,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	160000000003 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - ATENÇÃO MAC - HABI	Social	0000561		15.000,00
33914700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	0000562		0,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	160100000003 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Estrutura	Social	0000563		500.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	162100009999 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	Social	0000563		200.000,00
Total Projeto/Atividade:					1.219.116,81
000004000002.1030442152.419 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SANITÁRIA					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	160000000010 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - VIGILÂNCIA SANITÁR	Social	0000564		20.000,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	160000000010 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - VIGILÂNCIA SANITÁR	Social	0000565		3.460,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	165900000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	Social	0000566		62.742,57
Total Projeto/Atividade:					86.202,57
000004000002.1030542102.415 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	0000567		529.153,05
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160400000000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE	Social	0000567		690.461,52
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	0000568		211.112,05
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	160000000009 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Social	0000569		90.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	160000000017 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Manutençã	Social	0000569		20.000,61
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	160400000000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE	Social	0000569		57.538,48
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	162100000006 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL - ENFRENTAMENTO DE	Social	0000569		21.837,20
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	160000000009 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Social	0000570		69.798,58
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	160000000017 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Manutençã	Social	0000570		8.441,00
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	0000571		51.000,00
33914700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	0000572		17.235,43
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	160000000009 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Social	0000573		0,00
Total Projeto/Atividade:					1.766.577,92
000004000002.1030542132.417 - PROGRAMA CASTRAÇÃO, CONTROLE POPULACIONAL ANIMAIS E TRANSMISSÃO VETORIAL					

Autenticar documento em <https://spl.camara.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 340032003600300036003400540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei



 MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA CONSOLIDAÇÃO ESPIRITO SANTO 27.174.143/0001-76 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026					
Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	000004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade	000002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	0000574	60.697,50
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		160100000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Estrutura	vestimen	0000575	204.043,72
Total Projeto/Atividade:					264.741,22
000004000002.1030642112.413 - COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR PARA NUTRIZES E CRIANÇAS DE BAIXO PESO					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Social	0000576	5.000,00
Total Projeto/Atividade:					5.000,00
Total Unidade:					54.403.518,42
Total Órgão:					59.990.487,74

Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 340032003600300036003A00540052004100_DocumentoMaPsRsEsSnSa40dn3rd5g0Fwafm2eCn0te4c0i nforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

 MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA CONSOLIDAÇÃO ESPIRITO SANTO 27.174.143/0001-76 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026					
Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	000005 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Unidade	000001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
000005000001.1236151012.501 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	Fiscal	0000577	1.200.000,00	
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	Social	0000578	22.000,00	
31909600000 - RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	154000700000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 70%	Social	0000579	260.000,00	
31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	Social	0000580	210.000,00	
33900800000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	Social	0000581	3.600,00	
33901400000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	Fiscal	0000582	1.000,00	
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	Fiscal	0000583	100.000,00	
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	Fiscal	0000584	200.000,00	
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	Fiscal	0000585	205.000,00	
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	Fiscal	0000586	48.000,00	
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	Social	0000587	200.000,00	
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	Fiscal	0000588	80.048,02	
33914700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	Fiscal	0000589	12.000,00	
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	Fiscal	0000590	150.000,00	
Total Projeto/Atividade:					2.691.648,02
Total Unidade:					2.691.648,02

Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>

 MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA CONSOLIDAÇÃO ESPIRITO SANTO 27.174.143/0001-76 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026					
Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	000005 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Unidade	000002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
000005000002.1236151021.501 - AQUISICAO DE IMÓVEIS E CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO					
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	155000000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	Fiscal	0000591	100,00
44906100000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	155000000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	Fiscal	0000592	100,00
Total Projeto/Atividade:					200,00
000005000002.1236151022.514 - AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO					
33903200000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	155000000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	Social	0000593	150.000,00
Total Projeto/Atividade:					150.000,00
000005000002.1236151022.515 - AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAS ESCOLARES PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO					
33903200000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	154300000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR	Social	0000594	600.000,00
Total Projeto/Atividade:					600.000,00
000005000002.1236151032.502 - REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, SEMINÁRIOS E SIMPÓSIOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	Fiscal	0000595	20.000,00
33903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	Fiscal	0000596	1.200,00
33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	Fiscal	0000597	40.000,00
Total Projeto/Atividade:					61.200,00
000005000002.1236151042.503 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	155000000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	Fiscal	0000598	2.312.584,59
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	155200000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	Fiscal	0000598	863.687,21
Total Projeto/Atividade:					3.176.271,80
000005000002.1236151052.504 - TRANSFERÊNCIA A ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS VINCULADAS À EDUCAÇÃO DO CAMPO					
33504300000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	Fiscal	0000599	215.000,00
33504300000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	150000250001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE - EMENDAS IMPOSITIVAS	Fiscal	0000599	30.992,35
Total Projeto/Atividade:					245.992,35
000005000002.1236152032.509 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	Fiscal	0000600	100.000,00
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	155300000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (P	Fiscal	0000600	77.246,05
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	157600000001 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PETE	Fiscal	0000600	929.065,54
33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	154000300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%	Fiscal	0000601	794.000,00
33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	155300000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (P	Fiscal	0000601	1.900.000,00
33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	157600000001 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PETE			3.900.311,59
Total Projeto/Atividade:					700.000,00
000005000002.1236152062.511 - TRANSFERÊNCIAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESCOLA DEMOCRÁTICA - PED					
33504300000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	Fiscal	0000603	700.000,00
Total Projeto/Atividade:					700.000,00

Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor		
Órgão	000005 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
Unidade	000002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
000005000002.1236451072.506 - APOIO AO TRANSPORTE DOS GRADUANDOS EM NÍVEL SUPERIOR							
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		Fiscal	0000604	300.000,00		
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EMENDAS IMPOSITIVAS		Fiscal	0000604	30.000,00		
Total Projeto/Atividade:					330.000,00		
Total Unidade:					9.163.975,74		



com o identificador 340032003600300036003A00540052004100. Documento MAFSFSFSISa-00nSerSignIFwafamdeCnholedcni nforme art. 4º, II da Lei
14.063/2020.

 MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA CONSOLIDAÇÃO ESPIRITO SANTO 27.174.143/0001-76 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026					
Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	000005 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Unidade	000003 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - FMEIEF				
000005000003.1236151021.504 - ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.					
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1500000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EMENDAS IMPOSITIVAS	Fiscal	0000605		15.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	Fiscal	0000605		0,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000250001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE - EMENDAS IMPOSITIVAS	Fiscal	0000605		0,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	154000300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%	Fiscal	0000605		115.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	154200300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT - 30%	Fiscal	0000605		194.517,36
Total Projeto/Atividade:					324.517,36
000005000003.1236151092.516 - IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SEGURANÇA DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL.					
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	154300000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR	Social	0000606		347.760,00
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	154000300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%	Social	0000607		52.680,90
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	154300000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR	Social	0000607		34.259,10
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	Social	0000608		360.000,00
Total Projeto/Atividade:					794.700,00
000005000003.1236152012.508 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.					
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	Fiscal	0000609		1.554.085,71
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	154000700000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 70%	Fiscal	0000609		17.095.481,29
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	154200700000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT - 70%	Fiscal	0000609		907.972,50
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	154000700000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 70%	Social	0000610		650.000,00
31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	154000700000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 70%	Social	0000611		3.600.000,00
33900800000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	154000300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%	Social	0000612		70.000,00
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	Fiscal	0000613		30.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	154200300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT - 30%	Fiscal	0000614		194.517,36
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	155100000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	Fiscal	0000614		8.271,91
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	154000300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%	Fiscal	0000615		100,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	Fiscal	0000616		820.000,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	154000300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%	Fiscal	0000616		100.000,00
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	154000300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%	Fiscal	0000617		600.000,00
33914700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	Fiscal	0000618		150.000,00
Total Projeto/Atividade:					25.780.428,77
000005000003.1236152012.512 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA NO ENSINO FUNDAMENTAL.					
33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	Fiscal	0000619		420.000,00
Total Projeto/Atividade:					420.000,00
000005000003.1236152021.502 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.					
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1500000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EMENDAS IMPOSITIVAS	Fiscal	0000620		40.000,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	Fiscal	0000620		20.000,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	vestimen	0000621		245.914,29
Total Projeto/Atividade:					305.914,29

 MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA CONSOLIDAÇÃO ESPIRITO SANTO 27.174.143/0001-76 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026						
Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor	
Órgão	000005 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
Unidade	000003 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - FMEIEF					
000005000003.1236551021.505 - AQUISIÇÃO DE PARQUINHOS, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL.						
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	154000300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%	Fiscal	0000622		50.000,00	
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	154200300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT - 30%	Fiscal	0000622		194.517,36	
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	156900000001 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE - ETI, LEI Nº 14.640/2023, FOMENTO DE MATR. EM REDES E SIS	Fiscal	0000622		15.000,00	
Total Projeto/Atividade:						259.517,36
000005000003.1236551092.517 - IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SEGURANÇA DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL.						
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	154300000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	Social	0000623		173.880,00	
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	154300000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	Social	0000624		44.100,90	
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	Social	0000625		240.000,00	
Total Projeto/Atividade:						457.980,90
000005000003.1236552042.510 - MANUTENÇÃO DA EDUCACAO INFANTIL.						
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	154000700000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 70%	Fiscal	0000626		9.000.000,03	
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	154200700000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT - 70%	Fiscal	0000626		907.972,85	
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	Social	0000627		620.000,00	
31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	Social	0000628		600.000,00	
31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	154000700000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 70%	Social	0000628		1.600.000,00	
33900800000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	Social	0000629		42.000,00	
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	Fiscal	0000630		3.020,00	
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	Fiscal	0000631		100.000,00	
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	154200300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT - 30%	Fiscal	0000631		194.517,36	
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	156900000001 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE - ETI, LEI Nº 14.640/2023, FOMENTO DE MATR. EM REDES E SIS	Fiscal	0000631		15.000,00	
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	156900000002 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE - EI - NOVAS TURMAS - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL TD	Fiscal	0000631		21.000,00	
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	Fiscal	0000632		100,00	
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	156900000002 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE - EI - NOVAS TURMAS - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL TD	Fiscal	0000632		0,00	
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	Fiscal	0000633		640.000,00	
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	154000300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%	Fiscal	0000633		65.000,00	
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	154000300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%	Fiscal	0000634		480.000,00	
33914700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	Fiscal	0000635		144.000,00	
Total Projeto/Atividade:						14.432.610,24
000005000003.1236552042.513 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA NA EDUCAÇÃO INFANTIL.						
33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDI	150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	Fiscal	0000636		282.000,00	
Total Projeto/Atividade:						282.000,00
000005000003.1236552051.503 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL.						
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	Social	0000638		20.000,00	
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	155000000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	vestimen	0000637		200.000,00	
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	157600000004 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - FUNPAES - CMEI MERCEDES GOMES DE	vestimen	0000637		2.098.131,10	
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	157600000004 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - FUNPAES - CMEI MERCEDES GOMES DE	vestimen	0000637		4.021.000,00	

Autenticar

com o identificador 3400320036000003000

E&L Contabilidade Pública Eletrônica



com o identificador 340032003600300036003600540052004100. Documento MaPsRSEISnSs/Ko drc&rdig nJFtPsa m de Cn bse de c d l nforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

E&L Produções de Software LTDA

PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO -





MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDAÇÃO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	000005 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Unidade	000003 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - FMEIEF				
FUPAES - CEMEI VIOLANDA FRACALOS					
Total Projeto/Atividade:					6.339.131,10
Total Unidade:					49.396.800,02
Total Órgão:					61.252.423,78



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 340032003600300036003A00540052004100, Documento "Análise de Despesa do Orçamento Fiscal e da Despesa por Natureza de Despesa" conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

 MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA CONSOLIDAÇÃO ESPIRITO SANTO 27.174.143/0001-76 ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026					
Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	000006 - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO GABRIEL DA PALHA - CASP				
Unidade	000001 - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO GABRIEL DA PALHA - CASP				
000006000001.0412260012.601 - MANUTENÇÃO DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - CASP					
33901400000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000001		500,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000002		5.000,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000003		25.000,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000004		15.000,00
33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDI	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000005		50.000,00
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000006		3.000,00
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000007		5.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000008		15.000,00
Total Projeto/Atividade:					118.500,00
000006000001.1030260032.602 - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, MÉDICA E HOSPITALAR AOS SEGURADOS DA CASP					
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000009		5.000,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000010		3.500.000,00
Total Projeto/Atividade:					3.505.000,00
000006000001.1030260032.603 - AUDITORIAS EM CONTAS HOSPITALARES E PERICIAS MEDICAS					
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000011		10.000,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000012		50.000,00
Total Projeto/Atividade:					60.000,00
000006000001.9999999999.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99999900000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	Fiscal	0000013		316.500,00
Total Projeto/Atividade:					316.500,00
Total Unidade:					4.000.000,00
Total Órgão:					4.000.000,00



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 340032003600300036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei
 14.063/2020.

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDAÇÃO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Órgão	000007 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL DA PA				
Unidade	000001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL DA PA				
000007000001.0912270012.701	- MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO GABRIEL DA PALHA				
31901600000	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	180200000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Fiscal	0000651	30.000,00
33901400000	- DIARIAS - PESSOAL CIVIL	180200000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Fiscal	0000652	10.000,00
33903000000	- MATERIAL DE CONSUMO	180200000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Fiscal	0000653	10.000,00
33903300000	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	180200000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Fiscal	0000654	5.000,00
33903600000	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	180200000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Fiscal	0000655	80.000,00
33903900000	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	180200000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Fiscal	0000656	100.000,00
33904000000	- SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDI	180200000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE	Fiscal	0000657	40.000,00
ADMINISTRAÇÃO					
33909100000	- SENTENCAS JUDICIAIS	180000000001 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREV-COMP 1111)	Fiscal	0000658	3.864,20
33909100000	- SENTENCAS JUDICIAIS	180000000999 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREV-COMP 1111)	Fiscal	0000658	2.870.846,05
33909200000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	180000000002 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREV-COMP 1111)	Fiscal	0000659	4.416,01
33909300000	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	180200000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Fiscal	0000660	7.543,90
44905200000	- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	180200000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Fiscal	0000661	30.000,00
Total Projeto/Atividade:					3.191.670,16
000007000001.0912270022.702	- TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E CONSELHEIROS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚ				
33903000000	- MATERIAL DE CONSUMO	Total Geral:	1802000	AO	11
33903600000	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		00000	RPPS	11
33903900000	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		RECURS	-	)
Total Projeto/Atividade:			OS	TAXA	18
000007000001.0927270032.703	- PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS		VINCUL	DE	00
31900100000	- APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E		ADOS	ADMI	00
REFORMAS			AO	NIST	00
31900100000	- APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E		RPPS	RAÇÃ	00
REFORMAS			TAXA	O	02
31900100000	- APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E		DE	-	
REFORMAS			ADMINI	RE	
31908600000	- COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA		STRAÇÃ	C	
31908600000	- COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA		O	18000	U
31908600000	- COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA		1802000	00000	RS
31908600000	- COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA		00000	01	OS
Total Projeto/Atividade:			RECURS	RECU	VI
000007000001.0927270042.704	- PAGAMENTOS DE PENSÕES		OS	RSOS	N
31900300000	- PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		VINCUL	VINC.	C.
31900300000	- PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		ADOS	AO	A
31900300000	- PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		AO	RPPS	O
Total Projeto/Atividade:			RPPS	-	RP
000007000001.9999999999.999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA		TAXA	FUND	PS
99999900000	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS		DE	O EM	-
99999900000	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS		ADMINI	CAPI	FU
Total Unidade:			STRAÇÃ	TALI	N
Total Órgão:			O	ZAÇÃ	D
			O	O	O
			1802000	(PLA	E
			00000	NO	M
			RECURS	PREV	C
			OS	-	AP
			VINCUL	COM	IT
			ADOS	P	A

LIZAÇÃO (PLANO PREV-COMP 1111)		Fiscal	0000662	37.719,48
180000009999 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREV-COMP 1111)		Fiscal	0000663	5.000,00
180000000001 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREV-COMP 1111)		Fiscal	0000664	15.000,00
				57.719,48
180000000002 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREV-COMP 1111)		Fiscal	0000665	6.375.927,52
180000009999 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREV-COMP 1111)		Fiscal	0000665	4.591.704,56
		Fiscal	0000665	7.550.218,29
		Fiscal	0000666	115.925,95
		Fiscal	0000666	132.480,20
		Fiscal	0000666	1.137.276,79
				19.903.533,27
180000000001 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREV-COMP 1111)		Fiscal	0000667	1.760.270,50
180000000002 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREV-COMP 1111)		Fiscal	0000667	2.011.637,48
180000009999 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREV-COMP 1111)		Fiscal	0000667	2.084.469,50
				5.856.377,48
180000000001 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREV-COMP 1111)		Fiscal	0000668	4.607.680,38
180000009999 - RECURSOS VINC. AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREV-COMP 1111)		Fiscal	0000668	11.456.303,03
				16.063.983,41
				45.073.283,75
				45.073.283,75
				305.202.301,99
com o identificador 340052003000300036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente e com o nome ar. 4º, II da Lei				
E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S] 14.06/2020. E&L Produções de Software LTDA				
Page 53 of 54				





MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDAÇÃO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
ANALÍTICO DA DESPESA
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

Código	Descrição	Fonte de Recurso	F/S	Ficha	Valor
Total Intra-Orçamentário					19.202.875,16
Total Liquidado:					285.999.426,83

TIAGO ROCHA
 PREFEITO MUNICIPAL



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 340032003600300036003400540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei
 14.063/2020.

**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA****CONSOLIDAÇÃO****ESPIRITO SANTO****27.174.143/0001-76****DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DA RECEITA NA EDUCAÇÃO - 25%****EXERCÍCIO DE 2026****Despesa Por Orçado**

Descrição	Orçado
RECEITAS	
Receitas de Impostos	14.957.395,87
IPTU	1.276.247,96
IRRF	4.886.955,78
ITBI	1.725.008,27
ISS	7.069.183,86
Outros Impostos	
Receitas de Transferências	110.340.742,86
UNIÃO	57.979.893,56
FPM	57.957.115,84
ITR	22.777,72
ICMS - DESONERAÇÃO - LC 87/96	
COMPENSAÇÕES FINANCEIRA PROVENIENTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	
IOF - OURO	
ESTADO	52.360.849,30
ICMS	46.306.369,55
IPI	569.985,39
IPVA	5.484.494,36
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	125.298.138,73
RECEITAS DA EDUCAÇÃO 25,00 %	
(+) - 25,00 % Das Receitas de Impostos e Transferências	31.324.534,70
(+) - Transferências de Recursos do FUNDEB	34.286.347,93
(+) - Transferência de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	2.593.564,79
(+) - Rendimentos de Aplicação Financeira	265.677,40
(-) - Dedução da Receita do FUNDEB	23.876.211,96
TOTAL DAS RECEITAS DESTINADAS A EDUCAÇÃO	44.593.912,86
DESPESAS	
ORÇAMENTÁRIA	9.829.960,37
122 - Administração Geral	
272 - Previdência do Regime Estatutário	
361 - Ensino Fundamental	7.138.840,37
365 - Ensino Infantil	2.691.120,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	
367 - Educação Especial	
Contribuição ao FUNDEB	23.876.211,96
Dedução do FUNDEB	23.876.211,96
RESTOS A PAGAR	
TOTAL DA DESPESA COM EDUCAÇÃO	33.706.172,33

RESUMO	Orçado
A - Limite conforme Constituição 25,00 %	31.324.534,70
B - Valor Aplicado	33.706.172,33
Percentual Aplicado (%)	26,90
Diferença (A - B)	-2.381.637,63

SALDOS BANCÁRIOS	Saldo Anterior	Valor Entrada	Valor Saída	Saldo Atual
SALDOS BANCÁRIOS	0,00			0,00



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 340032003600300036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme

**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA****CONSOLIDAÇÃO****ESPIRITO SANTO****27.174.143/0001-76****DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DA RECEITA NA EDUCAÇÃO - 25%****EXERCÍCIO DE 2026****Despesa Por Orçado****Descrição****Orçado**

SÃO GABRIEL DA PALHA, 09 de dezembro de 2025

TIAGO ROCHA
Prefeito de São Gabriel da Palha



Autenticar documento em <https://spl.camargas.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340032003600300036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme



MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDAÇÃO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DA RECEITA NA SAÚDE - 15%
EXERCÍCIO DE 2026
Despesa Por Orçado

Descrição	Orçado
RECEITAS	
Receitas de Impostos	14.957.395,87
IPTU	1.276.247,96
IRRF	9.773.911,56
ITBI	1.725.008,27
ISS	7.069.183,86
Outros Impostos	-4.886.955,78
Receitas de Transferências	104.917.403,70
UNIÃO	52.556.554,40
FPM	52.533.776,68
ITR	22.777,72
ICMS - DESONERAÇÃO - LC 87/96	
ESTADO	52.360.849,30
ICMS	46.306.369,55
IPI	569.985,39
IPVA	5.484.494,36
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	119.874.799,57
DESPESAS	
ORÇAMENTÁRIA	27.489.894,77
061 - Ação Judiciária	
122 - Administração Geral	
272 - Previdência do Regime Estatutário	
301 - Atenção Básica	15.480.152,65
302 - Assitência Hospitalar e Ambulatorial	10.157.089,22
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	978.454,87
304 - Vigilância Sanitária	
305 - Vigilância Epidemiológica	869.198,03
306 - Alimentação e Nutrição	5.000,00
RESTOS A PAGAR	
TOTAL DA DESPESA COM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	27.489.894,77

RESUMO	Orçado
A - Limite conforme Constituição 15,00 %	17.981.219,92
B - Valor Aplicado	27.489.894,77
Percentual Aplicado (%)	22,93
Diferença (A - B)	-9.508.674,85

SALDOS BANCÁRIOS	Saldo Anterior	Valor Entrada	Valor Saída	Saldo Atual
SALDOS BANCÁRIOS	0,00			0,00



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 340032003600300036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme



MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDAÇÃO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DA RECEITA NA SAÚDE - 15%
EXERCÍCIO DE 2026
Despesa Por Orçado

Descrição	Orçado

SÃO GABRIEL DA PALHA, 09 de dezembro de 2025

TIAGO ROCHA
Prefeito de São Gabriel da Palha



Decreto**DECRETO Nº 5.658/2026**

NOMEAR NO CARGO COMISSONADO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO INTERINO DO SGP-PREV, O SERVIDOR GUILHERME LOPES CAMPOS

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Processo Administrativo nº 9.279 de 30 de Dezembro de 2025, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha-ES

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear o GUILHERME LOPES CAMPOS, Matrícula 3150, Assistente Administrativo, no Cargo Comissionado de Diretor Administrativo-Financeiro Interino, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha - SGP-PREV, com remuneração, no período de 05/01/2026 a 24/01/2026, em face as férias da Titular do Cargo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 05 de janeiro de 2026.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1701198

Edital

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE N.º 001/2025.

MOTORISTA

Insc.	Nome	Pontos	Classificação
001	CARLOS PEREIRA DA SILVA	41,0	1º
003	FRANKLIN LUIZ CARLESSO BENEVIDES	4,00	Desclassificado
002	ODAIR JOSÉ RODRIGUES	-	Desclassificado

OPERADOR DE MÁQUINAS - Não houveram inscritos

São Gabriel da Palha, em 06 de Janeiro de 2026.

HEITOR RAMALHO MIRANDA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo
Protocolo 1701642

Portaria**PORTARIA Nº 10.932/2026**

CONCEDE ADICIONAL INSALUBRIDADE A SERVIDORA ELIANA CARVALHO

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Processo Administrativo nº 8.273 de 17 de Novembro de 2025.

Considerando que o direito ao Adicional de Insalubridade, ocorre a partir data do Laudo Trabalhista, de acordo com o Enunciado nº 20 de 07 de Maio de 2020, da Procuradoria Geral do Município de São Gabriel da Palha.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora ELIANA CARVALHO, Mat. 8970, Motorista da ESF, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de Novembro de 2025, Adicional de Insalubridade de (20%) vinte por cento.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, retroagindo Seus efeitos a partir de 17 de Novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 05 de janeiro de 2026.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1701187

PORTARIA Nº 10.933/2026

CONCEDE ADICIONAL INSALUBRIDADE AO SERVIDOR GUSTAVO HENRIQUE DIAS MORAIS

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Processo Administrativo nº 8.397 de 21 de Novembro de 2025.

Considerando que o direito ao Adicional de Insalubridade, ocorre a partir data do Laudo Trabalhista, de acordo com o Enunciado nº 20 de 07 de Maio de 2020, da Procuradoria Geral do Município de São Gabriel da Palha.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Servidor GUSTAVO HENRIQUE DIAS MORAIS, Mat. 8941, Odontólogo, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21 de Novembro de 2025, Adicional de Insalubridade de (20%) vinte por cento.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, retroagindo Seus efeitos a partir de 21 de Novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 05 de janeiro de 2026.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1701188

PORTARIA 10.934/2026

CONVERTE PERÍODO DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO DA SERVIDORA JULIANA ALBERTINO REGATIERE

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Processo Administrativo nº 8.413 de 24 de Novembro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Converter em abono pecuniário o período de dez (10) dias de férias a que tem direito a Servidora JULIANA ALBERTINO REGATIERE, Mat. 4068, Técnica de Enfermagem, relativo ao período aquisitivo 2024/2025, gozando vinte (20) dias remanescentes no período de 05/01/2026 a 24/01/2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 05 de janeiro de 2026.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1701192

PORTARIA Nº 10.935/2026
CONCEDE PROMOÇÃO FUNCIONAL MUDANÇA DE NÍVEL A SERVIDORA DANIELLY MAURI CARVALHO

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando os Art. 10 item III, 28 e 29 da Lei Municipal nº 1.801 de 19 de Dezembro de 2007 e Suas alterações.

Considerando o Processo Administrativo nº 5.901 de 13 de Agosto de 2025, no qual consta a documentação da conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu.

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede promoção funcional, Mudança de Nível I para II a Servidora DANIELLY MAURI CARVALHO, Mat. 9725, Professora A MAPA - Ensino Fundamental, a partir de 01 de Outubro de 2025.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, retroagindo Seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 05 de janeiro de 2026.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1701195

PORTARIA Nº 10.936/2026

DIVULGA O RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO 2024-2026-FINANÇAS-JUNHO DE 2025

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando a Lei nº 2.571 de 19 de Novembro de 2015, que "Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreira e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro de Cargos do Poder Executivo do Município de São Gabriel da Palha".

Considerando que a Lei Complementar Municipal nº 44 de 19 de Novembro de 2015 - "Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gabriel da Palha, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais" contempla em seus artigos 34 a 38 o direito a promoção e/ou progressão.

Considerando outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 2.923 de 24 de Maio de 2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha-ES.

Considerando, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595 de 15 de Agosto de 2010.

Considerando finalmente o Processo nº 7.557 de 16 de Outubro de 2025

R E S O L V E:

Art. 1º - Divulgar o resultado da 1ª Avaliação para fins de Progressão dos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Finanças, referente ao **Biênio 2024/2026**, realizado em **Outubro/2025**, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, retroagindo seus efeitos ao (1º) primeiro dia posterior ao término da avaliação de cada Servidor.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 05 de janeiro de 2026.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 10.936 DE 05/01/2026.

RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO - OUTUBRO/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nº	Servidor Avaliado	Mat.	Cargo	Período Avaliado	Classe Atual	Percentual Obtido
01	VANDERLEI R. DOS S. AMORIM	2943	Técnico em Contabilidade	01/10/2024 a 30/09/2025	C	100 %

Protocolo 1701196

PORTARIA Nº01/2026-SEMSUT
DESIGNA SERVIDOR

FERNANDO OLIVEIRA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Transporte, Nomeado através do Decreto Nº 4691/2025, de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Legislação Vigente, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.804, de 28 de março de 2019 que alterou a Lei Municipal nº 2.665, de 06 de julho de 2017, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Gratificação de Produtividade e Plantão aos Servidores Públicos Municipais lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transportes, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte, a realizarem Plantões Extraordinários de Fiscalização, Trabalhos Técnicos Administrativos ou outros Serviços Extraordinários de acordo com a necessidade desta secretaria, no período de 01 a 31 de JANEIRO de 2026, para suprirem as demandas de serviços existentes;

R E S O L V E:

Art. 1.º - DESIGNAR os servidores: Marcelo Martinelli Bolsoni, Maria da Penha Villela para realizarem Plantões Extraordinários de Fiscalização, Trabalhos Técnicos Administrativos ou outros Serviços Extraordinários de acordo com a necessidade desta secretaria, mediante apresentação de Relatório de Produtividade.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte, em 06 de janeiro de 2026.

FERNANDO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Transporte

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

Protocolo 1701759

PORTARIA Nº 10.937/2026
SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS DO SERVIDOR ERLITON DE MELLO BRAZ

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspende o período de férias do Servidor ERLITON DE MELLO BRAZ, Mat. 2968, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme períodos abaixo.

Férias Suspensas	Ano/Período	Gozo das Férias
05/01/2026 a 03/02/2026	2024/2025	02/02/2026 a 03/03/2026

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 06 de Janeiro de 2026.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1701852

PORTARIA Nº 10.938/2026
SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS DA SERVIDORA CLEIDIANA PERDONATI VIGINNI

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Memorando nº 02 de 06 de Janeiro de 2026, da Secretaria Municipal de Finanças.

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspende o período de férias da Servidora CLEIDIANA PERDONATI VIGINNI, Mat. 3977, Agente de Arrecadação, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, conforme períodos abaixo.

Férias Suspensas	Ano/Período	Gozo das Férias
05/01/2026 03/02/2026	a 2024/2025	Em momento oportuno

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 06 de Janeiro de 2026.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 1701858

PORTARIA Nº 10.939/2026

NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2025.

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

Considerando o Processo Administrativo nº 43 de 06 de Janeiro de 2026, da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 15/2025, firmado entre o Município de São Gabriel da Palha-ES e a OSC Associação de Assistência e Gestão Hospitalar - AAGH, composta pelos Servidores: SALOM VITORIANO MONTEIRO DE MIRANDA - Presidente, JULIANA PETERLE DE NADAI, BRUNO VAZ LOPES, KARINA ARRIVABENE, ALICE DE OLIVEIRA CIPRIANO, GUSTAVO DE SOUZA PEREIRA, HERMESON DE SOUSA RAMOS, ROBSON ADRIEL GOMES DA SILVA, FRANCISCO ARIEL RODRIGUES DA SILVA e ANDREIA MARTINS RAASCH- Membros.

Art. 2º - A Comissão terá um prazo de doze (12) meses para conclusão dos trabalhos, a partir de 01 de Janeiro de 2026.

Parágrafo Único - Os Servidores nomeados serão remunerados pelos serviços prestados com dez (10) valores de referência de São Gabriel da Palha - VRSGP, pagos mensalmente mediante apresentação de relatório no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria, entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, retroagindo Seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 06 de janeiro de 2026.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 1701861

Ordem de Serviço

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2026

O Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, usando de atribuições legais e em especial o Art. 80, da Lei Complementar Nº 44, de 19 de novembro de 2015, e Considerando o Requerimento nº 001/2025 do servidor desta Secretaria, que solicita a autorização para realização de horas extras;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores do Procon Municipal: DIEGO LUIZ CARDOSO FERREIRA, realizar serviços extraordinários no período de 05 de janeiro a 09 de janeiro de 2026, para suprir as demandas existentes neste órgão municipal, tais como visitas e fiscalizações externas fora do horário habitual, dentre outras..

Parágrafo único - Ao servidor atingido pela presente Ordem de Serviço serão pagas as horas extras necessárias.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05/01/2025.

Art. 3º - Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

Art. 4º - Dê ciência aos servidores deste órgão.

São Gabriel da Palha, 05 de janeiro de 2025

JOÃO DIAS DE BARROS

Chefe de Gabinete

Protocolo 1701126

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2026

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, usando de atribuições legais e em especial o Art. 80, da Lei Complementar Nº 44, de 19 de novembro de 2015, e Considerando a necessidade de serviços extraordinários de servidores desta Secretaria, escalados para serviços gerais de limpeza em diversos setores da prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora desta Secretaria: GECIMARA DA SILVA LINHARES realizar serviços extraordinários no período de 02/01/2026 a 02/02/2026 para suprir a demanda dos serviços existentes.

Parágrafo único - Ao servidor atingido pela presente Ordem de Serviço serão pagas às horas extras necessárias.

Art. 2º - Os efeitos desta Ordem de Serviço retroagem a 02/01/2026.

Art. 3º - Dê ciência aos servidores desta Secretaria.

São Gabriel da Palha, 06 de Janeiro de 2026.

FRANCIELI DA ROCHA AVILA
Secretária Municipal de Administração
Protocolo 1701536

Ordem de Serviço SEMSUT nº 01/2026

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Transporte da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES, usando de atribuições legais e em especial os Artigos 80 a 82 da Lei Complementar nº 44 de 19 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento ao público nos Cemitérios Públicos Municipais nos feriados e finais de semana;

CONSIDERANDO demandas de emergência em limpeza pública e transporte de materiais que podem ocorrer;

CONSIDERANDO que tais serviços são essenciais e não podem deixar de serem realizados;

RESOLVE,

Art. 1º - Art. 1º - Autorizar os servidores Ailton de Jesus Brito, Armando Jacob, Luzinette Coppo dos Santos, Joel Inácio da Silva, Magno Bellucio, Neurizethe Mattos Rodrigues, Nivaldo Viana, Odair José Mendonça, Valdemar Buge, Valteir Francisco Lima, Vanderlei Ronaldo Fortuna, Lafaete de Jesus Gonçalves, Fábio Augusto Delevedove, Paulo Fiorotti, Fábio Silva Teixeira,, a realizarem serviços extraordinários no período de **01 a 31 de JANEIRO de 2026**, para suprir a demanda de serviços existentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Aos servidores atingidos pela presente ordem de serviço, serão pagas as horas extras necessárias ao cumprimento do presente objeto, conforme relatório de Horas Extras.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

Art. 5º - Dê ciência aos servidores da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte.

São Gabriel da Palha, em 06 de janeiro de 2026.

FERNANDO OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Transporte
Protocolo 1701806

Termos

Publicação em Resumo do 1º Apostilamento ao Contrato nº. 115/2025

Processo nº: 009282/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

Contratado: UNIQUE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em conformidade com o Artigo 136 da Lei nº. 14.133/2021, altera-se o Item 3 do item 1.2. da Cláusula Primeira do contrato incluindo a Secretaria

Municipal de Saúde, dotação orçamentária: 510-16000000 (ficha - fonte). Fica remanejado 04 (quatro) auxiliar de equipe de serviços diversos da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário para a Secretaria Municipal de Saúde. Data da emissão: 06 de janeiro de 2026.

TIAGO ROCHA

Prefeito Municipal

Protocolo 1701935

PROCESSO N.º 009062/2024

ASSUNTO: Aplicação à Penalidade de Suspensão Temporária

ENDEREÇAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO

I - Com base nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 9062/2024, por força da portaria nº 10.367/2025, a Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 191/2015 foi convocada para instaurar processo administrativo de responsabilização contra a pessoa jurídica B. DANIEL INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.607.273/0001-15, visando apurar a prática de suposto descumprimento de obrigações previstas na Ata de Registro de Preços nº 054/2024, consubstanciado na omissão quanto à entrega de item adjudicado à mesma, consoante autorização de fornecimento nº 000002 de 06/01/2025;

II - ACOELHO relatório final da Comissão Permanente de Sindicância contido nas fls. 53/56, e **DECIDO** pela **CONDENAÇÃO** da indiciada B. DANIEL INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.607.273/0001-15, a **PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração pelo prazo de **90 (noventa) dias**, pelo descumprimento de obrigações previstas na Ata de Registro de Preços nº 054/2024, consubstanciado na omissão quanto à entrega de item adjudicado à mesma, consoante autorização de fornecimento nº 000002 de 06/01/2025.

São Gabriel da Palha, 05 de janeiro de 2026.

TIAGO ROCHA

Prefeito Municipal

Protocolo 1701948

PROCESSO Nº 002596/2025

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

ENDEREÇAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO

Trata-se de Processo Administrativo disciplinar em face da servidora pública municipal LIZIE PACHECO (professora, matrícula 002927), visando apurar a prática de suposta infração funcional consistente em, durante o exercício da função de Diretora da EMEFTI Bem Viver;

I - movimentar recursos financeiros e assumir obrigações em nome da escola sem autorização ou respaldo legal, mediante abertura de conta em papelaria e realização de despesas sem registro contábil ou prestação de contas a Administração;

II - ocasionar, por gestão administrativa irregular, a perda de recursos financeiros destinados à escola pelo Programa Escolar Democrático - PED/2024; Ao analisar os fatos, a Comissão Permanente de Sindicância emitiu o Relatório Final, presente nas fls. 212 à 229 do Processo Administrativo 2596/2025, que em resumo, por seus fundamentos, opinou por **UNANIMIDADE** de votos, que seja a indiciada LIZIE PACHECO considerada **CULPADA** pela prática de infração funcional consistente em fazer uso durante o exercício da função de Diretora da EMEFTI Bem Viver, movimentar recursos financeiros e assumir obrigações em nome da escola sem autorização ou respaldo legal, mediante abertura de conta em papelaria e realização de despesas sem registro contábil ou prestação de contas a Administração; ocasionar, por gestão administrativa irregular, a perda de recursos financeiros destinados à escola pelo Programa Escolar Democrático - PED/2024, e, por conseguinte, **CULPADA** pela prática de infração funcional descrita supra, e **CONDENADA** à penalidade de **SUSPENSÃO por 05(cinco) dias**. Diante do exposto, decido por **ACOLHER INTEGRALMENTE** o referido Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, considerando a servidora pública municipal LIZIE PACHECO (professora, matrícula 002927), **CULPADA** pela prática de infração funcional descrita supra, e **CONDENADA** à penalidade de **SUSPENSÃO por 05(cinco) dias**, pelos fundamentos legais acima expostos.

Para o fiel cumprimento da presente Decisão, sigam os autos com as devidas tramitações:

São Gabriel da Palha/ES, 05 de janeiro de 2026.

TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal
Protocolo 1701953

São José do Calçado

Lei

Lei Complementar nº 071/2025

"ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI COMPLEMENTAR Nº. 62, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025, PARA DISPOR SOBRE O DIFERIMENTO E PARCELAMENTO DA TAXA DE CHACREAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica acrescido o artigo 17- A à Lei Complementar nº. 62, de 16 de outubro de 2025, com a seguinte redação:

"Art. 17-A. A taxa sobre o parcelamento do solo para fins de chacreamento, referida. Artigo 17,

inciso IX, desta Lei, poderá, mediante requerimento do interessado e autorização do Fisco Municipal, ter o seu pagamento diferido e parcelado em tantas parcelas mensais quanto o período de implantação do empreendimento, observado o prazo máximo fixado no respectivo licenciamento ou ato autorizativo"

§1º. O parcelamento de que trata o caput deste artigo:

I- Será formalizado em termo próprio, no qual constarão o número de parcelas, o valor de cada uma, as datas de vencimento e as demais condições exigidas pela Administração Fazendária;

II-Ficará condicionado à inexistência de débitos tributários definitivamente constituídos em nome do requerente;

III- Implicará o vencimento antecipado das parcelas vincendas em caso de inadimplência superior a 60 (sessenta) dias ou descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no termo de parcelamento.

§2º. O diferimento e parcelamento da taxa sobre o parcelamento do solo para fins de chacreamento deverão estar expressamente indicados no termo de obrigações do empreendedor previsto no artigo 22 dessa Lei, especificando-se, com precisão, as datas de vencimento de cada parcela, em consonância direta com as etapas de implantação de obras de infraestrutura.

§3º. A inadimplência em qualquer das parcelas por período superior a 60 (sessenta) dias importará na suspensão imediata de todos os direitos decorrentes das aprovações concedidas, bem como na proibição de alienação de lotes, sem prejuízo das demais sanções administrativas e civis aplicáveis.

§4º. Alternativamente ao diferimento e parcelamento, o interessado 'poderá efetuar o pagamento integral e à vista da taxa em questão, hipótese em que será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor devido, desde que o recolhimento seja realizado até a data limite fixada no respectivo documento de arrecadação.

§5º. O disposto neste artigo não afasta a atualização monetária e os acréscimos legais devidos em razão de atraso no pagamento de quaisquer parcelas, nos termos da legislação tributária municipal aplicável."

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra vigor na data da sua publicação, aplicando-se aos processos de chacreamento em andamento, relativamente aos quais o pagamento das taxas ainda não tenha sido efetivado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte três (23) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 1701284



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
CONSOLIDADO GERAL
ESPÍRITO SANTO
27.167.402/0001-31
PLANO PLURIANUAL 2026-2029
AÇÕES VALIDADAS

Emissão: 10/12/2025 10:51:01

Programa: 0001 - FISCALIZAR O PODER EXECUTIVO							
Ação/Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL / LEGISLATIVA - AÇÃO LEGISLATIVA	CÂMARA MUNICIPAL	P	CONTRIBUIÇÃO EFETUADA	Percentual	2026	0	220.000,00
					2027	0	228.800,00
					2028	0	237.494,40
					2029	0	237.494,40
					Total no PPA		923.788,80
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO / LEGISLATIVA - AÇÃO LEGISLATIVA	CÂMARA MUNICIPAL	P	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Quantidade	2026	0	120.000,00
					2027	0	124.800,00
					2028	0	129.542,40
					2029	0	129.542,40
					Total no PPA		503.884,80
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA / LEGISLATIVA - AÇÃO LEGISLATIVA	CÂMARA MUNICIPAL	A	LEGISLATIVO ATUANTE	Quantidade	2026	0	3.615.000,00
					2027	0	3.759.600,00
					2028	0	3.902.464,80
					2029	0	3.902.464,80
					Total no PPA		15.179.529,60
TOTAL DO PROGRAMA					2026	0	3.955.000,00
					2027	0	4.113.200,00
					2028	0	4.269.501,60
					2029	0	4.269.501,60
					Total no Prog. PPA	0	16.607.203,20



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
CONSOLIDADO GERAL
ESPÍRITO SANTO
27.167.402/0001-31
PLANO PLURIANUAL 2026-2029
AÇÕES VALIDADAS

Emissão: 10/12/2025 10:51:01

Programa: 0002 - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES							
Ação/Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
MANUTENÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO / PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	IPESC-INST. PREV. SOC. SER. M. S.J CALÇADO-FUNDO FINANCEIRO (G.A)	A	FUNDO FINANCEIRO MANTIDO	Percentual	2026	0	13.630.000,00
					2027	0	14.128.858,00
					2028	0	14.629.019,57
					2029	0	15.003.522,47
					Total no PPA		57.391.400,04
MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO / PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	IPESC-INST. PREV. SOC. SER. M. S.J CALÇADO-FUNDO PREVIDENCIÁRIO (G.F)	A	FUNDO MANTIDO	Percentual	2026	0	1.116.000,00
					2027	0	1.156.845,60
					2028	0	1.197.797,93
					2029	0	1.228.461,56
					Total no PPA		4.699.105,09
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O IPESC / PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	IPESC - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUB. S. J. CALÇADO	P	INSTITUTO MANTIDO	Percentual	2026	0	90.000,00
					2027	0	93.294,00
					2028	0	96.596,61
					2029	0	99.069,48
					Total no PPA		378.960,09
MANUT. DAS ATIVIDADES DO INST. DE PREVIDÊNCIA SOC. DOS SERV. PÚBLIC. DO MUNIC. DE S. JOSÉ DO CALÇADO / PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	IPESC - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUB. S. J. CALÇADO	A	INSTITUTO MANTIDO	Percentual	2026	0	916.000,00
					2027	0	949.525,60
					2028	0	983.138,81
					2029	0	1.008.307,16
					Total no PPA		3.856.971,57
TOTAL DO PROGRAMA					2026	0	15.752.000,00
					2027	0	16.328.523,20
					2028	0	16.906.552,92
					2029	0	17.339.360,67
					Total no Prog. PPA	0	66.326.436,79



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
CONSOLIDADO GERAL
ESPÍRITO SANTO
27.167.402/0001-31
PLANO PLURIANUAL 2026-2029
AÇÕES VALIDADAS

Emissão: 10/12/2025 10:51:01

Programa: 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO							
Ação/Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O GABINETE DO PREFEITO / ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO GERAL	GABINETE DO PREFEITO	P	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Percentual	2026	0	2.000,00
					2027	0	2.073,20
					2028	0	2.146,59
					2029	0	2.201,54
					Total no PPA		8.421,33
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO / ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO GERAL	GABINETE DO PREFEITO	A	GABINETE MANTIDO	Percentual	2026	0	866.800,00
					2027	0	898.524,88
					2028	0	930.332,66
					2029	0	954.149,18
					Total no PPA		3.649.806,72
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / ADMINISTRAÇÃO - CONTROLE INTERNO	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	P	MÓVEIS ADQUIRIDOS	Percentual	2026	0	11.000,00
					2027	0	11.402,60
					2028	0	11.806,25
					2029	0	12.108,49
					Total no PPA		46.317,34
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA A CONTROLADORIA INTERNO DO MUNICÍPIO / ADMINISTRAÇÃO - CONTROLE INTERNO	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	A	CONTROLE INTERNO MANTIDO	Percentual	2026	0	592.000,00
					2027	0	613.667,20
					2028	0	635.391,02
					2029	0	651.657,03
					Total no PPA		2.492.715,25
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ATENDER A PROCURADORIA GERAL / ADMINISTRAÇÃO - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	GABINETE DO PROCURADOR	P	MÓVEIS ADQUIRIDOS	Percentual	2026	0	10.000,00
					2027	0	10.366,00
					2028	0	10.732,96
					2029	0	11.007,72
					Total no PPA		42.106,68
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / ADMINISTRAÇÃO - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	GABINETE DO PROCURADOR	A	PROCURADORIA MANTIDA	Percentual	2026	0	795.500,00
					2027	0	824.615,30
					2028	0	853.806,68
					2029	0	875.664,13
					Total no PPA		3.349.586,11
PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS MUNICIPAIS / ENCARGOS ESPECIAIS - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	GABINETE DO PROCURADOR	A	PRECATÓRIOS PAGOS	Percentual	2026	0	500.000,00
					2027	0	518.300,00
					2028	0	536.647,82
					2029	0	550.386,00
					Total no PPA		2.105.333,82



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
CONSOLIDADO GERAL
ESPÍRITO SANTO
27.167.402/0001-31
PLANO PLURIANUAL 2026-2029
AÇÕES VALIDADAS

Emissão: 10/12/2025 10:51:01

Programa: 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO

Ação/Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTES P/ ATENDER A SECRETARIA MUNIC. ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	P	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Percentual	2026	0	20.000,00
					2027	0	20.732,00
					2028	0	21.465,91
					2029	0	22.015,44
					Total no PPA		84.213,35
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	A	SECRETARIA MANTIDA	Percentual	2026	0	4.556.650,00
					2027	0	4.692.325,39
					2028	0	4.858.433,71
					2029	0	5.015.832,77
					Total no PPA		19.123.241,87
CONTRIBUIÇÃO A AMUNES / ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	A	CONTRIBUIÇÃO EFETUADA	Percentual	2026	0	16.000,00
					2027	0	16.585,60
					2028	0	17.172,73
					2029	0	17.612,35
					Total no PPA		67.370,68
MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES AO PASEP / ENCARGOS ESPECIAIS - TRANSFERÊNCIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	A	MANTIDAS AS CONTRIBUIÇÕES	Percentual	2026	0	1.045.500,00
					2027	0	1.083.765,30
					2028	0	1.122.130,59
					2029	0	1.150.857,13
					Total no PPA		4.402.253,02
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA / URBANISMO - SERVIÇOS URBANOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS	A	SERVIÇOS DE LIMPEZA MANTIDOS	Percentual	2026	0	1.100.400,00
					2027	0	140.674,64
					2028	0	1.181.054,52
					2029	0	1.211.289,52
					Total no PPA		3.633.418,68
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA / URBANISMO - SERVIÇOS URBANOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS	A			2026	0	1.160.000,00
					2027	0	1.202.456,00
					2028	0	1.245.022,94
					2029	0	1.276.895,53
					Total no PPA		4.884.374,47
DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS / HABITAÇÃO - HABITAÇÃO URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS	A	MÓVEIS ADQUIRIDOS	Percentual	2026	0	31.000,00
					2027	0	32.134,60
					2028	0	33.272,16
					2029	0	34.123,93
					Total no PPA		130.530,69



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
CONSOLIDADO GERAL
ESPÍRITO SANTO
27.167.402/0001-31
PLANO PLURIANUAL 2026-2029
AÇÕES VALIDADAS

Emissão: 10/12/2025 10:51:01

Programa: 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO

Ação/Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL / ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO GERAL	COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL	A	COORDENADORIA MANTIDA	Percentual	2026	0	141.500,00
					2027	0	146.678,90
					2028	0	151.871,33
					2029	0	155.759,24
					Total no PPA		595.809,47
TOTAL DO PROGRAMA					2026	0	10.848.350,00
					2027	0	10.214.301,61
					2028	0	11.611.287,87
					2029	0	11.941.560,00
					Total no Prog. PPA	0	44.615.499,48



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
CONSOLIDADO GERAL
ESPÍRITO SANTO
27.167.402/0001-31
PLANO PLURIANUAL 2026-2029
AÇÕES VALIDADAS

Emissão: 10/12/2025 10:51:01

Programa: 0004 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Ação/Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
CONSTR., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNID ESCOLARES ENS INFANTIL-CRECHES / EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	P	UNIDADES CONSTRUÍDAS	Percentual	2026	0	21.000,00
					2027	0	21.913,50
					2028	0	22.790,04
					2029	0	23.656,06
					Total no PPA		89.359,60
CONSTR., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNID ESCOLARES ENS INFANTIL-PRÉ-ESCOLA / EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	P	UNIDADES CONSTRUÍDAS	Percentual	2026	0	13.000,00
					2027	0	13.565,50
					2028	0	14.108,12
					2029	0	14.644,23
					Total no PPA		55.317,85
AQUIS. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/A REDE ESCOLAR ENSINO INFANTIL-CRECHES / EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	P	VEÍCULOS ADQUIRIDOS	Percentual	2026	0	16.000,00
					2027	0	16.696,00
					2028	0	17.363,84
					2029	0	18.023,67
					Total no PPA		68.083,51
AQUIS. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/A REDE ESCOLAR ENSINO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA / EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	P	VEÍCULOS ADQUIRIDOS	Percentual	2026	0	16.000,00
					2027	0	16.696,00
					2028	0	17.363,84
					2029	0	18.023,67
					Total no PPA		68.083,51
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE) FUNDEB 70% / EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	A	ENSINO INFANTIL MANTIDO	Percentual	2026	0	1.810.000,00
					2027	0	1.876.246,00
					2028	0	1.942.665,11
					2029	0	1.992.397,34
					Total no PPA		7.621.308,45
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) FUNDEB 70% / EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	A	ENSINO INFANTIL MANTIDO	Percentual	2026	0	2.141.000,00
					2027	0	2.219.360,60
					2028	0	2.297.925,97
					2029	0	2.356.752,87
					Total no PPA		9.015.039,44
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHES / EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	A	CRECHES MANTIDAS	Percentual	2026	0	838.800,00
					2027	0	869.500,08
					2028	0	900.280,38
					2029	0	923.327,56
					Total no PPA		3.531.908,02



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

CONSOLIDADO GERAL

ESPÍRITO SANTO

27.167.402/0001-31

PLANO PLURIANUAL 2026-2029

AÇÕES VALIDADAS

Emissão: 10/12/2025 10:51:01

Programa: 0004 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL							
Ação/Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA / EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	A	ENSINO MANTIDO	Percentual	2026	0	1.018.300,00
					2027	0	1.055.569,78
					2028	0	1.092.936,95
					2029	0	1.120.916,14
					Total no PPA		4.287.722,87
MANUTENÇÃO ATIV. DE GERENCIAMENTO DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL / EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	A	ENSINO MANTIDO	Percentual	2026	0	2.863.500,00
					2027	0	2.968.304,10
					2028	0	3.073.382,07
					2029	0	3.152.060,65
					Total no PPA		12.057.246,82
MANUTENÇÃO DO PNAE - ENSINO INFANTIL - CRECHES / EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	A	ENSINO MANTIDO	Percentual	2026	0	70.000,00
					2027	0	72.562,00
					2028	0	75.130,69
					2029	0	77.054,04
					Total no PPA		294.746,73
MANUTENÇÃO DO PNAE - ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAS / EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	A	ENSINO MANTIDO	Percentual	2026	0	110.000,00
					2027	0	114.785,00
					2028	0	119.376,40
					2029	0	123.912,70
					Total no PPA		468.074,10
TOTAL DO PROGRAMA					2026	0	8.917.600,00
					2027	0	9.245.198,56
					2028	0	9.573.323,41
					2029	0	9.820.768,93
					Total no Prog. PPA	0	37.556.890,90



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
CONSOLIDADO GERAL
ESPÍRITO SANTO
27.167.402/0001-31
PLANO PLURIANUAL 2026-2029
AÇÕES VALIDADAS

Emissão: 10/12/2025 10:51:01

Programa: 0005 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação/Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
CONSTRUÇÃO, REFORMA E APLICAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL / EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	P	ESCOLAS CONSTRUÍDAS	Percentual	2026	0	525.000,00
					2027	0	544.215,00
					2028	0	563.480,21
					2029	0	577.905,30
					Total no PPA		2.210.600,51
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL / EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	P	VEÍCULOS ADQUIRIDOS	Percentual	2026	0	156.500,00
					2027	0	162.227,90
					2028	0	167.970,77
					2029	0	172.270,82
					Total no PPA		658.969,49
MANUTENÇÃO DO PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL / EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	A	PROGRAMA MANTIDO	Percentual	2026	0	250.000,00
					2027	0	259.150,00
					2028	0	268.323,91
					2029	0	275.193,00
					Total no PPA		1.052.666,91
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR / EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	A	TRANSPORTE MANTIDO	Percentual	2026	0	2.315.000,00
					2027	0	2.399.729,00
					2028	0	2.484.679,41
					2029	0	2.548.287,20
					Total no PPA		9.747.695,61
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE / EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	A	PROGRAMA MANTIDO	Percentual	2026	0	5.100,00
					2027	0	5.321,85
					2028	0	5.534,72
					2029	0	5.745,04
					Total no PPA		21.701,61
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - PAGAMENTO DOS PROFESSORES - 70% / EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	A	ENSINO MANTIDO	Percentual	2026	0	11.741.000,00
					2027	0	12.170.720,60
					2028	0	12.601.564,11
					2029	0	12.924.164,15
					Total no PPA		49.437.448,86
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	A	ENSINO MANTIDO	Percentual	2026	0	4.509.450,00
					2027	0	4.674.495,87
					2028	0	4.839.973,02
					2029	0	4.963.876,33
					Total no PPA		18.987.795,22



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
CONSOLIDADO GERAL
ESPÍRITO SANTO
27.167.402/0001-31
PLANO PLURIANUAL 2026-2029
AÇÕES VALIDADAS

Emissão: 10/12/2025 10:51:01

Programa: 0005 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
Ação/Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
PROGRAMA CAPIXABA DE FOMENTO A IMPLEMENTAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE E. F. - PROETI / EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	A	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - PROETI	Quantidade	2026	0	150.300,00
					2027	0	155.800,98
					2028	0	161.316,33
					2029	0	165.446,03
					Total no PPA		632.863,34
TOTAL DO PROGRAMA					2026	0	19.652.350,00
					2027	0	20.371.661,20
					2028	0	21.092.842,48
					2029	0	21.632.887,87
					Total no Prog. PPA	0	82.749.741,55



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
CONSOLIDADO GERAL
ESPÍRITO SANTO
27.167.402/0001-31
PLANO PLURIANUAL 2026-2029
AÇÕES VALIDADAS

Emissão: 10/12/2025 10:51:01

Programa: 0006 - GESTÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS							
Ação/Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA SORTEIO VISANDO O INCENTIVO AO PAGAMENTO DOS IMPOSTOS MUNICIPAIS / ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	P	PRÊMIOS SORTEADOS	Percentual	2026	0	20.000,00
					2027	0	20.732,00
					2028	0	21.465,91
					2029	0	22.015,44
					Total no PPA		84.213,35
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA DE FINANÇAS / ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	P	VEÍCULOS ADQUIRIDOS	Percentual	2026	0	20.000,00
					2027	0	20.732,00
					2028	0	21.465,91
					2029	0	22.015,44
					Total no PPA		84.213,35
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS / ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	A	SECRETARIA MANTIDA	Percentual	2026	0	2.241.200,00
					2027	0	2.323.227,92
					2028	0	2.405.470,19
					2029	0	2.467.050,23
					Total no PPA		9.436.948,34
AMORTIZAÇÃO DOS PARCELAMENTOS COM INSS, FGTS E PASEP / ENCARGOS ESPECIAIS - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	A	PARCELAMENTO AMORTIZADO	Percentual	2026	0	105.000,00
					2027	0	108.843,00
					2028	0	112.696,04
					2029	0	115.581,06
					Total no PPA		442.120,10
TOTAL DO PROGRAMA					2026	0	2.386.200,00
					2027	0	2.473.534,92
					2028	0	2.561.098,05
					2029	0	2.626.662,17
					Total no Prog. PPA	0	10.047.495,14

 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO CONSOLIDADO GERAL ESPÍRITO SANTO 27.167.402/0001-31 PLANO PLURIANUAL 2026-2029 AÇÕES VALIDADAS							Emissão: 10/12/2025 10:51:01
Programa: 0007 - SAÚDE PARA TODOS							
Ação/Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE / SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	P	UNIDADES CONSTRUÍDAS	Percentual	2026	0	31.000,00
					2027	0	32.134,60
					2028	0	33.272,16
					2029	0	34.123,93
					Total no PPA		130.530,69
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE / SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	P	VEÍCULOS ADQUIRIDOS	Percentual	2026	0	135.000,00
					2027	0	139.941,00
					2028	0	144.894,91
					2029	0	148.604,22
					Total no PPA		568.440,13
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	P	VEÍCULOS ADQUIRIDOS	Percentual	2026	0	30.000,00
					2027	0	31.305,00
					2028	0	32.557,20
					2029	0	33.794,37
					Total no PPA		127.656,57
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	P	UNIDADES CONSTRUÍDAS	Percentual	2026	0	15.000,00
					2027	0	15.652,50
					2028	0	16.278,60
					2029	0	16.897,19
					Total no PPA		63.828,29
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES P/ATENDER A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE / SAÚDE - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	P	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Percentual	2026	0	60.000,00
					2027	0	62.196,00
					2028	0	64.397,74
					2029	0	66.046,32
					Total no PPA		252.640,06
CONSTR. REFORMA E AMPLICAÇÃO DE IMÓVEIS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE / SAÚDE - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	P	REDE CONSTRUÍDA	Percentual	2026	0	105.000,00
					2027	0	108.843,00
					2028	0	112.696,04
					2029	0	115.581,06
					Total no PPA		442.120,10
AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS P/ ATENDER DO PROGRAMA CAPS / SAÚDE - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	P	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Percentual	2026	0	30.000,00
					2027	0	31.305,00
					2028	0	32.557,20
					2029	0	33.794,37
					Total no PPA		127.656,57



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
CONSOLIDADO GERAL
ESPÍRITO SANTO
27.167.402/0001-31
PLANO PLURIANUAL 2026-2029
AÇÕES VALIDADAS

Emissão: 10/12/2025 10:51:01

Programa: 0007 - SAÚDE PARA TODOS

Ação/Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA / SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	MEDICAMENTOS ADQUIRIDOS	Percentual	2026	0	500.000,00
					2027	0	518.300,00
					2028	0	536.647,82
					2029	0	550.386,00
					Total no PPA		2.105.333,82
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB / SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	PAB MANTIDO	Percentual	2026	0	126.000,00
					2027	0	130.611,60
					2028	0	135.235,25
					2029	0	138.697,27
					Total no PPA		530.544,12
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE / SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	ATENÇÃO BÁSICA MANTIDA	Percentual	2026	0	667.000,00
					2027	0	691.412,20
					2028	0	715.888,19
					2029	0	734.215,93
					Total no PPA		2.808.516,32
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAQ / SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	PMAQ MANTIDO	Percentual	2026	0	4.000,00
					2027	0	4.146,40
					2028	0	4.293,18
					2029	0	4.403,09
					Total no PPA		16.842,67
MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF / SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	NÚCLEO MANTIDO	Percentual	2026	0	4.000,00
					2027	0	4.146,40
					2028	0	4.293,18
					2029	0	4.403,09
					Total no PPA		16.842,67
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE / SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	PROGRAMA MANTIDO	Percentual	2026	0	3.500,00
					2027	0	3.652,25
					2028	0	3.798,34
					2029	0	3.942,68
					Total no PPA		14.893,27
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO PACS / SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	PROGRAMA MANTIDO	Percentual	2026	0	1.889.000,00
					2027	0	1.958.137,40
					2028	0	2.027.455,46
					2029	0	2.079.358,32
					Total no PPA		7.953.951,18

 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO CONSOLIDADO GERAL ESPÍRITO SANTO 27.167.402/0001-31 PLANO PLURIANUAL 2026-2029 AÇÕES VALIDADAS							Emissão: 10/12/2025 10:51:01
Programa: 0007 - SAÚDE PARA TODOS							
Ação/Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA / SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	PROGRAMA MANTIDO	Percentual	2026	0	2.360.200,00
					2027	0	2.446.583,32
					2028	0	2.533.192,37
					2029	0	2.598.042,09
					Total no PPA		9.938.017,78
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PCAPS / SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	PCASP MANTIDO	Percentual	2026	0	6.000,00
					2027	0	6.261,00
					2028	0	6.511,44
					2029	0	6.758,87
					Total no PPA		25.531,31
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	FUNCOP MANTIDO	Percentual	2026	0	8.958.100,00
					2027	0	9.285.966,46
					2028	0	9.614.689,67
					2029	0	9.860.825,73
					Total no PPA		37.719.581,86
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE / SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	CONSELHO MANTIDO	Percentual	2026	0	19.000,00
					2027	0	19.695,40
					2028	0	20.392,62
					2029	0	20.914,67
					Total no PPA		80.002,69
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL / SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	PROGRAMA MANTIDO	Percentual	2026	0	188.900,00
					2027	0	195.813,74
					2028	0	202.745,55
					2029	0	207.935,83
					Total no PPA		795.395,12
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - TETO MUNICIPAL / SAÚDE - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	PROGRAMA MANTIDO	Percentual	2026	0	4.074.600,00
					2027	0	4.223.730,36
					2028	0	4.373.250,41
					2029	0	4.485.205,63
					Total no PPA		17.156.786,40
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO / SAÚDE - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	PROGRAMA MANTIDO	Percentual	2026	0	352.300,00
					2027	0	365.194,18
					2028	0	378.122,05
					2029	0	387.801,98
					Total no PPA		1.483.418,21



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
CONSOLIDADO GERAL
ESPÍRITO SANTO
27.167.402/0001-31
PLANO PLURIANUAL 2026-2029
AÇÕES VALIDADAS

Emissão: 10/12/2025 10:51:01

Programa: 0007 - SAÚDE PARA TODOS

Ação/Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE / SAÚDE - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	CONSÓRCIO MANTIDO	Percentual	2026	0	2.065.100,00
					2027	0	2.140.682,66
					2028	0	2.216.462,83
					2029	0	2.273.204,27
					Total no PPA		8.695.449,76
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS / SAÚDE - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	CAPS MANTIDO	Percentual	2026	0	789.900,00
					2027	0	818.810,34
					2028	0	847.796,23
					2029	0	869.499,81
					Total no PPA		3.326.006,38
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO / SAÚDE - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	CAMPANHA MANTIDA	Percentual	2026	0	2.500,00
					2027	0	2.608,75
					2028	0	2.713,10
					2029	0	2.816,20
					Total no PPA		10.638,05
TRANSFERÊNCIAS AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - REDE CUIDAR / SAÚDE - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	CONSÓRCIO MANTIDO	Percentual	2026	0	10.000,00
					2027	0	10.366,00
					2028	0	10.732,96
					2029	0	11.007,72
					Total no PPA		42.106,68
MANUTENÇÃO DO PISO ESTRATÉGICO DE RISCO DE VS / SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	PISO MANTIDO	Percentual	2026	0	5.000,00
					2027	0	5.183,00
					2028	0	5.366,48
					2029	0	5.503,86
					Total no PPA		21.053,34
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	AÇÕES MANTIDAS	Percentual	2026	0	136.200,00
					2027	0	141.184,92
					2028	0	146.182,87
					2029	0	149.925,15
					Total no PPA		573.492,94
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - TFVS / SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	VIGILÂNCIA MANTIDA	Percentual	2026	0	325.000,00
					2027	0	336.895,00
					2028	0	348.821,08
					2029	0	357.750,90
					Total no PPA		1.368.466,98



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

CONSOLIDADO GERAL

ESPÍRITO SANTO

27.167.402/0001-31

PLANO PLURIANUAL 2026-2029

AÇÕES VALIDADAS

Emissão: 10/12/2025 10:51:01

Programa: 0007 - SAÚDE PARA TODOS

Ação/Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - TFVS / SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	VIGILÂNCIA MANTIDA	Percentual	2026	0	5.000,00
					2027	0	5.217,50
					2028	0	5.426,20
					2029	0	5.632,40
					Total no PPA		21.276,10
EXECUTAR O CONTROLE DE DESNUTRIÇÃO NO MUNICÍPIO / SAÚDE - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	CONTROLE EXECUTADO	Percentual	2026	0	35.000,00
					2027	0	36.522,50
					2028	0	37.983,40
					2029	0	39.426,77
					Total no PPA		148.932,67
TOTAL DO PROGRAMA					2026	0	22.932.300,00
					2027	0	23.772.498,48
					2028	0	24.614.654,53
					2029	0	25.246.499,72
					Total no Prog. PPA	0	96.565.952,73



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
CONSOLIDADO GERAL
ESPÍRITO SANTO
27.167.402/0001-31
PLANO PLURIANUAL 2026-2029
AÇÕES VALIDADAS

Emissão: 10/12/2025 10:51:01

Programa: 0008 - APOIO AO PRODUTOR RURAL							
Ação/Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PARA O FUNDO DE AGRICULTURA / AGRICULTURA - EXTENSÃO RURAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	P	OBRAS CONSTRUÍDAS	Percentual	2026	0	10.000,00
					2027	0	10.435,00
					2028	0	10.852,40
					2029	0	11.264,79
					Total no PPA		42.552,19
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A FUNDO DE AGRICULTURA / AGRICULTURA - EXTENSÃO RURAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	P	VEÍCULOS ADQUIRIDOS	Percentual	2026	0	43.100,00
					2027	0	44.974,85
					2028	0	46.773,84
					2029	0	48.551,25
					Total no PPA		183.399,94
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE / GESTÃO AMBIENTAL - CONTROLE AMBIENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	A	MEIO AMBIENTE MANTIDO	Percentual	2026	0	42.600,00
					2027	0	44.453,10
					2028	0	46.231,22
					2029	0	47.988,01
					Total no PPA		181.272,33
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA / AGRICULTURA - EXTENSÃO RURAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	A	FUNDO MANTIDO	Percentual	2026	0	4.291.600,00
					2027	0	4.448.672,56
					2028	0	4.606.155,57
					2029	0	4.724.073,15
					Total no PPA		18.070.501,28
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONAF / AGRICULTURA - EXTENSÃO RURAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	A	PRONAF MANTIDO	Percentual	2026	0	11.000,00
					2027	0	11.478,50
					2028	0	11.937,64
					2029	0	12.391,27
					Total no PPA		46.807,41
TOTAL DO PROGRAMA					2026	0	4.398.300,00
					2027	0	4.560.014,01
					2028	0	4.721.950,67
					2029	0	4.844.268,47
					Total no Prog. PPA	0	18.524.533,15



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
CONSOLIDADO GERAL
ESPÍRITO SANTO
27.167.402/0001-31
PLANO PLURIANUAL 2026-2029
AÇÕES VALIDADAS

Emissão: 10/12/2025 10:51:01

Programa: 0009 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Ação/Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL / ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	P	SEDE AMPLIADA	Percentual	2026	0	50.000,00
					2027	0	51.830,00
					2028	0	53.664,78
					2029	0	55.038,60
					Total no PPA		210.533,38
CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÃO C/RECURSOS DO FUNDO DE DES. MUNICIPAIS - FUNDO CIDADES / ADMINISTRAÇÃO - INFRA_ESTRUTURA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS	P	FUNDO MANTIDO	Percentual	2026	0	404.100,00
					2027	0	418.890,06
					2028	0	433.718,77
					2029	0	444.821,97
					Total no PPA		1.701.530,80
CONST. AMPL. E REF. DE PRÉDIOS, VIAS PÚBL. PONTES, BUEIROS, ESTR. VICINAIS, PARQUES / URBANISMO - INFRA_ESTRUTURA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS	P	OBRAS EXECUTADAS	Percentual	2026	0	613.200,00
					2027	0	635.643,12
					2028	0	658.144,89
					2029	0	674.993,40
					Total no PPA		2.581.981,41
PAVIMENTAÇÃO E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO - FUNDO CIDADES / URBANISMO - INFRA_ESTRUTURA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS	P	OBRAS EXECUTADAS	Percentual	2026	0	48.000,00
					2027	0	49.756,80
					2028	0	51.518,19
					2029	0	52.837,06
					Total no PPA		202.112,05
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES P/A SECRETARIA DE OBRAS / URBANISMO - INFRA_ESTRUTURA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS	P	VEÍCULOS E MÁQUINAS ADQUIRIDAS	Percentual	2026	0	3.000,00
					2027	0	3.109,80
					2028	0	3.219,89
					2029	0	3.302,32
					Total no PPA		12.632,01
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA / URBANISMO - SERVIÇOS URBANOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS	P	REDE CONSTRUÍDA	Percentual	2026	0	4.000,00
					2027	0	4.174,00
					2028	0	4.340,96
					2029	0	4.505,92
					Total no PPA		17.020,88
CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÃO NO SETOR FUNERÁRIO MUNICIPAL / URBANISMO - SERVIÇOS URBANOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS	P	OBRAS EXECUTADAS	Percentual	2026	0	3.000,00
					2027	0	3.130,50
					2028	0	3.255,72
					2029	0	3.379,44
					Total no PPA		12.765,66



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

CONSOLIDADO GERAL

ESPÍRITO SANTO

27.167.402/0001-31

PLANO PLURIANUAL 2026-2029

AÇÕES VALIDADAS

Emissão: 10/12/2025 10:51:01

Programa: 0009 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS							
Ação/Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO / SANEAMENTO - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS	P	OBRAS EXECUTADAS	Percentual	2026	0	4.000,00
					2027	0	4.174,00
					2028	0	4.340,96
					2029	0	4.505,92
					Total no PPA		17.020,88
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS / URBANISMO - INFRA ESTRUTURA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS	A	SECRETARIA MANTIDA	Percentual	2026	0	6.832.200,00
					2027	0	7.106.750,84
					2028	0	7.374.363,91
					2029	0	7.575.681,37
					Total no PPA		28.888.996,12
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNPAES / EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	A	Construção e Reforma de Unidades Escolares	Percentual	2026	0	110.000,00
					2027	0	114.026,00
					2028	0	118.062,52
					2029	0	121.084,92
					Total no PPA		463.173,44
TOTAL DO PROGRAMA					2026	0	8.071.500,00
					2027	0	8.391.485,12
					2028	0	8.704.630,59
					2029	0	8.940.150,92
					Total no Prog. PPA	0	34.107.766,63



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
CONSOLIDADO GERAL
ESPÍRITO SANTO
27.167.402/0001-31
PLANO PLURIANUAL 2026-2029
AÇÕES VALIDADAS

Emissão: 10/12/2025 10:51:01

Programa: 0011 - ATENDIMENTO SOCIAL

Ação/Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO P/ATENDER O IDOSO / ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	P	OBRAS CONSTRUÍDAS	Percentual	2026	0	30.000,00
					2027	0	31.305,00
					2028	0	32.557,20
					2029	0	33.794,37
					Total no PPA		127.656,57
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES P/ATENDER O IDOSO / ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	P	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Percentual	2026	0	50.000,00
					2027	0	51.175,00
					2028	0	54.262,00
					2029	0	56.323,96
					Total no PPA		212.760,96
AQUIS. DE VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES P/FUNDO DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE / ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	P	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Percentual	2026	0	10.000,00
					2027	0	10.435,00
					2028	0	10.852,40
					2029	0	11.264,79
					Total no PPA		42.552,19
AQUIS. DE VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES P/FUNDO DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE / ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	P	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Percentual	2026	0	56.000,00
					2027	0	58.049,60
					2028	0	60.104,56
					2029	0	61.643,23
					Total no PPA		235.797,39
CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE PESSOAS CARENTES / ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	P	HABITAÇÃO CONSTRUÍDAS	Percentual	2026	0	89.000,00
					2027	0	92.871,50
					2028	0	96.586,36
					2029	0	100.256,64
					Total no PPA		378.714,50
AQUIS. DE VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES P/ATENDER O CRAS / ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	P	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Percentual	2026	0	57.000,00
					2027	0	59.479,50
					2028	0	61.858,68
					2029	0	64.209,31
					Total no PPA		242.547,49
CONSTR. REFORMA E AMPLIAÇÃO NO SETOR DO CRAS / ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	P	OBRAS CONSTRUÍDAS	Percentual	2026	0	50.000,00
					2027	0	52.175,00
					2028	0	54.262,00
					2029	0	56.323,96
					Total no PPA		212.760,96

 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO CONSOLIDADO GERAL ESPÍRITO SANTO 27.167.402/0001-31 PLANO PLURIANUAL 2026-2029 AÇÕES VALIDADAS							Emissão: 10/12/2025 10:51:01
Programa: 0011 - ATENDIMENTO SOCIAL							
Ação/Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
CONSTR. REFORMA E AMPLIAÇÃO NO SETOR DO CREAS / ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	P	OBRAS CONSTRUÍDAS	Percentual	2026	0	117.000,00
					2027	0	121.282,20
					2028	0	125.575,59
					2029	0	128.790,32
					Total no PPA		492.648,11
AQUIS. VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES P/ATENDER NO SETOR DO CREAS / ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	P	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Percentual	2026	0	30.000,00
					2027	0	31.098,00
					2028	0	32.198,87
					2029	0	33.023,16
					Total no PPA		126.320,03
CONSTR. REFORMA E AMPLIAÇÃO P/ATENDER O PROGRAMA FUNCOP / ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	P	OBRAS CONSTRUÍDAS	Percentual	2026	0	200,00
					2027	0	208,70
					2028	0	217,05
					2029	0	225,30
					Total no PPA		851,05
AQUIS. VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES P/ATENDER O PROGRAMA FUNCOP / ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	P	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Percentual	2026	0	200,00
					2027	0	208,70
					2028	0	217,05
					2029	0	225,30
					Total no PPA		851,05
CONSTR. REFORMA E AMPLIAÇÃO P/ATENDER O FUNDO MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL / ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	P	OBRAS CONSTRUÍDAS	Percentual	2026	0	30.000,00
					2027	0	31.305,00
					2028	0	32.557,20
					2029	0	33.794,37
					Total no PPA		127.656,57
AQUIS. VEÍCULOS E MAT. PERMANENTES P/ATENDER O FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL / ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	P	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Percentual	2026	0	68.000,00
					2027	0	70.488,80
					2028	0	72.984,10
					2029	0	74.852,50
					Total no PPA		286.325,40
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO / ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	IDOSO ASSISTIDO	Percentual	2026	0	72.100,00
					2027	0	74.738,86
					2028	0	77.384,62
					2029	0	79.365,66
					Total no PPA		303.589,14

 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO CONSOLIDADO GERAL ESPÍRITO SANTO 27.167.402/0001-31 PLANO PLURIANUAL 2026-2029 AÇÕES VALIDADAS							Emissão: 10/12/2025 10:51:01
Programa: 0011 - ATENDIMENTO SOCIAL							
Ação/Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
ASSISTÊNCIA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - APAE / ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	DEFICIENTES ASSISTIDOS	Percentual	2026	0	525.500,00
					2027	0	544.733,30
					2028	0	564.016,86
					2029	0	578.455,69
					Total no PPA		2.212.705,85
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE / ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	FUNCOP MANTIDO	Percentual	2026	0	249.100,00
					2027	0	258.217,06
					2028	0	267.357,94
					2029	0	274.202,31
					Total no PPA		1.048.877,31
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR / ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	CONSELHO MANTIDO	Percentual	2026	0	55.000,00
					2027	0	57.392,50
					2028	0	59.688,20
					2029	0	61.956,35
					Total no PPA		234.037,05
MANUTENÇÃO DO BPC NA ESCOLA / ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	BPC MANTIDO	Percentual	2026	0	5.000,00
					2027	0	5.217,50
					2028	0	5.426,20
					2029	0	5.632,40
					Total no PPA		21.276,10
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF - CRAS / ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	PROGRAMA MANTIDO	Percentual	2026	0	547.000,00
					2027	0	567.020,20
					2028	0	587.092,72
					2029	0	602.122,29
					Total no PPA		2.303.235,21
SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIALIZADO À FAMÍLIA E INDIVÍDUOS - PAEFI - CREAS / ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	FAMÍLIAS PROTEGIDAS	Percentual	2026	0	522.700,00
					2027	0	541.830,82
					2028	0	561.011,63
					2029	0	575.373,53
					Total no PPA		2.200.915,98
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS / ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	VÍNCULOS FORTALECIDOS	Percentual	2026	0	30.500,00
					2027	0	31.616,30
					2028	0	32.735,52
					2029	0	33.573,55
					Total no PPA		128.425,37

 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO CONSOLIDADO GERAL ESPÍRITO SANTO 27.167.402/0001-31 PLANO PLURIANUAL 2026-2029 AÇÕES VALIDADAS							Emissão: 10/12/2025 10:51:01
Programa: 0011 - ATENDIMENTO SOCIAL							
Ação/Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
PISO FIXO DE ALTA COMPLEXIDADE - PAC1 / ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	PISO MANTIDO	Percentual	2026	0	387.600,00
					2027	0	401.786,16
					2028	0	416.009,39
					2029	0	426.659,23
					Total no PPA		1.632.054,78
MANUTENÇÃO DO FUNCOP / ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	FUNCOP MANTIDO	Percentual	2026	0	300,00
					2027	0	313,05
					2028	0	325,57
					2029	0	337,94
					Total no PPA		1.276,56
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS A PESSOAS EM VULNERABILIDADE ECONÔMICA / ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	Percentual	2026	0	161.000,00
					2027	0	166.892,60
					2028	0	172.800,60
					2029	0	177.224,29
					Total no PPA		677.917,49
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS / ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	CONSELHOS MANTIDOS	Percentual	2026	0	23.000,00
					2027	0	24.000,50
					2028	0	24.960,52
					2029	0	25.909,02
					Total no PPA		97.870,04
PROGRAMA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA / ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	ALIMENTOS ADQUIRIDOS	Percentual	2026	0	210.300,00
					2027	0	217.996,98
					2028	0	225.714,07
					2029	0	231.492,35
					Total no PPA		885.503,40
MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	FUNDO MANTIDO	Percentual	2026	0	2.110.100,00
					2027	0	2.187.329,66
					2028	0	2.264.761,13
					2029	0	2.322.739,01
					Total no PPA		8.884.929,80
MANUTENÇÃO DO PISO BÁSICO VARIÁVEL - 1 / ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	PISO MANTIDO	Percentual	2026	0	9.000,00
					2027	0	9.391,50
					2028	0	9.767,16
					2029	0	10.138,31
					Total no PPA		38.296,97



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

CONSOLIDADO GERAL

ESPÍRITO SANTO

27.167.402/0001-31

PLANO PLURIANUAL 2026-2029

AÇÕES VALIDADAS

Emissão: 10/12/2025 10:51:01

Programa: 0011 - ATENDIMENTO SOCIAL							
Ação/Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
MANUTENÇÃO DO IGD-M PBF - BOLSA FAMÍLIA / ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	BOLSA FAMÍLIA MANTIDA	Percentual	2026	0	79.200,00
					2027	0	82.098,72
					2028	0	85.005,01
					2029	0	87.181,14
					Total no PPA		333.484,87
MANUTENÇÃO DO IGD-M - SUAS / ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	SUAS MANTIDO	Percentual	2026	0	19.100,00
					2027	0	19.930,85
					2028	0	20.728,08
					2029	0	21.515,75
					Total no PPA		81.274,68
TOTAL DO PROGRAMA					2026	0	5.593.900,00
					2027	0	5.801.588,56
					2028	0	6.009.018,28
					2029	0	6.168.606,03
					Total no Prog. PPA	0	23.573.112,87



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
CONSOLIDADO GERAL
ESPÍRITO SANTO
27.167.402/0001-31
PLANO PLURIANUAL 2026-2029
AÇÕES VALIDADAS

Emissão: 10/12/2025 10:51:01

Programa: 0012 - REVITALIZAÇÃO DO ESPORTE E DA CULTURA

Ação/Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A CULTURA / CULTURA - DIFUSÃO CULTURAL	SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E ANTIDROGAS	P	VEÍCULOS ADQUIRIDOS	Percentual	2026	0	10.000,00
					2027	0	10.435,00
					2028	0	10.852,40
					2029	0	11.264,79
					Total no PPA		42.552,19
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ÁREAS ESPORTIVAS E DE LAZER / DESPORTO E LAZER - LAZER	SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E ANTIDROGAS	P	ÁREAS CONSTRUÍDAS	Percentual	2026	0	30.100,00
					2027	0	31.409,35
					2028	0	32.665,72
					2029	0	33.907,02
					Total no PPA		128.082,09
AQUIS. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/ ATENDER O ESPORTIVAS, TURÍSTICAS E ANTI-DROGAS / DESPORTO E LAZER - LAZER	SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E ANTIDROGAS	P	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Percentual	2026	0	5.000,00
					2027	0	5.217,50
					2028	0	5.426,20
					2029	0	5.632,40
					Total no PPA		21.276,10
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA / CULTURA - DIFUSÃO CULTURAL	SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E ANTIDROGAS	A	SECRETARIA MANTIDA	Percentual	2026	0	142.200,00
					2027	0	143.744,52
					2028	0	145.293,08
					2029	0	146.452,58
					Total no PPA		577.690,18
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS / CULTURA - DIFUSÃO CULTURAL	SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E ANTIDROGAS	A	CULTURA MANTIDA	Percentual	2026	0	144.400,00
					2027	0	146.025,04
					2028	0	147.654,33
					2029	0	148.874,28
					Total no PPA		586.953,65
REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E FESTEJOS DO MUNICÍPIO / COMÉRCIO E SERVIÇOS - TURISMO	SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E ANTIDROGAS	A	EVENTOS REALIZADOS	Percentual	2026	0	358.200,00
					2027	0	371.310,12
					2028	0	384.454,50
					2029	0	394.296,53
					Total no PPA		1.508.261,15
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, TURÍSTICAS E DE ANTI-DROGAS / DESPORTO E LAZER - LAZER	SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E ANTIDROGAS	A	ATIVIDADES ESPORTIVAS MANTIDAS	Percentual	2026	0	377.000,00
					2027	0	390.798,20
					2028	0	404.632,46
					2029	0	414.991,05
					Total no PPA		1.587.421,71

 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO CONSOLIDADO GERAL ESPÍRITO SANTO 27.167.402/0001-31 PLANO PLURIANUAL 2026-2029 AÇÕES VALIDADAS Emissão: 10/12/2025 10:51:01							
Programa: 0012 - REVITALIZAÇÃO DO ESPORTE E DA CULTURA							
Ação/Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
TOTAL DO PROGRAMA					2026	0	1.066.900,00
					2027	0	1.098.939,73
					2028	0	1.130.978,69
					2029	0	1.155.418,65
					Total no Prog. PPA	0	4.452.237,07



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
CONSOLIDADO GERAL
ESPÍRITO SANTO
27.167.402/0001-31
PLANO PLURIANUAL 2026-2029
AÇÕES VALIDADAS

Emissão: 10/12/2025 10:51:01

Programa: 0013 - ENSINO ESPECIAL							
Ação/Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL / EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO ESPECIAL	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	A	ENSINO MANTIDO	Percentual	2026	0	21.000,00
					2027	0	21.768,60
					2028	0	22.539,21
					2029	0	23.116,21
					Total no PPA		88.424,02
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL - FUNDEB 70% / EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO ESPECIAL	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	A	ENSINO MANTIDO	Percentual	2026	0	555.100,00
					2027	0	575.416,66
					2028	0	595.786,41
					2029	0	611.038,54
					Total no PPA		2.337.341,61
TOTAL DO PROGRAMA					2026	0	576.100,00
					2027	0	597.185,26
					2028	0	618.325,62
					2029	0	634.154,75
					Total no Prog. PPA	0	2.425.765,63



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
CONSOLIDADO GERAL
ESPÍRITO SANTO
27.167.402/0001-31
PLANO PLURIANUAL 2026-2029
AÇÕES VALIDADAS

Emissão: 10/12/2025 10:51:01

Programa: 0014 - MEIO AMBIENTE RECUPERADO

Programa: 0014 - MEIO AMBIENTE RECUPERADO							
Ação/Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
AQUIS. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/ ATENDER O MEIO AMBIENTE / GESTÃO AMBIENTAL - CONTROLE AMBIENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	P	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Percentual	2026	0	21.000,00
					2027	0	21.913,50
					2028	0	22.790,04
					2029	0	23.656,06
					Total no PPA		89.359,60
RECUPERAÇÃO DA FLORA, FAUNA, NASCENTES E MARGENS DOS RIOS / GESTÃO AMBIENTAL - CONTROLE AMBIENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	P	ÁREAS RECUPERADAS	Quantidade	2026	0	15.000,00
					2027	0	15.549,00
					2028	0	16.099,43
					2029	0	16.511,58
					Total no PPA		63.160,01
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS AO CONSÓRCIO DO CAPARAÓ / GESTÃO AMBIENTAL - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	A	CONSÓRCIO MANTIDO	Percentual	2026	0	120.000,00
					2027	0	124.392,00
					2028	0	128.795,48
					2029	0	132.092,64
					Total no PPA		505.280,12
TOTAL DO PROGRAMA					2026	0	156.000,00
					2027	0	161.854,50
					2028	0	167.684,95
					2029	0	172.260,28
					Total no Prog. PPA	0	657.799,73



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
CONSOLIDADO GERAL
ESPÍRITO SANTO
27.167.402/0001-31
PLANO PLURIANUAL 2026-2029
AÇÕES VALIDADAS

Emissão: 10/12/2025 10:51:01

Programa: 0015 - COMBATE E PREVENÇÃO DO CORONA VÍRUS - COVID 19

Programa: 0015 - COMBATE E PREVENÇÃO DO CORONA VIRUS - COVID 19							
Ação/Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
AQUIS. DE MATERIAIS PERMANENTES P/COMBATE E PREVENÇÃO CORONA VIRUS / SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	P	POPULAÇÃO ATENDIDA	Quantidade	2026	0	9.000,00
					2027	0	9.391,50
					2028	0	9.767,16
					2029	0	10.138,31
					Total no PPA		38.296,97
MANUT. ATIVIDADES DE COMBATE E PREVENÇÃO DO CORONA VIRUS-COVID 19 / SAÚDE - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	POPULAÇÃO ATENDIDA	Quantidade	2026	0	1.100,00
					2027	0	1.147,85
					2028	0	1.193,76
					2029	0	1.239,12
					Total no PPA		4.680,73
MANUT. ATIVIDADES DE COMBATE E PREVENÇÃO DO CORONA VIRUS-COVID 19 / SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	POPULAÇÃO ATENDIDA	Quantidade	2026	0	200,00
					2027	0	207,32
					2028	0	214,66
					2029	0	220,15
					Total no PPA		842,13
MANUT. ATIVIDADES DE COMBATE E PREVENÇÃO DO CORONA VIRUS-COVID 19 / ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	POPULAÇÃO ATENDIDA	Quantidade	2026	0	58.000,00
					2027	0	60.523,00
					2028	0	62.943,92
					2029	0	65.335,79
					Total no PPA		246.802,71
TOTAL DO PROGRAMA					2026	0	68.300,00
					2027	0	71.269,67
					2028	0	74.119,50
					2029	0	76.933,37
					Total no Prog. PPA	0	290.622,54



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

CONSOLIDADO GERAL

ESPÍRITO SANTO

27.167.402/0001-31

PLANO PLURIANUAL 2026-2029

AÇÕES VALIDADAS

Emissão: 10/12/2025 10:51:01

Programa: 0016 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL							
Ação/Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA CIVIL / SANEAMENTO - DEFESA CIVIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS	A	FUNDO MANTIDO	Percentual	2026	0	4.200,00
					2027	0	4.353,72
					2028	0	4.507,84
					2029	0	4.623,24
					Total no PPA		17.684,80
TOTAL DO PROGRAMA					2026	0	4.200,00
					2027	0	4.353,72
					2028	0	4.507,84
					2029	0	4.623,24
					Total no Prog. PPA	0	17.684,80



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

CONSOLIDADO GERAL

ESPÍRITO SANTO

27.167.402/0001-31

PLANO PLURIANUAL 2026-2029

AÇÕES VALIDADAS

Emissão: 10/12/2025 10:51:01

Programa: 0017 - PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS QUE VISEM A GARANTIA AO DIREITO DA MULHER							
Ação/Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA MULHER / DIREITOS DA CIDADANIA - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	A	PROGRAMA MANTIDO	Percentual	2026	0	500.000,00
					2027	0	493.100,00
					2028	0	508.999,57
					2029	0	505.100,00
					Total no PPA		2.007.199,57
TOTAL DO PROGRAMA					2026	0	500.000,00
					2027	0	493.100,00
					2028	0	508.999,57
					2029	0	505.100,00
					Total no Prog. PPA		0



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
CONSOLIDADO GERAL
ESPÍRITO SANTO
27.167.402/0001-31
PLANO PLURIANUAL 2026-2029
AÇÕES VALIDADAS

Emissão: 10/12/2025 10:51:01

Programa: 0018 - FORTALECER E DESENVOLVER A INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO

Ação/Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO / URBANISMO - INFRA_ESTRUTURA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO	A	PROGRAMA MANTIDO	Percentual	2026	0	321.000,00
					2027	0	362.211,46
					2028	0	352.000,00
					2029	0	438.309,69
					Total no PPA		1.473.521,15
TOTAL DO PROGRAMA					2026	0	321.000,00
					2027	0	362.211,46
					2028	0	352.000,00
					2029	0	438.309,69
					Total no Prog. PPA	0	1.473.521,15



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

CONSOLIDADO GERAL

ESPÍRITO SANTO

27.167.402/0001-31

PLANO PLURIANUAL 2026-2029

AÇÕES VALIDADAS

Emissão: 10/12/2025 10:51:01

Programa: 9999 - RESERVA DO RPPS

Ação/Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	O			2026	0	800.000,00
					2027	0	1.829.280,00
					2028	0	858.636,51
					2029	0	880.617,61
					Total no PPA		4.368.534,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RESERVA DO RPPS	IPESC-INST. PREV. SOC. SER. M. S.J CALCADO-FUNDO PREVIDENCIÁRIO (G.F)	O			2026	0	3.000.000,00
					2027	0	3.109.800,00
					2028	0	3.219.886,92
					2029	0	3.302.316,03
					Total no PPA		12.632.002,95
TOTAL DO PROGRAMA					2026	0	3.800.000,00
					2027	0	4.939.080,00
					2028	0	4.078.523,43
					2029	0	4.182.933,64
					Total no Prog. PPA	0	17.000.537,07

Local/Data/Assinaturas

SÃO JOSÉ DO CALÇADO, 10 dezembro de 2025

 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO CONSOLIDADO GERAL ESPÍRITO SANTO 27.167.402/0001-31 PLANO PLURIANUAL 2026-2029 DETALHAMENTO DO PPA DESPESA		Emissão: 10/12/2025 10:51:23			
Código	Ficha	2026	2027	2028	2029
Órgão	001 - CÂMARA MUNICIPAL				
Unidade	001 - CÂMARA MUNICIPAL				
Função	01 - LEGISLATIVA				
Subfunção	031 - AÇÃO LEGISLATIVA				
Programa	0001 - FISCALIZAR O PODER EXECUTIVO				
1.001 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL					
	1	220.000,00	228.800,00	237.494,40	237.494,40
Total do Projeto/Atividade:		220.000,00	228.800,00	237.494,40	237.494,40
1.002 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO					
	2	120.000,00	124.800,00	129.542,40	129.542,40
Total do Projeto/Atividade:		120.000,00	124.800,00	129.542,40	129.542,40
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA					
	3	3.615.000,00	3.759.600,00	3.902.464,80	3.902.464,80
Total do Projeto/Atividade:		3.615.000,00	3.759.600,00	3.902.464,80	3.902.464,80
Total da Unidade Orçamentária:		3.955.000,00	4.113.200,00	4.269.501,60	4.269.501,60
Total do Órgão:		3.955.000,00	4.113.200,00	4.269.501,60	4.269.501,60
Órgão	020 - GABINETE DO PREFEITO				
Unidade	001 - GABINETE DO PREFEITO				
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO				
Subfunção	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa	0003 - APOIO ADMINISTRATIVO				
1.003 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O GABINETE DO PREFEITO					
	32	2.000,00	2.073,20	2.146,59	2.201,54
Total do Projeto/Atividade:		2.000,00	2.073,20	2.146,59	2.201,54
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO					
	33	866.800,00	898.524,88	930.332,66	954.149,18
Total do Projeto/Atividade:		866.800,00	898.524,88	930.332,66	954.149,18
Total da Unidade Orçamentária:		868.800,00	900.598,08	932.479,25	956.350,72
Total do Órgão:		868.800,00	900.598,08	932.479,25	956.350,72
Órgão	030 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Unidade	001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO				
Subfunção	124 - CONTROLE INTERNO				
Programa	0003 - APOIO ADMINISTRATIVO				
1.005 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
	34	11.000,00	11.402,60	11.806,25	12.108,49
Total do Projeto/Atividade:		11.000,00	11.402,60	11.806,25	12.108,49



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

CONSOLIDADO GERAL

ESPÍRITO SANTO

27.167.402/0001-31

PLANO PLURIANUAL 2026-2029

DETALHAMENTO DO PPA DESPESA

Emissão: 10/12/2025 10:51:23

Código	Ficha	2026	2027	2028	2029
2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA A CONTROLADORIA INTERNO DO MUNICÍPIO					
	35	592.000,00	613.667,20	635.391,02	651.657,03
Total do Projeto/Atividade:		592.000,00	613.667,20	635.391,02	651.657,03
Total da Unidade Orçamentária:		603.000,00	625.069,80	647.197,27	663.765,52
Total do Órgão:		603.000,00	625.069,80	647.197,27	663.765,52
Órgão	040 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.				
Unidade	001 - GABINETE DO PROCURADOR				
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO				
Subfunção	062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO				
Programa	0003 - APOIO ADMINISTRATIVO				
1.006 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ATENDER A PROCURADORIA GERAL					
	36	10.000,00	10.366,00	10.732,96	11.007,72
Total do Projeto/Atividade:		10.000,00	10.366,00	10.732,96	11.007,72
2.005 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
	37	795.500,00	824.615,30	853.806,68	875.664,13
Total do Projeto/Atividade:		795.500,00	824.615,30	853.806,68	875.664,13
Função	28 - ENCARGOS ESPECIAIS				
Subfunção	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
Programa	0003 - APOIO ADMINISTRATIVO				
2.006 - PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS MUNICIPAIS					
	38	500.000,00	518.300,00	536.647,82	550.386,00
Total do Projeto/Atividade:		500.000,00	518.300,00	536.647,82	550.386,00
Total da Unidade Orçamentária:		1.305.500,00	1.353.281,30	1.401.187,46	1.437.057,85
Total do Órgão:		1.305.500,00	1.353.281,30	1.401.187,46	1.437.057,85
Órgão	050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.				
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.				
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO				
Subfunção	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa	0003 - APOIO ADMINISTRATIVO				
1.008 - AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTES P/ ATENDER A SECRETARIA MUNIC. ADMINISTRAÇÃO					
	39	20.000,00	20.732,00	21.465,91	22.015,44
Total do Projeto/Atividade:		20.000,00	20.732,00	21.465,91	22.015,44
2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
	40	4.556.650,00	4.692.325,39	4.858.433,71	5.015.832,77
Total do Projeto/Atividade:		4.556.650,00	4.692.325,39	4.858.433,71	5.015.832,77
2.008 - CONTRIBUIÇÃO A AMUNES					
	41	16.000,00	16.585,60	17.172,73	17.612,35

 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO CONSOLIDADO GERAL ESPÍRITO SANTO 27.167.402/0001-31 PLANO PLURIANUAL 2026-2029 DETALHAMENTO DO PPA DESPESA		Emissão: 10/12/2025 10:51:23			
Código	Ficha	2026	2027	2028	2029
Total do Projeto/Atividade:		16.000,00	16.585,60	17.172,73	17.612,35
Programa 0009 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS					
1.009 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL					
	42	50.000,00	51.830,00	53.664,78	55.038,60
Total do Projeto/Atividade:		50.000,00	51.830,00	53.664,78	55.038,60
Função 28 - ENCARGOS ESPECIAIS					
Subfunção 845 - TRANSFERÊNCIAS					
Programa 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO					
2.009 - MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES AO PASEP					
	43	1.045.500,00	1.083.765,30	1.122.130,59	1.150.857,13
Total do Projeto/Atividade:		1.045.500,00	1.083.765,30	1.122.130,59	1.150.857,13
Total da Unidade Orçamentária:		5.688.150,00	5.865.238,29	6.072.867,72	6.261.356,29
Total do Órgão:		5.688.150,00	5.865.238,29	6.072.867,72	6.261.356,29
Órgão 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO					
Subfunção 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					
Programa 0006 - GESTÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS					
1.010 - AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA SORTEIO VISANDO O INCENTIVO AO PAGAMENTO DOS IMPOSTOS MUNICIPAIS					
	44	20.000,00	20.732,00	21.465,91	22.015,44
Total do Projeto/Atividade:		20.000,00	20.732,00	21.465,91	22.015,44
Subfunção 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS					
Programa 0006 - GESTÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS					
1.011 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA DE FINANÇAS					
	45	20.000,00	20.732,00	21.465,91	22.015,44
Total do Projeto/Atividade:		20.000,00	20.732,00	21.465,91	22.015,44
2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					
	46	2.241.200,00	2.323.227,92	2.405.470,19	2.467.050,23
Total do Projeto/Atividade:		2.241.200,00	2.323.227,92	2.405.470,19	2.467.050,23
Função 28 - ENCARGOS ESPECIAIS					
Subfunção 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA					
Programa 0006 - GESTÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS					
2.011 - AMORTIZAÇÃO DOS PARCELAMENTOS COM INSS, FGTS E PASEP					
	47	105.000,00	108.843,00	112.696,04	115.581,06
Total do Projeto/Atividade:		105.000,00	108.843,00	112.696,04	115.581,06
Função 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Subfunção 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					

 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO CONSOLIDADO GERAL ESPÍRITO SANTO 27.167.402/0001-31 PLANO PLURIANUAL 2026-2029 DETALHAMENTO DO PPA DESPESA		Emissão: 10/12/2025 10:51:23			
Código	Ficha	2026	2027	2028	2029
Programa 9999 - RESERVA DO RPPS					
9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Total do Projeto/Atividade:		800.000,00	1.829.280,00	858.636,51	880.617,61
Total da Unidade Orçamentária:		800.000,00	1.829.280,00	858.636,51	880.617,61
Total do Órgão:		3.186.200,00	4.302.814,92	3.419.734,56	3.507.279,78
Órgão 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS		3.186.200,00	4.302.814,92	3.419.734,56	3.507.279,78
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS					
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO					
Subfunção 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA					
Programa 0009 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS					
1.007 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÃO C/RECURSOS DO FUNDO DE DES. MUNICIPAL - FUNDO CIDADES					
Total do Projeto/Atividade:		49	404.100,00	418.890,06	433.718,77
Total do Projeto/Atividade:		404.100,00	418.890,06	433.718,77	444.821,97
Função 15 - URBANISMO					
Subfunção 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA					
Programa 0009 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS					
1.012 - CONST. AMPL. E REF. DE PRÉDIOS, VIAS PÚBL. PONTES, BUEIROS, ESTR. VICINAIS, PARQUES					
Total do Projeto/Atividade:		50	613.200,00	635.643,12	658.144,89
Total do Projeto/Atividade:		613.200,00	635.643,12	658.144,89	674.993,40
1.013 - PAVIMENTAÇÃO E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO - FUNDO CIDADES					
Total do Projeto/Atividade:		51	48.000,00	49.756,80	51.518,19
Total do Projeto/Atividade:		48.000,00	49.756,80	51.518,19	52.837,06
1.014 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES P/A SECRETARIA DE OBRAS					
Total do Projeto/Atividade:		52	3.000,00	3.109,80	3.219,89
Total do Projeto/Atividade:		3.000,00	3.109,80	3.219,89	3.302,32
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS					
Total do Projeto/Atividade:		53	6.832.200,00	7.106.750,84	7.374.363,91
Total do Projeto/Atividade:		6.832.200,00	7.106.750,84	7.374.363,91	7.575.681,37
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS					
Programa 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO					
2.013 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA					
Total do Projeto/Atividade:		54	1.100.400,00	140.674,64	1.181.054,52
Total do Projeto/Atividade:		1.100.400,00	140.674,64	1.181.054,52	1.211.289,52
2.014 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
Total do Projeto/Atividade:		55	1.160.000,00	1.202.456,00	1.245.022,94
Total do Projeto/Atividade:		1.160.000,00	1.202.456,00	1.245.022,94	1.276.895,53

 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO CONSOLIDADO GERAL ESPÍRITO SANTO 27.167.402/0001-31 PLANO PLURIANUAL 2026-2029 DETALHAMENTO DO PPA DESPESA		Emissão: 10/12/2025 10:51:23			
Código	Ficha	2026	2027	2028	2029
Programa	0009 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS				
1.015 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
	56	4.000,00	4.174,00	4.340,96	4.505,92
Total do Projeto/Atividade:		4.000,00	4.174,00	4.340,96	4.505,92
1.016 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÃO NO SETOR FUNERÁRIO MUNICIPAL					
	57	3.000,00	3.130,50	3.255,72	3.379,44
Total do Projeto/Atividade:		3.000,00	3.130,50	3.255,72	3.379,44
Função	16 - HABITAÇÃO				
Subfunção	482 - HABITAÇÃO URBANA				
Programa	0003 - APOIO ADMINISTRATIVO				
2.015 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS					
	58	31.000,00	32.134,60	33.272,16	34.123,93
Total do Projeto/Atividade:		31.000,00	32.134,60	33.272,16	34.123,93
Função	17 - SANEAMENTO				
Subfunção	182 - DEFESA CIVIL				
Programa	0016 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL				
2.085 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL					
	59	4.200,00	4.353,72	4.507,84	4.623,24
Total do Projeto/Atividade:		4.200,00	4.353,72	4.507,84	4.623,24
Subfunção	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO				
Programa	0009 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS				
1.017 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO					
	60	4.000,00	4.174,00	4.340,96	4.505,92
Total do Projeto/Atividade:		4.000,00	4.174,00	4.340,96	4.505,92
Total da Unidade Orçamentária:		10.207.100,00	9.605.248,08	10.996.760,75	11.290.959,62
Unidade	002 - COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL				
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO				
Subfunção	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa	0003 - APOIO ADMINISTRATIVO				
2.016 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL					
	61	141.500,00	146.678,90	151.871,33	155.759,24
Total do Projeto/Atividade:		141.500,00	146.678,90	151.871,33	155.759,24
Total da Unidade Orçamentária:		141.500,00	146.678,90	151.871,33	155.759,24
Total do Órgão:		10.348.600,00	9.751.926,98	11.148.632,08	11.446.718,86
Órgão	080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função	10 - SAÚDE				



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

CONSOLIDADO GERAL

ESPÍRITO SANTO

27.167.402/0001-31

PLANO PLURIANUAL 2026-2029

DETALHAMENTO DO PPA DESPESA

Emissão: 10/12/2025 10:51:23

Código	Ficha	2026	2027	2028	2029
Subfunção	301 - ATENÇÃO BÁSICA				
Programa	0007 - SAÚDE PARA TODOS				
1.018 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE					
	1	31.000,00	32.134,60	33.272,16	34.123,93
Total do Projeto/Atividade:		31.000,00	32.134,60	33.272,16	34.123,93
1.019 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE					
	2	135.000,00	139.941,00	144.894,91	148.604,22
Total do Projeto/Atividade:		135.000,00	139.941,00	144.894,91	148.604,22
1.020 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	3	30.000,00	31.305,00	32.557,20	33.794,37
Total do Projeto/Atividade:		30.000,00	31.305,00	32.557,20	33.794,37
1.021 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	4	15.000,00	15.652,50	16.278,60	16.897,19
Total do Projeto/Atividade:		15.000,00	15.652,50	16.278,60	16.897,19
2.017 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA					
	5	500.000,00	518.300,00	536.647,82	550.386,00
Total do Projeto/Atividade:		500.000,00	518.300,00	536.647,82	550.386,00
2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB					
	6	126.000,00	130.611,60	135.235,25	138.697,27
Total do Projeto/Atividade:		126.000,00	130.611,60	135.235,25	138.697,27
2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE					
	7	667.000,00	691.412,20	715.888,19	734.215,93
Total do Projeto/Atividade:		667.000,00	691.412,20	715.888,19	734.215,93
2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAQ					
	8	4.000,00	4.146,40	4.293,18	4.403,09
Total do Projeto/Atividade:		4.000,00	4.146,40	4.293,18	4.403,09
2.021 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF					
	9	4.000,00	4.146,40	4.293,18	4.403,09
Total do Projeto/Atividade:		4.000,00	4.146,40	4.293,18	4.403,09
2.022 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE					
	10	3.500,00	3.652,25	3.798,34	3.942,68
Total do Projeto/Atividade:		3.500,00	3.652,25	3.798,34	3.942,68
2.023 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO PACS					
	11	1.889.000,00	1.958.137,40	2.027.455,46	2.079.358,32
Total do Projeto/Atividade:		1.889.000,00	1.958.137,40	2.027.455,46	2.079.358,32
2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA					
	12	2.360.200,00	2.446.583,32	2.533.192,37	2.598.042,09

 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO CONSOLIDADO GERAL ESPÍRITO SANTO 27.167.402/0001-31 PLANO PLURIANUAL 2026-2029 DETALHAMENTO DO PPA DESPESA		Emissão: 10/12/2025 10:51:23			
Código	Ficha	2026	2027	2028	2029
Total do Projeto/Atividade:		2.360.200,00	2.446.583,32	2.533.192,37	2.598.042,09
2.025 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PCAPS					
	13	6.000,00	6.261,00	6.511,44	6.758,87
Total do Projeto/Atividade:		6.000,00	6.261,00	6.511,44	6.758,87
2.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	14	8.958.100,00	9.285.966,46	9.614.689,67	9.860.825,73
Total do Projeto/Atividade:		8.958.100,00	9.285.966,46	9.614.689,67	9.860.825,73
2.027 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	15	19.000,00	19.695,40	20.392,62	20.914,67
Total do Projeto/Atividade:		19.000,00	19.695,40	20.392,62	20.914,67
2.028 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					
	16	188.900,00	195.813,74	202.745,55	207.935,83
Total do Projeto/Atividade:		188.900,00	195.813,74	202.745,55	207.935,83
Programa 0015 - COMBATE E PREVENÇÃO DO CORONA VÍRUS - COVID 19					
1.022 - AQUIS. DE MATERIAIS PERMANENTES P/COMBATE E PREVENÇÃO CORONA VIRUS					
	17	9.000,00	9.391,50	9.767,16	10.138,31
Total do Projeto/Atividade:		9.000,00	9.391,50	9.767,16	10.138,31
2.029 - MANUT. ATIVIDADES DE COMBATE E PREVENÇÃO DO CORONA VIRUS-COVID 19					
	18	200,00	207,32	214,66	220,15
Total do Projeto/Atividade:		200,00	207,32	214,66	220,15
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
Programa 0007 - SAÚDE PARA TODOS					
1.023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES P/ATENDER A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
	19	60.000,00	62.196,00	64.397,74	66.046,32
Total do Projeto/Atividade:		60.000,00	62.196,00	64.397,74	66.046,32
1.024 - CONSTR. REFORMA E AMPLICAÇÃO DE IMÓVEIS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
	20	105.000,00	108.843,00	112.696,04	115.581,06
Total do Projeto/Atividade:		105.000,00	108.843,00	112.696,04	115.581,06
1.025 - AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS P/ ATENDER DO PROGRAMA CAPS					
	21	30.000,00	31.305,00	32.557,20	33.794,37
Total do Projeto/Atividade:		30.000,00	31.305,00	32.557,20	33.794,37
2.030 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - TETO MUNICIPAL					
	22	4.074.600,00	4.223.730,36	4.373.250,41	4.485.205,63
Total do Projeto/Atividade:		4.074.600,00	4.223.730,36	4.373.250,41	4.485.205,63
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO					
	23	352.300,00	365.194,18	378.122,05	387.801,98
Total do Projeto/Atividade:		352.300,00	365.194,18	378.122,05	387.801,98



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
CONSOLIDADO GERAL
ESPÍRITO SANTO
27.167.402/0001-31
PLANO PLURIANUAL 2026-2029
DETALHAMENTO DO PPA DESPESA

Emissão: 10/12/2025 10:51:23

Código	Ficha	2026	2027	2028	2029
2.032 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE					
	24	2.065.100,00	2.140.682,66	2.216.462,83	2.273.204,27
Total do Projeto/Atividade:		2.065.100,00	2.140.682,66	2.216.462,83	2.273.204,27
2.033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS					
	25	789.900,00	818.810,34	847.796,23	869.499,81
Total do Projeto/Atividade:		789.900,00	818.810,34	847.796,23	869.499,81
2.034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO					
	26	2.500,00	2.608,75	2.713,10	2.816,20
Total do Projeto/Atividade:		2.500,00	2.608,75	2.713,10	2.816,20
2.035 - TRANSFERÊNCIAS AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – REDE CUIDAR					
	27	10.000,00	10.366,00	10.732,96	11.007,72
Total do Projeto/Atividade:		10.000,00	10.366,00	10.732,96	11.007,72
Programa	0015 - COMBATE E PREVENÇÃO DO CORONA VÍRUS - COVID 19				
2.029 - MANUT. ATIVIDADES DE COMBATE E PREVENÇÃO DO CORONA VIRUS-COVID 19					
	28	1.100,00	1.147,85	1.193,76	1.239,12
Total do Projeto/Atividade:		1.100,00	1.147,85	1.193,76	1.239,12
Subfunção	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
Programa	0007 - SAÚDE PARA TODOS				
2.036 - MANUTENÇÃO DO PISO ESTRATÉGICO DE RISCO DE VS					
	29	5.000,00	5.183,00	5.366,48	5.503,86
Total do Projeto/Atividade:		5.000,00	5.183,00	5.366,48	5.503,86
2.037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
	30	136.200,00	141.184,92	146.182,87	149.925,15
Total do Projeto/Atividade:		136.200,00	141.184,92	146.182,87	149.925,15
2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - TFVS					
	31	5.000,00	5.217,50	5.426,20	5.632,40
Total do Projeto/Atividade:		5.000,00	5.217,50	5.426,20	5.632,40
Subfunção	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
Programa	0007 - SAÚDE PARA TODOS				
2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - TFVS					
	32	325.000,00	336.895,00	348.821,08	357.750,90
Total do Projeto/Atividade:		325.000,00	336.895,00	348.821,08	357.750,90
Subfunção	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				
Programa	0007 - SAÚDE PARA TODOS				
2.039 - EXECUTAR O CONTROLE DE DESNUTRIÇÃO NO MUNICÍPIO					
	33	35.000,00	36.522,50	37.983,40	39.426,77
Total do Projeto/Atividade:		35.000,00	36.522,50	37.983,40	39.426,77

 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO CONSOLIDADO GERAL ESPÍRITO SANTO 27.167.402/0001-31 PLANO PLURIANUAL 2026-2029 DETALHAMENTO DO PPA DESPESA		Emissão: 10/12/2025 10:51:23			
Código	Ficha	2026	2027	2028	2029
Total da Unidade Orçamentária:		22.942.600,00	23.783.245,15	24.625.830,11	25.258.097,30
Total do Órgão:		22.942.600,00	23.783.245,15	24.625.830,11	25.258.097,30
Órgão	090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Unidade	001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Função	12 - EDUCAÇÃO				
Subfunção	361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa	0005 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
1.026 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E APLICAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL					
	62	525.000,00	544.215,00	563.480,21	577.905,30
Total do Projeto/Atividade:		525.000,00	544.215,00	563.480,21	577.905,30
1.027 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL					
	63	156.500,00	162.227,90	167.970,77	172.270,82
Total do Projeto/Atividade:		156.500,00	162.227,90	167.970,77	172.270,82
2.040 - MANUTENÇÃO DO PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL					
	64	250.000,00	259.150,00	268.323,91	275.193,00
Total do Projeto/Atividade:		250.000,00	259.150,00	268.323,91	275.193,00
2.041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR					
	65	2.315.000,00	2.399.729,00	2.484.679,41	2.548.287,20
Total do Projeto/Atividade:		2.315.000,00	2.399.729,00	2.484.679,41	2.548.287,20
2.042 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE					
	66	5.100,00	5.321,85	5.534,72	5.745,04
Total do Projeto/Atividade:		5.100,00	5.321,85	5.534,72	5.745,04
2.043 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - PAGAMENTO DOS PROFESSORES - 70%					
	67	11.741.000,00	12.170.720,60	12.601.564,11	12.924.164,15
Total do Projeto/Atividade:		11.741.000,00	12.170.720,60	12.601.564,11	12.924.164,15
2.044 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
	68	4.509.450,00	4.674.495,87	4.839.973,02	4.963.876,33
Total do Projeto/Atividade:		4.509.450,00	4.674.495,87	4.839.973,02	4.963.876,33
2.083 - PROGRAMA CAPIXABA DE FOMENTO A IMPLEMENTAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE E. F. - PROETI					
	69	150.300,00	155.800,98	161.316,33	165.446,03
Total do Projeto/Atividade:		150.300,00	155.800,98	161.316,33	165.446,03
Programa	0009 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS				
2.084 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNPAES					
	71	110.000,00	114.026,00	118.062,52	121.084,92
Total do Projeto/Atividade:		110.000,00	114.026,00	118.062,52	121.084,92
Subfunção	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL				
Programa	0004 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL				

 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO CONSOLIDADO GERAL ESPÍRITO SANTO 27.167.402/0001-31 PLANO PLURIANUAL 2026-2029 DETALHAMENTO DO PPA DESPESA		Emissão: 10/12/2025 10:51:23			
Código	Ficha	2026	2027	2028	2029
1.028 - CONSTR., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNID ESCOLARES ENS INFANTIL-CRECHES					
	72	21.000,00	21.913,50	22.790,04	23.656,06
Total do Projeto/Atividade:		21.000,00	21.913,50	22.790,04	23.656,06
1.029 - CONSTR., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNID ESCOLARES ENS INFANTIL-PRÉ-ESCOLA					
	73	13.000,00	13.565,50	14.108,12	14.644,23
Total do Projeto/Atividade:		13.000,00	13.565,50	14.108,12	14.644,23
1.030 - AQUIS. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/A REDE ESCOLAR ENSINO INFANTIL-CRECHES					
	74	16.000,00	16.696,00	17.363,84	18.023,67
Total do Projeto/Atividade:		16.000,00	16.696,00	17.363,84	18.023,67
1.031 - AQUIS. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/A REDE ESCOLAR ENSINO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA					
	75	16.000,00	16.696,00	17.363,84	18.023,67
Total do Projeto/Atividade:		16.000,00	16.696,00	17.363,84	18.023,67
2.047 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE) FUNDEB 70%					
	76	1.810.000,00	1.876.246,00	1.942.665,11	1.992.397,34
Total do Projeto/Atividade:		1.810.000,00	1.876.246,00	1.942.665,11	1.992.397,34
2.048 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) FUNDEB 70%					
	77	2.141.000,00	2.219.360,60	2.297.925,97	2.356.752,87
Total do Projeto/Atividade:		2.141.000,00	2.219.360,60	2.297.925,97	2.356.752,87
2.049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHES					
	78	838.800,00	869.500,08	900.280,38	923.327,56
Total do Projeto/Atividade:		838.800,00	869.500,08	900.280,38	923.327,56
2.050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA					
	79	1.018.300,00	1.055.569,78	1.092.936,95	1.120.916,14
Total do Projeto/Atividade:		1.018.300,00	1.055.569,78	1.092.936,95	1.120.916,14
2.051 - MANUTENÇÃO ATIV. DE GERENCIAMENTO DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL					
	80	2.863.500,00	2.968.304,10	3.073.382,07	3.152.060,65
Total do Projeto/Atividade:		2.863.500,00	2.968.304,10	3.073.382,07	3.152.060,65
2.052 - MANUTENÇÃO DO PNAE - ENSINO INFANTIL - CRECHES					
	81	70.000,00	72.562,00	75.130,69	77.054,04
Total do Projeto/Atividade:		70.000,00	72.562,00	75.130,69	77.054,04
2.053 - MANUTENÇÃO DO PNAE - ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAS					
	82	110.000,00	114.785,00	119.376,40	123.912,70
Total do Projeto/Atividade:		110.000,00	114.785,00	119.376,40	123.912,70
Subfunção 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL					
Programa 0013 - ENSINO ESPECIAL					
2.045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL					
	83	21.000,00	21.768,60	22.539,21	23.116,21

 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO CONSOLIDADO GERAL ESPÍRITO SANTO 27.167.402/0001-31 PLANO PLURIANUAL 2026-2029 DETALHAMENTO DO PPA DESPESA		Emissão: 10/12/2025 10:51:23			
Código	Ficha	2026	2027	2028	2029
Total do Projeto/Atividade:		21.000,00	21.768,60	22.539,21	23.116,21
2.046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL - FUNDEB 70%					
	84	555.100,00	575.416,66	595.786,41	611.038,54
Total do Projeto/Atividade:		555.100,00	575.416,66	595.786,41	611.038,54
Total da Unidade Orçamentária:		29.256.050,00	30.328.071,02	31.402.554,03	32.208.896,47
Total do Órgão:		29.256.050,00	30.328.071,02	31.402.554,03	32.208.896,47
Órgão	100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Subfunção	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO				
Programa	0011 - ATENDIMENTO SOCIAL				
1.032 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO P/ATENDER O IDOSO					
	1	30.000,00	31.305,00	32.557,20	33.794,37
Total do Projeto/Atividade:		30.000,00	31.305,00	32.557,20	33.794,37
1.033 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES P/ATENDER O IDOSO					
	2	50.000,00	52.175,00	54.262,00	56.323,96
Total do Projeto/Atividade:		50.000,00	52.175,00	54.262,00	56.323,96
1.034 - AQUIS. DE VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES P/FUNDO DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
	3	56.000,00	58.049,60	60.104,56	61.643,23
Total do Projeto/Atividade:		56.000,00	58.049,60	60.104,56	61.643,23
2.054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO					
	4	72.100,00	74.738,86	77.384,62	79.365,66
Total do Projeto/Atividade:		72.100,00	74.738,86	77.384,62	79.365,66
Subfunção	242 - ASSITÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA				
Programa	0011 - ATENDIMENTO SOCIAL				
2.055 - ASSISTÊNCIA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - APAE					
	5	525.500,00	544.733,30	564.016,86	578.455,69
Total do Projeto/Atividade:		525.500,00	544.733,30	564.016,86	578.455,69
Subfunção	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
Programa	0011 - ATENDIMENTO SOCIAL				
1.034 - AQUIS. DE VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES P/FUNDO DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
	6	10.000,00	10.435,00	10.852,40	11.264,79
Total do Projeto/Atividade:		10.000,00	10.435,00	10.852,40	11.264,79
2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
	7	249.100,00	258.217,06	267.357,94	274.202,31
Total do Projeto/Atividade:		249.100,00	258.217,06	267.357,94	274.202,31
2.057 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
CONSOLIDADO GERAL
ESPÍRITO SANTO
27.167.402/0001-31
PLANO PLURIANUAL 2026-2029
DETALHAMENTO DO PPA DESPESA

Emissão: 10/12/2025 10:51:23

Código	Ficha	2026	2027	2028	2029
	8	55.000,00	57.392,50	59.688,20	61.956,35
Total do Projeto/Atividade:		55.000,00	57.392,50	59.688,20	61.956,35
2.058 - MANUTENÇÃO DO BPC NA ESCOLA					
	9	5.000,00	5.217,50	5.426,20	5.632,40
Total do Projeto/Atividade:		5.000,00	5.217,50	5.426,20	5.632,40
Subfunção	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
Programa	0011 - ATENDIMENTO SOCIAL				
1.035 - CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE PESSOAS CARENTES					
	10	89.000,00	92.871,50	96.586,36	100.256,64
Total do Projeto/Atividade:		89.000,00	92.871,50	96.586,36	100.256,64
1.036 - AQUIS. DE VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES P/ATENDER O CRAS					
	11	57.000,00	59.479,50	61.858,68	64.209,31
Total do Projeto/Atividade:		57.000,00	59.479,50	61.858,68	64.209,31
1.037 - CONSTR. REFORMA E AMPLIAÇÃO NO SETOR DO CRAS					
	12	50.000,00	52.175,00	54.262,00	56.323,96
Total do Projeto/Atividade:		50.000,00	52.175,00	54.262,00	56.323,96
1.038 - CONSTR. REFORMA E AMPLIAÇÃO NO SETOR DO CREAS					
	13	117.000,00	121.282,20	125.575,59	128.790,32
Total do Projeto/Atividade:		117.000,00	121.282,20	125.575,59	128.790,32
1.039 - AQUIS. VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES P/ATENDER NO SETOR DO CREAS					
	14	30.000,00	31.098,00	32.198,87	33.023,16
Total do Projeto/Atividade:		30.000,00	31.098,00	32.198,87	33.023,16
1.040 - CONSTR. REFORMA E AMPLIAÇÃO P/ATENDER O PROGRAMA FUNCOP					
	15	200,00	208,70	217,05	225,30
Total do Projeto/Atividade:		200,00	208,70	217,05	225,30
1.041 - AQUIS. VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES P/ATENDER O PROGRAMA FUNCOP					
	16	200,00	208,70	217,05	225,30
Total do Projeto/Atividade:		200,00	208,70	217,05	225,30
1.042 - CONSTR. REFORMA E AMPLIAÇÃO P/ATENDER O FUNDO MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	17	30.000,00	31.305,00	32.557,20	33.794,37
Total do Projeto/Atividade:		30.000,00	31.305,00	32.557,20	33.794,37
1.043 - AQUIS. VEÍCULOS E MAT. PERMANENTES P/ATENDER O FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL					
	18	68.000,00	70.488,80	72.984,10	74.852,50
Total do Projeto/Atividade:		68.000,00	70.488,80	72.984,10	74.852,50
2.059 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF -CRAS					
	19	547.000,00	567.020,20	587.092,72	602.122,29
Total do Projeto/Atividade:		547.000,00	567.020,20	587.092,72	602.122,29

 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO CONSOLIDADO GERAL ESPÍRITO SANTO 27.167.402/0001-31 PLANO PLURIANUAL 2026-2029 DETALHAMENTO DO PPA DESPESA		Emissão: 10/12/2025 10:51:23			
Código	Ficha	2026	2027	2028	2029
2.060 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS - PAEFI - CREAS					
	20	522.700,00	541.830,82	561.011,63	575.373,53
Total do Projeto/Atividade:		522.700,00	541.830,82	561.011,63	575.373,53
2.061 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS					
	21	30.500,00	31.616,30	32.735,52	33.573,55
Total do Projeto/Atividade:		30.500,00	31.616,30	32.735,52	33.573,55
2.062 - PISO FIXO DE ALTA COMPLEXIDADE - PAC1					
	22	387.600,00	401.786,16	416.009,39	426.659,23
Total do Projeto/Atividade:		387.600,00	401.786,16	416.009,39	426.659,23
2.063 - MANUTENÇÃO DO FUNCOP					
	23	300,00	313,05	325,57	337,94
Total do Projeto/Atividade:		300,00	313,05	325,57	337,94
2.064 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS A PESSOAS EM VULNERABILIDADE ECONÔMICA					
	24	161.000,00	166.892,60	172.800,60	177.224,29
Total do Projeto/Atividade:		161.000,00	166.892,60	172.800,60	177.224,29
2.065 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS					
	25	23.000,00	24.000,50	24.960,52	25.909,02
Total do Projeto/Atividade:		23.000,00	24.000,50	24.960,52	25.909,02
2.066 - PROGRAMA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA					
	26	210.300,00	217.996,98	225.714,07	231.492,35
Total do Projeto/Atividade:		210.300,00	217.996,98	225.714,07	231.492,35
2.067 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	27	2.110.100,00	2.187.329,66	2.264.761,13	2.322.739,01
Total do Projeto/Atividade:		2.110.100,00	2.187.329,66	2.264.761,13	2.322.739,01
2.068 - MANUTENÇÃO DO PISO BÁSICO VARIÁVEL - 1					
	28	9.000,00	9.391,50	9.767,16	10.138,31
Total do Projeto/Atividade:		9.000,00	9.391,50	9.767,16	10.138,31
2.069 - MANUTENÇÃO DO IGD-M PBF - BOLSA FAMÍLIA					
	29	79.200,00	82.098,72	85.005,01	87.181,14
Total do Projeto/Atividade:		79.200,00	82.098,72	85.005,01	87.181,14
2.070 - MANUTENÇÃO DO IGD-M - SUAS					
	30	19.100,00	19.930,85	20.728,08	21.515,75
Total do Projeto/Atividade:		19.100,00	19.930,85	20.728,08	21.515,75
Programa 0015 - COMBATE E PREVENÇÃO DO CORONA VÍRUS - COVID 19					
2.071 - MANUT. ATIVIDADES DE COMBATE E PREVENÇÃO DO CORONA VIRUS-COVID 19					
	31	58.000,00	60.523,00	62.943,92	65.335,79
Total do Projeto/Atividade:		58.000,00	60.523,00	62.943,92	65.335,79



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
CONSOLIDADO GERAL
ESPÍRITO SANTO
27.167.402/0001-31
PLANO PLURIANUAL 2026-2029
DETALHAMENTO DO PPA DESPESA

Emissão: 10/12/2025 10:51:23

Código	Ficha	2026	2027	2028	2029
Total da Unidade Orçamentária:		5.651.900,00	5.862.111,56	6.071.962,20	6.233.941,82
Total do Órgão:		5.651.900,00	5.862.111,56	6.071.962,20	6.233.941,82
Órgão	110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Função	18 - GESTÃO AMBIENTAL				
Subfunção	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				
Programa	0014 - MEIO AMBIENTE RECUPERADO				
2.072 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS AO CONSÓRCIO DO CAPARÃO					
	85	120.000,00	124.392,00	128.795,48	132.092,64
Total do Projeto/Atividade:		120.000,00	124.392,00	128.795,48	132.092,64
Subfunção	542 - CONTROLE AMBIENTAL				
Programa	0008 - APOIO AO PRODUTOR RURAL				
2.073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE					
	86	42.600,00	44.453,10	46.231,22	47.988,01
Total do Projeto/Atividade:		42.600,00	44.453,10	46.231,22	47.988,01
Programa	0014 - MEIO AMBIENTE RECUPERADO				
1.044 - AQUIS. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/ ATENDER O MEIO AMBIENTE					
	87	21.000,00	21.913,50	22.790,04	23.656,06
Total do Projeto/Atividade:		21.000,00	21.913,50	22.790,04	23.656,06
1.045 - RECUPERAÇÃO DA FLORA, FAUNA, NASCENTES E MARGENS DOS RIOS					
	88	15.000,00	15.549,00	16.099,43	16.511,58
Total do Projeto/Atividade:		15.000,00	15.549,00	16.099,43	16.511,58
Função	20 - AGRICULTURA				
Subfunção	606 - EXTENSÃO RURAL				
Programa	0008 - APOIO AO PRODUTOR RURAL				
1.046 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PARA O FUNDO DE AGRICULTURA					
	89	10.000,00	10.435,00	10.852,40	11.264,79
Total do Projeto/Atividade:		10.000,00	10.435,00	10.852,40	11.264,79
1.047 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A FUNDO DE AGRICULTURA					
	90	43.100,00	44.974,85	46.773,84	48.551,25
Total do Projeto/Atividade:		43.100,00	44.974,85	46.773,84	48.551,25
2.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
	91	4.291.600,00	4.448.672,56	4.606.155,57	4.724.073,15
Total do Projeto/Atividade:		4.291.600,00	4.448.672,56	4.606.155,57	4.724.073,15
2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONAF					
	92	11.000,00	11.478,50	11.937,64	12.391,27
Total do Projeto/Atividade:		11.000,00	11.478,50	11.937,64	12.391,27

 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO CONSOLIDADO GERAL ESPÍRITO SANTO 27.167.402/0001-31 PLANO PLURIANUAL 2026-2029 DETALHAMENTO DO PPA DESPESA		Emissão: 10/12/2025 10:51:23			
Código	Ficha	2026	2027	2028	2029
Total da Unidade Orçamentária:		4.554.300,00	4.721.868,51	4.889.635,62	5.016.528,75
Total do Órgão:		4.554.300,00	4.721.868,51	4.889.635,62	5.016.528,75
Órgão	120 - SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E ANTIDROGAS				
Unidade	001 - SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E ANTIDROGAS				
Função	13 - CULTURA				
Subfunção	392 - DIFUSÃO CULTURAL				
Programa	0012 - REVITALIZAÇÃO DO ESPORTE E DA CULTURA				
1.048 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A CULTURA					
	93	10.000,00	10.435,00	10.852,40	11.264,79
Total do Projeto/Atividade:		10.000,00	10.435,00	10.852,40	11.264,79
2.076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA					
	94	142.200,00	143.744,52	145.293,08	146.452,58
Total do Projeto/Atividade:		142.200,00	143.744,52	145.293,08	146.452,58
2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					
	95	144.400,00	146.025,04	147.654,33	148.874,28
Total do Projeto/Atividade:		144.400,00	146.025,04	147.654,33	148.874,28
Função	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS				
Subfunção	695 - TURISMO				
Programa	0012 - REVITALIZAÇÃO DO ESPORTE E DA CULTURA				
2.078 - REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E FESTEJOS DO MUNICÍPIO					
	96	358.200,00	371.310,12	384.454,50	394.296,53
Total do Projeto/Atividade:		358.200,00	371.310,12	384.454,50	394.296,53
Função	27 - DESPORTO E LAZER				
Subfunção	813 - LAZER				
Programa	0012 - REVITALIZAÇÃO DO ESPORTE E DA CULTURA				
1.049 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ÁREAS ESPORTIVAS E DE LAZER					
	97	30.100,00	31.409,35	32.665,72	33.907,02
Total do Projeto/Atividade:		30.100,00	31.409,35	32.665,72	33.907,02
1.050 - AQUIS. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/ ATENDER O ESPORTIVAS, TURÍSTICAS E ANTI-DROGAS					
	98	5.000,00	5.217,50	5.426,20	5.632,40
Total do Projeto/Atividade:		5.000,00	5.217,50	5.426,20	5.632,40
2.079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, TURÍSTICAS E DE ANTI-DROGAS					
	99	377.000,00	390.798,20	404.632,46	414.991,05
Total do Projeto/Atividade:		377.000,00	390.798,20	404.632,46	414.991,05
Total da Unidade Orçamentária:		1.066.900,00	1.098.939,73	1.130.978,69	1.155.418,65
Total do Órgão:		1.066.900,00	1.098.939,73	1.130.978,69	1.155.418,65
Órgão	130 - IPESC - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUB. S. J. CALÇADO				



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

CONSOLIDADO GERAL

ESPÍRITO SANTO

27.167.402/0001-31

PLANO PLURIANUAL 2026-2029

DETALHAMENTO DO PPA DESPESA

Emissão: 10/12/2025 10:51:23

Código	Ficha	2026	2027	2028	2029
Unidade	00005 - IPESC-INST. PREV. SOC. SER. M. S.J CALCADO- FUNDO FINANCEIRO (G.A)				
Função	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL				
Subfunção	272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO				
Programa	0002 - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES				
2.080 - MANUTENÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO					
	1	13.630.000,00	14.128.858,00	14.629.019,57	15.003.522,47
Total do Projeto/Atividade:		13.630.000,00	14.128.858,00	14.629.019,57	15.003.522,47
Total da Unidade Orçamentária:		13.630.000,00	14.128.858,00	14.629.019,57	15.003.522,47
Unidade	00006 - IPESC-INST. PREV. SOC. SER. M. S.J CALCADO- FUNDO PREVIDENCIÁRIO (G.F)				
Função	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL				
Subfunção	272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO				
Programa	0002 - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES				
2.081 - MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO					
	1	1.116.000,00	1.156.845,60	1.197.797,93	1.228.461,56
Total do Projeto/Atividade:		1.116.000,00	1.156.845,60	1.197.797,93	1.228.461,56
Função	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Subfunção	997 - RESERVA DO RPPS				
Programa	9999 - RESERVA DO RPPS				
9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
	2	3.000.000,00	3.109.800,00	3.219.886,92	3.302.316,03
Total do Projeto/Atividade:		3.000.000,00	3.109.800,00	3.219.886,92	3.302.316,03
Total da Unidade Orçamentária:		4.116.000,00	4.266.645,60	4.417.684,85	4.530.777,59
Unidade	001 - IPESC - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUB. S. J. CALÇADO				
Função	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL				
Subfunção	272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO				
Programa	0002 - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES				
1.051 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O IPESC					
	1	90.000,00	93.294,00	96.596,61	99.069,48
Total do Projeto/Atividade:		90.000,00	93.294,00	96.596,61	99.069,48
2.082 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO INST. DE PREVIDÊNCIA SOC. DOS SERV. PÚBLIC. DO MUNIC. DE S. JOSÉ DO CALÇADO					
	2	916.000,00	949.525,60	983.138,81	1.008.307,16
Total do Projeto/Atividade:		916.000,00	949.525,60	983.138,81	1.008.307,16
Total da Unidade Orçamentária:		1.006.000,00	1.042.819,60	1.079.735,42	1.107.376,64
Total do Órgão:		18.752.000,00	19.438.323,20	20.126.439,84	20.641.676,70
Órgão	140 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER				
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER				
Função	14 - DIREITOS DA CIDADANIA				

 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO CONSOLIDADO GERAL ESPÍRITO SANTO 27.167.402/0001-31 PLANO PLURIANUAL 2026-2029 DETALHAMENTO DO PPA DESPESA		Emissão: 10/12/2025 10:51:23			
Código	Ficha	2026	2027	2028	2029
Subfunção	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS				
Programa	0017 - PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS QUE VISEM A GARANTIA AO DIREITO DA MULHER				
2.086 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA MULHER					
	100	500.000,00	493.100,00	508.999,57	505.100,00
Total do Projeto/Atividade:		500.000,00	493.100,00	508.999,57	505.100,00
Total da Unidade Orçamentária:		500.000,00	493.100,00	508.999,57	505.100,00
Total do Órgão:		500.000,00	493.100,00	508.999,57	505.100,00
Órgão	150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO				
Unidade	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO				
Função	15 - URBANISMO				
Subfunção	451 - INFRA ESTRUTURA URBANA				
Programa	0018 - FORTALECER E DESENVOLVER A INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO				
2.087 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO					
	101	321.000,00	362.211,46	352.000,00	438.309,69
Total do Projeto/Atividade:		321.000,00	362.211,46	352.000,00	438.309,69
Total da Unidade Orçamentária:		321.000,00	362.211,46	352.000,00	438.309,69
Total do Órgão:		321.000,00	362.211,46	352.000,00	438.309,69
Total Geral:		109.000.000,00	113.000.000,00	117.000.000,00	120.000.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
CONSOLIDADO GERAL
ESPÍRITO SANTO
27.167.402/0001-31
PLANO PLURIANUAL 2026-2029
DETALHAMENTO DO PPA RECEITA

Emissão: 10/12/2025 10:51:53

Código	Descrição	2026	2027	2028	2029	Total
1110000000	Impostos	5.500.000,00	5.650.000,00	6.200.000,00	650.000,00	18.000.000,00
1120000000	Taxas	821.000,00	851.913,50	872.790,04	893.656,06	3.439.359,60
1210000000	Contribuições Sociais	6.569.200,00	6.826.235,20	7.074.084,61	7.369.319,83	27.838.839,64
1240000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.200.000,00	1.270.000,00	1.320.000,00	1.450.000,00	5.240.000,00
1310000000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	120.000,00	132.000,00	146.000,00	150.000,00	548.000,00
1320000000	Valores Mobiliários	12.983.000,00	13.543.650,50	13.917.396,52	14.358.177,59	54.802.224,61
1610000000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.000,00	6.261,00	6.511,44	6.758,87	25.531,31
1690000000	Outros Serviços	30.000,00	32.000,00	33.000,00	35.000,00	130.000,00
1710000000	Transferências da União e de suas Entidades	53.867.990,39	55.565.582,96	57.139.094,28	63.346.175,86	229.918.843,49
1720000000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.150.000,00	19.825.000,00	20.380.000,00	21.200.000,00	80.555.000,00
1750000000	Transferências de Outras Instituições Públicas	12.500.000,00	12.890.000,00	13.350.000,00	13.890.000,00	52.630.000,00
1790000000	Demais Transf. Correntes	336.035,57	350.653,12	364.679,24	378.537,05	1.429.904,98
1920000000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.400,00	1.460,90	1.519,34	1.577,08	5.957,32
1990000000	Demais Receitas Correntes	536.410,25	593.909,10	594.097,47	630.019,18	2.354.436,00
2210000000	Alienação de Bens Móveis	1.200.000,00	1.250.000,00	1.290.000,00	1.310.000,00	5.050.000,00
2220000000	Alienação de Bens Imóveis	500.000,00	529.000,00	580.000,00	590.000,00	2.199.000,00
2410000000	Transferências da União e de suas Entidades	836.375,04	872.757,36	907.667,65	942.159,02	3.558.959,07
2420000000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.499,00	21.390,71	22.246,34	23.091,70	87.227,75
Total da Arrecadadora		116.177.910,25	120.211.814,35	124.199.086,93	127.224.472,24	487.813.283,77
7210000000	Contribuições Sociais	1.905.000,00	1.961.752,50	2.057.422,60	2.112.784,66	8.036.959,76
7990000000	Demais Receitas Correntes	73.800,00	77.010,30	80.090,71	83.134,15	314.035,16
07 - Corrente Intraorçamentária		1.978.800,00	2.038.762,80	2.137.513,31	2.195.918,81	8.350.994,92
1710000000	Transferências da União e de suas Entidades	(1.120.045,50)	(1.190.517,48)	(1.258.138,18)	(1.224.947,43)	(4.793.648,59)
1720000000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	(8.036.664,75)	(8.060.059,67)	(8.078.462,06)	(8.195.443,62)	(32.370.630,10)
Total da Dedutora - FUNDEB		(9.156.710,25)	(9.250.577,15)	(9.336.600,24)	(9.420.391,05)	(37.164.278,69)
Total Líquido da Receita:		109.000.000,00	113.000.000,00	117.000.000,00	120.000.000,00	459.000.000,00

 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO CONSOLIDADO GERAL ESPÍRITO SANTO 27.167.402/0001-31 PLANO PLURIANUAL 2026-2029 FORMULÁRIO 2 - IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS			Emissão: 10/12/2025 10:48:44		
Órgão: GABINETE DO PREFEITO					
01. Denominação: 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO					
02. Objetivo: APOIO ADMINISTRATIVO					
03. Público-Alvo:					
04. Horizonte Temporal: CONTÍNUO		05. Início Previsto (mm/aaaa):		06. Término Previsto (mm/aaaa):	
07. Indicadores:					
08. Índice mais recente:		09. Apurado em (mm/aaaa):		10. Índice desejado ao final do PPA:	

 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO CONSOLIDADO GERAL ESPÍRITO SANTO 27.167.402/0001-31 PLANO PLURIANUAL 2026-2029 FORMULÁRIO 2 - IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS			Emissão: 10/12/2025 10:48:44		
Órgão: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
01. Denominação: 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO					
02. Objetivo: APOIO ADMINISTRATIVO					
03. Público-Alvo:					
04. Horizonte Temporal: CONTÍNUO		05. Início Previsto (mm/aaaa):		06. Término Previsto (mm/aaaa):	
07. Indicadores:					
08. Índice mais recente:		09. Apurado em (mm/aaaa):		10. Índice desejado ao final do PPA:	

 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO CONSOLIDADO GERAL ESPÍRITO SANTO 27.167.402/0001-31 PLANO PLURIANUAL 2026-2029 FORMULÁRIO 2 - IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS			Emissão: 10/12/2025 10:48:44		
Órgão: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.					
01. Denominação: 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO					
02. Objetivo: APOIO ADMINISTRATIVO					
03. Público-Alvo:					
04. Horizonte Temporal: CONTÍNUO		05. Início Previsto (mm/aaaa):		06. Término Previsto (mm/aaaa):	
07. Indicadores:					
08. Índice mais recente:		09. Apurado em (mm/aaaa):		10. Índice desejado ao final do PPA:	



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
CONSOLIDADO GERAL
ESPÍRITO SANTO
27.167.402/0001-31
PLANO PLURIANUAL 2026-2029
FORMULÁRIO 2 - IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS

Emissão: 10/12/2025 10:48:44

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

01. Denominação: 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO

02. Objetivo: APOIO ADMINISTRATIVO

03. Público-Alvo:

04. Horizonte Temporal:
CONTÍNUO

05. Início Previsto (mm/aaaa):

06. Término Previsto (mm/aaaa):

07. Indicadores:

08. Índice mais recente:

09. Apurado em (mm/aaaa):

10. Índice desejado ao final do PPA:

 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO CONSOLIDADO GERAL ESPÍRITO SANTO 27.167.402/0001-31 PLANO PLURIANUAL 2026-2029 FORMULÁRIO 2 - IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS			Emissão: 10/12/2025 10:48:44		
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS					
01. Denominação: 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO					
02. Objetivo: APOIO ADMINISTRATIVO					
03. Público-Alvo:					
04. Horizonte Temporal: CONTÍNUO		05. Início Previsto (mm/aaaa):		06. Término Previsto (mm/aaaa):	
07. Indicadores:					
08. Índice mais recente:		09. Apurado em (mm/aaaa):		10. Índice desejado ao final do PPA:	

 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO CONSOLIDADO GERAL ESPÍRITO SANTO 27.167.402/0001-31 PLANO PLURIANUAL 2026-2029 FORMULÁRIO 2 - IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS			Emissão: 10/12/2025 10:48:44		
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
01. Denominação: 0004 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL					
02. Objetivo: Manutenção do ensino integral no município					
03. Público-Alvo:					
04. Horizonte Temporal: CONTÍNUO		05. Início Previsto (mm/aaaa):		06. Término Previsto (mm/aaaa):	
07. Indicadores:					
08. Índice mais recente:		09. Apurado em (mm/aaaa):		10. Índice desejado ao final do PPA:	

 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO CONSOLIDADO GERAL ESPÍRITO SANTO 27.167.402/0001-31 PLANO PLURIANUAL 2026-2029 FORMULÁRIO 2 - IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS			Emissão: 10/12/2025 10:48:44		
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
01. Denominação: 0005 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
02. Objetivo: Manter as aulas em ensino integral					
03. Público-Alvo:					
04. Horizonte Temporal: CONTÍNUO		05. Início Previsto (mm/aaaa):		06. Término Previsto (mm/aaaa):	
07. Indicadores:					
08. Índice mais recente:		09. Apurado em (mm/aaaa):		10. Índice desejado ao final do PPA:	

 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO CONSOLIDADO GERAL ESPÍRITO SANTO 27.167.402/0001-31 PLANO PLURIANUAL 2026-2029 FORMULÁRIO 2 - IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS			Emissão: 10/12/2025 10:48:44		
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					
01. Denominação: 0006 - GESTÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS					
02. Objetivo: GESTÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS					
03. Público-Alvo:					
04. Horizonte Temporal: CONTÍNUO		05. Início Previsto (mm/aaaa):		06. Término Previsto (mm/aaaa):	
07. Indicadores:					
08. Índice mais recente:		09. Apurado em (mm/aaaa):		10. Índice desejado ao final do PPA:	



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
CONSOLIDADO GERAL
ESPÍRITO SANTO
27.167.402/0001-31
PLANO PLURIANUAL 2026-2029
FORMULÁRIO 2 - IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS

Emissão: 10/12/2025 10:48:44

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01. Denominação: 0007 - SAÚDE PARA TODOS

02. Objetivo: SAÚDE PARA TODOS

03. Público-Alvo:

04. Horizonte Temporal:

CONTÍNUO

05. Início Previsto (mm/aaaa):

06. Término Previsto (mm/aaaa):

07. Indicadores:

08. Índice mais recente:

09. Apurado em (mm/aaaa):

10. Índice desejado ao final do PPA:



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
CONSOLIDADO GERAL
ESPÍRITO SANTO
27.167.402/0001-31
PLANO PLURIANUAL 2026-2029
FORMULÁRIO 2 - IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS

Emissão: 10/12/2025 10:48:44

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01. Denominação: 0008 - APOIO AO PRODUTOR RURAL

02. Objetivo: APOIO AO PRODUTOR RURAL

03. Público-Alvo:

04. Horizonte Temporal:
CONTÍNUO

05. Início Previsto (mm/aaaa):

06. Término Previsto (mm/aaaa):

07. Indicadores:

08. Índice mais recente:

09. Apurado em (mm/aaaa):

10. Índice desejado ao final do PPA:



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
CONSOLIDADO GERAL
ESPÍRITO SANTO
27.167.402/0001-31
PLANO PLURIANUAL 2026-2029
FORMULÁRIO 2 - IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS

Emissão: 10/12/2025 10:48:44

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

01. Denominação: 0009 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

02. Objetivo: EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

03. Público-Alvo:

04. Horizonte Temporal:
CONTÍNUO

05. Início Previsto (mm/aaaa):

06. Término Previsto (mm/aaaa):

07. Indicadores:

08. Índice mais recente:

09. Apurado em (mm/aaaa):

10. Índice desejado ao final do PPA:

		MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO CONSOLIDADO GERAL ESPÍRITO SANTO 27.167.402/0001-31 PLANO PLURIANUAL 2026-2029 FORMULÁRIO 2 - IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS		Emissão: 10/12/2025 10:48:44	
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS					
01. Denominação: 0009 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS					
02. Objetivo: EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS					
03. Público-Alvo:					
04. Horizonte Temporal: CONTÍNUO		05. Início Previsto (mm/aaaa):		06. Término Previsto (mm/aaaa):	
07. Indicadores:					
08. Índice mais recente:		09. Apurado em (mm/aaaa):		10. Índice desejado ao final do PPA:	

 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO CONSOLIDADO GERAL ESPÍRITO SANTO 27.167.402/0001-31 PLANO PLURIANUAL 2026-2029 FORMULÁRIO 2 - IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS			Emissão: 10/12/2025 10:48:44		
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
01. Denominação: 0009 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS					
02. Objetivo: EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS					
03. Público-Alvo:					
04. Horizonte Temporal: CONTÍNUO			05. Início Previsto (mm/aaaa):		06. Término Previsto (mm/aaaa):
07. Indicadores:					
08. Índice mais recente:		09. Apurado em (mm/aaaa):		10. Índice desejado ao final do PPA:	

 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO CONSOLIDADO GERAL ESPÍRITO SANTO 27.167.402/0001-31 PLANO PLURIANUAL 2026-2029 FORMULÁRIO 2 - IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS			Emissão: 10/12/2025 10:48:44		
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
01. Denominação: 0011 - ATENDIMENTO SOCIAL					
02. Objetivo: ATENDIMENTO SOCIAL AOS MUNICÍPEOS					
03. Público-Alvo:					
04. Horizonte Temporal: CONTÍNUO		05. Início Previsto (mm/aaaa):		06. Término Previsto (mm/aaaa):	
07. Indicadores:					
08. Índice mais recente:		09. Apurado em (mm/aaaa):		10. Índice desejado ao final do PPA:	



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
CONSOLIDADO GERAL
ESPÍRITO SANTO
27.167.402/0001-31
PLANO PLURIANUAL 2026-2029
FORMULÁRIO 2 - IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS

Emissão: 10/12/2025 10:48:44

Órgão: SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E ANTIDROGAS

01. Denominação: 0012 - REVITALIZAÇÃO DO ESPORTE E DA CULTURA

02. Objetivo: REVITALIZAÇÃO DO ESPORTE E DA CULTURA

03. Público-Alvo:

04. Horizonte Temporal:
CONTÍNUO

05. Início Previsto (mm/aaaa):

06. Término Previsto (mm/aaaa):

07. Indicadores:

08. Índice mais recente:

09. Apurado em (mm/aaaa):

10. Índice desejado ao final do PPA:

 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO CONSOLIDADO GERAL ESPÍRITO SANTO 27.167.402/0001-31 PLANO PLURIANUAL 2026-2029 FORMULÁRIO 2 - IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS			Emissão: 10/12/2025 10:48:44		
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
01. Denominação: 0013 - ENSINO ESPECIAL					
02. Objetivo: ATENDIMENTO AS PESSOAS COM DEFICIENCIA EM ENSINO ESPECIAL					
03. Público-Alvo:					
04. Horizonte Temporal: TEMPORÁRIO		05. Início Previsto (mm/aaaa): jan/26		06. Término Previsto (mm/aaaa): dez/29	
07. Indicadores:					
08. Índice mais recente:		09. Apurado em (mm/aaaa):		10. Índice desejado ao final do PPA:	

 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO CONSOLIDADO GERAL ESPÍRITO SANTO 27.167.402/0001-31 PLANO PLURIANUAL 2026-2029 FORMULÁRIO 2 - IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS			Emissão: 10/12/2025 10:48:44		
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
01. Denominação: 0014 - MEIO AMBIENTE RECUPERADO					
02. Objetivo: PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE					
03. Público-Alvo:					
04. Horizonte Temporal: TEMPORÁRIO			05. Início Previsto (mm/aaaa): dez/26		06. Término Previsto (mm/aaaa): dez/29
07. Indicadores:					
08. Índice mais recente:		09. Apurado em (mm/aaaa):		10. Índice desejado ao final do PPA:	

 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO CONSOLIDADO GERAL ESPÍRITO SANTO 27.167.402/0001-31 PLANO PLURIANUAL 2026-2029 FORMULÁRIO 2 - IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS			Emissão: 10/12/2025 10:48:44		
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					
01. Denominação: 9999 - RESERVA DO RPPS					
02. Objetivo: MANTER A RESERVA DE CONTINGENCIA DE RPPS					
03. Público-Alvo:					
04. Horizonte Temporal: CONTÍNUO		05. Início Previsto (mm/aaaa):		06. Término Previsto (mm/aaaa):	
07. Indicadores:					
08. Índice mais recente: A definir		09. Apurado em (mm/aaaa):jan/26		10. Índice desejado ao final do PPA:A definir	

 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO CONSOLIDADO GERAL ESPÍRITO SANTO 27.167.402/0001-31 PLANO PLURIANUAL 2026-2029 FORMULÁRIO 2 - IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS			Emissão: 10/12/2025 10:48:44		
Órgão: IPESC - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUB. S. J. CALÇADO					
01. Denominação: 9999 - RESERVA DO RPPS					
02. Objetivo: MANTER A RESERVA DE CONTINGENCIA DE RPPS					
03. Público-Alvo:					
04. Horizonte Temporal: CONTÍNUO		05. Início Previsto (mm/aaaa):		06. Término Previsto (mm/aaaa):	
07. Indicadores:					
08. Índice mais recente: A definir		09. Apurado em (mm/aaaa):jan/26		10. Índice desejado ao final do PPA:A definir	

 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO CONSOLIDADO GERAL ESPÍRITO SANTO 27.167.402/0001-31 PLANO PLURIANUAL 2026-2029 FORMULÁRIO 2 - IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS			Emissão: 10/12/2025 10:48:44		
Órgão: IPESC - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUB. S. J. CALÇADO					
01. Denominação: 0002 - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES					
02. Objetivo: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES					
03. Público-Alvo:					
04. Horizonte Temporal: CONTÍNUO		05. Início Previsto (mm/aaaa):		06. Término Previsto (mm/aaaa):	
07. Indicadores:					
08. Índice mais recente:		09. Apurado em (mm/aaaa):		10. Índice desejado ao final do PPA:	

 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO CONSOLIDADO GERAL ESPÍRITO SANTO 27.167.402/0001-31 PLANO PLURIANUAL 2026-2029 FORMULÁRIO 2 - IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS			Emissão: 10/12/2025 10:48:44		
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
01. Denominação: 0015 - COMBATE E PREVENÇÃO DO CORONA VÍRUS - COVID 19					
02. Objetivo: Prevenção e combate ao Corona Vírus (Covid 19) em todo o município.					
03. Público-Alvo: População do município.					
04. Horizonte Temporal: TEMPORÁRIO			05. Início Previsto (mm/aaaa): abr/26		06. Término Previsto (mm/aaaa): dez/29
07. Indicadores:					
08. Índice mais recente:		09. Apurado em (mm/aaaa):		10. Índice desejado ao final do PPA:	

		MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO CONSOLIDADO GERAL ESPÍRITO SANTO 27.167.402/0001-31 PLANO PLURIANUAL 2026-2029 FORMULÁRIO 2 - IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS		Emissão: 10/12/2025 10:48:44	
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
01. Denominação: 0015 - COMBATE E PREVENÇÃO DO CORONA VÍRUS - COVID 19					
02. Objetivo: Prevenção e combate ao Corona Vírus (Covid 19) em todo o município.					
03. Público-Alvo: População do município.					
04. Horizonte Temporal: TEMPORÁRIO		05. Início Previsto (mm/aaaa): abr/26		06. Término Previsto (mm/aaaa): dez/29	
07. Indicadores:					
08. Índice mais recente:		09. Apurado em (mm/aaaa):		10. Índice desejado ao final do PPA:	



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
CONSOLIDADO GERAL
ESPÍRITO SANTO
27.167.402/0001-31
PLANO PLURIANUAL 2026-2029
FORMULÁRIO 2 - IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS

Emissão: 10/12/2025 10:48:44

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL

01. Denominação: 0001 - FISCALIZAR O PODER EXECUTIVO

02. Objetivo: Promover, divulgar atos, equipar e manter as pendências do legislativo para representar melhor a sociedade, legislar, apurar, exercer a fiscalização dos órgãos do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais legais e regimentais do órgão e dos seus membros.

03. Público-Alvo: Poder Executivo

04. Horizonte Temporal:
CONTÍNUO

05. Início Previsto (mm/aaaa):

06. Término Previsto (mm/aaaa):

07. Indicadores:

08. Índice mais recente:

09. Apurado em (mm/aaaa):

10. Índice desejado ao final do PPA:

		MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO CONSOLIDADO GERAL ESPÍRITO SANTO 27.167.402/0001-31 PLANO PLURIANUAL 2026-2029 FORMULÁRIO 2 - IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS		Emissão: 10/12/2025 10:48:44	
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS					
01. Denominação: 0016 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL					
02. Objetivo: PROMOVER AS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO					
03. Público-Alvo:					
04. Horizonte Temporal: TEMPORÁRIO		05. Início Previsto (mm/aaaa):		06. Término Previsto (mm/aaaa):	
07. Indicadores:					
08. Índice mais recente:		09. Apurado em (mm/aaaa):		10. Índice desejado ao final do PPA:	

 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO CONSOLIDADO GERAL ESPÍRITO SANTO 27.167.402/0001-31 PLANO PLURIANUAL 2026-2029 FORMULÁRIO 2 - IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS			Emissão: 10/12/2025 10:48:44		
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER					
01. Denominação: 0017 - PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS QUE VISEM A GARANTIA AO DIREITO DA MULHER					
02. Objetivo: Promover ações voltadas ao fortalecimento da igualdade dos direitos da mulher					
03. Público-Alvo:					
04. Horizonte Temporal: CONTÍNUO		05. Início Previsto (mm/aaaa):		06. Término Previsto (mm/aaaa):	
07. Indicadores:					
08. Índice mais recente: A definir		09. Apurado em (mm/aaaa):jan/26		10. Índice desejado ao final do PPA:A definir	

		MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO CONSOLIDADO GERAL ESPÍRITO SANTO 27.167.402/0001-31 PLANO PLURIANUAL 2026-2029 FORMULÁRIO 2 - IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS		Emissão: 10/12/2025 10:48:44	
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO					
01. Denominação: 0018 - FORTALECER E DESENVOLVER A INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO					
02. Objetivo: Fomentar ações que promovam o desenvolvimento e crescimento municipal através da infra-estrutura					
03. Público-Alvo:					
04. Horizonte Temporal: CONTÍNUO		05. Início Previsto (mm/aaaa):		06. Término Previsto (mm/aaaa):	
07. Indicadores:					
08. Índice mais recente: A definir		09. Apurado em (mm/aaaa): jan/26		10. Índice desejado ao final do PPA: A definir	
Local/Data/Assinaturas					
SÃO JOSÉ DO CALÇADO, 10 dezembro de 2025					

 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO CONSOLIDADO GERAL ESPÍRITO SANTO 27.167.402/0001-31 PLANO PLURIANUAL 2026-2029 LEVANTAMENTO PRELIMINAR DAS AÇÕES				Emissão: 10/12/2025 10:47:51
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL				
Código	Descrição da Ação	Produto	Situação	Valor no Orçamento do Exercício em Curso
1.001	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	CONTRIBUIÇÃO EFETUADA	Em Andamento	220.000,00
1.002	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Em Andamento	120.000,00
2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA	LEGISLATIVO ATUANTE	Em Andamento	3.615.000,00
Órgão: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Código	Descrição da Ação	Produto	Situação	Valor no Orçamento do Exercício em Curso
1.005	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	MÓVEIS ADQUIRIDOS	Em Andamento	11.000,00
2.004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA A CONTROLADORIA INTERNO DO MUNICÍPIO	CONTROLE INTERNO MANTIDO	Em Andamento	592.000,00
Órgão: GABINETE DO PREFEITO				
Código	Descrição da Ação	Produto	Situação	Valor no Orçamento do Exercício em Curso
1.003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O GABINETE DO PREFEITO	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Em Andamento	2.000,00
2.003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	GABINETE MANTIDO	Em Andamento	866.800,00

 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO CONSOLIDADO GERAL ESPÍRITO SANTO 27.167.402/0001-31 PLANO PLURIANUAL 2026-2029 LEVANTAMENTO PRELIMINAR DAS AÇÕES Emissão: 10/12/2025 10:47:51				
Órgão: IPESC - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUB. S. J. CALÇADO				
Código	Descrição da Ação	Produto	Situação	Valor no Orçamento do Exercício em Curso
1.051	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O IPESC	INSTITUTO MANTIDO	Em Andamento	90.000,00
2.080	MANUTENÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO	FUNDO FINANCEIRO MANTIDO	Em Andamento	13.630.000,00
2.081	MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	FUNDO MANTIDO	Em Andamento	1.116.000,00
2.082	MANUT. DAS ATIVIDADES DO INST. DE PREVIDÊNCIA SOC. DOS SERV. PÚBLIC. DO MUNIC. DE S. JOSÉ DO CALÇADO	INSTITUTO MANTIDO	Em Andamento	916.000,00
9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Em Andamento	3.000.000,00
Órgão: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.				
Código	Descrição da Ação	Produto	Situação	Valor no Orçamento do Exercício em Curso
1.006	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ATENDER A PROCURADORIA GERAL	MÓVEIS ADQUIRIDOS	Em Andamento	10.000,00
2.005	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	PROCURADORIA MANTIDA	Em Andamento	795.500,00
2.006	PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS MUNICIPAIS	PRECATÓRIOS PAGOS	Em Andamento	500.000,00

 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO CONSOLIDADO GERAL ESPÍRITO SANTO 27.167.402/0001-31 PLANO PLURIANUAL 2026-2029 LEVANTAMENTO PRELIMINAR DAS AÇÕES				Emissão: 10/12/2025 10:47:51
Órgão: SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E ANTIDROGAS				
Código	Descrição da Ação	Produto	Situação	Valor no Orçamento do Exercício em Curso
1.048	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A CULTURA	VEÍCULOS ADQUIRIDOS	Em Andamento	10.000,00
1.049	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ÁREAS ESPORTIVAS E DE LAZER	ÁREAS CONSTRUÍDAS	Em Andamento	30.100,00
1.050	AQUIS. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/ ATENDER O ESPORTIVAS, TURÍSTICAS E ANTI-DROGAS	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Em Andamento	5.000,00
2.076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	SECRETARIA MANTIDA	Em Andamento	142.200,00
2.077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	CULTURA MANTIDA	Em Andamento	144.400,00
2.078	REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E FESTEJOS DO MUNICÍPIO	EVENTOS REALIZADOS	Em Andamento	358.200,00
2.079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, TURÍSTICAS E DE ANTI-DROGAS	ATIVIDADES ESPORTIVAS MANTIDAS	Em Andamento	377.000,00
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER				
Código	Descrição da Ação	Produto	Situação	Valor no Orçamento do Exercício em Curso
2.086	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA MULHER	PROGRAMA MANTIDO	Em Andamento	500.000,00

 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO CONSOLIDADO GERAL ESPÍRITO SANTO 27.167.402/0001-31 PLANO PLURIANUAL 2026-2029 LEVANTAMENTO PRELIMINAR DAS AÇÕES					Emissão: 10/12/2025 10:47:51
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.					
Código	Descrição da Ação	Produto	Situação	Valor no Orçamento do Exercício em Curso	
1.008	AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTES P/ ATENDER A SECRETARIA MUNIC. ADMINISTRAÇÃO	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Em Andamento	20.000,00	
1.009	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL	SEDE AMPLIADA	Em Andamento	50.000,00	
2.007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MANTIDA	Em Andamento	4.556.650,00	
2.008	CONTRIBUIÇÃO A AMUNES	CONTRIBUIÇÃO EFETUADA	Em Andamento	16.000,00	
2.009	MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	MANTIDAS AS CONTRIBUIÇÕES	Em Andamento	1.045.500,00	
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Código	Descrição da Ação	Produto	Situação	Valor no Orçamento do Exercício em Curso	
1.044	AQUIS. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/ ATENDER O MEIO AMBIENTE	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Em Andamento	21.000,00	
1.045	RECUPERAÇÃO DA FLORA, FAUNA, NASCENTES E MARGENS DOS RIOS	ÁREAS RECUPERADAS	Em Andamento	15.000,00	
1.046	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PARA O FUNDO DE AGRICULTURA	OBRAS CONSTRUÍDAS	Em Andamento	10.000,00	
1.047	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A FUNDO DE AGRICULTURA	VEÍCULOS ADQUIRIDOS	Em Andamento	43.100,00	
2.072	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS AO CONSÓRCIO DO CAPARÃO	CONSÓRCIO MANTIDO	Em Andamento	120.000,00	
2.073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	MEIO AMBIENTE MANTIDO	Em Andamento	42.600,00	
2.074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	FUNDO MANTIDO	Em Andamento	4.291.600,00	
2.075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONAF	PRONAF MANTIDO	Em Andamento	11.000,00	

 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO CONSOLIDADO GERAL ESPÍRITO SANTO 27.167.402/0001-31 PLANO PLURIANUAL 2026-2029 LEVANTAMENTO PRELIMINAR DAS AÇÕES Emissão: 10/12/2025 10:47:51				
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Código	Descrição da Ação	Produto	Situação	Valor no Orçamento do Exercício em Curso
1.032	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO P/ATENDER O IDOSO	OBRAS CONSTRUÍDAS	Em Andamento	30.000,00
1.033	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES P/ATENDER O IDOSO	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Em Andamento	50.000,00
1.034	AQUIS. DE VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES P/FUNDO DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Em Andamento	66.000,00
1.035	CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE PESSOAS CARENTES	HABITAÇÃO CONSTRUÍDAS	Em Andamento	89.000,00
1.036	AQUIS. DE VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES P/ATENDER O CRAS	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Em Andamento	57.000,00
1.037	CONSTR. REFORMA E AMPLIAÇÃO NO SETOR DO CRAS	OBRAS CONSTRUÍDAS	Em Andamento	50.000,00
1.038	CONSTR. REFORMA E AMPLIAÇÃO NO SETOR DO CREAS	OBRAS CONSTRUÍDAS	Em Andamento	117.000,00
1.039	AQUIS. VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES P/ATENDER NO SETOR DO CREAS	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Em Andamento	30.000,00
1.040	CONSTR. REFORMA E AMPLIAÇÃO P/ATENDER O PROGRAMA FUNCOP	OBRAS CONSTRUÍDAS	Em Andamento	200,00
1.041	AQUIS. VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES P/ATENDER O PROGRAMA FUNCOP	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Em Andamento	200,00
1.042	CONSTR. REFORMA E AMPLIAÇÃO P/ATENDER O FUNDO MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	OBRAS CONSTRUÍDAS	Em Andamento	30.000,00
1.043	AQUIS. VEÍCULOS E MAT. PERMANENTES P/ATENDER O FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Em Andamento	68.000,00
2.054	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO	IDOSO ASSISTIDO	Em Andamento	72.100,00
2.055	ASSISTÊNCIA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - APAE	DEFICIENTES ASSISTIDOS	Em Andamento	525.500,00
2.056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	FUNCOP MANTIDO	Em Andamento	249.100,00
2.057	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	CONSELHO MANTIDO	Em Andamento	55.000,00
2.058	MANUTENÇÃO DO BPC NA ESCOLA	BPC MANTIDO	Em Andamento	5.000,00

 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO CONSOLIDADO GERAL ESPÍRITO SANTO 27.167.402/0001-31 PLANO PLURIANUAL 2026-2029 LEVANTAMENTO PRELIMINAR DAS AÇÕES Emissão: 10/12/2025 10:47:51				
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Código	Descrição da Ação	Produto	Situação	Valor no Orçamento do Exercício em Curso
2.059	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF - CRAS	PROGRAMA MANTIDO	Em Andamento	547.000,00
2.060	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS - PAEFI - CREAS	FAMÍLIAS PROTEGIDAS	Em Andamento	522.700,00
2.061	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	VÍNCULOS FORTALECIDOS	Em Andamento	30.500,00
2.062	PISO FIXO DE ALTA COMPLEXIDADE - PAC1	PISO MANTIDO	Em Andamento	387.600,00
2.063	MANUTENÇÃO DO FUNCOP	FUNCOP MANTIDO	Em Andamento	300,00
2.064	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS A PESSOAS EM VULNERABILIDADE ECONÔMICA	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	Em Andamento	161.000,00
2.065	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	CONSELHOS MANTIDOS	Em Andamento	23.000,00
2.066	PROGRAMA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA	ALIMENTOS ADQUIRIDOS	Em Andamento	210.300,00
2.067	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MANTIDO	Em Andamento	2.110.100,00
2.068	MANUTENÇÃO DO PISO BÁSICO VARIÁVEL - 1	PISO MANTIDO	Em Andamento	9.000,00
2.069	MANUTENÇÃO DO IGD-M PBF - BOLSA FAMÍLIA	BOLSA FAMÍLIA MANTIDA	Em Andamento	79.200,00
2.070	MANUTENÇÃO DO IGD-M - SUAS	SUAS MANTIDO	Em Andamento	19.100,00
2.071	MANUT. ATIVIDADES DE COMBATE E PREVENÇÃO DO CORONA VIRUS-COVID 19	POPULAÇÃO ATENDIDA	Nova	58.000,00

 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO CONSOLIDADO GERAL ESPÍRITO SANTO 27.167.402/0001-31 PLANO PLURIANUAL 2026-2029 LEVANTAMENTO PRELIMINAR DAS AÇÕES				Emissão: 10/12/2025 10:47:51
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Código	Descrição da Ação	Produto	Situação	Valor no Orçamento do Exercício em Curso
1.026	CONSTRUÇÃO, REFORMA E APLICAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	ESCOLAS CONSTRUÍDAS	Em Andamento	525.000,00
1.027	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	VEÍCULOS ADQUIRIDOS	Em Andamento	156.500,00
1.028	CONSTR., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNID ESCOLARES ENS INFANTIL-CRÉCHES	UNIDADES CONSTRUÍDAS	Em Andamento	21.000,00
1.029	CONSTR., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNID ESCOLARES ENS INFANTIL-PRÉ-ESCOLA	UNIDADES CONSTRUÍDAS	Em Andamento	13.000,00
1.030	AQUIS. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/A REDE ESCOLAR ENSINO INFANTIL-CRÉCHES	VEÍCULOS ADQUIRIDOS	Em Andamento	16.000,00
1.031	AQUIS. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/A REDE ESCOLAR ENSINO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA	VEÍCULOS ADQUIRIDOS	Em Andamento	16.000,00
2.040	MANUTENÇÃO DO PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	PROGRAMA MANTIDO	Em Andamento	250.000,00
2.041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	TRANSPORTE MANTIDO	Em Andamento	2.315.000,00
2.042	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE	PROGRAMA MANTIDO	Em Andamento	5.100,00
2.043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - PAGAMENTO DOS PROFESSORES - 70%	ENSINO MANTIDO	Em Andamento	11.741.000,00
2.044	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MANTIDO	Em Andamento	4.509.450,00
2.045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL	ENSINO MANTIDO	Em Andamento	21.000,00
2.046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL - FUNDEB 70%	ENSINO MANTIDO	Em Andamento	555.100,00
2.047	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRÉCHE) FUNDEB 70%	ENSINO INFANTIL MANTIDO	Em Andamento	1.810.000,00
2.048	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) FUNDEB 70%	ENSINO INFANTIL MANTIDO	Em Andamento	2.141.000,00
2.049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRÉCHES	CRÉCHES MANTIDAS	Em Andamento	838.800,00
2.050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	ENSINO MANTIDO	Em Andamento	1.018.300,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

CONSOLIDADO GERAL

ESPÍRITO SANTO

27.167.402/0001-31

PLANO PLURIANUAL 2026-2029

LEVANTAMENTO PRELIMINAR DAS AÇÕES

Emissão: 10/12/2025 10:47:51

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Código	Descrição da Ação	Produto	Situação	Valor no Orçamento do Exercício em Curso
2.051	MANUTENÇÃO ATIV. DE GERENCIAMENTO DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL	ENSINO MANTIDO	Em Andamento	2.863.500,00
2.052	MANUTENÇÃO DO PNAE - ENSINO INFANTIL - CRECHES	ENSINO MANTIDO	Em Andamento	70.000,00
2.053	MANUTENÇÃO DO PNAE - ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAS	ENSINO MANTIDO	Em Andamento	110.000,00
2.083	PROGRAMA CAPIXABA DE FOMENTO A IMPLEMENTAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE E. F. - PROETI	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - PROETI	Nova	150.300,00
2.084	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNPAES	Construção e Reforma de Unidades Escolares	Nova	110.000,00

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO				
Código	Descrição da Ação	Produto	Situação	Valor no Orçamento do Exercício em Curso
2.087	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO	PROGRAMA MANTIDO	Em Andamento	321.000,00

 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO CONSOLIDADO GERAL ESPÍRITO SANTO 27.167.402/0001-31 PLANO PLURIANUAL 2026-2029 LEVANTAMENTO PRELIMINAR DAS AÇÕES				Emissão: 10/12/2025 10:47:51
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS				
Código	Descrição da Ação	Produto	Situação	Valor no Orçamento do Exercício em Curso
1.007	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÃO C/RECURSOS DO FUNDO DE DES. MUNICIPAL - FUNDO CIDADES	FUNDO MANTIDO	Em Andamento	404.100,00
1.012	CONST. AMPL. E REF. DE PRÉDIOS, VIAS PÚBL. PONTES, BUEIROS, ESTR. VICINAIS, PARQUES	OBRAS EXECUTADAS	Em Andamento	613.200,00
1.013	PAVIMENTAÇÃO E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO - FUNDO CIDADES	OBRAS EXECUTADAS	Em Andamento	48.000,00
1.014	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES P/A SECRETARIA DE OBRAS	VEÍCULOS E MÁQUINAS ADQUIRIDAS	Em Andamento	3.000,00
1.015	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	REDE CONSTRUÍDA	Em Andamento	4.000,00
1.016	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLICAÇÃO NO SETOR FUNERÁRIO MUNICIPAL	OBRAS EXECUTADAS	Em Andamento	3.000,00
1.017	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	OBRAS EXECUTADAS	Em Andamento	4.000,00
2.012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS	SECRETARIA MANTIDA	Em Andamento	6.832.200,00
2.013	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	SERVIÇOS DE LIMPEZA MANTIDOS	Em Andamento	1.100.400,00
2.014	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		Em Andamento	1.160.000,00
2.015	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	MÓVEIS ADQUIRIDOS	Em Andamento	31.000,00
2.016	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL	COORDENADORIA MANTIDA	Em Andamento	141.500,00
2.085	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	FUNDO MANTIDO	Nova	4.200,00

 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO CONSOLIDADO GERAL ESPÍRITO SANTO 27.167.402/0001-31 PLANO PLURIANUAL 2026-2029 LEVANTAMENTO PRELIMINAR DAS AÇÕES Emissão: 10/12/2025 10:47:51				
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				
Código	Descrição da Ação	Produto	Situação	Valor no Orçamento do Exercício em Curso
1.010	AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA SORTEIO VISANDO O INCENTIVO AO PAGAMENTO DOS IMPOSTOS MUNICIPAIS	PRÊMIOS SORTEADOS	Em Andamento	20.000,00
1.011	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA DE FINANÇAS	VEÍCULOS ADQUIRIDOS	Em Andamento	20.000,00
2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	SECRETARIA MANTIDA	Em Andamento	2.241.200,00
2.011	AMORTIZAÇÃO DOS PARCELAMENTOS COM INSS, FGTS E PASEP	PARCELAMENTO AMORTIZADO	Em Andamento	105.000,00
9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Em Andamento	800.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
CONSOLIDADO GERAL
ESPÍRITO SANTO
27.167.402/0001-31
PLANO PLURIANUAL 2026-2029
LEVANTAMENTO PRELIMINAR DAS AÇÕES

Emissão: 10/12/2025 10:47:51

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

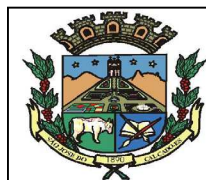
Código	Descrição da Ação	Produto	Situação	Valor no Orçamento do Exercício em Curso
1.018	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADES CONSTRUÍDAS	Em Andamento	31.000,00
1.019	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE	VEÍCULOS ADQUIRIDOS	Em Andamento	135.000,00
1.020	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	VEÍCULOS ADQUIRIDOS	Em Andamento	30.000,00
1.021	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADES CONSTRUÍDAS	Em Andamento	15.000,00
1.022	AQUIS. DE MATERIAIS PERMANENTES P/COMBATE E PREVENÇÃO CORONA VIRUS	POPULAÇÃO ATENDIDA	Nova	9.000,00
1.023	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES P/ATENDER A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Em Andamento	60.000,00
1.024	CONSTR. REFORMA E AMPLICAÇÃO DE IMÓVEIS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	REDE CONSTRUÍDA	Em Andamento	105.000,00
1.025	AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS P/ ATENDER DO PROGRAMA CAPS	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Em Andamento	30.000,00
2.017	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA	MEDICAMENTOS ADQUIRIDOS	Em Andamento	500.000,00
2.018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB	PAB MANTIDO	Em Andamento	126.000,00
2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA MANTIDA	Em Andamento	667.000,00
2.020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAQ	PMAQ MANTIDO	Em Andamento	4.000,00
2.021	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	NÚCLEO MANTIDO	Em Andamento	4.000,00
2.022	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	PROGRAMA MANTIDO	Em Andamento	3.500,00
2.023	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO PACS	PROGRAMA MANTIDO	Em Andamento	1.889.000,00
2.024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	PROGRAMA MANTIDO	Em Andamento	2.360.200,00
2.025	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PCAPS	PCASP MANTIDO	Em Andamento	6.000,00

 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO CONSOLIDADO GERAL ESPÍRITO SANTO 27.167.402/0001-31 PLANO PLURIANUAL 2026-2029 LEVANTAMENTO PRELIMINAR DAS AÇÕES					Emissão: 10/12/2025 10:47:51
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Código	Descrição da Ação	Produto	Situação	Valor no Orçamento do Exercício em Curso	
2.026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNCOP MANTIDO	Em Andamento	8.958.100,00	
2.027	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	CONSELHO MANTIDO	Em Andamento	19.000,00	
2.028	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	PROGRAMA MANTIDO	Em Andamento	188.900,00	
2.029	MANUT. ATIVIDADES DE COMBATE E PREVENÇÃO DO CORONA VIRUS-COVID 19	POPULAÇÃO ATENDIDA	Nova	1.300,00	
2.030	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - TETO	PROGRAMA MANTIDO	Em Andamento	4.074.600,00	
2.031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO	PROGRAMA MANTIDO	Em Andamento	352.300,00	
2.032	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	CONSÓRCIO MANTIDO	Em Andamento	2.065.100,00	
2.033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS	CAPS MANTIDO	Em Andamento	789.900,00	
2.034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO	CAMPANHA MANTIDA	Em Andamento	2.500,00	
2.035	TRANSFERÊNCIAS AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – REDE CUIDAR	CONSÓRCIO MANTIDO	Em Andamento	10.000,00	
2.036	MANUTENÇÃO DO PISO ESTRATÉGICO DE RISCO DE VS	PISO MANTIDO	Em Andamento	5.000,00	
2.037	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	AÇÕES MANTIDAS	Em Andamento	136.200,00	
2.038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - TFVS	VIGILÂNCIA MANTIDA	Em Andamento	330.000,00	
2.039	EXECUTAR O CONTROLE DE DESNUTRIÇÃO NO MUNICÍPIO	CONTROLE EXECUTADO	Em Andamento	35.000,00	
Local/Data/Assinaturas					
					SÃO JOSÉ DO CALÇADO, 10 dezembro de 2025



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
CONSOLIDADO GERAL
ESPÍRITO SANTO
27.167.402/0001-31
PLANO PLURIANUAL 2026-2029
LEVANTAMENTO PRELIMINAR DAS AÇÕES

Emissão: 10/12/2025 10:47:51



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
CONSOLIDADO GERAL
ESPÍRITO SANTO
27.167.402/0001-31
PLANO PLURIANUAL 2026-2029
FORMULÁRIO 6 - PROGRAMA VALIDADOS POR MACROOBJETIVOS

Emissão: 10/12/2025 10:50:32

Macro Objetivo: 003 - CÂMARA MUNICIPAL EM AÇÃO

Informações sobre o Programa

01. Denominação / Identificador: 0001 - FISCALIZAR O PODER EXECUTIVO

02. Objetivo: Promover, divulgar atos, equipar e manter as pendências do legislativo para representar melhor a sociedade, legislar, apurar, exercer a fiscalização dos órgãos do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais legais e regimentais do órgão e dos seus membros.

03. Público-Alvo: Poder Executivo

04. Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL

05. Horizonte Temporal: Início (mm/aaaa):
 CONTÍNUO Término (mm/aaaa):

06. Multissetorial:
☐

07. Quantidade de Indicadores:
 0

08. Quantidade de Ações:
 3

09. Valor do Programa:
 3.955.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
CONSOLIDADO GERAL
ESPÍRITO SANTO
27.167.402/0001-31
PLANO PLURIANUAL 2026-2029
FORMULÁRIO 6 - PROGRAMA VALIDADOS POR MACROOBJETIVOS

Emissão: 10/12/2025 10:50:32

Macro Objetivo: 001 - CONSTRUINDO FUTURO

Informações sobre o Programa

01. Denominação / Identificador: 0002 - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

02. Objetivo: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

03. Público-Alvo:

04. Unidade Responsável: IPESC-INST. PREV. SOC. SER. M. S.J CALCADO- FUNDO PREVIDENCIÁRIO (G.F)

05. Horizonte Temporal:

Início (mm/aaaa):

CONTÍNUO

Término (mm/aaaa):

06. Multissetorial:



07. Quantidade de Indicadores:

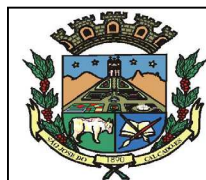
0

08. Quantidade de Ações:

4

09. Valor do Programa:

15.752.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
CONSOLIDADO GERAL
ESPÍRITO SANTO
27.167.402/0001-31
PLANO PLURIANUAL 2026-2029
FORMULÁRIO 6 - PROGRAMA VALIDADOS POR MACROOBJETIVOS

Emissão: 10/12/2025 10:50:32

Macro Objetivo: 002 - COMBATER O VIRUS

Informações sobre o Programa

01. Denominação / Identificador: 0015 - COMBATE E PREVENÇÃO DO CORONA VÍRUS - COVID 19

02. Objetivo: Prevenção e combate ao Corona Vírus (Covid 19) em todo o município.

03. Público-Alvo: População do município.

04. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05. Horizonte Temporal: Início (mm/aaaa): 04/2026
 TEMPORÁRIO Término (mm/aaaa): 12/2029

06. Multissetorial:



07. Quantidade de Indicadores:

0

08. Quantidade de Ações:

3

09. Valor do Programa:

68.300,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
CONSOLIDADO GERAL
ESPÍRITO SANTO
27.167.402/0001-31
PLANO PLURIANUAL 2026-2029
FORMULÁRIO 6 - PROGRAMA VALIDADOS POR MACROOBJETIVOS

Emissão: 10/12/2025 10:50:32

Macro Objetivo: 004 - DEFESA CIVIL**Informações sobre o Programa**

01. Denominação / Identificador: 0016 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

02. Objetivo: PROMOVER AS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL DO MUNICIPIO

03. Público-Alvo:

04. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS

05. Horizonte Temporal: Início (mm/aaaa):
 TEMPORÁRIO Término (mm/aaaa):

06. Multissetorial:
☐

07. Quantidade de Indicadores:
 0

08. Quantidade de Ações:
 1

09. Valor do Programa:
 4.200,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
CONSOLIDADO GERAL
ESPÍRITO SANTO
27.167.402/0001-31
PLANO PLURIANUAL 2026-2029
FORMULÁRIO 6 - PROGRAMA VALIDADOS POR MACROOBJETIVOS

Emissão: 10/12/2025 10:50:32

Macro Objetivo: 001 - CONSTRUINDO FUTURO

Informações sobre o Programa

01. Denominação / Identificador: 0017 - PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS QUE VISEM A GARANTIA AO DIREITO DA MULHER

02. Objetivo: Promover ações voltadas ao fortalecimento da igualdade dos direitos da mulher

03. Público-Alvo:

04. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

05. Horizonte Temporal:

Início (mm/aaaa):

CONTÍNUO

Término (mm/aaaa):

06. Multissetorial:



07. Quantidade de Indicadores:

1

08. Quantidade de Ações:

1

09. Valor do Programa:

500.000,00

Informações sobre o(s) Indicador(es)

Descrição	Índices			
	Unid. Medida	Mais recente	Apurado	Desejado Final do PPA
Pessoas	Valor	A definir	01/01/2026	A definir

		MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO CONSOLIDADO GERAL ESPÍRITO SANTO 27.167.402/0001-31 PLANO PLURIANUAL 2026-2029 FORMULÁRIO 5: PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL - IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES					Emissão: 10/12/2025 10:50:04	
Unidade IPESC-INST. PREV. SOC. SER. M. S.J CALCADO- FUNDO FINANCEIRO (G.A)								
Programa 0002 - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES								
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	
MANUTENÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO	IPESC-INST. PREV. SOC. SER. M. S.J CALCADO- FUNDO FINANCEIRO (G.A)	A	FUNDO FINANCEIRO MANTIDO	Percentual	2026	0	13.630.000,00	
					2027	0	14.128.858,00	
					2028	0	14.629.019,57	
					2029	0	15.003.522,47	
					Total no PPA	0	57.391.400,04	
TOTAL DO PROGRAMA					2026	0,00	13.630.000,00	
					2027	0,00	14.128.858,00	
					2028	0,00	14.629.019,57	
					2029	0,00	15.003.522,47	
					Total do Prog. no PPA	0,00	57.391.400,04	



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

CONSOLIDADO GERAL

ESPÍRITO SANTO

27.167.402/0001-31

PLANO PLURIANUAL 2026-2029

FORMULÁRIO 5: PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL - IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES

Unidade

IPESC-INST. PREV. SOC. SER. M. S.J CALCADO- FUNDO PREVIDENCIÁRIO (G.F)

Programa

0002 - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	IPESC-INST. PREV. SOC. SER. M. S.J CALCADO- FUNDO PREVIDENCIÁRIO (G.F)	A	FUNDO MANTIDO	Percentual	2026	0	1.116.000,00
					2027	0	1.156.845,60
					2028	0	1.197.797,93
					2029	0	1.228.461,56
					Total no PPA	0	4.699.105,09
TOTAL DO PROGRAMA					2026	0,00	1.116.000,00
					2027	0,00	1.156.845,60
					2028	0,00	1.197.797,93
					2029	0,00	1.228.461,56
					Total do Prog. no PPA	0,00	4.699.105,09

Programa

9999 - RESERVA DO RPPS

Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	IPESC-INST. PREV. SOC. SER. M. S.J CALCADO- FUNDO PREVIDENCIÁRIO (G.F)	O			2026	0	3.000.000,00
					2027	0	3.109.800,00
					2028	0	3.219.886,92
					2029	0	3.302.316,03
					Total no PPA		12.632.002,95
TOTAL DO PROGRAMA					2026	0,00	3.000.000,00
					2027	0,00	3.109.800,00
					2028	0,00	3.219.886,92
					2029	0,00	3.302.316,03
					Total do Prog. no PPA	0,00	12.632.002,95



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
CONSOLIDADO GERAL
ESPÍRITO SANTO
27.167.402/0001-31
PLANO PLURIANUAL 2026-2029
FORMULÁRIO 5: PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL - IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES

Emissão: 10/12/2025 10:50:04

Unidade CÂMARA MUNICIPAL							
Programa 0001 - FISCALIZAR O PODER EXECUTIVO							
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	CÂMARA MUNICIPAL	P	CONTRIBUIÇÃO EFETUADA	Percentual	2026	0	220.000,00
					2027	0	228.800,00
					2028	0	237.494,40
					2029	0	237.494,40
					Total no PPA	0	923.788,80
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO	CÂMARA MUNICIPAL	P	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Quantidade	2026	0	120.000,00
					2027	0	124.800,00
					2028	0	129.542,40
					2029	0	129.542,40
					Total no PPA	0	503.884,80
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA	CÂMARA MUNICIPAL	A	LEGISLATIVO ATUANTE	Quantidade	2026	0	3.615.000,00
					2027	0	3.759.600,00
					2028	0	3.902.464,80
					2029	0	3.902.464,80
					Total no PPA	0	15.179.529,60
TOTAL DO PROGRAMA					2026	0,00	3.955.000,00
					2027	0,00	4.113.200,00
					2028	0,00	4.269.501,60
					2029	0,00	4.269.501,60
					Total do Prog. no PPA	0,00	16.607.203,20



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

CONSOLIDADO GERAL

ESPÍRITO SANTO

27.167.402/0001-31

PLANO PLURIANUAL 2026-2029

FORMULÁRIO 5: PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL - IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES

Emissão: 10/12/2025 10:50:04

Unidade IPESC - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUB. S. J. CALÇADO							
Programa 0002 - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES							
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O IPESC	IPESC - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUB. S. J. CALÇADO	P	INSTITUTO MANTIDO	Percentual	2026	0	90.000,00
					2027	0	93.294,00
					2028	0	96.596,61
					2029	0	99.069,48
					Total no PPA	0	378.960,09
MANUT. DAS ATIVIDADES DO INST. DE PREVIDÊNCIA SOC. DOS SERV. PÚBLIC. DO MUNIC. DE S. JOSÉ DO CALÇADO	IPESC - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUB. S. J. CALÇADO	A	INSTITUTO MANTIDO	Percentual	2026	0	916.000,00
					2027	0	949.525,60
					2028	0	983.138,81
					2029	0	1.008.307,16
					Total no PPA	0	3.856.971,57
TOTAL DO PROGRAMA					2026	0,00	1.006.000,00
					2027	0,00	1.042.819,60
					2028	0,00	1.079.735,42
					2029	0,00	1.107.376,64
					Total do Prog. no PPA	0,00	4.235.931,66

 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO CONSOLIDADO GERAL ESPÍRITO SANTO 27.167.402/0001-31 PLANO PLURIANUAL 2026-2029 FORMULÁRIO 5: PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL - IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES								Emissão: 10/12/2025 10:50:04	
Unidade GABINETE DO PREFEITO									
Programa 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO									
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)		
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O GABINETE DO PREFEITO	GABINETE DO PREFEITO	P	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Percentual	2026	0	2.000,00		
					2027	0	2.073,20		
					2028	0	2.146,59		
					2029	0	2.201,54		
					Total no PPA	0	8.421,33		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	GABINETE DO PREFEITO	A	GABINETE MANTIDO	Percentual	2026	0	866.800,00		
					2027	0	898.524,88		
					2028	0	930.332,66		
					2029	0	954.149,18		
					Total no PPA	0	3.649.806,72		
TOTAL DO PROGRAMA					2026	0,00	868.800,00		
					2027	0,00	900.598,08		
					2028	0,00	932.479,25		
					2029	0,00	956.350,72		
					Total do Prog. no PPA	0,00	3.658.228,05		



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

CONSOLIDADO GERAL

ESPÍRITO SANTO

27.167.402/0001-31

PLANO PLURIANUAL 2026-2029

FORMULÁRIO 5: PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL - IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES

Emissão: 10/12/2025 10:50:04

Unidade CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Programa 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO							
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	P	MÓVEIS ADQUIRIDOS	Percentual	2026	0	11.000,00
					2027	0	11.402,60
					2028	0	11.806,25
					2029	0	12.108,49
					Total no PPA	0	46.317,34
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA A CONTROLADORIA INTERNO DO MUNICÍPIO	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	A	CONTROLE INTERNO MANTIDO	Percentual	2026	0	592.000,00
					2027	0	613.667,20
					2028	0	635.391,02
					2029	0	651.657,03
					Total no PPA	0	2.492.715,25
TOTAL DO PROGRAMA					2026	0,00	603.000,00
					2027	0,00	625.069,80
					2028	0,00	647.197,27
					2029	0,00	663.765,52
					Total do Prog. no PPA	0,00	2.539.032,59



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

CONSOLIDADO GERAL

ESPÍRITO SANTO

27.167.402/0001-31

PLANO PLURIANUAL 2026-2029

FORMULÁRIO 5: PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL - IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES

Emissão: 10/12/2025 10:50:04

Unidade GABINETE DO PROCURADOR

Programa 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO

Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ATENDER A PROCURADORIA GERAL	GABINETE DO PROCURADOR	P	MÓVEIS ADQUIRIDOS	Percentual	2026	0	10.000,00
					2027	0	10.366,00
					2028	0	10.732,96
					2029	0	11.007,72
					Total no PPA	0	42.106,68
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	GABINETE DO PROCURADOR	A	PROCURADORIA MANTIDA	Percentual	2026	0	795.500,00
					2027	0	824.615,30
					2028	0	853.806,68
					2029	0	875.664,13
					Total no PPA	0	3.349.586,11
PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS MUNICIPAIS	GABINETE DO PROCURADOR	A	PRECATÓRIOS PAGOS	Percentual	2026	0	500.000,00
					2027	0	518.300,00
					2028	0	536.647,82
					2029	0	550.386,00
					Total no PPA	0	2.105.333,82
TOTAL DO PROGRAMA					2026	0,00	1.305.500,00
					2027	0,00	1.353.281,30
					2028	0,00	1.401.187,46
					2029	0,00	1.437.057,85
					Total do Prog. no PPA	0,00	5.497.026,61



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

CONSOLIDADO GERAL

ESPÍRITO SANTO

27.167.402/0001-31

PLANO PLURIANUAL 2026-2029

FORMULÁRIO 5: PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL - IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES

Emissão: 10/12/2025 10:50:04

Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Programa 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO

Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTES P/ ATENDER A SECRETARIA MUNIC. ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	P	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Percentual	2026	0	20.000,00
					2027	0	20.732,00
					2028	0	21.465,91
					2029	0	22.015,44
					Total no PPA	0	84.213,35
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	A	SECRETARIA MANTIDA	Percentual	2026	0	4.556.650,00
					2027	0	4.692.325,39
					2028	0	4.858.433,71
					2029	0	5.015.832,77
					Total no PPA	0	19.123.241,87
CONTRIBUIÇÃO A AMUNES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	A	CONTRIBUIÇÃO EFETUADA	Percentual	2026	0	16.000,00
					2027	0	16.585,60
					2028	0	17.172,73
					2029	0	17.612,35
					Total no PPA	0	67.370,68
MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	A	MANTIDAS AS CONTRIBUIÇÕES	Percentual	2026	0	1.045.500,00
					2027	0	1.083.765,30
					2028	0	1.122.130,59
					2029	0	1.150.857,13
					Total no PPA	0	4.402.253,02
TOTAL DO PROGRAMA					2026	0,00	5.638.150,00
					2027	0,00	5.813.408,29
					2028	0,00	6.019.202,94
					2029	0,00	6.206.317,69
					Total do Prog. no PPA	0,00	23.677.078,92



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

CONSOLIDADO GERAL

ESPÍRITO SANTO

27.167.402/0001-31

PLANO PLURIANUAL 2026-2029

FORMULÁRIO 5: PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL - IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES

Emissão: 10/12/2025 10:50:04

Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS

Programa 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO

Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (RS)
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS	A	SERVIÇOS DE LIMPEZA MANTIDOS	Percentual	2026	0	1.100.400,00
					2027	0	140.674,64
					2028	0	1.181.054,52
					2029	0	1.211.289,52
					Total no PPA	0	3.633.418,68
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS	A			2026	0	1.160.000,00
					2027	0	1.202.456,00
					2028	0	1.245.022,94
					2029	0	1.276.895,53
					Total no PPA		4.884.374,47
DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS	A	MÓVEIS ADQUIRIDOS	Percentual	2026	0	31.000,00
					2027	0	32.134,60
					2028	0	33.272,16
					2029	0	34.123,93
					Total no PPA	0	130.530,69
TOTAL DO PROGRAMA					2026	0,00	2.291.400,00
					2027	0,00	1.375.265,24
					2028	0,00	2.459.349,62
					2029	0,00	2.522.308,98
					Total do Prog. no PPA	0,00	8.648.323,84



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

CONSOLIDADO GERAL

ESPÍRITO SANTO

27.167.402/0001-31

PLANO PLURIANUAL 2026-2029

FORMULÁRIO 5: PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL - IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES

Emissão: 10/12/2025 10:50:04

Unidade FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa 0004 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	
CONSTR., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNID ESCOLARES ENS INFANTIL-CRECHES	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	P	UNIDADES CONSTRUÍDAS	Percentual	2026	0	21.000,00	
					2027	0	21.913,50	
					2028	0	22.790,04	
					2029	0	23.656,06	
					Total no PPA	0	89.359,60	
CONSTR., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNID ESCOLARES ENS INFANTIL-PRÉ-ESCOLA	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	P	UNIDADES CONSTRUÍDAS	Percentual	2026	0	13.000,00	
					2027	0	13.565,50	
					2028	0	14.108,12	
					2029	0	14.644,23	
					Total no PPA	0	55.317,85	
AQUIS. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/A REDE ESCOLAR ENSINO INFANTIL-CRECHES	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	P	VEÍCULOS ADQUIRIDOS	Percentual	2026	0	16.000,00	
					2027	0	16.696,00	
					2028	0	17.363,84	
					2029	0	18.023,67	
					Total no PPA	0	68.083,51	
AQUIS. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/A REDE ESCOLAR ENSINO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	P	VEÍCULOS ADQUIRIDOS	Percentual	2026	0	16.000,00	
					2027	0	16.696,00	
					2028	0	17.363,84	
					2029	0	18.023,67	
					Total no PPA	0	68.083,51	
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE) FUNDEB 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	A	ENSINO INFANTIL MANTIDO	Percentual	2026	0	1.810.000,00	
					2027	0	1.876.246,00	
					2028	0	1.942.665,11	
					2029	0	1.992.397,34	
					Total no PPA	0	7.621.308,45	
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) FUNDEB 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	A	ENSINO INFANTIL MANTIDO	Percentual	2026	0	2.141.000,00	
					2027	0	2.219.360,60	
					2028	0	2.297.925,97	
					2029	0	2.356.752,87	
					Total no PPA	0	9.015.039,44	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	A	CRECHES MANTIDAS	Percentual	2026	0	838.800,00	
					2027	0	869.500,08	
					2028	0	900.280,38	
					2029	0	923.327,56	
					Total no PPA	0	3.531.908,02	
A					Percentual	2026	0	1.018.300,00
						2027	0	1.055.569,78
						2028	0	1.092.936,95



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

CONSOLIDADO GERAL

ESPÍRITO SANTO

27.167.402/0001-31

PLANO PLURIANUAL 2026-2029

FORMULÁRIO 5: PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL - IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES

Emissão: 10/12/2025 10:50:04

Unidade FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Programa 0004 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL							
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		ENSINO MANTIDO		2029	0	1.120.916,14
					Total no PPA	0	4.287.722,87
MANUTENÇÃO ATIV. DE GERENCIAMENTO DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	A	ENSINO MANTIDO	Percentual	2026	0	2.863.500,00
					2027	0	2.968.304,10
					2028	0	3.073.382,07
					2029	0	3.152.060,65
					Total no PPA	0	12.057.246,82
MANUTENÇÃO DO PNAE - ENSINO INFANTIL - CRECHES	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	A	ENSINO MANTIDO	Percentual	2026	0	70.000,00
					2027	0	72.562,00
					2028	0	75.130,69
					2029	0	77.054,04
					Total no PPA	0	294.746,73
MANUTENÇÃO DO PNAE - ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAS	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	A	ENSINO MANTIDO	Percentual	2026	0	110.000,00
					2027	0	114.785,00
					2028	0	119.376,40
					2029	0	123.912,70
					Total no PPA	0	468.074,10
TOTAL DO PROGRAMA					2026	0,00	8.917.600,00
					2027	0,00	9.245.198,56
					2028	0,00	9.573.323,41
					2029	0,00	9.820.768,93
					Total do Prog. no PPA	0,00	37.556.890,90



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

CONSOLIDADO GERAL

ESPÍRITO SANTO

27.167.402/0001-31

PLANO PLURIANUAL 2026-2029

FORMULÁRIO 5: PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL - IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES

Emissão: 10/12/2025 10:50:04

Unidade FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa 0005 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
CONSTRUÇÃO, REFORMA E APLICAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	P	ESCOLAS CONSTRUÍDAS	Percentual	2026	0	525.000,00
					2027	0	544.215,00
					2028	0	563.480,21
					2029	0	577.905,30
					Total no PPA	0	2.210.600,51
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	P	VEÍCULOS ADQUIRIDOS	Percentual	2026	0	156.500,00
					2027	0	162.227,90
					2028	0	167.970,77
					2029	0	172.270,82
					Total no PPA	0	658.969,49
MANUTENÇÃO DO PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	A	PROGRAMA MANTIDO	Percentual	2026	0	250.000,00
					2027	0	259.150,00
					2028	0	268.323,91
					2029	0	275.193,00
					Total no PPA	0	1.052.666,91
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	A	TRANSPORTE MANTIDO	Percentual	2026	0	2.315.000,00
					2027	0	2.399.729,00
					2028	0	2.484.679,41
					2029	0	2.548.287,20
					Total no PPA	0	9.747.695,61
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	A	PROGRAMA MANTIDO	Percentual	2026	0	5.100,00
					2027	0	5.321,85
					2028	0	5.534,72
					2029	0	5.745,04
					Total no PPA	0	21.701,61
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - PAGAMENTO DOS PROFESSORES - 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	A	ENSINO MANTIDO	Percentual	2026	0	11.741.000,00
					2027	0	12.170.720,60
					2028	0	12.601.564,11
					2029	0	12.924.164,15
					Total no PPA	0	49.437.448,86
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	A	ENSINO MANTIDO	Percentual	2026	0	4.509.450,00
					2027	0	4.674.495,87
					2028	0	4.839.973,02
					2029	0	4.963.876,33
					Total no PPA	0	18.987.795,22
A				Quantidade	2026	0	150.300,00
					2027	0	155.800,98
					2028	0	161.316,33

		MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO CONSOLIDADO GERAL ESPÍRITO SANTO 27.167.402/0001-31 PLANO PLURIANUAL 2026-2029 FORMULÁRIO 5: PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL - IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES					Emissão: 10/12/2025 10:50:04	
Unidade FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Programa 0005 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL								
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	
PROGRAMA CAPIXABA DE FOMENTO A IMPLEMENTAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE E. F. - PROETI	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - PROETI		2029	0	165.446,03	
					Total no PPA	0	632.863,34	
					2026	0,00	19.652.350,00	
					2027	0,00	20.371.661,20	
					2028	0,00	21.092.842,48	
TOTAL DO PROGRAMA					2029	0,00	21.632.887,87	
					Total do Prog. no PPA	0,00	82.749.741,55	



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

CONSOLIDADO GERAL

ESPÍRITO SANTO

27.167.402/0001-31

PLANO PLURIANUAL 2026-2029

FORMULÁRIO 5: PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL - IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES

Emissão: 10/12/2025 10:50:04

Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS							
Programa 0006 - GESTÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS							
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA SORTEIO VISANDO O INCENTIVO AO PAGAMENTO DOS IMPOSTOS MUNICIPAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	P	PRÊMIOS SORTEADOS	Percentual	2026	0	20.000,00
					2027	0	20.732,00
					2028	0	21.465,91
					2029	0	22.015,44
					Total no PPA	0	84.213,35
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA DE FINANÇAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	P	VEÍCULOS ADQUIRIDOS	Percentual	2026	0	20.000,00
					2027	0	20.732,00
					2028	0	21.465,91
					2029	0	22.015,44
					Total no PPA	0	84.213,35
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	A	SECRETARIA MANTIDA	Percentual	2026	0	2.241.200,00
					2027	0	2.323.227,92
					2028	0	2.405.470,19
					2029	0	2.467.050,23
					Total no PPA	0	9.436.948,34
AMORTIZAÇÃO DOS PARCELAMENTOS COM INSS, FGTS E PASEP	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	A	PARCELAMENTO AMORTIZADO	Percentual	2026	0	105.000,00
					2027	0	108.843,00
					2028	0	112.696,04
					2029	0	115.581,06
					Total no PPA	0	442.120,10
TOTAL DO PROGRAMA					2026	0,00	2.386.200,00
					2027	0,00	2.473.534,92
					2028	0,00	2.561.098,05
					2029	0,00	2.626.662,17
					Total do Prog. no PPA	0,00	10.047.495,14



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

CONSOLIDADO GERAL

ESPÍRITO SANTO

27.167.402/0001-31

PLANO PLURIANUAL 2026-2029

FORMULÁRIO 5: PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL - IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES

Emissão: 10/12/2025 10:50:04

Unidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Programa 0007 - SAÚDE PARA TODOS							
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	P	UNIDADES CONSTRUÍDAS	Percentual	2026	0	31.000,00
					2027	0	32.134,60
					2028	0	33.272,16
					2029	0	34.123,93
					Total no PPA	0	130.530,69
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	P	VEÍCULOS ADQUIRIDOS	Percentual	2026	0	135.000,00
					2027	0	139.941,00
					2028	0	144.894,91
					2029	0	148.604,22
					Total no PPA	0	568.440,13
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	P	VEÍCULOS ADQUIRIDOS	Percentual	2026	0	30.000,00
					2027	0	31.305,00
					2028	0	32.557,20
					2029	0	33.794,37
					Total no PPA	0	127.656,57
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	P	UNIDADES CONSTRUÍDAS	Percentual	2026	0	15.000,00
					2027	0	15.652,50
					2028	0	16.278,60
					2029	0	16.897,19
					Total no PPA	0	63.828,29
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES P/ATENDER A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	P	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Percentual	2026	0	60.000,00
					2027	0	62.196,00
					2028	0	64.397,74
					2029	0	66.046,32
					Total no PPA	0	252.640,06
CONSTR. REFORMA E AMPLICAÇÃO DE IMÓVEIS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	P	REDE CONSTRUÍDA	Percentual	2026	0	105.000,00
					2027	0	108.843,00
					2028	0	112.696,04
					2029	0	115.581,06
					Total no PPA	0	442.120,10
AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS P/ ATENDER DO PROGRAMA CAPS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	P	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Percentual	2026	0	30.000,00
					2027	0	31.305,00
					2028	0	32.557,20
					2029	0	33.794,37
					Total no PPA	0	127.656,57
A		Percentual	2026	0	500.000,00		
			2027	0	518.300,00		
			2028	0	536.647,82		



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

CONSOLIDADO GERAL

ESPÍRITO SANTO

27.167.402/0001-31

PLANO PLURIANUAL 2026-2029

FORMULÁRIO 5: PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL - IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES

Emissão: 10/12/2025 10:50:04

Unidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa 0007 - SAÚDE PARA TODOS

Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		MEDICAMENTOS ADQUIRIDOS		2029	0	550.386,00	
					Total no PPA	0	2.105.333,82	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	PAB MANTIDO	Percentual	2026	0	126.000,00	
					2027	0	130.611,60	
					2028	0	135.235,25	
					2029	0	138.697,27	
					Total no PPA	0	530.544,12	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	ATENÇÃO BÁSICA MANTIDA	Percentual	2026	0	667.000,00	
					2027	0	691.412,20	
					2028	0	715.888,19	
					2029	0	734.215,93	
					Total no PPA	0	2.808.516,32	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAQ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	PMAQ MANTIDO	Percentual	2026	0	4.000,00	
					2027	0	4.146,40	
					2028	0	4.293,18	
					2029	0	4.403,09	
					Total no PPA	0	16.842,67	
MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	NÚCLEO MANTIDO	Percentual	2026	0	4.000,00	
					2027	0	4.146,40	
					2028	0	4.293,18	
					2029	0	4.403,09	
					Total no PPA	0	16.842,67	
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	PROGRAMA MANTIDO	Percentual	2026	0	3.500,00	
					2027	0	3.652,25	
					2028	0	3.798,34	
					2029	0	3.942,68	
					Total no PPA	0	14.893,27	
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO PACS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	PROGRAMA MANTIDO	Percentual	2026	0	1.889.000,00	
					2027	0	1.958.137,40	
					2028	0	2.027.455,46	
					2029	0	2.079.358,32	
					Total no PPA	0	7.953.951,18	
A					Percentual	2026	0	2.360.200,00
						2027	0	2.446.583,32
						2028	0	2.533.192,37



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

CONSOLIDADO GERAL

ESPÍRITO SANTO

27.167.402/0001-31

PLANO PLURIANUAL 2026-2029

FORMULÁRIO 5: PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL - IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES

Emissão: 10/12/2025 10:50:04

Unidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Programa 0007 - SAÚDE PARA TODOS								
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		PROGRAMA MANTIDO		2029	0	2.598.042,09	
					Total no PPA	0	9.938.017,78	
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PCAPS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	PCASP MANTIDO	Percentual	2026	0	6.000,00	
					2027	0	6.261,00	
					2028	0	6.511,44	
					2029	0	6.758,87	
Total no PPA	0	25.531,31						
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	FUNCOP MANTIDO	Percentual	2026	0	8.958.100,00	
					2027	0	9.285.966,46	
					2028	0	9.614.689,67	
					2029	0	9.860.825,73	
Total no PPA	0	37.719.581,86						
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	CONSELHO MANTIDO	Percentual	2026	0	19.000,00	
					2027	0	19.695,40	
					2028	0	20.392,62	
					2029	0	20.914,67	
Total no PPA	0	80.002,69						
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	PROGRAMA MANTIDO	Percentual	2026	0	188.900,00	
					2027	0	195.813,74	
					2028	0	202.745,55	
					2029	0	207.935,83	
Total no PPA	0	795.395,12						
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - TETO MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	PROGRAMA MANTIDO	Percentual	2026	0	4.074.600,00	
					2027	0	4.223.730,36	
					2028	0	4.373.250,41	
					2029	0	4.485.205,63	
Total no PPA	0	17.156.786,40						
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	PROGRAMA MANTIDO	Percentual	2026	0	352.300,00	
					2027	0	365.194,18	
					2028	0	378.122,05	
					2029	0	387.801,98	
Total no PPA	0	1.483.418,21						
A					Percentual	2026	0	2.065.100,00
						2027	0	2.140.682,66
						2028	0	2.216.462,83



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

CONSOLIDADO GERAL

ESPÍRITO SANTO

27.167.402/0001-31

PLANO PLURIANUAL 2026-2029

FORMULÁRIO 5: PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL - IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES

Emissão: 10/12/2025 10:50:04

Unidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa 0007 - SAÚDE PARA TODOS

Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		CONSÓRCIO MANTIDO		2029	0	2.273.204,27
					Total no PPA	0	8.695.449,76
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	CAPS MANTIDO	Percentual	2026	0	789.900,00
					2027	0	818.810,34
					2028	0	847.796,23
					2029	0	869.499,81
					Total no PPA	0	3.326.006,38
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	CAMPANHA MANTIDA	Percentual	2026	0	2.500,00
					2027	0	2.608,75
					2028	0	2.713,10
					2029	0	2.816,20
					Total no PPA	0	10.638,05
TRANSFERÊNCIAS AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - REDE CUIDAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	CONSÓRCIO MANTIDO	Percentual	2026	0	10.000,00
					2027	0	10.366,00
					2028	0	10.732,96
					2029	0	11.007,72
					Total no PPA	0	42.106,68
MANUTENÇÃO DO PISO ESTRATÉGICO DE RISCO DE VS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	PISO MANTIDO	Percentual	2026	0	5.000,00
					2027	0	5.183,00
					2028	0	5.366,48
					2029	0	5.503,86
					Total no PPA	0	21.053,34
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	AÇÕES MANTIDAS	Percentual	2026	0	136.200,00
					2027	0	141.184,92
					2028	0	146.182,87
					2029	0	149.925,15
					Total no PPA	0	573.492,94
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - TFVS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	VIGILÂNCIA MANTIDA	Percentual	2026	0	330.000,00
					2027	0	342.112,50
					2028	0	354.247,28
					2029	0	363.383,30
					Total no PPA	0	1.389.743,08
		A		Percentual	2026	0	35.000,00
					2027	0	36.522,50
					2028	0	37.983,40

		MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO CONSOLIDADO GERAL ESPÍRITO SANTO 27.167.402/0001-31 PLANO PLURIANUAL 2026-2029 FORMULÁRIO 5: PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL - IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES					Emissão: 10/12/2025 10:50:04	
Unidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Programa 0007 - SAÚDE PARA TODOS								
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	
EXECUTAR O CONTROLE DE DESNUTRIÇÃO NO MUNICÍPIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		CONTROLE EXECUTADO		2029	0	39.426,77	
					Total no PPA	0	148.932,67	
					2026	0,00	22.932.300,00	
TOTAL DO PROGRAMA					2027	0,00	23.772.498,48	
					2028	0,00	24.614.654,53	
					2029	0,00	25.246.499,72	
					Total do Prog. no PPA	0,00	96.565.952,73	



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

CONSOLIDADO GERAL

ESPÍRITO SANTO

27.167.402/0001-31

PLANO PLURIANUAL 2026-2029

FORMULÁRIO 5: PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL - IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES

Emissão: 10/12/2025 10:50:04

Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
Programa 0008 - APOIO AO PRODUTOR RURAL							
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PARA O FUNDO DE AGRICULTURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	P	OBRAS CONSTRUÍDAS	Percentual	2026	0	10.000,00
					2027	0	10.435,00
					2028	0	10.852,40
					2029	0	11.264,79
					Total no PPA	0	42.552,19
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A FUNDO DE AGRICULTURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	P	VEÍCULOS ADQUIRIDOS	Percentual	2026	0	43.100,00
					2027	0	44.974,85
					2028	0	46.773,84
					2029	0	48.551,25
					Total no PPA	0	183.399,94
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	A	MEIO AMBIENTE MANTIDO	Percentual	2026	0	42.600,00
					2027	0	44.453,10
					2028	0	46.231,22
					2029	0	47.988,01
					Total no PPA	0	181.272,33
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	A	FUNDO MANTIDO	Percentual	2026	0	4.291.600,00
					2027	0	4.448.672,56
					2028	0	4.606.155,57
					2029	0	4.724.073,15
					Total no PPA	0	18.070.501,28
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONAF	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	A	PRONAF MANTIDO	Percentual	2026	0	11.000,00
					2027	0	11.478,50
					2028	0	11.937,64
					2029	0	12.391,27
					Total no PPA	0	46.807,41
TOTAL DO PROGRAMA					2026	0,00	4.398.300,00
					2027	0,00	4.560.014,01
					2028	0,00	4.721.950,67
					2029	0,00	4.844.268,47
					Total do Prog. no PPA	0,00	18.524.533,15

		MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO CONSOLIDADO GERAL ESPÍRITO SANTO 27.167.402/0001-31 PLANO PLURIANUAL 2026-2029 FORMULÁRIO 5: PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL - IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES					Emissão: 10/12/2025 10:50:04	
Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.								
Programa 0009 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS								
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	P	SEDE AMPLIADA	Percentual	2026	0	50.000,00	
					2027	0	51.830,00	
					2028	0	53.664,78	
					2029	0	55.038,60	
					Total no PPA	0	210.533,38	
TOTAL DO PROGRAMA					2026	0,00	50.000,00	
					2027	0,00	51.830,00	
					2028	0,00	53.664,78	
					2029	0,00	55.038,60	
					Total do Prog. no PPA	0,00	210.533,38	



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

CONSOLIDADO GERAL

ESPÍRITO SANTO

27.167.402/0001-31

PLANO PLURIANUAL 2026-2029

FORMULÁRIO 5: PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL - IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES

Emissão: 10/12/2025 10:50:04

Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS							
Programa 0009 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS							
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÃO C/RECURSOS DO FUNDO DE DES. MUNICIPAL - FUNDO CIDADES	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS	P	FUNDO MANTIDO	Percentual	2026	0	404.100,00
					2027	0	418.890,06
					2028	0	433.718,77
					2029	0	444.821,97
					Total no PPA	0	1.701.530,80
CONST. AMPL. E REF. DE PRÉDIOS, VIAS PÚBL. PONTES, BUEIROS, ESTR. VICINAIS, PARQUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS	P	OBRAS EXECUTADAS	Percentual	2026	0	613.200,00
					2027	0	635.643,12
					2028	0	658.144,89
					2029	0	674.993,40
					Total no PPA	0	2.581.981,41
PAVIMENTAÇÃO E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO - FUNDO CIDADES	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS	P	OBRAS EXECUTADAS	Percentual	2026	0	48.000,00
					2027	0	49.756,80
					2028	0	51.518,19
					2029	0	52.837,06
					Total no PPA	0	202.112,05
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES P/A SECRETARIA DE OBRAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS	P	VEÍCULOS E MÁQUINAS ADQUIRIDAS	Percentual	2026	0	3.000,00
					2027	0	3.109,80
					2028	0	3.219,89
					2029	0	3.302,32
					Total no PPA	0	12.632,01
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS	P	REDE CONSTRUÍDA	Percentual	2026	0	4.000,00
					2027	0	4.174,00
					2028	0	4.340,96
					2029	0	4.505,92
					Total no PPA	0	17.020,88
CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÃO NO SETOR FUNERÁRIO MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS	P	OBRAS EXECUTADAS	Percentual	2026	0	3.000,00
					2027	0	3.130,50
					2028	0	3.255,72
					2029	0	3.379,44
					Total no PPA	0	12.765,66
CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS	P	OBRAS EXECUTADAS	Percentual	2026	0	4.000,00
					2027	0	4.174,00
					2028	0	4.340,96
					2029	0	4.505,92
					Total no PPA	0	17.020,88
A		Percentual	2026	0	6.832.200,00		
			2027	0	7.106.750,84		
			2028	0	7.374.363,91		

		MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO CONSOLIDADO GERAL ESPÍRITO SANTO 27.167.402/0001-31 PLANO PLURIANUAL 2026-2029 FORMULÁRIO 5: PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL - IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES					Emissão: 10/12/2025 10:50:04	
Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS								
Programa 0009 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS								
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS		SECRETARIA MANTIDA		2029	0	7.575.681,37	
					Total no PPA	0	28.888.996,12	
TOTAL DO PROGRAMA					2026	0,00	7.911.500,00	
					2027	0,00	8.225.629,12	
					2028	0,00	8.532.903,29	
					2029	0,00	8.764.027,40	
					Total do Prog. no PPA	0,00	33.434.059,81	



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

CONSOLIDADO GERAL

ESPÍRITO SANTO

27.167.402/0001-31

PLANO PLURIANUAL 2026-2029

FORMULÁRIO 5: PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL - IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES

Emissão: 10/12/2025 10:50:04

Unidade FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Programa 0009 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS							
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNPAES	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	A	Construção e Reforma de Unidades Escolares	Percentual	2026	0	110.000,00
					2027	0	114.026,00
					2028	0	118.062,52
					2029	0	121.084,92
					Total no PPA	0	463.173,44
TOTAL DO PROGRAMA					2026	0,00	110.000,00
					2027	0,00	114.026,00
					2028	0,00	118.062,52
					2029	0,00	121.084,92
					Total do Prog. no PPA	0,00	463.173,44

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

CONSOLIDADO GERAL

ESPÍRITO SANTO

27.167.402/0001-31

PLANO PLURIANUAL 2026-2029

FORMULÁRIO 5: PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL - IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES

Emissão: 10/12/2025 10:50:04

Unidade FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Programa 0011 - ATENDIMENTO SOCIAL							
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO P/ATENDER O IDOSO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	P	OBRAS CONSTRUÍDAS	Percentual	2026	0	30.000,00
					2027	0	31.305,00
					2028	0	32.557,20
					2029	0	33.794,37
					Total no PPA	0	127.656,57
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES P/ATENDER O IDOSO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	P	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Percentual	2026	0	50.000,00
					2027	0	52.175,00
					2028	0	54.262,00
					2029	0	56.323,96
					Total no PPA	0	212.760,96
AQUIS. DE VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES P/FUNDO DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	P	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Percentual	2026	0	66.000,00
					2027	0	68.484,60
					2028	0	70.956,96
					2029	0	72.908,02
					Total no PPA	0	278.349,58
CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE PESSOAS CARENTES	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	P	HABITAÇÃO CONSTRUÍDAS	Percentual	2026	0	89.000,00
					2027	0	92.871,50
					2028	0	96.586,36
					2029	0	100.256,64
					Total no PPA	0	378.714,50
AQUIS. DE VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES P/ATENDER O CRAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	P	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Percentual	2026	0	57.000,00
					2027	0	59.479,50
					2028	0	61.858,68
					2029	0	64.209,31
					Total no PPA	0	242.547,49
CONSTR. REFORMA E AMPLIAÇÃO NO SETOR DO CRAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	P	OBRAS CONSTRUÍDAS	Percentual	2026	0	50.000,00
					2027	0	52.175,00
					2028	0	54.262,00
					2029	0	56.323,96
					Total no PPA	0	212.760,96
CONSTR. REFORMA E AMPLIAÇÃO NO SETOR DO CREAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	P	OBRAS CONSTRUÍDAS	Percentual	2026	0	117.000,00
					2027	0	121.282,20
					2028	0	125.575,59
					2029	0	128.790,32
					Total no PPA	0	492.648,11
		P		Percentual	2026	0	30.000,00
					2027	0	31.098,00
					2028	0	32.198,87



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

CONSOLIDADO GERAL

ESPÍRITO SANTO

27.167.402/0001-31

PLANO PLURIANUAL 2026-2029

FORMULÁRIO 5: PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL - IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES

Emissão: 10/12/2025 10:50:04

Unidade FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa 0011 - ATENDIMENTO SOCIAL

Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
AQUIS. VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES P/ATENDER NO SETOR DO CREAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS		2029	0	33.023,16
					Total no PPA	0	126.320,03
CONSTR. REFORMA E AMPLIAÇÃO P/ATENDER O PROGRAMA FUNCOP	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	P	OBRAS CONSTRUÍDAS	Percentual	2026	0	200,00
					2027	0	208,70
					2028	0	217,05
					2029	0	225,30
					Total no PPA	0	851,05
AQUIS. VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES P/ATENDER O PROGRAMA FUNCOP	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	P	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Percentual	2026	0	200,00
					2027	0	208,70
					2028	0	217,05
					2029	0	225,30
					Total no PPA	0	851,05
CONSTR. REFORMA E AMPLIAÇÃO P/ATENDER O FUNDO MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	P	OBRAS CONSTRUÍDAS	Percentual	2026	0	30.000,00
					2027	0	31.305,00
					2028	0	32.557,20
					2029	0	33.794,37
					Total no PPA	0	127.656,57
AQUIS. VEÍCULOS E MAT. PERMANENTES P/ATENDER O FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	P	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Percentual	2026	0	68.000,00
					2027	0	70.488,80
					2028	0	72.984,10
					2029	0	74.852,50
					Total no PPA	0	286.325,40
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	IDOSO ASSISTIDO	Percentual	2026	0	72.100,00
					2027	0	74.738,86
					2028	0	77.384,62
					2029	0	79.365,66
					Total no PPA	0	303.589,14
ASSISTÊNCIA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - APAE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	DEFICIENTES ASSISTIDOS	Percentual	2026	0	525.500,00
					2027	0	544.733,30
					2028	0	564.016,86
					2029	0	578.455,69
					Total no PPA	0	2.212.705,85
		A		Percentual	2026	0	249.100,00
					2027	0	258.217,06
					2028	0	267.357,94



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

CONSOLIDADO GERAL

ESPÍRITO SANTO

27.167.402/0001-31

PLANO PLURIANUAL 2026-2029

FORMULÁRIO 5: PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL - IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES

Emissão: 10/12/2025 10:50:04

Unidade FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa 0011 - ATENDIMENTO SOCIAL

Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		FUNCOP MANTIDO		2029	0	274.202,31
					Total no PPA	0	1.048.877,31
					2026	0	55.000,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	CONSELHO MANTIDO	Percentual	2027	0	57.392,50
					2028	0	59.688,20
					2029	0	61.956,35
					Total no PPA	0	234.037,05
					2026	0	5.000,00
MANUTENÇÃO DO BPC NA ESCOLA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	BPC MANTIDO	Percentual	2027	0	5.217,50
					2028	0	5.426,20
					2029	0	5.632,40
					Total no PPA	0	21.276,10
					2026	0	547.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF - CRAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	PROGRAMA MANTIDO	Percentual	2027	0	567.020,20
					2028	0	587.092,72
					2029	0	602.122,29
					Total no PPA	0	2.303.235,21
					2026	0	522.700,00
SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS - PAEFI - CREAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	FAMÍLIAS PROTEGIDAS	Percentual	2027	0	541.830,82
					2028	0	561.011,63
					2029	0	575.373,53
					Total no PPA	0	2.200.915,98
					2026	0	30.500,00
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	VÍNCULOS FORTALECIDOS	Percentual	2027	0	31.616,30
					2028	0	32.735,52
					2029	0	33.573,55
					Total no PPA	0	128.425,37
					2026	0	387.600,00
PISO FIXO DE ALTA COMPLEXIDADE - PAC1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	PISO MANTIDO	Percentual	2027	0	401.786,16
					2028	0	416.009,39
					2029	0	426.659,23
					Total no PPA	0	1.632.054,78
					2026	0	300,00
A		Percentual	2027	0	313,05		
			2028	0	325,57		



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

CONSOLIDADO GERAL

ESPÍRITO SANTO

27.167.402/0001-31

PLANO PLURIANUAL 2026-2029

FORMULÁRIO 5: PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL - IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES

Emissão: 10/12/2025 10:50:04

Unidade FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa 0011 - ATENDIMENTO SOCIAL

Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
MANUTENÇÃO DO FUNCOP	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		FUNCOP MANTIDO		2029	0	337,94
					Total no PPA	0	1.276,56
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS A PESSOAS EM VULNERABILIDADE ECONÔMICA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	Percentual	2026	0	161.000,00
					2027	0	166.892,60
					2028	0	172.800,60
					2029	0	177.224,29
					Total no PPA	0	677.917,49
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	CONSELHOS MANTIDOS	Percentual	2026	0	23.000,00
					2027	0	24.000,50
					2028	0	24.960,52
					2029	0	25.909,02
					Total no PPA	0	97.870,04
PROGRAMA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	ALIMENTOS ADQUIRIDOS	Percentual	2026	0	210.300,00
					2027	0	217.996,98
					2028	0	225.714,07
					2029	0	231.492,35
					Total no PPA	0	885.503,40
MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	FUNDO MANTIDO	Percentual	2026	0	2.110.100,00
					2027	0	2.187.329,66
					2028	0	2.264.761,13
					2029	0	2.322.739,01
					Total no PPA	0	8.884.929,80
MANUTENÇÃO DO PISO BÁSICO VARIÁVEL - I	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	PISO MANTIDO	Percentual	2026	0	9.000,00
					2027	0	9.391,50
					2028	0	9.767,16
					2029	0	10.138,31
					Total no PPA	0	38.296,97
MANUTENÇÃO DO IGD-M PBF - BOLSA FAMÍLIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	BOLSA FAMÍLIA MANTIDA	Percentual	2026	0	79.200,00
					2027	0	82.098,72
					2028	0	85.005,01
					2029	0	87.181,14
					Total no PPA	0	333.484,87
		A		Percentual	2026	0	19.100,00
					2027	0	19.930,85
					2028	0	20.728,08

		MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO CONSOLIDADO GERAL ESPÍRITO SANTO 27.167.402/0001-31 PLANO PLURIANUAL 2026-2029 FORMULÁRIO 5: PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL - IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES					Emissão: 10/12/2025 10:50:04	
Unidade FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Programa 0011 - ATENDIMENTO SOCIAL								
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	
MANUTENÇÃO DO IGD-M - SUAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		SUAS MANTIDO		2029	0	21.515,75	
					Total no PPA	0	81.274,68	
TOTAL DO PROGRAMA					2026	0,00	5.593.900,00	
					2027	0,00	5.801.588,56	
					2028	0,00	6.009.018,28	
					2029	0,00	6.168.606,03	
					Total do Prog. no PPA	0,00	23.573.112,87	



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

CONSOLIDADO GERAL

ESPÍRITO SANTO

27.167.402/0001-31

PLANO PLURIANUAL 2026-2029

FORMULÁRIO 5: PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL - IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES

UnidadeSECRETARIA MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E ANTIDROGAS

Programa0012 - REVITALIZAÇÃO DO ESPORTE E DA CULTURA

Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A CULTURA	SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E ANTIDROGAS	P	VEÍCULOS ADQUIRIDOS	Percentual	2026	0	10.000,00
					2027	0	10.435,00
					2028	0	10.852,40
					2029	0	11.264,79
					Total no PPA	0	42.552,19
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ÁREAS ESPORTIVAS E DE LAZER	SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E ANTIDROGAS	P	ÁREAS CONSTRUÍDAS	Percentual	2026	0	30.100,00
					2027	0	31.409,35
					2028	0	32.665,72
					2029	0	33.907,02
					Total no PPA	0	128.082,09
AQUIS. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/ ATENDER O ESPORTIVAS, TURÍSTICAS E ANTI-DROGAS	SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E ANTIDROGAS	P	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Percentual	2026	0	5.000,00
					2027	0	5.217,50
					2028	0	5.426,20
					2029	0	5.632,40
					Total no PPA	0	21.276,10
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E ANTIDROGAS	A	SECRETARIA MANTIDA	Percentual	2026	0	142.200,00
					2027	0	143.744,52
					2028	0	145.293,08
					2029	0	146.452,58
					Total no PPA	0	577.690,18
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E ANTIDROGAS	A	CULTURA MANTIDA	Percentual	2026	0	144.400,00
					2027	0	146.025,04
					2028	0	147.654,33
					2029	0	148.874,28
					Total no PPA	0	586.953,65
REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E FESTEJOS DO MUNICÍPIO	SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E ANTIDROGAS	A	EVENTOS REALIZADOS	Percentual	2026	0	358.200,00
					2027	0	371.310,12
					2028	0	384.454,50
					2029	0	394.296,53
					Total no PPA	0	1.508.261,15
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, TURÍSTICAS E DE ANTI-DROGAS	SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E ANTIDROGAS	A	ATIVIDADES ESPORTIVAS MANTIDAS	Percentual	2026	0	377.000,00
					2027	0	390.798,20
					2028	0	404.632,46
					2029	0	414.991,05
					Total no PPA	0	1.587.421,71

Emissão: 10/12/2025 10:50:04

		MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO CONSOLIDADO GERAL ESPÍRITO SANTO 27.167.402/0001-31 PLANO PLURIANUAL 2026-2029 FORMULÁRIO 5: PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL - IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES					Emissão: 10/12/2025 10:50:04	
Unidade SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E ANTIDROGAS								
Programa 0012 - REVITALIZAÇÃO DO ESPORTE E DA CULTURA								
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	
TOTAL DO PROGRAMA					2026	0,00	1.066.900,00	
					2027	0,00	1.098.939,73	
					2028	0,00	1.130.978,69	
					2029	0,00	1.155.418,65	
					Total do Prog. no PPA	0,00	4.452.237,07	



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
CONSOLIDADO GERAL
ESPÍRITO SANTO
27.167.402/0001-31
PLANO PLURIANUAL 2026-2029
FORMULÁRIO 5: PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL - IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES

Emissão: 10/12/2025 10:50:04

Unidade FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Programa 0013 - ENSINO ESPECIAL							
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	A	ENSINO MANTIDO	Percentual	2026	0	21.000,00
					2027	0	21.768,60
					2028	0	22.539,21
					2029	0	23.116,21
					Total no PPA	0	88.424,02
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL - FUNDEB 70%	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	A	ENSINO MANTIDO	Percentual	2026	0	555.100,00
					2027	0	575.416,66
					2028	0	595.786,41
					2029	0	611.038,54
					Total no PPA	0	2.337.341,61
TOTAL DO PROGRAMA					2026	0,00	576.100,00
					2027	0,00	597.185,26
					2028	0,00	618.325,62
					2029	0,00	634.154,75
					Total do Prog. no PPA	0,00	2.425.765,63



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
CONSOLIDADO GERAL
ESPÍRITO SANTO
27.167.402/0001-31
PLANO PLURIANUAL 2026-2029
FORMULÁRIO 5: PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL - IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES

Emissão: 10/12/2025 10:50:04

Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
Programa 0014 - MEIO AMBIENTE RECUPERADO							
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
AQUIS. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/ ATENDER O MEIO AMBIENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	P	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Percentual	2026	0	21.000,00
					2027	0	21.913,50
					2028	0	22.790,04
					2029	0	23.656,06
					Total no PPA	0	89.359,60
RECUPERAÇÃO DA FLORA, FAUNA, NASCENTES E MARGENS DOS RIOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	P	ÁREAS RECUPERADAS	Quantidade	2026	0	15.000,00
					2027	0	15.549,00
					2028	0	16.099,43
					2029	0	16.511,58
					Total no PPA	0	63.160,01
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS AO CONSÓRCIO DO CAPARÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	A	CONSÓRCIO MANTIDO	Percentual	2026	0	120.000,00
					2027	0	124.392,00
					2028	0	128.795,48
					2029	0	132.092,64
					Total no PPA	0	505.280,12
TOTAL DO PROGRAMA					2026	0,00	156.000,00
					2027	0,00	161.854,50
					2028	0,00	167.684,95
					2029	0,00	172.260,28
					Total do Prog. no PPA	0,00	657.799,73



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

CONSOLIDADO GERAL

ESPÍRITO SANTO

27.167.402/0001-31

PLANO PLURIANUAL 2026-2029

FORMULÁRIO 5: PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL - IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES

Emissão: 10/12/2025 10:50:04

Unidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa 0015 - COMBATE E PREVENÇÃO DO CORONA VÍRUS - COVID 19

Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (RS)
AQUIS. DE MATERIAIS PERMANENTES P/COMBATE E PREVENÇÃO CORONA VIRUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	P	POPULAÇÃO ATENDIDA	Quantidade	2026	0	9.000,00
					2027	0	9.391,50
					2028	0	9.767,16
					2029	0	10.138,31
					Total no PPA	0	38.296,97
MANUT. ATIVIDADES DE COMBATE E PREVENÇÃO DO CORONA VIRUS-COVID 19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	POPULAÇÃO ATENDIDA	Quantidade	2026	0	1.300,00
					2027	0	1.355,17
					2028	0	1.408,42
					2029	0	1.459,27
					Total no PPA	0	5.522,86
TOTAL DO PROGRAMA					2026	0,00	10.300,00
					2027	0,00	10.746,67
					2028	0,00	11.175,58
					2029	0,00	11.597,58
					Total do Prog. no PPA	0,00	43.819,83

 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO CONSOLIDADO GERAL ESPÍRITO SANTO 27.167.402/0001-31 PLANO PLURIANUAL 2026-2029 FORMULÁRIO 5: PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL - IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES					Emissão: 10/12/2025 10:50:04		
Unidade FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Programa 0015 - COMBATE E PREVENÇÃO DO CORONA VÍRUS - COVID 19							
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
MANUT. ATIVIDADES DE COMBATE E PREVENÇÃO DO CORONA VIRUS-COVID 19	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	POPULAÇÃO ATENDIDA	Quantidade	2026	0	58.000,00
					2027	0	60.523,00
					2028	0	62.943,92
					2029	0	65.335,79
					Total no PPA	0	246.802,71
TOTAL DO PROGRAMA					2026	0,00	58.000,00
					2027	0,00	60.523,00
					2028	0,00	62.943,92
					2029	0,00	65.335,79
					Total do Prog. no PPA	0,00	246.802,71



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

CONSOLIDADO GERAL

ESPÍRITO SANTO

27.167.402/0001-31

PLANO PLURIANUAL 2026-2029

FORMULÁRIO 5: PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL - IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES

Emissão: 10/12/2025 10:50:04

Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS							
Programa 0016 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL							
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS	A	FUNDO MANTIDO	Percentual	2026	0	4.200,00
					2027	0	4.353,72
					2028	0	4.507,84
					2029	0	4.623,24
					Total no PPA	0	17.684,80
TOTAL DO PROGRAMA					2026	0,00	4.200,00
					2027	0,00	4.353,72
					2028	0,00	4.507,84
					2029	0,00	4.623,24
					Total do Prog. no PPA	0,00	17.684,80

 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO CONSOLIDADO GERAL ESPÍRITO SANTO 27.167.402/0001-31 PLANO PLURIANUAL 2026-2029 FORMULÁRIO 5: PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL - IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES					Emissão: 10/12/2025 10:50:04		
Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER							
Programa 0017 - PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS QUE VISEM A GARANTIA AO DIREITO DA MULHER							
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA MULHER	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	A	PROGRAMA MANTIDO	Percentual	2026	0	500.000,00
					2027	0	493.100,00
					2028	0	508.999,57
					2029	0	505.100,00
					Total no PPA	0	2.007.199,57
TOTAL DO PROGRAMA					2026	0,00	500.000,00
					2027	0,00	493.100,00
					2028	0,00	508.999,57
					2029	0,00	505.100,00
					Total do Prog. no PPA	0,00	2.007.199,57



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

CONSOLIDADO GERAL

ESPÍRITO SANTO

27.167.402/0001-31

PLANO PLURIANUAL 2026-2029

FORMULÁRIO 5: PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL - IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES

Emissão: 10/12/2025 10:50:04

Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO						
Programa	0018 - FORTALECER E DESENVOLVER A INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO						
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO	A	PROGRAMA MANTIDO	Percentual	2026	0	321.000,00
					2027	0	362.211,46
					2028	0	352.000,00
					2029	0	438.309,69
					Total no PPA	0	1.473.521,15
TOTAL DO PROGRAMA					2026	0,00	321.000,00
					2027	0,00	362.211,46
					2028	0,00	352.000,00
					2029	0,00	438.309,69
					Total do Prog. no PPA	0,00	1.473.521,15

		MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO CONSOLIDADO GERAL ESPÍRITO SANTO 27.167.402/0001-31 PLANO PLURIANUAL 2026-2029 FORMULÁRIO 5: PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL - IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES					Emissão: 10/12/2025 10:50:04	
Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS								
Programa 9999 - RESERVA DO RPPS								
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	O			2026	0	800.000,00	
					2027	0	1.829.280,00	
					2028	0	858.636,51	
					2029	0	880.617,61	
					Total no PPA		4.368.534,12	
TOTAL DO PROGRAMA					2026	0,00	800.000,00	
					2027	0,00	1.829.280,00	
					2028	0,00	858.636,51	
					2029	0,00	880.617,61	
					Total do Prog. no PPA	0,00	4.368.534,12	



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

CONSOLIDADO GERAL

ESPÍRITO SANTO

27.167.402/0001-31

PLANO PLURIANUAL 2026-2029

FORMULÁRIO 5: PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL - IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES

Emissão: 10/12/2025 10:50:04

UnidadeCOORDENADORIA DE DEFESA CIVIL

Programa0003 - APOIO ADMINISTRATIVO

Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$)				
MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL	COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL	A	COORDENADORIA MANTIDA	Percentual	2026	0	141.500,00				
					2027	0	146.678,90				
					2028	0	151.871,33				
					2029	0	155.759,24				
					Total no PPA	0	595.809,47				
TOTAL DO PROGRAMA					2026	0,00	141.500,00				
					2027	0,00	146.678,90				
					2028	0,00	151.871,33				
					2029	0,00	155.759,24				
					Total do Prog. no PPA	0,00	595.809,47				

Local/Data/Assinaturas

SÃO JOSÉ DO CALÇADO, 10 dezembro de 2025



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
CONSOLIDADO GERAL
ESPÍRITO SANTO
27.167.402/0001-31
PLANO PLURIANUAL 2026-2029
PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL - IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS

Emissão: 10/12/2025 10:49:21

Informações sobre o Programa

01. Denominação: 0001 - FISCALIZAR O PODER EXECUTIVO		
02. Objetivo: Promover, divulgar atos, equipar e manter as pendências do legislativo para representar melhor a sociedade, legislar, apurar, exercer a fiscalização dos órgãos do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais legais e regimentais do órgão e dos seus membros.		
03. Público-Alvo: Poder Executivo		
04. Unidade Responsável: 001 - CÂMARA MUNICIPAL		
05. Horizonte Temporal: CONTÍNUO		Início: Término:
06. Quantidade de Indicadores: 0	07. Quantidade de Ações: 3	08. Valor do Programa: 3.955.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
CONSOLIDADO GERAL
ESPÍRITO SANTO
27.167.402/0001-31
PLANO PLURIANUAL 2026-2029
PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL - IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS

Emissão: 10/12/2025 10:49:21

Informações sobre o Programa

01. Denominação: 0002 - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

02. Objetivo: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

03. Público-Alvo:

04. Unidade Responsável: 00005 - IPESC-INST. PREV. SOC. SER. M. S.J CALCADO- FUNDO FINANCEIRO (G.A)

05. Horizonte Temporal:
CONTÍNUO

Início:

Término:

06. Quantidade de Indicadores:

0

07. Quantidade de Ações:

4

08. Valor do Programa:

15.752.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
CONSOLIDADO GERAL
ESPÍRITO SANTO
27.167.402/0001-31
PLANO PLURIANUAL 2026-2029
PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL - IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS

Emissão: 10/12/2025 10:49:21

Informações sobre o Programa

01. Denominação: 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO

02. Objetivo: APOIO ADMINISTRATIVO

03. Público-Alvo:

04. Unidade Responsável: 001 - GABINETE DO PREFEITO

05. Horizonte Temporal:
CONTÍNUO

Início:

Término:

06. Quantidade de Indicadores:

0

07. Quantidade de Ações:

15

08. Valor do Programa:

10.848.350,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
CONSOLIDADO GERAL
ESPÍRITO SANTO
27.167.402/0001-31
PLANO PLURIANUAL 2026-2029
PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL - IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS

Emissão: 10/12/2025 10:49:21

Informações sobre o Programa

01. Denominação: 0004 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL

02. Objetivo: Manutenção do ensino integral no município

03. Público-Alvo:

04. Unidade Responsável: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05. Horizonte Temporal:
CONTÍNUO

Início:

Término:

06. Quantidade de Indicadores:

0

07. Quantidade de Ações:

11

08. Valor do Programa:

8.917.600,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
CONSOLIDADO GERAL
ESPÍRITO SANTO
27.167.402/0001-31
PLANO PLURIANUAL 2026-2029
PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL - IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS

Emissão: 10/12/2025 10:49:21

Informações sobre o Programa

01. Denominação: 0005 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

02. Objetivo: Manter as aulas em ensino integral

03. Público-Alvo:

04. Unidade Responsável: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05. Horizonte Temporal:
CONTÍNUO

Início:

Término:

06. Quantidade de Indicadores:
007. Quantidade de Ações:
808. Valor do Programa:
19.652.350,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
CONSOLIDADO GERAL
ESPÍRITO SANTO
27.167.402/0001-31
PLANO PLURIANUAL 2026-2029
PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL - IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS

Emissão: 10/12/2025 10:49:21

Informações sobre o Programa

01. Denominação: 0006 - GESTÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

02. Objetivo: GESTÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

03. Público-Alvo:

04. Unidade Responsável: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

05. Horizonte Temporal:
CONTÍNUO

Início:

Término:

06. Quantidade de Indicadores:

0

07. Quantidade de Ações:

4

08. Valor do Programa:

2.386.200,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
CONSOLIDADO GERAL
ESPÍRITO SANTO
27.167.402/0001-31
PLANO PLURIANUAL 2026-2029
PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL - IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS

Emissão: 10/12/2025 10:49:21

Informações sobre o Programa

01. Denominação: 0007 - SAÚDE PARA TODOS

02. Objetivo: SAÚDE PARA TODOS

03. Público-Alvo:

04. Unidade Responsável: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05. Horizonte Temporal:
CONTÍNUO

Início:

Término:

06. Quantidade de Indicadores:
007. Quantidade de Ações:
2908. Valor do Programa:
22.932.300,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
CONSOLIDADO GERAL
ESPÍRITO SANTO
27.167.402/0001-31
PLANO PLURIANUAL 2026-2029
PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL - IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS

Emissão: 10/12/2025 10:49:21

Informações sobre o Programa

01. Denominação: 0008 - APOIO AO PRODUTOR RURAL

02. Objetivo: APOIO AO PRODUTOR RURAL

03. Público-Alvo:

04. Unidade Responsável: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05. Horizonte Temporal:
CONTÍNUO

Início:

Término:

06. Quantidade de Indicadores:

0

07. Quantidade de Ações:

5

08. Valor do Programa:

4.398.300,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
CONSOLIDADO GERAL
ESPÍRITO SANTO
27.167.402/0001-31
PLANO PLURIANUAL 2026-2029
PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL - IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS

Emissão: 10/12/2025 10:49:21

Informações sobre o Programa

01. Denominação: 0009 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

02. Objetivo: EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

03. Público-Alvo:

04. Unidade Responsável: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

05. Horizonte Temporal:
CONTÍNUO

Início:

Término:

06. Quantidade de Indicadores:
007. Quantidade de Ações:
1008. Valor do Programa:
8.071.500,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
CONSOLIDADO GERAL
ESPÍRITO SANTO
27.167.402/0001-31
PLANO PLURIANUAL 2026-2029
PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL - IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS

Emissão: 10/12/2025 10:49:21

Informações sobre o Programa

01. Denominação: 0011 - ATENDIMENTO SOCIAL

02. Objetivo: ATENDIMENTO SOCIAL AOS MUNICÍPEOS

03. Público-Alvo:

04. Unidade Responsável: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05. Horizonte Temporal:
CONTÍNUO

Início:

Término:

06. Quantidade de Indicadores:
007. Quantidade de Ações:
2908. Valor do Programa:
5.593.900,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
CONSOLIDADO GERAL
ESPÍRITO SANTO
27.167.402/0001-31
PLANO PLURIANUAL 2026-2029
PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL - IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS

Emissão: 10/12/2025 10:49:21

Informações sobre o Programa

01. Denominação: 0012 - REVITALIZAÇÃO DO ESPORTE E DA CULTURA

02. Objetivo: REVITALIZAÇÃO DO ESPORTE E DA CULTURA

03. Público-Alvo:

04. Unidade Responsável: 001 - SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E ANTIDROGAS

05. Horizonte Temporal:
CONTÍNUO

Início:

Término:

06. Quantidade de Indicadores:

0

07. Quantidade de Ações:

7

08. Valor do Programa:

1.066.900,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
CONSOLIDADO GERAL
ESPÍRITO SANTO
27.167.402/0001-31
PLANO PLURIANUAL 2026-2029
PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL - IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS

Emissão: 10/12/2025 10:49:21

Informações sobre o Programa

01. Denominação: 0013 - ENSINO ESPECIAL

02. Objetivo: ATENDIMENTO AS PESSOAS COM DEFICIENCIA EM ENSINO ESPECIAL

03. Público-Alvo:

04. Unidade Responsável: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05. Horizonte Temporal:
TEMPORÁRIO

Início: 01/2026

Término: 12/2029

06. Quantidade de Indicadores:

0

07. Quantidade de Ações:

2

08. Valor do Programa:

576.100,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
CONSOLIDADO GERAL
ESPÍRITO SANTO
27.167.402/0001-31
PLANO PLURIANUAL 2026-2029
PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL - IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS

Emissão: 10/12/2025 10:49:21

Informações sobre o Programa

01. Denominação: 0014 - MEIO AMBIENTE RECUPERADO

02. Objetivo: PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

03. Público-Alvo:

04. Unidade Responsável: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05. Horizonte Temporal:
TEMPORÁRIO

Início: 12/2026

Término: 12/2029

06. Quantidade de Indicadores:

0

07. Quantidade de Ações:

3

08. Valor do Programa:

156.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
CONSOLIDADO GERAL
ESPÍRITO SANTO
27.167.402/0001-31
PLANO PLURIANUAL 2026-2029
PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL - IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS

Emissão: 10/12/2025 10:49:21

Informações sobre o Programa

01. Denominação: 0015 - COMBATE E PREVENÇÃO DO CORONA VÍRUS - COVID 19

02. Objetivo: Prevenção e combate ao Corona Vírus (Covid 19) em todo o município.

03. Público-Alvo: População do município.

04. Unidade Responsável: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05. Horizonte Temporal:
TEMPORÁRIO

Início: 04/2026

Término: 12/2029

06. Quantidade de Indicadores:
007. Quantidade de Ações:
308. Valor do Programa:
68.300,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
CONSOLIDADO GERAL
ESPÍRITO SANTO
27.167.402/0001-31
PLANO PLURIANUAL 2026-2029
PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL - IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS

Emissão: 10/12/2025 10:49:21

Informações sobre o Programa

01. Denominação: 0016 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

02. Objetivo: PROMOVER AS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO

03. Público-Alvo:

04. Unidade Responsável: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS

05. Horizonte Temporal:
TEMPORÁRIO

Início:

Término:

06. Quantidade de Indicadores:

0

07. Quantidade de Ações:

1

08. Valor do Programa:

4.200,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
CONSOLIDADO GERAL
ESPÍRITO SANTO
27.167.402/0001-31
PLANO PLURIANUAL 2026-2029
PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL - IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS

Emissão: 10/12/2025 10:49:21

Informações sobre o Programa

01. Denominação: 0017 - PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS QUE VISEM A GARANTIA AO DIREITO DA MULHER

02. Objetivo: Promover ações voltadas ao fortalecimento da igualdade dos direitos da mulher

03. Público-Alvo:

04. Unidade Responsável: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

05. Horizonte Temporal:
CONTÍNUO

Início:

Término:

06. Quantidade de Indicadores:

1

07. Quantidade de Ações:

1

08. Valor do Programa:

500.000,00

Informações sobre o(s) Indicador(es)

Descrição	Índices		
	Mais recente	Apurado	Desejado Final do PPA
Pessoas	A definir	01/01/2026	A definir



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
CONSOLIDADO GERAL
ESPÍRITO SANTO
27.167.402/0001-31
PLANO PLURIANUAL 2026-2029
PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL - IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS

Emissão: 10/12/2025 10:49:21

Informações sobre o Programa

01. Denominação: 0018 - FORTALECER E DESENVOLVER A INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO

02. Objetivo: Fomentar ações que promovam o desenvolvimento e crescimento municipal através da infra-estrutura

03. Público-Alvo:

04. Unidade Responsável: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

05. Horizonte Temporal:
CONTÍNUO

Início:

Término:

06. Quantidade de Indicadores:

1

07. Quantidade de Ações:

1

08. Valor do Programa:

321.000,00

Informações sobre o(s) Indicador(es)

Descrição	Índices		
	Mais recente	Apurado	Desejado Final do PPA
Prestação de contas anual	A definir	01/01/2026	A definir



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
CONSOLIDADO GERAL
ESPÍRITO SANTO
27.167.402/0001-31
PLANO PLURIANUAL 2026-2029
PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL - IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS

Emissão: 10/12/2025 10:49:21

Informações sobre o Programa

01. Denominação: 9999 - RESERVA DO RPPS

02. Objetivo: MANTER A RESERVA DE CONTINGENCIA DE RPPS

03. Público-Alvo:

04. Unidade Responsável: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

05. Horizonte Temporal:
CONTÍNUO

Início:

Término:

06. Quantidade de Indicadores:
107. Quantidade de Ações:
108. Valor do Programa:
3.800.000,00**Informações sobre o(s) Indicador(es)**

Descrição	Índices		
	Mais recente	Apurado	Desejado Final do PPA
ANALISE DO ESTADO DE CALAMIDADE E EMERGENCIA	A definir	01/01/2026	A definir

Local/Data/Assinaturas

SÃO JOSÉ DO CALÇADO, 10 dezembro de 2025

LEI Nº. 2.587/2025**“DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2026-2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual do **Município de São José do Calçado**, para o quadriênio de 2026-2029, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 1º da Constituição Federal estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesa de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada na forma dos Anexos que integram esta Lei:

- I - Levantamento Preliminar das Ações;
- II - Identificação dos Programas;
- III - Propostas de Programa Setorial - Identificação dos Programas;
- IV - Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações;
- V - Programas Validados por Macro Objetivos;
- VI - Ações Validadas;
- VII - Detalhamento PPA Despesa;
- VIII - Detalhamento PPA Receita.

Art. 2º O Plano Plurianual de 2026-2029 organiza a atuação governamental em programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano.

Art. 3º Os programas e ações deste Plano serão observados na Lei de Diretrizes Orçamentária, na Leis Orçamentária Anual e nas Leis que as modifiquem.

Art. 4º As prioridades e metas para os exercícios de 2026 a 2029, serão estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentária e específicas de cada exercício.

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I** - Programa, o instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando à concretização do objetivo nele estabelecido, sendo classificado em programa finalístico e programa de apoio administrativo;
- II** - Ação, instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, classificado em projeto, atividade e operações especiais;

Art. 6º Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias, são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas Leis Orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Parágrafo Único - De acordo com o dispositivo no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas e ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com modificações efetivas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º A exclusão ou alteração de programas e ações constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas, serão propostas pelo Poder

Executivo através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei Específica.

Art. 8º - A gestão do Plano Plurianual, observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento, avaliação e revisão de programas.

Art. 9º - Fica o poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis (16) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1701944

Contrato

Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES.

EXTRATO DO CONTRATO PMSJC Nº 001/2026

Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133/2021;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES;

Contratada: **GL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.605.309/0001-52**;

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de Engenharia, para a execução de serviços de pavimentação de estrada vicinais para acesso ao Assentamento Florestan Fernandes no Município de São José do Calçado/ES - Zona Rural do Município;

Valor Global: R\$ 994.791,66 (novecentos e noventa e quatro mil setecentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos);

Vigência: 06/01/2026 a 06/01/2027;

São José do Calçado -ES, 06 de janeiro de 2026.

Antônio Coimbra de Almeida

Prefeito Municipal

Protocolo 1701819

São Roque do Canaã

Portaria

PORTARIA N.º 002/2026

DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV

da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

a) o art. 195 da Lei Municipal n.º 564/2009; e

b) o conteúdo do Processo Administrativo n.º 000028/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, por necessidade do serviço público, no período de **05/01/2026 a 31/01/2026**, as férias concedidas à servidora **JULIA DE ALMEIDA CORREA**, através da Portaria n.º 551/2025, relativas ao período aquisitivo de 1º/02/2025 a 31/01/2026, restando-lhe 27 (vinte e sete) dias a serem gozados em momento oportuno.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2026.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1701365

PORTARIA N.º 003/2026

DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

a) o art. 195 da Lei Municipal n.º 564/2009; e

b) o conteúdo do Processo Administrativo n.º 000024/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, por necessidade do serviço público, no período de **05/01/2026 a 31/01/2026**, as férias concedidas à servidora **MIRIELY MACHADO CARDOSO**, através da Portaria n.º 580/2025, relativas ao período aquisitivo de 03/12/2024 a 02/12/2025, restando-lhe 27 (vinte e sete) dias a serem gozados no período de **1º/07/2026 a 27/07/2026**, finalizando-se assim o período de gozo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2026.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1701370

PORTARIA N.º 004/2026

DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições

legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

a) o art. 195 da Lei Municipal n.º 564/2009; e

b) o conteúdo do Processo Administrativo n.º 000027/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, por necessidade do serviço público, no período de **05/01/2026 a 31/01/2026**, as férias concedidas à servidora **VERONICA FERREIRA MARGON**, através da Portaria n.º 616/2025, relativas ao período aquisitivo de 1º/02/2025 a 31/01/2026, restando-lhe 27 (vinte e sete) dias a serem gozados em momento oportuno.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2026.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1701373

PORTARIA N.º 005/2026

DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

a) o art. 195 da Lei Municipal n.º 564/2009; e

b) o conteúdo do Processo Administrativo n.º 000025/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, por necessidade do serviço público, no período de **05/01/2026 a 18/01/2026**, as férias concedidas à servidora **YASMIN LULIO LOCATELLI**, através da Portaria n.º 620/2025, relativas ao período aquisitivo de 06/02/2025 a 05/02/2026, restando-lhe 14 (catorze) dias a serem gozados no período de **14/09/2026 a 27/09/2026**, finalizando-se assim o período de gozo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2026.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1701378

Contrato**Sooretama****Aditivo****EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 207/2025****Processo Administrativo nº:** 004226/2025.**Consortado:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.**Consórcio:** CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE.**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os Entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/2005, e, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO na área de saúde, nos termos do Contrato de Consórcio Público firmado.**Vigência:** O presente instrumento terá vigência até 31/12/2026.**Assinatura:** 30 de dezembro de 2025.**Valor:** R\$ 32.622,57 (trinta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos).**Dotação Orçamentária:**

Elementos de Despesa	Fonte	Valor	Fonte
3.1.71.70.00-Rateio pela Participação em Consórcio Público	001	17.616,19	150000150000
3.3.71.70.00-Rateio pela Participação em Consórcio Público	008	14.788,90	150000150000
4.4.71.70.00-Rateio pela Participação em Consórcio Público	018	217,48	150000150000
TOTAL - item I		32.622,57	

GABRIEL FORÇA SILVESTRE
Secretário Municipal de Saúde**Protocolo 1701411****EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026**
ID CIDADES: 2025.068E0700001.01.0034**Processo Administrativo nº:** 004343/2025.**Pregão Eletrônico nº:** 90037/2025.**Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES.**Contratada:** SUPERMERCADO CLAMAP LTDA.**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA COMPOR KITS DE CESTAS BÁSICAS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.**Vigência:** O presente instrumento terá a vigência até 30 de junho de 2026, a contar da data de sua assinatura.**Data da Assinatura:** 06/01/2026.**Valor:** R\$ 50.649,04 (cinquenta mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quatro centavos).**MARCOS GERALDO GUERRA**
Prefeito Municipal**Protocolo 1701964****1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2025****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES.**CONTRATADA:** PAS - PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA**CNPJ:** 08.593.703/0003-44**OBJETO:** sendo contratação da empresa Especializada na Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e nos autos do processo em epígrafe. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência e seus anexos, identificado no preâmbulo e à proposta aceita pela Administração, independentemente de transcrição.**VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência ao contrato Nº 67/2025 por mais 120 (cento e vinte) dias.**PROCESSO ADM:** 040404/2025**ID CIDADES** 2025.070E0700001.16.0001**Protocolo 1701550****7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES.**CONTRATADO:** ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**CNPJ:** 01.712.282/0001-12**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto paralisação/suspensão do contrato administrativo Nº.191/2023. Permanece inalterado o objeto principal do contrato, que é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, de alunos de ida e volta até a escola CEIM fazenda domingos correia do município de sooretama-es, e rotas/linhas exclusivas para atender os alunos EEEFM Cândido Portinari, sediada na comunidade do juncado, interior do município de sooretama-es, nos períodos matutinos e vespertinos, observadas as especificações de trajeto, horários, quilometragem e demais condições definidas no termo de referência.**VIGÊNCIA:** Do dia 19/12/2025 até o dia 03/02/2026.**PROCESSO ADM:** 010899/2025**ID CIDADES** 2023.070E0700001.0.002**Protocolo 1701570****7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES.**CONTRATADO:** VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA**CNPJ:** 27.143.718/0001-93**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto paralisação/suspensão do contrato administrativo Nº.192/2023. Permanece inalterado o objeto principal do contrato, que é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, de alunos de ida e volta até a escola CEIM fazenda domingos correia do município de sooretama-es, e rotas/linhas exclusivas para atender os alunos EEEFM Cândido Portinari, sediada na comunidade do juncado, interior do município de sooretama-es, nos períodos matutinos e vespertinos, observadas as especificações de trajeto, horários, quilometragem e demais condições definidas no termo de referência.**VIGÊNCIA:** Do dia 19/12/2025 até o dia 03/02/2026.**PROCESSO ADM:** 010899/2025**ID CIDADES** 2023.070E0700001.0.002**Protocolo 1701581**

7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES.

CONTRATADO: VIAÇÃO MARILANDIA LTDA

CNPJ: 27.143.718/0001-93

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto paralisação/suspensão do contrato administrativo Nº.184/2023. Permanece inalterado o objeto principal do contrato, que é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, de alunos de ida e volta até as escolas estaduais e municipais de Sooretama-ES, instituições de Curso Superior no Município de Linhares-ES.

VIGÊNCIA: Do dia 19/12/2025 até o dia 03/02/2026.

PROCESSO ADM: 010902/2025

ID CIDADES 2023.070E0700001.02.0007

Protocolo 1701585

7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES.

CONTRATADO: ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

CNPJ: 01.712.282/0001-12

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto paralisação/suspensão do contrato administrativo Nº.185/2023. Permanece inalterado o objeto principal do contrato, que é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, de alunos de ida e volta até as escolas estaduais e municipais de Sooretama-ES, instituições de Curso Superior no Município de Linhares-ES.

VIGÊNCIA: Do dia 19/12/2025 até o dia 03/02/2026.

PROCESSO ADM: 010902/2025

ID CIDADES 2023.070E0700001.02.0007

Protocolo 1701589

Venda Nova do Imigrante

Termos

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0036/2025

CÓDIGO CIDADES:

2026.072E0500002.10.0001

Ratifico a Inexigibilidade nº 0036/2025 (FMAS), referente ao pagamento de aluguel para o proprietário(a) do imóvel, DIMAS BOTTACINE -007.821.547-19, em atendimento as necessidades de Isaura Mulinari, pelo período de 06 meses, conforme estudo socioeconômico fornecido pela secretaria solicitante, totalizando **R\$ 4.554,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais)**. Venda Nova do Imigrante, 05 de janeiro de 2026.

Dalton Perim

Prefeito

Protocolo 1701165

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 00083/2025

CÓDIGO CIDADES:

2025.072E0700001.09.0067

Ratifico a Dispensa nº 00083/2025 (MVNI), referente a contratação da empresa **INFIRE SOLUCOES DIGITAIS LTDA -35.666.781/0001-32**, para o fornecimento do serviço de Manutenção de sistema de solicitação de alvará web para atender as demandas da secretaria de finanças durante o exercício de 2026, no valor total de **R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**.

Venda Nova do Imigrante, 05 de janeiro de 2026.

Dalton Perim

Prefeito

Protocolo 1701168

Viana

Edital

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

“CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS, ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA”

VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS (HABILITAÇÃO)

LISTA REFERENTE AS INSCRIÇÕES ATÉ 31/12/2025

O Município de Viana, por meio da Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria 0886/2025, torna públicas as inscrições válidas, bem como a análise das documentações, por ordem de envio no Mapa Cultural do Espírito Santo e ordem após segunda convocação, referentes ao Edital de Chamamento Público nº 003/2025 - “EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS, ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA”.

INSCRIÇÕES VÁLIDAS - APRESENTAÇÕES MUSICAIS - RESIDENTE EM VIANA

INSCRIÇÃO	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO ARTISTA/GRUPO	TIPO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL	ESTILO MUSICAL	GRUPO/ARTISTA RESIDENTE EM VIANA
es-87700121	Wellington de Oliveira Freire	Tribus Sound	Apresentação com 01 integrante	Rock indie, hard rock, clássic rock, Hardcore, new metal, metal extremo, Dub, reggae, Rap.	Sim

INSCRIÇÃO	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO ARTISTA/GRUPO	TIPO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL	ESTILO MUSICAL	GRUPO/ARTISTA RESIDENTE EM VIANA
es-697970117	Wellington de Oliveira Freire	Banda A Praga	Apresentação com, no mínimo, 06 integrantes	Hard rock, punk rock e metal	Sim

INSCRIÇÃO	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO ARTISTA/GRUPO	TIPO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL	ESTILO MUSICAL	GRUPO/ARTISTA RESIDENTE EM VIANA
es-1488742081	Ângelo José Machado	Ângelo José Machado	Apresentação com 03 integrantes	MPB, pop, pop rock, jovem guarda, reggae, ska e rock	Sim

INSCRIÇÃO	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO ARTISTA/GRUPO	TIPO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL	ESTILO MUSICAL	GRUPO/ARTISTA RESIDENTE EM VIANA
es-1464422755	Fabio Vieira Carvalho	Banda Autarquia	Apresentação com, no mínimo, 06 integrantes	MPB, pop, pop rock, jovem guarda, reggae, ska e rock	Sim
es-619908025	Sérgio Souza Ferreira	Serginho Black	Apresentação com, no mínimo, 06 integrantes	MPB, pop, pop rock, jovem guarda, reggae, ska e rock	Sim

INSCRIÇÃO	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO ARTISTA/GRUPO	TIPO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL	ESTILO MUSICAL	GRUPO/ARTISTA RESIDENTE EM VIANA
es-1758268842	Arlson Amorim Loureiro	Banda Som da Praça	Apresentação com, no mínimo, 04 integrantes	Gospel	Sim

INSCRIÇÃO	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO ARTISTA/GRUPO	TIPO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL	ESTILO MUSICAL	GRUPO/ARTISTA RESIDENTE EM VIANA
es-208932554	Daniel Lube Da Costa	Daniel Lube	Apresentação com 01 integrante	Forró, sertanejo, sertanejo universitário, moda de viola, country	Sim

INSCRIÇÃO	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO ARTISTA/GRUPO	TIPO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL	ESTILO MUSICAL	GRUPO/ARTISTA RESIDENTE EM VIANA
es-1336625791	Lucas Lacerda dos Santos	Lucas Lacerda	Apresentação com 02 integrantes	Forró, sertanejo, sertanejo universitário, moda de viola, country	Sim
es-919736819	Daniel Lube Da Costa	Daniel Lube	Apresentação com 02 integrantes	Forró, sertanejo, sertanejo universitário, moda de viola, country	Sim

INSCRIÇÃO	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO ARTISTA/GRUPO	TIPO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL	ESTILO MUSICAL	GRUPO/ARTISTA RESIDENTE EM VIANA
es-155873501	Daniel Lube Da Costa	Daniel Lube	Apresentação com 03 integrantes	Forró, sertanejo, sertanejo universitário, moda de viola, country	Sim

INSCRIÇÃO	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO ARTISTA/GRUPO	TIPO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL	ESTILO MUSICAL	GRUPO/ARTISTA RESIDENTE EM VIANA
es-476599292	Daniel Lube Da Costa	Daniel Lube	Apresentação com 04 integrantes	Forró, sertanejo, sertanejo universitário, moda de viola, country	Sim

INSCRIÇÃO	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO ARTISTA/GRUPO	TIPO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL	ESTILO MUSICAL	GRUPO/ARTISTA RESIDENTE EM VIANA
es-866418329	Romildo Naundorf Vieira de Aguiar	Wallace Aguiar	Apresentação com, no mínimo, 06 integrantes	Forró, sertanejo, sertanejo universitário, moda de viola, country	Sim
es-1923838006	49.144.649 ANA CAROLINE TEIXEIRA DIAS	Resenha das Irmãs Milla e Mirella	Apresentação com, no mínimo, 06 integrantes	Forró, sertanejo, sertanejo universitário, moda de viola, country	Sim
es-342636836	Lucas Lacerda dos Santos	Lucas Lacerda	Apresentação com, no mínimo, 06 integrantes	Forró, sertanejo, sertanejo universitário, moda de viola, country	Sim
INSCRIÇÃO	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO ARTISTA/GRUPO	TIPO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL	ESTILO MUSICAL	GRUPO/ARTISTA RESIDENTE EM VIANA
es-2030387365	Joao Pedro Guasti Goncalves	João Pedro e Miguel	Apresentação com, no mínimo, 06 integrantes	Forró, sertanejo, sertanejo universitário, moda de viola, country	Sim
es-1550665865	E S SILVEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Rickson Maioli	Apresentação com, no mínimo, 06 integrantes	Forró, sertanejo, sertanejo universitário, moda de viola, country	Sim
es-2090743799	Daniel Lube Da Costa	Daniel Lube	Apresentação com, no mínimo, 06 integrantes	Forró, sertanejo, sertanejo universitário, moda de viola, country	Sim
es-1735065753	Richard Esquincalha	Richard Viana	Apresentação com, no mínimo, 06 integrantes	Forró, sertanejo, sertanejo universitário, moda de viola, country, Axé, samba, pagode, MPB, pop, pop rock, jovem guarda, reggae, ska e rock	Sim

INSCRIÇÃO	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO ARTISTA/GRUPO	TIPO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL	ESTILO MUSICAL	GRUPO/ARTISTA RESIDENTE EM VIANA
es-1169377834	Fabio Vieira Carvalho	A Fanfarra do Papai	Apresentação com, no mínimo, 06 integrantes	Banda de Marchinhas/Fanfarra	Sim

INSCRIÇÃO	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO ARTISTA/GRUPO	TIPO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL	ESTILO MUSICAL	GRUPO/ARTISTA RESIDENTE EM VIANA
es-1239427778	Jose Fabio Coutinho da Silva	Q ou Trio	Apresentação com 03 integrantes	Axé, samba, pagode, Blues e jazz, Chorinho, valsa, bolero, seresta, junina, Gospel, MPB, pop, pop rock, jovem guarda, reggae, ska e rock	Sim

INSCRIÇÃO	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO ARTISTA/GRUPO	TIPO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL	ESTILO MUSICAL	GRUPO/ARTISTA RESIDENTE EM VIANA
es-1847216542	Sérgio Souza Ferreira	Serginho Black	Apresentação com, no mínimo, 06 integrantes	Axé, samba, pagode, Chorinho, valsa, bolero, seresta, junina, MPB, pop, pop rock, jovem guarda, reggae, ska e rock, Forró, sertanejo, sertanejo universitário, moda de viola, country, Hard rock, punk rock e metal, Música regional	Sim

INSCRIÇÕES VÁLIDAS - APRESENTAÇÕES MUSICAIS - RESIDENTES EM OUTROS MUNICIPIOS

INSCRIÇÃO	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO ARTISTA/GRUPO	TIPO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL	ESTILO MUSICAL	GRUPO/ARTISTA RESIDENTE EM VIANA
es-656490793	Grupo Sonore Eventos	NOAN DE AZEVEDO PEREIRA	Orquestra	Axé, samba, pagode, MPB, pop, pop rock, jovem guarda, reggae, ska e rock	Não

INSCRIÇÃO	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO ARTISTA/GRUPO	TIPO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL	ESTILO MUSICAL	GRUPO/ARTISTA RESIDENTE EM VIANA
es-1397174724	Guilherme Augusto Ferrari Pedroni	Guto Ferrari DUETS	Apresentação com 03 integrantes	Hard rock, punk rock e metal, MPB, pop, pop rock, jovem guarda, reggae, ska e rock	Não

INSCRIÇÃO	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO ARTISTA/GRUPO	TIPO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL	ESTILO MUSICAL	GRUPO/ARTISTA RESIDENTE EM VIANA
es-358945390	Flavio Campos de Oliveira	Limbo 7	Apresentação com, no mínimo, 04 integrantes	Hard rock, punk rock e metal	Não
es-1285113676	Maria das Graças Gomes Lopes	Classic V8	Apresentação com, no mínimo, 04 integrantes	Hard rock, punk rock e metal	Não

INSCRIÇÃO	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO ARTISTA/GRUPO	TIPO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL	ESTILO MUSICAL	GRUPO/ARTISTA RESIDENTE EM VIANA
es-380794279	Simone da Conceição Duarte Shunck do Nascimento	Papa Léguas Show	Apresentação com, no mínimo, 06 integrantes	Infantil	Não

INSCRIÇÃO	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO ARTISTA/GRUPO	TIPO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL	ESTILO MUSICAL	GRUPO/ARTISTA RESIDENTE EM VIANA
es-178267224	Marcos Vinicius Parreira dos Santos	Banda Fé Maior	Apresentação com, no mínimo, 06 integrantes	Gospel	Não

INSCRIÇÃO	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO ARTISTA/GRUPO	TIPO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL	ESTILO MUSICAL	GRUPO/ARTISTA RESIDENTE EM VIANA
es-831983431	GABRIEL CORDEIRO MACHADO CORSINO	Gabriel Cordeiro Machado Corsino	• Apresentação com 01 integrante	MPB, pop, pop rock, jovem guarda, reggae, ska e rock	Não

INSCRIÇÃO	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO ARTISTA/GRUPO	TIPO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL	ESTILO MUSICAL	GRUPO/ARTISTA RESIDENTE EM VIANA
es-1721524037	Heder Toni de Andrade	Toni de Andrade	Apresentação com 03 integrantes	MPB, pop, pop rock, jovem guarda, reggae, ska e rock	Não
es-1790589238	Eduardo de Sousa Machado	Eddu Sousa	Apresentação com 03 integrantes	MPB, pop, pop rock, jovem guarda, reggae, ska e rock	Não

INSCRIÇÃO	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO ARTISTA/GRUPO	TIPO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL	ESTILO MUSICAL	GRUPO/ARTISTA RESIDENTE EM VIANA
es-1999576775	Arthur Chiarelli Calvi	Banda Elemento 26	Apresentação com, no mínimo, 04 integrantes	MPB, pop, pop rock, jovem guarda, reggae, ska e rock, Hard rock, punk rock e metal	Não
es-157684850	Pedro Henrique Mendes Pereira	Banda Red Snow	Apresentação com, no mínimo, 04 integrantes	MPB, pop, pop rock, jovem guarda, reggae, ska e rock	Não
es-1153502019	Luciano Lucio Natalino	Luciano Lucio Natalino	Apresentação com, no mínimo, 04 integrantes	MPB, pop, pop rock, jovem guarda, reggae, ska e rock, Hard rock, punk rock e metal	Não
es-915015680	Adriano Alves soares	Nano Vianna	Apresentação com, no mínimo, 04 integrantes	MPB, pop, pop rock, jovem guarda, reggae, ska e rock	Não
es-306127287	Roberto Rodrigues de Freitas	Roberto Freitas	Apresentação com, no mínimo, 04 integrantes	MPB, pop, pop rock, jovem guarda, reggae, ska e rock	Não

INSCRIÇÃO	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO ARTISTA/GRUPO	TIPO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL	ESTILO MUSICAL	GRUPO/ARTISTA RESIDENTE EM VIANA
es-496189677	Marcos Vinicius Parreira dos Santos	Marcos Vinicius Parreira dos Santos	Apresentação com, no mínimo, 06 integrantes	Axé, samba, pagode	Não
es-5254938	André Leão Basílio	SambaDM	Apresentação com, no mínimo, 06 integrantes	Axé, samba, pagode	Não
es-456221356	ANA RITA MATOS DA SILVA	Banda Pizindim	Apresentação com, no mínimo, 06 integrantes	Axé, samba, pagode, MPB, pop, pop rock, jovem guarda, reggae, ska e rock	Não

INSCRIÇÃO	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO ARTISTA/GRUPO	TIPO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL	ESTILO MUSICAL	GRUPO/ARTISTA RESIDENTE EM VIANA
es-1051339292	Wilhelm Kunert Junior	Banda Expressão 7	Apresentação com, no mínimo, 06 integrantes	MPB, pop, pop rock, jovem guarda, reggae, ska e rock	Não
es-2131458432	Smile Erlacher Ramos	Banda Memory Lane	Apresentação com, no mínimo, 06 integrantes	MPB, pop, pop rock, jovem guarda, reggae, ska e rock MPB, pop, pop rock, jovem guarda, reggae, ska e rock	Não
es-599855540	Ricardo da Silva	Banda Índios Urbanos	Apresentação com, no mínimo, 06 integrantes	MPB, pop, pop rock, jovem guarda, reggae, ska e rock	Não
es-1343839632	João Pedro Monteiro de Freitas	João e as coisas não essenciais	Apresentação com, no mínimo, 06 integrantes	MPB, pop, pop rock, jovem guarda, reggae, ska e rock	Não
Leticia dos Santos Chaves	Leticia Chaves	Leticia dos Santos Chaves	Apresentação com, no mínimo, 06 integrantes	MPB, pop, pop rock, jovem guarda, reggae, ska e rock	Não
es-592007483	Guilherme Augusto Ferrari Pedroni	Banda Duets	Apresentação com, no mínimo, 06 integrantes	MPB, pop, pop rock, jovem guarda, reggae, ska e rock	Não

INSCRIÇÃO	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO ARTISTA/GRUPO	TIPO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL	ESTILO MUSICAL	GRUPO/ARTISTA RESIDENTE EM VIANA
es-413167761	Ezequiel de Assis Nascimento	Mestre Ezequiel de Assis Nascimento	Apresentação com, no mínimo, 06 integrantes	Música Regional Congo	Não

INSCRIÇÃO	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO ARTISTA/GRUPO	TIPO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL	ESTILO MUSICAL	GRUPO/ARTISTA RESIDENTE EM VIANA
es-962618247	Eden Schwambach Junior	Eden Schwambach Junior	Apresentação com 02 integrantes	Forró, sertanejo, sertanejo universitário, moda de viola, country, Banda de Marchinhas/Fanfara	Não

INSCRIÇÃO	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO ARTISTA/GRUPO	TIPO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL	ESTILO MUSICAL	GRUPO/ARTISTA RESIDENTE EM VIANA
es-1865236085	Izaías Tomaz da Silva	Trio Strada	Apresentação com 03 integrantes	Forró, sertanejo, sertanejo universitário, moda de viola, country, Banda de Marchinhas/Fanfarra	Não
es-611043576	Tacia Paula Rainha	Siga o Som	Apresentação com 03 integrantes	Forró, sertanejo, sertanejo universitário, moda de viola, country	Não

INSCRIÇÃO	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO ARTISTA/GRUPO	TIPO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL	ESTILO MUSICAL	GRUPO/ARTISTA RESIDENTE EM VIANA
es-1433885848	Guilherme Regis Santiago	Guilherme Regis Santiago	Apresentação com, no mínimo, 04 integrantes	Forró, sertanejo, sertanejo universitário, moda de viola, country, MPB, pop, pop rock, jovem guarda, reggae, ska e rock	Não
es-1839871978	Henrique César Silva Passos	Henrique Silva	Apresentação com, no mínimo, 04 integrantes	Forró, sertanejo, sertanejo universitário, moda de viola, country, Música regional	Não
es-1921778008	Fellipe Carlos Louzada de Souza	Fellipe Biro Biro	Apresentação com, no mínimo, 04 integrantes	Forró, sertanejo, sertanejo universitário, moda de viola, country	Não

INSCRIÇÃO	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO ARTISTA/GRUPO	TIPO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL	ESTILO MUSICAL	GRUPO/ARTISTA RESIDENTE EM VIANA
es-201555318	Alfeu Sebastião Rosa	Alfeu Rosa e Banda	Apresentação com, no mínimo, 06 integrantes	Forró, sertanejo, sertanejo universitário, moda de viola, country	Não
es-2060518509	Laryssa Maciel da Silva Mendes	Larah Mendes	Apresentação com, no mínimo, 06 integrantes	Forró, sertanejo, sertanejo universitário, moda de viola, country	Não
es-616387424	Tiago de Deus Caetano de Aguiar	Tiago e Rodolfo	Apresentação com, no mínimo, 06 integrantes	Forró, sertanejo, sertanejo universitário, moda de viola, country	Não
es-18962601	João Paulo Canal Valli	Irmãos Valli	Apresentação com, no mínimo, 06 integrantes	Forró, sertanejo, sertanejo universitário, moda de viola, country	Não
es-1949717123	Maria Luiza da Silva Zuculoto	Maria Luiza da Silva Zuculoto (Maru)	Apresentação com, no mínimo, 06 integrantes	Forró, sertanejo, sertanejo universitário, moda de viola, country	Não
es-558568102	LUIZ HENRIQUE PERIM MARIANO	Henrique e Mariano	Apresentação com, no mínimo, 06 integrantes	Forró, sertanejo, sertanejo universitário, moda de viola, country	Não
es-1829454882	C&P PRODUCOES MUSICAIS LTDA	Carol e Priscila	Apresentação com, no mínimo, 06 integrantes	Forró, sertanejo, sertanejo universitário, moda de viola, country	Não
es-162100034	Ilza Gonçalves de Oliveira	Os Carreiros	Apresentação com, no mínimo, 06 integrantes	Forró, sertanejo, sertanejo universitário, moda de viola, country	Não

INSCRIÇÃO	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO ARTISTA/GRUPO	TIPO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL	ESTILO MUSICAL	GRUPO/ARTISTA RESIDENTE EM VIANA
es-597380049	Denise Pontes Gonçalves	Denise Pontes Gonçalves	Apresentação com, no mínimo, 06 integrantes	Banda de Marchinhas/Fanfarra	Não

INSCRIÇÃO	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO ARTISTA/GRUPO	TIPO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL	ESTILO MUSICAL	GRUPO/ARTISTA RESIDENTE EM VIANA
es-1294356566	Gardenia Paschoal Marques	Choro Cantado	Apresentação com, no mínimo, 06 integrantes	Chorinho, valsa, bolero, seresta, junina	Não
es-1940921639	Simone Aparecida Devens	Rainhas do Rádio	Apresentação com, no mínimo, 06 integrantes	Chorinho, valsa, bolero, seresta, junina	Não

INSCRIÇÕES VÁLIDAS - ARTES PLÁSTICAS E ARTESANATO

INSCRIÇÃO	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	MODALIDADE DO ARTESANATO	ARTESÃO(Ã) RESIDENTE EM VIANA
es-1308822708	Ruimara Fonseca Moraes Martinazzi	Complexo	Sim
es-1821910923	Amanda Caldeira de Freitas Souza	Simples	Sim
es-1433885848	Antônio Avelar	Artes Visuais	Sim

INSCRIÇÕES VÁLIDAS - OFICINEIROS

INSCRIÇÃO	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	MODALIDADE DA OFICINA	ARTESÃO(Ã) RESIDENTE EM VIANA
es-1919746501	Herbert Luiz Cesarino	Artesanato	Sim
es-678564572	Antônio Avelar Borges	Artes Plásticas	Sim
es-622538633	Cristina Barbosa do Nascimento da Cruz	Artesanato	Sim
es-1489897977	Jose Fabio Coutinho da Silva	Música	Sim
es-994784911	Taru Souza de Oliveira	Arte Urbana	Sim
es-485785548	Reolania Chiarelli Calvi	Recreativo	Não
es-1667442907	Thalia Peçanha	Teatro	Não

INSCRIÇÕES VÁLIDAS - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS

INSCRIÇÃO	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO ARTISTA/GRUPO	TIPO DE APRESENTAÇÃO	GRUPO / ARTISTA RESIDENTE EM VIANA
es-507929732	Maria Aparecida Torrecillas Abreu	Banda de Congo Mãe Petronilha	CIA, grupo ou coletivo com no mínimo 10 integrantes	Sim
es-1622159773	Magno Kuster	Grupo Blumen der Erde	CIA, grupo ou coletivo com no mínimo 15 integrantes	Não

INSCRIÇÕES VÁLIDAS - TÉCNICOS

INSCRIÇÃO	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL RESIDENTE EM VIANA
es-743643407	Brígida Mariani Pimenta	Sim
es-883444962	Cassio Pereira Oliveira	Sim

INSCRIÇÃO	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL RESIDENTE EM VIANA
es-1515653597	Maria Eduarda Pimenta de Oliveira	Não
es-1659587320	Marcos Daniel Souza Gomes	Não

INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS - PERFORMANCE

INSCRIÇÃO	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL RESIDENTE EM VIANA
es-383521877	Antônio Avelar	Sim
es-1182549840	Taru Souza de Oliveira	Sim
es-415516459	Clayton Alves da Silva	Não

Após análise e conferência das documentações pelos membros da Comissão e tendo os proponentes atendidos os requisitos constantes no edital conforme prevê: Item 3.1 do edital 003/20205 verificou-se que as mesmas cumpriram com todos os requisitos, estando assim, HABILITADOS PARA FINS DE CADASTRAMENTO. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

COMISSÃO DE SELEÇÃO:
 JOSIANA GALINA
 DULCIELE STEIN SUELA
 ELLEN CAROLINY RIBEIRO BRANDÃO

Homologo a decisão da Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria 0886/2025.

Viana - ES, 06 de janeiro de 2026.

Fabiene Passamani Mariano
 Secretária de Cultura

Protocolo 1701544

Convocação**Convocações Chamadas Assistentes de Educação Básica - PCD****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO E PARA CADASTRO DE RESERVA SIMPLIFICADO DE PROFISSIONAIS PARA O CARGO DE ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES EDITAL Nº 010/2025**

A comissão do Processo seletivo e cadastro de reserva simplificado da Secretaria Municipal de Educação

da Prefeitura de Viana, em referência ao Edital nº 010/2025, convoca para a Chamada os Candidatos Habilitados, seguindo classificação e modalidades abaixo.

Local da chamada: Rua Paris, s/ nº, Nova Viana, CEP 29130-260
(EMEF Padre Antunes Siqueira).**PCD**

DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
09/01/2026	13:00 ÀS 17:00	01º AO 03º

Protocolo 1701525**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025****"CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS, ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA"****DECIMA CONVOCAÇÃO**

O Município de Viana, por meio da Secretaria Municipal de Cultura convoca o profissional abaixo relacionado para o evento:

Passeio Turístico 60 mais Viana, que acontecerá no dia 14/01/2026, em São Paulo de Viana, a partir das 14 h:

INSCRIÇÃO	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO ARTISTA/GRUPO	TIPO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL	ESTILO MUSICAL	GRUPO/ARTISTA RESIDENTE EM VIANA
es-962618247	Eden Schwambach Junior	Eden Schwambach Junior	Apresentação com 02 integrantes	Forró, sertanejo, sertanejo universitário, moda de viola, country, Banda de Marchinhas/Fanfarra	Não

Viana - ES, 06 de janeiro de 2025.

Fabiane Passamani Mariano
Secretária de Cultura**Protocolo 1701546****Portaria****PORTARIA Nº 0006/2026****O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 61, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica deste Município e, considerando os fatos narrados no processo administrativo n.º 08857/2025, que sugeriu abertura de Processo Administrativo Disciplinar,**RESOLVE:****Art. 1º RECONDUZIR** a Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 0648/2025 para concluir as atividades referentes aos fatos constantes do processo acima mencionado, convalidando-se todos os atos praticados a partir da vigência da referida Portaria.**Art. 2º** Nos termos do estabelecido no art. 199 da Lei 1.596/2001, o prazo para conclusão do Processo Administrativo será de 60 (sessenta) dias.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2026.

Viana - ES, 06 de janeiro de 2026.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana**Protocolo 1701820****PORTARIA Nº 0007/2026****O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 61, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica deste Município e, considerando os fatos narrados no processo administrativo n.º 24106/2025, que sugeriu abertura de Processo Administrativo Disciplinar,**RESOLVE:****Art. 1º RECONDUZIR** a Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1134/2025 para concluir as atividades referentes

aos fatos constantes do processo acima mencionado, convalidando-se todos os atos praticados a partir da vigência da referida Portaria.

Art. 2º Nos termos do estabelecido no art. 199 da Lei 1.596/2001, o prazo para conclusão do Processo Administrativo será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2026.

Viana - ES, 06 de janeiro de 2026.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1701823

Aditivo

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2025

Código CidadES: 2025.073E0700001.16.0001

Processo Administrativo nº. 2762/2025

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 259/2024, Pregão Eletrônico nº 104/2024 da Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES

Contratante: O MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

Contratada: EBALMAQ COMERCIO E INFORMATICA LTDA

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato de

Prestação de Serviços nº. 038/2025, firmado entre as partes, com base no art. 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Valor: O valor do presente Termo aditivo é de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).

Vigência: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2025, a partir de 31 de dezembro de 2025 por mais 12 (doze) meses.

Viana/ES, 29 de dezembro de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

Protocolo 1701549

Comunicados

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

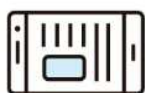
A Prefeitura Municipal de Viana, por meio deste, torna público que REQUEREU da SEMMA, através do processo nº 30406/2025, a licença ambiental para a atividade de Microdrenagem - Implantação de Redes de drenagem de águas pluviais e seus componentes/dispositivos, com diâmetro total de tubulação inferior a 2.000 mm, sem necessidade de intervenção em corpos hídricos (desassoreamento, dragagens, canalização e/ou retificações, dentre outros), não incluindo implantação de canais de drenagem e Elevatória de Bombeamento de Águas Pluviais (EBAP)., na localidade da Estrada A, Bairro Industrial no Município de Viana - ES.

Protocolo 1701738

www.amunes.org.br



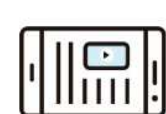
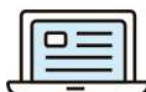
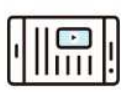
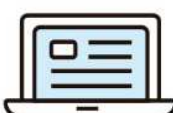
www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br

www.amunes.org.br



Câmaras**Domingos Martins****Errata****ERRATA - PORTARIA nº 1/2026**

No texto do ART. 2º da Portaria nº 1, de 5 de janeiro de 2026, publicada na edição 2.918, do dia 6 de janeiro de 2026 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo (AMUNES), **onde se lê:** A servidora irá substituir 10 (dez) dias a partir do dia 6 de janeiro de 2026 e receberá a diferença, conforme assegura o art. 64 da Lei Complementar nº 56/2022, **leia-se:** A servidora irá substituir 9 (nove) dias a partir do dia 6 de janeiro de 2026 e receberá a diferença, conforme assegura o art. 64 da Lei Complementar nº 56/2022.

DIOGO ENDLICH
PRESIDENTE

Protocolo 1701490

Fundão**Portaria****PORTARIA CMF Nº001/2026**

Dispõe sobre a exoneração de servidor de cargo de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições que lhe conferem o artigo 25, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 24, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno, e

Considerando, o dever constitucional do presidente de zelar pelo bom funcionamento da Câmara e alcançar eficácia e eficiência administrativa,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, na forma da alínea "a", inciso III, art. 24 da Resolução nº 003/95, de 31 de março de 1995, MARIA EDUARDA DE SOUZA XAVIER, matrícula nº376, nomeada através da Portaria CMF nº 066/2025, de 31/03/2025, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Mandato Parlamentar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 06/01/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

VILCIMAR CORREA
Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026

Protocolo 1701160

PORTARIA CMF Nº 002/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições que lhe conferem o artigo 25, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 24, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno, e

Considerando, o dever constitucional do presidente de zelar pelo bom funcionamento da Câmara e alcançar eficácia e eficiência administrativa,

Considerando, as alterações na lei municipal nº 699/2010 realizadas pela lei municipal nº 1.524/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear MARIA EDUARDA DE SOUZA XAVIER para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora Contábil, REF CC-3, constante da tabela de vencimentos do Anexo II da Lei Municipal nº 699/10.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 08/01/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

VILCIMAR CORREA
Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026

Protocolo 1701161

PORTARIA CMF Nº 003/2026

Suspende período de gozo de férias e concede novo período a servidor estatutário.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 25, inciso II da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 24, inciso III do Regimento Interno, e

Considerando, demanda de ordem administrativa vinculadas às atividades do Setor de Recursos Humanos; e

Considerando, que o período de gozo se submete ao interesse público, conforme dispõe a legislação que regulamenta a matéria;

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender os dias 06 e 07 de janeiro de 2026 das férias da servidora, ELIANA JUNUÁRIO DE PAULA DA VITÓRIA inicialmente previsto pela Portaria CMF nº 098/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO - O período para o gozo de férias se dará nos períodos a seguir:

I - 15 e 16 de janeiro de 2026, totalizando 02 (dois) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

VILCIMAR CORREA
Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026

Protocolo 1701162

PORTARIA CMF Nº 004/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, DENTRO DA CARREIRA A QUE PERTENCE PARA OUTRO PADRÃO DE VENCIMENTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do inciso III do art. 24 do Regimento Interno e pelo inciso II e VII do art. 25 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, o disposto no art. 22 da Lei Municipal nº 684/2010;

Considerando, o resultado da avaliação anual de desempenho homologado pela Portaria CMF nº 178/2025, conforme autos do Processo CMF nº 349/2025;

Considerando, que a servidora cumpriu todos os requisitos constantes no art. 23 da Lei Municipal nº 684/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder progressão funcional, dentro da carreira a que pertence para outro padrão de vencimento, a servidora VALDIRENE ORNELA DA SILVA BARROS, ocupante efetivo do cargo de Procurador Legislativo, matrícula nº 140.

Período Aquisitivo	Carreira	Padrão Anterior	Padrão Atual
27.12.2023 a 26.12.2025	VII	F	G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

VILCIMAR CORREA
Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026

Protocolo 1701163

PORTARIA CMF Nº 005/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, DENTRO DA CARREIRA A QUE PERTENCE PARA OUTRO PADRÃO DE VENCIMENTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do inciso III do art. 24 do Regimento Interno e pelo inciso II e VII do art. 25 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, o disposto no art. 22 da Lei Municipal nº 684/2010;

Considerando, o resultado da avaliação anual de desempenho homologado pela Portaria CMF nº 177/2025, conforme autos do Processo CMF nº 340/2025;

Considerando, que a servidora cumpriu todos os requisitos constantes no art. 23 da Lei Municipal nº 684/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder progressão funcional, dentro da carreira a que pertence para outro padrão de vencimento, a servidora VALDINÉRIA ROCHA ROSA CASOTI, ocupante efetivo do cargo de Oficial Administrativo e Legislativo, matrícula nº 134.

Período Aquisitivo	Carreira	Padrão Anterior	Padrão Atual
22.12.2021 a 21.12.2023	V	F	G

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

VILCIMAR CORREA
Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026

Protocolo 1701164

PORTARIA CMF Nº 006/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, DENTRO DA CARREIRA A QUE PERTENCE PARA OUTRO PADRÃO DE VENCIMENTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do inciso III do art. 24 do Regimento Interno e pelo inciso II e VII do art. 25 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, o disposto no art. 22 da Lei Municipal nº 684/2010;

Considerando, o resultado da avaliação anual de desempenho homologado pela Portaria CMF nº 173/2025, conforme autos do Processo CMF nº 343/2025;

Considerando, que o servidor cumpriu todos os requisitos constantes no art. 23 da Lei Municipal nº 684/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder progressão funcional, dentro da carreira a que pertence para outro padrão de vencimento, ao servidor AUREVAN MARASTONI ALVARENGA, ocupante efetivo do cargo de Técnico em Informática, matrícula nº 138.

Período Aquisitivo Carreira Padrão Anterior
Padrão Atual
27.12.2021 a 26.12.2023 V F G

contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE FUNDÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, gerando efeitos financeiros a partir do
dia 01 de janeiro de 2026.

VILCIMAR CORREA
Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em

Protocolo 1701167

Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 570/2025

ID TCES Nº 2025.026L0200001.09.0022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

CNPJ: 32.399.677/0001-30

CONTRATADO: PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

CNPJ: 50.943.973/0001-32

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de 02 (dois) relógio de ponto biométrico e licença do software de gestão de ponto eletrônico, em plataforma web e mobile, compatível com o relógio de ponto biométrico, destinado ao controle da frequência dos servidores da Câmara Municipal de Fundão/ES, pelo período de 12 (doze) meses.

1. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

1.1. A Câmara Municipal de Fundão pagará pelo fornecimento dos aparelhos e os serviços contratados o valor global R\$ 4.998,00 (quatro mil novecentos e noventa e oito reais), conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02 Uni.	RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO	R\$ 1.449,00	R\$ 2.898,00
02	01 Uni.	LICENÇA DO SOFTWARE DE GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO, EM PLATAFORMA WEB E MOBILE, COMPATÍVEL COM O RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM APROXIMADAMENTE 50 (CINQUENTA) REGISTRO DE SERVIDORES.	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL:			R\$ 4.998,00	

1.2. Só haverá reajustamento de valor nos casos previstos em lei.

2. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo de dotações específicas, assim sendo:

I - Dotação orçamentária: 001100.0103100011.001 - AÇÕES RELACIONADAS AO REEQUIPAMENTO DO LEGISLATIVO - Elemento de despesa: 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA - (Ficha: 12).

II - Dotação orçamentária: 001100.0103100011.001 - AÇÕES RELACIONADAS AO REEQUIPAMENTO DO LEGISLATIVO - Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - (Ficha: 01).

3. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE INÍCIO E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses e, terá início a partir da data da sua assinatura e, sua eficácia dar-se a partir da de sua publicação Diário Oficial Dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações (PNCP), podendo ser prorrogado, por igual período, sob as mesmas cláusulas e condições, até a máxima vigência, **na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021**, a menos que haja denúncia de qualquer das partes com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias antes de expirado o prazo final do contrato.

3.2. Alterações poderão ocorrer, desde que em conformidade com a legislação vigente.

Protocolo 1701131

Itarana**Portaria****PORTARIA N.º 01/2026**

Nomeia a Sra. **Sandra Helena Camilo da Silva** para o cargo comissionado de **Diretor de Controle e Transparência** da Câmara Municipal de Itarana/ES, nos termos da Lei Complementar n.º 51, de 04 de abril de 2024.

A **Presidenta da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, de acordo com o Art. 34, Inciso XV da Lei Orgânica Municipal e Art. 35, Incisos II, XIII e XXXI do Regimento Interno.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 50 da Lei Complementar n.º 51, de 04 de abril de 2024, que, ao instituir a nova Estrutura Administrativa e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Câmara Municipal de Itarana/ES, prevê a criação de cargo em comissão de Diretor de Controle e Transparência, destinado a atender às necessidades institucionais do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o interesse público na otimização da atuação do Poder Legislativo Municipal, mediante equipe técnica qualificada; a necessidade de assegurar a segregação de funções; e o atendimento às demandas institucionais desta Casa Legislativa, em conformidade com as melhores práticas de gestão pública; e

CONSIDERANDO o planejamento administrativo desta Presidência, consubstanciado no Processo Administrativo n.º 01/2026, que identifica a necessidade de recomposição da equipe de trabalho, com vistas a assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços legislativos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Sandra Helena Camilo da Silva**, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Espírito Santo sob o n.º 015657/0-2, para o provimento do cargo comissionado de **Diretor de Controle e Transparência**, com as atribuições, carga horária e vencimentos previstos na **Lei Complementar n.º 51, de 04 de abril de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em estrita conformidade com o disposto na Lei Complementar n.º 51, de 04 de abril de 2024, não subsistindo disposições em sentido contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 06 de janeiro de 2026.

SABRINA SCARDUA FIOROTTI
Presidenta da CMI/ES

Protocolo 1701572

Mantenópolis**Portaria****PORTARIA Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a paralisação das atividades administrativas no âmbito da Câmara Municipal de Mantenópolis/ES e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Mantenópolis**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela **Lei Orgânica Municipal** e pelo **Regimento Interno da Câmara Municipal**,

CONSIDERANDO que o dia **07 de janeiro** é feriado municipal alusivo ao **Dia da Fundação do Município de Mantenópolis**, nos termos da **Lei Municipal nº 736/1997**;

CONSIDERANDO o teor do **Decreto Municipal nº 04, de 06 de janeiro de 2026**, que alterou, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o dia de paralisação dos serviços administrativos para o dia **09 de janeiro de 2026 (sexta-feira)**, em razão do referido feriado;

CONSIDERANDO a necessidade de organização do funcionamento administrativo da Câmara Municipal, observando os princípios da **eficiência**, da **continuidade do serviço público** e da **economicidade**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a paralisação das atividades administrativas da Câmara Municipal de Mantenópolis/ES **no dia 09 de janeiro de 2026 (sexta-feira)**, **em consonância com o disposto no Decreto Municipal nº 04/2026**.

Art. 2º. O disposto nesta Portaria não altera a data do feriado municipal, **alusivo ao Dia da Fundação do Município de Mantenópolis**, **que permanece fixado em 07 de janeiro, conforme Lei Municipal nº 736/1997**.

Art. 3º. Durante a paralisação administrativa prevista no art. 1º, não haverá expediente na Câmara Municipal **ressalvadas as atividades consideradas essenciais**, quando houver, a critério da Presidência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Mantenópolis/ES, 06 de janeiro de 2026.

Martim Junior Tavares
Presidente

Protocolo 1701840

Montanha**Portaria****CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA****PORTARIA Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA/ES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno da Câmara e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do art. 37, incisos XIII e XXX do Regimento Interno, o Sr. **NILSON ARAUJO DA SILVA** para exercer o cargo de **SUBPROCURADOR-GERAL** da Câmara Municipal de Montanha/ES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montanha/ES, 06 de janeiro de 2025.

ADIVALDO RODRIGUES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Montanha/ES
Protocolo 1701489

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA**PORTARIA Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA/ES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno da Câmara e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do art. 37, incisos XIII e XXX do Regimento Interno, a Sr.^a **CAROLINA LISBOA BORG FARIAS** para exercer o cargo de **DIRETOR-GERAL** da Câmara Municipal de Montanha/ES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montanha/ES, 06 de janeiro de 2025.

ADIVALDO RODRIGUES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Montanha/ES
Protocolo 1701492

Mucurici**Portaria****PORTARIA Nº 002/2026**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

Considerando o período aquisitivo de férias compreendido entre 07/01/2024 e 06/01/2025;

Considerando que a servidora **Yonara Araújo Andrade**, ocupante do cargo de contador, teve as férias referentes a esse período inicialmente deferidas por 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 030/2025;

Considerando que, em razão da necessidade de serviço, a servidora foi convocada antecipadamente por meio da Portaria nº 032/2025, retornando ao trabalho após usufruir apenas 15 (quinze) dias de férias;

Considerando o direito da servidora à fruição do saldo remanescente de 15 (quinze) dias;

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI -ES**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **Yonara Araújo Andrade**, ocupante do cargo de Contador, o saldo remanescente de 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 07/01/2024 a 06/01/2025, a serem usufruídas no período de 12/01/2026 a 26/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Mucurici/ES em 06 de janeiro de 2026.

ELIANE VIEIRA SILVA RAMOS

Presidente

Protocolo 1701372

Santa Maria de Jetibá**Portaria****PORTARIA Nº 148/2025**

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

□ Considerando que o gozo de férias anuais é um direito do servidor, competindo ao ente patronal planejar o período do afastamento, para que não comprometa o regular funcionamento dos serviços da Câmara Municipal;

□ Considerando que o planejamento patronal anual, enseja ao servidor o conhecimento prévio do gozo das férias, facilitando também o planejamento a nível pessoal e familiar;

□ Considerando o disposto no Art. 101, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Maria de Jetibá

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cronograma do gozo de férias dos servidores do Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2026, conforme Anexo a esta Portaria.

Art. 2º. Determinar a fixação desta Portaria e de seu Anexo, no quadro de avisos da Câmara Municipal, para conhecimento dos servidores.

Art. 3º. O ato concessivo do gozo das férias será individualizado e expedido nas épocas próprias para o registro em ficha funcional do servidor e pagamento dos direitos inerentes, correspondentes

ao acréscimo do terço constitucional.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Maria de Jetibá-ES, 31 de dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Presidente da Câmara Municipal

Protocolo 1701271

PORTARIA Nº 01/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Retorna em suas férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 30/04/2024 a 29/04/2025 a servidora Claudia Ivone Kurth, ocupante do cargo de Secretaria Jurídica, de provimento comissionado no período de 05/01/2026 a 19/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 05 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Presidente da Câmara

Protocolo 1701274

PORTARIA Nº 02/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Considera em férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 01/01/2026 o servidor Edgar Fernando Bug, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento comissionado no período de 05/01/2026 a 24/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 05 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Presidente da Câmara

Protocolo 1701280

PORTARIA Nº 03/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Retorna em suas férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025 o servidor Fernando Antonio da Silva, ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Edições, de provimento comissionado no período de 05/01/2026 a 22/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 05 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Presidente da Câmara

Protocolo 1701292

PORTARIA Nº 04/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Retorna em suas férias regulamentar referente ao período aquisitivo de 04/07/2024 a 03/07/2025 a servidora Juselia Garbrecht Broedel, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão no período de 05/01/2026 a 19/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 05 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Presidente da Câmara

Protocolo 1701294

PORTARIA Nº 05/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Considera em férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 01/01/2026 o servidor Lucas Silvério Conte, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento comissionado no período de 05/01/2026 a 24/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 05 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Presidente da Câmara

Protocolo 1701295

PORTARIA Nº 06/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Retorna em suas férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 12/01/2024 a 11/01/2025 o servidor Leone dos Santos Callot, ocupante do cargo de Recepcionista, de provimento efetivo no período de 05/01/2026 a 23/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 05 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Presidente da Câmara

Protocolo 1701297

PORTARIA Nº 07/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Retorna em suas férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 07/05/2024 a 06/05/2025 a servidora Marli Krauze Ahnert, ocupante do cargo de Coordenador de Serviços Gerais, de provimento comissionado no período de 05/01/2026 a 25/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 05 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Presidente da Câmara

Protocolo 1701302

PORTARIA Nº 08/2026

Designa agentes de contratação e equipe de apoio. O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a Lei nº 14.133/2021;
- considerando a Lei Municipal nº 2.989/2025 e;
- considerando as Resoluções nºs 4/2023 e 5/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designa servidores para atuar como agentes de contratação e equipe de apoio de acordo com a Lei 14.133/2021, Lei Municipal nº 2.989/2025, Resolução nº 4/2023 e Resolução nº 5/2023.

Art. 2º Fica designada a Senhora Roseli Boning Braun, servidora efetiva ocupante do cargo de recepcionista, matrícula nº 21301, como agente de contratação, sendo responsável pelas contratações diretas, procedimentos pregão e concorrência.

Art. 3º Fica designada a equipe de apoio dos agentes de contratação composta dos seguintes membros:

I - Alessandra Binovo, matrícula nº 21801;

II - Artemilia Hoffmann Braw, matrícula nº 31101;

Art. 4º Em caso de ausência ou impedimento de um dos membros, o Presidente da Câmara designará suplente:

I - Joselio Kruger, matrícula nº 27101;

II - Marcos Aurelio Dettmann, matrícula nº 22101.

Art. 5º A instauração, processamento, a análise, o julgamento e a contratação obedecerão às normas estabelecidas na Lei 14.133/2021, a Resolução nº 4/2023 e a Resolução nº 5/2023.

Art. 6º A equipe deverá garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas, deverá ser observado o princípio da legalidade, impessoalidade, imparcialidade, publicidade e moralidade, vinculada ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 7º A gratificação será paga conforme a Lei Municipal nº 2.989/2025.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro e tem vigor até 31 de dezembro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 05 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Presidente da Câmara

Protocolo 1701305

PORTARIA Nº 09/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera a partir de 07 de janeiro de 2026 a Senhora Vera Moça Martins Hoffmann, do cargo de Assessora Administrativa de provimento em comissão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 06 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Presidente da Câmara

Protocolo 1701341

PORTARIA Nº 10/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Retorna em suas férias regulamentares

referentes ao período aquisitivo de 30/04/2024 a 29/04/2025 a servidora Alexandra Schulz, ocupante do cargo de Secretaria Administrativa, de provimento comissionado no período de 06/01/2026 a 20/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 06 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Presidente da Câmara

Protocolo 1701348

São Domingos do Norte**Portaria****PORTARIA Nº 001/2026**

Complementa o salário de servidores do Poder Legislativo Municipal, adequando-o à determinação Constitucional.

SÉRGIO LUIZ TAMANINI, Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei, e usando de suas atribuições legais, etc.

Considerando a necessidade de adequar o salário de servidores públicos da Câmara Municipal de São Domingos do Norte, nos termos da legislação pertinente ao salário mínimo vigente no país; e

Considerando o art. 7º, IV da Constituição Federal e o Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, da Presidência da República,

RESOLVE:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2026, os vencimentos dos servidores inferiores ao estabelecido como mínimo legal, serão quitados à ordem do salário mínimo, ou seja, R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais), através de complementação para adequação à norma Constitucional.

Parágrafo único. Em caso de revisão geral anual ou reestruturação salarial, sendo atendido o valor do salário mínimo, os servidores não farão jus ao recebimento da referida complementação pecuniária.

Art. 2º O Setor Contábil, Financeiro e de Pessoal fica autorizado a fazer a imediata alteração para que ocorra o integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de São Domingos do Norte.

São Domingos do Norte - ES, 05 de janeiro de 2026.

SÉRGIO LUIZ TAMANINI

Presidente

Protocolo 1701667

PORTARIA Nº 002/2026

Designa servidora como Contabilista responsável pelo envio da PCM e PCA ao TCEES.

SÉRGIO LUIZ TAMANINI, Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei, e usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SAELY MARCHEZINI**, Contadora, Classe A, Carreira IV, como Contabilista responsável pelo envio da PCM - Prestação de Contas Mensal e PCA- Prestação de Contas Anual ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo através da plataforma CidadES.

Art. 2º Fica concedida à servidora designada no artigo anterior a gratificação prevista no Art. 74-H da Lei Municipal nº 210, de 03 de novembro de 1999, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Município de São Domingos do Norte/.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de São Domingos do Norte.
São Domingos do Norte - ES, 05 de janeiro de 2026.

SÉRGIO LUIZ TAMANINI
Presidente

Protocolo 1701673

PORTARIA Nº 003/2026

Designa servidora como Gestora da Remessa de Contratações.

SÉRGIO LUIZ TAMANINI, Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei, e usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JOCILENE FÁVERO**, Assistente Administrativo, Classe A, Carreira II, como Gestora da Remessa de Contratações, responsável pelo envio mensal e anual das informações referentes às contratações da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de São Domingos do Norte.
São Domingos do Norte - ES, 05 de janeiro de 2026.

SÉRGIO LUIZ TAMANINI
Presidente

Protocolo 1701675

PORTARIA Nº 004/2026

Designa servidora responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

SÉRGIO LUIZ TAMANINI, Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei, e usando de suas atribuições legais, etc.

Considerando o Parecer em Consulta nº 00019/2020-1, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JOCILENE FÁVERO**, Assistente Administrativo, Classe A, Carreira II, como responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de São Domingos do Norte.
São Domingos do Norte - ES, 05 de janeiro de 2026.

SÉRGIO LUIZ TAMANINI
Presidente

Protocolo 1701678

PORTARIA Nº 005/2026

Designa Comissão de Inventário Geral Anual para verificação patrimonial e de estoque da Câmara Municipal de São Domingos do Norte e dá outras providências.

SÉRGIO LUIZ TAMANINI, Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES, eleito na forma da Lei, e usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Inventário Geral Anual, composta pelas seguintes servidoras:

I - Camila Zonta Zorzanelli, Presidente;

II - Jocilene Fávero, Membro; e

III - Maria das Graças Schneider Rangel, Membro.

Art. 2º Compete à Comissão de Inventário Geral Anual verificar o patrimônio e o estoque da Câmara Municipal de São Domingos do Norte, cabendo-lhe, para tanto, as seguintes atribuições:

I - registrar e controlar os bens patrimoniais da Câmara Municipal;

II - promover a inclusão dos bens no patrimônio da Câmara Municipal, mediante aposição de plaquetas identificadoras e realização dos registros necessários;

III - elaborar, implantar e manter atualizado o cadastro de todos os bens móveis existentes na Câmara Municipal;

IV - inventariar os bens patrimoniais;

V - inventariar os bens materiais em estoque;

VI - avaliar o estado de conservação dos bens e propor, quando cabível, reparo, reposição ou baixa;

VII - elaborar relatórios finais a serem encaminhados ao Setor Contábil, Financeiro e de Pessoal, contendo os fatos apurados que devam ser registrados na

contabilidade;
VIII - identificar e relacionar eventuais divergências encontradas, visando à adoção das providências ou do procedimento administrativo cabível pelo setor competente.

Art. 3º A Comissão de Inventário Geral Anual terá vigência durante o exercício de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de São Domingos do Norte.
São Domingos do Norte - ES, 05 de janeiro de 2026.

SÉRGIO LUIZ TAMANINI
Presidente

Protocolo 1701683

PORTARIA Nº 006/2026

Designa agente de contratação e equipe de apoio no âmbito da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES.

SÉRGIO LUIZ TAMANINI, Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES, eleito na forma da Lei, e usando de suas atribuições legais, etc.

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Considerando a Lei Municipal nº 1.108, de 24 de janeiro de 2024, que regulamenta a função de agente de contratação no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 1.110, de 24 de janeiro de 2024, que cria gratificação aos servidores do Poder Legislativo Municipal designados para atuar na condução de procedimentos licitatórios com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **CAMILA ZONTA ZORZANELLI** para exercer a função de **Agente de Contratação**, no âmbito da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES.

Art. 2º Ao Agente de Contratação compete conduzir o procedimento licitatório, cabendo-lhe, especialmente:

I - conduzir a licitação, promovendo os atos necessários ao seu regular processamento;

II - tomar decisões no âmbito do procedimento, no que lhe couber, observadas as competências das demais autoridades e instâncias;

III - acompanhar o trâmite do processo licitatório, assegurando o devido impulso oficial e a observância das etapas e formalidades aplicáveis;

IV - praticar e determinar a prática dos atos necessários ao bom andamento do certame, até a homologação, inclusive quanto às providências de saneamento e esclarecimentos pertinentes.

§ 1º Nas licitações processadas na modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado **Pregoeiro**, competindo-lhe a condução do certame nos termos da legislação e da regulamentação aplicáveis.

Art. 3º Ficam designadas as servidoras **MARCIA ROBERTA ZORZANELLI FURTADO PEREIRA, MARIA DAS GRAÇAS SCHNEIDER RANGEL e MARAÍZA MALACARNE** para compor a **Equipe de Apoio** ao Agente de Contratação, no âmbito da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES.

Art. 4º A Equipe de Apoio tem por finalidade prestar assistência ao Agente de Contratação, cabendo-lhe, especialmente:

I - auxiliar o Agente de Contratação na condução do procedimento licitatório, com suporte operacional, técnico e administrativo;

II - executar as atividades de suporte necessárias ao regular desenvolvimento dos atos da fase externa da licitação, sem prejuízo de outras atribuições que lhe forem cometidas no âmbito do processo;

III - colaborar para a instrução e organização dos atos do certame, inclusive quanto à elaboração de registros, juntadas e providências materiais indispensáveis à condução dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de São Domingos do Norte.
São Domingos do Norte - ES, 05 de janeiro de 2026.

SÉRGIO LUIZ TAMANINI
Presidente

Protocolo 1701688

São Gabriel da Palha

Portaria

PORTARIA Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA FÉRIAS

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais e no exercício do seu cargo,

CONSIDERANDO, o Processo nº 2, de 05 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, as férias regulamentares concedidas através da Portaria nº 137/2025, da Servidora **ANDREIA SABADINI DE SALES**, matrícula nº 484, referente ao período aquisitivo de 09/01/2025 a 08/01/2026, que passa a constar com os seguintes períodos:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO
484	ANDREIA SABADINI DE SALES	06/01/2026 a 23/01/2026 20/07/2026 a 31/07/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios, retroagindo os efeitos a 06 de janeiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES, 05 de janeiro de 2026.

EUCLÉSIO AGUILAR LIMA
Presidente

FABIANO OST
1º Secretário

Protocolo 1701631

PORTARIA Nº 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais e no exercício do seu cargo,

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 1648, de 01 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO, as competências do Fiscal de Contrato previstas em instruções normativas e na Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, servidores para acompanhar e fiscalizar a contratação de jornal de grande circulação em todo o Estado do Espírito Santo, em formato digital, cujo o objeto é a publicação de atos objetivando atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES, conforme determina a legislação em vigor, que passa a ser composta pelos seguintes:

I - JOSE RODRIGO DOS SANTOS - matrícula nº 480, Diretor da Diretoria de Compras, Licitações e Contrato, na condição de titular;

II - POLLYANA MARIN CLAUDINO - matrícula nº 467, Assessor Administrativo, na condição de suplente.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES, 06 de janeiro de 2026.

EUCLÉSIO AGUILAR LIMA
Presidente

FABIANO OST
1º Secretário

Protocolo 1701846

São Mateus

Lei

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 056/2025 ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 21 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DATADA DE 05 DE ABRIL DE 1990

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Mateus, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o § 2º do Art. 54 da Lei Orgânica do Município de São Mateus, datada de 05 de abril de 1990, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

EMENDA À LEI ORGÂNICA:

Art. 1º O Parágrafo Único do Artigo 21 da Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21.....
Parágrafo Único. Fica fixado para a Legislatura com início em 01/01/2029, o número de 19 (dezenove) Vereadores com assento na Câmara Municipal de São Mateus, observando os limites expressos na Constituição Federal”.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos dezenove (19) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

WANDERLEI SEGANTINI

Presidente

ISAMARA DA FARMÁCIA

1ª Secretária

WAP WAP

2º Secretário

Protocolo 1701387

Contrato

EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: 000018/2025
Processo nº: 001822/2025

ID (CIDADES): 2025.067L0200001.01.0011

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES e **STARVIX**

ENGENHARIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa legalmente constituída e tecnicamente especializada para projeto, fornecimento, instalação e montagem eletromecânica de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica, classificados em microgeração e minigeração, conectada à rede, do tipo On Grid.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados do(a) data da assinatura do instrumento contratual, iniciando-se em 05 de janeiro de 2026 e vencimento em 06 de julho de 2026, na forma dos artigos 105 e 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

Execução: O prazo de execução da contratação é de 90 (noventa) dias, contados do(a) data da assinatura do instrumento contratual, iniciando-se em 05 de janeiro de 2026 e vencimento em 06 de março de 2026

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 57.050,00

(cinquenta e sete mil e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:

001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - Ficha - 00020 - Fonte de Recurso - 150000000000

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Mateus - ES, 05/01/2026

WANDERLEI SEGANTINI

Presidente da CMSM/ES

Protocolo 1701331

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Anchieta

Aditivo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025- FMS

Processo Administrativo: 20822/2025. DAS PARTES: O Município de Anchieta-ES e a empresa **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, na qualidade de contratante e contratada, respectivamente DO OBJETO DA ATA: **Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para distribuição gratuita.**

Modifica o **ANEXO I** da Ata de Registro de Preços alterando seu **VALOR UNITÁRIO** conforme segue: **LOTE 63- AMPLA CONCORRÊNCIA: IBUPROFENO 300 MG COM CT BL AL PVC INC** de R\$ **0,057500 (cinco centavos e setenta e cinco milésimos de centavo de real)** passando para R\$ **0,1035 (dez centavos e trinta e cinco milésimos de real).**

Itens: 57

Anchieta/ES, 06 de Janeiro de 2026.

Leonardo Antonio Abrantes

Prefeito Municipal

Protocolo 1701968

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 - FMS

Processo Administrativo: **15634/2025**. DAS PARTES: O Município de Anchieta-ES e a empresa **JRB COMERCIAL LTDA**, na qualidade de contratante e contratada, respectivamente DO OBJETO DA ATA: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL fornecimento de material de expediente, com lotes exclusivos e cota reservada para ME/EPP**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 049/2024, Processo nº 8221/2024 e seus anexos.

Modifica a Ata Ata de Registro de Preços prorrogando por mais 12 (doze) meses a contar de 29 de janeiro de 2026 até 30 de janeiro de 2027, de acordo com o o Artigo 84 da Lei 14133/21.

O Presente Termo Aditivo terá sua vigência a partir do dia 29 de janeiro de 2026 desde que devidamente publicado na forma do Artigo 84 da Lei 14133/2024.

Anchieta/ES, 06 de janeiro de 2026

Leonardo Antonio Abrantes

Prefeito Municipal

Protocolo 1702046

Fundo Municipal de Saúde de Aracruz

Portaria

PORTARIA/SEMSA/GSC N.º 003 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAIS DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.337, de 25 de agosto de 2010, e suas alterações, bem como pelos Decretos Municipais nº 39.858, de 02 de junho de 2021, e nº 43.376, de 17 de janeiro de 2023, e ainda com fundamento na Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 5º da Lei Municipal nº 4.606, de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo oriundo Ata de Registro de Preços nº 150/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 028/2025, Processo Administrativo nº 385/2025, gerenciada pelo Consórcio Público da Região Polinorte/ES, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GASES MEDICINAIS, EM CILINDRO EM COMODATO", resolve:

Art. 1º. Designar a servidora **HELEN CARLA GUIMARÃES**, matrícula funcional nº 40740, para exercer a função de Fiscal Titular do Contrato Administrativo nº **376/2025**, firmado com a empresa abaixo relacionada:

CONTRATO N.º	CONTRATADO:	VALOR TOTAL:
376/2025	PIANNA & BERNABÉ COMÉRCIO DE GASES LTDA	R\$ 92.796,00

Art. 2º. Fica designada a servidora **MARCELA VALENTIM DE VARGAS**, matrícula funcional nº 40740, para exercer a função de Fiscal Substituta, na ausência do titular, com as mesmas atribuições e responsabilidades previstas na legislação vigente.

Art. 3º. Compete aos servidores designados exercer, no que couber, as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Seção IV da Lei Municipal nº 4.606/2023 e demais normas aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Aracruz/ES, 06 de janeiro de 2026.

ROSIANE SCARPATT TÓFFOLI

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 48.394 de 09/04/2025

Protocolo 1701335

PORTARIA/SEMSA/GSC N.º 001 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAIS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ESPECIFICA.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.337, de 25 de agosto de 2010, e suas alterações, bem como pelos Decretos Municipais nº

39.858, de 02 de junho de 2021, e nº 43.376, de 17 de janeiro de 2023, e ainda com fundamento na Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no §1º do art. 5º da Lei Municipal nº 4.606, de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico nº S011/2025, Processo nº 6673/2025, que têm por objeto o fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares e correlatos para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e demais setores que não podem interromper atendimentos e assistência à saúde dos munícipes, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor **RUBENS SEVERO BORGES**, matrícula funcional nº 41440, para exercer a função de Fiscal Titular das Atas de Registro de Preços nº 078/2025 a 120/2025 e 122/2025 a 129/2025, firmadas com as empresas abaixo relacionadas:

ATA N.º	PROMITENTE FORNECEDOR:	VALOR TOTAL DA ATA:
078/2025	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 242.955,60
079/2025	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 253.898,00
080/2025	REDALMUS COMERCIAL LTDA	R\$ 7.583,02
081/2025	J.B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 393.330,00
082/2025	MED SHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	R\$ 52.500,00
083/2025	HOLYMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3.087,00
084/2025	GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 63.435,00
085/2025	COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 330.467,28
086/2025	FASTMED COMÉRCIO LTDA	R\$ 1.047,20
087/2025	CDR BRASIL COMERCIAL LTDA	R\$ 19.980,00
088/2025	CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA	R\$ 6.000,00
089/2025	SISPACK MEDICAL LTDA	R\$ 25.000,00
090/2025	FARMACIA DE MANIPULACAO	R\$ 8.755,00
091/2025	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 19.278,00
092/2025	VIVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 43.776,18
093/2025	AMP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 74.200,00
094/2025	LIDER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 4.626,00
095/2025	D TUDO ARMARINHO LTDA	R\$ 89,00
096/2025	KYLIMP HOSPITALAR LTDA	R\$ 560.800,00
097/2025	SHIRLEI ANA MOUZINHO DE PONTES ME	R\$ 2.650,00
098/2025	LABTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 60.319,00
099/2025	ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	R\$ 22.885,05

100/2025	TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 2.484,40
101/2025	IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.800,00
102/2025	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 83.424,00
103/2025	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 7.839,00
104/2025	RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 14.086,00
105/2025	MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA	R\$ 24.220,80
106/2025	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	R\$ 274.222,00
107/2025	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA	R\$ 36.760,50
108/2025	SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA	R\$ 29.900,00
109/2025	METADISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 49.517,00
110/2025	NBR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	R\$ 24.000,00
111/2025	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 4.400,00
112/2025	ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 12.836,30
113/2025	BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A	R\$ 4.917,00
114/2025	GTMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 14.300,00
115/2025	BRAZMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,	R\$ 684,00
116/2025	MAGNA INDUSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3.048,00
117/2025	HR MEDICAL SOLUCOES LTDA	R\$ 19.880,00
118/2025	BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO LTDA	R\$ 7.443,50
119/2025	UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 23.500,00
120/2025	RGK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 9.900,00
122/2025	INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA	R\$ 1.000,00
123/2025	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2.553,00
124/2025	IX MEDICAL LTDA	R\$ 12.410,44
125/2025	VLS MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2.925,00
126/2025	ETIPLUS ADESIVOS E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 26.400,00
127/2025	DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 4.842,96
128/2025	MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 4.843,84
129/2025	FAZ VENDAS LTDA	R\$ 3.180,00

Art. 2º. Fica designado o servidor **FERNANDO CLAUDIO V. ANTONIO**, matrícula funcional nº 40456, para exercer a função de Fiscal Substituto, na ausência da titular, com as mesmas atribuições e responsabilidades previstas na legislação vigente.

Art. 3º. Compete aos servidores designados exercer, no que couber, as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Seção IV da Lei Municipal n.º 4.606/2023 e demais normas aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir da divulgação das

atas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Aracruz/ES, 06 de janeiro de 2026.

ROSIANE SCARPATT TÓFFOLI

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 48.394 de 09/04/2025

Protocolo 1701703

PORTARIA/SEMSA/GSC N.º 002 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAIS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ESPECIFICA.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.337, de 25 de agosto de 2010, e suas alterações, bem como pelos Decretos Municipais nº 39.858, de 02 de junho de 2021, e nº 43.376, de 17 de janeiro de 2023, e ainda com fundamento na Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no §1º do art. 5º da Lei Municipal nº 4.606, de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas da Dispensa Eletrônica nº S011/2025, Processo nº 25993/2025, que têm por objeto a aquisição de alimentação (ração) para cães e gatos e outros itens para a higiene de animais para atender as necessidades do CCZVA/GVS/SEMSA, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor **JOSIEL TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 41398, para exercer a função de Fiscal Titular das Atas de Registro de Preços nº 173/2025, 174/2025 e 175/2025, firmadas com as empresas abaixo relacionadas:

ATA N.º	PROMITENTE FORNECEDOR:	VALOR TOTAL DA ATA:
173/2025	ANA CAROLINA DE PAIVA PAVÃO	R\$ 2.242,50
174/2025	FMA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 3.033,75
175/2025	VIVA BEM JACARAÍPE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 14.420,14

Art. 2º. Fica designada o servidor **VICENTE PENTEADO VIZIOLI**, matrícula funcional nº 2887, para exercer a função de Fiscal Substituto, na ausência da titular, com as mesmas atribuições e responsabilidades previstas na legislação vigente.

Art. 3º. Compete aos servidores designados exercer, no que couber, as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Seção IV da Lei Municipal nº 4.606/2023 e demais normas aplicáveis, especialmente no tocante ao acompanhamento da execução, controle de saldos e prazos, verificação de conformidade dos materiais/serviços e encaminhamento das notas fiscais para pagamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir da divulgação das atas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Aracruz/ES, 06 de janeiro de 2026.

ROSIANE SCARPATT TÓFFOLI

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 48.394 de 09/04/2025

Protocolo 1702038

Contrato

EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 375/2025

ID CIDADES N.º: 2025.501C2600003.01.0008.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 50341/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACRUZ - SEMSA - **CNPJ:** 10.429.253/0001-39.

CONTRATADO: TECNOCRYO GASES LTDA - **CNPJ:** 05.198.469/0001-09

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GASES MEDICINAIS, EM CILINDRO EM COMODATO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, na forma dos artigos 105, 106 e 1047 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha: 1009

Órgão: 2502

Classificação Funcional: 25.02.00.10.302.0017.2052

Fonte/Vínculo: 1.500.0015.1002

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE ARACRUZ

ROSIANE SCARPATT TÓFFOLI

CONTRATANTE

VALERIA CRISTINA CAMARGO PEREIRA

TECNOCRYO GASES LTDA

CONTRATADA

Protocolo 1701554

Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia

Aditivo

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 001/2024

PROCESSO ORIGINÁRIO N.º 591100/2023

PROCESSO N.º 008428/202526

PROCESSO N.º 5886/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA POR INTERMÉDIO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO "HOSPITAL SÃO MARCOS" DE NOVA VENÉCIA

CNPJ: 60.975.737/0020-14

DO ADITIVO: . O objeto do presente instrumento é:

1.2. PRORROGAR o prazo de vigência do CONVÊNIO N.º 01/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2026 a 31/12/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

1.3. Ficam readequadas as etapas/fases de execução, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho atualizado, que segue anexo, o qual é parte integrante e indissociável do presente instrumento.

Data Assinatura: 19/12/2025

Protocolo 1701157

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023
PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 126/2023
ARP 031/2023 - CIM NORTE/ES
PROCESSO Nº 583728/2023
PROCESSO Nº 5978/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
 POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA
 DE GASES LTDA.

CNPJ: 67.423.152/0001-78

DO ADITIVO: - 1.1 - O objeto do presente instrumento é: 1.1.1. Prorrogar, o prazo de vigência do contrato nº 33/2023, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei 8.666/1993 pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2026. 1.1.2. Informar o REAJUSTE DE PREÇOS com fundamento no art. 40, XI e art. 55, III da lei 8.666/93, cujo índice utilizado foi o IPCA.

Data Assinatura: 22/12/2025

Protocolo 1701745

Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa

Aditivo

RESUMO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO
AO CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº
004/2024

CONVENIENTE: O Município de Santa Teresa/
 ES através do Fundo Municipal de Saúde de Santa
 Teresa/ES.

CONVENIADA: Associação Congregação de Santa
 Catarina - Hospital Madre Regina Protmann.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a
 prorrogação/acrécimo de valor ao Convênio nº
 004/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio
 nº 004/2024 por mais 03 (três) meses, a contar de
 01/01/2026, com término previsto para 31/03/2026,
 conforme justificativa apresentada no processo
 administrativo nº 14296/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO DE
VALOR

Fica acrescido ao valor originalmente pactuado
 no Convênio nº 004/2024 o montante de R\$
 1.622.778,69 (um milhão, seiscentos e vinte e dois
 mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e
 nove centavos), deduzidos os encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos orçamentários à execução deste termo
 de aditamento correrão por conta da seguinte
 Dotação Orçamentária:

-0001.002.10.302.0041.2.079.33504300000 -
 Fonte: 15000015;

-
 0001.002.10.302.0041.2.079.33504300000 -
 Fonte: 1659;

- 0001.002.10.302.0041.2.080.33504300000 -
 Fonte: 162100000001.

PROCESSO: 14296/2025.

Santa Teresa, 29 de dezembro de 2025.

SIGRID KERCKOFF STUHR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 1701426

RESUMO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO
AO CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº
003/2024

CONVENIENTE: O Município de Santa Teresa/
 ES através do Fundo Municipal de Saúde de Santa
 Teresa/ES.

CONVENIADA: Associação Congregação de Santa
 Catarina - Hospital Madre Regina Protmann.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a
 prorrogação/acrécimo de valor ao Convênio nº
 003/2024, firmado entre as partes em 17/07/2024,
 destinado à execução de custeio dos serviços de
 saúde SUS da ACSC Hospital Madre Regina Protmann,
 conforme plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio
 nº 003/2024 por mais 03 (três) meses, a contar de
 01/01/2026, com término previsto para 31/03/2026,
 conforme justificativa apresentada no processo
 administrativo nº 14297/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO DE
VALOR

Fica acrescido ao valor originalmente pactuado
 no Convênio nº 003/2024 o montante de R\$
 2.492.758,80 (dois milhões, quatrocentos e noventa
 e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e
 oitenta centavos), deduzidos os encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos orçamentários à execução deste termo
 de aditamento correrão por conta da seguinte
 Dotação Orçamentária:

-0001.002.10.302.0041.2.079.33504300000 -
 Fonte: 15000015.

-
 0001.002.10.302.0041.2.079.33504300000 -
 Fonte: 160000009999.

PROCESSO: 14297/2025.

Santa Teresa, 29 de dezembro de 2025.

SIGRID KERCKOFF STUHR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 1701431

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Domingos Martins

Portaria

PORTARIA DE PESSOAL Nº. 01/2026

RETIFICA A PORTARIA DE PESSOAL Nº
002/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores
 do Município de Domingos Martins - IPASDM, usando
 das atribuições que lhe são conferidas nos termos
 da Lei Municipal nº 1.601/2002, alterada pela Lei
 Municipal nº 2.943 de 27 de março de 2020, e

Considerando a Instrução Técnica Preliminar
 01116/2023-6, constante do Processo TCEES
 00395/2020-5, 08553/2016-3 que trata da
 concessão de benefício de Pensão por morte do
 ex-segurado, Senhor Clemente Saith, que apontou
 indícios de irregularidades no ato concessor, a
 Portaria nº 002//2020 de 15/01/2020;

Considerando a necessidade de promover a adequada correção do ato administrativo de concessão de benefício;

R E S O L V E

Art. 1º Fica **retificado** o art. 1º da Portaria de Pessoal nº 002/2020 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder pensão por morte, com base no artigo 40, §7º, Inciso I da Constituição Federal/1988, a contar de 11 de dezembro de 2019, em favor de MARIA DA PENHA DOS REIS SAITH, cônjuge do servidor municipal Clemente Saith, titular do cargo de Agente de Serviços Públicos - trabalhador braçal, Classe "A", Padrão II, fixados inicialmente em R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), correspondentes aos proventos do servidor/inativo na data do óbito."

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de dezembro de 2019**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 06 de janeiro de 2026.

ADEVAL IRINEU PEREIRA
Diretor Presidente do IPASDM

Protocolo 1701556

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Fundão - IPRESF

Aditivo

**8º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2018
PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 106/2017
PROCESSO ADITIVO Nº 147/2025**

LOCATÁRIO: IPRESF - Instituto de Previdência dos Servidores do município de Fundão

LOCADORES: ANTONIO CLAUDIO DOS SANTOS CPF: 470.xxx.xxx-87 E ELIZABETE PEREIRA DOMICIANO SANTOS CPF: 087.xxx.xxx-21

OBJETO: Prorrogação de locação de imóvel para acomodar a sede do IPRESF - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Fundão situado à Rua Interventor Santos Neves, 12, Centro - Fundão/ES.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.485,80 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026.

DATA ASSINATURA: 30/12/2025.

FICHA: 000014

FONTE DE RECURSOS: 180200000000 - Recursos Vinculados RPPS - Taxa Administrativa

ELEMENTO DA DESPESA: 339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundão/ES, 06 de janeiro de 2026.

RUBIANE ARGENTINA BOLONHA GOMES
Diretora Presidente
Decreto nº 026/2025

Protocolo 1701574

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari - IPG -

Portaria

PORTARIA/IPG Nº 146/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas nas Leis Municipais n.º 2.542/2005 c/c o Decreto Municipal n.º 140/2019.

R E S O L V E:

Art. 1.º Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE** a servidora **FELICIA MARGARETH ALVES PINTO**, matriculada sob o n.º 2604011, Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, no cargo de Agente de Serviço Operacional I, na função de Auxiliar de Serviços Gerais - ASO I, 40 h, letra B, em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.685/2022, com **proventos proporcionais** relativos à média aritmética de 4978/10950 dias, e fulcro no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da CF com redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 15 da Lei Federal nº 10887/2004 e com o art. 23, inciso II da Lei Municipal nº 2542/2005, que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guarapari/ES, e, ainda, pelo que consta no Processo Administrativo IPG n.º 200108/2025.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31.12.2025.

Guarapari/ES, 31 de dezembro de 2025.

RIANE LIMA DANTAS

Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guarapari/ES

Protocolo 1701118

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra - IPS -

Edital

EDITAL Nº 001/2026

Recadastramento Exercício/2026

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra - IPS, atendendo ao disposto no art. 124 da Lei Complementar 07/2044, de 30 de dezembro de 2024 e Portaria nº 263/2025, de 06 de agosto de 2025, publicada em 08 de agosto de 2025, **CONVOCA** os aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra - IPS, aniversariantes no mês **JANEIRO/2026**, para **realização do recadastramento anual. O NÃO ATENDIMENTO** a presente Convocação no mês, acarretará a **SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO**, a partir do pagamento do mês subsequente, até que o

segurado regularizar sua situação, presencialmente por meio do aplicativo IPS SERRA ou agendamento com o Departamento de Assistência Social (casos de problema de saúde que impeçam o segurado da utilização dos meios disponíveis no IPS).

Serra/ES, 06 de janeiro de 2026.

WELLINGTON COSTA FREITAS

Diretor Presidente

Protocolo 1701995

Portaria

PORTARIA N.º 001/2025

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 32, inciso X da Lei Complementar nº 007/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as férias da Servidora **Denisia Lúcia S. Ferreira da Paixão**, regularizada pela Portaria Nº 239/2025, programadas para o Segundo Período de 17/01/2026 à 31/01/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º - Fica alterada o Segundo período de Férias da Servidora **Denisia Lúcia S. Ferreira da Paixão**, sendo reprogramadas para **04/02/2026 a 17/02/2026**, referente ao Exercício de 2024/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Serra/ES, 06 de janeiro de 2026.

WELLINGTON COSTA FREITAS

Diretor Presidente

Protocolo 1701442

PORTARIA N.º 002/2025

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 32, inciso X da Lei Complementar nº 007/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Sr^a **Denisia Lúcia S. Ferreira da Paixão**, a responder interinamente no cargo em Comissão de Chefe de Gabinete do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra, em substituição a servidora Sr^a Morgana de Assis Malani, que se encontra em férias regulamentares no período de **05/01/2026 a 03/02/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo à 05/01/2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Serra/ES, 06 de janeiro de 2026.

WELLINGTON COSTA FREITAS

Diretor Presidente

Protocolo 1701587

**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de São Gabriel da Palha**

Portaria

PORTARIA N.º 095/2025

RETIFICA A PORTARIA N.º. 0090/2025, QUE CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A BENEFICIÁRIA SÔNIA MARIA TEIXEIRA GARIANI.

SULAMIKE DE OLIVEIRA PROFETA BASTOS, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel

da Palha - ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 66 da Lei Municipal nº 2.857, de 20 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria n.º 090/2025 que concedeu Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e paridade, a servidora **SÔNIA MARIA TEIXEIRA GARIANI**.

Onde se lê: **Art. 1º** - **CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais e paridade, à beneficiária **SÔNIA MARIA TEIXEIRA GARIANI**, servidora efetiva no Cargo de ODONTÓLOGO, CARREIRA VIII, CLASSE "P", Matrícula nº 00440, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha - ES, conforme Regra de Transição 1 - Art.11 c/c inciso I do Art. 15 da LC 67, de 17 de janeiro de 2020, a partir de 01 de dezembro de 2025.

Leia-se: **Art. 1º** - **CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais e paridade, à beneficiária **SÔNIA MARIA TEIXEIRA GARIANI**, servidora efetiva no Cargo de ODONTÓLOGO, CARREIRA IX, CLASSE "P", Matrícula nº 00440, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha - ES, conforme Regra de Transição 1 - Art.11 c/c inciso I do Art. 15 da LC 67, de 17 de janeiro de 2020, a partir de 01 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Os proventos da aposentadoria concedida nesta Portaria serão fixados conforme inciso I do Art. 15 da Lei Complementar nº 67/2020, nos termos da declaração de inconstitucionalidade da ADIN nº 5003187-29.2023.8.08.0000, do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Diretora-Presidente, em 31 de dezembro de 2025.

SULAMIKE DE OLIVEIRA PROFETA BASTOS

Diretora-Presidente do SGP-PREV

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

Protocolo 1701615

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz

Aditivo

RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021 - PROCESSO Nº 115/2020

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES

Contratada: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo de duração do contrato por

mais 12 (Doze) meses com início no dia 08/06/2025 e término no dia 07/06/2026 conforme estabelecido no art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Fica concedido o reajuste da taxa administrativa, passando o percentual de desconto de - 5% para - 4,62% para o período aditivado com base no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93. Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.207.770,36 (Hum milhão duzentos e sete mil e setecentos e setenta reais e trinta e seis centavos), para o período aditivado.

A Dotação Orçamentária para fazer face ao objeto do aditivo correrá a conta do Orçamento vigente, a saber:

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA: 002001.1712200112.022.33904600000.

Amadeu Zonzini Wetler
Diretor Geral do SAAE

Protocolo 1701702

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves

Errata

ERRATA CONTRATO Nº 002/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025

PROCESSO Nº 0865/2025

ID. CidadES nº 2025.005E0100001.01.0004

ONDE SE LÊ:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E ÓLEO LUBRIFICANTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALFREDO CHAVES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA POSTO BENINCA LTDA.

LEIA-SE:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E ÓLEO DIESEL S-10, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALFREDO CHAVES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA POSTO BENINCA LTDA.

Alfredo Chaves-ES/ 06 de janeiro de 2025

ALEXANDRE ELIAS ABOUMRADE

DIRETOR GERAL

DECRETO Nº 018-P/2025

Protocolo 1701243

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Lindenberg

Aditivo

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Contrato: 002/2024. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO. Contratante: SAAE de Gov. Lindenberg/ES. Contratada: Casagrande e De Angeli LTDA. Objetivo: Promover a prorrogação de prazo do contrato 002/2024. Valor estimado do Aditivo para o exercício de 2026:

R\$ 2.508,00 (dois mil, quinhentos e oito reais).

Vigência: até 31/12/2026.

Governador Lindenberg/ES, 31 de dezembro de 2025.

Karina Brunoro- Diretora do SAAE

Protocolo 1701151

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaré

Aditivo

3º aditivo ao Contrato nº 001/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARE-ES.

CONTRATADA: BENEDITO BARBOSA FILHO-ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de desobstrução e limpeza de fossa (caminhão tanque), para atender as necessidades do SAAE de Jaguaré-ES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/01/2026 a 05/02/2026.

Jaguaré-ES, 06 de janeiro de 2026.

Valmir Cesar Cristo

Diretor Presidente do SAAE

Port. 1033/2024

Protocolo 1701698

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares

Portaria

PORTARIA SAAE-LIN Nº 001/2026, DE 06/01/2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor contratado.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto nº. 021/2025 de 02/01/2025, no uso das atribuições legais;

Considerando o Processo nº 1637/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor **GUSTAVO CIPRIANO**, ocupante do cargo de Contratação Temporária de Agente de Manutenção, matrícula nº 1185.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 29/12/2025, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

YOSHITO DE SOUZA FUKUDA

Diretor-Geral

Matrícula 1138

Protocolo 1701946

PORTARIA SAAE-LIN Nº 002/2026, DE 06/01/2026

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto nº. 021/2025 de 02/01/2025, no uso das atribuições legais;

Considerando Processo número 001636/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de falecimento ocorrido no dia 20/12/2025, de acordo com a Certidão de Óbito nº. 023788 01 55 2025 4 00095 124 0034679 71, o servidor **SANTOS LUCAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante, matrícula nº 279.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 20/12/2025, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

YOSHITO DE SOUZA FUKUDA
Diretor-Geral
Matrícula 1138

Protocolo 1701988

PORTARIA SAAE-LIN Nº 003/2026, DE 06/01/2026

Dispõe sobre interrupção de gozo de férias de servidor.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto nº. 021/2025 de 02/01/2025, no uso das atribuições legais;

Considerando a Lei Complementar nº 77/2021, de 29/12/2020;

Considerando o Processo SAAE nº 000001/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a partir do dia 05/01/2026, o gozo de férias do servidor **ALCENIR RAMOS DOS SANTOS**, matrícula 826, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Estação de Tratamento de Esgoto, antes concedida para o período de 05 a 19/01/2026 (15) quinze dias, conforme Portaria SAAE-LIN nº 297/2024, de 10/11/2024 sendo (15) quinze dias interrompidos fruídos no período de 31/01 a 14/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 05/01/2026, revogando as disposições contrárias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de

janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

YOSHITO DE SOUZA FUKUDA
Diretor-Geral
Matrícula 1138

Protocolo 1702052

Contrato**CONTRATO Nº 01/2026
PROCESSO Nº 000822/2023**

CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADA: GOLDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ: 12.912.324/0001-85

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA NOVA REDE COLETORA DE ESGOTO DA RUA AURORA NUNES DE OLIVEIRA LOCALIZADA NO BAIRRO LINHARES V, NO MUNICÍPIO DE LINHARES/ES.

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2026.

VIGÊNCIA: 8 (oito) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 2.233.653,06 (dois milhões e duzentos e trinta e três mil e seiscentos e cinquenta e três reais e seis centavos).

CidadeS ID: 2025.042E0100001.01.0027

DOTAÇÃO: 1901.1751200682.202.449051 - Ficha 47

Linhares-ES, 06/01/2026.

Yoshito de Souza Fukuda
Diretor-Geral do SAAE

Protocolo 1701383

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Bananal**Edital****PROCESSO SELETIVO SAAE Nº 001/2026 - AJUDANTE E OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO.**

O SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Bananal) publicou Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para formação de cadastro de reserva para contratação temporária de profissionais, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público do SAAE.

As inscrições serão realizadas no período de 12 a 16/01/2026, das 8h às 11h e das 13h às 16h, no escritório do SAAE, localizado na Ladeira Bela Vista, 188, bairro Santo Antônio ou através do email: saae@riobananal.es.gov.br

São oferecidas vagas para os cargos de: Ajudante e Operador de Estação de Tratamento de Esgoto.

Confira o edital completo no site da Prefeitura municipal de Rio Bananal/ES:

<https://riobananal.es.gov.br/processos-seletivos-2026>

Rio Bananal - ES, 06 de janeiro de 2026.

Romildo Guidini
Diretor do SAAE

Protocolo 1701815

Portaria**PORTARIA N.º 001/2026**

Dispõe sobre criação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e das outras providências.

O Diretor do **SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo**, no uso regular de suas atribuições legais, baseada na Portaria 007/2025 de 02/01/2025 da Prefeitura Municipal de Rio Bananal - ES,

Considerando a necessidade de realização do Processo Seletivo Simplificado pelo SAAE de Rio Bananal/ES;

Considerando Parecer Jurídico vinculado ao Processo PMRB nº 6314/2024 datado de 05 de janeiro, favorável a realização do Processo Seletivo;

Considerando Decreto Municipal Nº 3077 de 06 de janeiro de 2026 que autoriza e regulamenta a realização do Processo Seletivo para os cargos de Ajudante 40H e Operador de Estação de Tratamento de Esgoto 40H;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a comissão preparatória do Processo Seletivo Simplificado 001/2026 e nomear os membros para compor a mesma, que será presidida pelo primeiro, a saber:

PRESIDENTE: BEATRIZ MENEGUELI AVILA ;
MATRICULA / LOTAÇÃO: 003 / SAAE DE RIO BANANAL; **CARGO / REGIME:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / ESTATUTÁRIO

MEMBRO: ROGÉRIO FRANCISCO; **MATRICULA / LOTAÇÃO:** 019 / SAAE DE RIO BANANAL; **CARGO / REGIME:** AJUDANTE / ESTATUTÁRIO

MEMBRO: RODRIGUES PRANDO FIORIN;
MATRICULA / LOTAÇÃO: 070 / SAAE DE RIO BANANAL; **CARGO / REGIME:** DIRETOR FINANCEIRO/ COMMISSIONADO

Art. 2º. A Comissão desse Processo Seletivo Simplificado fará a classificação mediante análise de Títulos e Tempo de Serviço, cujos pesos serão definidos no Edital.

Art. 3º. Compete a Comissão Organizadora do Processo Seletivo a publicação do resultado final, através do site www.riobananal.es.gov.br.

Art. 4º. Os casos omissos neste Decreto e não previstos no respectivo Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretoria, em 06 de janeiro de 2026.

ROMILDO GUIDINI

Diretor Presidente do SAAE

Registrada e publicada em 06 de janeiro de 2026.

Protocolo 1701795

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaguaçu**Portaria****CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024****PORTARIA Nº 04/2026**

Dispõe sobre a posse de servidor nomeado em cargo efetivo.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Decreto nº 11.437/2025, no uso das atribuições legais, e considerando a Portaria nº 054/2025 de convocação do servidor aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Dar **POSSE** ao servidor(a) **ANTÔNIO CARLOS MARTINELLI FÉLIX CORDEIRO FERRARI BARBOSA**, portador(a) do **CPF nº ***.577.***-****, convocado(a) por meio da Portaria nº 054/2025, para exercer o cargo efetivo de **OPERADOR DE ETE**, com lotação no setor de **SISTEMA DE ESGOTO**, a partir de 06 de janeiro de 2026, conforme ato de posse lavrado nesta mesma data.

Art. 2º - A posse ocorre após a apresentação da documentação legal exigida e do atestado de aptidão expedido por junta médica, conforme prevê o art. 12 do edital do concurso público nº 01/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Itaguaçu-ES, 05 de janeiro de 2026.

CLAUDISMAR BUSS

Diretor do SAAE.

Decreto Nº 11.437/2025

Protocolo 1701245

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**PORTARIA Nº 03/2026**

Dispõe sobre a posse de servidor nomeado em cargo efetivo.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Decreto nº 11.437/2025, no uso das atribuições legais, e considerando a Portaria nº 054/2025 de convocação do servidor aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Dar **POSSE** ao servidor(a) **DEIVIDNE MÔNICO**, portador(a) do **CPF nº ***.673.***-****, convocado(a) por meio da Portaria nº 054/2025, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE OBRAS E SANEAMENTO**, com lotação no setor de **SISTEMA DE AGUA**, a partir de 06 de janeiro de 2026, conforme ato de posse lavrado nesta mesma data.

Art. 2º - A posse ocorre após a apresentação da documentação legal exigida e do atestado de aptidão expedido por junta médica, conforme prevê o art. 12 do edital do concurso público nº 01/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.
Cumpra-se.

Itaguaçu-ES, 05 de janeiro de 2026.

CLAUDISMAR BUSS
Diretor do SAAE.
Decreto Nº 11.437/2025

Protocolo 1701251

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

PORTARIA Nº 02/2026

Dispõe sobre a posse de servidor nomeado em cargo efetivo.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Decreto nº 11.437/2025, no uso das atribuições legais, e considerando a Portaria nº 054/2025 de convocação do servidor aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024,
RESOLVE:

Art. 1º - Dar **POSSE** ao servidor(a) **VALDIRENE PEREIRA ALIPRANDE DA SILVA**, portador(a) do **CPF nº ***.518.***-****, convocado(a) por meio da Portaria nº 054/2025, para exercer o cargo efetivo de **OPERADOR DE PEQUENOS SISTEMAS ETA**, com lotação no setor de **SISTEMA DE AGUA**, a partir de 06 em janeiro de 2026, conforme ato de posse lavrado nesta mesma data.

Art. 2º - A posse ocorre após a apresentação da documentação legal exigida e do atestado de aptidão expedido por junta médica, conforme prevê o art. 12 do edital do concurso público nº 01/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Itaguaçu-ES, 05 de janeiro de 2026.

CLAUDISMAR BUSS
Diretor do SAAE.
Decreto Nº 11.437/2025

Protocolo 1701254

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

PORTARIA Nº 01/2026

Dispõe sobre a posse de servidor nomeado em cargo efetivo.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Decreto nº 11.437/2025, no uso das atribuições legais, e considerando a Portaria nº 054/2025 de convocação do servidor aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024,
RESOLVE:

Art. 1º - Dar **POSSE** ao servidor(a) **LAYLA ELIANY BORCHART**, portador(a) do **CPF nº ***.860.***-****, nomeado(a) por meio da Portaria nº 054/2025, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, com lotação no setor **ADMINISTRATIVO**, a partir de 06 em janeiro de 2026, conforme ato de posse lavrado nesta mesma data.

Art. 2º - A posse ocorre após a apresentação da documentação legal exigida e do atestado de aptidão

expedido por junta médica, conforme prevê o art. 12 do edital do concurso público nº 01/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Itaguaçu-ES, 05 de janeiro de 2026.

CLAUDISMAR BUSS
Diretor do SAAE.
Decreto Nº 11.437/2025

Protocolo 1701256

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itarana

Portaria

PORTARIA Nº 0001/2026

PORTARIA Nº 001/2026

INSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E DE BENS EM ALMOXARIFADO PERTENCENTES AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor do SAAE do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 8º e parágrafo único da Lei 590 de 28 de junho de 1999 e artigo 50 e 51 da Lei Complementar nº 27/2018.

Considerando a obrigatoriedade do envio da Prestação de Contas Anual (PCA) do Município aos órgãos de controle;

Considerando a necessidade de se manter registros contábeis da situação patrimonial da Administração Pública Municipal;

Considerando as alterações introduzidas na contabilidade pública através da Portaria STN nº. 467/2009;

Considerando os artigos 94, 95, 96 e 106 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Inventário de Bens Móveis, Imóveis e Bens em Almojarifado pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do Município de Itarana/ES.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I. Edson Correa da Silva, Cargo Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, Matrícula: 004030.
- II. Francieli Barbara Pinto dos Santos, Cargo de Assistente Administrativo, Matrícula: 004032
- III. Juliana Zager de Oliveira, Cargo Assistente Administrativo, Matrícula: 004034.

Art. 3º São atribuições dos membros da Comissão:

I. Realizar o inventário anual de bens móveis, imóveis e bens em almoxarifado, promovendo o exame físico dos bens quanto à especificação e quantidade;

II. Elaborar relatórios (Termos Circunstanciados) do inventário de bens móveis, imóveis e dos bens em almoxarifado da Autarquia, indicando o saldo total apurado e o detalhamento das divergências encontradas (através de notas explicativas) que serão encaminhados junto à Prestação de Contas Anual do exercício de 2025.

Art. 4º Ao ser detectada pela Comissão a existência de bens julgados desnecessários e/ou inservíveis, será relatado o fato ao Setor de Patrimônio para ciência e providências cabíveis.

Art. 5º Os bens patrimoniais não localizados no dia da verificação física, sem justificativa do seu responsável, ou com justificativa não aceita pela Comissão, serão considerados extraviados e, nessa condição, serão relatadas para a seção de suprimentos- Patrimônios para as devidas providências junto a Diretora Geral do SAAE.

Art. 6º A Comissão é instituída em caráter temporário, fixando sua vigência até 27 de fevereiro de 2026.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itarana/ES, 06 de janeiro de 2026.

THYAGO CRISPIM
Portaria 0010/2025
Diretor Geral SAAE

Protocolo 1701465

PORTARIA Nº 002/2026
PORTARIA Nº002/2026

NOMEIA RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE CAMPO E ALMOXARIFADO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITARANA/ES.

O Diretor do SAAE- do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições pelo artigo 8º e parágrafo único da Lei nº 590 de 28 de junho de 1999.

CONSIDERANDO a necessidade de maior eficiência e organização do serviço de campo e almoxarifado.

CONSIDERANDO a complexidade em suprir as demandas administrativas e executivas por um gestor de forma satisfatória aos usuários.

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor **GABRIEL POSSIMOSER**, matrícula nº **04033**, cargo **Artífice Especializado**, lotado no SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itarana/ES, para responsável pelo serviço de campo e almoxarifado, sendo designado para ordenar as tarefas e transmitir aos demais servidores;

Art. 2º Ao responsável fica instituído que não haverá qualquer remuneração pelo desempenho da nomeação, além do estipulado na Lei Complementar nº 027/2018;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2026, com vigência até dia 31 de dezembro de 2026.

Itarana/ES, 06 de janeiro de 2026

THYAGO CRISPIM
Diretor geral do SAAE
Portaria 0010/2025

Declaro-me ciente da nomeação e das responsabilidades atribuídas.

Gabriel Possimoser

Protocolo 1701468

PORTARIA Nº 003/2026

PORTARIA Nº 003/2026
NOMEIA SERVIDORA PARA
RESPONDER COMO TESOUREIRA
DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL

O Diretor do SAAE- do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições pelo art. 8º e parágrafo único da Lei 590 de 28 de junho de 1999.

CONSIDERANDO as justificativas constantes no processo administrativo nº 0024/2026, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE de Itarana/ES.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **ROMANI NEUMANN HERZOG**, cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 004042, para responder como TESOUREIRA desta Autarquia Municipal, a partir do dia 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2026, com vigência até dia 31 de dezembro de 2026.

Itarana/ES, 06 DE JANEIRO DE 2026.

THYAGO CRISPIM
DIRETOR DO SAAE
PORTARIA 0010/2025

Protocolo 1701472

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva**Termos****TERMO DE ADESÃO (CONSORCIADO) Nº 029/2025**

Pregão Eletrônico nº 000004/2025 realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo.

Processo Administrativo CISABES nº 019/2025. ID

CidadES/TCE-ES: 2025.501C2600002.02.0003

Processo Administrativo SAAE/JN nº 662 de 16/09/2025.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de João Neiva/ES, na qualidade de **Órgão Participante** da seguinte Ata de Registro de Preços, oriunda do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo, torna público que realizou por meio do Processo Administrativo nº 662, de 16 de setembro de 2025, a seguinte contratação:

☐ **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000011/2025 (CISABES)**

Empresa: **DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 32.578.926/0001-55

Endereço: **RUA HELENA PALUDETTO IORI, 386 - JARDIM ALTO DOS SILVARES - BIRIGUI - SP - CEP: 16202486**

Valor Global: **R\$ 1.695,01 (Hum mil, seiscentos e noventa e cinco reais e um centavo)**

João Neiva/ES, 30 de dezembro de 2025.

EMERSON BRANDÃO ALMEIDA
DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.550/2024

Protocolo 1701352

TERMO DE ADESÃO (CONSORCIADO) Nº 030/2025

Pregão Eletrônico nº 000004/2025 realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo.

Processo Administrativo CISABES nº 019/2025. ID

CidadES/TCE-ES: 2025.501C2600002.02.0003

Processo Administrativo SAAE/JN nº 662 de 16/09/2025.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de João Neiva/ES, na qualidade de **Órgão Participante** da seguinte Ata de Registro de Preços, oriunda do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo, torna público que realizou por meio do Processo Administrativo nº 662, de 16 de setembro de 2025, a seguinte contratação:

☐ **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000012/2025 (CISABES)**

Empresa: **QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA**

CNPJ: 13.224.500/0001-59

Endereço: **AV. BANDEIRANTES, 584 - CENTRO -**

ARARAQUARA - SP - CEP: 14801180

Valor Global: R\$ 4.850,00 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta reais)

João Neiva/ES, 30 de dezembro de 2025.

EMERSON BRANDÃO ALMEIDA
DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.550/2024

Protocolo 1701354

Contrato**RESUMO DE CONTRATO Nº 001/2026**

Processo nº 798/2025

Dispensa de Licitação Nº 001/2026

ID CidadES/TCE-ES: **2026.040E0100002.09.0001**

CONTRATANTE: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva/ES**

CNPJ nº 31.776.248/0001-72

CONTRATADO: **POSTO CASA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 10.319.607/0001-92.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DE FORMA CONTÍNUA E FRACIONADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DO SAAE DE JOÃO NEIVA.**

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 58.155,00 (Cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais).**

VIGÊNCIA: **até 31/12/2026 a partir da assinatura do contrato.**

João Neiva, 05 de janeiro de 2026.

EMERSON BRANDÃO ALMEIDA

Diretor Geral do SAAE

Decreto Municipal nº 9.550/2024

Protocolo 1701404

RESUMO DE CONTRATO Nº 002/2026

Processo nº 794/2025

Dispensa de Licitação Nº 002/2026

ID CidadES/TCE-ES: **2026.040E0100002.09.0002**

CONTRATANTE: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva/ES**

CNPJ nº 31.776.248/0001-72

CONTRATADO: **LEONARDO DE SOUZA RODRIGUES**, inscrita no CNPJ/MF Nº 39.477.266/0001-65.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E NA REDE DE COMPUTADORES PERTENCENTES AO ACERVO PATRIMONIAL DO SAAE/JN.**

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).**

VIGÊNCIA: **até 31/12/2026 a partir da assinatura do contrato.**

João Neiva, 05 de janeiro de 2026.

EMERSON BRANDÃO ALMEIDA

Diretor Geral do SAAE

Decreto Municipal nº 9.550/2024

Protocolo 1701413

RESUMO DE CONTRATO Nº 043/2025

O SAAE de João Neiva/ES, na qualidade de Órgão Participante/Consortiado e não participante da Ata de Registro de Preços nº 011/2025, informa que realizou a contratação abaixo.

Pregão Eletrônico nº 004/2025 realizado pelo CISABES através do Processo Nº 019/2025.

IDCidadeS/TCE-ES:2025.501C260002.02.0003

Processo SAAE/JN Nº 662/2025 de 16/09/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva/ES

CNPJ nº 31.776.248/0001-72

CONTRATADO: DINALAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 32.578.926/0001-55

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE REAGENTES E PADRÕES DE LABORATÓRIO PARA O CISABES E AUTARQUIAS CONSORCIADAS, SOLICITADOS PELO SAAE DE JOÃO NEIVA, COMO AUTARQUIA PARTICIPANTE.

VALOR TOTAL: R\$ 1.695,01 (Hum mil, seiscentos e noventa e cinco reais e um centavo)

VIGÊNCIA: Até 12 meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado.

João Neiva, 30 de dezembro de 2025.

EMERSON BRANDÃO ALMEIDA

DIRETOR GERAL DO SAAE DE JOÃO NEIVA

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.550/2024

Protocolo 1701440

RESUMO DE CONTRATO Nº 044/2025

O SAAE de João Neiva/ES, na qualidade de Órgão Participante/Consortiado e não participante da Ata de Registro de Preços nº 012/2025, informa que realizou a contratação abaixo.

Pregão Eletrônico nº 004/2025 realizado pelo CISABES através do Processo Nº 019/2025.

IDCidadeS/TCE-ES:2025.501C260002.02.0003

Processo SAAE/JN Nº 662/2025 de 16/09/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva/ES

CNPJ nº 31.776.248/0001-72

CONTRATADO: QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA CNPJ nº 13.224.500/0001-59

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE REAGENTES E PADRÕES DE LABORATÓRIO PARA O CISABES E AUTARQUIAS CONSORCIADAS, SOLICITADOS PELO SAAE DE JOÃO NEIVA, COMO AUTARQUIA PARTICIPANTE.

VALOR TOTAL: R\$ 4.850,00 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: Até 12 meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado.

João Neiva, 30 de dezembro de 2025.

EMERSON BRANDÃO ALMEIDA

DIRETOR GERAL DO SAAE DE JOÃO NEIVA

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.550/2024

Protocolo 1701445

Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental - SANEAR
Portaria
PORTARIA SANEAR Nº 224, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025
EXONERA CARGO COMISSIONADO DO SANEAR.

O Diretor-Geral do SANEAR - Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 6.931, de 07 de janeiro de 2022, e a Lei Complementar Municipal nº 134, de 01 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar, a pedido, conforme processo nº 331656, **LUIS CARLOS TOSO** do cargo de COORDENADOR do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental.

Artigo 2º Este ato entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Diretoria-Geral do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR, em 30 de dezembro de 2025.

Gustavo de Castro Neves

Diretor-Geral do Sanear

Decreto nº 30.030/2025

Protocolo 1701485

PORTARIA SANEAR Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2026
DESIGNA SERVIDOR PARA ATIVIDADES ESPECÍFICAS DO SETOR FINANCEIRO DO SANEAR.

O Diretor-Geral do SANEAR - Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 6.931, de 07 de janeiro de 2022 a Lei Complementar Municipal nº 134, de 01 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **Valter dos Passos Caldeira** para responder pelo setor Financeiro do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - Sanear, pelo período de 05 de janeiro a 04 de fevereiro de 2026, em virtude do gozo de férias da servidora **Laysa Pimenta Celante**.

Artigo 2º - O servidor desempenhará suas funções no setor Financeiro, competindo-lhe, entre outras, as atribuições conforme previstas no artigo 39 da Lei Municipal Nº 6.931/2022.

Este ato entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Diretoria-Geral do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR, em 05 de janeiro de 2026.

Gustavo de Castro Neves

Diretor-Geral do Sanear
Decreto nº 30.030/2025

Protocolo 1701486

PORTARIA SANEAR Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL DA DIREÇÃO DO SANEAR.

O Diretor-Geral do SANEAR - Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 6.931, de 07 de janeiro de 2022 a Lei Complementar Municipal nº 134, de 01 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear **Leandro Jose da Conceição** para ocupar o cargo de Assessor Especial da Direção do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental.

Artigo 2º O servidor desempenhará suas funções no Setor Chefia de Gabinete, da Diretoria Geral do SANEAR - Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental, competindo-lhe, entre outras, as atribuições conforme previstas no artigo 29 da Lei Municipal Nº 6.931/2022.

Este ato entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Diretoria-Geral do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR, em 05 de janeiro de 2026.

Gustavo de Castro Neves

Diretor-Geral do Sanear
Decreto nº 30.030/2025

Protocolo 1701952

Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM Norte -

Portaria

PORTARIA CIM NORTE/ES Nº 001 - P, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para acompanhar e fiscalizar contratos do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM NORTE/ES.

O Presidente do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM NORTE/ES, no uso de suas atribuições legais, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do Consórcio,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **IURY GERALDINO FERNANDES**, a partir de 05/01/2026, para acompanhar e

fiscalizar o Processo nº 005/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 031/2025, tendo como objeto **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de ônibus e micro-ônibus para transporte rodoviário intermunicipal, mediante demanda na modalidade de km rodado, afim de atender demandas futuras do CIM NORTE e dos órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nova Venécia/ES, 05 de janeiro de 2026.

Edilson Moraes Monteiro

Presidente do CIM NORTE/ES

Protocolo 1701713

Consórcio Público da Região Expandida Sul do Espírito Santo - CIM Expandida Sul -

Portaria

PORTARIA CIM EXPANDIDA SUL Nº 001 - P, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Designa para responder como **Diretora Executiva de Saúde** do CIM Expandida Sul, e dá outras providências.

O presidente do CIM EXPANDIDA SUL, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto do CIM Expandida Sul, em conformidade com decisão proferida pelo Conselho de Administração e com o disposto na Resolução nº 002/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa **Sr.ª Cláudia Luíza Matos da Silva**, para responder pelo cargo de **Diretora Executiva de Saúde** do CIM Expandida Sul, padrão **A-2**, constante do Anexo II do Estatuto do Consórcio Público da Região Expandida Sul, a partir de **01 de janeiro de 2026**, passando a receber seus vencimentos com base no cargo supra referido.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO CELSO COLA PEREIRA
PRESIDENTE
CIM EXPANDIDA SUL

Protocolo 1701752

**PORTARIA CIM EXPANDIDA SUL Nº 002 - P,
DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

Designa para responder como **Assessora Jurídica** do CIM Expandida Sul, e dá outras providências.

O presidente do CIM EXPANDIDA SUL, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto do CIM Expandida Sul, em conformidade com decisão proferida pelo Conselho de Administração e com o disposto na Resolução nº 002/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa **Dr.ª Natália Aparecida Onofre Fontana**, para responder pelo cargo de **Assessora Jurídica** do CIM Expandida Sul, padrão **A-3**, constante do Anexo II do Estatuto do Consórcio Público da Região Expandida Sul, a partir de **01 de janeiro de 2026**, passando a receber seus vencimentos com base no cargo supra referido.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO CELSO COLA PEREIRA
PRESIDENTE
CIM EXPANDIDA SUL

Protocolo 1701755

**PORTARIA CIM EXPANDIDA SUL Nº 003 - P,
DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

Designa para responder como **Gerente Administrativa** do CIM Expandida Sul, e dá outras providências.

O presidente do CIM EXPANDIDA SUL, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto do CIM Expandida Sul, em conformidade com decisão proferida pelo Conselho de Administração e com o disposto na Resolução nº 002/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa **Sr.ª Isabella Bernardo Sarmiento Alves Ferreira**, para responder pelo cargo de **Gerente Administrativa** do CIM Expandida Sul, padrão **B-2**, constante do Anexo II do Estatuto do Consórcio Público da Região Expandida Sul, a partir de **01 de janeiro de 2026**, passando a receber seus vencimentos com base no cargo supra referido.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO CELSO COLA PEREIRA
PRESIDENTE
CIM EXPANDIDA SUL

Protocolo 1701758

**PORTARIA CIM EXPANDIDA SUL Nº 005 - P,
DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

Designa para responder como **Gerente de Processos Licitatórios** do CIM Expandida Sul, e dá outras providências.

O presidente do CIM EXPANDIDA SUL, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto do CIM Expandida Sul, em conformidade com decisão proferida pelo Conselho de Administração e com o disposto na Resolução nº 002/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa **Sr. Charles Hehr Garcia Junior**, para responder pelo cargo de **Gerente de Processos Licitatórios** do CIM Expandida Sul, padrão **B-2**, constante do Anexo II do Estatuto do Consórcio Público da Região Expandida Sul, a partir de **01 de janeiro de 2026**, passando a receber seus vencimentos com base no cargo supra referido.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO CELSO COLA PEREIRA
PRESIDENTE
CIM EXPANDIDA SUL

Protocolo 1701779

**PORTARIA CIM EXPANDIDA SUL Nº 006 - P,
DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

Designa para responder como **Chefe do Setor de Credenciamento** do CIM Expandida Sul, e dá outras providências.

O presidente do CIM EXPANDIDA SUL, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto do CIM Expandida Sul, em conformidade com decisão proferida pelo Conselho de Administração e com o disposto na Resolução nº 002/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa **Sr.ª Denilson Eduardo dos Santos**, para responder pelo cargo de **Chefe do Setor de Credenciamento** do CIM Expandida Sul, padrão **C-1**, constante do Anexo II do Estatuto do Consórcio Público da Região Expandida Sul, a partir de **01 de janeiro de 2026**, passando a receber seus vencimentos com base no cargo supra referido.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO CELSO COLA PEREIRA
PRESIDENTE
CIM EXPANDIDA SUL

Protocolo 1701780

**PORTARIA CIM EXPANDIDA SUL Nº 007 - P,
DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

Designa para responder como **Assessora de Processos Licitatórios** do CIM Expandida Sul, e dá outras providências.

O presidente do CIM EXPANDIDA SUL, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto do CIM Expandida Sul, em conformidade com decisão proferida pelo Conselho de Administração e com o disposto na Resolução nº 002/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa **Sr.ª Tamara Taylor**, para responder pelo cargo de **Assessora de Processos Licitatórios** do CIM Expandida Sul, padrão **C-1**, constante do Anexo II do Estatuto do Consórcio Público da Região Expandida Sul, a partir de **01 de janeiro de 2026**, passando a receber seus vencimentos com base no cargo supra referido.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO CELSO COLA PEREIRA
PRESIDENTE
CIM EXPANDIDA SUL

Protocolo 1701781

**PORTARIA CIM EXPANDIDA SUL Nº 008 - P,
DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

Designa para responder como **Assessora de Processos Licitatórios** do CIM Expandida Sul, e dá outras providências.

O presidente do CIM EXPANDIDA SUL, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto do CIM Expandida Sul, em conformidade com decisão proferida pelo Conselho de Administração e com o disposto na Resolução nº 002/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa **Sr.ª Marcelle Cristine Ludgero Ferreira**, para responder pelo cargo de **Assessora de Processos Licitatórios** do CIM Expandida Sul, padrão **C-1**, constante do Anexo II do Estatuto do Consórcio Público da Região Expandida Sul, a partir de **01 de janeiro de 2026**, passando a receber seus vencimentos com base no cargo supra referido.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO CELSO COLA PEREIRA
PRESIDENTE
CIM EXPANDIDA SUL

Protocolo 1701782

**PORTARIA CIM EXPANDIDA SUL Nº 004 - P,
DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

Designa para responder como **Gerente do Departamento Pessoal** do CIM Expandida Sul, e dá outras providências.

O presidente do CIM EXPANDIDA SUL, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto do CIM Expandida Sul, em conformidade com decisão proferida pelo Conselho de Administração e com o disposto na Resolução nº 002/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa **Sr.ª Patrícia Salarini Biancardi Rodrigues**, para responder pelo cargo de **Gerente do Departamento Pessoal** do CIM Expandida Sul, padrão **B-2**, constante do Anexo II do Estatuto do Consórcio Público da Região Expandida Sul, a partir de **01 de janeiro de 2026**, passando a receber seus vencimentos com base no cargo supra referido.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO CELSO COLA PEREIRA
PRESIDENTE
CIM EXPANDIDA SUL

Protocolo 1701777

**Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana -
CIM Pedra Azul****Portaria****PORTARIA CIM PEDRA AZUL Nº 01-P, DE 06
DE JANEIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DO REGULAMENTO INTERNO DE CREDENCIAMENTO DO CIM PEDRA AZUL.

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CIM PEDRA AZUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente as previstas no inciso I do art. 78 e no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como em conformidade com a Resolução CIM Pedra Azul nº 007/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para compor a **Comissão de Credenciamento do CIM Pedra Azul**, responsável por conduzir os procedimentos auxiliares de credenciamento, em observância ao Regulamento Interno de Credenciamento:

I - **Géssica Schultz Sales**, Matrícula nº 005, Cargo/Função: Supervisor de Contratos;

II - **Juliana de Oliveira Dall'Armellina**, Matrícula nº 010, Cargo/Função: Coordenador de Compras Compartilhadas do CIM Pedra Azul,

III - **Keyla Monteiro Zanetti Siqueira**, Matrícula nº 008, Cargo/Função: Diretor de Compras Compartilhadas e Contratos do CIM Pedra Azul;

§ 1º A Comissão atuará de forma colegiada, sendo obrigatória a presença da maioria absoluta de seus membros para a realização de reuniões e deliberações, nos termos do Regulamento Interno de Credenciamento.

§ 2º No exercício de suas atribuições, a Comissão observará, dentre outros, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e do julgamento objetivo.

Art. 2º Compete à Comissão de Credenciamento:

I - Analisar a documentação apresentada pelos interessados no credenciamento;

II - Verificar a conformidade da documentação com os requisitos e critérios estabelecidos no Regulamento Interno de Credenciamento;

III - Emitir parecer técnico fundamentado quanto ao deferimento ou indeferimento dos pedidos de credenciamento;

IV - Praticar os demais atos necessários ao regular processamento do credenciamento, nos termos da legislação vigente e do regulamento próprio.

Art. 3º Na hipótese de ausência, impedimento ou afastamento de qualquer dos membros titulares da Comissão de Credenciamento, as servidoras **Carolina Brioschi Lopes Caliman** - Matrícula nº 015, Cargo/Função: Supervisor da Área de Compras Compartilhadas e **Elilda Maria Bissoli** - Matrícula nº 012, Cargo/Função: Coordenador de Licitações e Contratos do CIM Pedra Azul, atuarão em substituição, assegurada a continuidade e regularidade dos trabalhos.

Parágrafo único. A substituição prevista no caput dar-se-á automaticamente, independentemente de nova designação, enquanto perdurar a ausência ou impedimento do membro titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PRESIDENTE DO CIM PEDRA AZUL

Protocolo 1701327

Aditivo

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1/2024.

Contratante: Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL, CNPJ Nº 02.760.004/0001-01.

Contratada: LEIZIANE P. DESOUZA ATIVIDADES DE PSICOLOGIA, CNPJ Nº 29.604.084/0001-54.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 09 de janeiro de 2026 a 09 de janeiro de 2027.

Valor: Os valores dos serviços e procedimentos a serem executados, conforme foi estabelecido na Cláusula Terceira do instrumento contratual, serão pagos de acordo com a Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde do CIM Pedra Azul - TVSPS, vigente.

Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Afonso Cláudio/ES, 06 de janeiro de 2026.

Luciano Roncetti Pimenta - Presidente
Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana
- CIM PEDRA AZUL
Contratante

Leiziane Pereira de Souza
Leiziane P. de Souza Atividades de Psicologia
Contratada

Protocolo 1701398

Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito Santo - CIM Pólo Sul -

Portaria

PORTARIA CIM POLO SUL/Nº. 002 - P, 06 DE JANEIRO DE 2026

Designa para responder pelo Cargo de Confiança de Superintendente Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL/ES, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Sr Alan Rodrigues Gonçalves - Gerente Financeiro do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL**, para responder pelo cargo de confiança de **Superintendente Administrativo e Financeiro do CIM POLO SUL**, conforme Resolução Nº 01/2023, no período de 07/01/2026 a 26/01/2026, em substituição a **Srª. Katiuscia Scarpini Pavão**, que estará em gozo de férias, passando o mesmo a perceber seus vencimentos no período acima referido, no cargo de confiança para qual foi designado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL
Protocolo 1701342

PORTARIA CIM POLO SUL/ Nº 003 - P, 06 DE JANEIRO DE 2026**EXONERAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO DE CONFIANÇA DE ASSESSOR INSTITUCIONAL DO CIM POLO SUL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do CIM POLO SUL, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerar o **Sr. Thiago Vilela Martins Pinto**, portador do CPF: XXX.XXX.XXX.XX, a partir de 07/01/2026, do emprego público de confiança (EPC Art. 499 da CLT) de Assessor Institucional do CIM POLO SUL sendo último dia de trabalho no dia 06/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 06 de Janeiro de 2026.

Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 1701347

PORTARIA CIM POLO SUL Nº 004 - P, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.**NOMEIA PARA O EMPREGO PÚBLICO DE CONFIANÇA DE ASSESSOR DE COMPRAS COMPARTILHADAS E CONTRATAÇÕES DO CIM POLO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. Thiago Vilela Martins Pinto**, no emprego público de confiança (EPC Art. 499 da CLT) de assessor de compras compartilhadas e contratações do CIM POLO SUL, com carga horária de 40h semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 06 de janeiro de 2026.

Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 1701653

Consórcio Público Intermunicipal Para Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER**Edital****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COINTER Nº 001/2025**

CONTRATAÇÃO IMEDIATA PARA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO
CARGO: Médico Veterinário - Atendimento às Agroindústrias

INSCRIÇÕES
ORDEM ALFABÉTICA

CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
Cesar Matos Reis Carvalho	Deferida
Jean Henrique Guimarães Alves	Indeferida
Laura Lucia Fontana dos Santos	Deferida
Samira Gonçalves Araújo Dalmasio	Indeferida

RESULTADO PRELIMINAR
ORDEM CLASSIFICATÓRIA/DECRESCENTE**CARGO: Médico Veterinário - Atendimento às Agroindústrias**

1. Cesar Matos Reis Carvalho
2. Laura Lucia Fontana dos Santos

Protocolo 1701708

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Boa Esperança - IPASBE**Portaria****PORTARIA Nº 34 DE 31/12/2025****"Concede Benefício de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério"**

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Boa Esperança - ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.269/2005 e pelo Decreto Municipal nº 9.588/2025, resolve:

Art. 1º - Conceder a partir de **01-01-2026**, à **ZILMAR FRITZ ALBERTO SCHNEIDER**, servidora do Município de Boa Esperança/ES; matrícula PMBE nº 224318; cargo efetivo de **PROFESSOR**, Carreira **MAP III** - Classe **G**, o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO**, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme o art. 40, §1º, inciso III e §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988, art. 38, incisos I, II, III e §§1º e 2º da Lei Complementar nº 1.269 de 16 de junho de 2005 e o art. 20, §4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º - O valor do benefício será fixado, pela média aritmética de oitenta por cento, das maiores remunerações, que foram utilizados como base para

as contribuições da servidora, de todo o período contributivo, conforme estabelecido no artigo 64, §1º, §2º, §3º, §4º, §5º, §6º e §7º da Lei Complementar Municipal nº 1.269/05 e seu benefício deverá ser reajustado, com mesmo índice de atualização e na mesma data, em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, conforme estabelecido no art. artigo 65 da Lei Complementar Municipal nº 1.269/05.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/01/2026**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Esperança - ES, 31 de dezembro de 2025.

Domingos Ramos de Oliveira Souza
Superintendente do IPASBE

Registrado e Publicado na Data Supra.

Gisele de Jesus Silva
Coordenador Administrativo e Financeiro
Protocolo 1701401

PORTARIA Nº 35 DE 31/12/2025

“Concede Benefício de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério”

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Boa Esperança - ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.269/2005 e pelo Decreto Municipal nº 9.588/2025, resolve:

Art. 1º - Conceder à **ALCIONE WAGMAKER BARROS**, servidora do Município de Boa Esperança/ES; Matrícula PMBE nº 023086; cargo efetivo de **Professor - MAP III, Classe L**, a partir de **01-01-2026**, o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO**, com proventos integrais e paridade, conforme os incisos I, II, III e IV do art. 6º e art. 7º da EC nº 41/2003, art. 40, §5º, da CF/1988 e o art. 2º da EC nº 47/2005, c/c incisos I, II, III e IV do art. 60 da *Lei Municipal nº 1.269 de 16 de junho de 2005*, e seu benefício deverá ser reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme estabelecido no art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 1.269/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01/01/2026**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Esperança - ES, 31 de dezembro de 2025

Domingos Ramos de Oliveira Souza
Superintendente do IPASBE

Registrado e Publicado na Data Supra.

Gisele de Jesus Silva
Coordenador Administrativo e Financeiro
Protocolo 1701878

Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 002/2025
ID TCES Nº: 2025.013E0800001.09.0002
Processo Administrativo: 239/2025

Objeto: Contratação de serviços técnico-profissionais especializados para realização de avaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Boa Esperança do encerramento do exercício de 2025 e durante o exercício de 2026, com processamento de todas informações junto a secretaria de previdência DRAA conforme estabelecido na Portaria MPT nº 1.467/2022, conforme discriminado no Processo nº 239/2025 e de acordo com as especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Amparo Legal: Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021

Contratante: IPASBE- Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Boa Esperança/ES.

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação.

Data de Assinatura: 29/12/2025.

Contratado: RPREV CONSULTORIA ATUARIAL

CNPJ: 46.147.565/0001-05

Valor mensal: **R\$1.200,00** (um mil e duzentos reais).

Valor total: **R\$14.400,00** (quatorze mil, quatrocentos reais).

Domingos Ramos de Oliveira Souza
Superintendente do IPASBE

Protocolo 1701895

Licitações

Prefeituras

Afonso Cláudio

Aviso de Licitação

Aviso
Chamada Pública Nº 04/2025
Aquisição de Gêneros Alimentícios da
Agricultura Familiar
Replicação (prorrogação de prazo)
Proc. Nº 22478/2025
ID CIDADES: 2025.001E0700001.18.0002

O Município de Afonso Cláudio/ES, através da Agente de Contratação, torna público a Chamada Pública nº 04/2025, **objetivando a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.** Acolhimento das propostas a partir de: 15/12/2025 às 08:00h. Limite de acolhimento de propostas: 03/02/2026 às 08:00h. Abertura das proposta/sessão: 03/02/2026 às 09:00h. Edital disponível nos

sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.afonsoclaudio.es.gov.br, link *Licitações*. Também é possível solicitar o edital pelo e-mail: licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br. Para mais informações, entre em contato pelo telefone (27) 3735-7778, de segunda a sexta-feira, das 07h às 16h, ou pelo e-mail: licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br.

Afonso Cláudio/ES, em 06 de janeiro de 2026.

Adrielli Moreira Barcellos
Agente de Contratação

Protocolo 1701676

Inexigibilidade de Licitação

Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2026 Processo Nº 28022/2025

ID CIDADES:

2026.001E0700001.10.0001

Base Legal: art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ: 04.196.645/0001-00.

Objeto: Contratação da Imprensa Nacional, responsável pela edição e publicação oficial do Diário Oficial da União (DOU), para a prestação dos serviços de publicação de matérias de caráter oficial que, por força legal, demandam publicidade formal, conforme solicitação nº 241/2025 da Secretaria Municipal de Administração.

Valor total: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Dotação Orçamentária:

07 - Secretaria Municipal de Administração
01 - Secretaria Municipal de Administração
0701.0412200152.038 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 277
Fonte: 150000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos
Afonso Cláudio, 06 de janeiro de 2026.

Paulo Henrique Pagotto

Sec. Municipal de Administração

Luciano Roncetti Pimenta

Prefeito Municipal

Protocolo 1702047

Anchieta

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 001/2025 Processo digital n.º17268/2025 CÓDIGO ID Cidades: 2026.007E0700001.01.0001

O Município de Anchieta, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público a realização da licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COPOS DESCARTÁVEIS DE 50ML E DE 200ML COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS**, conforme condições e exigências previstas neste edital e seus anexos, conforme a Lei 14.133/2021, Lei Municipal 1315/2018, regras gerais do Decreto Municipal n.º 6396/2023. O Edital e seus Anexos serão disponibilizados no PNCP, www.portaldecompraspublicas.com.br

portaldecompraspublicas.com.br

DA ABERTURA DA SESSÃO: Dia 19 de Janeiro de 2026.

HORÁRIO: 09h00min (horário de Brasília/DF).

Mais informações: pregao.anchieta@anchieta.es.gov.br

Anchieta/ES, 06 de de Janeiro de 2026.

Livia Porto de Mattos Mulinari

Pregoeira Oficial - PMA

Protocolo 1701999

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 002/2025 Processo digital n.º24031/2024 CÓDIGO ID Cidades: 2026.007E0700001.01.0002

O Município de Anchieta, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público a realização da licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME/EPP**, conforme condições e exigências previstas neste edital e seus anexos, conforme a Lei 14.133/2021, Lei Municipal 1315/2018, regras gerais do Decreto Municipal n.º 6396/2023. O Edital e seus Anexos serão disponibilizados no PNCP, www.portaldecompraspublicas.com.br

DA ABERTURA DA SESSÃO: Dia 21 de Janeiro de 2026.

HORÁRIO: 09h00min (horário de Brasília/DF).

Mais informações: pregao.anchieta@anchieta.es.gov.br

Anchieta/ES, 06 de de Janeiro de 2026.

Livia Porto de Mattos Mulinari

Pregoeira Oficial - PMA

Protocolo 1702026

Resultado de Licitação

Aviso de Resultado Pregão Eletrônico nº 030/2025 Processo digital n.º25519/2024 CÓDIGO ID Cidades: 2025.007E0700001.01.0029

O Município de Anchieta, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público que a licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS, COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS**, conforme condições e exigências previstas neste edital, devidamente adjudicado e homologado pelo Prefeito, em atendimento à Lei nº 14.133/21.

Empresas vencedoras:

AL L PAPELARIA LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 27.808.202/0001-10

Lote nº 00002 no valor de R\$ 21.847,70 Lote nº 00010 no valor de R\$ 5.698,10

Lote nº 00021 no valor de R\$ 5.817,00

Lote nº 00026 no valor de R\$ 107,25

Lote nº 00027 no valor de R\$ 965,25

Lote nº 00041 no valor de R\$ 38.830,40 Lote nº 00042 no valor de R\$ 9.711,92

Lote nº 00047 no valor de R\$ 337,75

Valor total de R\$ 83.315,37

ANM NEGOCIOS LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 47.675.120/0001-52
Lote nº 00064 no valor de R\$ 33.449,85 Valor total de R\$ 33.449,85

DAISY SANTOS LIMA, com inscrição no CNPJ sob o nº 23.595.914/0001-48
Lote nº 00009 no valor de R\$ 1.478,40 Valor total de R\$ 1.478,40

EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI, com inscrição no CNPJ sob o nº 31.768.037/0001-98
Lote nº 00045 no valor de R\$ 24.395,00 Lote nº 00048 no valor de R\$ 44.616,00 Valor total de R\$ 69.011,00

FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 31.070.939/0001-56
Lote nº 00033 no valor de R\$ 6.950,00 Valor total de R\$ 6.950,00

IMPACTO PRODUcoes E EVENTOS LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 36.837.695/0001-08
Lote nº 00001 no valor de R\$ 10.200,00 Lote nº 00003 no valor de R\$ 10.198,00 Valor total de R\$ 20.398,00

J. S.A COMERCIO LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 54.361.487/0001-67
Lote nº 00068 no valor de R\$ 860,00
Valor total de R\$ 860,00

LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 50.958.011/0001-57
Lote nº 00024 no valor de R\$ 1.211,00
Lote nº 00029 no valor de R\$ 364,00
Lote nº 00035 no valor de R\$ 3.120,00
Lote nº 00051 no valor de R\$ 856,85
Lote nº 00063 no valor de R\$ 1.108,90 Valor total de R\$ 6.660,75

L N CASTAGNARO LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 45.687.323/0001-33
Lote nº 00017 no valor de R\$ 5.421,13
Lote nº 00018 no valor de R\$ 6.976,76
Lote nº 00032 no valor de R\$ 44.847,00 Lote nº 00043 no valor de R\$ 10.542,20 Lote nº 00052 no valor de R\$ 70.840,00 Lote nº 00053 no valor de R\$ 10.100,07
Valor total de R\$ 148.727,16

MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 15.838.111/0001-49
Lote nº 00013 no valor de R\$ 14.029,50 Lote nº 00014 no valor de R\$ 5.311,00
Lote nº 00016 no valor de R\$ 9.890,00 Valor total de R\$ 29.230,50

MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 01.177.978/0001-96
Lote nº 00004 no valor de R\$ 81.791,28 Lote nº 00005 no valor de R\$ 26.973,72 Lote nº 00019 no valor de R\$ 41.435,13 Lote nº 00020 no valor de R\$ 13.582,47 Valor total de R\$ 163.782,60

MEDAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 27.298.565/0001-53
Lote nº 00015 no valor de R\$ 3.375,00
Lote nº 00022 no valor de R\$ 1.499,85

Lote nº 00023 no valor de R\$ 290,00
Lote nº 00028 no valor de R\$ 109,00
Lote nº 00036 no valor de R\$ 10.197,00 Lote nº 00038 no valor de R\$ 2.050,00
Lote nº 00046 no valor de R\$ 860,00
Lote nº 00061 no valor de R\$ 8.190,00
Lote nº 00071 no valor de R\$ 21.898,50 Valor total de R\$ 48.469,35

PLAXIS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS EIRELI, com inscrição no CNPJ sob o nº 30.670.371/0001-41
Lote nº 00055 no valor de R\$ 2.449,00
Lote nº 00057 no valor de R\$ 72.000,00 Lote nº 00058 no valor de R\$ 24.000,00 Lote nº 00066 no valor de R\$ 1.694,50 Valor total de R\$ 100.143,50

RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 44.307.153/0001-51
Lote nº 00054 no valor de R\$ 1.934,85
Lote nº 00056 no valor de R\$ 5.486,20
Lote nº 00067 no valor de R\$ 13.736,00 Lote nº 00070 no valor de R\$ 6.061,35 Valor total de R\$ 27.218,40

SEGCEL - COMERCIO E SERVICOS - LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 26.406.260/0001-55
Lote nº 00006 no valor de R\$ 39.800,00 Valor total de R\$ 39.800,00

S & K INFORMATICA LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 03.655.629/0001-68
Lote nº 00025 no valor de R\$ 3.840,00 Valor total de R\$ 3.840,00

T. D. A. S., com inscrição no CNPJ sob o nº 49.264.057/0001-97
Lote nº 00044 no valor de R\$ 16.860,69 Valor total de R\$ 16.860,69

TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 61.462.914/0001-69
Lote nº 00060 no valor de R\$ 14.857,50 Valor total de R\$ 14.857,50

TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, com inscrição no CNPJ sob o nº 27.274.178/0001-87
Lote nº 00039 no valor de R\$ 65.971,00 Lote nº 00040 no valor de R\$ 16.492,75 Lote nº 00049 no valor de R\$ 22.237,60 Lote nº 00059 no valor de R\$ 13.971,00 Valor total de R\$ 118.672,35

V STAGLIANO COMERCIAL LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 57.377.991/0001-43
Lote nº 00065 no valor de R\$ 5.990,00 Valor total de R\$ 5.990,00

WDCL COMERCIO E SERVICO LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 39.436.640/0001-84
Lote nº 00037 no valor de R\$ 16.757,00 Valor total de R\$ 16.757,00

Anchieta/ES, 06 de Janeiro de 2026.
Josélia Frontino dos Santos Marvilla
Pregoeira Oficial - PMA

Protocolo 1701889

Inexigibilidade de Licitação**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026****ID TCES: 2026.007E0700001.10.0001**

O **Prefeito de Anchieta**, Estado do Espírito Santo, **Sr. LEONARDO ANTÔNIO ABRANTES**, residente e domiciliado neste Município, no uso de suas atribuições, torna público, para cumprimento do disposto no Artigo 94 e fundamentado no Artigo 74, Inciso II da lei 14.133/2021, a **Inexigibilidade de Procedimento Licitatório**, para Contratação da CAPOEIRA "**FILHOS DA PRINCESA DO SUL**", através da empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAPOEIRA FILHOS DA PRINCESA DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 04.825.083/0002-90, para se apresentar no LUAU DE PARATI, no Município de Anchieta ES.

Conforme cronograma abaixo:

" CAPOEIRA FILHOS DA PRINCESA DO SUL"

DIA	HORA	LOCAL
10 DE JANEIRO DE 2026	19:00 ÀS 20:30H	BALNEÁRIO DE PARATI

A despesas decorrentes da execução orçamentárias do objeto desta Autorização de Inexigibilidade de Licitação, correrão a conta da dotação orçamentaria:

GERENCIA ESTRATÉGICA DE CULTURA E PATRIMONIO HISTÓRICO

Classificação Funcional: 13.392.0036.2.263

Natureza de despesa: 3.3.90.39.69

Fonte de recurso: 1.500.0000.9999

Ficha: 2593

Valor Global da Contratação: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Processo Administrativo: 34117/2025

Anchieta/ES, 06 de Janeiro de 2026.

LEONARDO ANTÔNIO ABRANTES

PREFEITO DE ANCHIETA

Protocolo 1701914**Aracruz****Ata de Registro de Preço****2ª PUBLICAÇÃO DO RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/ 2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14769/2025****FORNECEDOR: FORTCOM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME****ENDEREÇO DO FORNECEDOR: Rua Bromelia, nº 310, Santa Paula I****Cidade: Vila Velha Estado: ES Cep: 29.126-179****UNIDADE GESTORA: 15 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE****UNIDADE REQUISITANTE: 016.000.000.000.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

N LOTE 1	DESCRIÇÃO LOTE 1			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO(R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	AÇÚCAR CRISTAL, EMBALAGEM COM 5 KG. DE ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR	350	R\$ 16,00	R\$ 5.600,00
2	FUBÁ DE MILHO, EMBALAGEM DE 1 KG, COM ADIÇÃO DE ÁCIDO FÓLICO E FERRO	350	R\$ 2,80	R\$ 980,00
3	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL COM 900 ML	700	R\$ 7,80	R\$ 5.460,00
4	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL, EMBALAGEM COM 1 KG	350	R\$ 0,99	R\$ 346,50
5	ARROZ TIPO 1, LONGO FINO, PCT DE 5 KG	700	R\$ 17,67	R\$ 12.369,00
6	BISCOITO DE SAL, EMBALAGEM DE 400 G, TIPO CREAM CRACKER, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, CARBONATO E CÁLCIO, SAL, AMIDO DE MILHO, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA	700	R\$ 3,82	R\$ 2.674,00

7	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, MASSA COM OVOS, EMBALAGEM DE 1 KG	350	R\$ 4,77	R\$ 1.669,50
8	FARINHA DE MANDIOCA, FINA BRANCA, PCT DE 1 KG	350	R\$ 2,85	R\$ 997,50
9	FEIJÃO PRETO, 1 KG, TIPO 1, ACONDICIONADO, EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL	1.400	R\$ 3,50	R\$ 4.900,00
10	CAFÉ MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, EMBALAGEM COM 500 G. TRADICIONAL	700	R\$ 19,30	R\$ 13.510,00
11	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, EMBALAGEM DE 800 G, ENRIQUECIDO COM FERRO+VITAMINAS A, C E D	350	R\$ 24,30	R\$ 8.505,00
12	CARNE BOVINA SECA, EMBALAGEM COM 500 G, DIANTEIRA, CORADA, DESSECADA, CONSERVADORES NITRITO E NITRATO DE SÓDIO, EMBALADA A VÁCUO, SELO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF)	700	R\$ 19,30	R\$ 13.510,00
13	CREME DENTAL, 90 G, COM FLÚOR	700	R\$ 1,68	R\$ 1.176,00
14	SABONETE, 90 G, SÓLIDO EM BARRA, DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM E REGISTRO NO MS	1.750	R\$ 1,20	R\$ 2.100,00
15	SABÃO EM BARRA, FRAGRÂNCIA NEUTRA, PCT COM 5 UNID. DE 200 G CADA, BIODEGRADÁVEL, BRANCO	350,00	R\$ 4,60	R\$ 1.610,00
16	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO FOLHAS SIMPLES, 60 X 10 CM, SEM PIGMENTAÇÃO DE PAPEL RECICLADO, MACIO, PACOTE COM 4 ROLOS	700	R\$ 3,65	R\$ 2.555,00

Valor Total Ata: R\$ 77.962,50 (setenta e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais, e cinquenta centavos)
A validade da presente Ata é de 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação

Aracruz, 26 de Setembro de 2025

Aladim Fernando Cerqueira
Secretária de Meio Ambiente
Decreto nº 48.394/2025

Protocolo 1701771

Intenção de Registro de Preço

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS IRP Nº 001/2026

O Município de Aracruz/ES, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 43.570, de 15 de fevereiro de 2023, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, objetivando a aquisição de água mineral sem gás, engarrafada em garrafa descartável de 500 ml, em copo descartável de 200 ml, bem como água mineral sem gás em garrafão de 20 (vinte) litros e vasilhames, destinados ao atendimento das necessidades básicas diárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e de suas unidades vinculadas.

Os órgãos e entidades da Administração Pública interessados em participar do referido procedimento, deverão se manifestar sobre a sua intenção de participação através do e-mail semas.financeiro@aracruz.es.gov.br até 8 (oito) dias úteis após esta publicação.

Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

Esclarecimentos poderão ser através do e-mail semas.financeiro@aracruz.es.gov.br.

Aracruz/ES, 05 de janeiro de 2026.

Rosilene Filipe dos Santos Matos
Secretária de Desenvolvimento Social
Decreto nº 48.394, de 09/04/2025

Protocolo 1701208

Baixo Guandu

Inexigibilidade de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 11.433/2025

TCES: 2026.011E0600003.10.0001

Reconheço a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicações de atos da administração pública e de interesse público no Diário Oficial da União, visando atender as necessidades da UG - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Baixo Guandu/ES, para o exercício financeiro de 2026 **no VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R\$**

15.000,00 (quinze mil reais).
CONTRATADO: IMPRENSA NACIONAL (UNIÃO)
- CNPJ Nº 04.196.645/0001-00
VIGÊNCIA: 31/12/2026
 FUNDAMENTO: Amparo legal no Artigo 74 - Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. Baixo Guandu-ES, 05 de janeiro de 2026.
PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração
Protocolo 1701498

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 11.432/2025
TCES: 2026.011E0600003.10.0002
 Reconheço a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicações de atos da administração pública e de interesse público no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo (DIO/ES), visando atender as necessidades da UG - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Baixo Guandu/ES, para o exercício financeiro de 2026 no VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
CONTRATADO: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL (DIO/ES)
CNPJ Nº 28.161.362/0001-83
VIGÊNCIA: 31/12/2026
 FUNDAMENTO: Amparo legal no Artigo 74 - Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. Baixo Guandu-ES, 05 de janeiro de 2026.
PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração
Protocolo 1701503

Barra de São Francisco

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica 000009/2025

1. Síntese do objeto: **Contratação de empresa especializada para a execução da obra de continuação da Construção do PAC 2 - Creche/Pré-Escola 002 (1001799), especificamente na Avenida Victória Fernandes, Bairro Irmãos Fernandes, nesta municipalidade, conforme Termo de Referência, Cronograma, Planilhas de Custos, Projetos e BDI anexos.**
2. Tipo de licitação: **Concorrência Eletrônica 000009/2025 - MENOR PREÇO GLOBAL.**
3. Sessão de julgamento das propostas e documentação: às **09:00** horas do dia **23 de janeiro de 2026** no Portal de Compras da BNC (Bolsa Nacional de Compras) - <https://bnc.org.br/>
4. Locais para informações e obtenção do Edital e seus anexos: Portal de Compras da BNC (Bolsa Nacional de Compras) - <https://bnc.org.br/>, site oficial da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, ES - www.pmbsf.es.gov.br.
5. ID Cidades ES: 2025.012E0700001.01.0039
Barra de São Francisco-ES, 31 de dezembro de 2025.

ADELZA DE ALMEIDA LIMA
Secretária Municipal de Educação
Protocolo 1701359

Dispensa de Licitação

TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2025 - Torna sem efeito a Dispensa. Contratante: Município de Barra de São Francisco. Aquisição de materiais e insumos a serem utilizados no Hortão Municipal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura. Diante do exposto, revogamos e arquiva-se o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO. Não houve prejuízo para o erário público, tendo em vista que não houve pagamento do referido objeto. ID Cidades ES: 2025.012E0700001.09.0062
 BARRA DE SÃO FRANCISCO/ ES 06 de janeiro de 2025.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
 Prefeito Municipal

Protocolo 1701904

Ata de Registro de Preço

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000001/2026 .

EMPRESA: SQL TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA;
 Processo de nº 011455/2024 e Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 000025 / 2024;
 OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de uma Solução de Gestão e Monitoramento Georreferenciado do uso do solo via plataforma web, com entrega do código fonte, transferência tecnológica, manutenção;
 DO VALOR: 4.511.861,35 (quatro milhões quinhentos e onze mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos).
 DA VIGÊNCIA: 05 de janeiro de 2027
 Acesso à Íntegra: www.pmbsf.es.gov.br
 Assinatura: 05 de janeiro de 2026;
 Enivaldo Euzébio dos Anjos
 Prefeito Municipal
 Barra de São Francisco-ES
 Id. CidadES nº 2024.012E0700001.01.0021

Protocolo 1701293

Boa Esperança

Adjudicação e/ou Homologação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 PROCESSO 10.315/2025

O município de Boa Esperança/ES através da autoridade competente, torna público a **Adjudicação e Homologação** do credenciamento das empresas: Ambipar Comércio de Equipamentos e Serviços de Engenharia Ltda, CNPJ nº 09.268.976/0001-14 e 3E Eficiência Energética Ltda, CNPJ nº 10.654.927/0001-07.
Homologação: Em 06 de janeiro de 2025.

Boa Esperança/ES, 06 de janeiro de 2025.

Claudio Rodrigues da Silva
 Prefeito Municipal

Protocolo 1701788

Castelo**Aviso de Licitação****ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Município de Castelo/ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico 231/2025 - SRP - REPUBLICAÇÃO**, do tipo menor preço global, visando a aquisição e instalação de Usina/Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 31/12/2025. Data da sessão: 30/01/2026 - Horário: 09:30h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e <https://www.licitanet.com.br/>.

Castelo/ES, 06/01/2025

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO

Pregoeiro Oficial

Protocolo 1701663**ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Município de Castelo/ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico 222/2025 - SRP - REPUBLICAÇÃO**, do tipo menor preço por lote, visando o FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED, INCLUINDO OS MATERIAIS PARA MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CASTELO. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 07/01/2026. Data da sessão: 30/01/2026 - Horário: 13:30h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e <https://www.licitanet.com.br/>.

Castelo/ES, 06/01/2026

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO

Pregoeiro Oficial

Protocolo 1701671**ABERTURA DE LICITAÇÃO****Id Cidades 2026.018E0700001.01.0001**

O Município de Castelo/ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Concorrência Eletrônica 001/2026** do tipo menor preço por lote, visando a contratação de empresa especializada em construção civil para serviços com fornecimento de material para execução de cobertura metálica para construção do telhado da quadra EMEIF Frei José Oseas. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 07/01/2026. Data da sessão: 23/01/2026 - Horário: 09:00h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e <https://www.licitanet.com.br/>.

Castelo/ES, 06/01/2026

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO

Pregoeiro Oficial

Protocolo 1701879**ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Município de Castelo/ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico 002/2026 - SRP** do tipo menor preço por item, visando a aquisição de materiais esportivos para alunos e professores das 21 unidades escolares da rede municipal de ensino de Castelo/ES. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 07/01/2026. Data da sessão: 21/01/2026

- Horário: 09:00h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e <https://www.licitanet.com.br/>.

Castelo/ES, 06/01/2026

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO

Pregoeiro Oficial

Protocolo 1701886**ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Município de Castelo/ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico 003/2026 - SRP** do tipo menor preço por item, visando a aquisição de materiais para manutenção de aparelhos de ar condicionado. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 07/01/2026. Data da sessão: 19/01/2026 - Horário: 10:00h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e <https://www.licitanet.com.br/>.

Castelo/ES, 06/01/2026

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO

Pregoeiro Oficial

Protocolo 1701893**Colatina****Adjudicação e/ou Homologação****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 030/2025****ID CidadES: 2025.019E0700001.01.0028.**

O MUNICÍPIO DE COLATINA torna público o EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n. 030/2025.

Objeto: Formalização de registro de preços para aquisição de medicamento de uso humano e veterinário, destinados ao auxílio no tratamento de zoonoses que acometem cães e gatos da Unidade de Vigilância em Zoonoses e da rotina diária do Centro de Bem-Estar Animal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Empresa vencedora: **ABB IMPORTACAO, COMERCIO E INTERMEDIACAO LTDA** no lote 42 no valor total de R\$ 60.770,40, **ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA** nos lotes 9, 10, 11, 12, 18, 19, 61, 65, 69 e 78 no valor total de R\$ 119.578,82, **BÍCHO WEB SAUDE ANIMAL LTDA** no lote 67 no valor total de R\$ 4.760,70, **FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS - EIRELI** nos lotes 4, 6, 13, 15, 16, 25, 30, 31, 32, 33, 41, 47, 49, 50, 55, 56, 63, 66, 75, 76 e 77 no valor total de R\$ 56.332,90, **MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** nos lotes 44, 70, 71, 72 e 73 no valor total de R\$ 109.347,50, **ORO BIOTECNOLOGIA LTDA** nos lotes 43 e 45 no valor total de R\$ 106.894,00, **SUPRAMIL COMERCIAL LTDA** nos lotes 1, 3, 5, 17, 29, 34, 35, 36, 57, 59, 60, 64 e 79 no valor total de R\$ 42.904,62, **VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** nos lotes 39 e 74 no valor total de R\$ 5.329,90 e **VLS MEDICAMENTOS LTDA** nos lotes 7, 8, 20, 21, 22, 24, 26, 28, 38, 40, 46, 48, 51 e 62 no valor total de R\$ 24.580,90, conforme adjudicação do Pregão supracitado.

Colatina/ES, 6 de janeiro de 2025.

RENAN LEAL DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração em exercício

Protocolo 1701938

Ata de Registro de Preço**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2025.****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COLATINA**CONTRATADA:** S H MACIEL LOPES LTDA**ID CIDADES:** 2025.019E0700001.01.0027**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto a formalização de registro de preços para aquisição de urnas mortuárias, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a possibilidade de prorrogação por igual período, condicionada a comprovação do preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei n. 14.133/21.**VALOR GLOBAL:** Receberá a contratada o montante de **R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)**, conforme tabela de preços constante no Anexo I da presente Ata.**FISCAL DA ATA:** Isabelly Cristina Silva Burgarelli Batista**DATA DA ASSINATURA:** 22 de dezembro de 2025.**MICHEL DIRENE PENITENTE**

Secretária de Assistência Social

Protocolo 1701877**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2025.****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COLATINA**CONTRATADA:** VALE VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA**ID CIDADES:** 2025.019E0700001.01.0027**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto a formalização de registro de preços para aquisição de urnas mortuárias, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a possibilidade de prorrogação por igual período, condicionada a comprovação do preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei n. 14.133/21.**VALOR GLOBAL:** Receberá a contratada o montante de **R\$ 103.925,00 (cento e três mil e novecentos e vinte e cinco reais)**, conforme tabela de preços constante no Anexo I da presente Ata.**FISCAL DA ATA:** Isabelly Cristina Silva Burgarelli Batista**DATA DA ASSINATURA:** 22 de dezembro de 2025.**MICHEL DIRENE PENITENTE**

Secretária de Assistência Social

Protocolo 1701888**Conceição da Barra****Chamada Pública****AVISO DE RESULTADO DE SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA CRÉDENCIAMENTO 05/2025**A **Secretaria Municipal de Administração, Segurança e Defesa Civil**, por intermédio da

Comissão de Contratação, após a realização do sorteio público, ocorrido no dia 06/01/2025, às 13h, na Sede da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, divulga a composição da Subcomissão Técnica de Profissionais que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas em licitação a ser realizada pelo Município de Conceição da Barra/ES, na modalidade CONCORRÊNCIA, objetivando contratar agência especializada para a prestação de serviços de publicidade, em conformidade com o Processo Administrativo nº 11347/2025.

Composição dos membros da Subcomissão Técnica:

1º Renato Souza Gueze**2º Joanne Barbosa de Moraes****3º André Tristão Aquino**

Conceição da Barra, 06 de janeiro de 2026.

KARLA KANONINA DOS SANTOS DUARTE**Agente de Contratação****Protocolo 1701773****Conceição do Castelo****Aviso de Licitação****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 00054/2025****CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES/TCE-ES: 2025.021E0700001.01.0051****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA, COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, SONDAGEM E PERÍCIAS TÉCNICAS.****DATA FINAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 13/01/2026, às 08h30min.****DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/01/2026, às 08h31min.****CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

Mantenham-se inalteradas as demais disposições do edital.

Informações por meio do E-mail: pmcc.licita@gmail.com ou Tel. (28)3547-1427, Edital na íntegra: <https://www.conceicaodocastelo.es.gov.br/pagina/ler/2282/compras-e-licitacao>, ou por meio do site: portaldecompraspublicas.com.br

Conceição do Castelo, ES, 06 de janeiro de 2026.

VALBER DE VARGAS FERREIRA**Prefeito Municipal****Protocolo 1701582****Dispensa de Licitação****JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026**

Protocolo 022305/2025

O Município de Conceição do Castelo, ES, por meio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, torna público o extrato da justificativa para a dispensa

de chamamento público, referente à celebração de parceria com a organização da sociedade civil abaixo identificada, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014. Parceira: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, inscrita no CNPJ sob o nº 41.051.516/0001-42, com sede na rua João Belin Silva, s/n, Artur Soares, CEP 29.370-000, Conceição do Castelo, ES. **Objeto da Parceria:** Executar os serviços de coleta seletiva, triagem, conscientização ambiental e destinação adequada de resíduos recicláveis, atendendo integralmente às exigências legais, técnicas e operacionais. **Justificativa Resumida da Escolha:** A Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Conceição do Castelo é constituída em funcionamento no município que atende integralmente às exigências legais para execução dos serviços de coleta, triagem, conscientização ambiental e destinação adequada de resíduos recicláveis oriundos da coleta seletiva domiciliar. A entidade possui estrutura física, equipamentos e quadro de associados suficientes para o desempenho adequado das atividades contratadas, bem como experiência prévia comprovada na execução de serviços de natureza semelhante, conforme atestado pela Administração Municipal. Além disso, sua atuação contribui diretamente para o cumprimento das metas de sustentabilidade, geração de trabalho e renda, e fortalecimento da economia circular no município. Conceição do Castelo, ES, 06 de janeiro de 2026.

VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Protocolo 1701471

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026

Protocolo 020525/2025

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a APAE DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, inscrita no CNPJ sob o nº 00797792/0001-77, com sede na rua Adalto Ferreira da Motta, nesta cidade de Conceição do Castelo, ES, por meio da formalização de termo fomento, para a consecução de finalidade a referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento. RESUMO: Termo de Fomento com APAE de Conceição do Castelo, ES. DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada". Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organização da Sociedade Civil. É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos. Nesta ótica a APAE de Conceição do Castelo, ES, desenvolve há mais de 20 anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas. Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a APAE de Conceição

do Castelo, ES, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público. Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerido a referida Parceria com Dispensa do Chamamento Público e assinatura do Termo de Fomento. Conceição do Castelo, ES, 06 de janeiro de 2026. **AUTORIZAÇÃO.** Autorizo a contratação e recomendo a observâncias das demais providências legais pertinentes.

VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Protocolo 1701507

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2026

Protocolo 020356/2025

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a APAE DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, inscrita no CNPJ sob o nº 00797792/0001-77, com sede na rua Adalto Ferreira da Motta, nesta cidade de Conceição do Castelo, ES, por meio da formalização de termo fomento, para a consecução de finalidade a referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento. RESUMO: Termo de Fomento com APAE de Conceição do Castelo, ES. DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada". Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organização da Sociedade Civil. É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos. Nesta ótica a APAE de Conceição do Castelo, ES, desenvolve há mais de 20 anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas. Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a APAE de Conceição do Castelo, ES, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público. Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerido a referida Parceria com Dispensa do Chamamento Público e assinatura do Termo de Fomento. Conceição do Castelo, ES, 06 de janeiro de 2026. **AUTORIZAÇÃO.** Autorizo a contratação e recomendo a observâncias das demais providências legais pertinentes.

VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Protocolo 1701537

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO 004/2026

Protocolo 022898/2025

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a APAE DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, inscrita no CNPJ sob o nº 00797792/0001-77, com sede na rua Adalto Ferreira da Motta, nesta cidade de Conceição do Castelo, ES, por meio da formalização de termo fomento, para a consecução de finalidade a referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento. RESUMO: Termo de Fomento com APAE de Conceição do Castelo, ES. DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada". Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organização da Sociedade Civil. É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos. Nesta ótica a APAE de Conceição do Castelo, ES, desenvolve há mais de 20 anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas. Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a APAE de Conceição do Castelo, ES, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público. Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerido a referida Parceria com Dispensa do Chamamento Público e assinatura do Termo de Fomento. Conceição do Castelo, ES, 06 de janeiro de 2026. AUTORIZAÇÃO. Autorizo a contratação e recomendo a observâncias das demais providências legais pertinentes.

VALBER DE VARGAS FERREIRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1701551

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO 005/2026

Protocolo 24285

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a APAE DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, inscrita no CNPJ sob o nº 00797792/0001-77, com sede na rua Adalto Ferreira da Motta, nesta cidade de Conceição do Castelo, ES, por meio da formalização de termo fomento, para a consecução de finalidade a referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento. RESUMO: Termo de Fomento com APAE de Conceição do Castelo, ES. DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada".

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organização da Sociedade Civil. É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos. Nesta ótica a APAE de Conceição do Castelo, ES, desenvolve há mais de 20 anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas. Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a APAE de Conceição do Castelo, ES, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público. Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerido a referida Parceria com Dispensa do Chamamento Público e assinatura do Termo de Fomento. Conceição do Castelo, ES, 06 de janeiro de 2026. AUTORIZAÇÃO. Autorizo a contratação e recomendo a observâncias das demais providências legais pertinentes.

VALBER DE VARGAS FERREIRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1701643

Ecoporanga

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025

A Prefeitura Municipal de Ecoporanga, através da Equipe de Pregão, torna público a realização de certame licitatório, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº 008/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO.

Acolhimento das propostas a partir de: 07/01/2026 às 08h:00min.

Limite acolhimento propostas: 22/01/2026 às 07h00min. **Início da sessão de disputa:** 22/01/2026 às 08h:00min.

Edital disponível nos sites www.bll.org.br e www.ecoporanga.es.gov.br

ID CIDADES: 2026.025E0700001.01.0001

Lucas Antunes de Sá
Pregoeiro

Protocolo 1701395

Fundão**Aviso de Licitação**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
007045/2025

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES** torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço por item, regida pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 183/2023 e demais legislações aplicáveis, **no dia 21/01/2026, às 14h00min**, visando o registro de preço para fornecimento de **PAPELEIRAS E CONTAINERS** com tampa para armazenamento de resíduos sólidos com vistas a atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Fundão, conforme condições, especificações técnicas, descrições e quantitativos constantes neste Edital e em seus anexos. O edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de Fundão/ES (www.fundao.es.gov.br), na plataforma BLL (<http://bll.org.br>), e no Portal de Contratações Públicas (PNCP). ID CIDADES: 2026.026E0600006.01.0002

Fundão/ES, 06 de janeiro de 2026.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA GUSTAVO
 Pregoeiro - Agente de Contratação
Protocolo 1701740

Ata de Registro de Preço

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025
ID CIDADES: 2025.026E0600010.01.0004

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005806/2025
PROMITENTE COMPRADOR: MUNICÍPIO DE FUNDÃO

CNPJ: 27.165.182/0001-07

OBJETO: registrar os preços para aquisição de materiais de expediente para atender as demandas de todas as Unidades Gestoras desta Municipalidade do Município de Fundão/ES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2025

PROMITENTE FORNECEDOR: COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA
CNPJ nº 10.461.277/0001-75

Valor Total: R\$ 382.780,00 (trezentos e oitenta e dois mil setecentos e oitenta reais).

Data assinatura: 18 de dezembro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2025

PROMITENTE FORNECEDOR: M3. BUSINESS GROUP LTDA

CNPJ nº 54.494.740/0001-50

Valor Total: R\$ 3.024,40 (três mil e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

Data assinatura: 18 de dezembro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2025

PROMITENTE FORNECEDOR: JRB COMERCIAL LTDA ME

CNPJ nº 41.627.219/0001-00

Valor Total: R\$ 5.150,60 (cinco mil cento e cinquenta reais e sessenta centavos).

Data assinatura: 18 de dezembro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2025

PROMITENTE FORNECEDOR: PARAGUANA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ nº 57.707.826/0001-02

Valor Total: R\$ 5.673,25 (cinco mil seiscentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Data assinatura: 18 de dezembro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2025

PROMITENTE FORNECEDOR: A SOLUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 60.162.670/0001-36

Valor Total: R\$ 1.398,00 (um mil trezentos e noventa e oito reais).

Data assinatura: 18 de dezembro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025

PROMITENTE FORNECEDOR: EXPOENTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 51.305.956/0001-32

Valor Total: R\$ 39.583,00 (trinta e nove mil quinhentos e oitenta e três reais).

Data assinatura: 18 de dezembro de 2025.

VALIDADE: As Atas de Registro de Preços supramencionadas terão validade de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogadas por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

PAULO VITOR DUARTE BROETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Protocolo 1701273

Governador Lindenberg**Dispensa de Licitação**

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO: Nº. 121.694/2025

ID: 2026.078E0700001.09.0001

OBJETO: Município de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, torna público o aviso de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de equipamentos de Registro Eletrônico de Ponto (IREP Facial) e a implantação do sistema, incluindo aplicativo mobile e painel online integrado ao setor de Recursos Humanos.

Os interessados em apresentar propostas de preços e/ou tomar ciência das condições / exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o Processo completo no Site Eletrônico do Município de Governador Lindenberg-ES: <https://governadorlindenberg.es.gov.br/dispensacat/01-em-andamento/> ou solicitar através de e-mail para: propostaspmgl@gmail.com

O período de apresentação de propostas dos interessados será até o dia 13/01/2026 às 12:30 horas.

Data da Sessão: 13/01/2026 às 13 horas.

Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail: propostaspmgl@gmail.com

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES
 Governador Lindenberg/ES.

DATA: 07/01/2026

Magna Stela Moscon Correa
 Gerente do Setor de Compras

Protocolo 1701908

**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026**

PROCESSO: Nº. 121.968/2025

ID: 2026.078E0500001.09.0001

OBJETO: Fundo Municipal de Saúde do Município de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, torna público o aviso de Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de Registro Eletrônico de Ponto (IREP) e a implantação completa do sistema, incluindo aplicativo mobile e painel online integrado ao setor de Recursos Humanos.

Os interessados em apresentar propostas de preços e/ou tomar ciência das condições / exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o Processo completo no Site Eletrônico do Município de Governador Lindenberg-ES: <https://governadorlindenberg.es.gov.br/dispensacat/01-em-andamento/>

ou solicitar através de e-mail para: propostaspmgl@gmail.com

O período de apresentação de propostas dos interessados será até o dia 13/01/2026 às 12:30 horas.

Data da Sessão: 13/01/2026 às 14 horas.

Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail: propostaspmgl@gmail.com

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES
Governador Lindenberg/ES.

DATA: 07/01/2026

Magna Stela Moscon Correa

Gerente do Setor de Compras

Protocolo 1701917

Guaçuí

Resultado de Licitação

**RESULTADO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO 177/2025
Processo Administrativo 10.327/2025**

ID CidadES/TCE-ES:

2025.027E0700001.09.0108

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE DOIS CELULARES
SMARTPHONES - EMENDA À DESPESA Nº
08/2024, 16/2024 E 41/2024**

Empresa Vencedora:

50.144.890 THIAGO ROMERO RODRIGUES

CNPJ: 50.144.890/0001-83

Perfazendo o total: **R\$ 3.670,00 (três mil e seiscentos e setenta reais).**

Guaçuí-ES, 06 de janeiro de 2026.

Brunno Ridolfi Ferreira

Superintendência de Compras

Protocolo 1701388

Dispensa de Licitação**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
189/2025**

ID

2025.027E0700001.09.0079

CidadES/TCE-ES:

A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, por meio da Superintendência de Compras, torna público, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMONTAGEM DO FECHAMENTO DO CENTRO DE EVENTOS, ABRANGENDO AS PARTES FRONTAL E POSTERIOR, COM A RECOLOCAÇÃO DE GRADES METÁLICAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO COMPLETA DOS TRABALHOS**, conforme disposto no Aviso de Dispensa, disponível no site da prefeitura: <https://guacui.es.gov.br/licitacao.html>, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no seu termo de referência e seus anexos, com participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e correlatos. O início de recebimento da proposta será a partir das **08h às 16h do dia 07/01/2025 até o dia 10/01/2026** na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí - Praça João Acacinho, 01, centro, Guaçuí-ES ou podem ser encaminhadas para o e-mail supcompras.secgestao.guacui@gmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras ou pelo e-mail acima mencionado, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí.
Guaçuí-ES, 06 de janeiro de 2026.

Brunno Ridolfi Ferreira

Superintendente de Compras

Protocolo 1701778

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
181/2025**

ID

2025.027E0500002.09.0028

CidadES/TCE-ES:

A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, por meio da Superintendência de Compras, torna público, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando **AQUISIÇÃO DE APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA**, conforme disposto no Aviso de Dispensa, disponível no site da prefeitura: <https://guacui.es.gov.br/licitacao.html>, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no seu termo de referência e seus anexos, com participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e correlatos. O início de recebimento da proposta será a partir das **08h às 16h do dia 07/01/2026**, na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí - Praça João Acacinho, 01, centro, Guaçuí-ES ou podem ser encaminhadas para o e-mail supcompras.secgestao.guacui@gmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras ou pelo e-mail

acima mencionado, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí.
Guaçuí-ES, 06 de janeiro de 2026.

Brunno Ridolfi Ferreira
Superintendente de Compras
Protocolo 1701983

Guarapari

Ata de Registro de Preço

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Guarapari, torna público que fará **Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2025, PREGÃO ELETRÔNICO nº 119/2024, processo nº 68024/2024**, realizado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA SERRA**, no qual a **EMPRESA MOVETEC COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.499/0001-58, foi vencedora, objetivando a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS ESCOLAS QUE ESTÃO CONTEMPLADAS NO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, BEM COMO AS DEMAIS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUARAPARI - ES**, no valor de **R\$ 368.288,00 (trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais)**, conforme Processo Administrativo nº 31514/2025.

Guarapari/ES, 05 de janeiro de 2026

RODRIGO LEMOS BORGES
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI
Protocolo 1701328

Errata

AVISO DE ERRATA

No aviso de **ALTERAÇÃO DE EDITAL E REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA -CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025**, publicado na edição de 17 de dezembro de 2025.

ONDE SE LÊ:
"data da abertura de sessão para o dia **07/12/2025**"

LEIA-SE:
"data da abertura de sessão para o dia **07/01/2026**"

Ficam mantidas as demais informações e disposições contidas na publicação original.

GUARAPARI/ES, 06 de janeiro de 2026.
VITOR FERNANDES BERSOT
Presidente da comissão Organizadora da Chamada Pública.
Protocolo 1701749

Ibitirama

Adjudicação e/ou Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000026/2025 Processo Adm: Nº 0007119

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica em veículos automotores, equipamentos de ar condicionado automotivo, equipamentos em gerais (metalomecânica), serviços de lanternagem em geral e pintura, com fornecimento de mão de obra exclusiva, materiais de consumo, lubrificantes, ferramentas e reposição de peças (genuínas do veículo ou originais de fábrica) por conta exclusiva da contratada...

Empresas vencedoras:

M. A. PAULUCIO (11720624000108) com os lotes: 1, 2 e 3 com desconto de 51% (cinquenta e um por cento).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE IBITIRAMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

IBITIRAMA (ES), 06 De janeiro de 2026.

Reginaldo Simão de Souza
Prefeito Municipal

Protocolo 1701881

Jaguaré

Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 029/2025
Resultado Homologado de Licitação
O Fundo Municipal de Saúde de JAGUARÉ-ES, torna a público o resultado Homologado do Pregão Eletrônico Nº 029/2025, onde teve como vencedora a empresa PERFIL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA no lote 1 no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Jaguaré - ES, 06 de janeiro de 2026..

Itatiane Cristina Lana Carvalho de Andrade
Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo 1701723

Pesquisa de Preço

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

A Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento ao disposto no art. 5 e art. 9 do Decreto Municipal nº 030/2024, na competência de Órgão Gerenciador, torna público que realizará registro de preço pelo prazo de 12 meses, para o seguinte objeto: Abertura de Processo Licitatório para aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), para

atender os alunos matriculados nas escolas da Rede Pública Municipal, tendo em vista a necessidade de fornecimento de merenda escolar aos educandos no ano letivo de 2026. Na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item. Os demais órgãos interessados em participar dos referidos registros de preços, deverão acessar o site da prefeitura Municipal de Jaguaré-ES na guia www.jaguare.es.gov.br para ter acesso à relação completa de itens, ETP e TR, e encaminhar, sua solicitação de participante, nos termos do art.9 do Decreto Municipal nº 030/2024, para o e-mail: administrativo2@jaguare.es.gov.br do órgão Gerenciador, em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação, referente a adesão manifestada no prazo indicado acima. Esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Marilândia, nº 275 - Bairro Novo Horizonte, Jaguaré-ES e pelos telefones (27) 3769-1770 e (27) 3769-1404, e-mail administrativo2@jaguare.es.gov.br.

Jaguaré-ES, 06 de janeiro de 2026.

Tácia Rocha

Secretaria Municipal de Educação Interina

Protocolo 1701509

Itarana

Inexigibilidade de Licitação

AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 005920/2025** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público anunciar e **AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com base no **Artigo 74, I, da Lei Federal nº. 14.133/21**, visando à realização de empenho estimativo em favor da empresa EDP - Espírito Santo Distribuição de Energia S/A, inscrita no CNPJ Nº 28.152.650/0001-71, para pagamentos de serviços de distribuição de energia elétrica que serão prestados pela referida empresa no exercício de 2026. O valor total estipulado para esta contratação é de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** com as respectivas dotações orçamentárias: 060002.1030100082.111 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DAS UNIDADES E/OU POSTOS DE SAÚDE - 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - Ficha 0000038 - Fonte de Recurso 160000009999, **sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde**. A decisão de inexigibilidade de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando comprovada a inviabilidade de competição. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com a promoção da melhoria de vida dos cidadãos.

Itarana/ES, 06 de janeiro de 2026.

GABRIELA ANDREA COAN

Secretária Municipal de Saúde de Itarana/ES, em exercício

Portaria nº 228/2025

Protocolo 1701869

AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 005919/2025** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público anunciar e **AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com base no **Artigo 74, I, da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa realização de empenho estimativo em favor do BANCO DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, para cobertura de despesas referente ao pagamento do PASEP, para o exercício de 2026. O valor total deste empenho estimativo é de **R\$ 275.400,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais)**, com as respectivas dotações orçamentárias: 040001.0412200022.010 - PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO PUBLICO - PASEP 33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - FICHA 060 FONTE 150000000000; 33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS FICHA 060 FONTE 175000000000; 33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - FICHA 060 FONTE 172000009999, sob a responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. A decisão de inexigibilidade de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando comprovada a inviabilidade de competição. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com a promoção da melhoria de vida dos cidadãos.

Itarana/ES, 06 de janeiro de 2026.

VANDER PATRICIO

Prefeito Municipal de Itarana

Protocolo 1702003

AUTORIZAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 005913/2025** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público anunciar e **AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com base no **Artigo 74, I, da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa realização de empenho estimativo em favor do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-ES, CNPJ Nº 27.055.235/0001-37, para pagamento de ART's - Anotações de Responsabilidade Técnica, cargo e função, de projetos, laudos, obras e demais serviços de engenharia no exercício de 2026. O valor total deste empenho estimativo é de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, com as respectivas dotações orçamentárias: 050001.2012200022.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA- 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - FICHA 108 FONTE 150000000000 sob a responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. A decisão de inexigibilidade de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando comprovada a inviabilidade de competição. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios

que regem a administração pública e reiterando o comprometimento com a promoção da melhoria de vida dos cidadãos.

Itarana/ES, 06 de janeiro de 2026.

VANDER PATRICIO

Prefeito Municipal de Itarana

Protocolo 1702009

AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 005924/2025** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público anunciar e **AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com base no **Artigo 74, I, da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa realização de empenho estimativo em favor do Ministério da Fazenda CNPJ Nº 00.394.460/0001-41, para cobertura de despesas referente a pagamentos de tarifas bancárias de recolhimento de tributos do município de Itarana, para o exercício de 2026. O valor total deste empenho estimativo é de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, com as respectivas dotações orçamentárias: 040001.0412200022.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - FICHA 050 FONTE 150000000000 sob a responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. A decisão de inexigibilidade de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando comprovada a inviabilidade de competição. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com a promoção da melhoria de vida dos cidadãos.

Itarana/ES, 06 de janeiro de 2026.

VANDER PATRICIO

Prefeito Municipal de Itarana

Protocolo 1702021

AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 005798/2025** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público anunciar e **AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com base no **Artigo 74, I, da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa realização de empenho estimativo em favor da empresa EDP Espírito Santo Distribuição de Energia SA, inscrita no CNPJ 28.152.650/0001-71, para pagamentos de serviços de distribuição de energia elétrica que serão prestados pela referida empresa no exercício de 2026. O valor total deste empenho estimativo é de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, com as respectivas dotações orçamentárias:

- 070001.0824300092.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - FICHA 157 FONTE 150000000000;
- 070001.0824300092.040 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (PROT. SOCIAL BÁSICA) 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - FICHA 166 FONTE 166000009999;
- 070001.0824400092.042 - MANUTENÇÃO DO

CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - FICHA 191 FONTE 166000009999;
- 070001.0824400092.087 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (CREAS) 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - FICHA 218 FONTE 166100009999, sob a responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A decisão de inexigibilidade de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando comprovada a inviabilidade de competição. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com a promoção da melhoria de vida dos cidadãos.

Itarana/ES, 06 de janeiro de 2026.

VANDER PATRICIO

Prefeito Municipal de Itarana

Protocolo 1702027

AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 005839/2025** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público anunciar e **AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com base no **Artigo 74, I, da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa realização de empenho estimativo no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), em favor da empresa DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL, CNPJ Nº 28.161.362/0001-83, para pagamento de despesas referentes aos serviços de publicações de matérias no Diário Oficial do Estado/ES, que serão prestados pela referida empresa no exercício de 2026. O valor total deste empenho estimativo é de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, com a Dotação Orçamentária: 040001.0412200022.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - FICHA 050 FONTE 17200000999; OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - FICHA 050 FONTE 189900000001; OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - FICHA 050 FONTE 170500000000; OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - FICHA 050 FONTE 175100000000; OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - FICHA 050 FONTE 175500000000; OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - FICHA 050 FONTE 150000000000, sob a responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. A decisão de inexigibilidade de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando comprovada a inviabilidade de competição. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com a promoção da melhoria de vida dos cidadãos.

Itarana/ES, 06 de janeiro de 2026.

VANDER PATRICIO

Prefeito Municipal de Itarana

Protocolo 1702086

AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 005893/2025** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público anunciar e **AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com base no **Artigo 74, I, da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa realização de empenho estimativo em favor do BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ Nº 00.000.000/0001-91, para cobertura das despesas referentes ao pagamento de tarifas bancárias a serem realizadas no exercício de 2026. O valor total deste empenho estimativo é de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, com as respectivas dotações orçamentárias: 090001.1212200072.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 339039000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - FICHA 330 FONTE 1550000000000, sob a responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A decisão de inexigibilidade de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando comprovada a inviabilidade de competição. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com a promoção da melhoria de vida dos cidadãos.

Itarana/ES, 06 de janeiro de 2026.

VANDER PATRICIO

Prefeito Municipal de Itarana

Protocolo 1702104

Ata de Registro de Preço**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2025**

COMPROMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23

COMPROMISSÁRIA: LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 12.072.665/0001-90

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de material elétrico e eletrônico para operação, melhorias, manutenção e expansão do Sistema de Iluminação Pública do Município de Itarana/ES, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I desta Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 9.179,00 (nove mil cento e setenta e nove reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados do (a) primeiro dia útil após a publicação, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, sem do reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre períodos.

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

PROCESSO Nº: 004422/2024 de 27 de setembro de 2024 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos - SMTOSU

ID **CidadES** **Contratação** **nº**
2024.036E0700001.02.0013

Itarana/ES, 06 de janeiro de 2026

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1701945

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2025

COMPROMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23

COMPROMISSÁRIA: GBC SOLAR E ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ 49.743.058/0001-14

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de material elétrico e eletrônico para operação, melhorias, manutenção e expansão do Sistema de Iluminação Pública do Município de Itarana/ES, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I desta Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 58.587,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados do (a) primeiro dia útil após a publicação, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, sem do reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre períodos.

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

PROCESSO Nº: 004422/2024 de 27 de setembro de 2024 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos - SMTOSU

ID **CidadES** **Contratação** **nº**
2024.036E0700001.02.0013

Itarana/ES, 06 de janeiro de 2026

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1701957

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2025

COMPROMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23

COMPROMISSÁRIA: GLOBEX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ 20.164.580/0001-60

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de material elétrico e eletrônico para operação, melhorias, manutenção e expansão do Sistema de Iluminação Pública do Município de Itarana/ES, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I desta Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 43.780,00 (quarenta e três mil, setecentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados do (a) primeiro dia útil após a publicação, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, sem do reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre períodos.

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

PROCESSO Nº: 004422/2024 de 27 de setembro de 2024 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos - SMTOSU

ID **CidadES** **Contratação** **nº**
2024.036E0700001.02.0013

Itarana/ES, 06 de janeiro de 2026

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1701965

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
087/2025**

COMPROMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITARANA, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23

COMPROMISSÁRIA: TRIUNFO ILUMINACAO LTDA,
inscrita no CNPJ 56.004.897/0001-86

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição
de material elétrico e eletrônico para operação,
melhorias, manutenção e expansão do Sistema de
Iluminação Pública do Município de Itarana/ES, nas
condições estabelecidas no Termo de Referência,
anexo I desta Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 1.605,00 (mil seiscentos e cinco reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro
de Preço será de 12 (doze) meses contados do (a)
primeiro dia útil após a publicação, podendo ser
prorrogado por igual período uma única vez, sem do
reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra
a acumulação de itens entre períodos.

AMPARO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
027/2024

PROCESSO Nº: 004422/2024 de 27 de setembro de
2024 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e
Serviços Urbanos - SMTOSU

ID **CidadES** **Contratação** **nº**
2024.036E0700001.02.0013

Itarana/ES, 06 de janeiro de 2026

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1701970

Itaguaçu

Inexigibilidade de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-9WG93
AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM
FULCRO NO

ARTIGO 74, CAPUT, LEI FEDERAL Nº
14.133/2021

ID da Contratação no CidadES nº
2026.034E0700001.10.0001

O Prefeito Municipal de Itaguaçu - ES, no uso de suas
atribuições legais e especialmente em cumprimento
ao disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei
Federal nº 14.133/2021 c/c inciso XV do artigo
6º da Instrução Normativa SEMAD nº 05/2023,
aprovada pelo Decreto Municipal nº 10.988/2023,
AUTORIZA a contratação direta, sob a modalidade
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, processada
com fundamento no artigo 74, caput, da Lei Federal
nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer Jurídico
da Assessoria Jurídica Municipal, **AUTORIZANDO**
a contratação da empresa EDP ESPIRITO SANTO
DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A. no CNPJ sob o
nº 28.152.650/0078-50, no valor estimado de
R\$ 600,00 (seiscentos reais) em atendimento à
Secretaria Municipal de Finanças. Correndo tal
despesa por conta específica da Lei Orçamentária
Anual (LOA) do Município de Itaguaçu - ES, para o
exercício de 2026.

Itaguaçu - ES, 06 de janeiro 2026.

DARLY DETTMANN
Prefeito Municipal

Protocolo 1701311

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-K2HZZ
AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM
FULCRO NO

ARTIGO 74, CAPUT, LEI FEDERAL Nº
14.133/2021

ID da Contratação no CidadES nº
2025.034E0700001.10.0058

O Prefeito Municipal de Itaguaçu - ES, no uso de suas
atribuições legais e especialmente em cumprimento
ao disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei
Federal nº 14.133/2021 c/c inciso XV do artigo
6º da Instrução Normativa SEMAD nº 05/2023,
aprovada pelo Decreto Municipal nº 10.988/2023,
AUTORIZA a contratação direta, sob a modalidade
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, processada
com fundamento no artigo 74, caput, da Lei Federal
nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer Jurídico
da Assessoria Jurídica Municipal, **AUTORIZANDO** a
despesa de contribuição financeira a Confederação
Nacional dos Municípios - CNM, inscrito no CNPJ sob
o nº 00.703.157/0001-83, no valor estimado de
R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) em
atendimento ao Gabinete do Prefeito. Correndo tal
despesa por conta específica da Lei Orçamentária
Anual (LOA) do Município de Itaguaçu - ES, para o
exercício de 2026.

Itaguaçu - ES, 06 de janeiro 2026.

DARLY DETTMANN
Prefeito Municipal

Protocolo 1701362

Adjudicação e/ou Homologação

ITAGUAÇU/ES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 020/2025 - SRP

Pregão Eletrônico nº020/2025 - SRP

Processo nº 2025-X57W2

ID: 2025.034E0700001.01.0028

Eu, **DARLY DETTMANN**, Prefeito Municipal de
Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, tendo em vista o
que consta do processo nº **2025-X57W2**, referente
à licitação na modalidade Pregão Eletrônico,
especificada acima, objetivando o registro de preços
para eventual contratação de empresa fornecedora
Serviço de Fotocopia e Reprografia - Impressão,
Cópia e Digitalização, com o fornecimento a título
de comodato de equipamentos de impressora
multifuncional (copiadora/impressora/scanner),
fornecimento de material de consumo incluso
(toner, cilindro e outros), bem como assistência
técnica durante o período contratual incluindo
peças de reposição e mão de obra técnica, para
atendimento a Prefeitura Municipal de Itaguaçu/ES e
Fundo Municipal de Saúde, e em face ao relatório de

adjudicação, **HOMOLOGO** o resultado da presente licitação, e autorizo a contratação da empresa **SR COMERCIO E SERVICOS LTDA** no valor total de **R\$ 82.000,00** (Oitenta e dois mil reais).

Itaguaçu/ES, 06 de janeiro de 2026.

DARLY DETTMANN
Prefeito Municipal

Protocolo 1701655

João Neiva

Dispensa de Licitação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público a Ratificação de Dispensa de Licitação nº 013/2025, que gerou o Contrato nº 024/2025 com vigência até 31/12/2026, cujo objeto é a gestão associada dos serviços de Controle, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, no modelo de governança regional, que facilitará o acesso ao serviço de atendimento móvel de urgência e emergência da população na área de abrangência do CONSORCIADO, de acordo com o processo protocolado sob nº 12020/2025. Nos termos do §1º, Inciso III do Art. 2º da Lei Federal 11.107/2005, C/C o disposto no Art. 32 do Decreto Federal 6.017/2007, com base na Portaria nº 168-R, de 27 de novembro de 2024, e ainda, com inteira sujeição à Lei Federal nº 11.107/2005, ao Decreto Federal nº 6.017/2007, Portaria STN nº 274/2016 e Art. 75, inciso XI, da Lei 14.133/2021.

CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE, no valor total de R\$ 195.422,64.

Código CidadES Contratações:
2025.040E0500001.09.0013

João Neiva, 29 de dezembro de 2025

AMANDA MORELLATO CARLESSO CAMPOSTRINI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 1701326

Chamada Pública

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE (Art. 14, La Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 06 de 08/05/2020). Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **no período de 08/01/2026 a 27/01/2026, das 07 às 13 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de João Neiva, localizada à Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia **04/02/2026 às 08h**, na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal ou Secretaria Municipal de Educação. Informações: educa@

joaoneiva.es.gov.br ou merendajoaoneiva@hotmail.com
Cód. CidadES Contratações:
2025.040E0700001.18.0001
João Neiva, 24 de dezembro de 2025.
Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal
Alciene da Silva Peroni
Presidente da Comissão

Protocolo 1701213

Mantenópolis

Resultado de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000025/2025
Senha ID:**

Processo Administrativo nº: 004498/2025,
Objeto: AQUISIÇÃO DE SECADOR METÁLICO CILINDRO ROTATIVO COM CAPACIDADE PARA 10.000 LITROS, DESCASCADOR METÁLICO CONJUGADO PARA BENEFÍCIO DO CAFÉ E ELEVADOR METÁLICO TUBULAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PRODUTORES RURAIS DO NOSSO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E EME SEUS ANEXOS.

Vencedor: PINHALENSE S/A. - MAQUINAS AGRICOLAS, para o (s) lote (s) **PINHALENSE S/A.-MAQUINAS AGRICOLAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.224.423/0001-14: **Lote 1:** no valor de R\$ 71.712,00 (setenta e um mil setecentos e doze reais). **Lote 2:** no valor de R\$ 13.900,00 (treze mil novecentos reais). **Lote 3:** no valor de R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil trezentos reais)..

Valor Global: **R\$ R\$ 154.912,00 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e doze reais).**

Mantenópolis-ES, 06 de Janeiro de 2026

GABRIELA ALMEIDA RIBEIRO LUZ
Pregoeiro da P.M.M.

Protocolo 1701612

Muniz Freire

Resultado de Licitação

**AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
ID Cidades Web TCEES Nº
2025.050E0700001.01.0020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, através de sua autoridade competente, torna público resultado de licitação em referência que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES (DEDETIZAÇÃO), NA FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, processo devidamente homologado pela autoridade competente, em atendimento

a Lei nº 14.133/2021. Empresas: **DETEMAC - DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** no valor total de R\$ 11.267,45 (onze mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) e **LEADER PRACTICE SERVICE LTDA** no valor total de R\$ 7.919,73 (sete mil novecentos e dezenove reais e setenta e três centavos) nos termos do Edital e Termo de Referência do processo em epígrafe.

Muniz Freire-ES, 23/12/2025

GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Protocolo 1701156

Suspensão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
ID Cidades Web TCEES Nº
2025.050E0700001.01.0019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, torna público a **SUSPENSÃO** do certame em epígrafe:

Do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM VEÍCULOS**

APROPRIADOS, SOB A FORMA DE FRETAMENTO, PARA CONDUZIR OS ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL.

*Íntegra dos editais: **Sala de Licitações**/ <https://munizfreire-es.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34> / <http://comprasnet.gov.br/UASG:985673>*

Expediente: 2ª-6ª das 12h-18h. licitacao@munizfreire.es.gov.br.

Muniz Freire-ES, 06/01/2026

REGIANE DE FATIMA CASTRO

Pregoeira Municipal

Protocolo 1701885

Muqui

Suspensão de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

Em cumprimento da decisão da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Sr. José Marcos de Castro e, da Comissão incumbida de proceder e julgar a Chamada Pública em referência, oriunda do Processo Administrativo nº 2592/2025 - cujo objeto é Qualificação de Organização Social de Saúde no âmbito do Município de Muqui-ES - e em estrita observância à Decisão Plenária nº 5084/2025, o Município de Muqui-ES torna pública a **SUSPENSÃO** temporária dos efeitos desta Chamada até ulterior deliberação.

Muqui-ES, 05 de janeiro de 2026.

José Marcos de Castro

Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 1701652

Pancas

Pesquisa de Preço

AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Pancas-ES, para fins de pesquisa de preços de mercado, **CONVOCA** todos os interessados no respectivo ramo de atividade, para que apresentem, **até o dia 16 de janeiro de 2026**, **ORÇAMENTO** para o objeto abaixo descrito:

OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de lixeiras urbanas, destinadas à instalação em vias públicas, praças e demais espaços de uso coletivo na sede e nos distritos do município de Pancas-ES.

Contato para solicitar a pesquisa:

TEL. (27) 3726-1666,

e-mail: cpl@pancas.es.gov.br

LILIAN DE FREITAS

Equipe de Apoio das Licitações e Contratações

Protocolo 1701627

Pedro Canário

Adjudicação e/ou Homologação

PROCESSO: 5193/2025

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação da Comissão de Licitação e parecer da Procuradoria Municipal de Pedro Canário/ES, venho **ADJUDICAR** e, logo após, **HOMOLOGAR** a ata de abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO 000052/2025**, referente a aquisição de material de construção destinados a atender as demandas da Secretaria requerente, onde sagrou-se vencedoras as empresa: **ADERILZA DE JESUS COSTA - ME**, inscrita no CNPJ 15.618.843/0001-23, sediada na Rua Arthur Guedes, 190, Pedro Canário/ES, CEP: 29970-000, nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, com valor total de R\$ 260.683,95 (duzentos e sessenta mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos), **DHIMERSON MARTELLI CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ 30.902.591/0001-53, sediada na Rua Olinda Martins, 72, Laquini, Jaguaré/ES, CEP: 29950-00, no lote 16 no valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), **GEO SOL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ 35.978.634/0001-06, sediada na Rua DR. Mario Vello Silveiras, 121, Centro, Pedro Canário/ES, CEP: 29970-000, no lote 12, no valor total de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), **PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ 11.424.500/0001-77, sediada na Av. Antônio Alves, 367, Marbrasa, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29313-681, no lote 7, no valor total de R\$ 28.386,40 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

NADA MAIS HAVENDO, tendo em vista que a proposta atendeu aos dispositivos legais, conforme havia sido solicitado, **ADJUDICO e HOMOLOGO o presente PROCEDIMENTO**, na forma da Lei, bem como encaminho os autos para o Setor de Contratos para elaboração do instrumento.

ID CIDADES: 2025.054E0700001.01.0034

Pedro canário/ES, 31 de dezembro de 2025.

KLEILSON MARTINS REZENDE
Prefeito Municipal

Protocolo 1701367

Ata de Registro de Preço

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2026

Processo: nº 3588/2025

Pregão Eletrônico: nº 00051/2025

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Pedro Canário - ES.

Fornecedor: GBC Solar e Eletrica Ltda.

Objeto: Aquisição de Manilhas e Galerias de Concreto com Ferragens.

Valor global: 2.599.413,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil e quatrocentos e treze reais).

Vigência: A vigência será de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura.

Pedro Canário - ES, 05 de janeiro de 2026.

Kleilson Martins Rezende

Prefeito Municipal

Protocolo 1701202

Presidente Kennedy

Inexigibilidade de Licitação

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

CÓDIGO CIDADES - TCE/ES Nº

2026.058E0700001.10.0001

O Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, com fulcro no Atr. 74, inciso II da Lei nº 14.133//2021, bem como no parecer da Douta Procuradoria do Município, em atendimento ao requerido protocolizado sob o nº **44428/2025**, conclui pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa **AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **40.613.595/0001-75** no valor global de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), para a realização de Show Nacional da **BANDA TOMAÊ**, para apresentação Na Programação do Verão 2026, a se realizar na Praia das Neves, no Litoral do Município de Presidente Kennedy/ES, **no dia 11 de Janeiro de 2026**, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Cultura Turismo Esporte e Lazer.

Presidente Kennedy, em 05 de janeiro de 2026.

Marcio Farge Ceccon

Assessor Técnico

Secretaria Municipal de Cultura Turismo Esporte e Lazer

1) Homologo o parecer jurídico da Procuradoria Geral de fls. **nº 86/89**, desde que preenchidos TODOS os requisitos dos pareceres mencionados.

2) Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do Art.74 da Lei nº 14.133//2021;

3) Encaminha-se os autos a Divisão de Contratos para publicação do extrato de ratificação da despesa, elaboração da minuta de contrato, bem como sua respectiva publicação. Ressalto, ainda, que a minuta de contrato elaborada deve ser previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral, em atendimento ao parágrafo único, do Art.74 da Lei nº 14.133//2021.

4) Encaminhe-se os autos a Secretaria Municipal de Fazenda, AUTORIZO empenho, bem como demais providências necessárias para o regular tramite processual.

Presidente Kennedy, em 05 de janeiro de 2026.

Filipe Martins Viana

Secretário Municipal de Cultura Turismo Esporte e Lazer

DECRETO 017/2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

CÓDIGO CIDADES - TCE/ES Nº

2026.058E0700001.10.0002

O Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, com fulcro no Atr. 74, inciso II da Lei nº 14.133//2021, bem como no parecer da Douta Procuradoria do Município, em atendimento ao requerido protocolizado sob o nº **44429/2025**, conclui pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa **BRAVUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **21.948.794/0001-90** no valor global de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), para a realização de Show Nacional do **CANTOR GLAUCO ZULO**, para apresentação Na Programação do Verão 2026, a se realizar na Praia de Marobá, no Litoral do Município de Presidente Kennedy/ES, **no dia 10 de Janeiro de 2026**, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Cultura Turismo Esporte e Lazer.

Presidente Kennedy, em 05 de janeiro de 2026.

Marcio Farge Ceccon

Assessor Técnico

Secretaria Municipal de Cultura Turismo Esporte e Lazer

1) Homologo o parecer jurídico da Procuradoria Geral de fls. **nº 154/157**, desde que preenchidos TODOS os requisitos dos pareceres mencionados.

2) Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do Art.74 da Lei nº 14.133//2021;

3) Encaminha-se os autos a Divisão de Contratos para publicação do extrato de ratificação da despesa, elaboração da minuta de contrato, bem como sua respectiva publicação. Ressalto, ainda, que a minuta de contrato elaborada deve ser previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral, em atendimento ao parágrafo único, do Art.74 da Lei nº 14.133//2021.

4) Encaminhe-se os autos a Secretaria Municipal de Fazenda, AUTORIZO empenho, bem como demais providências necessárias para o regular tramite processual.

Presidente Kennedy, em 05 de janeiro de 2026.

Filipe Martins Viana
Secretário Municipal de Cultura Turismo
Esporte e Lazer
DECRETO 017/2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE
CÓDIGO CIDADES - TCE/ES Nº
2026.058E0700001.10.0003

O Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, com fulcro no Atr. 74, inciso II da Lei nº 14.133//2021, bem como no parecer da Douta Procuradoria do Município, em atendimento ao requerido protocolizado sob o nº **44481/2025**, conclui pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa **MICHAEL LUIZ OLIVEIRA SARMENTO UP PRODUÇÕES**, inscrito no CNPJ sob o nº **43.189.756/0001-33** no valor global de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco Mil Reais), para a realização de Show Nacional do **CANTOR MAYCON SARMENTO**, para apresentação Na Programação do Verão 2026, a se realizar na Praia de Marobá, no Litoral do Município de Presidente Kennedy/ES, **no dia 11 de Janeiro de 2026**, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Cultura Turismo Esporte e Lazer. Presidente Kennedy, em 05 de janeiro de 2026.

Marcio Farge Ceccon
Assessor Técnico
Secretaria Municipal de Cultura Turismo
Esporte e Lazer

1) Homologo o parecer jurídico da Procuradoria Geral de fls. nº **111/114**, desde que preenchidos TODOS os requisitos dos pareceres mencionados.
 2) Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do Art.74 da Lei nº 14.133//2021;
 3) Encaminha-se os autos á Divisão de Contratos para publicação do extrato de ratificação da despesa, elaboração da minuta de contrato, bem como sua respectiva publicação. Ressalto, ainda, que a minuta de contrato elaborada deve ser previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral, em atendimento ao parágrafo único, do Art.74 da Lei nº 14.133//2021.
 4) Encaminhe-se os autos a Secretaria Municipal de Fazenda, AUTORIZO empenho, bem como demais providencias necessárias para o regular tramite processual.
 Presidente Kennedy, em 05 de janeiro de 2026.

Filipe Martins Viana
Secretário Municipal de Cultura Turismo
Esporte e Lazer
DECRETO 017/2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE
CÓDIGO CIDADES - TCE/ES Nº
2026.058E0700001.10.0004

O Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, com fulcro no Atr. 74, inciso II da Lei nº 14.133//2021, bem como no parecer da Douta Procuradoria do Município, em atendimento ao requerido protocolizado sob o nº **44438/2025**, conclui pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa **PRISCILA RIBEIRO PRODUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **43.796.717/0001-02** no valor global de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco Mil Reais),

para a realização de Show Nacional da **CANTORA PRISCILA RIBEIRO**, para apresentação Na Programação do Verão 2026, a se realizar na Praia de Marobá, no Litoral do Município de Presidente Kennedy/ES, **no dia 11 de Janeiro de 2026**, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Cultura Turismo Esporte e Lazer. Presidente Kennedy, em 05 de janeiro de 2026.

Marcio Farge Ceccon
Assessor Técnico
Secretaria Municipal de Cultura Turismo
Esporte e Lazer

1) Homologo o parecer jurídico da Procuradoria Geral de fls. nº **114/117**, desde que preenchidos TODOS os requisitos dos pareceres mencionados.
 2) Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do Art.74 da Lei nº 14.133//2021;
 3) Encaminha-se os autos a Divisão de Contratos para publicação do extrato de ratificação da despesa, elaboração da minuta de contrato, bem como sua respectiva publicação. Ressalto, ainda, que a minuta de contrato elaborada deve ser previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral, em atendimento ao parágrafo único, do Art.74 da Lei nº 14.133//2021.
 4) Encaminhe-se os autos a Secretaria Municipal de Fazenda, AUTORIZO empenho, bem como demais providencias necessárias para o regular tramite processual.
 Presidente Kennedy, em 05 de janeiro de 2026.

Filipe Martins Viana
Secretário Municipal de Cultura Turismo
Esporte e Lazer
DECRETO 017/2021

Protocolo 1701285

Santa Teresa

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº038/2025
Código Cidades 2026.063E0700001.01.0002
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de carnes, destinadas ao atendimento das necessidades nutricionais dos estudantes matriculados na rede municipal de ensino de Santa Teresa/ES.
Data de Recebimento das Propostas: 12h do dia 07/01/2026 às 9h do dia 21/01/2026.
Data da sessão: 9h01 do dia 21/01/2026.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Santa Teresa - Rua Darly Nerty Vervloet, 446 - Centro, Santa Teresa - ES.
 Contato para informações adicionais:
 Tel.: (27) 3259 - 3853.
 E-mail: licitacao@santateresa.es.gov.br
 Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

Santa Teresa, 06 de janeiro de 2026.

Iliani Totola Knupp
Pregoeira Oficial - PMST
Protocolo 1701474

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

Código Cidades 2026.063E0700001.18.0001

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, de acordo com a Lei Federal nº 11.947/09 e Resolução FNDE/CD nº 026/2013, para o exercício de 2026.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 9h do dia 28/01/2026.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Santa Teresa - Rua Darly Nerty Vervloet, 446 - Centro, Santa Teresa - ES.

Contato para informações adicionais:

Tel.: (27) 3259 - 3853

E-mail:licitacao@santateresa.es.gov.br

O edital está disponível no site do Município:www.santateresa.es.gov.br

Santa Teresa, 06 de janeiro de 2026.

Vania Barth
Agente de Contratação
Protocolo 1701598

Dispensa de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÓDIGO CIDADES CONTRATAÇÕES
- 2026.063E0700001.09.0001

O **Prefeito Municipal de Santa Teresa**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais e, Considerando a necessidade de serviços educacionais, visando à realização de duas palestras formativas destinadas aos profissionais da rede municipal de educação, dentro da Jornada de Planejamento Pedagógico 2026, a ser realizada no dia 02 de fevereiro de 2026, no auditório do SENAC.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I - Reconhecer a Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso XV, art. 75, da Lei 14.133/2021, determinando a contratação com o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.743.301/0010-94, pelo valor global de R\$ R\$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais).

II - Com base nas informações constantes nos autos do 2025-DJVZ7, e, considerando que foram observados os prazos processuais, HOMOLOGO, nos termos do artigo 17, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, o presente procedimento de Dispensa de Licitação.

III - Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo e no Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Teresa - ES, 05 de janeiro de 2025.

Kleber Medici da Costa
Prefeito Municipal

Protocolo 1701620

Chamada Pública

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Santa Teresa/ES, por meio do Setor de Compras, faz saber que as empresas interessadas em oferecer proposta comercial **para o fornecimento de bancas destinadas à Feira Livre Municipal**, entrem em contato para requererem a solicitação de orçamento no endereço: Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, Centro, Santa Teresa/ES, CEP: 29.650-000, pelo telefone (27) 3259-3890/ (27) 3259-3891/ (27)99881-4372 (Setor de Compras), ou e-mail compras@santateresa.es.gov.br

Os orçamentos deverão ser encaminhados ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Teresa/ES até o dia 09 de Janeiro de 2026.

Santa Teresa/ES, 06 de Janeiro de 2026.

ANA CLARA HOFFMANN RODRIGUES
AUXILIAR PÚBLICO

Protocolo 1701711

São Gabriel da Palha

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2025

DATA DE ABERTURA: 21/01/2026 às 13 h.

OBJETO: Aquisição de peças específicas do equipamento de bioquímica Micros SX 300 - atendendo as necessidades do Laboratório Público Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. O edital poderá ser retirado no site www.saogabriel.es.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 07/01/2026.

ERLITON DE MELLO BRAZ
Pregoeiro Oficial

Protocolo 1701638

São José do Calçado

Adjudicação e/ou Homologação

Termo de Adjudicação e Homologação

Processo Licitatório Nº 4443/2025
Concorrência Pública Nº 003/2025

Adjudico e Homologo, nos termos da legislação em vigor, o **Processo Licitatório nº 4443/2025**, na

modalidade **Concorrência Pública nº 003/2025**, cujo objeto consiste na **"PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS PARA ACESSO AO ASSENTAMENTO FLORESTAN FERNANDES"**, para atender o Município de São José do Calçado - ES, através da Secretaria Municipal de Assistência Obras; Transportes e Serviços Urbanos, tendo como vencedor a empresa:

Empresa: **GL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTFA**

CNPJ: **36.605.309/0001-52**

Valor final ofertado: **R\$ 994.791,66 (novecentos e noventa e quatro mil setecentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos).**

São José do Calçado - ES, 06 de dezembro de 2026.

Antônio Coimbra de Almeida
Prefeito Municipal

Protocolo 1701824

Sooretama

Pesquisa de Preço

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO. SOLICITAMOS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR COM ORÇAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, CUJO O OBJETO É PROCEDIMENTO PARA ATENDER À DEMANDA DE MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA. - OS ORÇAMENTOS SERÃO RECEBIDOS NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, APÓS O ENVIO DESSA PUBLICAÇÃO. Entrar em contato com: Tel 27 3199 0266 ramal 212 - E-mail compras@sooretama.es.gov.br PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS - SETOR DE COTAÇÕES/ SEMSUGEC - RES.

Protocolo 1702098

Viana

Adjudicação e/ou Homologação

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº059/2025**

Código CidadES: nº

2025.073E0700001.01.0027

O Município de Viana/ES, por meio do Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados a **adjudicação e homologação do pregão eletrônico Nº059/2025**, processo administrativo nº17370/2025. **Objeto: registro de preços para aquisição de gás GLP, recarga e vasilhame.** Empresas vencedoras: **SERTÃO GÁS COMÉRCIO LTDA**, Itens 01, 02, 03, 04 e 06 no

valor total de **R\$ 204.150,00** (duzentos e quatro mil, cento e cinquenta reais); • **SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA**, Item 05 no valor total de **R\$ 136.500,00** (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais).

Viana/ES, 30 de Dezembro de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana.

Protocolo 1701527

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº062/2025**

Código CidadES: nº

2025.073E0500002.01.0016

O Município de Viana/ES, por meio da secretária municipal de saúde, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados a **adjudicação e homologação do pregão eletrônico Nº062/2025**, processo administrativo nº15114/2025. **Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de medicamentos da atenção básica (antifúngico, Antiparasitário e anticoagulante).** Empresas vencedoras: **DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, lotes: 08 e 12, no valor total de **R\$ 129.000,00** (cento e vinte e nove mil reais); • **HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, lotes: 02, 04, 09, 11, 14, 16 e 23, no valor total de **R\$403.420,00** (quatrocentos e três mil, quatrocentos e vinte reais); • **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, lote: 07, no valor total de **R\$ 4.480,00** (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais); • **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**, lotes: 01, 05, 10, 15, 17, 18, 20 e 22, no valor total de **R\$ 288.100,00** (duzentos e oitenta e oito mil e cem reais); • **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI**, lote: 06, no valor total de **R\$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais); • **UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A**, lote: 03, no valor total de **R\$202.000,00** (duzentos e dois mil reais); • **LOTES: 19 E 21 - FRACASSADOS; • LOTE: 13 - DESERTO.**

Viana/ES, 30 de Dezembro de 2025.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1701530

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº064/2025**

Código CidadES: nº

2025.073E0500002.01.0017

O Município de Viana/ES, por meio da secretária municipal de saúde, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados a **adjudicação e homologação do pregão eletrônico Nº064/2025**, processo administrativo nº13256/2025. **Objeto: registro preços para futuras aquisições de materiais médico- hospitalares (sonda nasogastrica),** Empresa vencedora: **MG FLEX LTDA**, lotes: 01, 02, 03, 04, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, no valor total de **R\$ 5.393,00** (cinco mil, trezentos e noventa e três reais).

• **LOTES: 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 22 - FRACASSADOS.**

Viana/ES, 30 de Dezembro de 2025.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1701533

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº065/2025
Código CidadES: nº
2025.073E0600001.01.0005

O Município de Viana/ES, por meio da secretária municipal de saúde, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados a **adjudicação e homologação do pregão eletrônico Nº065/2025**, processo administrativo nº15625/2025. **Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de medicamentos da atenção básica (antifúngico, Antiparasitário e anticoagulante).** Empresas vencedoras: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, lotes: 02, 08, 09 e 13, no valor total de **R\$ 93.510,00** (noventa e três mil, quinhentos e dez reais); • **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, lotes: 14 e 16, no valor total de **R\$ 71.100,00** (setenta e um mil e cem reais); • **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, lotes: 10 e 17, no valor total de **R\$ 20.280,00** (vinte mil, duzentos e oitenta reais); • **VIVA FARMACEUTICA S.A**, lotes: 04 e 15, no valor total de **R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais); • **LOTES: 01, 03, 05, 06, 07 e 11 - FRACASSADOS;** • **LOTE: 12 - DESERTO.**

Viana/ES, 30 de Dezembro de 2025.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1701535

Câmaras

Colatina

Inexigibilidade de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 613/2025

ID CIDADES: 2026.019L0200001.10.0001

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, COLETA DE ESGOTO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PRESTADOS PELA AUTARQUIA RESPONSÁVEL NO MUNICÍPIO DE COLATINA/ES, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE CONSUMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES.

Reconheço a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com o **SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.698.248/0001-54, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), com fundamento no Artigo 74, da Lei nº. 14.133/2021, com suas alterações, e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Colatina-ES, 05 de janeiro de 2026.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

Presidente - Ordenador de despesas

Protocolo 1701715

Linhares

Pesquisa de Preço

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 112/2026 - Pesquisa de Preço nº 01/2026. A Câmara Municipal de Linhares, para fins de pesquisa de preços de mercado, CONVOCA todos os interessados no respectivo ramo de atividade, para apresentarem, até às 9h do dia 13 de janeiro de 2026, PROPOSTA DE ORÇAMENTO, conforme objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço solução completa em purificadores de água, abrangendo, higienização, fornecimento e substituição de filtros, módulos retentores bacteriológicos e demais insumos necessários, visando garantir o pleno funcionamento e a qualidade da água consumida na Câmara Municipal de Linhares/ES. O Termo de Referência com as especificações da contratação e demais informações poderão ser solicitados junto ao Setor de Compras, pelo e-mail compras@camaralinhaires.es.gov.br e ou pelo site <https://www.camaralinhaires.es.gov.br/transparencia/licitacao>.

Linhares - ES, 06 de janeiro de 2026.

CLEIDIANE PASSOS

Diretora de Suprimentos

Câmara Municipal de Linhares-ES

Protocolo 1701922

Mantenópolis

Adjudicação e/ou Homologação

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROCESSO Nº 746/2025

A Câmara Municipal de Mantenópolis/ES torna público o **EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO** do **Pregão Eletrônico nº 004/2025**, realizado nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços de implantação, customização, licenciamento de uso, treinamento, suporte técnico contínuo, manutenção e hospedagem em datacenter de Solução Integrada de Sistemas Informatizados de Gestão Pública**, em ambiente web, destinada ao atendimento das atividades administrativas, legislativas, de controle interno e de transparência da Câmara Municipal de Mantenópolis/ES.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço global

Regime de Execução: Lote único e indivisível

Empresa Adjudicada: E&L Produções de Software Ltda

CNPJ: 39.781.752/0001-72

Valor Total Adjudicado: R\$ 137.456,00 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)

A adjudicação foi realizada pela **Autoridade**

Competente, conforme resultado final do certame, em **06 de janeiro de 2026**.

Mantenópolis/ES, 06 de janeiro de 2026.

MARTIM JUNIOR TAVARES

Presidente da Câmara Municipal de Mantenópolis/ES
Autoridade Competente

Protocolo 1701540

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROCESSO Nº 746/2025**

A **Câmara Municipal de Mantenópolis/ES** torna público o **EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** do **Pregão Eletrônico nº 004/2025**, realizado nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços de implantação, customização, licenciamento de uso, treinamento, suporte técnico contínuo, manutenção e hospedagem em datacenter de Solução Integrada de Sistemas Informatizados de Gestão Pública**, em ambiente web, destinada ao atendimento das atividades administrativas, legislativas, de controle interno e de transparência da Câmara Municipal de Mantenópolis/ES.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço global

Regime de Execução: Lote único e indivisível

Empresa Homologada: **E&L Produções de Software Ltda**

CNPJ: 39.781.752/0001-72

Valor Total Homologado: 137.456,00 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)

A homologação do certame foi realizada pela **Autoridade Competente** em **06 de janeiro de 2026**, conforme resultado final constante nos autos.

Mantenópolis/ES, 06 de janeiro de 2026.

MARTIM JUNIOR TAVARES

Presidente da Câmara Municipal de Mantenópolis/ES
Autoridade Competente

Protocolo 1701545

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Anchieta

Adiamento de Licitação

**Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 015/2025
Processo digital n.º 18461/2025
CÓDIGO ID CIDADES TCEES:
2025.007E0500001.01.0014**

O Município de Anchieta, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público a realização da licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", no Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item,

modo de disputa aberto e Fechado, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARALOCUÇÃO DE VEÍCULOS, EMATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**, conforme condições e exigências previstas neste Edital e seus anexos, conforme a Lei 14.133/2021, Lei Municipal 1315/2018, Lei Complementar 123/06. Sofreu **ALTERAÇÃO** e por isso **SERÁ REAGENDADO** conforme abaixo:

DA SESSÃO: 21/01/2026 às 09:00 (horário de Brasília/DF) em www.portaldecompraspublicas.com.br.

Mais informações: pregao.anchieta@anchieta.es.gov.br

Anchieta/ES, 06 de Janeiro de 2026.

Joselia Frontino dos Santos Marvilla

Pregoeira Oficial - PMA

Protocolo 1702043

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapemirim

Inexigibilidade de Licitação

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 000039/2025**

ID CIDADES TCE/ES:

2025.035E0100001.10.0039

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPEMIRIM - ES, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 000039/2025, para PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL - PROC JUDICIAL Nº 5001864-71.2024.8.08.0026 - REQUERENTE: **MARIA CATHARINA CIANNI MARTINS - MARATAÍZES/ ITAPEMIRIM - ES**, a favor da **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no item 1 no valor total de R\$ 1.827,49 (um mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos)**, com fulcro na Lei Nº 14.133/2021, Inexigibilidade, Art. 74, Inciso II - (Processo nº. 000717/2025).

Itapemirim/ES, 06 de janeiro de 2026

MAURÍCIO MOREIRA DA SILVA

Diretor Geral do SAAE

Protocolo 1701798

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva

Dispensa de Licitação

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
001/2026**

ID CIDADES/TCE-ES:

2026.040E0100002.09.0001

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA/ES, CNPJ: 31.776.248/0001-72 pelas razões expostas no **Processo nº 798/2025**, torna público que o Diretor Geral do SAAE, ratificou e autorizou a **Dispensa de Licitação Nº 001/2026 com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/21**, para a contratação da empresa **POSTO CASA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 10.319.607/0001-92, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DE FORMA CONTÍNUA E**

FRACIONADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DO SAAE DE JOÃO NEIVA. Valor Total Estimado: R\$ 58.155,00 (Cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais).

João Neiva, 05 de janeiro de 2026.

EMERSON BRANDÃO ALMEIDA

Diretor Geral do SAAE

Decreto Municipal nº 9.550/2024

Protocolo 1701392

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

**ID CiudadES/TCE-ES:
2026.040E0100002.09.0002**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA/ES, CNPJ: 31.776.248/0001-72 pelas razões expostas no **Processo nº 794/2025**, torna público que o Diretor Geral do SAAE, ratificou e autorizou a **Dispensa de Licitação Nº 002/2026 com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/21**, para a contratação da empresa **LEONARDO DE SOUZA RODRIGUES**, inscrita no CNPJ/MF Nº 39.477.266/0001-65, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E NA REDE DE COMPUTADORES PERTENCENTES AO ACERVO PATRIMONIAL DO SAAE/JN. Valor Total Estimado: R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).

João Neiva, 05 de janeiro de 2026.

EMERSON BRANDÃO ALMEIDA

Diretor Geral do SAAE

Decreto Municipal nº 9.550/2024

Protocolo 1701681

Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo - CIM Noroeste -

Ata de Registro de Preço

AUTORIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE ADESÃO A **Ata de Registro de Preços Nº 112/2025 - Pregão Eletrônico Nº 031/2024 - Processo Administrativo Nº 3192/2024.**

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NOROESTE/ES**, torna público que **AUTORIZOU** a adesão a Ata de Registro de Preços nº 112/2025 ao **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/ES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme descrito abaixo:

Empresa: CIBOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ 02.906.841/0001-98.

1.1. Objeto: Pregão Eletrônico, objetivando a futura e eventual **IMPLEMENTAÇÃO DE PARQUE GRÁFICO TERCEIRIZADO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DOS ELEMENTOS E LOGÍSTICA NECESSÁRIOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIM NOROESTE**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

Valor Total da Adesão: **R\$ R\$ 221.100,00 (duzentos e vinte e um mil e cem reais).**

Água Branca/ES, 06 de janeiro de 2026.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA

Presidente - CIM NOROESTE

Protocolo 1701456

AUTORIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2025 - PREGÃO ELTRÔNICO Nº 024/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1210/2025.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NOROESTE/ES**, torna público que **AUTORIZOU** a adesão a Ata de Registro de Preços nº 272/2025 ao **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANTENOPOLIS/ES**, conforme descrito abaixo:

Empresa: MJ COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA; CNPJ - 37.187.638/0001-93.

1.Objeto: Pregão Eletrônico, objetivando futura e eventual prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio em atendimentos aos municípios consorciados ao CIM Noroeste/ES, conforme termo de referência, Anexo I.

Valor Total da Adesão: **R\$ 11.469,90 (Onze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)**

Água Branca/ES, 06 de janeiro de 2026.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA

Presidente - CIM NOROESTE

Protocolo 1702053

Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito Santo - CIM Pólo Sul -

Ata de Registro de Preço

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 088/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2025
PROCESSO Nº 1945/2025
ID: 2025.501C2600006.01.0021**

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva e instalação de equipamentos de ar-condicionado, com fornecimento de peças e demais insumos, para atender as necessidades dos Municípios Consorciados do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

ARP Nº 088/2025 - HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 00.471.823/0001-03

Valor Total Registrado (Estimado): R\$ 32.863.059,93 (trinta e dois milhões, oitocentos e sessenta e três mil, cinquenta e nove reais e noventa e três centavos).

Vigência: 01 (um) ano a contar da data de assinatura da Ata.

Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2026.

Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM Polo Sul

Protocolo 1701480

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território do Caparaó Capixaba

Aviso de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
ID CIDADES: 2025.501C2600018.01.0006

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO CAPARAÓ CAPIXABA**, torna

público para ciência dos interessados, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026, referente ao Processo Administrativo nº 019/2025. **OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Biodigestores Anaeróbicos para atender as necessidades dos Municípios Consorciados ao CIM Caparaó-ES.**

A data para o envio das propostas será a partir do dia 07/01/2026 às 08:00 horas e a **DATA DA SESSÃO PÚBLICA será dia 26 DE JANEIRO DE 2026 ÀS 09:00 HORAS**, através do site www.gov.br/compras.

O EDITAL poderá ser acessado através do site oficial do Consórcio Caparaó: <https://consorciocaparao.es.gov.br/licitacao>, ou no site do portal de Compras do Governo Federal: [http://comprasnet.gov.br/\(UASG 932879\)](http://comprasnet.gov.br/(UASG 932879)) ou solicitado através do e-mail: licitacaocimcaparao@gmail.com.

Isabela de Souza Cassa
Pregoeira

Protocolo 1701473

